



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



# ORÇAMENTO RAM 2025

CRESCIMENTO ECONÓMICO E COESÃO SOCIAL





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL

**PROPOSTA**  
**DE ORÇAMENTO**  
**DA**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**PARA 2025**

MAIO DE 2025







**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 284/2025

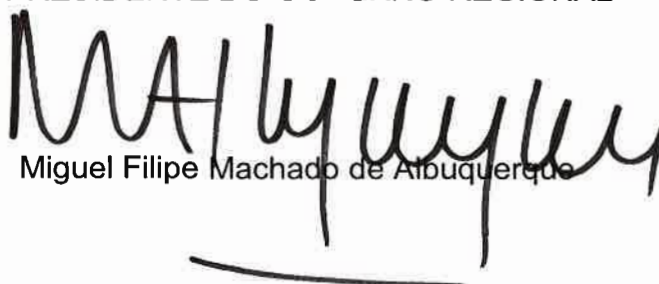
O Conselho do Governo, reunido em Plenário, resolveu o seguinte:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025 e submetê-la à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 29 de maio de 2025

Presidência do Governo Regional

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL



Miguel Filipe Machado de Albuquerque





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

**DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL \_\_/2025/M**  
**ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2025**

O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025 cumpre com os diversos princípios e regras orçamentais estabelecidas na Lei de Enquadramento Orçamental, nomeadamente as regras da anualidade, do equilíbrio, do orçamento bruto, da especificação, da unidade e da universalidade.

O presente orçamento afigura-se como um instrumento de apoio à economia, às famílias, à proteção do emprego e de suporte ao relançamento da atividade económica, assumindo-se como um instrumento para a concretização da política de sustentabilidade económica, financeira e social da Região Autónoma da Madeira, em linha com o Programa do XVI Governo Regional.

As previsões da receita e da despesa orçamental para o ano de 2025 tiveram em consideração os compromissos financeiros obrigatórios, decorrentes do funcionamento e do plano de investimentos constante do Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (PIDDAR), o apoio às iniciativas empresariais que mereçam enquadramento nos programas com financiamento de fundos europeus em vigor, quer sejam públicos ou privados, e, bem assim, o enquadramento macroeconómico vigente.

No que diz respeito às medidas relacionadas com a fiscalidade, o Governo Regional, mantendo o seu compromisso de desagravamento fiscal, alarga até ao 6.º escalão do IRS a aplicação do diferencial máximo de 30% previsto na Lei das Finanças das Regiões Autónomas. Para além desta redução fiscal que ora se estende até ao 6.º escalão, o Governo Regional introduz novas diminuições para os escalões seguintes: a redução no 7.º escalão aumenta de 3% para 15%, no 8.º escalão de 3% para 9%, e no 9.º escalão de 1% para 3%. Este desagravamento fiscal proporcionará uma redução da taxa média de tributação em todos os escalões de rendimento, beneficiando todos os agregados familiares, graças à progressividade do imposto.

Face às medidas nacionais aprovadas pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, nomeadamente ano que se refere à alteração dos escalões dos rendimentos coletáveis, prevista no artigo 68.º-B do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), procede-se à correspondente adaptação regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL



A par da aplicação do diferencial de 30% às taxas gerais do IRS, o Governo Regional considera, ainda, relevante que atenuação da carga fiscal sobre as pessoas singulares se estenda aos profissionais liberais, permitindo-lhes incrementar o rendimento disponível mensalmente para fazer face ao aumento dos custos de vida.

Neste contexto, o Governo Regional, na esteira das prerrogativas contidas na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, decide aplicar um diferencial de 30% às taxas previstas na alínea b) do número 1 do artigo 101.º do CIRS aplicáveis aos rendimentos decorrentes das atividades profissionais especificamente previstas na tabela a que se refere o artigo 151.º do CIRS.

Relativamente ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, as taxas de IRC, incluindo as aplicadas a entidades qualificadas como *startups*, bem como as taxas da Derrama Regional, mantêm o limite máximo de desagravamento fiscal de 30% estabelecido pela Lei das Finanças Regionais. Com a redução das taxas gerais do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, efetuada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, origina-se novo desagravamento fiscal, em sede de IRC.

Ainda neste âmbito, e em relação ao artigo 41.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na sua redação atual, designadamente a ampliação do seu âmbito de aplicação, importa, neste contexto, na Região Autónoma, manter a aplicação do artigo 19.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que fixou a taxa de IRC aplicável à Região Autónoma da Madeira.

No que respeita às medidas de valorizações salariais das carreiras da Administração Pública, incluindo as carreiras específicas da Região, o Orçamento da Região acomoda-as, garantindo a sua aplicação integral, prosseguindo, assim, as políticas de valorização e motivação dos trabalhadores em funções públicas.

Ainda neste âmbito, e como medida da mais elementar justiça, é implementada, no corrente ano, em consonância com o Programa do XVI Governo Regional, no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores, uma redução dos pontos necessários para a alteração das posições remuneratórias.

O presente Orçamento permite, também, a criação de incentivos que promovam melhorias de eficiência na gestão da despesa pública, como forma de estimular a



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

M

implementação de boas práticas e a promoção de poupanças, mas sem prejuízo para a qualidade dos serviços públicos.

O Orçamento da Região Autónoma da Madeira concilia, assim, a necessidade da adoção de medidas de natureza orçamental que visam adequar a resposta ao atual contexto geopolítico e, ainda, a manutenção de um clima social e de crescimento económico que permita à Região continuar o seu processo de desenvolvimento, com respeito pela coesão económica, territorial e social.

Foram ouvidos os parceiros sociais envolvidos em matéria de legislação laboral.

Assim:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

## CAPÍTULO I

### Aprovação do Orçamento

#### Artigo 1.º

### Aprovação do Orçamento

É aprovado, pelo presente diploma, o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos;
- b) Mapa IX, com o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR);
- c) Mapa X, com as despesas correspondentes a programas;
- d) Mapa XI, com as transferências no âmbito das finanças locais;
- e) Mapa XIV das responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupadas por secretarias;
- f) Mapa XXI, com as receitas tributárias cessantes dos serviços integrados.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**

**Artigo 2.º**

**Aplicação dos normativos às entidades integradas no setor público administrativo**

- 1 - Todas as entidades da administração pública regional, previstas no âmbito do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, independentemente da sua natureza e estatuto jurídico, ficam sujeitas ao cumprimento dos normativos previstos no presente decreto legislativo regional e no decreto regulamentar regional de execução orçamental.
- 2 - O disposto neste diploma prevalece sobre todas as disposições contrárias, ficando ainda sem efeito todas as obrigações em curso que, de algum modo, impeçam o cumprimento dos objetivos de estabilidade e disciplina orçamental e dos compromissos assumidos pela Região Autónoma da Madeira.
- 3 - Fica vedada a celebração de qualquer negócio jurídico, a assunção de obrigações que impliquem novos compromissos financeiros e a tomada de qualquer decisão que envolva o aumento de despesa, desde que tal contrarie ou torne inexecutável o cumprimento dos compromissos mencionados no número anterior.
- 4 - Todas as entidades referidas no n.º 1 estão abrangidas pelas regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

**Artigo 3.º**

**Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira**

- 1 - A implementação das propostas vencedoras das edições do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM) fica a cargo dos departamentos do Governo Regional com a tutela sobre as áreas temáticas a que estão afetas as propostas vencedoras, competindo-lhes realizar ou apoiar toda a tramitação administrativa, financeira e de contratação pública necessárias à efetiva concretização de cada projeto vencedor.
- 2 - Os contratos-programa celebrados com vista à concretização de propostas vencedoras das edições do OPRAM, que não tenham sido totalmente executados, são automaticamente prorrogados até 31 de dezembro de 2025.
- 3 - Compete à Secretaria Regional das Finanças coordenar a implementação, execução e conclusão da iniciativa do OPRAM, nos termos a regulamentar por portaria do referido membro do Governo Regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

## CAPÍTULO II

### Disposições fundamentais de disciplina orçamental

#### Artigo 4.º

##### Transferências do Orçamento do Estado

- 1 - Fica o Governo Regional autorizado, através do departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, a transferir para as autarquias locais e associação de municípios da Região Autónoma da Madeira, os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efetuadas nos termos da lei.
- 2 - O mapa XI contém as verbas a distribuir pelas autarquias locais da Região Autónoma da Madeira, exceto no que diz respeito às transferências da participação variável no IRS, que são transferidas diretamente pela administração central para os municípios.

#### Artigo 5.º

##### Cooperação técnica e financeira

- 1 - Nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2005, de 20 de julho, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2016/M, de 19 de julho, fica o Governo Regional autorizado a celebrar, através dos membros do Governo Regional das respetivas áreas de competência, em casos excecionais e devidamente justificados, contratos-programa de natureza setorial ou plurisectorial com uma ou várias autarquias locais.
- 2 - Os contratos-programa celebrados ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, em data anterior a 2025 e cujo término não tenha ocorrido até ao final de 2024, mantêm-se em vigor em 2025 sem quaisquer formalidades adicionais, exceto o novo escalonamento e respetiva reprogramação financeira para o Orçamento de 2025, dos encargos que não tenham sido suportados pelo Orçamento de 2024, conforme previsto no n.º 2 do artigo 10.º do supracitado diploma.



MA

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Artigo 6.º

##### **Dívidas das autarquias locais relativas ao setor das águas, saneamento e resíduos**

O disposto na lei do Orçamento do Estado relativo a acordos de regularização de dívidas das autarquias locais, no âmbito do setor da água, do saneamento de águas residuais e dos resíduos, aplica-se às autarquias locais da Região Autónoma da Madeira.

### CAPÍTULO III

#### **Operações passivas**

#### Artigo 7.º

##### **Financiamento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira**

- 1 - Para fazer face às necessidades de financiamento das entidades abrangidas pelo n.º 2 do artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, decorrentes do Orçamento da Região Autónoma da Madeira, fica o Governo Regional autorizado a aumentar o endividamento líquido regional até ao montante resultante da lei que aprova o Orçamento do Estado.
- 2 - Acresce ao valor previsto nos números anteriores os montantes dos saldos previstos e não utilizados até ao final do ano económico de 2024.

#### Artigo 8.º

##### **Condições gerais do financiamento**

Nos termos dos artigos 37.º e 38.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, e tendo como âmbito de aplicação as entidades abrangidas pelo n.º 2 do artigo 2.º dessa mesma lei, fica o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos amortizáveis e a realizar outras operações de endividamento idênticas e nos mesmos termos das autorizadas para o Estado, com o prazo máximo de 50 anos, internos ou denominados em moeda estrangeira, nos mercados interno e externo, até ao montante resultante da adição dos seguintes valores:

- a) Montante do acréscimo do endividamento líquido resultante do artigo 7.º do presente diploma;
- b) Montante decorrente da regularização de dívidas vencidas e de responsabilidades, incluindo a substituição de dívida;





MA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Artigo 10.º

**Endividamento de entidades incluídas no universo das administrações públicas e das empresas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira**

- 1 - As entidades integradas no universo das administrações públicas, em contas nacionais, só podem aceder a financiamento ou concretizar operações de derivados mediante prévia autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.
- 2 - As entidades do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira que não integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais e que, numa base anual, apresentem capital próprio negativo, só podem aceder a financiamento junto de instituições de crédito mediante prévia autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.
- 3 - A contratação de financiamentos de prazo superior a um ano por parte de entidades públicas que não integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, bem como a concretização de operações de derivados, está sujeita a parecer prévio favorável do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.
- 4 - O disposto neste artigo prevalece sobre todas as disposições legais gerais ou especiais que disponham em sentido contrário e a sua violação implica a ineficácia dos respetivos atos e responsabilidade nos termos legais.

CAPÍTULO IV

**Operações ativas, regularização de responsabilidades e prestação de garantias**

Artigo 11.º

**Operações ativas do Tesouro Público Regional**

- 1 - Fica o Governo Regional autorizado, através dos membros do Governo Regional responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade, a realizar operações ativas até ao montante de 250 milhões de euros, incluindo eventuais capitalizações de juros, não contando para este limite os montantes referentes a aplicações de tesouraria e a reestruturações ou consolidações de créditos.
- 2 - Fica ainda o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores ou a remir os créditos deles resultantes.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Handwritten signature or mark.

- c) Montante das amortizações da dívida pública regional realizadas durante o ano, nas respetivas datas de vencimento ou antecipadas, por razões de gestão da dívida pública regional;
- d) Montante de outras quaisquer operações que envolvam a redução da dívida pública regional, determinado pelo custo de aquisição em mercado da dívida objeto de redução.

Handwritten signature or mark.

#### Artigo 9.º

##### **Gestão e emissão de dívida**

1 - Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão da dívida pública regional das entidades abrangidas pelo n.º 2 do artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual:

- a) Renegociação das condições dos empréstimos e derivados;
- b) Realização de operações financeiras sobre contratos de derivados que venham a ser tidas como adequadas;
- c) Pagamento previsto ou antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados, incluindo o regular pagamento dos juros previstos contratualmente;
- d) Reforço das dotações orçamentais para amortização de capital e regularização de demais encargos associados;
- e) Substituição entre a emissão das várias modalidades de empréstimos;
- f) Substituição de empréstimos existentes, nos termos e condições do contrato ou por acordo com os respetivos titulares, quando as condições dos mercados financeiros assim o aconselharem.

2 - A contabilização dos fluxos financeiros decorrentes de gestão da dívida pública regional e das operações de derivados é efetuada pelo seu valor bruto, sendo as despesas deduzidas das receitas obtidas com as mesmas operações e o respetivo saldo inscrito na rubrica da despesa.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

Artigo 12.º

**Mobilização de ativos e recuperação de créditos**

Fica o Governo Regional autorizado, através dos membros do Governo Regional responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade, a proceder às seguintes operações:

- a) Redefinição das condições de pagamento de dívidas relacionadas com contratos celebrados, nos casos em que os devedores se proponham a pagar a pronto ou em prestações;
- b) Nos casos devidamente fundamentados, aceitar a remissão do valor dos créditos concedidos, quando a sua irrecuperabilidade decorra da inexistência de bens penhoráveis do devedor ou, em geral, aceitar a redução do valor dos créditos no decurso de procedimento extrajudicial de conciliação;
- c) Aceitação, como dação em cumprimento, de bens imóveis, bens móveis, valores mobiliários e outros ativos financeiros;
- d) Redução do capital social de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos ou sociedades participadas, no âmbito de processos de saneamento económico-financeiro ou de fusão;
- e) Anulação de créditos detidos pela Região Autónoma da Madeira quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respetiva recuperação.

Artigo 13.º

**Aquisição de ativos e assunção e regularização de passivos e responsabilidades**

- 1 - Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a assumir passivos e responsabilidades de entidades públicas e a celebrar acordos para a sua regularização, podendo pagar diretamente aos credores, mediante a conversão em capital dessas entidades.
- 2 - O Governo Regional fica autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças em conjunto com o membro do Governo Regional responsável pela assunção da despesa ou com a tutela da entidade, a assumir passivos e responsabilidades, e a proceder à celebração de acordos de pagamento com credores das entidades que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, incluindo a assunção liberatória e transmissão de dívidas, salvaguardando os devidos efeitos ao nível da execução orçamental, decorrentes da alteração da sua exigibilidade.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Artigo 14.º

##### **Alienação de participações sociais da Região**

- 1 - Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma da Madeira detém em entidades participadas.
- 2 - As alienações referidas no número anterior apenas poderão ser realizadas a título oneroso.

#### Artigo 15.º

##### **Avaes da Região**

- 1 - O limite máximo para a concessão de avales da Região Autónoma da Madeira, em termos de fluxos líquidos anuais, é de 20 milhões de euros, aferido com referência a 31 de dezembro de 2025.
- 2 - O Governo Regional remete, trimestralmente, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira a listagem das novas garantias atribuídas, a qual deve incluir a caracterização física e financeira dos respetivos projetos.

#### Artigo 16.º

##### **Emissão de garantias**

- 1 - A emissão de garantias a favor de terceiros, pelas entidades públicas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais, depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.
- 2 - O incumprimento do disposto no número anterior constitui fundamento para a retenção de transferências e para a revogação do regime de autonomia financeira.

## CAPÍTULO V

### **Adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais**

#### Artigo 17.º

##### **Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares**

Os artigos 2.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de fevereiro, com a redação consolidada e republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2016/M, de 20 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, 2/2018/M, de 9 de janeiro, 26/2018/M, de 31 de dezembro, 12/2020/M, de 10 de agosto, 18/2020/M, de 31 de dezembro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 14/2022/M, de 27



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

de julho, e 26/2022/M, de 29 de dezembro, 6/2024/M, de 29 de julho, e 7/2024/M, de 23 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 – A tabela de taxas do imposto aplicável aos sujeitos passivos de IRS residentes na Região Autónoma da Madeira, em substituição da tabela de taxas gerais previstas no artigo 68.º do CIRS, é a seguinte:

| Rendimento coletável<br>(em euros) | Taxas (em percentagem) |           |
|------------------------------------|------------------------|-----------|
|                                    | Normal (A)             | Média (B) |
| Até 8 059.....                     | 9,10                   | 9,100     |
| De mais de 8 059 até 12 160.....   | 11,55                  | 9,926     |
| De mais de 12 160 até 17 233 ..... | 15,40                  | 11,538    |
| De mais de 17 233 até 22 306 ..... | 17,50                  | 12,894    |
| De mais de 22 306 até 28 400.....  | 22,40                  | 14,933    |
| De mais de 28 400 até 41 629 ..... | 24,85                  | 18,085    |
| De mais de 41 629 até 44 987 ..... | 36,98                  | 19,495    |
| De mais de 44 987 até 83 696 ..... | 40,95                  | 29,418    |
| Superior a 83 696 .....            | 46,56                  |           |

2 – O quantitativo do rendimento coletável, quando superior a € 8 059, é dividido em duas partes, nos seguintes termos: uma igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplica a taxa da coluna (B) correspondente a esse escalão; outra igual ao excedente, a que se aplica a taxa da coluna (A) respeitante ao escalão imediatamente superior.

3 – [...].

4 – [...].

Artigo 4.º

[...]

1- [...].

2- Às taxas de retenção previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares é aplicada uma redução de 30%.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

3- [anterior número 2].».

Artigo 18.º

**Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas**

O artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2001/M, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 29-A/2001/M, de 20 de dezembro, 30-A/2003/M, de 31 de dezembro, 21-A/2005/M, de 30 de dezembro, 3/2007/M, de 9 de janeiro, 2-A/2008/M, de 16 de janeiro, 45/2008/M, de 31 de dezembro, 34/2009/M, de 31 de dezembro, 20/2011/M, de 26 de dezembro, 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, 18/2014/M, de 31 de dezembro, 2/2018/M, de 9 de janeiro, 26/2018/M, de 31 de dezembro, 12/2020/M, de 10 de agosto, 18/2020/M, de 31 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro e 6/2024/M de 29 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

- 1 - A taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, prevista no n.º 1 do artigo 87.º do Código do IRC, para vigorar na Região Autónoma da Madeira é de 14 %.
- 2 - [...]
- 3 - [...]
- 4 - [...]
- 5 - No caso de sujeitos passivos que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial ou industrial, que sejam qualificados como pequena ou média empresa ou empresa de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, a taxa de IRC aplicável aos primeiros 50 000 (euro) de matéria coletável é de 11,2 %, aplicando-se a taxa prevista no n.º 1 ao excedente.
- 6 - [...]
- 7 - (Revogado.)
- 8 - [...].»



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Artigo 19.º

##### **Derrama regional**

Mantém-se em vigor para a Região Autónoma da Madeira o regime da derrama regional, aprovada pelos artigos 3.º a 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2010/M, de 5 de agosto, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5-A/2014/M, de 23 de julho, alterada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2018/M, de 9 de janeiro, 26/2018/M, de 31 de dezembro, 18/2020/M, de 31 de dezembro, e mantido em vigor pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 14/2022/M, de 27 de julho, 26/2022/M, de 29 de dezembro, e 6/2024/M, de 29 de julho.

#### Artigo 20.º

##### **Taxa de IRC aplicável à Região Autónoma da Madeira no âmbito do n.º 5 do artigo**

##### **41.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais**

Mantém-se em vigor para a Região Autónoma da Madeira o regime previsto no artigo 19.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

## CAPÍTULO VI

### **Execução orçamental**

#### Artigo 21.º

##### **Execução**

- 1 - O Governo Regional toma as medidas necessárias para uma rigorosa e conscienciosa contenção das despesas públicas e controlo da sua eficiência, de forma a alcançar a melhor aplicação dos recursos públicos na Região Autónoma da Madeira.
- 2 - Para efeitos de acompanhamento da execução orçamental e das contas públicas, o Governo Regional procede à divulgação de informação sobre a execução orçamental, sobre os valores da dívida financeira e não financeira e sobre as contas trimestrais do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, nos termos a definir no decreto regulamentar regional de execução orçamental.

Artigo 22.º

**Alterações orçamentais**

1 - O Governo Regional fica autorizado a:

- a) Proceder às alterações orçamentais que forem necessárias à boa execução do Orçamento, fazendo cumprir a legislação em vigor nesta matéria, designadamente o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro;
- b) Efetuar as alterações orçamentais indispensáveis à maximização da utilização dos recursos financeiros disponíveis, independentemente dos programas, da natureza das classificações funcionais e orgânicas previstas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025.

2 - O disposto na alínea b) do número anterior é aplicável em casos decorrentes:

- a) Da mobilidade ou afetação de trabalhadores entre serviços da administração direta, entre serviços da administração indireta, ou entre serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, e ou das entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;
- b) De alterações orgânicas do Governo Regional, da estrutura dos serviços da responsabilidade dos membros do Governo Regional e das correspondentes reestruturações no setor público empresarial;
- c) De ajustamentos em dotações orçamentais afetas à execução de projetos cofinanciados por fundos europeus e pelo fundo de coesão nacional para as regiões ultraperiféricas, a que se refere o artigo 49.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;
- d) De alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução de projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- e) De ajustamentos orçamentais, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, resultantes de calamidades naturais ou de outros acontecimentos extraordinários, e bem assim de situações previstas no artigo 39.º;
- f) Da cobertura orçamental de despesas e encargos com pessoal;
- g) De ajustamentos relativos a dotações afetas a encargos de instalações, comunicações, rendas e bolsas de estudo;
- h) Da regularização de dívidas vencidas;
- i) De ajustamentos relativos a dotações afetas à Formação Bruta de Capital Fixo;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

- j) De ajustamentos orçamentais relativos a despesas com ativos financeiros, passivos financeiros e encargos da dívida;
  - k) Do acréscimo das necessidades relativas à aquisição de produtos químicos e farmacêuticos, produtos vendidos nas farmácias, material de consumo clínico e de serviços de saúde;
  - l) Do acréscimo de necessidades das atividades de proteção civil e socorro;
  - m) Do acréscimo de necessidades decorrentes de concessões;
  - n) Da alteração de responsabilidade da execução da despesa relativa a ajustamentos em dotações orçamentais, cuja fonte de financiamento decorra das verbas afetas aos jogos sociais;
  - o) De ajustamentos orçamentais relativos a despesas afetas à gestão do espaço florestal e conservação da natureza;
  - p) De ajustamentos orçamentais afetos a encargos decorrentes dos conflitos Rússia-Ucrânia, Israel-Palestina e do choque geopolítico;
  - q) De ajustamentos orçamentais afetos ao cumprimento de obrigações legais, incluindo encargos de natureza fiscal e encargos com processos judiciais.
- 3 - Nos casos de mobilidade ou afetação de trabalhadores entre serviços da administração direta, entre serviços da administração indireta ou entre serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, com exceção do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, previstos na alínea a) do n.º 2, a alteração orçamental é assegurada através da transferência da verba referente ao encargo com a respetiva remuneração, do orçamento do serviço de origem para o orçamento do serviço de destino.
- 4 - O Governo Regional, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, em conjunto com o membro do Governo Regional responsável pelo orçamento objeto de alteração, fica ainda autorizado a:
- a) Proceder à inscrição ou reforço de dotações orçamentais afetas a projetos financiados pelo fundo de coesão para as regiões ultraperiféricas a que se refere o artigo 49.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, de projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e ao pagamento de dívidas vencidas de anos anteriores na sequência do aumento da previsão de receitas, decorrente da obtenção de fundos adicionais, de saldos não

MA

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## GOVERNO REGIONAL

utilizados de anos anteriores e de saldos bancários não consignados a outras despesas, que não aquelas objeto de inscrição ou de reforço;

- b) Proceder à inscrição ou reforço de dotações orçamentais, na receita e na despesa, relacionadas com a realização de operações não previstas no orçamento inicial de entidades incluídas na medida 059 - Operações de Dívida Pública;
- c) Proceder à inscrição ou reforço de dotações orçamentais, na receita e na despesa, decorrentes de alterações à legislação em vigor, designadamente na lei do Orçamento do Estado, com impacto no Orçamento da Região Autónoma da Madeira e não contempladas no presente diploma.

## Artigo 23.º

**Cativações orçamentais**

1 - As dotações orçamentais dos serviços da administração direta, dos orçamentos privativos dos serviços e fundos autónomos e das empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, afetas ao funcionamento dos serviços e dos investimentos do Plano, ficam cativas nos seguintes termos:

- a) Em 45% do valor, as dotações orçamentais afetas à realização de horas extraordinárias «01.02.02. Horas extraordinárias»;
- b) Em 25% do valor, as dotações orçamentais afetas à atribuição de outros abonos em numerário ou espécie «01.02.14. Outros abonos», com exceção do Subsídio de Insularidade;
- c) Em 25% do valor, as dotações de todas as rubricas afetas à aquisição de bens e serviços «02.01.00. Aquisição de bens» e «02.02.00. Aquisição de serviços»;
- d) Em 25% do valor, as dotações orçamentais afetas à classificação económica «04. Transferência Correntes», com exceção das destinadas a despesas com pessoal dos serviços e fundos autónomos, assim como as transferências para os serviços e fundos autónomos na área da saúde;
- e) Em 35% do valor, as dotações orçamentais afetas à classificação económica «05. Subsídios», com exceção dos subsídios a conceder resultantes de responsabilidades decorrentes de concessões;
- f) Em 25% do valor, as dotações orçamentais afetas à classificação económica «07. Aquisição de Bens de Capital»;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**GOVERNO REGIONAL**

MA

- g) Em 25% do valor, as dotações orçamentais afetas à classificação económica «08. Transferências de Capital», à exceção das dotações afetas a projetos cofinanciados;
- h) Em 50% do valor, as dotações orçamentais afetas a projetos cofinanciados sem candidatura aprovada.

2 - O disposto no número anterior não é aplicável às dotações orçamentais afetas a:

- a) Regularização de dívidas de anos anteriores;
- b) Contratos-programa que tenham por finalidade o pagamento de dívida financeira de entidades públicas, integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;
- c) Locação de edifícios, água, eletricidade, comunicações, seguros e bolsas de estudo;
- d) Aquisição de produtos químicos e farmacêuticos «02.01.09», produtos vendidos nas farmácias «02.01.10», material de consumo clínico «02.01.11», serviços de saúde «02.02.22» e outros serviços de saúde «02.02.23»;
- e) Despesas com fontes de financiamento associadas à Lei de Meios, ao fundo de coesão para as regiões ultraperiféricas, a que se refere o artigo 49.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;
- f) Encargos plurianuais em execução no ano económico de 2025;
- g) Dotações com compensação em receita e despesas financiadas com receitas próprias, inscritas nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos e das entidades públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;
- h) Contratos-programa e protocolos que resultem de linhas de crédito formalizadas pela Região;
- i) Projetos relativos à realização de eventos de animação turística e cultural referentes a Natal, Fim do Ano, Carnaval, Festa da Flor, Festa do Vinho, Madeira Nature Festival, Festival Colombo, Festival do Atlântico, Festival Internacional de Órgão da Madeira, Festival Raízes do Atlântico e o Encontro Regional de Bandas Filarmónicas da Região Autónoma da Madeira, predefinidos em calendário;
- j) Contratos-programa a celebrar com a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira;
- k) Despesa associada à implementação dos projetos vencedores do OPRAM;
- l) Transferências para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, no âmbito do reforço orçamental do subprograma POSEI-Madeira, como auxílio estatal,



MA

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

nos termos do procedimento estabelecido no artigo 23.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;

m) Projetos de investimento associados à execução de medidas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

- 3 - O disposto na alínea c) do n.º 1 não é aplicável ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM).
- 4 - As dotações afetas a projetos e atividades cofinanciadas por fundos europeus com fonte de financiamento comunitário, incluindo a respetiva contrapartida nacional, são descongeladas automaticamente, a partir do momento em que os projetos subjacentes às mesmas tenham candidatura aprovada.
- 5 - Para além das cativações orçamentais previstas no n.º 1, o Conselho do Governo Regional pode congelar, a título extraordinário, outras rubricas da despesa, face às necessidades de contenção das mesmas e de acordo com os objetivos da execução orçamental.
- 6 - A extinção das cativações orçamentais referidas nos números anteriores, no que for aplicável à Assembleia Legislativa da Região Autónoma Madeira, incumbe ao respetivo órgão nos termos das suas competências próprias de gestão orçamental.
- 7 - O membro do Governo Regional responsável pela área das finanças pode autorizar o congelamento de quaisquer outras rubricas, em substituição das referidas no n.º 1, desde que o montante global do congelamento seja idêntico.
- 8 - Em casos excecionais e devidamente fundamentados pelo serviço requerente, o membro do Governo Regional responsável pela área das finanças pode autorizar o descongelamento das rubricas da despesa sem a correspondente compensação.

### Artigo 24.º

#### **Saldos de gerência**

- 1 - Os saldos de gerência de receitas próprias na posse dos serviços e fundos autónomos devem ser entregues, até ao último dia útil de fevereiro de 2026, nos cofres da Tesouraria do Governo Regional da Madeira e constituem receita da Região, ainda que em prejuízo dos respetivos diplomas orgânicos.
- 2 - Em situações devidamente justificadas, pode o membro do Governo Regional responsável pela área das finanças autorizar a dispensa da entrega dos respetivos saldos de gerência,



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

MA

devendo, para tal, o pedido de dispensa ser efetuado até ao dia 31 de janeiro de 2026, nos termos a definir no decreto regulamentar regional de execução orçamental.

- 3 - Verificadas as condições previstas no número anterior, pode ainda o membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, mediante pedido fundamentado pelo serviço requerente, afetar as receitas provenientes de saldos de gerência de serviços e fundos autónomos, legalmente consignadas a fins específicos, a outros fins de interesse público.
- 4 - Os saldos de gerência das entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais devem ser, prioritariamente, afetos ao pagamento das dívidas de anos anteriores, não lhes sendo aplicável o disposto nos números anteriores.
- 5 - O previsto no número anterior prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais que disponham em sentido contrário.

#### Artigo 25.º

##### **Contas de ordem**

Os serviços e fundos autónomos, incluindo as empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, ficam dispensados da manifestação de receitas próprias através do mecanismo de contas de ordem na Tesouraria do Governo Regional, desde que cumpridos os requisitos necessários para o efeito.

#### Artigo 26.º

##### **Reporte de informação por parte das entidades públicas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais**

- 1 - Os serviços e fundos autónomos e as demais entidades públicas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais, devem remeter à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, nos moldes e nos prazos definidos por esta, os dados referentes à execução orçamental e a informação sobre fundos disponíveis, compromissos, passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso.
- 2 - Devem igualmente ser remetidos ao departamento do Governo Regional com o setor das finanças e planeamento, todos os elementos necessários à avaliação da execução material e física do PIDDAR, nos moldes a definir em sede de execução orçamental.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

- 3 - O relatório da execução orçamental, as demonstrações financeiras previsionais para o ano em curso e seguinte, assim como o balancete analítico trimestral, devem ser entregues nas condições e prazos a fixar no decreto regulamentar regional de execução orçamental.

## CAPÍTULO VII

### **Disposições relativas a assunção de despesa**

#### Artigo 27.º

#### **Competência para autorização de despesas no âmbito de procedimentos de contratação pública**

- 1 - São competentes para autorizar despesas, no âmbito de procedimentos de contratação pública, as seguintes entidades:
  - a) Até € 100 000, os diretores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
  - b) Até € 200 000, os órgãos de administração dos serviços e fundos autónomos;
  - c) Até € 3 750 000, os secretários regionais;
  - d) Até € 7 500 000, o Presidente do Governo Regional;
  - e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.
- 2 - O disposto no número anterior não é aplicável às empresas públicas integradas nas administrações públicas em contas nacionais.
- 3 - Para procedimentos de contratação pública relativos a despesas associadas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) podem ser fixados limites distintos dos constantes no presente artigo.

#### Artigo 28.º

#### **Competência para autorização de despesas devidamente discriminadas incluídas em planos de atividade**

- 1 - As despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de atividade que sejam objeto de aprovação tutelar, podem ser autorizadas:
  - a) Até € 150 000, pelos diretores regionais ou equiparados e pelos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
  - b) Até € 300 000, pelos órgãos de administração dos serviços e fundos autónomos.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

NA

- 2 - A competência fixada nos termos do n.º 1 mantém-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial.
- 3 - Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a autorização do acréscimo da despesa compete à entidade que, nos termos do n.º 1, detém a competência para autorizar a realização do montante total da despesa.

### Artigo 29.º

#### **Competência para autorizar a assunção de encargos plurianuais**

- 1 - A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, fica sujeita à autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.
- 2 - De acordo com a autorização prevista no número anterior, as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados podem ser autorizadas:
  - a) Até € 500 000, pelos diretores regionais ou equiparados e pelos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
  - b) Até € 1 000 000, pelos órgãos de administração dos serviços e fundos autónomos;
  - c) Sem limite, pelo Presidente do Governo Regional e pelos secretários regionais.
- 3 - A autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, é da competência do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, mediante parecer favorável do membro do Governo Regional da respetiva tutela.
- 4 - A competência para assunção de compromissos plurianuais por parte das entidades da administração pública regional, previstas no âmbito do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, independentemente da sua natureza e estatuto jurídico, que não tenham pagamentos em atraso, é do respetivo órgão de direção, quando os referidos compromissos apenas envolvam receita própria ou receitas provenientes de cofinanciamento europeu, ou quando se trate de compromissos em matéria de apoio às famílias na área da habitação com fundos assegurados através de instrumentos financeiros plurianuais.

MA

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## GOVERNO REGIONAL

-  5 - Os encargos plurianuais associados à execução de medidas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) obedecem ao disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro.

## Artigo 30.º

**Competência para aquisição, alienação, arrendamento, locação ou oneração de imóveis**

- 1 - A autorização de despesas relativas à aquisição, arrendamento ou locação de imóveis, e respetivas renovações, para a instalação de serviços do Governo Regional, incluindo os serviços e fundos autónomos e as demais entidades públicas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais, bem como a autorização para a alienação, arrendamento, concessão, cedência ou oneração, por qualquer forma, de imóveis da Região Autónoma da Madeira, é da exclusiva competência do Conselho do Governo Regional e está sujeita a parecer prévio do departamento do Governo Regional que tutela o Património, nos termos da lei, sem prejuízo das situações previstas nos números seguintes.
- 2 - A competência para autorizar as cedências temporárias das casas de abrigo da Região Autónoma da Madeira é cometida ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
- 3 - A competência para autorizar a alienação, o arrendamento ou a oneração de imóveis com fins habitacionais e não habitacionais para comércio, pela IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM), é cometida ao órgão de administração daquela entidade pública, mediante autorização prévia do membro do Governo Regional com a tutela do setor.
- 4 - Para além do disposto no número anterior, a IHM, EPERAM pode ainda alienar imóveis de natureza rústica, cuja propriedade não seja necessária à prossecução dos fins de interesse público que lhe são cometidos, que revistam carácter excendentário, ou que não estejam a ser devidamente rentabilizados, mediante decisão fundamentada do órgão de administração daquela entidade e autorização prévia do membro do Governo Regional com a tutela da habitação.
- 5 - A competência para autorizar o arrendamento de imóveis com fins não habitacionais e com vista à sua utilização para a prossecução de ações de âmbito não comercial, pela IHM, EPERAM, é cometida ao órgão de administração daquela entidade pública, mediante autorização prévia do Conselho do Governo Regional.





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

MA

- 6 - No caso previsto no número anterior, pode ser dispensado o pagamento de rendas a instituições particulares de solidariedade social, mediante autorização prévia do membro do Governo Regional com a tutela das finanças.
- 7 - A competência para autorizar a concessão de imóveis localizados em domínio público marítimo, não integrados em área sob jurisdição portuária, é cometida, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, ao membro do Governo Regional com a tutela do litoral.
- 8 - O parecer prévio previsto no n.º 1 não é aplicável nos casos em que os procedimentos identificados naquele normativo sejam promovidos pelo próprio organismo e tenham sido objeto de autorização pelo dirigente máximo.

### Artigo 31.º

#### **Cedência de Bens Imóveis a Cooperativas de Habitação e Construção**

- 1- Como medida de incentivo à promoção de habitação acessível, o Conselho de Governo pode ceder a título definitivo e oneroso, e em regime de propriedade resolúvel, bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira a cooperativas do ramo de habitação e construção, para promoção de habitação de custos controlados, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua redação atual.
- 2 - Os termos e condições das cedências referidas no número anterior são determinados por Resolução do Conselho do Governo, que aprovará igualmente as minutas das peças do procedimento concursal prévio, mediante proposta do departamento governamental com a tutela do sector da habitação, com a colaboração do departamento governamental com a tutela do sector do património.
- 3 – A formalização das cedências compete aos departamentos governamentais mencionados no número anterior.

### Artigo 32.º

#### **Cedência de Imóveis à IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM**

Sempre que se revele necessário para a prossecução da política social de habitação preconizada pelo Governo Regional e em consonância com a Estratégia Regional de Habitação, é autorizada a cedência, a título definitivo e gratuito, à IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, de imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 33.º

**Competência para autorização de despesas sem concurso ou contrato escrito**

- 1 - Nos casos previstos na lei, e sem prejuízo do disposto no número seguinte, a dispensa de celebração de contrato escrito é da competência do respetivo membro do Governo Regional.
- 2 - Nos casos em que a despesa deva ser autorizada pelo Presidente do Governo Regional ou pelo Conselho do Governo, a dispensa de celebração de contrato escrito é da competência dessas entidades, sob proposta do respetivo membro do Governo Regional.

Artigo 34.º

**Requisito prévio para a autorização de despesas**

- 1 - A assunção de compromissos por parte das entidades públicas, incluindo as integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, independentemente da sua forma jurídica, de valor superior a € 300 000, é sempre precedida de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 2 - O SESARAM, EPERAM, pode assumir compromissos com dispensa da autorização prévia a que se refere o número anterior, até ao valor de € 750 000.
- 3 - O disposto no n.º 1 não se aplica ao Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e aos projetos associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Artigo 35.º

**Violação das regras relativas a compromissos**

- 1 - Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços, sem que o documento de compromisso, nota de encomenda ou documento análogo, tenha o número de compromisso, bem como a clara identificação da entidade emitente, não podem reclamar junto das entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais o respetivo pagamento.
- 2 - Os dirigentes ou equiparados que assumam compromissos, emitam notas de encomenda ou documentos análogos, que não exibam o número de compromisso ou incumpram com o disposto no artigo anterior e no presente artigo, ou na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, incorrem em responsabilidade nos termos da lei.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### CAPÍTULO VIII

#### **Concessão de subsídios e outras formas de apoio**

##### Artigo 36.º

#### **Concessão de subsídios e outras formas de apoio**

- 1 - Nos limites necessários ao cumprimento dos compromissos e objetivos orçamentais assumidos pela Região Autónoma da Madeira, fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas, no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida das populações, bem como tenham enquadramento no plano de desenvolvimento económico e social da Região Autónoma da Madeira, designadamente para:
  - a) Aquisição, construção ou reabilitação de habitação social;
  - b) Reabilitação e requalificação dos bairros sociais;
  - c) Apoio à habitação para jovens e para desempregados;
  - d) Apoio à aquisição, construção e recuperação de habitações pertencentes a famílias carenciadas e a pessoas com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
  - e) Projetos e iniciativas de inclusão social, igualdade de género, programas de saúde a nível da promoção e prestação de cuidados;
  - f) Projetos de recuperação/reabilitação de imóveis destinados à prossecução de atividades na área da inclusão social;
  - g) Apoio à formação de profissionais de saúde;
  - h) Projetos de regeneração urbana.
- 2 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter social e económico, ambiental, cultural, desportivo e religioso que visem, nomeadamente, a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional e ou a promoção da Região Autónoma da Madeira.
- 3 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder apoio a entidades operadoras de radiodifusão sonora, que promovam a divulgação de projetos de carácter informativo, social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira.
- 4 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas, no âmbito da subsidiação do preço dos serviços prestados pelo sistema multimunicipal de águas e de resíduos da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

MA

- do preço da água de rega e dos serviços de águas e resíduos em baixa e em alta, tendo em conta o enquadramento social e ambiental da atividade na Região Autónoma da Madeira.
- 5 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter social que visem o apoio a comunidades emigrantes e imigrantes.
  - 6 - O Governo Regional pode, ainda, criar linhas de crédito bonificadas, com uma bonificação de juros atribuída até à taxa de referência a que se refere o Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de outubro, nomeadamente nas áreas da educação, da formação profissional, da habitação, da agricultura e desenvolvimento rural, da pesca, cujas condições são aprovadas por resolução do Conselho do Governo Regional.
  - 7 - No âmbito do disposto no n.º 2, os apoios a conceder podem assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias, na prossecução dos objetivos inerentes.
  - 8 - Em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem ser comparticipadas despesas de funcionamento assumidas antes da vigência do respetivo contrato-programa, incluindo eventos que tenham sido realizados dentro do mesmo ano económico e a consolidação do passivo de entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, cujas despesas tenham sido devidamente contabilizadas para efeitos de contas nacionais.
  - 9 - A concessão destes auxílios fundamenta-se em motivo de interesse público e faz-se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.
  - 10 - Com exceção das linhas de crédito bonificado, a que se refere o n.º 6, os subsídios e outras formas de apoio concedidos são formalizados através de contrato-programa com o beneficiário, onde são definidos os objetivos, as formas de auxílio, as obrigações das partes e as penalizações em caso de incumprimento, podendo não ser efetuada a transferência dos montantes em causa caso subsista qualquer tipo de incumprimento à Região Autónoma da Madeira por parte da entidade beneficiária, ficando, nestes casos, o departamento do Governo Regional com a tutela das finanças autorizado a proceder, sem qualquer formalidade adicional, à retenção dos subsídios e outras formas de apoio atribuídos, até ao montante do incumprimento.
  - 11 - A concessão dos auxílios previstos neste artigo é sempre precedida de uma quantificação da respetiva despesa, devendo ser autorizada através de resolução do Conselho do Governo



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

MA

Regional, após parecer favorável do departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 12 e 13.

12 - O parecer prévio favorável do membro do Governo Regional com a tutela das finanças é dispensado nos seguintes casos:

- a) Quando os valores a atribuir não ultrapassem os montantes anteriormente concedidos, para a mesma finalidade e para a mesma entidade que tenha beneficiado desse apoio;
- b) Quando os valores se destinem à concessão de auxílios a atribuir no âmbito do Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD) e os mesmos não ultrapassem os montantes definidos e aprovados na portaria que regulamenta e define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto.

13 - Nas situações de dispensa do parecer previstas no número anterior, a proposta de concessão de auxílio é obrigatoriamente comunicada ao departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, antes da sua autorização por resolução do Conselho do Governo Regional.

14 - É nula a concessão de auxílios prevista no presente artigo com omissão de quaisquer formalidades exigíveis.

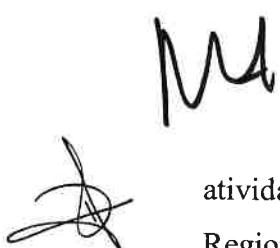
15 - Todos os subsídios e formas de apoio concedidos são objeto de publicação no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* (JORAM).

16 - Os demais procedimentos inerentes aos apoios previstos nesta norma são definidos no decreto regulamentar regional de execução orçamental.

### Artigo 37.º

#### **Subsídios e outras formas de apoio**

- 1 - Estão abrangidos pelo disposto no artigo anterior os subsídios e outras formas de apoio concedidos pelos serviços da administração direta regional, assim como os referentes a todas as entidades públicas que, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa e financeira.
- 2 - Os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica respeitam o previsto no respetivo regime legal e nos n.ºs 8 a 13 do artigo anterior.
- 3 - Os apoios financeiros concedidos ao abrigo da legislação referente à cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e as instituições particulares de solidariedade social e outras instituições particulares sem fins lucrativos que prosseguem



atividades sociais na Região Autónoma da Madeira, designadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua atual redação, e que sejam suportados pelo orçamento daquele Instituto, estão dispensados da emissão de parecer do membro do Governo Regional com a tutela das finanças.

- 4 - Sem prejuízo do disposto no artigo 41.º, excecionam-se do n.º 2 os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica na qual se encontre fixada a respetiva quantificação ou que não estejam sujeitos à celebração de contrato-programa, designadamente no que respeita aos apoios concedidos no âmbito da habitação, do emprego, da proteção civil, da agricultura e desenvolvimento rural, de fundos europeus, e dos fatores de produção do Bordado da Madeira e dos Viticultores.

#### Artigo 38.º

##### **Mecanismos para a implementação do modelo de cuidados de longa duração**

- 1 – Fica o Governo Regional autorizado a celebrar protocolos ou outro instrumento legal, para financiamento da implementação progressiva de experiências piloto do modelo de cuidados de longa duração na Região Autónoma da Madeira, incluindo cuidados especializados integrados, para avaliar tecnicamente os conceitos e os critérios definidores de organização e contexto deste modelo de cuidados, bem como as respetivas necessidades de financiamento.
- 2 – Sem prejuízo do disposto do número anterior, o modelo de financiamento obedece ao disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2023/M, de 13 de junho.

#### Artigo 39.º

##### **Apoio humanitário**

- 1 - O Governo Regional, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, resultantes de calamidades naturais ou de outros acontecimentos extraordinários, pode atribuir auxílios públicos de natureza humanitária, destinados a prestar apoio a ações de reconstrução e recuperação de infraestruturas, atividades económicas e sociais, bem como às respetivas populações afetadas, incluindo as comunidades emigrantes madeirenses.
- 2 - Para efeitos do número anterior, o Governo Regional fica autorizado a dotar o orçamento das verbas necessárias à execução destes apoios e, se necessário, proceder às alterações



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

orçamentais que forem indispensáveis, conforme previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 22.º.

Artigo 40.º

**Transferências e apoios para entidades privadas**

- 1 - Os montantes das transferências e apoios para entidades privadas em 2025 não podem ultrapassar os valores anteriormente concedidos para a mesma finalidade, excluindo os apoios no âmbito:
  - a) Da saúde;
  - b) Da ação social;
  - c) Da educação, ciência e tecnologia;
  - d) Da proteção civil;
  - e) Da promoção turística;
  - f) Dos apoios previstos no n.º4 do artigo 36.º;
  - g) Dos que resultem da aplicação de regulamentos;
  - h) Dos encargos decorrentes de empréstimos detidos por empresas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira e por entidades que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais;
  - i) Do financiamento de projetos de investimento.
- 2 - A verificação da variação dos apoios incide sobre o valor atribuído no último ano em que as entidades beneficiaram de apoios, sendo que a verificação desta condição pode ser feita, de acordo com a mesma regra, por setor ou finalidade, desde que os apoios sejam concedidos na sua globalidade e no mesmo momento.
- 3 - Excecionam-se dos números anteriores os apoios a atribuir a entidades públicas da administração pública regional indireta, do setor empresarial público regional e das associações sem fins lucrativos, das quais a Região seja associada.
- 4 - Em 2025, a atribuição de subsídios e outras formas de apoio, decorrentes de regulamentos, fica limitada às dotações orçamentais incluídas no orçamento, para essa finalidade.
- 5 - A atribuição de novos apoios rege-se pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia das despesas.
- 6 - O disposto nos números anteriores prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais em contrário, não prejudicando, contudo, a regularização de dívidas vencidas,



MA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

desde que as mesmas tenham sido devidamente contabilizadas para efeitos de contas nacionais.

#### Artigo 41.º

##### **Fiscalização de subsídios e outros apoios**

- 1 - Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, a fiscalização do cumprimento do disposto nos artigos 36.º a 40.º, compete à Inspeção Regional de Finanças.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades beneficiárias dos subsídios e outros apoios ficam obrigadas, por si ou através dos seus representantes legais ou institucionais, a permitir o acesso aos locais onde se encontram os elementos e documentação necessários, nomeadamente os documentos de despesa.
- 3 - As entidades beneficiárias dos subsídios e outros apoios ficam ainda obrigadas a remeter à entidade concedente todos os elementos de prestação de contas das verbas por si recebidas, por forma àquelas entidades poderem exercer eficazmente as suas competências de verificação e controlo dos subsídios e apoios concedidos.

#### Artigo 42.º

##### **Contratos-programa na área da saúde**

- 1 - Fica o Governo Regional autorizado, através dos seus respetivos membros responsáveis pelas áreas da saúde e dos assuntos sociais, a celebrar contratos-programa no âmbito do funcionamento ou implementação da Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM, após parecer prévio favorável do membro do Governo Regional com a tutela das finanças.
- 2 - Os contratos programa previstos no número anterior podem envolver encargos plurianuais com o limite de três anos, devem ser publicados no JORAM, e tornam-se eficazes com a sua assinatura.

#### Artigo 43.º

##### **Criação de experiências-piloto de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental**

- 1- Em 2025, o Governo Regional vai desenvolver experiências-piloto na área dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, designadamente, através da criação de pelo menos duas, Residências de Treino de Autonomia inseridas na Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM, com o objetivo de proporcionar respostas especializadas





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

para pessoas com doença mental de evolução prolongada, visando a autonomia e integração comunitária.

- 2- A operacionalização das Residências de Treino de Autonomia deverá observar as disposições aplicáveis previstas no Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de janeiro, e respetiva regulamentação complementar, sem prejuízo das necessárias adaptações regionais, aprovadas por portaria conjunta dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças, saúde e segurança social.
- 3- O financiamento das Residências de Treino de Autonomia será definido através de modelo de contrato-programa próprio, com base na atividade desenvolvida e na cobertura populacional considerada, incluindo o número de utentes abrangidos, bem como a responsabilidade na repartição e assunção de encargos pelas diferentes entidades envolvidas.

#### Artigo 44.º

##### **Indemnizações compensatórias**

Fica o Governo Regional autorizado, mediante resolução do Conselho do Governo Regional, a conceder indemnizações compensatórias às empresas que prestem serviço público, após parecer prévio favorável do membro do Governo Regional com a tutela das finanças.

#### Artigo 45.º

##### **Avaliação de resultados**

A atribuição de subsídios e de outros apoios financeiros pelos serviços da administração pública regional é objeto de uma avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos alcançados pelas entidades deles beneficiárias.

### CAPÍTULO IX

#### **Autonomia administrativa e financeira**

#### Artigo 46.º

##### **Cessação da autonomia financeira**

Durante o ano de 2025, ficam suspensos os fundos escolares previstos nos artigos 31.º a 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado e republicado



MA

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário da Região Autónoma da Madeira.

X

## CAPÍTULO X

### Transparência e prevenção de riscos de corrupção

#### Artigo 47.º

#### **Gabinete Autónomo da Transparência e Prevenção da Corrupção**

- 1- Com a finalidade de acompanhar a execução do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, na administração pública regional e no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, e promover a transparência e integridade na ação pública daquelas entidades, é criado o Gabinete Autónomo da Transparência e Prevenção da Corrupção, abreviadamente designado por GA-TPC, organismo autónomo que prossegue as suas atribuições de forma independente, autónoma e imparcial.
- 2- São atribuições do GA-TPC:
  - a) Desenvolver, em articulação com os membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração pública e da educação, a adoção de programas e iniciativas tendentes à criação de uma cultura de integridade e transparência, abrangendo todas as áreas da gestão pública e todos os níveis de ensino;
  - b) Promover e acompanhar a implementação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), nomeadamente o cumprimento do programa normativo, previsto no artigo 5.º daquele regime;
  - c) Promover, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da administração pública, a realização de seminários e ações de formação no âmbito do RGPC;
  - d) Colaborar e apoiar as entidades públicas na adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no RGPC;
  - e) Propor ao Governo Regional a adaptação de medidas dissuasoras da prática de crimes de corrupção;



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

MA

- f) Promover, quer em articulação com o Governo Regional, quer com outras entidades públicas, a criação de sinergias, que potenciem uma cultura de integridade e transparência;
- g) Propor aos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas da administração pública e da inspeção financeira e administrativa, a emissão de orientações e diretivas às quais devem obedecer as medidas, relativas à prevenção da corrupção demais infrações conexas, a implementar na administração pública regional e ou no setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- h) Recolher e organizar informação relativa à prevenção da corrupção e demais infrações conexas, no exercício de funções na administração pública regional ou no setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira, com vista à produção e divulgação de informação;
- i) Desenvolver campanhas de sensibilização relativas à prevenção da corrupção e infrações conexas;
- j) Elaborar, com regularidade semestral, relatórios de atividade a apresentar ao Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e ao Governo Regional;
- k) Coordenar e acompanhar a execução das medidas implementadas e avaliar os seus resultados;
- l) Desenvolver, incentivar ou patrocinar, diretamente ou em colaboração com outras entidades, estudos, inquéritos, publicações, ações de formação e outras iniciativas relevantes na área da prevenção da corrupção e infrações conexas.

#### 4 - São órgãos do GA-TPC:

- a) O Coordenador, eleito pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, mediante proposta do Conselho do Governo, de entre pessoas que gozem de reconhecida, competência técnica, aptidão e experiência profissional e independência;
- b) O Conselho Executivo, que integra o Coordenador do GA-TPC, que preside, dois representantes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, a designar por aquele órgão de governo próprio, o Inspetor Regional de Finanças e o Inspetor Regional da Autoridade das Atividades Económicas.

5 – O Coordenador do GA-TPC exerce as respeitadas funções, em regime comissão de serviço, por um período de quatro anos, renovável, por igual período, até o limite máximo de duas



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

renovações, e é equiparado para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

- 6 – O GA-TPC e os titulares dos respetivos órgãos agem com independência e imparcialidade na prossecução das suas atribuições e o Coordenador exerce as suas funções em regime de exclusividade, não podendo ser prejudicado na estabilidade do seu emprego, na sua carreira e no regime de segurança social de que beneficie, bem como nos seus direitos, regalias e subsídios e outros benefícios sociais de que gozem na sua posição profissional de origem.
- 7 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira disponibiliza o espaço físico para instalação e funcionamento do GA-TPC e assegura o apoio técnico e administrativo ao GA-TPC, sem prejuízo da possibilidade de recrutamento através de mecanismo de mobilidade ou cedência de interesse público, na medida do estritamente necessário ao seu funcionamento.
- 8- As despesas de funcionamento e de investimento do GA-TPC são suportadas pelo orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

### Artigo 48.º

#### **Portal da Transparência Madeira**

- 1- O Portal da Transparência Madeira, de acesso livre e público, integra a informação sobre a aplicação dos fundos europeus na Região Autónoma da Madeira, nomeadamente os referentes ao Programa *NextGeneration EU* e ao Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, no estrito e integral cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho de 27 de abril, bem como da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.
- 2- A manutenção do Portal da Transparência Madeira é da responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, que garante a sua integral operacionalização até ao final do ano de 2025.
- 3- A disponibilização e a atualização permanente dos dados apresentados no Portal são asseguradas através da informação transmitida por cada uma das entidades da administração pública regional responsáveis pela gestão de fundos europeus na Região Autónoma da Madeira.
- 4 - O Portal da Transparência Madeira não prejudica o cumprimento das obrigações de publicidade, informação e transparência a que as entidades da administração pública regional se encontram sujeitas, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

CAPÍTULO XI

**Disposições relativas à administração pública regional**

SECÇÃO I

**Disposições gerais**

Artigo 49.º

**Valorização especial dos trabalhadores da administração pública regional**

- 1 - Os trabalhadores da administração pública regional com vínculo de emprego público integrados em carreiras que, no ano de 2025 e seguintes, acumulem 6 ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida.
- 2 - O disposto no presente artigo é ainda aplicável, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores, com vínculo de emprego público, que exercem funções nas empresas públicas do setor público empresarial regional, na aceção do artigo 4.º do regime jurídico do setor público empresarial regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, quando não estejam abrangidos por cláusulas de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor de natureza análoga.
- 3 - São abrangidos pela medida especial a que se refere o presente artigo os trabalhadores integrados em carreira que efetuem a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório em razão de pontos acumulados nas avaliações do desempenho.
- 4 - A redução do número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, a que se refere o n.º 1, é aplicável apenas uma vez a cada trabalhador.
- 5 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, quando os trabalhadores tenham acumulado mais do que 6 pontos, os pontos em excesso relevam para efeitos de futura alteração do seu posicionamento remuneratório.
- 6 - O disposto nos números anteriores só se aplica aos trabalhadores que não estejam abrangidos pela medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras, constante do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

Artigo 50.º

**Regime excecional de gozo de férias vencidas em 2024**

- 1 - As férias vencidas em 2024 e não gozadas, independentemente do número de dias acumulado, podem ser gozadas até 31 de dezembro de 2025, prescrevendo apenas se não forem gozadas até final deste último ano.
- 2 - O gozo das férias resultante do número anterior é decidido por acordo entre o dirigente máximo do serviço e o trabalhador.

Artigo 51.º

**Prorrogação da mobilidade e de cedência de interesse público**

- 1 - As situações de mobilidade e de cedência de interesse público existentes à data de entrada em vigor do presente decreto legislativo regional, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2025, podem ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2025, independentemente de quaisquer formalidades, exceto a sua comunicação ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública.
- 2 - A prorrogação excecional prevista no número anterior é ainda aplicável às situações de mobilidade ou cedência, cujo termo tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, independentemente de quaisquer formalidades, exceto a sua comunicação ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública.
- 3 - Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se que a mobilidade e a cedência de interesse público só não serão prorrogadas se existir manifestação expressa que contrarie essa prorrogação automática, quer dos organismos envolvidos quer do trabalhador, nos casos em que o seu acordo foi necessário para a respetiva constituição.
- 4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os órgãos e serviços que beneficiem do disposto nos números anteriores devem, em momento anterior ao processo de preparação da proposta de orçamento de 2026, definir as intenções de cessação de mobilidade ou de cedências de interesse público e comunicar as mesmas aos respetivos serviços de origem.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Artigo 52.º

##### **Posicionamento remuneratório em caso de mobilidade**

- 1 - Durante o ano de 2025, o posicionamento remuneratório a que se refere o artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, é determinado em função da remuneração base efetivamente auferida pelo trabalhador à data da constituição da mobilidade.
- 2 - Nas situações de mobilidades intercarreiras para carreiras especiais ainda não revistas, releva, para efeitos do posicionamento remuneratório previsto no artigo 153.º da LTFP, a posição e índice fixados para o estagiário da respetiva carreira.
- 3 - Nos casos previstos no número anterior, o período de exercício efetivo prestado em mobilidade releva para efeitos de contagem do tempo de período experimental ou estágio exigido para o ingresso na nova carreira.

#### Artigo 53.º

##### **Medidas de equilíbrio orçamental na administração pública regional**

- 1 - No âmbito das medidas de equilíbrio orçamental, durante o ano de 2025, estão sujeitos a parecer prévio do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública, os seguintes atos ou procedimentos:
  - a) A nomeação e renovação, a qualquer título, para cargos de direção superior de 2.º grau e para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, ou equivalentes, previstos nos diplomas que aprovam as orgânicas ou organização interna dos respetivos serviços que ainda não tenham sido objeto de reestruturação, nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio;
  - b) A aprovação ou alteração de diplomas orgânicos, incluindo as portarias e despachos que aprovam unidades orgânicas nucleares e flexíveis;
  - c) A constituição de equipas multidisciplinares a que se refere o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação;



- d) A criação de estruturas de missão, nos termos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação, quando gerem um aumento de despesa pública;
- e) A constituição e consolidação de mobilidades na categoria em que ocorra um acréscimo de remuneração, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de mobilidades intercarreiras e intercategorias, nos órgãos e serviços da administração regional e empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;
- f) A constituição e consolidação de situações de cedência de interesse público para exercer funções nos órgãos e serviços da administração pública regional e nas empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, desde que determine um aumento de efetivos na entidade pública cessionária, com exceção das celebradas para o exercício de funções de gestor público ou de cargos dirigentes;
- g) A cedência de trabalhadores em funções públicas para serviços ou entidades externas à administração pública regional, cujos encargos sejam suportados pelo serviço de origem;
- h) O regresso de trabalhadores em situação de licença sem remuneração, que não confira direito a ocupação de posto de trabalho;
- i) A negociação prevista no artigo 38.º da LTFP, nos casos em que vá para além da primeira posição remuneratória da carreira ou da posição definida em regime próprio.

2 - São comunicados ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública, os seguintes atos:

- a) O recrutamento de trabalhadores, na sequência de procedimentos concursais exclusivamente destinados a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, que tenha gerado um aumento do número de efetivos da administração pública regional;
- b) A constituição e consolidação de mobilidades na categoria, que não impliquem um acréscimo na remuneração, nos órgãos e serviços da administração regional e





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

MA

empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;

- c) A mobilidade ou requisição de docentes, para o exercício de funções que não compreendem a atividade letiva;
- d) A constituição de cedências de interesse público ou de cedência ocasional para exercer funções nas empresas públicas do setor empresarial regional, não integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, com exceção das celebradas para o exercício de funções de gestor público ou de cargos dirigentes.

- 3 - O parecer previsto no n.º 1 depende da emissão de declaração de cabimento orçamental prévio pelo órgão, serviço ou entidade requerente, exceto quando seja obrigatória a transferência da verba referida no número seguinte.
- 4 - Durante o ano de 2025, na constituição de mobilidade ou afetação de trabalhadores entre serviços da administração direta, entre serviços da administração indireta ou entre serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, é obrigatória a transferência da verba a que se refere o n.º 3 do artigo 22.º.
- 5 - Durante o ano de 2025, a remuneração dos técnicos especialistas é a constante da Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2020, de 13 de março.
- 6 - Durante o ano de 2025, o montante das ajudas de custo a que se refere o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, é o que consta na alínea a) do n.º 2 da Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1458/2009, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.
- 7 - O incumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, determina a nulidade dos atos praticados sem observância dos mesmos.

### Artigo 54.º

#### **Suplementos remuneratórios**

- 1 - Mantêm-se em vigor todos os suplementos remuneratórios existentes na administração pública regional, designadamente:
  - a) O suplemento de produtividade atribuído aos trabalhadores da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), ao abrigo dos artigos

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## GOVERNO REGIONAL

34.º e 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, na sua atual redação;

- b) O suplemento de integração na Região Autónoma da Madeira, atribuído aos trabalhadores da AT-RAM, ao abrigo do artigo 44.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de agosto, em vigor ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto;
- c) O suplemento de residência atribuído nos termos previstos na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 48.405, de 29 de maio de 1968, aos trabalhadores da Autoridade Tributária que exerçam funções, em regime de mobilidade, na AT-RAM, ao abrigo do artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, na sua atual redação;
- d) O subsídio de frio previsto na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 448/86, de 8 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 13, de 8 de abril, alterada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 258/91, de 21 de março;
- e) O suplemento previsto no n.º 8 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 776/2020, de 21 de outubro;
- f) Os suplementos remuneratórios criados pelos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto;
- g) O suplemento remuneratório criado pelo artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.
- h) O suplemento remuneratório previsto no Despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, publicado no JORAM, II Série, n.º 79, de 22 de abril de 2004, que continua a ser abonado aos trabalhadores do mapa de pessoal do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão (GGLC) e aos trabalhadores que exercem funções nos postos de atendimento da Loja do Cidadão da Madeira, desde que o ingresso no mapa do GGLC ou o início de funções na Loja do Cidadão tenha ocorrido em data anterior a 27 de dezembro de 2008;
- i) O suplemento remuneratório previsto na Portaria conjunta das Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão Social e Cidadania n.º 637/2023, de 5 de setembro.

2 - Durante o ano de 2025, o cálculo da remuneração dos motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional é efetuado de acordo com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**GOVERNO REGIONAL**

MA

- 3 - Durante o ano de 2025, num quadro de incentivos à implementação de medidas e práticas à inovação e modernização da administração pública regional, mantém-se o suplemento de isenção de horário de trabalho, criado pelo n.º 3 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.

**Artigo 55.º**

**Atribuição de incentivos aos conservadores de Registos da Região Autónoma da Madeira**

- 1 - Os conservadores de registos que, após a vigência do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de outubro, e até 31 de dezembro de 2024, tenham tomado posse em serviços externos da Direção Regional da Administração da Justiça, e enquanto se mantiverem ao serviço na Região Autónoma da Madeira, ainda que noutra serviço externo da Direção Regional da Administração da Justiça, têm direito a um incentivo mensal de insularidade idêntico, quantitativa e qualitativamente, ao subsídio mensal de insularidade a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 145/2019, de 23 de setembro.
- 2 - Enquanto o montante do subsídio mensal de insularidade não for fixado nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 145/2019, de 23 de setembro, os conservadores referidos no n.º 1 têm direito a incentivos de compensação e de fixação, exatamente idênticos, quantitativa e qualitativamente, aos subsídios de compensação e fixação abonados aos conservadores a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de outubro.
- 3 - O incentivo de insularidade ou os incentivos de compensação e fixação não são devidos aos conservadores que:
  - a) Ingressarem na carreira em quadros da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de outubro;
  - b) Tenham tomado posse em serviços externos da Direção Regional da Administração da Justiça, após 31 de dezembro de 2024;
  - c) Aos que já beneficiam diretamente dos subsídios nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 145/2019, de 23 de setembro, ou nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de outubro.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Artigo 56.º

**Regime de chamada dos trabalhadores do Serviço de Apoio Funcional ao Registo**

**Internacional de Navios da Madeira – MAR**

- 1 – Os trabalhadores em funções no Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR (SAF-MAR), incluindo o pessoal em cargos dirigentes, estão sujeitos a um regime de chamada sempre que:
- a) Seja urgente ou inadiável a concretização de transações de registos de navios realizadas em locais com diferentes fusos horários e que demandem o imediato registo, provisório, temporário ou definitivo dos navios, emissão ou renovação de certificados ou demais documentos técnicos ou legais necessários e/ou urgentes à operação do navio;
  - b) Seja necessária a concretização de transações e/ou registo de navios ou emissão e/ou renovação de certificados ou documentos referentes aos navios registados ou a registar no âmbito do Registo Internacional de Navios da Madeira e resultantes de situações imprevisíveis associadas à operação ou transação do navio.
- 2 – No âmbito do regime previsto no número anterior, os trabalhadores, incluindo o pessoal em cargos dirigentes, podem ser chamados fora do período normal de funcionamento do serviço, quer coincida com o dia normal de trabalho, quer com os dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, assim como nos feriados, podendo em qualquer um dos casos abranger períodos noturnos, sempre com garantia do período mínimo de 11 horas de descanso, estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º da LTFP.
- 3 – A urgência e imprevisibilidade devem ser fundamentadamente demonstradas pelos interessados, através de requerimento escrito ou comunicação eletrónica, que justifique a necessidade da chamada.
- 4 – A prestação de trabalho em regime de chamada, prevista nos n.ºs 1 e 2, dá direito à remuneração correspondente à que caberia por igual tempo de trabalho extraordinário, acrescida de 50 %.
- 5 – O cômputo das horas de trabalho realizadas será efetuado com recurso aos sistemas de registo de entrada e saída que estes trabalhadores utilizem no serviço.
- 6 – O regime estabelecido nos números anteriores é aplicável aos membros da Comissão Técnica do MAR (CT-MAR) que sejam chamados a exercer funções técnicas nesse âmbito



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

c/ou a emitir os documentos ou certificados legais necessários à operação ou transação do navio.

#### Artigo 57º

#### **Vinculação extraordinária**

- 1 – A título excecional, e com efeitos a partir do início do ano escolar de 2025/2026, consideram-se vinculados aos quadros de zona pedagógica previstos no artigo 30.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, os docentes que, no ano escolar de 2024/2025, celebraram com o departamento do Governo Regional responsável pela educação um contrato a termo resolutivo, com horário anual e completo, e que cumpram uma das seguintes condições:
  - a) Ter celebrado três contratos a termo resolutivo consecutivos, com horário anual e completo, no mesmo grupo de recrutamento;
  - b) Ter celebrado quatro contratos a termo resolutivo consecutivos, com horário anual e completo, independentemente do grupo de recrutamento;
  - c) Possuir, pelo menos, cinco anos de tempo de serviço docente.
- 2 – Para efeitos do disposto no número anterior só releva o tempo de serviço e os contratos a termo resolutivo celebrados com o departamento do Governo Regional responsável pela educação e prestado com habilitação profissional.
- 3 – Os docentes são integrados no quadro de zona pedagógica de exercício e no grupo de recrutamento correspondente às funções de vínculo.
- 4 – A lista dos docentes que reúnem as condições para a vinculação ao abrigo do n.º 1 é publicitada na página eletrónica da direção regional responsável pela área da administração e gestão das organizações escolares, na data da entrada em vigor do presente diploma.
- 5 – No prazo de dois dias úteis após a publicitação da lista referida no número anterior, os docentes abrangidos apresentam uma declaração de aceitação na respetiva escola de exercício.
- 6 – Compete aos órgãos de gestão das escolas e delegados escolares declarar que os docentes reúnem os demais requisitos previstos no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, bem como os previstos no regime jurídico dos



concursos para seleção, recrutamento e mobilidade do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, na sua redação atual.

- 7 – Os docentes vinculados ao abrigo do presente artigo participam no concurso de afetação para o ano escolar de 2025/2026, na mesma fase e em igualdade de condições com os docentes já integrados nos quadros de zona pedagógica, desde que verificadas as condições estabelecidas nos números anteriores.
- 8 – O disposto no presente artigo é ainda aplicável aos docentes do Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, sendo os mesmos integrados no quadro da respetiva escola.
- 9 – O disposto no presente artigo aplica-se exclusivamente ao concurso para o ano escolar de 2025/2026, sem prejuízo de eventual revisão do regime jurídico dos concursos para seleção, recrutamento e mobilidade do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira.

#### Artigo 58.º

#### **Norma interpretativa da compensação por caducidade dos contratos a termo celebrados com docentes pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia**

- 1 - Aos docentes contratados pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, a termo resolutivo, não é devida a compensação por caducidade a que se referem o n.º 3 do artigo 293.º e o n.º 4 do artigo 294.º da LTFP, se ocorrer a celebração de novo contrato até 31 de dezembro do ano letivo seguinte.
- 2 - Para os efeitos previstos no número anterior, o pagamento da compensação por caducidade devida nos termos do n.º 3 do artigo 293.º e do n.º 4 do artigo 294.º LTFP, só se efetua a partir do dia 1 de janeiro do ano letivo seguinte.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECÇÃO II

Disposições relativas ao setor da Saúde

Artigo 59.º

**Medida transitória de incentivo à recuperação de atividade clínica**

- 1 - Até 31 de dezembro de 2025, em casos excecionais e devidamente fundamentados, é atribuído um acréscimo remuneratório, pela realização de produção médica, para além do respetivo horário normal de trabalho, aos médicos integrados nas carreiras médicas, em efetivo exercício de funções no SESARAM, EPERAM, mediante vínculo de emprego público ou privado, independentemente do seu regime de trabalho, em especialidades que comprovadamente necessitem de recuperar a atividade clínica.
- 2 - O incentivo referido no número anterior, é fixado por referência a um montante por hora, por ato ou por turno.
- 3 - A identificação das especialidades, bem como o montante a que se refere o número anterior e os termos e as condições de atribuição deste incentivo, são definidos por despacho conjunto dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças, da administração pública e da saúde.
- 4 - A prestação de trabalho médico tem de garantir o descanso semanal obrigatório.
- 5 - O presente acréscimo remuneratório é abonado para a compensação da produção realizada no âmbito da presente norma, não o podendo ser a título de trabalho suplementar.
- 6 - O incentivo previsto no presente artigo não é cumulável com outros incentivos de natureza similar ou que visem suprir áreas médicas carenciadas, exceto com o previsto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto.
- 7 - Para efeitos do n.º 1, considera-se horário de trabalho normal o fixado por lei para o respetivo regime, que inclui as horas afetas por lei a atividades urgentes e emergentes.
- 8 - O disposto no presente artigo é, ainda, aplicável aos médicos internos colocados no SESARAM, EPERAM que se encontrem a frequentar o último ano do respetivo internato médico da formação especializada ou que já tenham adquirido o grau de especialista.
- 9 - O regime estabelecido no presente artigo prevalece sobre quaisquer outras normas especiais ou excecionais em contrário, e sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e contratos de trabalho, não podendo ser afastado ou modificado por estes.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

MA

#### Artigo 60.º

##### **Tempos máximos de resposta**

Ultrapassados os tempos máximos de resposta garantidos e esgotada a capacidade instalada do SESARAM, EPERAM, no âmbito da realização de cirurgias e tratamentos urgentes, o Serviço Regional de Saúde, contrata os serviços, nos termos legais, com entidades prestadoras de cuidados de saúde do setor privado, assumindo os respetivos encargos, nos termos a regulamentar por portaria do membro do Governo Regional com a tutela da saúde.

#### Artigo 61.º

##### **Contratação de médicos aposentados**

A título excecional e devidamente justificado, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM pode contratar médicos aposentados com ou sem recurso a mecanismos legais de antecipação, em regime de contrato de prestação de serviços, designadamente no quadro de contratos celebrados com pessoas coletivas de direito privado de natureza empresarial, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### Artigo 62.º

##### **Regime excecional de gozo de férias vencidas**

- 1- No Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, as férias vencidas em 2022 e 2023 e não gozadas em 2024 podem, excecionalmente, ser acumuladas com as vencidas em 2024 e 2025, prescrevendo apenas se não forem gozadas até final deste último ano.
- 2- As férias vencidas em 2024 podem, igualmente, ser gozadas até final do ano de 2025.
- 3- O regime excecional de gozo de férias vencidas previsto no presente artigo abrange as situações previstas no n.º 2 do artigo 239.º, e n.º 3 do artigo 244.º, ambos do Código do Trabalho, desde que haja acordo entre o dirigente máximo do serviço, ou quem tenha poderes delegados para o efeito, e o trabalhador.
- 4- O reconhecimento de dias úteis de férias que decorra da execução do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/M, de 28 de junho, designadamente, do cômputo da avaliação qualitativa dos dois ciclos avaliativos de 2017-2018 e de 2019-2020, ou de 2019-2020 e de 2021-2022, em conjugação com o regime previsto no Sistema Integrado de Gestão e





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

Avaliação do Desempenho, em vigor na administração regional autónoma da Madeira, podem ser gozados durante o ano de 2025.

- 5- As acumulações de férias resultantes dos números anteriores são decididas por acordo entre o dirigente máximo do serviço e o trabalhador.

### SECÇÃO III

#### Disposições relativas a aquisição de serviços

#### Artigo 63.º

##### Encargos com contratos de aquisição de serviços

- 1 - Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2024, acrescidos de 2,75%.
- 2- Os encargos pagos com contratos de aquisição de serviços que, em 2025, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2024 não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2024 acrescido de 2,75 %.
- 3- A celebração de um novo contrato de aquisição de serviços com objeto diferente de contrato vigente em 2024 carece de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela respetiva área setorial, devendo o pedido ser acompanhado de indicação, por parte do dirigente máximo do serviço, da compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1.
- 4- Em situações excecionais, prévia e devidamente fundamentadas pelo dirigente máximo do serviço, o membro do Governo Regional responsável pela respetiva área setorial pode autorizar a dispensa do disposto nos n.ºs 1 e 2.
- 5 - Nos casos referidos no n.º 3, *in fine*, quando não se mostre assegurado o disposto no n.º 1, o membro do Governo Regional responsável pela respetiva área setorial deve:
  - a) Proferir despacho desfavorável; ou
  - b) Remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, para efeitos da dispensa prevista no n.º 3, indicando o valor em causa e juntando a justificação para a sua autorização.
- 6 - As aquisições de serviço efetuadas, com exceção das autorizadas nos termos da alínea b) do número anterior, são obrigatoriamente comunicadas, nos primeiros 15 dias úteis do

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

primeiro mês seguinte a que respeitam, ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria do mesmo membro do Governo.

7 - O disposto nos números anteriores aplica-se a contratos a celebrar ou a renovar por:

- a) Órgãos, serviços e entidades previstos no artigo 1.º da LTFP, incluindo institutos públicos de regime especial;
- b) Outras pessoas coletivas públicas, ainda que dotadas de autonomia administrativa ou de independência estatutária, designadamente decorrentes da sua integração nas áreas da regulação, supervisão ou controlo;
- c) Empresas do setor empresarial regional que estejam integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;
- d) Gabinetes dos membros do Governo Regional e do Presidente e Vice-Presidentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;
- e) Fundações públicas de direito público e de direito privado, bem como outras entidades públicas não abrangidas pelas alíneas anteriores.

8 - Não estão sujeitos ao disposto nos n.ºs 1 a 6:

- a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais, previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua atual redação;
- b) A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços decorrentes de:
  - i) Inspeções técnicas de veículos e outras inspeções periódicas legalmente obrigatórias;
  - ii) Prémios de seguro obrigatórios;
  - iii) Publicações legalmente obrigatórias;
  - iv) Serviços decorrentes de acidentes escolares e acidentes de trabalho;
  - v) Calibrações, ensaios e manutenções de padrões utilizados no âmbito da metrologia legal.
- c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços ou de outros contratos mistos, cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem;
- d) A celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo-quadro;
- e) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços entre si, por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do número anterior ou entre estes e



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**GOVERNO REGIONAL**

MA

os demais, abrangidos pela disposição constante do diploma que aprova o Orçamento do Estado para 2025;

- f) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, no âmbito da atividade formativa desenvolvida pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e pela Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira que tenham por objeto serviços de formação profissional, certificação profissional e de reconhecimento, validação e certificação de competências;
  - g) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, no âmbito da atividade formativa desenvolvida pelos serviços da administração pública regional, que tenham por objeto serviços de formação profissional, certificação profissional e de reconhecimento, validação e certificação de competências, no âmbito de projetos financiados pelo Fundo Social Europeu + (FSE +) ou pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
  - h) A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de natureza jurídica, no âmbito de patrocínio judiciário;
  - i) A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços decorrentes de prestação de cuidados médicos no âmbito de serviço de urgência;
  - j) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços com os peritos avaliadores da Autoridade Tributária;
  - k) A entidades cuja gestão pública, durante o ano de 2024, tenha decorrido por um período inferior a 12 meses;
  - l) A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, no âmbito da missão e atribuições da ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação.
- 9 - Não estão sujeitos ao disposto nos n.ºs 2, 3 e 5:
- a) A celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços que respeitem diretamente ao processo de planeamento, gestão, avaliação, certificação, auditoria e controlo de fundos europeus, no âmbito da assistência técnica dos programas regionais a desenvolver pelas autoridades de gestão e ainda pelos organismos intermédios dos programas regionais, e pelos organismos cuja atividade regular seja financiada por

MA



fundos europeus, independentemente da qualidade que assumem, que sejam objeto de cofinanciamento no âmbito do Portugal 2020 e Portugal 2030;

b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de bens e ou serviços, que se revelem necessários para garantir a concretização dos eventos referidos na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, ou outros eventos, feiras ou demais atividades, constantes da programação anual oficial levadas a cabo por organismos públicos na área do turismo, cultura, etnografia, agroalimentar, do artesanato, do bordado e da tapeçaria.

10 - Nas entidades do setor empresarial regional que estejam integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, as autorizações a que aludem os n.ºs 3 a 5 são emitidas pelo órgão executivo.

11 - A aplicação à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira dos princípios consignados nos números anteriores processa-se por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, precedido de parecer do conselho de administração.

12 - A decisão de contratar a aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos de serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, ao setor privado, apenas pode ser tomada pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, em situações excecionais devidamente fundamentadas.

13 - Os atos praticados em violação do disposto no presente artigo são nulos.

#### Artigo 64.º

##### **Contratos de prestação de serviços celebrados com pessoas singulares**

1 - A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados com pessoas singulares, designadamente, na modalidade de tarefa ou de avença, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública, nos termos e segundo tramitação definida por portaria do referido membro do Governo.

2 - O parecer previsto no número anterior depende:

a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

- b) Da verificação da inexistência de pessoal em situação legalmente determinada de mobilidade, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.
- 3 - Sempre que os contratos a que se refere o presente artigo estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser solicitado em simultâneo com o pedido de parecer a que se refere o n.º 1.
- 4 - O disposto no presente artigo não prejudica a possibilidade de ser obtida autorização prévia para um número máximo de contratos de tarefa e de avença, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º da LTFP.
- 5 - Não estão sujeitos ao disposto no presente artigo os contratos de aquisições de serviços emergentes de acidentes escolares e de acidentes de trabalho e, desde que de valor igual ou inferior ao limiar do ajuste direto simplificado, os contratos de aquisição de bens e serviços mencionados nas alíneas f), g) e h) do n.º 8 e b) do n.º 9 do artigo anterior, bem como a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, no âmbito da atividade formativa desenvolvida por serviços da Administração Pública Regional com atribuições nessa matéria.
- 6 - Os contratos referidos no número anterior e os abrangidos pelo n.º 1 do artigo 3.º da Portaria da Vice-Presidência do Governo Regional n.º 319/2018, de 24 de agosto, estão igualmente dispensados do requisito de publicação prévia na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira.
- 7 - Os atos praticados em violação do disposto no presente artigo são nulos.

Artigo 65.º

**Atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços**

- 1 - Nos contratos de aquisição de serviços de limpeza, de serviços de segurança e vigilância humana, de manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos e de serviços de refeitórios com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2025 ou, no caso de terem sido celebrados após aquela data, as propostas que estiveram na sua origem tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2025, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão de obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional que atualiza a RMMG na Região Autónoma da Madeira, é admitida,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço, a ocorrer nos termos do presente artigo, devendo atender-se ao facto de ser expectável uma variação salarial global e o aumento da RMMG.

- 2 - Os circuitos, prazos, procedimentos e termos da autorização da atualização extraordinária do preço, determinada pelos membros do Governo Regional responsáveis pela área das finanças e pelas respetivas áreas setoriais, são definidos por portaria dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças, da economia e da inclusão e assuntos sociais, a emitir no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor do presente decreto legislativo regional e nos termos do artigo 63.º.

#### SECÇÃO IV

#### Disposições relativas ao SERAM

##### Artigo 66.º

##### **Setor empresarial e entidades públicas da Região Autónoma da Madeira**

- 1 - As entidades públicas empresariais e as empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, podem contratar trabalhadores na modalidade de contrato por tempo indeterminado, contrato a termo ou comissão de serviço, quando se destine, respetivamente, a substituir a saída definitiva, a ausência de trabalhadores ou a cessação de comissão de serviço ocorridas no ano em curso ou no último trimestre do ano de 2024.
- 2 - Nas situações referidas no número anterior, o trabalhador contratado deve ser colocado na posição remuneratória correspondente à base da respetiva carreira ou categoria.
- 3 - A contratação de trabalhadores pelas entidades referidas no n.º 1, e que não se enquadre no regime aí referido, em qualquer das modalidades, depende de autorização expressa dos membros do Governo Regional responsáveis pelo respetivo setor de atividade e pela área das finanças.
- 4 - Para efeitos da emissão da autorização a que se refere o número anterior, a empresa ou entidade integrada no universo das administrações públicas em contas nacionais, deve juntar elementos comprovativos da verificação dos seguintes requisitos:
- a) Relevante interesse público na contratação e sua imprescindibilidade para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**GOVERNO REGIONAL**

MS

- b) Demonstração em como estão previstos os encargos com os recrutamentos em causa no orçamento da empresa a que respeitam e emissão de declaração de cabimento orçamental prévio;
  - c) Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação a que a respetiva empresa está sujeita, designadamente os previstos nos artigos 51.º e 73.º e na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro.
- 5 - A constituição de cedências ocasionais para as entidades públicas empresariais e as empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais estão sujeitas a parecer prévio do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública.
- 6 - A contratação de trabalhadores prevista no n.º 1 é comunicada aos membros do Governo Regional responsáveis pelo respetivo setor de atividade e pela área das finanças e da administração pública, trimestralmente.
- 7 - Durante o ano de 2025, dependem de parecer prévio do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública:
- a) A alteração dos estatutos das entidades públicas empresariais e das empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público;
  - b) A atribuição de novos suplementos remuneratórios;
  - c) A aprovação de regulamentos internos relativos a organização interna das entidades e empresas mencionadas no n.º 1, bem como os relativos a carreiras.
- 8 - Todas as entidades públicas empresariais e empresas públicas prestam informação ao departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, nos termos do artigo 69.º, sobre o fluxo de novas contratações e outras entradas, o fluxo de saída por reforma e outras saídas, e ainda salários médios, bem como toda a informação que venha a ser necessária para o cumprimento das obrigações assumidas pela Região Autónoma da Madeira.
- 9 - Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 a 12, aos gestores públicos e aos trabalhadores das empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e das entidades públicas, são aplicáveis as medidas que vierem a ser determinadas para os gestores públicos e trabalhadores do setor empresarial do Estado, na lei do Orçamento do Estado.
- 10 - As remunerações dos gestores públicos das empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e das entidades públicas são fixadas por Resolução do Conselho do Governo Regional, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional

MA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 26 de dezembro, com as alterações efetuadas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 dezembro e 15/2021/M, de 30 de junho.

- 11 - À celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços durante o ano de 2025, por entidades públicas empresariais e empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público, integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 63.º.
- 12 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável a outras entidades públicas, integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais.
- 13 - O disposto no presente artigo prevalece sobre quaisquer normas legais ou convencionais, especiais ou excecionais, em contrário e, consoante as situações, sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e de contratos de trabalho, não podendo ser modificado ou afastado pelos mesmos.

## Artigo 67.º

**Reestruturação e extinção de empresas públicas e de entidades públicas integradas nas administrações públicas em contas nacionais**

- 1 - No âmbito de processo de reestruturação e de extinção das empresas públicas e de entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, com objetivos de racionalização de recursos humanos e financeiros, os trabalhadores das respetivas entidades que já integravam o universo da administração pública regional, com referência a 31 de dezembro de 2011, podem, excecionalmente, ser integrados nos serviços da administração regional, através de despacho conjunto do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública e dos membros do Governo Regional da tutela do organismo cedente e cessionário.
- 2 - A integração referida no número anterior depende da aceitação expressa do trabalhador.
- 3 - O trabalhador integrado nos termos do n.º 1 é posicionado no nível da tabela remuneratória única equivalente à respetiva remuneração base.
- 4 - Na falta de equivalência referida no número anterior, o trabalhador integrado é posicionado no nível virtual criado para o efeito; ainda assim, caso a sua remuneração de origem seja inferior à que resultaria da aplicação das regras mínimas de posicionamento remuneratório





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

resultante de procedimento concursal, o trabalhador integrado é posicionado na posição remuneratória aplicável por força dessas regras na carreira em que for integrado, conforme seja determinado no despacho referido no n.º 1.

- 5 - O despacho referido no n.º 1 deve conter todos os fundamentos que determinaram a integração, sendo obrigatória a sua publicitação no JORAM.
- 6 - O tempo de serviço prestado pelo trabalhador na empresa pública ou entidade integrada no universo das administrações públicas em contas nacionais objeto de reestruturação ou extinção releva para efeitos de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, até ao limite máximo de 2 posições remuneratórias, sendo-lhe atribuído um ponto por cada ano completo de antiguidade.
- 7 - Após a emissão do despacho mencionado no n.º 5, é celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador, observando-se o disposto no n.º 3, ou as especificidades previstas no n.º 4, quando aplicável.

Artigo 68.º

**Contratações pela ARDITI no âmbito de projetos de investigação**

- 1 - A Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação - ARDITI, fica dispensada da autorização prévia dos membros do Governo Regional da tutela, das finanças e da administração pública para proceder à contratação de trabalhadores, desde que cumpridos de forma cumulativa os seguintes requisitos:
- a) Se trate de contratações não permanentes, a termo certo ou incerto;
  - b) Que tais contratações visem permitir, de forma exclusiva e dedicada, a execução de projetos, programas e prestações de serviços no âmbito da missão e atribuições da ARDITI;
  - c) Que os encargos associados a tais contrações onerem exclusivamente:
    - i) Receitas transferidas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P;
    - ii) Receitas provenientes dos projetos, programas e prestações de serviços referidos na alínea b);
    - iii) Receitas de programas e projetos financiados integralmente por fundos europeus ou internacionais.
- 2 - Às restantes contratações, aplica-se o disposto no artigo 66.º.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECÇÃO V

**Outras disposições relativas à administração pública regional**

Artigo 69.º

**Informação relativa a pessoal das entidades públicas regionais**

- 1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 53.º, as entidades públicas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais devem informar o departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, do recrutamento, mobilidade e cessação de funções de trabalhadores, e da despesa com pessoal.
- 2 - A informação referida no número anterior é prestada através do carregamento de dados, no Sistema de Informação e Base de Dados dos Trabalhadores das Entidades Públicas Regionais, abreviadamente designado por SITEPR, gerido pelo departamento do Governo Regional com a tutela das finanças.
- 3 - O carregamento de dados no SITEPR é efetuado mensalmente, nos termos que vierem a ser estabelecidos no diploma que proceder à regulamentação daquele Sistema de Informação.
- 4 - O incumprimento do dever de informação referido nos números anteriores determina:
  - a) O congelamento de 10% das dotações orçamentais, ou a retenção de 10% das transferências do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para a entidade pública incumpridora, consoante a situação aplicável, no mês ou meses seguintes ao incumprimento;
  - b) A não tramitação de quaisquer processos relativos a recursos humanos ou a aquisição de bens e serviços, que sejam dirigidos ao departamento do Governo Regional com a tutela das finanças.
- 5 - Através da prestação da informação a que se referem os números anteriores, o departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, na qualidade de entidade gestora do sistema, dá cumprimento aos deveres de informação da Região Autónoma da Madeira, estabelecidos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro.
- 6 - A responsabilidade pelo incumprimento dos deveres de informação referidos no número anterior é imputada ao órgão, serviço ou entidade que a ele der lugar.
- 7 - O disposto no presente artigo aplica-se às empresas públicas.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Artigo 70.º

#### Unidades de Gestão

1 - As Unidades de Gestão, constituídas em todos os departamentos do Governo Regional, têm por missão o tratamento integral e centralizado de todas as matérias contabilísticas, orçamentais, financeiras e patrimoniais dos serviços simples, integrados, serviços e fundos autónomos e entidades que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais, bem como o acompanhamento do planeamento e políticas públicas e acompanhamento dos investimentos públicos na área setorial do respetivo departamento, assegurando a articulação direta entre o respetivo departamento e o departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, no âmbito do controlo orçamental e financeiro e acompanhamento do planeamento e investimentos públicos.

2 - São atribuições das Unidades de Gestão:

- a) Garantir o tratamento integral e centralizado de todas as matérias contabilísticas, orçamentais, financeiras e patrimoniais dos serviços simples, integrados, institutos, serviços e fundos autónomos, e outras entidades que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais;
- b) Proceder ao reporte orçamental e financeiro, ao departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, de acordo com os procedimentos que forem definidos no decreto regulamentar regional de execução orçamental;
- c) Controlar a execução e a regularidade da execução orçamental dos serviços tutelados pelos respetivos departamentos do Governo Regional;
- d) Controlar o cumprimento da aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, nos serviços tutelados;
- e) Propor medidas de fiscalização com vista a um efetivo controlo das despesas públicas e dos recursos orçamentais disponíveis;
- f) Superintender na gestão orçamental de todos os serviços tutelados, de acordo com as normas vigentes e legislação aplicável;
- g) Promover a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP), nos serviços tutelados;
- h) Controlar a afetação e a utilização dos fundos disponíveis atribuídos;
- i) Desenvolver procedimentos de controlo interno.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## GOVERNO REGIONAL

- 
- 3 - Compete ainda às Unidade de Gestão assegurar o acompanhamento do planeamento e políticas públicas e acompanhamento dos investimentos públicos na área setorial do respetivo departamento, através do elemento que assume a função de ponto focal no apoio e colaboração à estrutura de missão denominada, «Unidade de Reforma das Finanças Públicas e de Acompanhamento do Planeamento e Políticas Públicas» que funciona na dependência do departamento do Governo Regional com a tutela das finanças.
- 4 - As unidades de gestão são responsáveis pelo cumprimento dos prazos de reporte e pela prévia validação das informações de reporte orçamental e financeiro, referentes aos serviços da administração direta, institutos, serviços e fundos autónomos e empresas públicas reclassificadas, prestadas ao departamento do Governo Regional com a tutela das finanças.
- 5 - Para efeitos dos números anteriores, os serviços simples, integrados, institutos, serviços e fundos autónomos e as entidades que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais, são responsáveis pelo conteúdo da informação reportada às Unidades de Gestão.
- 6 - Sem prejuízo das competências das Unidades de Gestão previstas no presente artigo, e das orientações de supervisão das respetivas tutelas, são atribuídas à Secretaria Regional das Finanças responsabilidades de coordenação geral de todas as Unidades de Gestão dos diversos departamentos do Governo Regional, podendo determinar quaisquer medidas de natureza financeira que se revelem necessárias à maximização e bom aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, independentemente dos programas, da natureza das classificações funcionais e orgânicas previstas no presente diploma.

## Artigo 71.º

**Subsídio de insularidade dos trabalhadores da administração pública da Região  
Autónoma da Madeira a exercer funções na ilha da Madeira**

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de janeiro, na sua atual redação, o subsídio de insularidade dos trabalhadores da administração pública da Região Autónoma da Madeira a exercer funções na ilha da Madeira é atualizado para o valor do Indexante dos Apoios Sociais definido para 2025, acrescido da taxa de referência do sobrecusto da insularidade fixada em 30 %.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**GOVERNO REGIONAL**

MA

**Artigo 72.º**

**Subsídio de insularidade dos trabalhadores em funções públicas da Região Autónoma da Madeira a exercer funções na ilha do Porto Santo**

- 1 - Durante o ano de 2025, mantêm-se os valores do subsídio de insularidade previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/92/M, de 7 de março, na redação dada pelo artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, atribuídos nos anos de 2016 a 2023, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do referido artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, com as seguintes atualizações:
- a) 15% para os trabalhadores com remuneração igual ou inferior a 915 euros;
  - b) 12,5% para os trabalhadores com remuneração superior a 915 euros e igual ou inferior a 1020 euros;
  - c) 10% para os trabalhadores com remuneração superior a 1020 euros e igual ou inferior a 1400 euros;
  - d) 7,5% para os trabalhadores com remuneração superior a 1400 euros e igual ou inferior a 1900 euros;
  - e) 5% para os trabalhadores com remuneração superior a 1900 euros e igual ou inferior a 2800 euros.
- 2 - O disposto no número anterior é aplicável aos trabalhadores que se encontrem a exercer funções correspondentes às carreiras gerais e especiais da administração pública regional, em regime de mobilidade ou cedência de interesse público.

**Artigo 73.º**

**Subsídio de insularidade dos trabalhadores dos setores privado e social**

Durante o ano económico de 2025, e no âmbito da negociação coletiva levada a cabo no Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira, em particular na matéria salarial, o Governo Regional tem em conta o valor do subsídio de insularidade para os trabalhadores dos setores privados e social, em valores análogos aos previstos para os trabalhadores que desempenham funções públicas nas ilhas da Madeira e do Porto Santo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Artigo 74.º

**Norma de salvaguarda de valorizações remuneratórias aos trabalhadores da administração pública regional**

- 1 - As disposições constantes dos diplomas que procedam a atualizações e atualizações intercalares das remunerações e estruturas remuneratórias das carreiras da administração pública são diretamente aplicáveis na Região Autónoma da Madeira.
- 2 - Fica o Governo Regional autorizado a legislar sobre as atualizações previstas no número anterior em relação às carreiras específicas da administração pública regional.

CAPÍTULO XII

**Outras disposições e alterações a diplomas legislativos**

Artigo 75.º

**Distribuição das verbas dos jogos sociais**

Nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à definição da forma de distribuição das verbas dos jogos sociais, as verbas referentes ao valor dos resultados líquidos e exploração dos jogos sociais, atribuídas ao Governo Regional da Madeira em 2025, são afetas às áreas previstas naquele normativo de acordo com os mapas anexos a que se refere o artigo 1.º.

Artigo 76.º

**Programas de bolsas de estudo**

Fica o Governo Regional autorizado a realizar a execução financeira dos seguintes Programas de Bolsas:

- a) Programa de Bolsas de Estudo “+Madeira na Europa”, criado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 643/2023, de 15 de junho, e alterada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 849/2023, de 3 de agosto, e pela Portaria n.º 609/2023, da Secretaria Regional das Finanças, de 11 de agosto;
- b) Programa de Bolsas de Estágio “Estagiar na Europa-Madeira”, criado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 775/2024, de 30 de setembro.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Artigo 77.º

##### **Portal da Habitação**

- 1 - O Governo Regional prossegue com os procedimentos legais conducentes à criação da plataforma digital agregadora das diversas valências na área da habitação, com a gestão integrada e eficiente de todo o ciclo de candidaturas aos programas de apoio habitacional disponibilizados pela IHM, EPERAM.
- 2 - A referida plataforma funciona como um Portal da Habitação na Região Autónoma da Madeira, disponibilizando informação personalizada aos cidadãos, permitindo a todos os inscritos o acompanhamento em tempo real do seu processo de candidatura, bem como aos inquilinos de habitação pública e beneficiários de apoios habitacionais ter uma ferramenta que possibilite a gestão integrada e transparente dos seus processos.
- 3 - Trimestralmente, são ainda publicados os valores das vendas dos imóveis para habitação efetuadas por zona ou concelho da Região Autónoma da Madeira, de forma que o conhecimento público dos preços de mercado contribua para o combate à especulação imobiliária.
- 4 - O referido Portal da Habitação é da responsabilidade do departamento do Governo Regional com a tutela da habitação.

#### Artigo 78.º

##### **Complemento regional para pessoas em situação de violência doméstica**

Mantém-se em vigor o disposto no artigo 84.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

#### Artigo 79.º

##### **Complemento regional para idosos**

Mantém-se em vigor a prestação social de combate à pobreza dos idosos, denominado complemento regional para idosos, criado pelo artigo 75.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.

#### Artigo 80.º

##### **Acréscimos remuneratórios do Serviço de Apoio Domiciliário**

Mantém-se em vigor o acréscimo remuneratório previsto no artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

Artigo 81.º

**Tarifa social reduzida no gás engarrafado**

Mantém-se em execução o programa GÁS-SOLIDÁRIO.RAM, criado pelo artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.

Artigo 82.º

**Concurso internacional de transporte marítimo regular de passageiros e carga entre a ilha da Madeira e o continente português**

No âmbito da inclusão no Orçamento do Estado, no ano de 2025, o Governo Regional continua a promover as diligências necessárias junto do Governo da República, ao abrigo do princípio da coesão e da continuidade territorial, de modo a ser lançado um novo concurso internacional de transporte marítimo regular de passageiros e carga entre a ilha da Madeira e o continente português, designadamente o porto de Lisboa.

Artigo 83.º

**Transporte de carga marítima para a ilha do Porto Santo**

A Região promove os estudos necessários para aferir os encargos acrescidos advenientes do transporte de carga marítima para a ilha do Porto Santo, com vista a tomar medidas que possam vir a dirimir ou sanar eventuais assimetrias.

Artigo 84.º

**Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro**

Mantém-se em vigor o disposto no artigo 93.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2024/M, de 12 de agosto.

Artigo 85.º

**Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei n.º 173/99, de 21 de setembro**

Mantém-se em vigor o disposto no artigo 94.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2024/M, de 12 de agosto.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Artigo 86.º

**Adaptação à Região Autónoma da Madeira do**

**Decreto-Lei n.º 252/2007, de 5 de julho**

Mantém-se em vigor o disposto no artigo 103.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

Artigo 87.º

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de janeiro**

1 - Os artigos 2.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de janeiro, na sua redação atual, que criou o subsídio de insularidade para os trabalhadores com vínculo de emprego público, em exercício de funções na Região Autónoma da Madeira, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

3 — O disposto no presente decreto legislativo regional é igualmente aplicável, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores que exercem funções nas empresas públicas do setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira, que não sejam abrangidos por instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor e aos trabalhadores do quadro privativo da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.

4 – O disposto no presente decreto legislativo regional é ainda aplicável aos trabalhadores que exercem funções noutras entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais.

Artigo 5.º

[...]

1 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

d) [...]

e) No ano do início de mobilidade ou cedência de interesse público para órgão ou serviço de organismo ou entidade não abrangido pelo âmbito de aplicação do presente diploma;

f) No ano de integração em mapa ou quadro de pessoal de organismo ou entidade não abrangido pelo âmbito de aplicação do presente diploma, designadamente em resultado de procedimento concursal.

2 - [...]

3 - [...]

4 - Nos casos previstos no n.º 1, com exceção da sua alínea a) e das situações de cessação de funções nos cargos que determina a reaquisição do direito ao subsídio previstas na alínea d), os proporcionais do subsídio de insularidade serão pagos com o último vencimento do trabalhador.»

2- As alterações aprovadas nos termos do número anterior produzem efeitos à data da produção de efeitos do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

#### Artigo 88.º

##### **Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto**

1 - O artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2018/M, de 9 de janeiro, 19/2022/M, de 8 de agosto, e 6/2024/M, de 29 de julho, passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 27.º

##### **Suplementos de penosidade**

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

2 — Os trabalhadores integrados na carreira especial de guarda florestal, bem como os mestres florestais coordenadores, têm direito a um suplemento de penosidade, não acumulável diariamente com o suplemento previsto no número anterior, que será pago por cada dia de



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**GOVERNO REGIONAL**

execução de trabalhos que recorram a métodos e técnicas de alpinismo com cordas, no montante de €30,00 (trinta euros) por dia.

3 —(Revogado).

4 - Os montantes dos suplementos de penosidade referidos nos números anteriores serão atualizados nos termos do diploma que proceder à atualização dos montantes dos suplementos remuneratórios auferidos pelos trabalhadores da administração pública regional.».

2 - É aditado ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2018/M, de 9 de janeiro, 19/2022/M, de 8 de agosto, e 6/2024/M, de 29 de julho, o artigo 27.º-A, com a seguinte redação:

**«Artigo 27.º-A**

**Suplemento de risco**

1 — Os trabalhadores integrados na carreira especial de guarda florestal da Região Autónoma da Madeira, bem como os mestres florestais coordenadores, têm direito a um suplemento de risco, pago em 12 vezes por ano, no montante de €200,00 mensais, que será atualizado nos termos do diploma que proceder à atualização dos montantes dos suplementos remuneratórios auferidos pelos trabalhadores da administração pública regional.

2 — O direito ao suplemento de risco mantém-se apenas nas seguintes situações de ausência:

- a) Férias;
- b) Faltas por acidente em serviço ou doença profissional;
- c) Faltas motivadas por isolamento profilático.».

**Artigo 89.º**

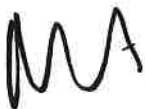
**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio**

1 — São alterados os artigos 2.º, 8.º, 11.º, 12.º, e 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na sua redação atual, que passam a ter a seguinte redação:

**«Artigo 2.º**

[...]

1 — [...]



- 2 – O IFCN, IP-RAM prossegue as suas atribuições sob a tutela e superintendência do membro do Governo Regional responsável pelas áreas da floresta e conservação da natureza e biodiversidade.
- 3 – O IFCN, IP-RAM é a entidade florestal regional e para a conservação da natureza e biodiversidade.

Artigo 8.º

[...]

1 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo Regional da tutela;

j) [...]

k) [...]

2 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, nos termos da lei e após autorização conjunta dos membros do Governo Regional responsáveis pela área das finanças, da Administração Pública e da tutela;

e) [...]

f) [...]

3 – [...]



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**GOVERNO REGIONAL**

MA

**Artigo 11.º**

[...]

À função, designação, mandato, remuneração, competências e demais aspetos conformadores da atividade do fiscal único é aplicável a Lei-quadro dos Institutos Públicos, atualmente aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua redação atual.

**Artigo 12.º**

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – Os membros do Conselho Consultivo são designados por despacho do membro do Governo Regional da tutela.

5 – [...]

6 – [...]

7 – [...]

**Artigo 15.º**

[...]

1 – [...]

2 – Os trabalhadores do IFCN, IP-RAM têm direito a um cartão de identificação que confere livre-trânsito quando no exercício das suas funções, segundo modelo a aprovar por portaria do membro do Governo Regional da tutela.»

2 – É revogado o artigo 14.º do diploma legal referido no número anterior.

**Artigo 90.º**

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto**

1- O artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto, passa a ter a seguinte redação:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

«Artigo 8.º

[...]

A dotação de cargos de direção superior e de direção intermédia de 1.º grau consta do mapa anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.»

2 - O anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto, é alterado de acordo com o seguinte:

«ANEXO

Mapa de cargos dirigentes a que se refere o artigo 8.º

|                                             | Dotação de lugares |
|---------------------------------------------|--------------------|
| Cargos de direção superior de 1.º grau..... | 1                  |
| Cargos de direção intermédia de 1.º grau... | 2 »                |

Artigo 91.º

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto**

Os artigos 14.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e 26/2022/M, de 29 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 14.º

[...]

1 - O recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, quando admitir a candidatura de trabalhadores com vínculo de emprego público constituído a termo ou sem relação jurídica de emprego público constituída, pode ocorrer mediante procedimento concursal, incluindo reserva de recrutamento, aberto ao abrigo e nos limites do mapa regional consolidado de recrutamentos anuais autorizados, a que se refere o artigo anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

2 - Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, o membro do Governo Regional responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública pode autorizar, para além dos limites fixados no mapa regional consolidado de recrutamentos anuais autorizados ou em data anterior à aprovação deste:

- a) Contratação de trabalhadores através de reserva de recrutamento;
- b) A realização de procedimentos concursais.

3 - [...].

4 - [...].

[...]

Artigo 18.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...]

6 - [...]

7 - Sem prejuízo da possibilidade de aplicação em qualquer situação de recrutamento por mobilidade, o procedimento a que se refere o n.º 4 deve ter lugar, obrigatoriamente, nas situações de mobilidade intercarreiras, salvo em casos devidamente fundamentados, designadamente, por circunstâncias excepcionais de urgência ou especial aptidão profissional, mediante autorização do membro do Governo Regional responsável pela Administração Pública, sob proposta do membro do Governo Regional respetivo.».

Artigo 92.º

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/M, de 9 de março**

1 - Os artigos 35.º e 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/M, de 9 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 28/2022/M, de 30 de dezembro, e 6/2024/M, de 29 de julho, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 35.º

[...]

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

MA



1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - Nos casos em que haja lugar à aplicação da alínea c) do número anterior, os trabalhadores mantêm as menções qualitativas de avaliação e os correspondentes pontos obtidos na posição remuneratória em que se encontrem.

6 - Para os trabalhadores que se encontrem posicionados nos termos da alínea c) do n.º 4, em posição remuneratória automaticamente criada, não pode resultar, em ulterior alteração da posição remuneratória na nova carreira, uma posição à qual corresponda um nível remuneratório de montante pecuniário inferior àquele que lhe seria devido por força da aplicação das regras gerais de reposicionamento remuneratório e do normal desenvolvimento da carreira de origem, vigentes à data da entrada em vigor do presente Decreto Legislativo Regional.

7 - (Anterior n.º 5.)

8 - (Anterior n.º 6.)

9 - (Anterior n.º 7.)

10 - (Anterior n.º 8.)

Artigo 39.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - Aos trabalhadores da AT-RAM que transitem ou que venham a ingressar nas carreiras especiais, aplica-se o disposto no artigo 5.º.»

2 - Os anexos V, VI e VII do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/M, de 9 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2022/M, de 30 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

«Anexo V

(a que se referem o artigo 32.º e o n.º 4 do artigo 35.º)

**Posições remuneratórias/níveis remuneratórios da carreira especial  
de gestão e inspeção tributária**

| Carreiras<br><br>-----<br><br>Gestão e inspeção tributária | Posições remuneratórias/níveis remuneratórios<br><br>-----<br><br>Fixas |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |      |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|------|
|                                                            | 1.º                                                                     | 2.º | 3.º | 4.º | 5.º | 6.º | 7.º | 8.º | 9.º | 10.º | 11.º | 12.º |
|                                                            | Gestor tributário                                                       | 20  | 25  | 29  | 33  | 37  | 41  | 44  | 47  | 51   | 55   | 59   |

Anexo VI

(a que se referem o artigo 32.º e o n.º 4 do artigo 35.º)

**Posições remuneratórias/níveis remuneratórios da carreira especial  
de inspeção e auditoria tributária**

| Carreiras<br><br>-----<br><br>Inspeção e auditoria tributária | Posições remuneratórias/níveis remuneratórios<br><br>-----<br><br>Fixas |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|------|
|                                                               | 1.º                                                                     | 2.º | 3.º | 4.º | 5.º | 6.º | 7.º | 8.º | 9.º | 10.º | 11.º | 12.º |
|                                                               | Inspetor tributário .....                                               | 20  | 25  | 29  | 33  | 37  | 41  | 44  | 47  | 51   | 55   | 59   |

Anexo VII

(a que se referem o n.º 1 do artigo 23.º e a alínea a) do n.º 3 do artigo 39.º)

**Posições remuneratórias/níveis remuneratórios das chefias tributárias**

| Cargos de chefia tributária | Posições remuneratórias<br>-----<br><br>Níveis remuneratórios<br>-----<br><br>1 |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                             |                                                                                 |
|                             |                                                                                 |



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL



|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| <i>Chefe de serviço de finanças de nível I.....</i>          | 44 |
| <i>Chefe de serviço de finanças adjunto de nível I.....</i>  | 40 |
| <i>Chefe de serviço de finanças de nível II.....</i>         | 40 |
| <i>Chefe de serviço de finanças adjunto de nível II.....</i> | 36 |

»

- 3 - Para os trabalhadores que se encontram posicionados em posições remuneratórias das tabelas remuneratórias da carreira de gestão e inspeção tributária e aduaneira e inspeção e auditoria tributária e aduaneira, não pode resultar, da alteração das referidas tabelas remuneratórias das carreiras a que se refere o n.º anterior, um acréscimo remuneratório superior a dois níveis remuneratórios da tabela remuneratória única, face ao nível remuneratório a que correspondem as posições remuneratórias detidas pelos trabalhadores à data da produção de efeitos desta alteração das tabelas remuneratórias.
- 4 - Os trabalhadores que se encontram integrados em posições remuneratórias virtuais automaticamente criadas, têm um acréscimo remuneratório correspondente a dois níveis remuneratórios da tabela remuneratória única.
- 5 - Os pontos obtidos e correspondentes menções qualitativas no âmbito do processo de avaliação do desempenho não relevam para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório relativamente aos trabalhadores que tenham tido uma valorização remuneratória ao abrigo deste artigo.
- 6 - O disposto no presente artigo não prejudica a aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto.
- 7 - Para os trabalhadores abrangidos pelo n.º 6 que, até 31 de dezembro de 2026, perfizessem as condições para alteração do posicionamento remuneratório se não tivessem beneficiado da valorização prevista nesse número, pode resultar uma nova valorização remuneratória para o nível remuneratório correspondente à posição seguinte àquela em que se encontravam integrados, tendo por referência a tabela remuneratória vigente até à data da entrada em vigor desta alteração, numa posição virtual automaticamente criada, salvaguardando as suas expetativas de evolução remuneratória.
- 8 - As alterações introduzidas por este artigo produzem os seus efeitos a 1 de abril de 2025.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Artigo 93.º

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio**

- 1- É alterado o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que cria a figura do Provedor do Animal na Região Autónoma da Madeira, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 12.º

[...]

1 - O Governo Regional, através do departamento responsável pela área da veterinária, deverá facultar ao Provedor os meios físicos, administrativos, técnicos e financeiros necessários ao desempenho da sua função, suportando os encargos financeiros decorrentes do seu funcionamento, através de dotação orçamental que consta de verba inscrita no orçamento daquele departamento regional.

2 - [...]»

2 –A redação dada pelo número anterior ao artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2021/M, de 20 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M de 29 de julho, produz efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Artigo 94.º

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/M, de 19 de dezembro**

- 1 – É alterado o artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2022/M, de 19 de dezembro, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 13.º

[...]

1 – [...]

2 – Constitui contraordenação punível com coima, cujo montante mínimo é de € 50 ou € 150 e máximo de € 250 ou € 500, consoante seja aplicada a pessoa singular ou coletiva, a entrada, circulação ou permanência no percurso pedestre sem o pagamento da taxa devida, e a recusa em exhibir o respetivo comprovativo.

3 – As contraordenações previstas no número anterior podem ainda determinar, quando a gravidade da infração o justifique, a aplicação das seguintes sanções acessórias:

- a) Apreensão e perda a favor da entidade instrutora dos objetos utilizados na prática da infração;
- b) Imposição de medidas que se mostrem adequadas à reparação da situação anterior à infração e à minimização dos efeitos decorrentes da mesma.

4 – Quando a notificação for efetuada no ato da verificação da contraordenação o infrator deve, de imediato ou no prazo máximo de 48 horas, prestar depósito de valor igual ao mínimo da coima aplicável.

5 – O depósito referido no número anterior destina-se a garantir o pagamento da coima em que o infrator possa vir a ser condenado, sendo devolvido se não houver lugar a condenação.

6 – No caso de ser prestado depósito e não ser apresentada defesa dentro do prazo estipulado para o efeito, o depósito efetuado converte-se automaticamente em pagamento e determina o arquivamento do processo, salvo se à contraordenação for aplicável sanção acessória, caso em que prossegue restrito à aplicação da mesma.

7 – Sem prejuízo das formas de notificação legalmente previstas, as notificações podem ser efetuadas por contacto pessoal com o notificando no lugar em que for encontrado.

8 – A notificação por contacto pessoal é efetuada, sempre que possível, no ato da autuação ou, em qualquer outro momento, quando o notificando for encontrado pela entidade competente, independentemente do ato procedimental a notificar.

9 – Na notificação pessoal o arguido pode assinar através de assinatura autógrafa em suporte de papel ou digital, bem como através da leitura de dados biométricos.

10 – Sempre que o notificando se recusar a receber ou a assinar a notificação, o agente certifica a recusa, considerando-se efetuada a notificação.

11 – Compete ao pessoal da entidade com atribuições nas áreas das florestas e da conservação da natureza a notificação prevista nos números anteriores.»

2 – É aditado ao diploma legal referido no número anterior o artigo 12.º-A, com a seguinte redação:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

«Artigo 12.º-A

Taxas

1 – As entidades promotoras podem cobrar taxas pelo acesso aos percursos pedestres que se encontrem sob a sua gestão, com vista a contribuir para a respetiva manutenção e para regular o impacte da presença humana nos mesmos.

2 – As taxas a que se refere o presente artigo são regulamentadas por portaria do membro do Governo responsável pela área da conservação da natureza, por regulamento municipal, consoante aplicável, constituindo o respetivo produto receita própria das entidades promotoras.

3 – A liquidação das taxas é efetuada pelas respetivas entidades promotoras.»

3 – É revogado o artigo 12.º do mesmo diploma legal.

Artigo 95.º

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/M, de 28 de junho**

1 – O artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/M, de 28 de junho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 — [...]

2 – A atribuição de 4 pontos a todos os profissionais em exercício de funções no SESARAM, EPERAM, na avaliação do desempenho dos biénios de 2019-2020 e de 2021-2022 é, igualmente, aplicável às carreiras médicas, de enfermagem, de farmácia, de informática e dos técnicos superiores de saúde, com período mínimo de serviço efetivo equivalente a seis meses, com cômputo ininterrupto do período de trabalho em regime de contrato a termo ou sem termo e independentemente do vínculo e da existência de avaliação, salvaguardando-se o regime previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2021/M, de 26 de agosto.

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

7 – [Revogado]

8 – [...]».



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

A

- 2 – A alteração aprovada nos termos do número anterior, produz efeitos à data da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/M, de 28 de junho.

Artigo 96.º

**Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2023/M, de 14 de julho**

É alterado o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2023/M, de 14 de julho, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1- [...];

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) «Promotores», as entidades que exerçam a atividade de promoção imobiliária, em associação, ou não, com entidades que exerçam a atividade de construção civil;

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

k) [...];

l) [...];

m) [...];

n) [...];

o) [...];

p) [...];

q) [...];

r) [...];

s) [...];

t) [...];

u) [...];

v) [...];

w) [...].

2- [...].»



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### CAPÍTULO XIII

#### Disposições finais e transitórias

##### Artigo 97.º

##### **Quadro Plurianual de Programação Orçamental**

Nos termos do n.º 3 do artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, é atualizado o Quadro Plurianual de Programação Orçamental para o período 2025 a 2028, passando a ter a redação constante do anexo ao presente decreto legislativo regional.

##### Artigo 98.º

##### **Remuneração de referência a jovens licenciados**

No âmbito da negociação coletiva sobre matérias salariais, o Governo Regional propõe ao Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira, durante o ano económico de 2025, a criação de um salário-base para os jovens licenciados que entram no mercado de trabalho e a atualização dos vencimentos dos que já se encontram a laborar, tendo por base os valores de referência praticados na administração pública regional.

##### Artigo 99.º

##### **Novo Hospital Central e Universitário da Madeira**

- 1 - Durante o ano de 2025, fica o Governo Regional autorizado a fazer todas as diligências junto do Governo da República que permitam garantir e canalizar para a Região Autónoma da Madeira todos os apoios necessários à conceção e construção do Novo Hospital Central e Universitário para a Madeira.
- 2 - Durante o ano de 2025, fica o Governo Regional autorizado a disponibilizar os meios financeiros indispensáveis à concretização das despesas relativas ao projeto do Novo Hospital Central e Universitário da Madeira, previstas realizar até ao final do ano, de acordo com a programação financeira aprovada, no quadro dos projetos plurianuais.

MA

Artigo 100.º

**Acompanhamento, fiscalização e controlo da receita dos arrendamentos e concessões da administração pública regional**

- 1 - Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, a fiscalização, controlo, acompanhamento e cobrança de rendas provenientes dos contratos de arrendamento e concessão celebrados pela administração pública regional, é da competência das entidades públicas outorgantes nos respetivos contratos, ou de quem lhes suceda.
- 2 - Quando se verifique que existem situações de incumprimento do pagamento com prazo superior a 90 dias, sem que seja celebrado acordo voluntário de regularização, as entidades públicas outorgantes nos respetivos contratos desencadeiam o procedimento extrajudicial ou judicial com vista à cobrança dos valores em dívida.
- 3 - Sem prejuízo do disposto no n.º 1, as entidades públicas outorgantes nos respetivos contratos, informam, trimestralmente, o departamento do Governo Regional que tutele o setor do Património, da celebração de novos contratos, eventuais renovações, dos valores em dívida, caso existam, e das ações interpostas para cobrança desses valores.

Artigo 101.º

**Consignação da receita**

- 1 - Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e desde que daí não resulte acréscimo líquido de despesa, fica o Governo Regional autorizado a consignar receitas a determinadas despesas, por despacho conjunto do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e do membro do Governo Regional com a tutela do setor.
- 2 - Pode ainda o Governo Regional autorizar a consignação de receita própria das escolas, a que se refere o artigo 46.º, nos termos a fixar no decreto regulamentar regional de execução orçamental.
- 3 - As entidades públicas que, fazendo parte do setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira, integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais e que recebam verbas do Orçamento da Região Autónoma da Madeira a título de regularização de dívidas de anos anteriores, canalizam essas verbas, prioritariamente, para o pagamento do serviço da dívida de empréstimos avalizados pela Região Autónoma da Madeira e para a regularização de encargos transitados de anos anteriores.





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

MA

- 4 - A Região Autónoma da Madeira poderá canalizar as verbas devidas às entidades públicas que, fazendo parte do setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira, integram o universo das administrações públicas em contas nacionais, referentes à regularização de dívidas de anos anteriores, diretamente para o pagamento do serviço da dívida de empréstimos avalizados pela Região Autónoma da Madeira.

X

#### Artigo 102.º

##### **Saldos de tesouraria**

Por motivos de interesse público, e desde que daí não resulte qualquer atraso na entrega de recursos financeiros a terceiros, pode o Governo Regional utilizar os saldos bancários e de tesouraria que se encontrem consignados, nos termos definidos na lei, desde que o valor utilizado seja repostado até ao final do ano económico de 2025.

#### Artigo 103.º

##### **Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública**

- 1 - É obrigatória a utilização do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), em todos os serviços pertencentes ao universo da administração pública regional em contas nacionais, incluindo as Empresas Públicas Reclassificadas.
- 2 - Em 2025, todas as entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais devem utilizar sistemas informáticos de contabilidade devidamente certificados e que correspondam às necessidades de integração na plataforma do Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP) de informação contabilística deste subsector.
- 3 - Em 2025, ficam todos os serviços pertencentes ao universo da administração pública regional em contas nacionais, incluindo as Empresas Públicas Reclassificadas, obrigados à submissão no S3CP das suas demonstrações financeiras, nos termos e nos prazos previstos na Norma Técnica n.º 1/2017 da UNILEO.
- 4 - O incumprimento do dever de informação referido no número anterior determina o congelamento de 10% das dotações orçamentais, ou a retenção de 10% das transferências do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para a entidade pública incumpridora, consoante a situação aplicável, no mês ou meses seguintes ao incumprimento.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Artigo 104.º

##### **Fundos europeus**

Os juros gerados pelas verbas oriundas de fundos europeus, depositados em contas tituladas pelo Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, resultantes de programas operacionais e programas de iniciativa comunitária encerrados, em que este instituto seja Autoridade de Gestão, Autoridade de Pagamento ou Organismo Intermédio, podem ser utilizados em substituição de um determinado fundo europeu ou como contrapartida regional de projetos cofinanciados por fundos europeus, incluindo projetos de assistência técnica.

#### Artigo 105.º

##### **Despesas transitadas e integradas noutros serviços da administração regional**

- 1 - As despesas relativas a serviços da administração direta e indireta da administração pública regional, incluindo serviços e fundos autónomos, que durante o ano de 2025 forem objeto de reestruturação, reorganização ou de extinção por fusão noutro serviço, transitam para o serviço integrador sem dependência de quaisquer formalidades, sendo liquidadas e pagas por conta das dotações orçamentais do novo serviço, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
- 2 - Com a entrada em vigor do presente diploma, as despesas relativas a serviços que, no âmbito da orgânica do respetivo departamento do Governo Regional, sejam criados por decreto legislativo regional, que resultem da extinção por fusão de serviços que já não têm dotação orçamental, são liquidadas e pagas por conta das dotações orçamentais do serviço a criar, independentemente da data em que ocorrer a respetiva criação.
- 3 - Enquanto não for aprovado o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, os encargos com os serviços, incluindo serviços e fundos autónomos que venham a ser criados em 2025, e que não estejam previstos nos mapas anexos ao presente diploma, serão suportados em conta das dotações inscritas nos correspondentes serviços que forem extintos ou integrados noutros serviços.

#### Artigo 106.º

##### **Seguros**

Fica o Governo Regional autorizado a contratar seguros de responsabilidade civil extracontratual.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

MA

#### Artigo 107.º

##### **Cobranças**

As receitas depositadas nos cofres da Região Autónoma da Madeira até 31 de janeiro de 2026, que digam respeito a cobranças efetuadas em 2025, podem excecionalmente ser consideradas com referência a 31 de dezembro de 2025.

#### Artigo 108.º

##### **Retenções**

- 1 - Os serviços do Governo Regional, incluindo os serviços e fundos autónomos, ficam autorizados a proceder a retenções de verbas a entidades que tenham débitos por satisfazer, incluindo dívidas por contribuições e impostos, nos termos a definir no decreto regulamentar regional de execução orçamental.
- 2 - Nos termos do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, na sua atual redação, fica ainda o Governo Regional autorizado, através do departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, a proceder à retenção das transferências para as autarquias locais da Região Autónoma da Madeira para a regularização de dívidas às empresas participadas pela Região, bem como para cumprimento de contratos-programa, protocolos, acordos de cooperação e de colaboração, contratos de financiamento e concessão excecional de auxílios e de outros instrumentos alternativos celebrados no âmbito da cooperação técnica e financeira.
- 3 - Quando não seja tempestivamente prestada ao departamento do Governo Regional com a tutela das finanças, por motivo imputável às respetivas entidades, a informação tipificada na Lei de Enquadramento Orçamental, no regime quadro das pessoas coletivas com estatuto de utilidade pública, aplicável com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de abril, bem como a que venha a ser anualmente definida no decreto regulamentar regional de execução orçamental ou noutra disposição legal aplicável, podem ser retidas as transferências orçamentais, as requisições de fundos e os subsídios e outras formas de apoio, consoante o caso, nos termos a fixar no decreto regulamentar regional de execução orçamental, até que a situação seja devidamente sanada.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

MA

Artigo 109.º

**Regime excecional e temporário de prorrogação de prazos de empreitadas de obras públicas**

Mantém-se em vigor, até 31 de dezembro de 2025, na Região Autónoma da Madeira, o regime excecional e temporário de prorrogação de prazos de execução de empreitadas de obras públicas, instituído pelo artigo 117.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

Artigo 110.º

**Execução do Estatuto Político-Administrativo**

- 1 - Em acatamento e execução do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, o orçamento regional assegura, em cada exercício, a dotação necessária ao cumprimento do disposto nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 4/85, de 9 de abril, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 26/95, de 18 de agosto, *ex vi* do n.º 8, do artigo 24.º, do n.º 3 do artigo 65.º e do n.º 20 do artigo 75.º, da Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto.
- 2 - O processamento e pagamento de todas as subvenções que integram o regime previsto no n.º 19 do artigo 75.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, bem como a regularização de quaisquer situações pendentes, desde que inscritas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, são efetuados nos termos a regulamentar pelos órgãos de governo próprio onde os seus beneficiários terminaram o exercício dos respetivos mandatos.

Artigo 111.º

**Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M, de 10 de dezembro**

- 1 - É prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, o regime excecional a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M, de 10 de dezembro.
- 2 - O prazo estabelecido nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M, de 10 de dezembro, passa a ser de dois anos.
- 3 - A alteração referida no número anterior é aplicável aos pedidos formulados a partir da entrada em vigor do presente diploma.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**GOVERNO REGIONAL**

**Artigo 112.º**

**Estatuto do Combatente**

No ano económico de 2025, o Governo Regional dá continuidade ao levantamento das necessidades e urgências económicas, sociais e de saúde dos antigos combatentes, residentes na Região Autónoma da Madeira, tendente à revisão do Estatuto do Combatente e à melhoria dos benefícios e regalias legislados.

**Artigo 113.º**

**Norma Revogatória**

São revogados, com produção de efeitos à data de início da XV Legislatura da Assembleia Legislativa da Madeira, em 10 de abril de 2025, os artigos 13.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2010/M, de 5 de agosto.

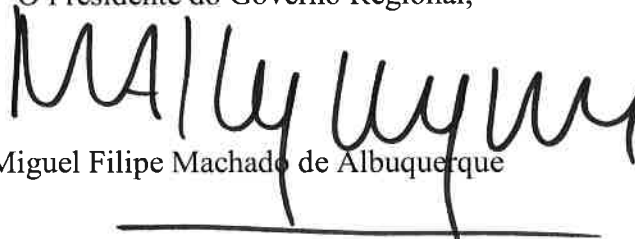
**Artigo 114.º**

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a 1 de janeiro de 2025.

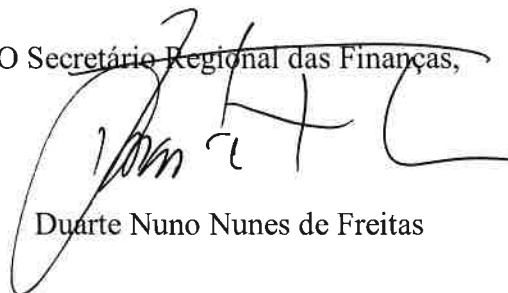
Aprovado em Conselho de Governo, em 29 de maio de 2025.

O Presidente do Governo Regional,



Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O Secretário Regional das Finanças,



Duarte Nuno Nunes de Freitas



MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

[(art.º 1.º a)]

| Capí-<br>tulos | Gru-<br>pos                                          | Arti-<br>gos | Designação das receitas                                         | Importâncias em euros |                                                                               |             |             |            |
|----------------|------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|
|                |                                                      |              |                                                                 | Artigo                | Grupo                                                                         | Capítulo    |             |            |
| 01             | 01                                                   |              | RECEITAS CORRENTES                                              |                       |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      |              | IMPOSTOS DIRETOS                                                |                       |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      |              | <i>Sobre o Rendimento</i>                                       |                       |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 01           | Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)         | 233 537 655           | 420 000 606                                                                   | 420 000 606 |             |            |
|                |                                                      | 02           | Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)          | 186 462 951           |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 02           | <i>Outros</i>                                                   |                       |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 01           | Imposto sobre as sucessões e doações                            | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 06           | Imposto do uso, porte e detenção de armas                       | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 07           | Impostos abolidos                                               | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 99           | Impostos diretos diversos                                       | *                     | *                                                                             |             |             |            |
| 02             | 01                                                   |              | IMPOSTOS INDIRETOS                                              |                       |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      |              | <i>Sobre o Consumo</i>                                          |                       |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 01           | Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)                    | 51 070 928            | 719 190 815                                                                   |             | 791 744 882 |            |
|                |                                                      | 02           | Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)                        | 596 952 000           |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 03           | Imposto sobre veículos (ISV)                                    | 7 288 522             |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 04           | Imposto de consumo sobre o tabaco                               | 51 115 291            |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 05           | Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)           | 12 764 074            |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 99           | Impostos diversos sobre o consumo                               | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 02           | 02                                                              |                       | <i>Outros</i>                                                                 |             |             |            |
|                |                                                      |              |                                                                 | 01                    | Lotarias                                                                      | 9 805 490   |             |            |
| 02             | Imposto do selo                                      |              |                                                                 | 41 316 000            |                                                                               |             |             |            |
| 03             | Imposto do jogo                                      |              |                                                                 | 4 860 717             |                                                                               |             |             |            |
| 04             | Imposto único de circulação                          |              |                                                                 | 9 156 200             |                                                                               |             |             |            |
| 05             | Resultados da exploração de apostas mútuas           |              |                                                                 | 5 982 056             |                                                                               |             |             |            |
| 06             | Impostos indiretos específicos das autarquias locais |              |                                                                 | *                     |                                                                               |             |             |            |
| 99             | Impostos indiretos diversos                          |              |                                                                 | 1 433 604             | 72 554 067                                                                    |             |             |            |
| 03             | 03                                                   |              |                                                                 |                       | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE |             |             |            |
|                |                                                      |              |                                                                 | 02                    | Caixa Geral de Aposentações e ADSE                                            |             |             |            |
| 04             | 02                                                   |              | Comparticipações para a ADSE                                    | *                     | *                                                                             | *           |             |            |
|                |                                                      |              |                                                                 |                       |                                                                               |             |             |            |
| 04             | 01                                                   |              | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES                              |                       |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      |              | <i>Taxas</i>                                                    |                       |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 01           | Taxas de justiça                                                | 3 049 492             | 35 630 694                                                                    | 53 566 897  |             |            |
|                |                                                      | 02           | Taxas de registo de notariado                                   | 9 692                 |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 03           | Taxas de registo predial                                        | 2 639 464             |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 04           | Taxas de registo civil                                          | 650 149               |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 05           | Taxas de registo comercial                                      | 629 117               |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 06           | Taxas florestais                                                | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 07           | Taxas vinícolas                                                 | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 08           | Taxas moderadoras                                               | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 09           | Taxas sobre espetáculos e divertimentos                         | 30 724                |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 10           | Taxas sobre energia                                             | 779 230               |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 11           | Taxas sobre geologia e minas                                    | 10 929                |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 12           | Taxas sobre comercialização e abate de gado                     | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 13           | Taxas de portos                                                 | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 14           | Taxas sobre operações de bolsa                                  | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 15           | Taxas sobre controlo metroológico e de qualidade                | 311 878               |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 16           | Taxas sobre fiscalização de atividades comerciais e industriais | 928                   |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 17           | Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas       | 2 136 954             |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 18           | Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas            | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 19           | Adicionais                                                      | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 20           | Emolumentos consulares                                          | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 21           | Portagens                                                       | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 22           | Propinas                                                        | 1 631 000             |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 23           | Taxas específicas das autarquias locais                         | *                     |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 99           | Taxas diversas                                                  | 23 751 137            |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      | 02           | 02                                                              |                       | <i>Multas e Outras Penalidades</i>                                            |             |             |            |
|                |                                                      |              |                                                                 | 01                    | Juros de mora                                                                 |             | 3 787 276   |            |
|                |                                                      |              |                                                                 | 02                    | Juros compensatórios                                                          |             | 10 258 657  |            |
|                |                                                      |              |                                                                 | 03                    | Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação      |             | 471 155     |            |
|                |                                                      |              |                                                                 | 04                    | Coimas e penalidades por contra-ordenações                                    |             | 2 800 815   |            |
|                |                                                      |              |                                                                 | 99                    | Multas e penalidades diversas                                                 |             | 618 300     | 17 936 203 |
| 05             | 01                                                   |              | RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE                                      |                       |                                                                               |             |             |            |
|                |                                                      |              | <i>Juros - Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras</i>    |                       |                                                                               |             |             |            |
|                | 01                                                   | Públicas     | *                                                               |                       |                                                                               |             |             |            |

MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

[(art.º 1.º a)]

| Capí-<br>tulos | Gru-<br>pos | Arti-<br>gos                                                       | Designação das receitas                                                                                              | Importâncias em euros                     |           |           |             |             |
|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|-------------|-------------|
|                |             |                                                                    |                                                                                                                      | Artigo                                    | Grupo     | Capítulo  |             |             |
| 06             | 02          | 02                                                                 | Privadas                                                                                                             | 35 708                                    | 35 708    | 5 095 290 |             |             |
|                |             |                                                                    | <i>Juros - Sociedades Financeiras</i>                                                                                |                                           |           |           |             |             |
|                | 01          | 01                                                                 | Bancos e outras instituições financeiras                                                                             | 1 135                                     | 1 135     |           |             |             |
|                |             | 02                                                                 | Companhias de seguros e fundos de pensões                                                                            | *                                         |           |           |             |             |
|                | 03          |                                                                    | <i>Juros - Administrações Públicas</i>                                                                               |                                           | *         |           |             |             |
|                |             | 01                                                                 | Administração central - Estado                                                                                       | *                                         |           |           |             |             |
|                | 02          |                                                                    | Administração central - Serviços e fundos autónomos                                                                  | *                                         |           |           |             |             |
|                |             | 03                                                                 | Administração regional                                                                                               | *                                         |           |           |             |             |
|                | 04          |                                                                    | Administração local - Continente                                                                                     | *                                         |           |           |             |             |
|                |             | 05                                                                 | Administração local - Regiões Autónomas                                                                              | *                                         |           |           |             |             |
|                | 06          |                                                                    | Segurança social                                                                                                     | *                                         |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | <i>Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos</i>                                                                      |                                           |           |           |             |             |
|                | 05          | 01                                                                 | Juros - Instituições sem fins lucrativos                                                                             | *                                         |           |           | *           |             |
|                |             |                                                                    | <i>Juros - Famílias</i>                                                                                              |                                           |           |           |             |             |
|                | 06          | 01                                                                 | Juros - Famílias                                                                                                     | *                                         | *         |           |             |             |
|                |             |                                                                    | Juros - Resto do Mundo                                                                                               |                                           |           |           |             |             |
|                | 07          | 01                                                                 | União Europeia - Instituições                                                                                        | *                                         | *         |           |             |             |
|                |             | 02                                                                 | União Europeia - Países membros                                                                                      | *                                         |           |           |             |             |
|                |             | 03                                                                 | Países terceiros e organizações internacionais                                                                       | *                                         |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | <i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras</i>                        |                                           |           |           |             |             |
|                | 08          | 01                                                                 | Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras                               |                                           | 4 683 730 |           |             |             |
|                |             |                                                                    | EP's - Remunerações dos capitais estatutários                                                                        | 2 000 000                                 |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | Outras empresas públicas                                                                                             | *                                         |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | Empresas privadas                                                                                                    | 2 683 730                                 |           |           |             |             |
|                | 09          | 01                                                                 | <i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras</i>                                               | *                                         | *         |           |             |             |
|                |             |                                                                    | <i>Participações nos Lucros de Administrações Públicas</i>                                                           |                                           |           |           |             |             |
|                | 10          | 01                                                                 | Participações nos lucros de administrações públicas                                                                  | *                                         | *         |           |             |             |
|                |             |                                                                    | <i>Rendas</i>                                                                                                        |                                           |           |           |             |             |
|                | 11          | 01                                                                 | Terrenos                                                                                                             |                                           | 374 717   |           |             |             |
|                |             |                                                                    | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                                                                        | *                                         |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | Administrações públicas                                                                                              | *                                         |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | Administrações privadas                                                                                              | *                                         |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | Exterior                                                                                                             | *                                         |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | Outros setores                                                                                                       | *                                         |           |           |             |             |
|                |             | 02                                                                 | Ativos no subsolo                                                                                                    | *                                         |           |           |             |             |
|                |             | 03                                                                 | Habitações                                                                                                           | *                                         |           |           |             |             |
|                |             | 04                                                                 | Edifícios                                                                                                            | *                                         |           |           |             |             |
|                |             | 05                                                                 | Bens de domínio público                                                                                              | 330 000                                   |           |           |             |             |
|                |             | 99                                                                 | Outros                                                                                                               | 44 717                                    |           |           |             |             |
|                |             | 01                                                                 |                                                                                                                      | <i>Ativos Incorpóreos</i>                 |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | 01                                                                                                                   | Ativos incorpóreos                        |           |           | *           |             |
|                |             | 06                                                                 |                                                                                                                      | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                  |           |           |             | 250 940 862 |
|                | 01          |                                                                    | <i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>                                                                 |                                           |           |           |             |             |
|                | 01          |                                                                    | 01                                                                                                                   | Públicas                                  | 519       |           | 2 429       |             |
|                |             |                                                                    | 02                                                                                                                   | Privadas                                  | 1 910     |           |             |             |
|                | 02          |                                                                    |                                                                                                                      | <i>Sociedades Financeiras</i>             |           |           | 3 609       |             |
|                |             |                                                                    | 01                                                                                                                   | Bancos e outras instituições financeiras  | 3 609     |           |             |             |
|                | 03          |                                                                    | 02                                                                                                                   | Companhias de seguros e fundos de pensões | *         |           |             |             |
|                |             |                                                                    |                                                                                                                      | <i>Administração Central</i>              |           |           |             |             |
|                | 01          |                                                                    | 01                                                                                                                   | Estado (OE)                               |           |           | 250 940 862 |             |
|                |             |                                                                    | Custos de insularidade e desenvolvimento                                                                             | 199 826 396                               |           |           |             |             |
|                |             |                                                                    | Fundo de Solidariedade da União Europeia                                                                             | *                                         |           |           |             |             |
| 02             |             |                                                                    | Outros                                                                                                               | 50 766 716                                |           |           |             |             |
|                | 02          |                                                                    | Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Regime de solidariedade                                        | *                                         |           |           |             |             |
|                | 03          |                                                                    | Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação social                                                    | *                                         |           |           |             |             |
| 04             |             |                                                                    | Estado - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional                      | *                                         |           |           |             |             |
|                | 05          |                                                                    | Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados                                                           | *                                         |           |           |             |             |
| 06             |             |                                                                    | Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados                                                          | *                                         |           |           |             |             |
|                | 07          |                                                                    | Serviços e fundos autónomos                                                                                          | 347 750                                   |           |           |             |             |
| 08             |             |                                                                    | Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação social                               | *                                         |           |           |             |             |
|                | 09          |                                                                    | Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional | *                                         |           |           |             |             |
| 10             |             |                                                                    | Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projetos cofinanciados                                      | *                                         |           |           |             |             |
|                | 11          | Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos | *                                                                                                                    |                                           |           |           |             |             |
| 04             |             | <i>Administração Regional</i>                                      |                                                                                                                      | 50 000                                    |           |           |             |             |
|                | 01          | Região Autónoma dos Açores                                         | *                                                                                                                    |                                           |           |           |             |             |
| 05             | 02          | Região Autónoma da Madeira                                         | 50 000                                                                                                               |                                           |           |           |             |             |
|                |             | <i>Administração Local</i>                                         |                                                                                                                      |                                           |           |           |             |             |



MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

[(art.º 1.º a)]

| Capí-<br>tulos | Gru-<br>pos | Arti-<br>gos                     | Designação das receitas                                                                                                | Importâncias em euros                               |            |             |            |            |
|----------------|-------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|-------------|------------|------------|
|                |             |                                  |                                                                                                                        | Artigo                                              | Grupo      | Capítulo    |            |            |
| 07             | 06          | 01                               | Continente                                                                                                             | *                                                   | 2 000      | 343 812 146 |            |            |
|                |             | 02                               | Região Autónoma dos Açores                                                                                             | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 03                               | Região Autónoma da Madeira                                                                                             | 2 000                                               |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>Segurança social</i>                                                                                                |                                                     |            |             |            |            |
|                |             | 01                               | Sistema de solidariedade e segurança social                                                                            | 15 334 484                                          |            |             |            |            |
|                |             |                                  | 02                                                                                                                     | Participação portuguesa em projetos cofinanciados   |            |             | *          | 15 334 484 |
|                |             |                                  | 03                                                                                                                     | Financiamento comunitário em projetos cofinanciados |            |             | *          |            |
|                |             |                                  | 04                                                                                                                     | Outras transferências                               |            |             | *          |            |
|                |             | 07                               |                                                                                                                        | <i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>             |            |             |            |            |
|                |             |                                  | 01                                                                                                                     | Instituições sem fins lucrativos                    |            |             | 500        |            |
|                | 08          |                                  | <i>Famílias</i>                                                                                                        |                                                     | 800        |             |            |            |
|                |             | 01                               | Famílias                                                                                                               | 800                                                 |            |             |            |            |
|                | 09          |                                  | <i>Resto do Mundo</i>                                                                                                  |                                                     |            |             |            |            |
|                |             | 01                               | União Europeia - Instituições                                                                                          |                                                     |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>FEDER - PO Transnacional</i>                                                                                        | 53 777                                              |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia</i>                                                                      | 35 500                                              |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>FEADER - PRODERAM 2020</i>                                                                                          | 460 974                                             |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>Plano de Recuperação e Resiliência</i>                                                                              | 63 715 568                                          |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>FEDER - Madeira 2030</i>                                                                                            | 5 388 110                                           |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>Fundo de Coesão - PACS (2030)</i>                                                                                   | 1 597 553                                           |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>FEDER- MAC 2021-2027</i>                                                                                            | 741 147                                             |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>FEADER - 2023-2027</i>                                                                                              | 1 765 240                                           |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>FEAMPA e Outros no Âmbito dos Setores do Mar e das Pescas (2030)</i>                                                | 1 666 415                                           |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>Fundo Social Europeu</i>                                                                                            | 529 557                                             |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>Receitas Comunitárias - Outros</i>                                                                                  | 215 000                                             |            |             |            |            |
|                |             |                                  | <i>Outros</i>                                                                                                          | 1 308 621                                           |            |             |            |            |
|                |             | 02                               | União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção social de cidadania                                             | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 03                               | União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 04                               | União Europeia - Países-Membros                                                                                        | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 05                               | Países terceiros e organizações internacionais                                                                         | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 06                               | Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de proteção social de cidadania                            | *                                                   |            |             | 77 477 462 |            |
|                |             |                                  | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES                                                                                     |                                                     |            |             | 1 071 397  |            |
|                | 01          |                                  | <i>Venda de Bens</i>                                                                                                   |                                                     |            |             |            |            |
|                |             | 01                               | Material de escritório                                                                                                 | 129 803                                             |            |             |            |            |
|                |             | 02                               | Livros e documentação técnica                                                                                          | 52 169                                              |            |             |            |            |
|                |             | 03                               | Publicações e impressos                                                                                                | 35 308                                              |            |             |            |            |
|                |             | 04                               | Fardamentos e artigos pessoais                                                                                         | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 05                               | Bens inutilizados                                                                                                      | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 06                               | Produtos agrícolas e pecuários                                                                                         | 54 000                                              |            |             |            |            |
|                |             | 07                               | Produtos alimentares e bebidas                                                                                         | 615 817                                             |            |             |            |            |
|                |             | 08                               | Mercadorias                                                                                                            | 48 000                                              |            |             |            |            |
|                |             | 09                               | Matérias de consumo                                                                                                    | *                                                   |            |             |            |            |
|                | 10          | Desperdícios, resíduos e refugos | *                                                                                                                      |                                                     |            |             |            |            |
|                | 11          | Produtos acabados e intermédios  | 123 000                                                                                                                |                                                     |            |             |            |            |
|                | 99          | Outros                           | 13 300                                                                                                                 |                                                     |            |             |            |            |
|                | 02          |                                  | <i>Serviços</i>                                                                                                        |                                                     |            |             |            |            |
|                |             | 01                               | Aluguer de espaços e equipamentos                                                                                      | 176 714                                             |            |             |            |            |
|                |             | 02                               | Estudos, pareceres, projetos e consultadoria                                                                           | 51 138                                              |            |             |            |            |
|                |             | 03                               | Vistorias e ensaios                                                                                                    | 269 504                                             |            |             |            |            |
|                |             | 04                               | Serviços de laboratórios                                                                                               | 16 457                                              |            |             |            |            |
|                |             | 05                               | Atividades de saúde                                                                                                    | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 06                               | Reparações                                                                                                             | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 07                               | Alimentação e alojamento                                                                                               | 3 717 786                                           |            |             |            |            |
|                |             | 08                               | Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto                                                                    | 4 870 142                                           |            |             |            |            |
|                |             | 99                               | Outros                                                                                                                 | 3 140 839                                           | 12 242 580 |             |            |            |
|                | 03          |                                  | <i>Rendas</i>                                                                                                          |                                                     | 3 759 905  |             |            |            |
|                |             | 01                               | Habitações                                                                                                             | 24 704                                              |            |             |            |            |
|                |             | 02                               | Edifícios                                                                                                              | *                                                   |            |             |            |            |
|                |             | 99                               | Outras                                                                                                                 | 3 735 201                                           |            |             |            |            |
| 08             |             | OUTRAS RECEITAS CORRENTES        |                                                                                                                        | 959 707                                             |            |             |            |            |
|                | 01          |                                  | <i>Outras</i>                                                                                                          |                                                     |            |             |            |            |
|                |             | 01                               | Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio                                                          |                                                     | 89 603     |             |            |            |
|                |             | 02                               | Produto da venda de valores desamoedados                                                                               |                                                     | *          |             |            |            |
|                |             | 03                               | Lucros de amoedação                                                                                                    |                                                     | *          |             |            |            |
|                |             | 99                               | Outras                                                                                                                 |                                                     | 870 104    |             |            |            |
|                | 02          |                                  | <i>Subsídios</i>                                                                                                       |                                                     |            |             |            |            |
|                |             | 01                               | Sociedades e quase -sociedades não financeiras públicas                                                                |                                                     | *          |             |            |            |
|                |             | 02                               | Sociedades e quase -sociedades não financeiras privadas                                                                |                                                     | *          |             |            |            |
|                |             | 03                               | Sociedades financeiras                                                                                                 |                                                     | *          |             |            |            |

MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

[(art.º 1.º a)]

| Capí-<br>tulos | Gru-<br>pos               | Arti-<br>gos                                                                | Designação das receitas                                                     | Importâncias em euros |           |           |               |       |       |  |
|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|---------------|-------|-------|--|
|                |                           |                                                                             |                                                                             | Artigo                | Grupo     | Capítulo  |               |       |       |  |
| 09             | 01                        | 04                                                                          | Estado                                                                      | 106 709               | 106 709   | 1 066 416 |               |       |       |  |
|                |                           | 05                                                                          | Serviços e fundos autónomos                                                 | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 06                                                                          | Região Autónoma dos Açores                                                  | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 07                                                                          | Região Autónoma da Madeira                                                  | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 08                                                                          | Administração local                                                         | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 09                                                                          | Segurança Social                                                            | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 10                                                                          | Instituições sem fins lucrativos                                            | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 11                                                                          | Famílias                                                                    | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | Total das receitas correntes                                                |                                                                             |                       |           |           | 1 632 360 119 |       |       |  |
|                |                           | RECEITAS DE CAPITAL                                                         |                                                                             |                       |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO                                               |                                                                             |                       |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 02                                                                          | Terrenos                                                                    |                       |           |           | 859 592       |       |       |  |
|                | 01                        |                                                                             | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 271 521               |           |           |               |       |       |  |
|                | 02                        |                                                                             | Sociedades financeiras                                                      | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                | 03                        |                                                                             | Administração Pública - Administração central - Estado                      | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                | 04                        |                                                                             | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                | 05                        |                                                                             | Administração Pública - Administração regional                              | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                | 06                        |                                                                             | Administração Pública - Administração local - Continente                    | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                | 07                        |                                                                             | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                | 08                        |                                                                             | Administração Pública - Segurança social                                    | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                | 09                        |                                                                             | Instituições sem fins lucrativos                                            | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                | 10                        |                                                                             | Famílias                                                                    | 588 071               |           |           |               |       |       |  |
|                | 11                        |                                                                             | Resto do mundo - União Europeia                                             | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                | 03                        | 12                                                                          | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | *                     | 3 927 005 |           |               |       |       |  |
|                |                           | Habitacões                                                                  |                                                                             | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 01                                                                          | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                |                           | 02                                                                          | Sociedades financeiras                                                      |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                |                           | 03                                                                          | Administração Pública - Administração central - Estado                      |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                |                           | 04                                                                          | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                |                           | 05                                                                          | Administração Pública - Administração regional                              |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                |                           | 06                                                                          | Administração Pública - Administração local - Continente                    |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                |                           | 07                                                                          | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                |                           | 08                                                                          | Administração Pública - Segurança social                                    |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                |                           | 09                                                                          | Instituições sem fins lucrativos                                            |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                |                           | 10                                                                          | Famílias                                                                    |                       |           |           | *             |       |       |  |
|                | 04                        | 11                                                                          | Resto do mundo - União Europeia                                             |                       | *         | 73 757    | 4 860 354     |       |       |  |
|                |                           | 12                                                                          | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | *                     |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | Outros Bens de Investimento                                                 |                                                                             | 15 918                |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 01                                                                          | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               |                       | 3 786 565 |           |               |       |       |  |
|                |                           | 02                                                                          | Sociedades financeiras                                                      |                       | *         |           |               |       |       |  |
| 03             |                           | Administração Pública - Administração central - Estado                      | *                                                                           |                       |           |           |               |       |       |  |
| 04             |                           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | *                                                                           |                       |           |           |               |       |       |  |
| 05             |                           | Administração Pública - Administração regional                              | *                                                                           |                       |           |           |               |       |       |  |
| 06             |                           | Administração Pública - Administração local - Continente                    | *                                                                           |                       |           |           |               |       |       |  |
| 07             |                           | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | *                                                                           |                       |           |           |               |       |       |  |
| 08             |                           | Administração Pública - Segurança social                                    | *                                                                           |                       |           |           |               |       |       |  |
| 09             |                           | Instituições sem fins lucrativos                                            | *                                                                           |                       |           |           |               |       |       |  |
| 10             | 10                        | Famílias                                                                    | 140 440                                                                     |                       | 73 757    | 4 860 354 |               |       |       |  |
|                | 11                        | Resto do mundo - União Europeia                                             | *                                                                           |                       |           |           |               |       |       |  |
|                | 12                        | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | *                                                                           |                       |           |           |               |       |       |  |
|                | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL |                                                                             |                                                                             | 1 000                 |           |           |               |       |       |  |
|                | 01                        | Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras                               |                                                                             |                       |           |           |               |       |       |  |
|                |                           | 01                                                                          | Públicas                                                                    |                       |           |           |               | *     |       |  |
|                |                           | 02                                                                          | Privadas                                                                    |                       |           |           |               | 1 000 |       |  |
|                | 02                        | Sociedades Financeiras                                                      |                                                                             |                       |           |           |               |       | 1 000 |  |
|                |                           | 01                                                                          | Bancos e outras instituições financeiras                                    |                       |           |           |               | *     |       |  |

MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

[(art.º 1.º a)]

| Capítulos | Grupos | Artigos | Designação das receitas                                                                     | Importâncias em euros |             |             |
|-----------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|
|           |        |         |                                                                                             | Artigo                | Grupo       | Capítulo    |
| 11        | 03     | 02      | Companhias de seguros e fundos de pensões                                                   | *                     | *           | 276 679 541 |
|           |        |         | <i>Administração Central</i>                                                                |                       |             |             |
|           |        | 01      | Estado                                                                                      |                       |             |             |
|           |        |         | Fundo de Coesão                                                                             | 79 930 558            |             |             |
|           |        |         | Projetos de Interesse comum                                                                 | 19 672 507            |             |             |
|           |        |         | Outros                                                                                      | *                     |             |             |
|           |        | 02      | Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Regime de solidariedade               | *                     |             |             |
|           |        | 03      | Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação social                           | *                     |             |             |
|           |        | 04      | Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização               | *                     |             |             |
|           |        | 05      | Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado                                      | *                     |             |             |
|           |        | 06      | Estado - Participação portuguesa em projetos cofinanciados                                  | *                     |             |             |
|           |        | 07      | Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados                                 | *                     |             |             |
|           |        | 08      | Serviços e fundos autónomos                                                                 | 740 761               |             |             |
|           |        | 09      | Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projetos cofinanciados             | *                     |             |             |
|           |        | 10      | Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos cofinanciados            | *                     | 100 343 826 |             |
|           |        | 04      | <i>Administração Regional</i>                                                               |                       |             |             |
|           |        | 01      | Região Autónoma dos Açores                                                                  | *                     |             |             |
|           |        | 02      | Região Autónoma da Madeira                                                                  | 8 692 835             | 8 692 835   |             |
|           |        | 05      | <i>Administração Local</i>                                                                  |                       |             |             |
|           |        | 01      | Continente                                                                                  | *                     |             |             |
|           |        | 02      | Região Autónoma dos Açores                                                                  | *                     |             |             |
|           |        | 03      | Região Autónoma da Madeira                                                                  | *                     | *           |             |
|           |        | 06      | <i>Segurança social</i>                                                                     |                       |             |             |
|           |        | 01      | Sistema de solidariedade e segurança social                                                 | *                     |             |             |
|           |        | 02      | Participação portuguesa em projetos cofinanciados                                           | *                     |             |             |
|           |        | 03      | Financiamento comunitário em projetos cofinanciados                                         | *                     |             |             |
|           |        | 04      | Capitalização pública de estabilização                                                      | *                     |             |             |
|           |        | 05      | Outras transferências                                                                       | *                     | *           |             |
|           |        | 07      | <i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>                                                     |                       |             |             |
|           |        | 01      | Instituições sem fins lucrativos                                                            | *                     | *           |             |
|           |        | 08      | <i>Famílias</i>                                                                             |                       |             |             |
|           |        | 01      | Famílias                                                                                    | *                     | *           |             |
|           |        | 09      | <i>Resto do Mundo</i>                                                                       |                       |             |             |
|           |        | 01      | União Europeia - Instituições                                                               |                       |             |             |
|           |        |         | <i>FEDER - PO Transnacional</i>                                                             | 2 625                 |             |             |
|           |        |         | <i>FEADER - PRODERAM 2020</i>                                                               | 2 916 033             |             |             |
|           |        |         | <i>Plano de Recuperação e Resiliência</i>                                                   | 140 644 203           |             |             |
|           |        |         | <i>FEDER - Madeira 2030</i>                                                                 | 3 714 630             |             |             |
|           |        |         | <i>Fundo de Coesão - PACS (2030)</i>                                                        | 16 576 130            |             |             |
|           |        |         | <i>FEDER- MAC 2021-2027</i>                                                                 | 224 666               |             |             |
|           |        |         | <i>FEADER - 2023-2027</i>                                                                   | 3 076 843             |             |             |
|           |        |         | <i>FEAMPA e Outros no Âmbito dos Setores do Mar e das Pescas (2030)</i>                     | 293 300               |             |             |
|           |        |         | <i>Outros</i>                                                                               | 193 450               |             |             |
|           |        | 02      | União Europeia - Instituições - Subsistema de proteção social de cidadania                  | *                     |             |             |
|           |        | 03      | União Europeia - Países membros                                                             | *                     |             |             |
|           |        | 04      | Países terceiros e organizações internacionais                                              | *                     |             |             |
|           |        | 05      | Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de proteção social de cidadania | *                     | 167 641 880 |             |
|           |        |         | ATIVOS FINANCEIROS                                                                          |                       |             |             |
|           |        | 01      | <i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>                                       |                       |             |             |
|           |        | 01      | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                                               | *                     |             |             |
|           |        | 02      | Sociedades financeiras                                                                      | *                     |             |             |
|           |        | 03      | Administração Pública - Administração central - Estado                                      | *                     |             |             |
|           |        | 04      | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos                 | *                     |             |             |
|           |        | 05      | Administração Pública - Administração regional                                              | *                     |             |             |
|           |        | 06      | Administração Pública - Administração local - Continente                                    | *                     |             |             |
|           |        | 07      | Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas                             | *                     |             |             |
|           |        | 08      | Administração Pública - Segurança social                                                    | *                     |             |             |
|           |        | 09      | Instituições sem fins lucrativos                                                            | *                     |             |             |
|           |        | 10      | Famílias                                                                                    | *                     |             |             |
|           |        | 11      | Resto do mundo - União Europeia                                                             | *                     |             |             |
|           |        | 12      | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais                             | *                     | *           |             |
|           |        |         | <i>Títulos a Curto Prazo</i>                                                                |                       |             |             |
|           |        | 01      | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                                               | *                     |             |             |
|           |        | 02      | Sociedades financeiras                                                                      | *                     |             |             |
|           |        | 03      | Administração Pública - Administração central - Estado                                      | *                     |             |             |
|           |        | 04      | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos                 | *                     |             |             |
|           |        | 05      | Administração Pública - Administração regional                                              | *                     |             |             |
|           |        | 06      | Administração Pública - Administração local - Continente                                    | *                     |             |             |
|           |        | 07      | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas                             | *                     |             |             |
|           |        | 08      | Administração Pública - Segurança social                                                    | *                     |             |             |
|           |        | 09      | Instituições sem fins lucrativos                                                            | *                     |             |             |
|           |        | 10      | Famílias                                                                                    | *                     |             |             |
|           |        | 11      | Resto do mundo - União Europeia                                                             | *                     |             |             |

MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

[(art.º 1.º a)]

| Capí-<br>tulos | Gru-<br>pos | Arti-<br>gos | Designação das receitas                                                                                      | Importâncias em euros |        |          |
|----------------|-------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|----------|
|                |             |              |                                                                                                              | Artigo                | Grupo  | Capítulo |
|                | 03          | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais<br><i>Titulos a Médio e Longo Prazos</i>     | *                     | *      |          |
|                |             | 01           | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                                                                | *                     |        |          |
|                |             | 02           | Sociedades financeiras                                                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 03           | Administração Pública - Administração central - Estado                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 04           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos                                  | *                     |        |          |
|                |             | 05           | Administração Pública - Administração regional                                                               | *                     |        |          |
|                |             | 06           | Administração Pública - Administração local - Continente                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 07           | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas                                              | *                     |        |          |
|                |             | 08           | Administração Pública - Segurança social                                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 09           | Instituições sem fins lucrativos                                                                             | *                     |        |          |
|                |             | 10           | Famílias                                                                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 11           | Resto do mundo - União Europeia                                                                              | *                     |        |          |
|                | 04          | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais<br><i>Derivados Financeiros</i>              | *                     | *      |          |
|                |             | 01           | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                                                                | *                     |        |          |
|                |             | 02           | Sociedades financeiras                                                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 03           | Administração Pública - Administração central - Estado                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 04           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos                                  | *                     |        |          |
|                |             | 05           | Administração Pública - Administração regional                                                               | *                     |        |          |
|                |             | 06           | Administração Pública - Administração local - Continente                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 07           | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas                                              | *                     |        |          |
|                |             | 08           | Administração Pública - Segurança social                                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 09           | Instituições sem fins lucrativos                                                                             | *                     |        |          |
|                |             | 10           | Famílias                                                                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 11           | Resto do mundo - União Europeia                                                                              | *                     |        |          |
|                | 05          | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais<br><i>Empréstimos a Curto Prazo</i>          | *                     | *      |          |
|                |             | 01           | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                                                                | 1 000                 |        |          |
|                |             | 02           | Sociedades financeiras                                                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 03           | Administração Pública - Administração central - Estado                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 04           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos                                  | *                     |        |          |
|                |             | 05           | Administração Pública - Administração regional                                                               | *                     |        |          |
|                |             | 06           | Administração Pública - Administração local - Continente                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 07           | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas                                              | *                     |        |          |
|                |             | 08           | Administração Pública - Segurança social                                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 09           | Instituições sem fins lucrativos                                                                             | *                     |        |          |
|                |             | 10           | Famílias                                                                                                     | 10 414                |        |          |
|                |             | 11           | Resto do mundo - União Europeia                                                                              | *                     |        |          |
|                | 06          | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais<br><i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i> | *                     | 11 414 |          |
|                |             | 01           | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                                                                | *                     |        |          |
|                |             | 02           | Sociedades financeiras                                                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 03           | Administração Pública - Administração central - Estado                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 04           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos                                  | *                     |        |          |
|                |             | 05           | Administração Pública - Administração regional                                                               | 60 000                |        |          |
|                |             | 06           | Administração Pública - Administração local - Continente                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 07           | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas                                              | *                     |        |          |
|                |             | 08           | Administração Pública - Segurança social                                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 09           | Instituições sem fins lucrativos                                                                             | *                     |        |          |
|                |             | 10           | Famílias                                                                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 11           | Resto do mundo - União Europeia                                                                              | *                     |        |          |
|                | 07          | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais<br><i>Recuperação de Créditos Garantidos</i> | *                     | 60 000 |          |
|                |             | 01           | Recuperação de créditos garantidos                                                                           | 61 734                |        |          |
|                | 08          |              | <i>Ações e Outras Participações</i>                                                                          |                       | 61 734 |          |
|                |             | 01           | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                                                                | *                     |        |          |
|                |             | 02           | Sociedades financeiras                                                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 03           | Administração Pública - Administração central - Estado                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 04           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos                                  | *                     |        |          |
|                |             | 05           | Administração Pública - Administração regional                                                               | *                     |        |          |
|                |             | 06           | Administração Pública - Administração local - Continente                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 07           | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas                                              | *                     |        |          |
|                |             | 08           | Administração Pública - Segurança social                                                                     | *                     |        |          |
|                |             | 09           | Instituições sem fins lucrativos                                                                             | *                     |        |          |
|                |             | 10           | Famílias                                                                                                     | *                     |        |          |
|                | 09          | 11           | Resto do mundo - União Europeia                                                                              | *                     | *      |          |
|                |             | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais<br><i>Unidades de Participação</i>           | *                     |        |          |
|                |             | 01           | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                                                                | *                     |        |          |
|                |             | 02           | Sociedades financeiras                                                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 03           | Administração Pública - Administração central - Estado                                                       | *                     |        |          |
|                |             | 04           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos                                  | *                     |        |          |
|                |             | 05           | Administração Pública - Administração regional                                                               | *                     |        |          |
|                |             | 06           | Administração Pública - Administração local - Continente                                                     | *                     |        |          |

MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

[(art.º 1.º a)]

| Capí-<br>tulos | Gru-<br>pos | Arti-<br>gos                                   | Designação das receitas                                                     | Importâncias em euros                                           |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|----------------|-------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|---------|---|---------|
|                |             |                                                |                                                                             | Artigo                                                          | Grupo                                                                       | Capítulo                                                                    |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
| 12             | 10          | 07                                             | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | *                                                               | *                                                                           | 133 148                                                                     |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 08                                             | Administração Pública - Segurança social                                    | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 09                                             | Instituições sem fins lucrativos                                            | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 10                                             | Famílias                                                                    | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 11                                             | Resto do mundo - União Europeia                                             | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 12                                             | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | <i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i> |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 11                                             | 01                                                                          | Alienação de partes sociais de empresas                         |                                                                             |                                                                             | *                                                                           | *       |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                | <i>Outros Ativos Financeiros</i>                                            |                                                                 |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                | 01                                                                          | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                   |                                                                             |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                | 02                                                                          | Sociedades financeiras                                          |                                                                             |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                | 03                                                                          | Administração Pública - Administração central - Estado          |                                                                             |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                | 04          |                                                | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                | 05          |                                                | Administração Pública - Administração regional                              | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                | 06          |                                                | Administração Pública - Administração local - Continente                    | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                | 07          |                                                | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                | 08          |                                                | Administração Pública - Segurança social                                    | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                | 09          |                                                | Instituições sem fins lucrativos                                            | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                | 10          |                                                | Famílias                                                                    | *                                                               |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                | 12          | 10                                             | 11                                                                          | Resto do mundo - União Europeia                                 | *                                                                           |                                                                             | *                                                                           | 133 148 |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                | 12                                                                          | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais | *                                                                           |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                | PASSIVOS FINANCEIROS                                                        |                                                                 |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                | 01                                                                          | <i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>           |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 01                                                              | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               |                                                                             |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 02                                                              | Sociedades financeiras                                                      |                                                                             |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 03                                                              | Administração Pública - Administração central - Estado                      |                                                                             |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 04                                                              | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos |                                                                             |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 05                                                              | Administração Pública - Administração regional                              |                                                                             |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 06                                                              | Administração Pública - Administração local - Continente                    |                                                                             |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 07                                                              | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             |                                                                             |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 08                                                              | Administração Pública - Segurança social                                    |                                                                             |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 09                                             |                                                                             | Instituições sem fins lucrativos                                | *                                                                           |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 10                                             |                                                                             | Famílias                                                        | *                                                                           |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 11                                             |                                                                             | Resto do mundo - União Europeia                                 | *                                                                           |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             | 12                                             | 02                                                                          | 12                                                              | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             |                                                                             | *                                                                           |         | *                                                                           | 133 148 |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | <i>Títulos a Curto Prazo</i>                                    |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 01                                                              | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 02                                                              | Sociedades financeiras                                                      |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 03                                                              | Administração Pública - Administração central - Estado                      |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 04                                                              | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 05                                                              | Administração Pública - Administração regional                              |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 06                                                              | Administração Pública - Administração local - Continente                    |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 07                                                              | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 08                                                              | Administração Pública - Segurança social                                    |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 09                                                              | Instituições sem fins lucrativos                                            |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 10                                                              | Famílias                                                                    |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                | 12                                                                          | 03                                                              | 11                                                                          |                                                                             | Resto do mundo - União Europeia                                             |         | *                                                                           |         | *                               | 133 148 |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 12                                                                          |                                                                             | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | <i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>                                       |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 01                                                                          |                                                                             | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 02                                                                          |                                                                             | Sociedades financeiras                                                      |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 03                                                                          |                                                                             | Administração Pública - Administração central - Estado                      |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 04                                                                          |                                                                             | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 05                                                                          |                                                                             | Administração Pública - Administração regional                              |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 06                                                                          |                                                                             | Administração Pública - Administração local - Continente                    |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 07                                                                          |                                                                             | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 08                                                                          |                                                                             | Administração Pública - Segurança social                                    |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 09                                                                          |                                                                             | Instituições sem fins lucrativos                                            |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 10                                                              | Famílias                                                                    |                                                                             | *                                                                           |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             | 12                                                              | 04                                                                          |                                                                             | 11                                                                          |         | Resto do mundo - União Europeia                                             |         | *                               |         | * | 133 148 |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 12                                                                          |         | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | <i>Derivados Financeiros</i>                                                |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 01                                                                          |         | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 02                                                                          |         | Sociedades financeiras                                                      |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 03                                                                          |         | Administração Pública - Administração central - Estado                      |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 04                                                                          |         | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 05                                                                          |         | Administração Pública - Administração regional                              |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 06                                                                          |         | Administração Pública - Administração local - Continente                    |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 07                                                                          |         | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 08                                                                          |         | Administração Pública - Segurança social                                    |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             | 09                                                                          |         | Instituições sem fins lucrativos                                            |         | *                               |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 10                                                                          |                                                                             | Famílias                                                                    |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 | 12                                                                          |                                                                             | 04                                                                          |         | 11                                                                          |         | Resto do mundo - União Europeia |         | * |         |
|                |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             |                                                                             |                                                                             |         |                                                                             |         |                                 |         |   |         |
| 01             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
| 02             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Sociedades financeiras                                                      |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
| 03             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Administração Pública - Administração central - Estado                      |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
| 04             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
| 05             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Administração Pública - Administração regional                              |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
| 06             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Administração Pública - Administração local - Continente                    |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
| 07             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
| 08             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Administração Pública - Segurança social                                    |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
| 09             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Instituições sem fins lucrativos                                            |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |
| 10             |             |                                                |                                                                             |                                                                 |                                                                             | Famílias                                                                    |                                                                             |         | *                                                                           |         |                                 |         |   |         |

MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

[(art.º 1.º a)]

| Capí-<br>tulos | Gru-<br>pos | Arti-<br>gos | Designação das receitas                                                     | Importâncias em euros |             |                      |
|----------------|-------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|----------------------|
|                |             |              |                                                                             | Artigo                | Grupo       | Capítulo             |
| 13             | 05          | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | *                     | *           |                      |
|                |             |              | <i>Empréstimos a Curto Prazo</i>                                            |                       |             |                      |
|                |             | 01           | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | *                     |             |                      |
|                |             | 02           | Sociedades financeiras                                                      | *                     |             |                      |
|                |             | 03           | Administração Pública - Administração central - Estado                      | *                     |             |                      |
|                |             | 04           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | *                     |             |                      |
|                |             | 05           | Administração Pública - Administração regional                              | *                     |             |                      |
|                |             | 06           | Administração Pública - Administração local - Continente                    | *                     |             |                      |
|                |             | 07           | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | *                     |             |                      |
|                |             | 08           | Administração Pública - Segurança social                                    | *                     |             |                      |
|                |             | 09           | Instituições sem fins lucrativos                                            | *                     |             |                      |
|                |             | 10           | Famílias                                                                    | *                     |             |                      |
|                | 06          | 11           | Resto do mundo - União Europeia                                             | *                     | *           |                      |
|                |             | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | *                     |             |                      |
|                |             |              | <i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>                                   |                       |             |                      |
|                |             | 01           | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | *                     |             |                      |
|                |             | 02           | Sociedades financeiras                                                      | 476 000 000           |             |                      |
|                |             | 03           | Administração Pública - Administração central - Estado                      | *                     |             |                      |
|                |             | 04           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | *                     |             |                      |
|                |             | 05           | Administração Pública - Administração regional                              | *                     |             |                      |
|                |             | 06           | Administração Pública - Administração local - Continente                    | *                     |             |                      |
|                |             | 07           | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | *                     |             |                      |
|                |             | 08           | Administração Pública - Segurança social                                    | *                     |             |                      |
|                |             | 09           | Instituições sem fins lucrativos                                            | *                     |             |                      |
|                | 07          | 10           | Famílias                                                                    | *                     | 523 610 000 |                      |
|                |             | 11           | Resto do mundo - União Europeia                                             | 47 610 000            |             |                      |
|                |             | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | *                     |             |                      |
|                |             |              | <i>Outros Passivos Financeiros</i>                                          |                       |             |                      |
|                |             | 01           | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | *                     |             |                      |
|                |             | 02           | Sociedades financeiras                                                      | *                     |             |                      |
|                |             | 03           | Administração Pública - Administração central - Estado                      | *                     |             |                      |
|                |             | 04           | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | *                     |             |                      |
|                |             | 05           | Administração Pública - Administração regional                              | *                     |             |                      |
|                |             | 06           | Administração Pública - Administração local - Continente                    | *                     |             |                      |
|                |             | 07           | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | *                     |             |                      |
|                |             | 08           | Administração Pública - Segurança social                                    | *                     |             |                      |
|                |             | 09           | Instituições sem fins lucrativos                                            | *                     |             |                      |
|                | 13          | 10           | Famílias                                                                    | *                     | *           | 523 610 000          |
|                |             | 11           | Resto do mundo - União Europeia                                             | *                     |             |                      |
|                |             | 12           | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | *                     |             |                      |
|                |             |              | <i>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</i>                                           |                       |             |                      |
|                |             | 01           | <i>Outras</i>                                                               |                       |             |                      |
|                |             | 01           | Indemnizações                                                               | 22 373                |             |                      |
|                |             | 02           | Ativos incorpóreos                                                          | *                     |             |                      |
|                |             | 99           | Outras                                                                      | *                     | 22 373      | 22 373               |
|                |             |              | <b>Total das receitas de capital</b>                                        |                       |             | <b>805 305 416</b>   |
|                |             |              | <b>Total das receitas correntes e de capital</b>                            |                       |             | <b>2 437 665 535</b> |
|                | 14          |              | <i>RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS</i>                                       |                       |             |                      |
|                |             | 01           | <i>Recursos Próprios Comunitários</i>                                       |                       |             |                      |
|                |             | 01           | Direitos aduaneiros de importação                                           | *                     |             |                      |
|                |             | 02           | Direitos niveladores agrícolas                                              | *                     |             |                      |
|                |             | 03           | Quotização sobre açúcar e isoglucose                                        | *                     |             |                      |
|                |             | 99           | Outros                                                                      | *                     | *           | *                    |
|                | 15          |              | <i>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</i>                               |                       |             |                      |
|                |             | 01           | <i>Reposições Não Abatidas nos Pagamentos</i>                               |                       |             |                      |
|                |             | 01           | Reposições Não Abatidas nos Pagamentos                                      | 9 628 000             | 9 628 000   | 9 628 000            |
|                | 16          |              | <i>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</i>                                           |                       |             |                      |
|                |             | 01           | <i>Saldo Orçamental</i>                                                     |                       |             |                      |
|                |             | 01           | Na posse do serviço                                                         | 86 006 465            |             |                      |
|                |             | 03           | Na posse do serviço - Consignado                                            | *                     |             |                      |
|                |             | 04           | Na posse do Tesouro                                                         | *                     |             |                      |
|                |             | 05           | Na posse do Tesouro - Consignado                                            | *                     | 86 006 465  | 86 006 465           |
|                |             |              | <b>TOTAL</b>                                                                |                       |             | <b>2 533 300 000</b> |

(\*) valor inferior ao módulo adotado

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS REGIONAIS E CAPÍTULOS

[art.º1.º a)]

| Capítulo | Designação orgânica                                               | Importâncias em euros |                      |
|----------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
|          |                                                                   | Por capítulos         | Por departamentos    |
|          | <b>41 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA</b>                     |                       |                      |
| 01       | Assembleia Legislativa da Madeira                                 | 16 144 000            | <b>16 144 000</b>    |
|          | <b>42 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>                       |                       |                      |
| 01       | Gabinete Regional e serviços de apoio                             | 3 212 386             | <b>3 619 386</b>     |
| 50       | Investimentos do Plano                                            | 407 000               |                      |
|          | <b>43 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> |                       |                      |
| 01       | Gabinete do Secretário Regional e serviços da SRE                 | 471 460 386           | <b>518 659 918</b>   |
| 50       | Investimentos do Plano                                            | 47 199 532            |                      |
|          | <b>44 — SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA</b>    |                       |                      |
| 01       | Gabinete do Secretário Regional e serviços da SRTAC               | 29 485 876            | <b>78 321 073</b>    |
| 50       | Investimentos do Plano                                            | 48 835 197            |                      |
|          | <b>45 — SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA</b>                       |                       |                      |
| 01       | Gabinete do Secretário Regional e serviços da SREC                | 27 255 648            | <b>45 004 562</b>    |
| 50       | Investimentos do Plano                                            | 17 748 914            |                      |
|          | <b>46 — SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL</b>         |                       |                      |
| 01       | Gabinete do Secretário Regional e serviços da SRS                 | 534 854 585           | <b>557 101 529</b>   |
| 50       | Investimentos do Plano                                            | 22 246 944            |                      |
|          | <b>47 — SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b>                      |                       |                      |
| 01       | Gabinete do Secretário Regional e serviços da SRF                 | 689 697 102           | <b>766 880 762</b>   |
| 50       | Investimentos do Plano                                            | 77 183 660            |                      |
|          | <b>48 — SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS</b>           |                       |                      |
| 01       | Gabinete da Secretária Regional e serviços da SRAP                | 34 820 612            | <b>78 310 178</b>    |
| 50       | Investimentos do Plano                                            | 43 489 566            |                      |
|          | <b>49 — SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE</b> |                       |                      |
| 01       | Gabinete da Secretária Regional e serviços da SRITJ               | 13 090 280            | <b>118 592 447</b>   |
| 50       | Investimentos do Plano                                            | 105 502 167           |                      |
|          | <b>50 — SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS</b> |                       |                      |
| 01       | Gabinete do Secretário Regional e serviços da SREI                | 30 373 536            | <b>350 666 145</b>   |
| 50       | Investimentos do Plano                                            | 320 292 609           |                      |
|          | <b>TOTAL</b>                                                      |                       | <b>2 533 300 000</b> |

**MAPA III**

**DESPESAS**

**POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

[art.º1.º a)]

| Códigos   | Designação das funções                                                               | Importâncias em euros |                    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
|           |                                                                                      | Por subfunções        | Por funções        |
| <b>01</b> | <b>SERVIÇOS GERAIS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS</b>                                   |                       | <b>772 222 548</b> |
| 01.1      | Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos  | 28 558 936            |                    |
| 01.2      | Ajuda económica externa                                                              | -                     |                    |
| 01.3      | Serviços gerais                                                                      | 135 158 499           |                    |
| 01.4      | Investigação fundamental                                                             | -                     |                    |
| 01.5      | Investigação e desenvolvimento em serviços gerais das administrações públicas        | -                     |                    |
| 01.6      | Serviços gerais das administrações públicas n.e.                                     | 7 129 317             |                    |
| 01.7      | Operações relacionadas com a dívida pública                                          | 601 375 796           |                    |
| 01.8      | Transferências de carácter geral entre diferentes níveis das administrações públicas | -                     |                    |
| <b>02</b> | <b>DEFESA</b>                                                                        |                       | <b>-</b>           |
| 02.1      | Defesa militar                                                                       | -                     |                    |
| 02.2      | Defesa civil                                                                         | -                     |                    |
| 02.3      | Ajuda militar externa                                                                | -                     |                    |
| 02.4      | Investigação e desenvolvimento em defesa                                             | -                     |                    |
| 02.5      | Defesa n.e.                                                                          | -                     |                    |
| <b>03</b> | <b>SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA</b>                                                     |                       | <b>18 864 032</b>  |
| 03.1      | Serviços policiais                                                                   | -                     |                    |
| 03.2      | Serviços de proteção civil                                                           | 10 103 048            |                    |
| 03.3      | Tribunais                                                                            | -                     |                    |
| 03.4      | Estabelecimentos prisionais                                                          | -                     |                    |
| 03.5      | Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública                          | -                     |                    |
| 03.6      | Segurança e ordem pública n.e.                                                       | 8 760 984             |                    |
| <b>04</b> | <b>ASSUNTOS ECONÓMICOS</b>                                                           |                       | <b>383 154 741</b> |
| 04.1      | Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral                                 | 51 791 706            |                    |
| 04.2      | Agricultura, silvicultura, caça e pesca                                              | 67 417 966            |                    |
| 04.3      | Combustíveis e energia                                                               | 6 150 500             |                    |
| 04.4      | Indústria extrativa, indústria transformadora e construção                           | -                     |                    |
| 04.5      | Transportes                                                                          | 191 931 875           |                    |
| 04.6      | Comunicações                                                                         | -                     |                    |
| 04.7      | Outras atividades                                                                    | 60 593 267            |                    |
| 04.8      | Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos                                | 5 269 427             |                    |
| 04.9      | Assuntos económicos n.e.                                                             |                       |                    |
| <b>05</b> | <b>PROTEÇÃO DO AMBIENTE</b>                                                          |                       | <b>19 693 777</b>  |
| 05.1      | Gestão de resíduos                                                                   | 96 100                |                    |
| 05.2      | Gestão de águas residuais                                                            | 1 854 175             |                    |
| 05.3      | Redução da poluição                                                                  | 6 000                 |                    |
| 05.4      | Proteção da biodiversidade e da paisagem                                             | -                     |                    |
| 05.5      | Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente                               | 3 160 363             |                    |
| 05.6      | Proteção do ambiente n.e.                                                            | 14 577 139            |                    |



| Códigos   | Designação das funções                                                    | Importâncias em euros |                      |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
|           |                                                                           | Por subfunções        | Por funções          |
| <b>06</b> | <b>HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURAS COLETIVAS</b>                              |                       | <b>148 140 564</b>   |
| 06.1      | Desenvolvimento da habitação                                              | 51 284 361            |                      |
| 06.2      | Desenvolvimento das infraestruturas coletivas                             | 90 263 136            |                      |
| 06.3      | Abastecimento de água                                                     | 6 593 067             |                      |
| 06.4      | Iluminação pública                                                        | -                     |                      |
| 06.5      | Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas   | -                     |                      |
| 06.6      | Habitação e infraestruturas coletivas n.e.                                | -                     |                      |
| <b>07</b> | <b>SAÚDE</b>                                                              |                       | <b>546 998 481</b>   |
| 07.1      | Produtos, aparelhos e equipamentos médicos                                | -                     |                      |
| 07.2      | Serviços de saúde prestados em ambulatório                                | -                     |                      |
| 07.3      | Serviços hospitalares                                                     | -                     |                      |
| 07.4      | Serviços de saúde pública                                                 | 8 185 409             |                      |
| 07.5      | Investigação e desenvolvimento em saúde                                   | 941 453               |                      |
| 07.6      | Saúde n.e.                                                                | 537 871 619           |                      |
| <b>08</b> | <b>DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO</b>                            |                       | <b>54 005 882</b>    |
| 08.1      | Serviços desportivos e recreativos                                        | 19 535 041            |                      |
| 08.2      | Serviços culturais                                                        | 21 914 316            |                      |
| 08.3      | Serviços de difusão e publicação                                          | 1 454 250             |                      |
| 08.4      | Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade              | 2 846 290             |                      |
| 08.5      | Investigação e desenvolvimento em desporto, recreação, cultura e religião | 58 264                |                      |
| 08.6      | Desporto, recreação, cultura e religião n.e.                              | 8 197 721             |                      |
| <b>09</b> | <b>EDUCAÇÃO</b>                                                           |                       | <b>481 063 426</b>   |
| 09.1      | Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)                   | 43 109 801            |                      |
| 09.2      | Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário                             | 261 188 953           |                      |
| 09.3      | Ensino pós-secundário não superior                                        | -                     |                      |
| 09.4      | Ensino superior                                                           | -                     |                      |
| 09.5      | Ensino não definido por níveis                                            | 4 402                 |                      |
| 09.6      | Serviços auxiliares à educação                                            | 9 161 067             |                      |
| 09.7      | Investigação e desenvolvimento em educação                                | 9 233 541             |                      |
| 09.8      | Educação n.e.                                                             | 158 365 662           |                      |
| <b>10</b> | <b>PROTEÇÃO SOCIAL</b>                                                    |                       | <b>109 156 549</b>   |
| 10.1      | Doença e invalidez                                                        | -                     |                      |
| 10.2      | Velhice                                                                   | -                     |                      |
| 10.3      | Sobrevivência                                                             | -                     |                      |
| 10.4      | Família, crianças e jovens                                                | -                     |                      |
| 10.5      | Desemprego                                                                | -                     |                      |
| 10.6      | Habitação                                                                 | -                     |                      |
| 10.7      | Exclusão social n.e.                                                      | -                     |                      |
| 10.8      | Investigação e desenvolvimento em proteção social                         | -                     |                      |
| 10.9      | Proteção social n.e.                                                      | 109 156 549           |                      |
|           | <b>TOTAL</b>                                                              |                       | <b>2 533 300 000</b> |

**MAPA IV**

**DESPESAS**

**POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS**

[art.º1.º a)]

| Códigos    | Descrição                              | Importâncias em euros |                      |
|------------|----------------------------------------|-----------------------|----------------------|
|            |                                        | Por subagrupamentos   | Por agrupamentos     |
|            | <b>DESPESAS CORRENTES</b>              |                       |                      |
| 01.00      | Despesas com pessoal                   |                       | 507 121 993          |
| 02.00      | Aquisição de bens e serviços correntes |                       | 222 206 350          |
| 03.00      | Juros e outros encargos                |                       | 137 755 627          |
| 04.00      | Transferências correntes               |                       |                      |
| 04.03      | Administração central                  | 393 836               |                      |
| 04.04      | Administração regional                 | 641 082 833           |                      |
| 04.05      | Administração local                    | -                     |                      |
| 04.06      | Segurança social                       | -                     |                      |
| 04.01<br>e |                                        |                       |                      |
| 04.02<br>e | Outros setores                         | 125 947 130           | 767 423 799          |
| 04.07<br>a |                                        |                       |                      |
| 04.09      |                                        |                       |                      |
| 05.00      | Subsídios                              |                       | 14 360 722           |
| 06.00      | Outras despesas correntes              |                       | 6 130 721            |
|            | Soma                                   |                       | <b>1 654 999 212</b> |
|            | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             |                       |                      |
| 07.00      | Aquisição de bens de capital           |                       | 162 236 475          |
| 08.00      | Transferências de capital              |                       |                      |
| 08.03      | Administração central                  | 12 400 013            |                      |
| 08.04      | Administração regional                 | 85 573 825            |                      |
| 08.05      | Administração local                    | 9 239 600             |                      |
| 08.06      | Segurança social                       | -                     |                      |
| 08.01<br>e |                                        |                       |                      |
| 08.02<br>e | Outros setores                         | 89 734 151            | 196 947 589          |
| 08.07<br>a |                                        |                       |                      |
| 08.09      |                                        |                       |                      |
| 09.00      | Ativos financeiros                     |                       | 55 113 623           |
| 10.00      | Passivos financeiros                   |                       | 463 711 059          |
| 11.00      | Outras despesas de capital             |                       | 292 042              |
|            | Soma                                   |                       | <b>878 300 788</b>   |
|            | <b>TOTAL</b>                           |                       | <b>2 533 300 000</b> |

**MAPA V**

**RECEITA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**

(em euros)

[art.º1.º a)]

| Designação                                                                              | Total das Receitas   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>41 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b>                        |                      |
| Assembleia Legislativa da Madeira                                                       | 16 224 000           |
| <b>43 – SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                       |                      |
| Conservatório – Escola das Artes da Madeira – Eng. Luíz Peter Clode                     | 10 506 989           |
| Escola de Hotelaria e Turismo Da Madeira                                                | 6 665 647            |
| Instituto para a Qualificação, IP-RAM                                                   | 31 395 083           |
| ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação | 24 573 448           |
| <b>44 – SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA</b>                          |                      |
| Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM                               | 22 179 640           |
| <b>45 – SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA</b>                                             |                      |
| Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM                                        | 51 184 971           |
| APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.                                           | 41 988 460           |
| Invest-Madeira - Agência para a Internacionalização e Investimento                      | 717 897              |
| <b>46 – SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL</b>                               |                      |
| Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM                                             | 540 066 730          |
| Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM                                              | 21 656 734           |
| SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPERAM                                               | 475 250 781          |
| <b>47 – SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b>                                            |                      |
| Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM                | 15 498 211           |
| Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM                                           | 5 932 222            |
| PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.                   | 17 813 733           |
| Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.                       | 854 518              |
| <b>48 – SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS</b>                                 |                      |
| Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM                       | 8 244 834            |
| CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM                           | 2 521 709            |
| <b>49 – SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE</b>                       |                      |
| Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM                                                 | 30 532 367           |
| <b>50 – SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS</b>                       |                      |
| Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM                                           | 53 303 857           |
| Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.                                        | 1 000                |
| IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM                                    | 152 024 950          |
| Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.                                  | 2 758 435            |
| Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.                                       | 6 590 824            |
| Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.                  | 14 773 310           |
| Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.                                        | 10 215 022           |
| <b>TOTAL</b>                                                                            | <b>1 563 475 372</b> |

**MAPA VI**

**DESPESA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**  
(em euros)  
[art.º1.º a)]

| Designação                                                                              | Total das Despesas   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>41 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b>                        |                      |
| Assembleia Legislativa da Madeira                                                       | 16 224 000           |
| <b>43 – SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                       |                      |
| Conservatório – Escola das Artes da Madeira – Eng. Luíz Peter Clode                     | 10 506 989           |
| Escola de Hotelaria e Turismo Da Madeira                                                | 6 665 647            |
| Instituto para a Qualificação, IP-RAM                                                   | 31 395 083           |
| ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação | 24 573 448           |
| <b>44 – SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA</b>                          |                      |
| Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM                               | 22 179 640           |
| <b>45 – SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA</b>                                             |                      |
| Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM                                        | 51 184 971           |
| APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.                                           | 41 988 460           |
| Invest-Madeira - Agência para a Internacionalização e Investimento                      | 717 897              |
| <b>46 – SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL</b>                               |                      |
| Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM                                             | 540 066 730          |
| Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM                                              | 21 656 734           |
| SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPERAM                                               | 475 250 781          |
| <b>47 – SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b>                                            |                      |
| Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM                | 15 498 211           |
| Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM                                           | 5 932 222            |
| PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.                   | 17 813 733           |
| Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.                       | 854 518              |
| <b>48 – SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS</b>                                 |                      |
| Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM                       | 8 244 834            |
| CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM                           | 2 521 709            |
| <b>49 – SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE</b>                       |                      |
| Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM                                                 | 30 532 367           |
| <b>50 – SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS</b>                       |                      |
| Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM                                           | 53 303 857           |
| Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.                                        | 1 000                |
| IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM                                    | 152 024 950          |
| Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.                                  | 2 758 435            |
| Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.                                       | 6 590 824            |
| Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.                  | 14 773 310           |
| Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.                                        | 10 215 022           |
| <b>TOTAL</b>                                                                            | <b>1 563 475 372</b> |

**MAPA VII**

**DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS  
POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
[art.º1.º a)]**

| Códigos   | Designação das funções                                                               | Importâncias em euros |                    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
|           |                                                                                      | Por subfunções        | Por funções        |
| <b>01</b> | <b>SERVIÇOS GERAIS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS</b>                                   |                       | <b>45 498 166</b>  |
| 01.1      | Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos  | 16 224 000            |                    |
| 01.2      | Ajuda económica externa                                                              | -                     |                    |
| 01.3      | Serviços gerais                                                                      | 29 274 166            |                    |
| 01.4      | Investigação fundamental                                                             | -                     |                    |
| 01.5      | Investigação e desenvolvimento em serviços gerais das administrações públicas        | -                     |                    |
| 01.6      | Serviços gerais das administrações públicas n.e.                                     | -                     |                    |
| 01.7      | Operações relacionadas com a dívida pública                                          | -                     |                    |
| 01.8      | Transferências de carácter geral entre diferentes níveis das administrações públicas | -                     |                    |
| <b>02</b> | <b>DEFESA</b>                                                                        |                       | <b>-</b>           |
| 02.1      | Defesa militar                                                                       | -                     |                    |
| 02.2      | Defesa civil                                                                         | -                     |                    |
| 02.3      | Ajuda militar externa                                                                | -                     |                    |
| 02.4      | Investigação e desenvolvimento em defesa                                             | -                     |                    |
| 02.5      | Defesa n.e.                                                                          | -                     |                    |
| <b>03</b> | <b>SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA</b>                                                     |                       | <b>21 656 734</b>  |
| 03.1      | Serviços policiais                                                                   | -                     |                    |
| 03.2      | Serviços de proteção civil                                                           | 21 656 734            |                    |
| 03.3      | Tribunais                                                                            | -                     |                    |
| 03.4      | Estabelecimentos prisionais                                                          | -                     |                    |
| 03.5      | Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública                          | -                     |                    |
| 03.6      | Segurança e ordem pública n.e.                                                       | -                     |                    |
| <b>04</b> | <b>ASSUNTOS ECONÓMICOS</b>                                                           |                       | <b>232 832 686</b> |
| 04.1      | Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral                                 | 53 109 904            |                    |
| 04.2      | Agricultura, silvicultura, caça e pesca                                              | 552 400               |                    |
| 04.3      | Combustíveis e energia                                                               | -                     |                    |
| 04.4      | Indústria extrativa, indústria transformadora e construção                           | -                     |                    |
| 04.5      | Transportes                                                                          | 94 150 874            |                    |
| 04.6      | Comunicações                                                                         | -                     |                    |
| 04.7      | Outras atividades                                                                    | 85 019 508            |                    |
| 04.8      | Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos                                | -                     |                    |
| 04.9      | Assuntos económicos n.e.                                                             | -                     |                    |
| <b>05</b> | <b>PROTEÇÃO DO AMBIENTE</b>                                                          |                       | <b>22 179 640</b>  |
| 05.1      | Gestão de resíduos                                                                   | -                     |                    |
| 05.2      | Gestão de águas residuais                                                            | -                     |                    |
| 05.3      | Redução da poluição                                                                  | -                     |                    |
| 05.4      | Proteção da biodiversidade e da paisagem                                             | -                     |                    |
| 05.5      | Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente                               | -                     |                    |
| 05.6      | Proteção do ambiente n.e.                                                            | 22 179 640            |                    |

| Códigos   | Designação das funções                                                    | Importâncias em euros |                      |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
|           |                                                                           | Por subfunções        | Por funções          |
| <b>06</b> | <b>HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURAS COLETIVAS</b>                              |                       | <b>151 994 950</b>   |
| 06.1      | Desenvolvimento da habitação                                              | 151 994 950           |                      |
| 06.2      | Desenvolvimento das infraestruturas coletivas                             | -                     |                      |
| 06.3      | Abastecimento de água                                                     | -                     |                      |
| 06.4      | Iluminação pública                                                        | -                     |                      |
| 06.5      | Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas   | -                     |                      |
| 06.6      | Habitação e infraestruturas coletivas n.e.                                | -                     |                      |
| <b>07</b> | <b>SAÚDE</b>                                                              |                       | <b>1 015 317 511</b> |
| 07.1      | Produtos, aparelhos e equipamentos médicos                                | -                     |                      |
| 07.2      | Serviços de saúde prestados em ambulatório                                | -                     |                      |
| 07.3      | Serviços hospitalares                                                     | -                     |                      |
| 07.4      | Serviços de saúde pública                                                 | 475 250 781           |                      |
| 07.5      | Investigação e desenvolvimento em saúde                                   | -                     |                      |
| 07.6      | Saúde n.e.                                                                | 540 066 730           |                      |
| <b>08</b> | <b>DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO</b>                            |                       | -                    |
| 08.1      | Serviços desportivos e recreativos                                        | -                     |                      |
| 08.2      | Serviços culturais                                                        | -                     |                      |
| 08.3      | Serviços de difusão e publicação                                          | -                     |                      |
| 08.4      | Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade              | -                     |                      |
| 08.5      | Investigação e desenvolvimento em desporto, recreação, cultura e religião | -                     |                      |
| 08.6      | Desporto, recreação, cultura e religião n.e.                              | -                     |                      |
| <b>09</b> | <b>EDUCAÇÃO</b>                                                           |                       | <b>73 995 685</b>    |
| 09.1      | Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)                   | -                     |                      |
| 09.2      | Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário                             | 40 735 025            |                      |
| 09.3      | Ensino pós-secundário não superior                                        | -                     |                      |
| 09.4      | Ensino superior                                                           | -                     |                      |
| 09.5      | Ensino não definido por níveis                                            | -                     |                      |
| 09.6      | Serviços auxiliares à educação                                            | -                     |                      |
| 09.7      | Investigação e desenvolvimento em educação                                | 24 573 448            |                      |
| 09.8      | Educação n.e.                                                             | 8 687 212             |                      |
| <b>10</b> | <b>PROTEÇÃO SOCIAL</b>                                                    |                       | -                    |
| 10.1      | Doença e invalidez                                                        | -                     |                      |
| 10.2      | Velhice                                                                   | -                     |                      |
| 10.3      | Sobrevivência                                                             | -                     |                      |
| 10.4      | Família, crianças e jovens                                                | -                     |                      |
| 10.5      | Desemprego                                                                | -                     |                      |
| 10.6      | Habitação                                                                 | -                     |                      |
| 10.7      | Exclusão social n.e.                                                      | -                     |                      |
| 10.8      | Investigação e desenvolvimento em proteção social                         | -                     |                      |
| 10.9      | Proteção social n.e.                                                      | -                     |                      |
|           | <b>TOTAL</b>                                                              |                       | <b>1 563 475 372</b> |

**MAPA VIII**

**DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS  
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS**

[art.º1.º a)]

| Códigos    | Descrição                    | Importâncias em euros |                      |
|------------|------------------------------|-----------------------|----------------------|
|            |                              | Por subagrupamentos   | Por agrupamentos     |
|            | <b>DESPESAS CORRENTES</b>    |                       |                      |
| 01.00      | Despesas com pessoal         |                       | 347 917 072          |
| 02.00      | Aquisição de bens e serviços |                       | 344 643 249          |
| 03.00      | Juros e outros encargos      |                       | 2 972 638            |
| 04.00      | Transferências correntes     |                       |                      |
| 04.03      | Administração central        | 1 051 818             |                      |
| 04.04      | Administração regional       | 353 244 703           |                      |
| 04.05      | Administração local          | 334 086               |                      |
| 04.06      | Segurança social             | 2 494 269             |                      |
| 04.01<br>a |                              |                       |                      |
| 04.02<br>e | Outros setores               | 89 323 564            | 446 448 440          |
| 04.07<br>a |                              |                       |                      |
| 04.09      |                              |                       |                      |
| 05.00      | Subsídios                    |                       | 53 446 132           |
| 06.00      | Outras despesas correntes    |                       | 3 227 412            |
|            | Soma                         |                       | <b>1 198 654 943</b> |
|            | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   |                       |                      |
| 07.00      | Aquisição de bens de capital |                       | 240 442 496          |
| 08.00      | Transferências de capital    |                       |                      |
| 08.03      | Administração central        | -                     |                      |
| 08.04      | Administração regional       | 8 692 835             |                      |
| 08.05      | Administração local          | -                     |                      |
| 08.06      | Segurança social             | -                     |                      |
| 08.01<br>a |                              |                       |                      |
| 08.02<br>e | Outros setores               | 91 787 810            | 100 480 645          |
| 08.07<br>a |                              |                       |                      |
| 08.09      |                              |                       |                      |
| 09.00      | Ativos financeiros           |                       | 10 150 500           |
| 10.00      | Passivos financeiros         |                       | 13 746 788           |
| 11.00      | Outras despesas de capital   |                       | -                    |
|            | Soma                         |                       | <b>364 820 429</b>   |
|            | <b>TOTAL</b>                 |                       | <b>1 563 475 372</b> |

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**



Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |            |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
|                                                                              | Anos anteriores                   | 2025       | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL       |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                 |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>TOTAL DO DEPARTAMENTO</b>                                                 | 251 657 327                       | 87 603 671 | 24 516 515 | 11 543 650 | 15 829 310     | 391 150 473 |
| <b>041 - REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO</b> |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>001 - POTENCIAR SEGMENTOS DE BASE CIENTÍFICA</b>                          |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                   |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                              | 1 438 057                         | 478 524    | 0          | 0          | 0              | 1 916 581   |
| Receitas Próprias                                                            | 550 000                           | 0          | 0          | 0          | 0              | 550 000     |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                             | 1 988 057                         | 478 524    | 0          | 0          | 0              | 2 466 581   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                |                                   |            |            |            |                |             |
| FEDER                                                                        | 0                                 | 1 907 564  | 1 619 758  | 1 752 449  | 102 618        | 5 382 389   |
| Feder Cooperação                                                             | 72 701                            | 0          | 0          | 0          | 0              | 72 701      |
| Feoga Orientação/FEADER                                                      | 120 110                           | 58 448     | 0          | 0          | 0              | 178 558     |
| Outros                                                                       | 2 470 872                         | 2 209 518  | 884 919    | 471 699    | 237 124        | 6 274 132   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                          | 2 663 683                         | 4 175 530  | 2 504 677  | 2 224 148  | 339 742        | 11 907 780  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                   |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                              | 9 754 526                         | 3 636 581  | 3 069 999  | 575 000    | 1 254 225      | 18 290 331  |
| Auto-financiamento                                                           | 742 099                           | 851 673    | 639 312    | 344 229    | 18 109         | 2 595 422   |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                             | 10 496 625                        | 4 488 254  | 3 709 311  | 919 229    | 1 272 334      | 20 885 753  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                       | 15 148 365                        | 9 142 308  | 6 213 988  | 3 143 377  | 1 612 076      | 35 260 114  |
| <b>003 - ENSINO SUPERIOR/FORMAÇÃO AVANÇADA</b>                               |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                   |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Próprias                                                            | 0                                 | 160 034    | 135 579    | 122 622    | 56 175         | 474 410     |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                             | 0                                 | 160 034    | 135 579    | 122 622    | 56 175         | 474 410     |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                |                                   |            |            |            |                |             |
| Fundo Social Europeu                                                         | 0                                 | 906 863    | 768 282    | 694 858    | 318 325        | 2 688 328   |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                                                                                            | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |           |           |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                         | Anos anteriores                   | 2025       | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL      |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>041 - REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO<br>003 - ENSINO SUPERIOR/FORMAÇÃO AVANÇADA<br><br>2. Financ. Comunitário |                                   |            |           |           |                |            |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                                                                                                                                            | 0                                 | 906 863    | 768 282   | 694 858   | 318 325        | 2 688 328  |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                                                                                                                                         | 0                                 | 1 066 897  | 903 861   | 817 480   | 374 500        | 3 162 738  |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                       | 15 148 365                        | 10 209 205 | 7 117 849 | 3 960 857 | 1 986 576      | 38 422 852 |
|                                                                                                                                                                                                         |                                   |            |           |           |                |            |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                                                                              | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |           |           |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                           | Anos anteriores                   | 2025       | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL       |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>043 - TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO<br>009 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, MUSEOLÓGICO E RELIGIOSO |                                   |            |           |           |                |             |
| 3. Financ. Regional                                                                                                                                                                       |                                   |            |           |           |                |             |
| Receitas Gerais                                                                                                                                                                           | 1 597 076                         | 640 897    | 180 000   | 0         | 0              | 2 417 973   |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                                                                                          | 1 597 076                         | 640 897    | 180 000   | 0         | 0              | 2 417 973   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                                                                                                    | 1 597 076                         | 640 897    | 180 000   | 0         | 0              | 2 417 973   |
| 010 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA                                                                                                                                       |                                   |            |           |           |                |             |
| 3. Financ. Regional                                                                                                                                                                       |                                   |            |           |           |                |             |
| Receitas Gerais                                                                                                                                                                           | 118 031 874                       | 15 817 100 | 4 942 080 | 5 337 448 | 5 542 734      | 149 671 236 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                                                                                          | 118 031 874                       | 15 817 100 | 4 942 080 | 5 337 448 | 5 542 734      | 149 671 236 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                                                                                                    | 118 031 874                       | 15 817 100 | 4 942 080 | 5 337 448 | 5 542 734      | 149 671 236 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                  | 119 628 950                       | 16 457 997 | 5 122 080 | 5 337 448 | 5 542 734      | 152 089 209 |
|                                                                                                                                                                                           |                                   |            |           |           |                |             |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                        | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |           |           |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------------|-------------|
|                                                                                     | Anos anteriores                   | 2025       | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL       |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                        |                                   |            |           |           |                |             |
| <b>048 - ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA</b>                       |                                   |            |           |           |                |             |
| <b>017 - PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR PRECOCE E DO INSUCESSO ESCOLAR</b> |                                   |            |           |           |                |             |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                          |                                   |            |           |           |                |             |
| Receitas Gerais                                                                     | 3 080 441                         | 2 160 308  | 1 500 000 | 1 500 000 | 8 000 000      | 16 240 749  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                    | 3 080 441                         | 2 160 308  | 1 500 000 | 1 500 000 | 8 000 000      | 16 240 749  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                       |                                   |            |           |           |                |             |
| FEDER                                                                               | 68 437                            | 382 945    | 0         | 0         | 0              | 451 382     |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                 | 68 437                            | 382 945    | 0         | 0         | 0              | 451 382     |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                          |                                   |            |           |           |                |             |
| Receitas Gerais                                                                     | 2 712 513                         | 2 806 310  | 300 000   | 300 000   | 300 000        | 6 418 823   |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                    | 2 712 513                         | 2 806 310  | 300 000   | 300 000   | 300 000        | 6 418 823   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                              | 5 861 391                         | 5 349 563  | 1 800 000 | 1 800 000 | 8 300 000      | 23 110 954  |
| <b>018 - PROMOÇÃO DE ACESSO À APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA</b>                     |                                   |            |           |           |                |             |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                          |                                   |            |           |           |                |             |
| Receitas Próprias                                                                   | 10 604 072                        | 2 700 000  | 0         | 0         | 0              | 13 304 072  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                    | 10 604 072                        | 2 700 000  | 0         | 0         | 0              | 13 304 072  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                       |                                   |            |           |           |                |             |
| FEDER                                                                               | 24 595                            | 445 740    | 0         | 0         | 0              | 470 335     |
| Feder Cooperação                                                                    | 1 721                             | 0          | 0         | 0         | 0              | 1 721       |
| Fundo Social Europeu                                                                | 76 005 291                        | 21 142 068 | 1 560 116 | 327 605   | 0              | 99 035 080  |
| Outros                                                                              | 4 982 364                         | 27 732     | 0         | 0         | 0              | 5 010 096   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                 | 81 013 971                        | 21 615 540 | 1 560 116 | 327 605   | 0              | 104 517 232 |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                          |                                   |            |           |           |                |             |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                             | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |           |           |                |             |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------------|-------------|
|                                                          | Anos anteriores                   | 2025       | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL       |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA    |                                   |            |           |           |                |             |
| 048 - ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA   |                                   |            |           |           |                |             |
| 018 - PROMOÇÃO DE ACESSO À APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA |                                   |            |           |           |                |             |
| 3. Financ. Regional                                      |                                   |            |           |           |                |             |
| Receitas Gerais                                          | 4 331 477                         | 1 497 266  | 684 426   | 104 210   | 0              | 6 617 379   |
| Auto-financiamento                                       | 1 452 620                         | 136 784    | 0         | 0         | 0              | 1 589 404   |
| Total 3. Financ. Regional                                | 5 784 097                         | 1 634 050  | 684 426   | 104 210   | 0              | 8 206 783   |
| TOTAL DA MEDIDA                                          | 97 402 140                        | 25 949 590 | 2 244 542 | 431 815   | 0              | 126 028 087 |
| 019 - COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA ECONOMIA DIGITAL           |                                   |            |           |           |                |             |
| 2. Financ. Comunitário                                   |                                   |            |           |           |                |             |
| Fundo Social Europeu                                     | 59 935                            | 61 034     | 0         | 0         | 0              | 120 969     |
| Total 2. Financ. Comunitário                             | 59 935                            | 61 034     | 0         | 0         | 0              | 120 969     |
| 3. Financ. Regional                                      |                                   |            |           |           |                |             |
| Receitas Gerais                                          | 163 195                           | 92 513     | 17 284    | 0         | 0              | 272 992     |
| Total 3. Financ. Regional                                | 163 195                           | 92 513     | 17 284    | 0         | 0              | 272 992     |
| TOTAL DA MEDIDA                                          | 223 130                           | 153 547    | 17 284    | 0         | 0              | 393 961     |
| TOTAL DO PROGRAMA                                        | 103 486 661                       | 31 452 700 | 4 061 826 | 2 231 815 | 8 300 000      | 149 533 002 |
|                                                          |                                   |            |           |           |                |             |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                              | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |         |      |      |                |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|------|------|----------------|---------|
|                                                                                           | Anos anteriores                   | 2025    | 2026 | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL   |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                     |                                   |         |      |      |                |         |
| 049 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA                                     |                                   |         |      |      |                |         |
| 021 - ATIVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS DESFAVORECIDAS E COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE |                                   |         |      |      |                |         |
| 2. Financ. Comunitário                                                                    |                                   |         |      |      |                |         |
| Fundo Social Europeu                                                                      | 364 005                           | 52 253  | 0    | 0    | 0              | 416 258 |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                              | 364 005                           | 52 253  | 0    | 0    | 0              | 416 258 |
| 3. Financ. Regional                                                                       |                                   |         |      |      |                |         |
| Receitas Gerais                                                                           | 222 635                           | 88 222  | 0    | 0    | 0              | 310 857 |
| Total 3. Financ. Regional                                                                 | 222 635                           | 88 222  | 0    | 0    | 0              | 310 857 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                           | 586 640                           | 140 475 | 0    | 0    | 0              | 727 115 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                         | 586 640                           | 140 475 | 0    | 0    | 0              | 727 115 |
|                                                                                           |                                   |         |      |      |                |         |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                    | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |         |        |        |                |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|--------|--------|----------------|---------|
|                                                                                                                 | Anos anteriores                   | 2025    | 2026   | 2027   | Anos Seguintes | TOTAL   |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>056 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA<br>032 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA |                                   |         |        |        |                |         |
| 2. Financ. Comunitário                                                                                          |                                   |         |        |        |                |         |
| FEDER                                                                                                           | 250 589                           | 0       | 0      | 0      | 0              | 250 589 |
| Fundo Social Europeu                                                                                            | 34 169                            | 91 814  | 12 546 | 11 500 | 0              | 150 029 |
| Outros                                                                                                          | 35 114                            | 0       | 0      | 0      | 0              | 35 114  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                             | 319 872                           | 91 814  | 12 546 | 11 500 | 0              | 435 732 |
| 3. Financ. Regional                                                                                             |                                   |         |        |        |                |         |
| Receitas Gerais                                                                                                 | 67 827                            | 16 208  | 2 214  | 2 030  | 0              | 88 279  |
| Auto-financiamento                                                                                              | 26 013                            | 0       | 0      | 0      | 0              | 26 013  |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                | 93 839                            | 16 208  | 2 214  | 2 030  | 0              | 114 291 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                          | 413 712                           | 108 022 | 14 760 | 13 530 | 0              | 550 024 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                        | 413 712                           | 108 022 | 14 760 | 13 530 | 0              | 550 024 |
|                                                                                                                 |                                   |         |        |        |                |         |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                         | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |           |      |                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|------|----------------|------------|
|                                                                                                                                      | Anos anteriores                   | 2025       | 2026      | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL      |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>057 - RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA<br>102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA |                                   |            |           |      |                |            |
| 2. Financ. Comunitário                                                                                                               |                                   |            |           |      |                |            |
| Outros                                                                                                                               | 12 392 999                        | 26 307 272 | 8 200 000 | 0    | 0              | 46 900 271 |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                                                                         | 12 392 999                        | 26 307 272 | 8 200 000 | 0    | 0              | 46 900 271 |
| 3. Financ. Regional                                                                                                                  |                                   |            |           |      |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                                                      | 0                                 | 2 400 000  | 0         | 0    | 0              | 2 400 000  |
| Receitas Próprias                                                                                                                    | 0                                 | 528 000    | 0         | 0    | 0              | 528 000    |
| Total 3. Financ. Regional                                                                                                            | 0                                 | 2 928 000  | 0         | 0    | 0              | 2 928 000  |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                                                                      | 12 392 999                        | 29 235 272 | 8 200 000 | 0    | 0              | 49 828 271 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                                                    | 12 392 999                        | 29 235 272 | 8 200 000 | 0    | 0              | 49 828 271 |
|                                                                                                                                      |                                   |            |           |      |                |            |

**Fonte: SRF/DROT**



Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |            |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
|                                                                              | Anos anteriores                   | 2025       | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL       |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA</b>                    |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>TOTAL DO DEPARTAMENTO</b>                                                 | 150 484 312                       | 56 891 778 | 39 930 882 | 37 085 564 | 648 500        | 285 041 036 |
| <b>041 - REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO</b> |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>001 - POTENCIAR SEGMENTOS DE BASE CIENTÍFICA</b>                          |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                |                                   |            |            |            |                |             |
| Outros                                                                       | 1 080                             | 5 997      | 0          | 0          | 0              | 7 077       |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                          | 1 080                             | 5 997      | 0          | 0          | 0              | 7 077       |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                   |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                              | 0                                 | 0          | 0          | 0          | 0              | 0           |
| Receitas Próprias                                                            | 0                                 | 0          | 0          | 0          | 0              | 0           |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                             | 0                                 | 0          | 0          | 0          | 0              | 0           |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                       | 1 080                             | 5 997      | 0          | 0          | 0              | 7 077       |
| <b>004 - CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>                           |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                   |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                              | 0                                 | 0          | 0          | 0          | 0              | 0           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                             | 0                                 | 0          | 0          | 0          | 0              | 0           |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                |                                   |            |            |            |                |             |
| PRR                                                                          | 0                                 | 0          | 0          | 0          | 0              | 0           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                          | 0                                 | 0          | 0          | 0          | 0              | 0           |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                   |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                              | 260 996                           | 94 000     | 181 961    | 180 700    | 0              | 717 657     |
| Receitas Próprias                                                            | 23 333                            | 65 000     | 0          | 0          | 0              | 88 333      |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                             | 284 328                           | 159 000    | 181 961    | 180 700    | 0              | 805 989     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                       | 284 328                           | 159 000    | 181 961    | 180 700    | 0              | 805 989     |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                     | 285 408                           | 164 997    | 181 961    | 180 700    | 0              | 813 066     |

Fonte: SRF/DROT

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                     | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |            |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
|                                                                                                  | Anos anteriores                   | 2025       | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL       |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA</b>                                        |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>043 - TURISMO, CULTURA E PATRIMÓNIO</b>                                                       |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>009 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEOLÓGICO E RELIGIOSO</b> |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                       |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                                                  | 356 683                           | 0          | 0          | 0          | 0              | 356 683     |
| Receitas Próprias                                                                                | 0                                 | 120 000    | 0          | 0          | 0              | 120 000     |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                 | 356 683                           | 120 000    | 0          | 0          | 0              | 476 683     |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                    |                                   |            |            |            |                |             |
| FEDER                                                                                            | 5 730 567                         | 943 721    | 0          | 0          | 0              | 6 674 288   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                              | 5 730 567                         | 943 721    | 0          | 0          | 0              | 6 674 288   |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                       |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                                                  | 15 369 044                        | 7 232 863  | 7 673 395  | 6 153 995  | 0              | 36 429 297  |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                 | 15 369 044                        | 7 232 863  | 7 673 395  | 6 153 995  | 0              | 36 429 297  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                           | 21 456 294                        | 8 296 584  | 7 673 395  | 6 153 995  | 0              | 43 580 268  |
| <b>010 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA</b>                                       |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                       |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                                                  | 14 613                            | 0          | 0          | 0          | 0              | 14 613      |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                 | 14 613                            | 0          | 0          | 0          | 0              | 14 613      |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                    |                                   |            |            |            |                |             |
| FEDER                                                                                            | 2 058 143                         | 0          | 280 000    | 0          | 0              | 2 338 143   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                              | 2 058 143                         | 0          | 280 000    | 0          | 0              | 2 338 143   |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                       |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                                                  | 114 352 318                       | 25 238 738 | 26 369 500 | 26 369 500 | 0              | 192 330 056 |
| Transf. no âmbito das AP                                                                         | 1 091 010                         | 0          | 0          | 0          | 0              | 1 091 010   |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                 | 115 443 327                       | 25 238 738 | 26 369 500 | 26 369 500 | 0              | 193 421 065 |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                       | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                |                |                |                  |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
|                                                                    | Anos anteriores                   | 2025             | 2026           | 2027           | Anos Seguintes | TOTAL            |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA</b>          |                                   |                  |                |                |                |                  |
| <b>044 - ATIVIDADES TRADICIONAIS</b>                               |                                   |                  |                |                |                |                  |
| <b>011 - POTENCIAR A ECONOMIA AZUL (MAR, PESCAS E AQUICULTURA)</b> |                                   |                  |                |                |                |                  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                      |                                   |                  |                |                |                |                  |
| FEDER                                                              | 0                                 | 57 035           | 23 035         | 0              | 0              | 80 070           |
| Feder Cooperação                                                   | 4 853                             | 56 402           | 14 701         | 0              | 0              | 75 956           |
| Outros                                                             | 0                                 | 70 000           | 70 000         | 70 000         | 0              | 210 000          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                | <b>4 853</b>                      | <b>183 437</b>   | <b>107 736</b> | <b>70 000</b>  | <b>0</b>       | <b>366 026</b>   |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                         |                                   |                  |                |                |                |                  |
| Receitas Gerais                                                    | 16 916                            | 90 941           | 80 466         | 130 000        | 0              | 318 323          |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                   | <b>16 916</b>                     | <b>90 941</b>    | <b>80 466</b>  | <b>130 000</b> | <b>0</b>       | <b>318 323</b>   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                             | <b>21 769</b>                     | <b>274 378</b>   | <b>188 202</b> | <b>200 000</b> | <b>0</b>       | <b>684 349</b>   |
| <b>012 - AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E FLORESTAS</b>        |                                   |                  |                |                |                |                  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                         |                                   |                  |                |                |                |                  |
| Receitas Gerais                                                    | 767 398                           | 0                | 0              | 0              | 0              | 767 398          |
| Receitas Próprias                                                  | 219 868                           | 648 583          | 0              | 0              | 0              | 868 451          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                   | <b>987 265</b>                    | <b>648 583</b>   | <b>0</b>       | <b>0</b>       | <b>0</b>       | <b>1 635 848</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                      |                                   |                  |                |                |                |                  |
| FEDER                                                              | 265 214                           | 0                | 0              | 0              | 0              | 265 214          |
| Feoga Orientação/FEADER                                            | 503 410                           | 3 580 993        | 0              | 0              | 0              | 4 084 403        |
| Outros                                                             | 490 789                           | 379 536          | 7 500          | 0              | 0              | 877 825          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                | <b>1 259 413</b>                  | <b>3 960 529</b> | <b>7 500</b>   | <b>0</b>       | <b>0</b>       | <b>5 227 442</b> |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                         |                                   |                  |                |                |                |                  |
| Receitas Gerais                                                    | 1 948 207                         | 918 725          | 0              | 0              | 0              | 2 866 932        |
| Auto-financiamento                                                 | 623 810                           | 2 305 359        | 0              | 0              | 0              | 2 929 169        |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |        |        |        |                |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|--------|--------|----------------|---------|
|                                                                                                                | Anos anteriores                   | 2025   | 2026   | 2027   | Anos Seguintes | TOTAL   |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA</b>                                                      |                                   |        |        |        |                |         |
| <b>045 - ENERGIA</b>                                                                                           |                                   |        |        |        |                |         |
| <b>013 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE GASES COM EFEITO ESTUFA</b> |                                   |        |        |        |                |         |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                  |                                   |        |        |        |                |         |
| FEDER                                                                                                          | 0                                 | 0      | 11 560 | 0      | 0              | 11 560  |
| Fundo de Coesão                                                                                                | 0                                 | 38 675 | 0      | 0      | 0              | 38 675  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                            | 0                                 | 38 675 | 11 560 | 0      | 0              | 50 235  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                     |                                   |        |        |        |                |         |
| Receitas Gerais                                                                                                | 0                                 | 10 025 | 4 040  | 3 500  | 0              | 17 565  |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                               | 0                                 | 10 025 | 4 040  | 3 500  | 0              | 17 565  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                         | 0                                 | 48 700 | 15 600 | 3 500  | 0              | 67 800  |
| <b>014 - INCENTIVO À PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS</b>                                          |                                   |        |        |        |                |         |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                  |                                   |        |        |        |                |         |
| FEDER                                                                                                          | 0                                 | 23 318 | 5 100  | 13 388 | 0              | 41 806  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                            | 0                                 | 23 318 | 5 100  | 13 388 | 0              | 41 806  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                     |                                   |        |        |        |                |         |
| Receitas Gerais                                                                                                | 0                                 | 7 990  | 2 900  | 5 713  | 0              | 16 603  |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                               | 0                                 | 7 990  | 2 900  | 5 713  | 0              | 16 603  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                         | 0                                 | 31 308 | 8 000  | 19 101 | 0              | 58 409  |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                       | 0                                 | 80 008 | 23 600 | 22 601 | 0              | 126 209 |
|                                                                                                                |                                   |        |        |        |                |         |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                        | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |         |       |         |                |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|-------|---------|----------------|---------|
|                                                                                                                                     | Anos anteriores                   | 2025    | 2026  | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL   |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA<br>052 - ORDENAMENTO URBANO E TERRITORIAL E DA PAISAGEM<br>027 - SOLO E PAISAGEM |                                   |         |       |         |                |         |
| 2. Financ. Comunitário                                                                                                              |                                   |         |       |         |                |         |
| FEDER                                                                                                                               | 0                                 | 0       | 0     | 0       | 0              | 0       |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                                                                        | 0                                 | 0       | 0     | 0       | 0              | 0       |
| 3. Financ. Regional                                                                                                                 |                                   |         |       |         |                |         |
| Receitas Gerais                                                                                                                     | 326 755                           | 150 000 | 2 500 | 147 500 | 0              | 626 755 |
| Total 3. Financ. Regional                                                                                                           | 326 755                           | 150 000 | 2 500 | 147 500 | 0              | 626 755 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                                                                     | 326 755                           | 150 000 | 2 500 | 147 500 | 0              | 626 755 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                                                   | 326 755                           | 150 000 | 2 500 | 147 500 | 0              | 626 755 |
|                                                                                                                                     |                                   |         |       |         |                |         |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                  |                  |                |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|
|                                                                                                               | Anos anteriores                   | 2025             | 2026             | 2027             | Anos Seguintes | TOTAL             |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA</b>                                                     |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| <b>053 - PROMOÇÃO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS</b>                  |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| <b>028 - PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS</b> |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                                    |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| Receitas Gerais                                                                                               | 683 044                           | 0                | 0                | 0                | 0              | 683 044           |
| Receitas Próprias                                                                                             | 117 699                           | 150 000          | 0                | 0                | 0              | 267 699           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                              | <b>800 743</b>                    | <b>150 000</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>       | <b>950 743</b>    |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                 |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| FEDER                                                                                                         | 394 324                           | 1 368 028        | 1 481 678        | 174 204          | 0              | 3 418 234         |
| Feder Cooperação                                                                                              | 46 329                            | 0                | 0                | 0                | 0              | 46 329            |
| Fundo de Coesão                                                                                               | 0                                 | 1 853 667        | 255 000          | 0                | 0              | 2 108 667         |
| Feoga Orientação/FEADER                                                                                       | 170 000                           | 850 000          | 850 000          | 850 000          | 0              | 2 720 000         |
| Outros                                                                                                        | 47 295                            | 424 527          | 16 918           | 9 147            | 0              | 497 887           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                           | <b>657 948</b>                    | <b>4 496 222</b> | <b>2 603 596</b> | <b>1 033 351</b> | <b>0</b>       | <b>8 791 117</b>  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                    |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| Receitas Gerais                                                                                               | 2 113 287                         | 1 434 233        | 967 763          | 604 604          | 648 500        | 5 768 387         |
| Auto-financiamento                                                                                            | 366 496                           | 71 113           | 0                | 0                | 0              | 437 609           |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                              | <b>2 479 783</b>                  | <b>1 505 346</b> | <b>967 763</b>   | <b>604 604</b>   | <b>648 500</b> | <b>6 205 996</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                        | <b>3 938 474</b>                  | <b>6 151 568</b> | <b>3 571 359</b> | <b>1 637 955</b> | <b>648 500</b> | <b>15 947 856</b> |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                      | <b>3 938 474</b>                  | <b>6 151 568</b> | <b>3 571 359</b> | <b>1 637 955</b> | <b>648 500</b> | <b>15 947 856</b> |
|                                                                                                               |                                   |                  |                  |                  |                |                   |

Fonte: SRF/DROT



**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |         |           |           |                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|-----------|-----------|----------------|-----------|
|                                                                                                                                | Anos anteriores                   | 2025    | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL     |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA<br>054 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS<br>030 - MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA |                                   |         |           |           |                |           |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                                                     |                                   |         |           |           |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                                                | 113 320                           | 0       | 0         | 0         | 0              | 113 320   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                                               | 113 320                           | 0       | 0         | 0         | 0              | 113 320   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                                  |                                   |         |           |           |                |           |
| FEDER                                                                                                                          | 102 851                           | 0       | 0         | 0         | 0              | 102 851   |
| Fundo de Coesão                                                                                                                | 117 135                           | 0       | 0         | 0         | 0              | 117 135   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                                            | 219 987                           | 0       | 0         | 0         | 0              | 219 987   |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                                     |                                   |         |           |           |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                                                | 715 662                           | 270 000 | 1 468 961 | 2 342 913 | 0              | 4 797 536 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                               | 715 662                           | 270 000 | 1 468 961 | 2 342 913 | 0              | 4 797 536 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                                         | 1 048 969                         | 270 000 | 1 468 961 | 2 342 913 | 0              | 5 130 843 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                       | 1 048 969                         | 270 000 | 1 468 961 | 2 342 913 | 0              | 5 130 843 |
|                                                                                                                                |                                   |         |           |           |                |           |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                                        | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |        |         |        |                |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|---------|--------|----------------|---------|
|                                                                                                                                                     | Anos anteriores                   | 2025   | 2026    | 2027   | Anos Seguintes | TOTAL   |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA<br>055 - ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS<br>031 - IMPULSIONAR O USO EFICIENTE DE RECURSOS |                                   |        |         |        |                |         |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                                                                          |                                   |        |         |        |                |         |
| Receitas Gerais                                                                                                                                     | 0                                 | 0      | 0       | 0      | 0              | 0       |
| Receitas Próprias                                                                                                                                   | 22 631                            | 0      | 0       | 0      | 0              | 22 631  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                                                                    | 22 631                            | 0      | 0       | 0      | 0              | 22 631  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                                                       |                                   |        |         |        |                |         |
| FEDER                                                                                                                                               | 0                                 | 43 775 | 39 101  | 22 440 | 0              | 105 316 |
| Fundo de Coesão                                                                                                                                     | 0                                 | 2 550  | 0       | 0      | 0              | 2 550   |
| PRR                                                                                                                                                 | 0                                 | 0      | 0       | 1 500  | 0              | 1 500   |
| Outros                                                                                                                                              | 0                                 | 34 000 | 14 000  | 0      | 0              | 48 000  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                                                                 | 0                                 | 80 325 | 53 101  | 23 940 | 0              | 157 366 |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                                                          |                                   |        |         |        |                |         |
| Receitas Gerais                                                                                                                                     | 17 614                            | 15 775 | 60 801  | 6 460  | 0              | 100 650 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                                                    | 17 614                            | 15 775 | 60 801  | 6 460  | 0              | 100 650 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                                                              | 40 245                            | 96 100 | 113 902 | 30 400 | 0              | 280 647 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                            | 40 245                            | 96 100 | 113 902 | 30 400 | 0              | 280 647 |
|                                                                                                                                                     |                                   |        |         |        |                |         |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                       | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |        |      |                |           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|--------|------|----------------|-----------|
|                                                    | Anos anteriores                   | 2025      | 2026   | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL     |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA |                                   |           |        |      |                |           |
| 057 - RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA                    |                                   |           |        |      |                |           |
| 102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA           |                                   |           |        |      |                |           |
| 2. Financ. Comunitário                             |                                   |           |        |      |                |           |
| PRR                                                | 1 031 620                         | 8 336 178 | 50 002 | 0    | 0              | 9 417 800 |
| Total 2. Financ. Comunitário                       | 1 031 620                         | 8 336 178 | 50 002 | 0    | 0              | 9 417 800 |
| 3. Financ. Regional                                |                                   |           |        |      |                |           |
| Receitas Gerais                                    | 0                                 | 31        | 0      | 0    | 0              | 31        |
| Total 3. Financ. Regional                          | 0                                 | 31        | 0      | 0    | 0              | 31        |
| TOTAL DA MEDIDA                                    | 1 031 620                         | 8 336 209 | 50 002 | 0    | 0              | 9 417 831 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                  | 1 031 620                         | 8 336 209 | 50 002 | 0    | 0              | 9 417 831 |
|                                                    |                                   |           |        |      |                |           |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                      | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
|                                                                                   | Anos anteriores                   | 2025       | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL       |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>                                            |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>TOTAL DO DEPARTAMENTO</b>                                                      | 53 250 305                        | 66 012 318 | 26 907 228 | 15 956 100 | 45 650 000     | 207 775 951 |
| <b>041 - REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO</b>      |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>001 - POTENCIAR SEGMENTOS DE BASE CIENTÍFICA</b>                               |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                     |                                   |            |            |            |                |             |
| FEDER                                                                             | 0                                 | 3 400 000  | 1 700 000  | 1 700 000  | 3 400 000      | 10 200 000  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                               | 0                                 | 3 400 000  | 1 700 000  | 1 700 000  | 3 400 000      | 10 200 000  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                        |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                                   | 0                                 | 600 000    | 300 000    | 300 000    | 600 000        | 1 800 000   |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                  | 0                                 | 600 000    | 300 000    | 300 000    | 600 000        | 1 800 000   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                            | 0                                 | 4 000 000  | 2 000 000  | 2 000 000  | 4 000 000      | 12 000 000  |
| <b>002 - INCREMENTO DA INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL TECNOLÓGICO</b> |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                        |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                                   | 0                                 | 46 600     | 0          | 0          | 0              | 46 600      |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                  | 0                                 | 46 600     | 0          | 0          | 0              | 46 600      |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                            | 0                                 | 46 600     | 0          | 0          | 0              | 46 600      |
| <b>004 - CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>                                |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                        |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                                   | 178 902                           | 243 272    | 155 000    | 0          | 0              | 577 174     |
| Auto-financiamento                                                                | 150 751                           | 155 860    | 0          | 0          | 0              | 306 611     |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                  | 329 653                           | 399 132    | 155 000    | 0          | 0              | 883 785     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                            | 329 653                           | 399 132    | 155 000    | 0          | 0              | 883 785     |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                          | 329 653                           | 4 445 732  | 2 155 000  | 2 000 000  | 4 000 000      | 12 930 385  |

Fonte: SRF/DROT

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                         | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |            |                |             |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
|                                                      | Anos anteriores                   | 2025       | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL       |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>               |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>042 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL</b>             |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>005 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS</b> |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                           |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Próprias                                    | 5 200 345                         | 0          | 0          | 0          | 0              | 5 200 345   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                     | 5 200 345                         | 0          | 0          | 0          | 0              | 5 200 345   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                        |                                   |            |            |            |                |             |
| FEDER                                                | 3 962 045                         | 23 290 000 | 10 200 000 | 9 350 000  | 28 220 000     | 75 022 045  |
| Feoga Garantia/Feoga                                 | 21 000                            | 35 500     | 0          | 0          | 0              | 56 500      |
| Outros                                               | 4 194 239                         | 1 772 000  | 0          | 0          | 0              | 5 966 239   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                  | 8 177 284                         | 25 097 500 | 10 200 000 | 9 350 000  | 28 220 000     | 81 044 784  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                           |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                      | 6 506 574                         | 5 494 429  | 2 220 540  | 1 650 000  | 4 980 000      | 20 851 543  |
| Auto-financiamento                                   | 2 814 730                         | 0          | 0          | 0          | 0              | 2 814 730   |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                     | 9 321 304                         | 5 494 429  | 2 220 540  | 1 650 000  | 4 980 000      | 23 666 273  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                               | 22 698 934                        | 30 591 929 | 12 420 540 | 11 000 000 | 33 200 000     | 109 911 403 |
| <b>006 - APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO</b>             |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                        |                                   |            |            |            |                |             |
| FEDER                                                | 0                                 | 1 938 000  | 850 000    | 850 000    | 2 550 000      | 6 188 000   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                  | 0                                 | 1 938 000  | 850 000    | 850 000    | 2 550 000      | 6 188 000   |
| <b>3. Financ. Regional</b>                           |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                      | 0                                 | 1 072 000  | 150 000    | 150 000    | 450 000        | 1 822 000   |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                     | 0                                 | 1 072 000  | 150 000    | 150 000    | 450 000        | 1 822 000   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                               | 0                                 | 3 010 000  | 1 000 000  | 1 000 000  | 3 000 000      | 8 010 000   |
| <b>008 - COOPERAÇÃO TERRITORIAL</b>                  |                                   |            |            |            |                |             |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                        |                                   |            |            |            |                |             |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida      | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |            |                |             |
|-----------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
|                                   | Anos anteriores                   | 2025       | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL       |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA   |                                   |            |            |            |                |             |
| 042 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL |                                   |            |            |            |                |             |
| 008 - COOPERAÇÃO TERRITORIAL      |                                   |            |            |            |                |             |
| 2. Financ. Comunitário            |                                   |            |            |            |                |             |
| FEDER                             | 4 240                             | 19 360     | 0          | 0          | 0              | 23 600      |
| Feder Cooperação                  | 74 653                            | 59 400     | 0          | 0          | 0              | 134 053     |
| Total 2. Financ. Comunitário      | 78 893                            | 78 760     | 0          | 0          | 0              | 157 653     |
| 3. Financ. Regional               |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                   | 5 177                             | 14 690     | 0          | 0          | 0              | 19 867      |
| Total 3. Financ. Regional         | 5 177                             | 14 690     | 0          | 0          | 0              | 19 867      |
| TOTAL DA MEDIDA                   | 84 070                            | 93 450     | 0          | 0          | 0              | 177 520     |
| TOTAL DO PROGRAMA                 | 22 783 004                        | 33 695 379 | 13 420 540 | 12 000 000 | 36 200 000     | 118 098 923 |
|                                   |                                   |            |            |            |                |             |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                            | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |           |           |                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------------|-----------|
|                                                                                                         | Anos anteriores                   | 2025      | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL     |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA                                                                         |                                   |           |           |           |                |           |
| 045 - ENERGIA                                                                                           |                                   |           |           |           |                |           |
| 013 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE GASES COM EFEITO ESTUFA |                                   |           |           |           |                |           |
| 2. Financ. Comunitário                                                                                  |                                   |           |           |           |                |           |
| FEDER                                                                                                   | 0                                 | 1 275 000 | 850 000   | 850 000   | 2 550 000      | 5 525 000 |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                                            | 0                                 | 1 275 000 | 850 000   | 850 000   | 2 550 000      | 5 525 000 |
| 3. Financ. Regional                                                                                     |                                   |           |           |           |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                         | 0                                 | 225 000   | 150 000   | 150 000   | 450 000        | 975 000   |
| Total 3. Financ. Regional                                                                               | 0                                 | 225 000   | 150 000   | 150 000   | 450 000        | 975 000   |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                                         | 0                                 | 1 500 000 | 1 000 000 | 1 000 000 | 3 000 000      | 6 500 000 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                       | 0                                 | 1 500 000 | 1 000 000 | 1 000 000 | 3 000 000      | 6 500 000 |
|                                                                                                         |                                   |           |           |           |                |           |

**Fonte: SRF/DROT**



**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                             | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |           |         |                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|---------|----------------|------------|
|                                                                                                                          | Anos anteriores                   | 2025       | 2026      | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL      |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA<br>052 - ORDENAMENTO URBANO E TERRITORIAL E DA PAISAGEM<br>026 - ORDENAMENTO URBANÍSTICO |                                   |            |           |         |                |            |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                                               |                                   |            |           |         |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                                          | 2 522 618                         | 3 177 494  | 7 534 603 | 0       | 0              | 13 234 715 |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                                         | 2 522 618                         | 3 177 494  | 7 534 603 | 0       | 0              | 13 234 715 |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                            |                                   |            |           |         |                |            |
| FEDER                                                                                                                    | 0                                 | 3 459 071  | 0         | 0       | 0              | 3 459 071  |
| Fundo de Coesão                                                                                                          | 0                                 | 573 750    | 1 126 250 | 0       | 0              | 1 700 000  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                                      | 0                                 | 4 032 821  | 1 126 250 | 0       | 0              | 5 159 071  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                               |                                   |            |           |         |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                                          | 5 461 569                         | 2 913 852  | 0         | 0       | 0              | 8 375 421  |
| Auto-financiamento                                                                                                       | 32 940                            | 390 955    | 258 085   | 206 100 | 200 000        | 1 088 080  |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                         | 5 494 509                         | 3 304 807  | 258 085   | 206 100 | 200 000        | 9 463 501  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                                   | 8 017 127                         | 10 515 122 | 8 918 938 | 206 100 | 200 000        | 27 857 287 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                 | 8 017 127                         | 10 515 122 | 8 918 938 | 206 100 | 200 000        | 27 857 287 |
|                                                                                                                          |                                   |            |           |         |                |            |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |         |      |                |            |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|---------|------|----------------|------------|
|                                                             | Anos anteriores                   | 2025       | 2026    | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL      |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>                      |                                   |            |         |      |                |            |
| <b>057 - RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA</b>                      |                                   |            |         |      |                |            |
| <b>034 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE</b> |                                   |            |         |      |                |            |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                  |                                   |            |         |      |                |            |
| Receitas Próprias                                           | 0                                 | 0          | 0       | 0    | 0              | 0          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                            | 0                                 | 0          | 0       | 0    | 0              | 0          |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                  |                                   |            |         |      |                |            |
| Receitas Gerais                                             | 19 601 092                        | 1 844 699  | 0       | 0    | 0              | 21 445 791 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                            | 19 601 092                        | 1 844 699  | 0       | 0    | 0              | 21 445 791 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                      | 19 601 092                        | 1 844 699  | 0       | 0    | 0              | 21 445 791 |
| <b>062 - UCRÂNIA - MITIGAÇÃO DE EFEITOS ADVERSOS</b>        |                                   |            |         |      |                |            |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                  |                                   |            |         |      |                |            |
| Receitas Gerais                                             | 799 228                           | 990 559    | 0       | 0    | 0              | 1 789 787  |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                            | 799 228                           | 990 559    | 0       | 0    | 0              | 1 789 787  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                      | 799 228                           | 990 559    | 0       | 0    | 0              | 1 789 787  |
| <b>102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA</b>             |                                   |            |         |      |                |            |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                               |                                   |            |         |      |                |            |
| PRR                                                         | 195 818                           | 10 716 000 | 0       | 0    | 0              | 10 911 818 |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                         | 195 818                           | 10 716 000 | 0       | 0    | 0              | 10 911 818 |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                  |                                   |            |         |      |                |            |
| Receitas Gerais                                             | 0                                 | 500 000    | 500 000 | 0    | 0              | 1 000 000  |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                            | 0                                 | 500 000    | 500 000 | 0    | 0              | 1 000 000  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                      | 195 818                           | 11 216 000 | 500 000 | 0    | 0              | 11 911 818 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                    | 20 596 138                        | 14 051 258 | 500 000 | 0    | 0              | 35 147 396 |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |             |           |           |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------|-----------|----------------|-------------|
|                                                                       | Anos anteriores                   | 2025        | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL       |
| SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL                         |                                   |             |           |           |                |             |
| TOTAL DO DEPARTAMENTO                                                 | 40 624 937                        | 129 648 808 | 8 879 890 | 2 511 111 | 4 013 854      | 185 678 600 |
| 041 - REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO |                                   |             |           |           |                |             |
| 001 - POTENCIAR SEGMENTOS DE BASE CIENTÍFICA                          |                                   |             |           |           |                |             |
| 2. Financ. Comunitário                                                |                                   |             |           |           |                |             |
| FEDER                                                                 | 0                                 | 53 550      | 0         | 0         | 0              | 53 550      |
| Outros                                                                | 0                                 | 98 578      | 75 000    | 0         | 0              | 173 578     |
| Total 2. Financ. Comunitário                                          | 0                                 | 152 128     | 75 000    | 0         | 0              | 227 128     |
| 3. Financ. Regional                                                   |                                   |             |           |           |                |             |
| Receitas Gerais                                                       | 0                                 | 9 450       | 458 533   | 383 534   | 0              | 851 517     |
| Total 3. Financ. Regional                                             | 0                                 | 9 450       | 458 533   | 383 534   | 0              | 851 517     |
| TOTAL DA MEDIDA                                                       | 0                                 | 161 578     | 533 533   | 383 534   | 0              | 1 078 645   |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                     | 0                                 | 161 578     | 533 533   | 383 534   | 0              | 1 078 645   |
|                                                                       |                                   |             |           |           |                |             |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                    | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |           |         |                |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|---------|----------------|------------|
|                                                                                                                 | Anos anteriores                   | 2025      | 2026      | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL      |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL</b>                                                            |                                   |           |           |         |                |            |
| <b>050 - SAÚDE</b>                                                                                              |                                   |           |           |         |                |            |
| <b>023 - REFORÇO DAS CAPACIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE</b>                                                        |                                   |           |           |         |                |            |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                                      |                                   |           |           |         |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                                 | 8 589 480                         | 2 135 029 | 0         | 0       | 0              | 10 724 509 |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                                | 8 589 480                         | 2 135 029 | 0         | 0       | 0              | 10 724 509 |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                   |                                   |           |           |         |                |            |
| FEDER                                                                                                           | 226 566                           | 238 019   | 46 758    | 46 758  | 0              | 558 101    |
| Fundo Social Europeu                                                                                            | 7 492                             | 557 785   | 0         | 0       | 0              | 565 277    |
| Outros                                                                                                          | 58 228                            | 672 375   | 564 639   | 30 000  | 6 927          | 1 332 169  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                             | 292 286                           | 1 468 179 | 611 397   | 76 758  | 6 927          | 2 455 547  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                      |                                   |           |           |         |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                                 | 1 930 804                         | 1 733 865 | 469 506   | 39 242  | 6 927          | 4 180 344  |
| Auto-financiamento                                                                                              | 49 920                            | 42 778    | 0         | 0       | 0              | 92 698     |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                | 1 980 723                         | 1 776 643 | 469 506   | 39 242  | 6 927          | 4 273 041  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                          | 10 862 489                        | 5 379 851 | 1 080 903 | 116 000 | 13 854         | 17 453 097 |
| <b>024 - REFORÇO DAS MEDIDAS DE INFORMAÇÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA MELHORIA DOS CUIDADOS DE SAÚDE</b> |                                   |           |           |         |                |            |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                   |                                   |           |           |         |                |            |
| Outros                                                                                                          | 0                                 | 292 172   | 11 577    | 11 577  | 0              | 315 326    |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                             | 0                                 | 292 172   | 11 577    | 11 577  | 0              | 315 326    |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                      |                                   |           |           |         |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                                 | 65 000                            | 28 000    | 0         | 0       | 0              | 93 000     |
| Receitas Próprias                                                                                               | 0                                 | 18 938    | 0         | 0       | 0              | 18 938     |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                | 65 000                            | 46 938    | 0         | 0       | 0              | 111 938    |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |           |           |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------------|------------|
|                                                                                                               | Anos anteriores                   | 2025       | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL      |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL</b>                                                          |                                   |            |           |           |                |            |
| <b>053 - PROMOÇÃO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS</b>                  |                                   |            |           |           |                |            |
| <b>028 - PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS</b> |                                   |            |           |           |                |            |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                                    |                                   |            |           |           |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                               | 139 345                           | 1 193 282  | 2 072 859 | 2 000 000 | 4 000 000      | 9 405 486  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                              | 139 345                           | 1 193 282  | 2 072 859 | 2 000 000 | 4 000 000      | 9 405 486  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                 |                                   |            |           |           |                |            |
| FEDER                                                                                                         | 0                                 | 314 502    | 2 880 494 | 0         | 0              | 3 194 996  |
| Fundo de Coesão                                                                                               | 0                                 | 2 097 286  | 0         | 0         | 0              | 2 097 286  |
| Fundo Social Europeu                                                                                          | 549 229                           | 307 617    | 0         | 0         | 0              | 856 846    |
| PRR                                                                                                           | 0                                 | 10 000     | 0         | 0         | 0              | 10 000     |
| Outros                                                                                                        | 18 500                            | 0          | 0         | 0         | 0              | 18 500     |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                           | 567 729                           | 2 729 405  | 2 880 494 | 0         | 0              | 6 177 628  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                    |                                   |            |           |           |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                               | 17 203 950                        | 8 909 766  | 508 323   | 0         | 0              | 26 622 039 |
| Receitas Próprias                                                                                             | 489 229                           | 319 010    | 0         | 0         | 0              | 808 239    |
| Transf. no âmbito das AP                                                                                      | 130 000                           | 0          | 0         | 0         | 0              | 130 000    |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                              | 17 823 179                        | 9 228 776  | 508 323   | 0         | 0              | 27 560 278 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                        | 18 530 253                        | 13 151 463 | 5 461 676 | 2 000 000 | 4 000 000      | 43 143 392 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                      | 18 530 253                        | 13 151 463 | 5 461 676 | 2 000 000 | 4 000 000      | 43 143 392 |
|                                                                                                               |                                   |            |           |           |                |            |

Fonte: SRF/DROT



**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |             |           |      |                |             |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------|------|----------------|-------------|
|                                               | Anos anteriores                   | 2025        | 2026      | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL       |
| SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL |                                   |             |           |      |                |             |
| 057 - RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA               |                                   |             |           |      |                |             |
| 102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA      |                                   |             |           |      |                |             |
| 2. Financ. Comunitário                        |                                   |             |           |      |                |             |
| PRR                                           | 11 167 196                        | 110 616 806 | 1 792 201 | 0    | 0              | 123 576 203 |
| Total 2. Financ. Comunitário                  | 11 167 196                        | 110 616 806 | 1 792 201 | 0    | 0              | 123 576 203 |
| 3. Financ. Regional                           |                                   |             |           |      |                |             |
| Receitas Gerais                               | 0                                 | 0           | 0         | 0    | 0              | 0           |
| Total 3. Financ. Regional                     | 0                                 | 0           | 0         | 0    | 0              | 0           |
| TOTAL DA MEDIDA                               | 11 167 196                        | 110 616 806 | 1 792 201 | 0    | 0              | 123 576 203 |
| TOTAL DO PROGRAMA                             | 11 167 196                        | 110 616 806 | 1 792 201 | 0    | 0              | 123 576 203 |
|                                               |                                   |             |           |      |                |             |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                      | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |           |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|-----------|----------------|-------------|
|                                                                                   | Anos anteriores                   | 2025       | 2026       | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL       |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b>                                           |                                   |            |            |           |                |             |
| <b>TOTAL DO DEPARTAMENTO</b>                                                      | 167 315 593                       | 93 232 293 | 15 195 949 | 8 070 031 | 13 615 562     | 297 429 428 |
| <b>041 - REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO</b>      |                                   |            |            |           |                |             |
| <b>002 - INCREMENTO DA INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL TECNOLÓGICO</b> |                                   |            |            |           |                |             |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                        |                                   |            |            |           |                |             |
| Receitas Gerais                                                                   | 0                                 | 90 000     | 400 000    | 400 000   | 0              | 890 000     |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                  | 0                                 | 90 000     | 400 000    | 400 000   | 0              | 890 000     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                            | 0                                 | 90 000     | 400 000    | 400 000   | 0              | 890 000     |
| <b>004 - CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>                                |                                   |            |            |           |                |             |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                        |                                   |            |            |           |                |             |
| Receitas Gerais                                                                   | 1 663 555                         | 0          | 0          | 0         | 0              | 1 663 555   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                  | 1 663 555                         | 0          | 0          | 0         | 0              | 1 663 555   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                     |                                   |            |            |           |                |             |
| FEDER                                                                             | 10 260 641                        | 0          | 0          | 0         | 0              | 10 260 641  |
| Fundo Social Europeu                                                              | 0                                 | 127 500    | 127 500    | 127 500   | 382 500        | 765 000     |
| Outros                                                                            | 0                                 | 215 000    | 265 000    | 215 000   | 115 000        | 810 000     |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                               | 10 260 641                        | 342 500    | 392 500    | 342 500   | 497 500        | 11 835 641  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                        |                                   |            |            |           |                |             |
| Receitas Gerais                                                                   | 17 434 641                        | 5 143 383  | 203 800    | 192 800   | 461 800        | 23 436 424  |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                  | 17 434 641                        | 5 143 383  | 203 800    | 192 800   | 461 800        | 23 436 424  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                            | 29 358 837                        | 5 485 883  | 596 300    | 535 300   | 959 300        | 36 935 620  |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                          | 29 358 837                        | 5 575 883  | 996 300    | 935 300   | 959 300        | 37 825 620  |
|                                                                                   |                                   |            |            |           |                |             |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida      | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |         |         |         |                |         |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------|---------|---------|----------------|---------|
|                                   | Anos anteriores                   | 2025    | 2026    | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL   |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  |                                   |         |         |         |                |         |
| 042 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL |                                   |         |         |         |                |         |
| 008 - COOPERAÇÃO TERRITORIAL      |                                   |         |         |         |                |         |
| 2. Financ. Comunitário            |                                   |         |         |         |                |         |
| FEDER                             | 1 410                             | 85 000  | 127 500 | 110 500 | 85 000         | 409 410 |
| Total 2. Financ. Comunitário      | 1 410                             | 85 000  | 127 500 | 110 500 | 85 000         | 409 410 |
| 3. Financ. Regional               |                                   |         |         |         |                |         |
| Receitas Gerais                   | 5 355                             | 25 000  | 22 500  | 19 500  | 15 000         | 87 355  |
| Total 3. Financ. Regional         | 5 355                             | 25 000  | 22 500  | 19 500  | 15 000         | 87 355  |
| TOTAL DA MEDIDA                   | 6 765                             | 110 000 | 150 000 | 130 000 | 100 000        | 496 765 |
| TOTAL DO PROGRAMA                 | 6 765                             | 110 000 | 150 000 | 130 000 | 100 000        | 496 765 |
|                                   |                                   |         |         |         |                |         |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                               | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |         |         |                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|---------|---------|----------------|------------|
|                                                                                            | Anos anteriores                   | 2025       | 2026    | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL      |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS<br>047 - REABILITAÇÃO URBANA<br>016 - REABILITAÇÃO URBANA |                                   |            |         |         |                |            |
| 1. Financ. Nacional                                                                        |                                   |            |         |         |                |            |
| Receitas Gerais                                                                            | 18 215 151                        | 6 344 541  | 0       | 0       | 0              | 24 559 692 |
| Total 1. Financ. Nacional                                                                  | 18 215 151                        | 6 344 541  | 0       | 0       | 0              | 24 559 692 |
| 2. Financ. Comunitário                                                                     |                                   |            |         |         |                |            |
| FEDER                                                                                      | 0                                 | 0          | 0       | 0       | 0              | 0          |
| Fundo de Coesão                                                                            | 0                                 | 0          | 0       | 0       | 0              | 0          |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                               | 0                                 | 0          | 0       | 0       | 0              | 0          |
| 3. Financ. Regional                                                                        |                                   |            |         |         |                |            |
| Receitas Gerais                                                                            | 40 423 576                        | 380 862    | 0       | 0       | 0              | 40 804 438 |
| Auto-financiamento                                                                         | 4 398 695                         | 3 952 371  | 961 970 | 652 700 | 0              | 9 965 736  |
| Total 3. Financ. Regional                                                                  | 44 822 271                        | 4 333 233  | 961 970 | 652 700 | 0              | 50 770 174 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                            | 63 037 421                        | 10 677 774 | 961 970 | 652 700 | 0              | 75 329 865 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                          | 63 037 421                        | 10 677 774 | 961 970 | 652 700 | 0              | 75 329 865 |
|                                                                                            |                                   |            |         |         |                |            |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |         |         |        |                |         |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------|--------|----------------|---------|
|                                                                              | Anos anteriores                   | 2025    | 2026    | 2027   | Anos Seguintes | TOTAL   |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                                             |                                   |         |         |        |                |         |
| 048 - ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA                       |                                   |         |         |        |                |         |
| 017 - PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR PRECOCE E DO INSUCESSO ESCOLAR |                                   |         |         |        |                |         |
| 3. Financ. Regional                                                          |                                   |         |         |        |                |         |
| Receitas Gerais                                                              | 40 090                            | 112 805 | 0       | 0      | 0              | 152 895 |
| Total 3. Financ. Regional                                                    | 40 090                            | 112 805 | 0       | 0      | 0              | 152 895 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                              | 40 090                            | 112 805 | 0       | 0      | 0              | 152 895 |
| 018 - PROMOÇÃO DE ACESSO À APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA                     |                                   |         |         |        |                |         |
| 2. Financ. Comunitário                                                       |                                   |         |         |        |                |         |
| Fundo Social Europeu                                                         | 0                                 | 18 099  | 27 148  | 0      | 0              | 45 247  |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                 | 0                                 | 18 099  | 27 148  | 0      | 0              | 45 247  |
| 3. Financ. Regional                                                          |                                   |         |         |        |                |         |
| Receitas Gerais                                                              | 20 147                            | 64 394  | 76 991  | 73 400 | 0              | 234 932 |
| Total 3. Financ. Regional                                                    | 20 147                            | 64 394  | 76 991  | 73 400 | 0              | 234 932 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                              | 20 147                            | 82 493  | 104 139 | 73 400 | 0              | 280 179 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                            | 60 237                            | 195 298 | 104 139 | 73 400 | 0              | 433 074 |
|                                                                              |                                   |         |         |        |                |         |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                      | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |         |      |      |                |            |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|------|------|----------------|------------|
|                                                   | Anos anteriores                   | 2025    | 2026 | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL      |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                  |                                   |         |      |      |                |            |
| 050 - SAÚDE                                       |                                   |         |      |      |                |            |
| 023 - REFORÇO DAS CAPACIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE |                                   |         |      |      |                |            |
| 1. Financ. Nacional                               |                                   |         |      |      |                |            |
| Receitas Gerais                                   | 21 934 676                        | 374 000 | 0    | 0    | 0              | 22 308 676 |
| Total 1. Financ. Nacional                         | 21 934 676                        | 374 000 | 0    | 0    | 0              | 22 308 676 |
| 3. Financ. Regional                               |                                   |         |      |      |                |            |
| Receitas Gerais                                   | 0                                 | 0       | 0    | 0    | 0              | 0          |
| Total 3. Financ. Regional                         | 0                                 | 0       | 0    | 0    | 0              | 0          |
| TOTAL DA MEDIDA                                   | 21 934 676                        | 374 000 | 0    | 0    | 0              | 22 308 676 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                 | 21 934 676                        | 374 000 | 0    | 0    | 0              | 22 308 676 |
|                                                   |                                   |         |      |      |                |            |

**Fonte: SRF/DROT**



**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                         | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |      |      |                |            |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|------|------|----------------|------------|
|                                                      | Anos anteriores                   | 2025      | 2026 | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL      |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                     |                                   |           |      |      |                |            |
| 052 - ORDENAMENTO URBANO E TERRITORIAL E DA PAISAGEM |                                   |           |      |      |                |            |
| 026 - ORDENAMENTO URBANÍSTICO                        |                                   |           |      |      |                |            |
| 1. Financ. Nacional                                  |                                   |           |      |      |                |            |
| Receitas Gerais                                      | 1 081 358                         | 8 468 385 | 0    | 0    | 0              | 9 549 743  |
| Total 1. Financ. Nacional                            | 1 081 358                         | 8 468 385 | 0    | 0    | 0              | 9 549 743  |
| 3. Financ. Regional                                  |                                   |           |      |      |                |            |
| Receitas Gerais                                      | 187 987                           | 558 410   | 0    | 0    | 0              | 746 397    |
| Total 3. Financ. Regional                            | 187 987                           | 558 410   | 0    | 0    | 0              | 746 397    |
| TOTAL DA MEDIDA                                      | 1 269 345                         | 9 026 795 | 0    | 0    | 0              | 10 296 140 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                    | 1 269 345                         | 9 026 795 | 0    | 0    | 0              | 10 296 140 |
|                                                      |                                   |           |      |      |                |            |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                                         | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |           |      |                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|------|----------------|------------|
|                                                                                                                                                      | Anos anteriores                   | 2025       | 2026      | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL      |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS<br>057 - RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA<br>102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA<br><br>2. Financ. Comunitário<br>PRR | 13 635 752                        | 50 925 912 | 6 704 909 | 0    | 0              | 71 266 573 |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                                                                                         | 13 635 752                        | 50 925 912 | 6 704 909 | 0    | 0              | 71 266 573 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                                                                                      | 13 635 752                        | 50 925 912 | 6 704 909 | 0    | 0              | 71 266 573 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                                                                    | 13 635 752                        | 50 925 912 | 6 704 909 | 0    | 0              | 71 266 573 |
|                                                                                                                                                      |                                   |            |           |      |                |            |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
|                                                                       | Anos anteriores                   | 2025       | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL       |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS                           |                                   |            |            |            |                |             |
| TOTAL DO DEPARTAMENTO                                                 | 84 862 458                        | 45 251 750 | 29 574 489 | 19 390 386 | 25 252 824     | 204 331 907 |
| 041 - REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO |                                   |            |            |            |                |             |
| 004 - CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO                           |                                   |            |            |            |                |             |
| 2. Financ. Comunitário                                                |                                   |            |            |            |                |             |
| FEDER                                                                 | 114 012                           | 0          | 0          | 0          | 0              | 114 012     |
| Total 2. Financ. Comunitário                                          | 114 012                           | 0          | 0          | 0          | 0              | 114 012     |
| 3. Financ. Regional                                                   |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                       | 115 191                           | 25 000     | 6 000      | 6 000      | 12 000         | 164 191     |
| Total 3. Financ. Regional                                             | 115 191                           | 25 000     | 6 000      | 6 000      | 12 000         | 164 191     |
| TOTAL DA MEDIDA                                                       | 229 203                           | 25 000     | 6 000      | 6 000      | 12 000         | 278 203     |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                     | 229 203                           | 25 000     | 6 000      | 6 000      | 12 000         | 278 203     |
|                                                                       |                                   |            |            |            |                |             |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                       | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |         |         |                |           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---------|---------|----------------|-----------|
|                                                    | Anos anteriores                   | 2025      | 2026    | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL     |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS</b> |                                   |           |         |         |                |           |
| <b>042 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL</b>           |                                   |           |         |         |                |           |
| <b>006 - APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO</b>           |                                   |           |         |         |                |           |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                      |                                   |           |         |         |                |           |
| FEDER                                              | 0                                 | 111 351   | 148 750 | 170 000 | 0              | 430 101   |
| Feoga Garantia/Feoga                               | 0                                 | 271 300   | 0       | 0       | 0              | 271 300   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                | 0                                 | 382 651   | 148 750 | 170 000 | 0              | 701 401   |
| <b>3. Financ. Regional</b>                         |                                   |           |         |         |                |           |
| Receitas Gerais                                    | 246 858                           | 569 429   | 826 250 | 530 000 | 1 000 000      | 3 172 537 |
| Receitas Próprias                                  | 0                                 | 108 520   | 0       | 0       | 0              | 108 520   |
| Transf. no âmbito das AP                           | 0                                 | 11 311    | 0       | 0       | 0              | 11 311    |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                   | 246 858                           | 689 260   | 826 250 | 530 000 | 1 000 000      | 3 292 368 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                             | 246 858                           | 1 071 911 | 975 000 | 700 000 | 1 000 000      | 3 993 769 |
| <b>007 - CADEIAS DE VALOR REGIONAL</b>             |                                   |           |         |         |                |           |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                      |                                   |           |         |         |                |           |
| FEDER                                              | 13 256                            | 0         | 0       | 0       | 0              | 13 256    |
| Outros                                             | 68 549                            | 25 802    | 0       | 0       | 0              | 94 351    |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                | 81 805                            | 25 802    | 0       | 0       | 0              | 107 607   |
| <b>3. Financ. Regional</b>                         |                                   |           |         |         |                |           |
| Receitas Gerais                                    | 3 258 031                         | 162 597   | 256 189 | 256 189 | 743 567        | 4 676 573 |
| Receitas Próprias                                  | 89 368                            | 0         | 0       | 0       | 0              | 89 368    |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                   | 3 347 400                         | 162 597   | 256 189 | 256 189 | 743 567        | 4 765 942 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                             | 3 429 205                         | 188 399   | 256 189 | 256 189 | 743 567        | 4 873 549 |
| <b>008 - COOPERAÇÃO TERRITORIAL</b>                |                                   |           |         |         |                |           |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                      |                                   |           |         |         |                |           |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |           |         |                |           |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|---------|----------------|-----------|
|                                             | Anos anteriores                   | 2025      | 2026      | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL     |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS |                                   |           |           |         |                |           |
| 042 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL           |                                   |           |           |         |                |           |
| 008 - COOPERAÇÃO TERRITORIAL                |                                   |           |           |         |                |           |
| 2. Financ. Comunitário                      |                                   |           |           |         |                |           |
| FEDER                                       | 0                                 | 180 560   | 1 680     | 0       | 0              | 182 240   |
| Total 2. Financ. Comunitário                | 0                                 | 180 560   | 1 680     | 0       | 0              | 182 240   |
| 3. Financ. Regional                         |                                   |           |           |         |                |           |
| Receitas Gerais                             | 0                                 | 31 864    | 9 520     | 0       | 0              | 41 384    |
| Total 3. Financ. Regional                   | 0                                 | 31 864    | 9 520     | 0       | 0              | 41 384    |
| TOTAL DA MEDIDA                             | 0                                 | 212 424   | 11 200    | 0       | 0              | 223 624   |
| TOTAL DO PROGRAMA                           | 3 676 062                         | 1 472 734 | 1 242 389 | 956 189 | 1 743 567      | 9 090 941 |
|                                             |                                   |           |           |         |                |           |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                                                                    | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |         |         |         |                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------|---------|----------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                 | Anos anteriores                   | 2025    | 2026    | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL     |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS<br>043 - TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO<br>009 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, MUSEOLÓGICO E RELIGIOSO |                                   |         |         |         |                |           |
| 1. Financ. Nacional                                                                                                                                                             |                                   |         |         |         |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                                                                                                 | 0                                 | 500 000 | 0       | 0       | 0              | 500 000   |
| Total 1. Financ. Nacional                                                                                                                                                       | 0                                 | 500 000 | 0       | 0       | 0              | 500 000   |
| 3. Financ. Regional                                                                                                                                                             |                                   |         |         |         |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                                                                                                 | 8 200                             | 0       | 500 000 | 500 000 | 0              | 1 008 200 |
| Receitas Próprias                                                                                                                                                               | 2 536                             | 0       | 0       | 0       | 0              | 2 536     |
| Total 3. Financ. Regional                                                                                                                                                       | 10 736                            | 0       | 500 000 | 500 000 | 0              | 1 010 736 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                                                                                                                 | 10 736                            | 500 000 | 500 000 | 500 000 | 0              | 1 510 736 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                                                                                               | 10 736                            | 500 000 | 500 000 | 500 000 | 0              | 1 510 736 |
|                                                                                                                                                                                 |                                   |         |         |         |                |           |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                       | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |           |           |                |            |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------------|------------|
|                                                                    | Anos anteriores                   | 2025      | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL      |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS</b>                 |                                   |           |           |           |                |            |
| <b>044 - ATIVIDADES TRADICIONAIS</b>                               |                                   |           |           |           |                |            |
| <b>011 - POTENCIAR A ECONOMIA AZUL (MAR, PESCAS E AQUICULTURA)</b> |                                   |           |           |           |                |            |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                         |                                   |           |           |           |                |            |
| Receitas Gerais                                                    | 222 800                           | 1 050 000 | 2 266 701 | 2 308 401 | 0              | 5 847 902  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                   | 222 800                           | 1 050 000 | 2 266 701 | 2 308 401 | 0              | 5 847 902  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                      |                                   |           |           |           |                |            |
| FEDER                                                              | 0                                 | 241 428   | 13 395    | 10 967    | 0              | 265 790    |
| Fundo de Coesão                                                    | 0                                 | 0         | 0         | 0         | 0              | 0          |
| Fundo Europeu das pescas                                           | 0                                 | 0         | 0         | 0         | 0              | 0          |
| Outros                                                             | 113 216                           | 1 950 091 | 2 388 517 | 65 732    | 65 732         | 4 583 288  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                | 113 216                           | 2 191 519 | 2 401 912 | 76 699    | 65 732         | 4 849 078  |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                         |                                   |           |           |           |                |            |
| Receitas Gerais                                                    | 3 583 496                         | 2 030 235 | 3 625 731 | 2 240 999 | 592 457        | 12 072 918 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                   | 3 583 496                         | 2 030 235 | 3 625 731 | 2 240 999 | 592 457        | 12 072 918 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                             | 3 919 513                         | 5 271 754 | 8 294 344 | 4 626 099 | 658 189        | 22 769 899 |
| <b>012 - AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E FLORESTAS</b>        |                                   |           |           |           |                |            |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                         |                                   |           |           |           |                |            |
| Receitas Gerais                                                    | 20 624 888                        | 7 400 013 | 4 649 535 | 4 675 554 | 8 710 618      | 46 060 608 |
| Receitas Próprias                                                  | 0                                 | 205 350   | 0         | 0         | 0              | 205 350    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                   | 20 624 888                        | 7 605 363 | 4 649 535 | 4 675 554 | 8 710 618      | 46 265 958 |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                      |                                   |           |           |           |                |            |
| FEDER                                                              | 14 383                            | 0         | 0         | 0         | 0              | 14 383     |
| Fundo Social Europeu                                               | 0                                 | 270 671   | 0         | 0         | 0              | 270 671    |
| Feoga Orientação/FEADER                                            | 2 577 525                         | 7 378 257 | 410 117   | 0         | 0              | 10 365 899 |

Fonte: SRF/DROT



**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                         | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |            |                |             |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
|                                                      | Anos anteriores                   | 2025       | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL       |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS          |                                   |            |            |            |                |             |
| 044 - ATIVIDADES TRADICIONAIS                        |                                   |            |            |            |                |             |
| 012 - AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E FLORESTAS |                                   |            |            |            |                |             |
| 2. Financ. Comunitário                               |                                   |            |            |            |                |             |
| Feoga Garantia/Feaga                                 | 12 475                            | 0          | 0          | 0          | 0              | 12 475      |
| Outros                                               | 23 033                            | 22 540     | 18 456     | 0          | 0              | 64 029      |
| Total 2. Financ. Comunitário                         | 2 627 416                         | 7 671 468  | 428 573    | 0          | 0              | 10 727 457  |
| 3. Financ. Regional                                  |                                   |            |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                      | 41 667 665                        | 13 622 825 | 9 004 559  | 4 086 218  | 9 326 398      | 77 707 665  |
| Auto-financiamento                                   | 428 276                           | 0          | 0          | 0          | 0              | 428 276     |
| Total 3. Financ. Regional                            | 42 095 941                        | 13 622 825 | 9 004 559  | 4 086 218  | 9 326 398      | 78 135 941  |
| TOTAL DA MEDIDA                                      | 65 348 245                        | 28 899 656 | 14 082 667 | 8 761 772  | 18 037 016     | 135 129 356 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                    | 69 267 758                        | 34 171 410 | 22 377 011 | 13 387 871 | 18 695 205     | 157 899 255 |
|                                                      |                                   |            |            |            |                |             |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                                 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |        |         |      |                |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|---------|------|----------------|---------|
|                                                                                                                                              | Anos anteriores                   | 2025   | 2026    | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL   |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS<br>055 - ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS<br>031 - IMPULSIONAR O USO EFICIENTE DE RECURSOS |                                   |        |         |      |                |         |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                                                   |                                   |        |         |      |                |         |
| Receitas Gerais                                                                                                                              | 0                                 | 10 000 | 340 000 | 0    | 0              | 350 000 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                                             | 0                                 | 10 000 | 340 000 | 0    | 0              | 350 000 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                                                       | 0                                 | 10 000 | 340 000 | 0    | 0              | 350 000 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                     | 0                                 | 10 000 | 340 000 | 0    | 0              | 350 000 |
|                                                                                                                                              |                                   |        |         |      |                |         |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |         |         |                |           |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---------|---------|----------------|-----------|
|                                             | Anos anteriores                   | 2025      | 2026    | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL     |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS |                                   |           |         |         |                |           |
| 056 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA                   |                                   |           |         |         |                |           |
| 032 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA                   |                                   |           |         |         |                |           |
| 2. Financ. Comunitário                      |                                   |           |         |         |                |           |
| Feoga Orientação/FEADER                     | 1 202 977                         | 1 019 383 | 296 784 | 255 871 | 511 742        | 3 286 757 |
| Outros                                      | 1 907                             | 42 000    | 42 000  | 42 000  | 84 000         | 211 907   |
| Total 2. Financ. Comunitário                | 1 204 884                         | 1 061 383 | 338 784 | 297 871 | 595 742        | 3 498 664 |
| 3. Financ. Regional                         |                                   |           |         |         |                |           |
| Receitas Gerais                             | 232 454                           | 196 364   | 63 155  | 63 155  | 126 310        | 681 438   |
| Receitas Próprias                           | 293 792                           | 0         | 0       | 0       | 0              | 293 792   |
| Total 3. Financ. Regional                   | 526 246                           | 196 364   | 63 155  | 63 155  | 126 310        | 975 230   |
| TOTAL DA MEDIDA                             | 1 731 130                         | 1 257 747 | 401 939 | 361 026 | 722 052        | 4 473 894 |
| TOTAL DO PROGRAMA                           | 1 731 130                         | 1 257 747 | 401 939 | 361 026 | 722 052        | 4 473 894 |
|                                             |                                   |           |         |         |                |           |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |           |           |                |            |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------------|------------|
|                                                             | Anos anteriores                   | 2025      | 2026      | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL      |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS</b>          |                                   |           |           |           |                |            |
| <b>057 - RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA</b>                      |                                   |           |           |           |                |            |
| <b>034 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE</b> |                                   |           |           |           |                |            |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                  |                                   |           |           |           |                |            |
| Receitas Próprias                                           | 0                                 | 0         | 0         | 0         | 0              | 0          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                            | 0                                 | 0         | 0         | 0         | 0              | 0          |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                  |                                   |           |           |           |                |            |
| Receitas Gerais                                             | 95 433                            | 53 699    | 127 150   | 99 300    | 0              | 375 582    |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                            | 95 433                            | 53 699    | 127 150   | 99 300    | 0              | 375 582    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                      | 95 433                            | 53 699    | 127 150   | 99 300    | 0              | 375 582    |
| <b>102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA</b>             |                                   |           |           |           |                |            |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                               |                                   |           |           |           |                |            |
| PRR                                                         | 272 084                           | 1 768 590 | 0         | 0         | 0              | 2 040 674  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                         | 272 084                           | 1 768 590 | 0         | 0         | 0              | 2 040 674  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                      | 272 084                           | 1 768 590 | 0         | 0         | 0              | 2 040 674  |
| <b>103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO</b>                  |                                   |           |           |           |                |            |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                  |                                   |           |           |           |                |            |
| Receitas Gerais                                             | 9 580 052                         | 5 992 570 | 4 580 000 | 4 080 000 | 4 080 000      | 28 312 622 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                            | 9 580 052                         | 5 992 570 | 4 580 000 | 4 080 000 | 4 080 000      | 28 312 622 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                      | 9 580 052                         | 5 992 570 | 4 580 000 | 4 080 000 | 4 080 000      | 28 312 622 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                    | 9 947 569                         | 7 814 859 | 4 707 150 | 4 179 300 | 4 080 000      | 30 728 878 |
|                                                             |                                   |           |           |           |                |            |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |             |            |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|------------|----------------|-------------|
|                                                                       | Anos anteriores                   | 2025        | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL       |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE                 |                                   |             |            |            |                |             |
| TOTAL DO DEPARTAMENTO                                                 | 49 970 916                        | 126 814 311 | 25 927 615 | 25 914 184 | 77 742 552     | 306 369 578 |
| 041 - REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO |                                   |             |            |            |                |             |
| 004 - CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO                           |                                   |             |            |            |                |             |
| 2. Financ. Comunitário                                                |                                   |             |            |            |                |             |
| Fundo Social Europeu                                                  | 0                                 | 8 473       | 11 417     | 0          | 0              | 19 890      |
| Total 2. Financ. Comunitário                                          | 0                                 | 8 473       | 11 417     | 0          | 0              | 19 890      |
| 3. Financ. Regional                                                   |                                   |             |            |            |                |             |
| Receitas Gerais                                                       | 0                                 | 154 080     | 2 014      | 0          | 0              | 156 094     |
| Total 3. Financ. Regional                                             | 0                                 | 154 080     | 2 014      | 0          | 0              | 156 094     |
| TOTAL DA MEDIDA                                                       | 0                                 | 162 553     | 13 431     | 0          | 0              | 175 984     |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                     | 0                                 | 162 553     | 13 431     | 0          | 0              | 175 984     |
|                                                                       |                                   |             |            |            |                |             |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                     | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                   |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|                                                                                                  | Anos anteriores                   | 2025              | 2026              | 2027              | Anos Seguintes    | TOTAL              |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE</b>                                     |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>049 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>                                     |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>020 - PROMOVER A COESÃO E A INCLUSÃO SOCIAL</b>                                               |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                    |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Fundo Social Europeu                                                                             | 11 983 481                        | 20 993 671        | 20 993 675        | 20 993 675        | 62 981 025        | 137 945 527        |
| Outros                                                                                           | 3 841 366                         | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 3 841 366          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                              | <b>15 824 846</b>                 | <b>20 993 671</b> | <b>20 993 675</b> | <b>20 993 675</b> | <b>62 981 025</b> | <b>141 786 892</b> |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                       |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais                                                                                  | 20 251 915                        | 18 131 977        | 4 660 509         | 4 660 509         | 13 981 527        | 61 686 437         |
| Receitas Próprias                                                                                | 306 960                           | 260 000           | 260 000           | 260 000           | 780 000           | 1 866 960          |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                 | <b>20 558 876</b>                 | <b>18 391 977</b> | <b>4 920 509</b>  | <b>4 920 509</b>  | <b>14 761 527</b> | <b>63 553 398</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                           | <b>36 383 722</b>                 | <b>39 385 648</b> | <b>25 914 184</b> | <b>25 914 184</b> | <b>77 742 552</b> | <b>205 340 290</b> |
| <b>021 - ATIVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS DESFAVORECIDAS E COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE</b> |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                       |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais                                                                                  | 0                                 | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 0                  |
| Receitas Próprias                                                                                | 0                                 | 50 000            | 0                 | 0                 | 0                 | 50 000             |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                 | <b>0</b>                          | <b>50 000</b>     | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>50 000</b>      |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                           | <b>0</b>                          | <b>50 000</b>     | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>50 000</b>      |
| <b>022 - MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO</b>                                                   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                       |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais                                                                                  | 8 530                             | 3 435             | 0                 | 0                 | 0                 | 11 965             |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                 | <b>8 530</b>                      | <b>3 435</b>      | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>11 965</b>      |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                           | <b>8 530</b>                      | <b>3 435</b>      | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>11 965</b>      |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                         | <b>36 392 252</b>                 | <b>39 439 083</b> | <b>25 914 184</b> | <b>25 914 184</b> | <b>77 742 552</b> | <b>205 402 255</b> |

Fonte: SRF/DROT



**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                                   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |        |      |      |                |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|------|------|----------------|--------|
|                                                                                                                                                | Anos anteriores                   | 2025   | 2026 | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL  |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE<br>052 - ORDENAMENTO URBANO E TERRITORIAL E DA PAISAGEM<br>026 - ORDENAMENTO URBANÍSTICO |                                   |        |      |      |                |        |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                                                     |                                   |        |      |      |                |        |
| Receitas Gerais                                                                                                                                | 0                                 | 50 000 | 0    | 0    | 0              | 50 000 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                                                               | 0                                 | 50 000 | 0    | 0    | 0              | 50 000 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                                                         | 0                                 | 50 000 | 0    | 0    | 0              | 50 000 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                                       | 0                                 | 50 000 | 0    | 0    | 0              | 50 000 |
|                                                                                                                                                |                                   |        |      |      |                |        |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                                                                              | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |      |      |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|------|------|----------------|------------|
|                                                                                                                                                                           | Anos anteriores                   | 2025       | 2026 | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL      |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE<br>057 - RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA<br>102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA<br><br>2. Financ. Comunitário<br>PRR | 5 558 891                         | 84 654 569 | 0    | 0    | 0              | 90 213 460 |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                                                                                                              | 5 558 891                         | 84 654 569 | 0    | 0    | 0              | 90 213 460 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                                                                                                           | 5 558 891                         | 84 654 569 | 0    | 0    | 0              | 90 213 460 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                                                                                         | 5 558 891                         | 84 654 569 | 0    | 0    | 0              | 90 213 460 |
|                                                                                                                                                                           |                                   |            |      |      |                |            |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                      | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |             |             |             |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
|                                                                                   | Anos anteriores                   | 2025        | 2026        | 2027        | Anos Seguintes | TOTAL         |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS</b>                      |                                   |             |             |             |                |               |
| <b>TOTAL DO DEPARTAMENTO</b>                                                      | 1 727 410 014                     | 438 514 821 | 463 227 712 | 332 081 143 | 375 348 905    | 3 336 582 595 |
| <b>041 - REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO</b>      |                                   |             |             |             |                |               |
| <b>001 - POTENCIAR SEGMENTOS DE BASE CIENTÍFICA</b>                               |                                   |             |             |             |                |               |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                        |                                   |             |             |             |                |               |
| Receitas Gerais                                                                   | 979 439                           | 401 637     | 333         | 0           | 0              | 1 381 409     |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                  | 979 439                           | 401 637     | 333         | 0           | 0              | 1 381 409     |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                     |                                   |             |             |             |                |               |
| FEDER                                                                             | 0                                 | 0           | 0           | 0           | 0              | 0             |
| Fundo de Coesão                                                                   | 0                                 | 342 504     | 1 887       | 0           | 0              | 344 391       |
| Fundo Europeu das pescas                                                          | 0                                 | 0           | 0           | 0           | 0              | 0             |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                               | 0                                 | 342 504     | 1 887       | 0           | 0              | 344 391       |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                        |                                   |             |             |             |                |               |
| Receitas Gerais                                                                   | 130 147                           | 283 654     | 6 901 880   | 6 250 000   | 6 000 000      | 19 565 681    |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                  | 130 147                           | 283 654     | 6 901 880   | 6 250 000   | 6 000 000      | 19 565 681    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                            | 1 109 586                         | 1 027 795   | 6 904 100   | 6 250 000   | 6 000 000      | 21 291 481    |
| <b>002 - INCREMENTO DA INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL TECNOLÓGICO</b> |                                   |             |             |             |                |               |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                        |                                   |             |             |             |                |               |
| Receitas Gerais                                                                   | 0                                 | 2 084 619   | 2 747 920   | 200 000     | 2 300 000      | 7 332 539     |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                  | 0                                 | 2 084 619   | 2 747 920   | 200 000     | 2 300 000      | 7 332 539     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                            | 0                                 | 2 084 619   | 2 747 920   | 200 000     | 2 300 000      | 7 332 539     |
| <b>004 - CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO</b>                                |                                   |             |             |             |                |               |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                        |                                   |             |             |             |                |               |
| Receitas Gerais                                                                   | 2 153 806                         | 2 771 540   | 33 446      | 0           | 0              | 4 958 792     |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                     | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |            |            |                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|------------|----------------|------------|
|                                                                                                  | Anos anteriores                   | 2025      | 2026       | 2027       | Anos Seguintes | TOTAL      |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS</b>                                     |                                   |           |            |            |                |            |
| <b>043 - TURISMO, CULTURA E PATRIMÓNIO</b>                                                       |                                   |           |            |            |                |            |
| <b>009 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL, MUSEOLÓGICO E RELIGIOSO</b> |                                   |           |            |            |                |            |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                       |                                   |           |            |            |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                  | 788 210                           | 1 807 600 | 0          | 0          | 0              | 2 595 810  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                 | 788 210                           | 1 807 600 | 0          | 0          | 0              | 2 595 810  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                    |                                   |           |            |            |                |            |
| FEDER                                                                                            | 0                                 | 0         | 0          | 0          | 0              | 0          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                              | 0                                 | 0         | 0          | 0          | 0              | 0          |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                       |                                   |           |            |            |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                  | 1 424 680                         | 684 092   | 20 072 884 | 18 559 756 | 9 470 000      | 50 211 412 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                 | 1 424 680                         | 684 092   | 20 072 884 | 18 559 756 | 9 470 000      | 50 211 412 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                           | 2 212 890                         | 2 491 692 | 20 072 884 | 18 559 756 | 9 470 000      | 52 807 222 |
| <b>010 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA</b>                                       |                                   |           |            |            |                |            |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                       |                                   |           |            |            |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                  | 294 782                           | 111 700   | 0          | 0          | 0              | 406 482    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                 | 294 782                           | 111 700   | 0          | 0          | 0              | 406 482    |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                       |                                   |           |            |            |                |            |
| Receitas Gerais                                                                                  | 3 009                             | 10 000    | 150 000    | 150 000    | 150 000        | 463 009    |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                 | 3 009                             | 10 000    | 150 000    | 150 000    | 150 000        | 463 009    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                           | 297 791                           | 121 700   | 150 000    | 150 000    | 150 000        | 869 491    |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                         | 2 510 681                         | 2 613 392 | 20 222 884 | 18 709 756 | 9 620 000      | 53 676 713 |
|                                                                                                  |                                   |           |            |            |                |            |

Fonte: SRF/DROT

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                                   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |           |         |                |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|---------|----------------|-----------|
|                                                                                                                | Anos anteriores                   | 2025      | 2026      | 2027    | Anos Seguintes | TOTAL     |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS</b>                                                   |                                   |           |           |         |                |           |
| <b>045 - ENERGIA</b>                                                                                           |                                   |           |           |         |                |           |
| <b>013 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE GASES COM EFEITO ESTUFA</b> |                                   |           |           |         |                |           |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                                     |                                   |           |           |         |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                                | 0                                 | 0         | 730 500   | 100 000 | 0              | 830 500   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                               | 0                                 | 0         | 730 500   | 100 000 | 0              | 830 500   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                                                  |                                   |           |           |         |                |           |
| FEDER                                                                                                          | 0                                 | 550 000   | 1 000 000 | 100 000 | 0              | 1 650 000 |
| Outros                                                                                                         | 369 395                           | 0         | 0         | 0       | 0              | 369 395   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                                                            | 369 395                           | 550 000   | 1 000 000 | 100 000 | 0              | 2 019 395 |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                     |                                   |           |           |         |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                                | 1 583 613                         | 1 648 300 | 721 520   | 0       | 0              | 3 953 433 |
| Receitas Próprias                                                                                              | 251 642                           | 58 500    | 25 000    | 20 000  | 0              | 355 142   |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                               | 1 835 256                         | 1 706 800 | 746 520   | 20 000  | 0              | 4 308 576 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                         | 2 204 650                         | 2 256 800 | 2 477 020 | 220 000 | 0              | 7 158 470 |
| <b>014 - INCENTIVO À PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS</b>                                          |                                   |           |           |         |                |           |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                                     |                                   |           |           |         |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                                | 133 255                           | 530 500   | 105 000   | 5 000   | 0              | 773 755   |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                               | 133 255                           | 530 500   | 105 000   | 5 000   | 0              | 773 755   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                                         | 133 255                           | 530 500   | 105 000   | 5 000   | 0              | 773 755   |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                       | 2 337 905                         | 2 787 300 | 2 582 020 | 225 000 | 0              | 7 932 225 |
|                                                                                                                |                                   |           |           |         |                |           |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                         | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |             |             |             |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
|                                                                                      | Anos anteriores                   | 2025        | 2026        | 2027        | Anos Seguintes | TOTAL         |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                |                                   |             |             |             |                |               |
| 046 - MOBILIDADE SUSTENTÁVEL                                                         |                                   |             |             |             |                |               |
| 015 - PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES DE TRANSPORTE ENERGÉTICA E AMBIENTALMENTE MAIS EFICIENTES |                                   |             |             |             |                |               |
| 1. Financ. Nacional                                                                  |                                   |             |             |             |                |               |
| Receitas Gerais                                                                      | 56 565 449                        | 53 032 717  | 45 600 709  | 38 213 757  | 28 927 758     | 222 340 390   |
| Receitas Próprias                                                                    | 113 019                           | 56 250      | 0           | 0           | 0              | 169 269       |
| Transf. no âmbito das AP                                                             | 24 779                            | 0           | 0           | 0           | 0              | 24 779        |
| Total 1. Financ. Nacional                                                            | 56 703 246                        | 53 088 967  | 45 600 709  | 38 213 757  | 28 927 758     | 222 534 437   |
| 2. Financ. Comunitário                                                               |                                   |             |             |             |                |               |
| Fundo de Coesão                                                                      | 4 608 167                         | 1 910 601   | 7 375 854   | 5 575 612   | 5 821 252      | 25 291 486    |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                         | 4 608 167                         | 1 910 601   | 7 375 854   | 5 575 612   | 5 821 252      | 25 291 486    |
| 3. Financ. Regional                                                                  |                                   |             |             |             |                |               |
| Receitas Gerais                                                                      | 1 384 704 649                     | 117 704 915 | 114 949 688 | 90 726 062  | 121 810 679    | 1 829 895 993 |
| Receitas Próprias                                                                    | 0                                 | 640 471     | 0           | 0           | 0              | 640 471       |
| Transf. no âmbito das AP                                                             | 6 105 101                         | 0           | 0           | 0           | 0              | 6 105 101     |
| Total 3. Financ. Regional                                                            | 1 390 809 749                     | 118 345 386 | 114 949 688 | 90 726 062  | 121 810 679    | 1 836 641 564 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                                      | 1 452 121 163                     | 173 344 954 | 167 926 251 | 134 515 431 | 156 559 689    | 2 084 467 488 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                    | 1 452 121 163                     | 173 344 954 | 167 926 251 | 134 515 431 | 156 559 689    | 2 084 467 488 |
|                                                                                      |                                   |             |             |             |                |               |

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |        |        |      |                |        |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|--------|------|----------------|--------|
|                                                       | Anos anteriores                   | 2025   | 2026   | 2027 | Anos Seguintes | TOTAL  |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS |                                   |        |        |      |                |        |
| 047 - REABILITAÇÃO URBANA                             |                                   |        |        |      |                |        |
| 016 - REABILITAÇÃO URBANA                             |                                   |        |        |      |                |        |
| 3. Financ. Regional                                   |                                   |        |        |      |                |        |
| Receitas Gerais                                       | 983                               | 30 000 | 30 000 | 0    | 0              | 60 983 |
| Receitas Próprias                                     | 0                                 | 0      | 0      | 0    | 0              | 0      |
| Total 3. Financ. Regional                             | 983                               | 30 000 | 30 000 | 0    | 0              | 60 983 |
| TOTAL DA MEDIDA                                       | 983                               | 30 000 | 30 000 | 0    | 0              | 60 983 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                     | 983                               | 30 000 | 30 000 | 0    | 0              | 60 983 |
|                                                       |                                   |        |        |      |                |        |

**Fonte: SRF/DROT**



**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                 | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |            |           |                |            |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|-----------|----------------|------------|
|                                                                              | Anos anteriores                   | 2025      | 2026       | 2027      | Anos Seguintes | TOTAL      |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                        |                                   |           |            |           |                |            |
| 048 - ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA                       |                                   |           |            |           |                |            |
| 017 - PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR PRECOCE E DO INSUCESSO ESCOLAR |                                   |           |            |           |                |            |
| 1. Financ. Nacional                                                          |                                   |           |            |           |                |            |
| Receitas Gerais                                                              | 23 036 986                        | 6 491 722 | 0          | 0         | 0              | 29 528 708 |
| Total 1. Financ. Nacional                                                    | 23 036 986                        | 6 491 722 | 0          | 0         | 0              | 29 528 708 |
| 2. Financ. Comunitário                                                       |                                   |           |            |           |                |            |
| FEDER                                                                        | 0                                 | 0         | 0          | 0         | 0              | 0          |
| Total 2. Financ. Comunitário                                                 | 0                                 | 0         | 0          | 0         | 0              | 0          |
| 3. Financ. Regional                                                          |                                   |           |            |           |                |            |
| Receitas Gerais                                                              | 814 739                           | 851 702   | 11 432 000 | 5 677 900 | 3 200 000      | 21 976 341 |
| Total 3. Financ. Regional                                                    | 814 739                           | 851 702   | 11 432 000 | 5 677 900 | 3 200 000      | 21 976 341 |
| TOTAL DA MEDIDA                                                              | 23 851 724                        | 7 343 424 | 11 432 000 | 5 677 900 | 3 200 000      | 51 505 048 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                            | 23 851 724                        | 7 343 424 | 11 432 000 | 5 677 900 | 3 200 000      | 51 505 048 |
|                                                                              |                                   |           |            |           |                |            |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                                     | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |           |        |                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|--------|----------------|-----------|
|                                                                                                  | Anos anteriores                   | 2025      | 2026      | 2027   | Anos Seguintes | TOTAL     |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS</b>                                     |                                   |           |           |        |                |           |
| <b>049 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>                                     |                                   |           |           |        |                |           |
| <b>020 - PROMOVER A COESÃO E A INCLUSÃO SOCIAL</b>                                               |                                   |           |           |        |                |           |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                       |                                   |           |           |        |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                  | 53 728                            | 0         | 0         | 0      | 0              | 53 728    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                 | 53 728                            | 0         | 0         | 0      | 0              | 53 728    |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                       |                                   |           |           |        |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                  | 706 362                           | 1 040 000 | 1 075 000 | 0      | 0              | 2 821 362 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                 | 706 362                           | 1 040 000 | 1 075 000 | 0      | 0              | 2 821 362 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                           | 760 090                           | 1 040 000 | 1 075 000 | 0      | 0              | 2 875 090 |
| <b>021 - ATIVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS DESFAVORECIDAS E COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE</b> |                                   |           |           |        |                |           |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                                       |                                   |           |           |        |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                  | 156 440                           | 0         | 0         | 0      | 0              | 156 440   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                                                 | 156 440                           | 0         | 0         | 0      | 0              | 156 440   |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                                       |                                   |           |           |        |                |           |
| Receitas Gerais                                                                                  | 667 088                           | 80 000    | 200 000   | 50 000 | 50 000         | 1 047 088 |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                                                 | 667 088                           | 80 000    | 200 000   | 50 000 | 50 000         | 1 047 088 |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                                           | 823 527                           | 80 000    | 200 000   | 50 000 | 50 000         | 1 203 527 |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                         | 1 583 617                         | 1 120 000 | 1 275 000 | 50 000 | 50 000         | 4 078 617 |
|                                                                                                  |                                   |           |           |        |                |           |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |             |             |                |             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
|                                                       | Anos anteriores                   | 2025       | 2026        | 2027        | Anos Seguintes | TOTAL       |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS |                                   |            |             |             |                |             |
| 050 - SAÚDE                                           |                                   |            |             |             |                |             |
| 023 - REFORÇO DAS CAPACIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE     |                                   |            |             |             |                |             |
| 1. Financ. Nacional                                   |                                   |            |             |             |                |             |
| Receitas Gerais                                       | 9 678 115                         | 2 011 064  | 244 000     | 244 000     | 244 000        | 12 421 179  |
| Receitas Próprias                                     | 36 689 956                        | 12 376 923 | 48 147 751  | 48 238 059  | 696 033        | 146 148 722 |
| Total 1. Financ. Nacional                             | 46 368 071                        | 14 387 987 | 48 391 751  | 48 482 059  | 940 033        | 158 569 901 |
| 2. Financ. Comunitário                                |                                   |            |             |             |                |             |
| FEDER                                                 | 0                                 | 1 237 924  | 6 177 500   | 0           | 0              | 7 415 424   |
| Total 2. Financ. Comunitário                          | 0                                 | 1 237 924  | 6 177 500   | 0           | 0              | 7 415 424   |
| 3. Financ. Regional                                   |                                   |            |             |             |                |             |
| Receitas Gerais                                       | 37 365 314                        | 13 951 683 | 51 068 584  | 60 050 649  | 105 211 085    | 267 647 315 |
| Total 3. Financ. Regional                             | 37 365 314                        | 13 951 683 | 51 068 584  | 60 050 649  | 105 211 085    | 267 647 315 |
| TOTAL DA MEDIDA                                       | 83 733 385                        | 29 577 594 | 105 637 835 | 108 532 708 | 106 151 118    | 433 632 640 |
| TOTAL DO PROGRAMA                                     | 83 733 385                        | 29 577 594 | 105 637 835 | 108 532 708 | 106 151 118    | 433 632 640 |
|                                                       |                                   |            |             |             |                |             |

**Fonte: SRF/DROT**

Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas

Unidade: Euros

| Departamento/Programa/Medida                                                   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                   |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|                                                                                | Anos anteriores                   | 2025              | 2026              | 2027              | Anos Seguintes    | TOTAL              |
| <b>SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS</b>                   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>051 - HABITAÇÃO E REALOJAMENTO</b>                                          |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>025 - PROMOÇÃO DO ACESSO À HABITAÇÃO ATRAVÉS DE SOLUÇÕES DIVERSIFICADAS</b> |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                                     |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais                                                                | 1 556 808                         | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 1 556 808          |
| Receitas Próprias                                                              | 1 205 178                         | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 1 205 178          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                               | <b>2 761 986</b>                  | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>2 761 986</b>   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                                  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| FEDER                                                                          | 88 100                            | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 88 100             |
| PRR                                                                            | 0                                 | 0                 | 981 300           | 0                 | 0                 | 981 300            |
| Outros                                                                         | 804 780                           | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 804 780            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                            | <b>892 880</b>                    | <b>0</b>          | <b>981 300</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>1 874 180</b>   |
| <b>3. Financ. Regional</b>                                                     |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais                                                                | 94 142 451                        | 23 970 459        | 44 095 517        | 26 810 205        | 81 118 098        | 270 136 730        |
| Auto-financiamento                                                             | 2 789 428                         | 40 000            | 0                 | 0                 | 0                 | 2 829 428          |
| Transf. no âmbito das AP                                                       | 2 795 907                         | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 2 795 907          |
| <b>Total 3. Financ. Regional</b>                                               | <b>99 727 786</b>                 | <b>24 010 459</b> | <b>44 095 517</b> | <b>26 810 205</b> | <b>81 118 098</b> | <b>275 762 065</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                                         | <b>103 382 652</b>                | <b>24 010 459</b> | <b>45 076 817</b> | <b>26 810 205</b> | <b>81 118 098</b> | <b>280 398 231</b> |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                       | <b>103 382 652</b>                | <b>24 010 459</b> | <b>45 076 817</b> | <b>26 810 205</b> | <b>81 118 098</b> | <b>280 398 231</b> |
|                                                                                |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |

Fonte: SRF/DROT

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

**Mapa IX - Programação Plurianual do Investimento por Programas e Medidas**

Unidade: Euros

[illegible]

**Fonte: SRF/DROT**

# MAPA X

## DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2025

| PROGRAMA / DEPARTAMENTO                                                               | TOTAL         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| P-041-REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO                 |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                 | 14 324 310    |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA                                    | 164 997       |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA                                                       | 11 720 306    |
| SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL                                         | 161 578       |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                                                      | 19 192 332    |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS                                           | 25 000        |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE                                 | 316 633       |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 24 828 853    |
| P-042-DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL                                                     |               |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA                                                       | 41 664 038    |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                                                      | 964 518       |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS                                           | 2 142 163     |
| P-043-TURISMO, CULTURA E PATRIMÓNIO                                                   |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                 | 25 700 200    |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA                                    | 49 832 235    |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS                                           | 1 000 000     |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE                                 | 2 059 768     |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 2 613 392     |
| P-044-ATIVIDADES TRADICIONAIS                                                         |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA                                    | 30 703 252    |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA                                                       | 49 687 640    |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                                                      | 268 500       |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS                                           | 76 826 952    |
| P-045-ENERGIA                                                                         |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA                                    | 80 008        |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA                                                       | 1 725 000     |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 2 787 300     |
| P-046-MOBILIDADE SUSTENTÁVEL                                                          |               |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                                                      | 15 200 000    |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 216 302 588   |
| P-047-REABILITAÇÃO URBANA                                                             |               |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                                                      | 24 538 136    |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE                                 | 100 732       |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 60 000        |
| P-048-ENSINO, COMPETÊNCIAS E FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA                                |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                 | 508 978 256   |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA                                                       | 89 368        |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                                                      | 195 298       |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE                                 | 2 476 190     |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 7 343 424     |
| P-049-PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA                                 |               |
| PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL                                                       | 407 000       |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                 | 140 475       |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE                                 | 59 416 922    |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 1 120 000     |
| P-050-SAÚDE                                                                           |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL                                         | 1 440 518 103 |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                                                      | 374 000       |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 39 482 838    |
| P-051-HABITAÇÃO E REALOJAMENTO                                                        |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 57 282 730    |
| P-052-ORDENAMENTO URBANO E TERRITORIAL E DA PAISAGEM                                  |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA                                    | 1 919 623     |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA                                                       | 16 606 468    |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                                                      | 9 026 795     |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE                                 | 100 000       |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS                                 | 52 329 452    |
| P-053-PROMOÇÃO DA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA                                    | 8 870 990     |
| SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL                                         | 36 171 603    |

Fonte: SRF/DROT



## MAPA X

ANO ECONÓMICO DE 2025

| PROGRAMA / DEPARTAMENTO                               | TOTAL         |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS | 6 925 827     |
| P-054-GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS                     |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA    | 270 000       |
| P-055-ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS          |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA    | 96 100        |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS           | 10 000        |
| P-056-ASSISTÊNCIA TÉCNICA                             |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 124 230       |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA                       | 1 007 113     |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                      | 7 005 000     |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS           | 1 257 747     |
| P-057-RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA                       |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 34 141 630    |
| SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA    | 8 563 508     |
| SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA                       | 16 395 957    |
| SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL         | 117 224 490   |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                      | 56 679 632    |
| SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS           | 7 814 859     |
| SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE | 84 654 569    |
| SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS | 179 257 139   |
| P-058-ÓRGÃOS DE SOBERANIA                             |               |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA                     | 32 368 000    |
| P-059-GOVERNAÇÃO                                      |               |
| PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL                       | 3 212 386     |
| P-060-JUSTIÇA                                         |               |
| SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 8 391 984     |
| P-061-FINANÇAS E GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA             |               |
| SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS                      | 673 535 235   |
| Total Geral dos Programas                             | 4 096 775 372 |
| Total Geral dos Programas consolidado                 | 2 952 983 587 |
|                                                       |               |

## MAPA XI

### FINANÇAS LOCAIS

[art.º 1.º d)]

(Euros)

| Municípios      | Fundo de Equilíbrio Financeiro + Fundo Social Municipal + n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 |                   |                    | Fundo Financiamento das Freguesias + N.º 8, do art.º 38.º da Lei n.º 73/2013 |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                 | Correntes                                                                                         | Capital           | Total              |                                                                              |
| CALHETA         | 6 563 445                                                                                         | 3 756 202         | 10 319 647         | 791 026                                                                      |
| CÂMARA DE LOBOS | 10 000 424                                                                                        | 4 207 619         | 14 208 043         | 789 441                                                                      |
| FUNCHAL         | 12 431 154                                                                                        | 2 528 977         | 14 960 131         | 1 891 983                                                                    |
| MACHICO         | 7 949 559                                                                                         | 3 368 182         | 11 317 741         | 652 127                                                                      |
| PONTA DO SOL    | 4 967 872                                                                                         | 2 083 319         | 7 051 191          | 354 915                                                                      |
| PORTO MONIZ     | 3 626 488                                                                                         | 2 386 617         | 6 013 105          | 445 238                                                                      |
| PORTO SANTO     | 1 698 292                                                                                         | 509 472           | 2 207 764          | 204 407                                                                      |
| RIBEIRA BRAVA   | 6 301 100                                                                                         | 2 636 502         | 8 937 602          | 486 891                                                                      |
| SANTA CRUZ      | 7 071 854                                                                                         | 3 329 398         | 10 401 252         | 739 486                                                                      |
| SANTANA         | 6 140 013                                                                                         | 3 117 761         | 9 257 774          | 616 850                                                                      |
| SÃO VICENTE     | 4 674 789                                                                                         | 2 307 922         | 6 982 711          | 380 008                                                                      |
| <b>TOTAL</b>    | <b>71 424 990</b>                                                                                 | <b>30 231 971</b> | <b>101 656 961</b> | <b>7 352 372</b>                                                             |

Fonte: Valores do Orçamento do Estado para 2025.

# MAPA XIV

## RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADAS POR DEPARTAMENTOS

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2025

Página 1/2

| DEPARTAMENTOS / SERVIÇOS                                          | ENCARGOS<br>PLURIANUAIS<br>TOTAIS * | ESCALONAMENTO PLURIANUAL |                   |                   |                  |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                                   |                                     | 2025                     | 2026              | 2027              | 2028             | 2029             | Seguintes        |
| <b>41 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA</b>                     |                                     |                          |                   |                   |                  |                  |                  |
| SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS                                       | 1 455 110                           | 415 313                  | 106 990           | 7 293             |                  |                  |                  |
| <b>TOTAL POR DEPARTAMENTO.....</b>                                | <b>1 455 110</b>                    | <b>415 313</b>           | <b>106 990</b>    | <b>7 293</b>      |                  |                  |                  |
| <b>42 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>                       |                                     |                          |                   |                   |                  |                  |                  |
| SERVIÇOS INTEGRADOS                                               | 258 389                             | 142 126                  |                   |                   |                  |                  |                  |
| <b>TOTAL POR DEPARTAMENTO.....</b>                                | <b>258 389</b>                      | <b>142 126</b>           |                   |                   |                  |                  |                  |
| <b>43 - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> |                                     |                          |                   |                   |                  |                  |                  |
| SERVIÇOS INTEGRADOS                                               | 133 215 948                         | 53 816 576               | 18 824 143        | 7 579 725         | 4 851 592        | 1 965 000        | 3 709 225        |
| SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS                                       | 5 951 744                           | 2 932 381                | 1 072 701         | 458 005           | 28 501           | 19 200           | 26 561           |
| ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS                                | 25 189 963                          | 16 183 329               | 8 433 484         | 119 341           | 53 006           | 45 000           |                  |
| <b>TOTAL POR DEPARTAMENTO.....</b>                                | <b>164 357 655</b>                  | <b>72 932 287</b>        | <b>28 330 329</b> | <b>8 157 071</b>  | <b>4 933 099</b> | <b>2 029 200</b> | <b>3 735 786</b> |
| <b>44 - SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA</b>    |                                     |                          |                   |                   |                  |                  |                  |
| SERVIÇOS INTEGRADOS                                               | 37 482 220                          | 18 883 850               | 3 406 563         | 63 983            | 26 367           | 18 571           |                  |
| SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS                                       | 3 438 501                           | 1 594 095                | 382 633           | 41 771            | 12 100           | 9 782            | 19 565           |
| <b>TOTAL POR DEPARTAMENTO.....</b>                                | <b>40 920 721</b>                   | <b>20 477 945</b>        | <b>3 789 197</b>  | <b>105 754</b>    | <b>38 467</b>    | <b>28 353</b>    | <b>19 565</b>    |
| <b>45 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>                       |                                     |                          |                   |                   |                  |                  |                  |
| SERVIÇOS INTEGRADOS                                               | 2 713 231                           | 909 463                  | 874 900           | 753 212           |                  |                  |                  |
| SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS                                       | 149 261 135                         | 29 322 170               | 10 943 225        | 9 413 775         | 5 908 438        | 4 007 438        | 1 190 142        |
| ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS                                | 212 360 887                         | 23 079 575               | 8 068 588         | 3 722 549         | 2 436 992        | 628 556          | 1 210 731        |
| <b>TOTAL POR DEPARTAMENTO.....</b>                                | <b>364 335 253</b>                  | <b>53 311 208</b>        | <b>19 886 713</b> | <b>13 889 536</b> | <b>8 345 429</b> | <b>4 635 994</b> | <b>2 400 873</b> |
| <b>46 - SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL</b>         |                                     |                          |                   |                   |                  |                  |                  |
| SERVIÇOS INTEGRADOS                                               | 8 582 198                           | 2 093 461                | 25 198            | 25 000            |                  |                  |                  |
| SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS                                       | 81 864 655                          | 40 992 045               | 6 778 012         | 4 426 775         | 300 468          |                  |                  |
| ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS                                | 99 731 648                          | 32 611 422               | 22 731 707        | 10 707 314        | 861 464          | 157 749          | 1 042 895        |
| <b>TOTAL POR DEPARTAMENTO.....</b>                                | <b>190 178 501</b>                  | <b>75 696 927</b>        | <b>29 534 917</b> | <b>15 159 088</b> | <b>1 161 932</b> | <b>157 749</b>   | <b>1 042 895</b> |

Fonte: SRF/DROT

\* Inclui o valor escalonado dos encargos em anos anteriores ao ano do orçamento

(EM EURO)

## ANO ECONÓMICO DE 2025

Página 2/2

Fonte: SRF/DROT

\* Inclui o valor escalonado dos encargos em anos anteriores ao ano do orçamento

**MAPA XXI**  
**RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
[art.º1.º f)]

| Capí-<br>tulos | Gru-<br>pos | Arti-<br>gos | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS<br>(Por origem)                                                                                                                                                                            | IMPORTÂNCIA EM EUROS |                |               |                   |
|----------------|-------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------|-------------------|
|                |             |              |                                                                                                                                                                                                                    | POR<br>ORIGEM        | POR<br>ARTIGOS | POR<br>GRUPOS | POR<br>CAPÍTULOS  |
| 01             | 01          | 01           | IMPOSTOS DIRETOS                                                                                                                                                                                                   |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Sobre o Rendimento                                                                                                                                                                                                 |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)                                                                                                                                                            |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Contribuições para a Segurança Social                                                                                                                                                                              | 34 740               |                |               |                   |
|                |             |              | Missões internacionais                                                                                                                                                                                             | 561 476              |                |               |                   |
|                |             |              | Cooperação                                                                                                                                                                                                         | 206 754              |                |               |                   |
|                |             |              | Deficientes                                                                                                                                                                                                        | 4 136 159            |                |               |                   |
|                |             |              | Rendimentos auferidos em atividades de elevado valor acrescentado por residentes não habituais em território português                                                                                             | 24 076 291           |                |               |                   |
|                |             |              | Fundos de Pensões, Regime Público de Capitalização e PPR                                                                                                                                                           | 1 674 616            |                |               |                   |
|                |             |              | Propriedade intelectual                                                                                                                                                                                            | 100 963              |                |               |                   |
|                |             |              | Dedução à coleta de donativos                                                                                                                                                                                      | 67 106               |                |               |                   |
|                |             |              | Remunerações dos tripulantes dos navios da zona franca da Madeira                                                                                                                                                  | 1 051 911            |                |               |                   |
|                |             |              | Interioridade e Regiões Autónomas - Despesas de educação e formação                                                                                                                                                | 1 299 817            |                |               |                   |
|                |             |              | Interioridade e Regiões Autónomas - Rendas com imóveis                                                                                                                                                             | 411                  |                |               |                   |
|                |             |              | Isonomia parcial de rendimentos das categorias A e B, de sujeitos passivos entre 18 e 26 anos, ou até aos 30 anos no caso de conclusão de doutoramento, nos 5 primeiros anos após a conclusão do ciclo de estudos. | 1 198 534            |                |               |                   |
|                |             |              | Donativos em dinheiro concedidos a igrejas e instituições religiosas                                                                                                                                               | 1 356 253            |                |               |                   |
|                |             |              | IVA suportado em faturas comunicadas à AT                                                                                                                                                                          | 1 888 940            |                |               |                   |
|                |             |              | Encargos suportados com a reabilitação de imóveis arrendados ou localizados em áreas de reabilitação                                                                                                               | 154 349              | 37 808 320     |               |                   |
|                |             | 02           | Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)                                                                                                                                                             |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Benefícios fiscais por dedução ao rendimento                                                                                                                                                                       | 17 821 554           |                |               |                   |
|                |             |              | Redução de taxa                                                                                                                                                                                                    | 5 610 762            |                |               |                   |
|                |             |              | SIFIDE RAM                                                                                                                                                                                                         | 5 104 618            |                |               |                   |
|                |             |              | RFAI RAM                                                                                                                                                                                                           | 567 852              |                |               |                   |
|                |             |              | Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas                                                                                                                                                            | 4 707 558            |                |               |                   |
|                |             |              | Incentivo Fiscal à Valorização Salarial                                                                                                                                                                            | 20 810               |                |               |                   |
|                |             |              | Isonomia definitiva e/ou não sujeição                                                                                                                                                                              | 7 368 860            |                |               |                   |
|                |             |              | Resultado da liquidação                                                                                                                                                                                            | 30 567               | 41 232 581     | 79 040 901    | 79 040 901        |
|                |             |              |                                                                                                                                                                                                                    |                      |                |               |                   |
| 02             | 01          | 01           | IMPOSTOS INDIRETOS                                                                                                                                                                                                 |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Sobre o Consumo                                                                                                                                                                                                    |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)                                                                                                                                                         |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Relações internacionais                                                                                                                                                                                            | *                    |                |               |                   |
|                |             |              | Navegação marítima costeira e navegação interior                                                                                                                                                                   | 335 016              |                |               |                   |
|                |             |              | Produção de eletricidade ou de eletricidade e calor (cogeração)                                                                                                                                                    | 9 396 760            |                |               |                   |
|                |             |              | Processos eletrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos                                                                                                                                                              | *                    |                |               |                   |
|                |             |              | Veículos de tração ferroviária                                                                                                                                                                                     | *                    |                |               |                   |
|                |             |              | Equipamentos agrícolas                                                                                                                                                                                             | *                    |                |               |                   |
|                |             |              | Motores fixos                                                                                                                                                                                                      | *                    |                |               |                   |
|                |             |              | Aquecimento                                                                                                                                                                                                        | 659                  |                |               |                   |
|                |             |              | Biocombustíveis                                                                                                                                                                                                    | *                    | 9 732 435      |               |                   |
|                |             | 02           | Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)                                                                                                                                                                           |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de junho (Missões diplomáticas)                                                                                                                                                      | 426 891              |                |               |                   |
|                |             |              | Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro (Instituições Religiosas)                                                                                                                                                  | 407 486              |                |               |                   |
|                |             |              | Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro (IPSS)                                                                                                                                                                     | 1 726 967            |                |               |                   |
|                |             |              | Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril (Forças armadas e de segurança)                                                                                                                                              | 1 435 904            |                |               |                   |
|                |             |              | Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril (Associações de bombeiros)                                                                                                                                                   | 135 829              |                |               |                   |
|                |             |              | Lei n.º 19/2003, de 20 de junho (Partidos políticos)                                                                                                                                                               | 155 233              |                |               |                   |
|                |             |              | Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de outubro (Automóveis - deficientes)                                                                                                                                              | *                    | 4 288 310      |               |                   |
|                |             | 03           | Imposto sobre veículos (ISV)                                                                                                                                                                                       |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de fevereiro (Deficientes das Forças Armadas)                                                                                                                                         | *                    |                |               |                   |
|                |             |              | Artigo 52.º do CISOV (Instituições de utilidade pública)                                                                                                                                                           | *                    |                |               |                   |
|                |             |              | Artigo 53.º do CISOV (Táxis)                                                                                                                                                                                       | 76 755               |                |               |                   |
|                |             |              | Artigo 54.º do CISOV (Deficientes)                                                                                                                                                                                 | 66 046               |                |               |                   |
|                |             |              | Artigo 58.º do CISOV                                                                                                                                                                                               | 237 517              |                |               |                   |
|                |             |              | Artigo 62.º do CISOV (Regresso a Portugal de funcionários diplomáticos e consulares)                                                                                                                               | *                    |                |               |                   |
|                |             |              | Outros benefícios                                                                                                                                                                                                  | *                    | 380 318        |               |                   |
|                |             | 04           | Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)                                                                                                                                                                             |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Relações internacionais                                                                                                                                                                                            | *                    | *              |               |                   |
|                |             | 05           | Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)                                                                                                                                                              |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Cervejas produzidas em pequenas cervejeiras ao abrigo do artigo 80.º CIEC                                                                                                                                          | 634 424              |                |               |                   |
|                |             |              | Taxas reduzidas ao abrigo do artigo 78.º do CIEC                                                                                                                                                                   | 2 194 411            | 2 828 835      | 17 229 898    |                   |
|                | 02          | 02           | Outros                                                                                                                                                                                                             |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Imposto do selo                                                                                                                                                                                                    |                      |                |               |                   |
|                |             |              | Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa                                                                                                                                                              | 188 278              |                |               |                   |
|                |             |              | Instituições particulares de solidariedade social                                                                                                                                                                  | 71 605               |                |               |                   |
|                |             |              | Atos de reorganização e concentração de empresas                                                                                                                                                                   | 5 715                |                |               |                   |
|                |             |              | Utilidade turística                                                                                                                                                                                                | 18 446               |                |               |                   |
|                |             |              | Estatuto Fiscal Cooperativo                                                                                                                                                                                        | 33 623               |                |               |                   |
|                |             |              | Concordata entre o Estado Português e a Igreja Católica                                                                                                                                                            | 27 216               |                |               |                   |
|                |             |              | Zona Franca da Madeira e de Santa Maria                                                                                                                                                                            | 8 322                |                |               |                   |
|                |             |              | Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais                                                                                                                                                                       | 1 369 977            |                |               |                   |
|                |             |              | Investimento de natureza contratual - Isonomia                                                                                                                                                                     | 1 713                |                |               |                   |
|                |             |              | Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas                                                                                                                                                                 | 225 170              | 1 950 065      | 1 950 065     | 19 179 963        |
|                |             |              | <b>Total geral</b>                                                                                                                                                                                                 |                      |                |               | <b>98 220 864</b> |

\* valor inferior ao módulo adotado



## ANEXO

(a que se refere o artigo 97.º)

## Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2025-2028

UNIDADE: milhões de euros

| Programas            |                                                                                       | 2025    | 2026    | 2027    | 2028    |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Governança           | P 056 Assistência Técnica                                                             | 8,1     |         |         |         |
|                      | P 058 Órgãos de Soberania                                                             | 16,2    |         |         |         |
|                      | P 059 Governança                                                                      | 3,2     |         |         |         |
|                      | P 060 Justiça                                                                         | 8,4     |         |         |         |
| Subtotal agrupamento |                                                                                       | 35,9    | 33,3    |         |         |
| Social               | P 048 Ensino, Competências e Formação ao Longo da Vida                                | 496,7   |         |         |         |
|                      | P 049 Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza                                 | 52,1    |         |         |         |
|                      | P 050 Saúde                                                                           | 602,4   |         |         |         |
|                      | P 051 Habitação e Realojamento                                                        | 31,3    |         |         |         |
|                      | P 055 Economia Circular e Gestão de Resíduos                                          | 0,1     |         |         |         |
| Subtotal agrupamento |                                                                                       | 1 182,6 | 1 096,8 |         |         |
| Económica            | P 041 Reforço da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação                 | 57,6    |         |         |         |
|                      | P 042 Desenvolvimento Empresarial                                                     | 38,5    |         |         |         |
|                      | P 043 Turismo, Cultura e Património                                                   | 80,7    |         |         |         |
|                      | P 044 Atividades Tradicionais                                                         | 121,4   |         |         |         |
|                      | P 045 Energia                                                                         | 4,4     |         |         |         |
|                      | P 046 Mobilidade Sustentável                                                          | 190,1   |         |         |         |
|                      | P 047 Reabilitação Urbana                                                             | 24,6    |         |         |         |
|                      | P 052 Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem                                  | 57,5    |         |         |         |
|                      | P 053 Promoção da Adaptação às Alterações Climáticas e à Prevenção e Gestão de Riscos | 37,3    |         |         |         |
|                      | P 054 Gestão de Recursos Hídricos                                                     | 0,3     |         |         |         |
|                      | P 057 Recuperação e Resiliência                                                       | 448,8   |         |         |         |
|                      | P 061 Finanças e Gestão da Dívida Pública                                             | 673,5   |         |         |         |
| Subtotal agrupamento |                                                                                       | 1 734,5 | 1 608,7 |         |         |
| Total da Despesa     |                                                                                       | 2 953,0 | 2 738,8 | 2 768,5 | 2 853,2 |







# **Relatório e ANEXOS**





## ÍNDICE GERAL

|                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ÍNDICE GERAL.....                                                                  | III        |
| ÍNDICE DE CAIXAS .....                                                             | V          |
| ÍNDICE DE GRÁFICOS.....                                                            | V          |
| ÍNDICE DE QUADROS .....                                                            | VI         |
| NOTA INTRODUTÓRIA.....                                                             | 9          |
| SUMÁRIO EXECUTIVO .....                                                            | 11         |
| <b>1. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E SOCIAL.....</b>                                    | <b>16</b>  |
| 1.1. CONTEXTO INTERNACIONAL .....                                                  | 16         |
| 1.1.1. PROCURA EXTERNA DIRIGIDA À ECONOMIA REGIONAL .....                          | 18         |
| 1.2. CONTEXTO NACIONAL .....                                                       | 20         |
| 1.3. SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA REGIONAL .....                                        | 22         |
| <b>2. POLÍTICA ORÇAMENTAL 2025 / 2028 .....</b>                                    | <b>36</b>  |
| 2.1. DESENVOLVIMENTOS RECENTES DAS FINANÇAS PÚBLICAS.....                          | 36         |
| 2.1.1. ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS.....                                                | 36         |
| 2.1.2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL .....                                        | 38         |
| 2.2. CENÁRIO MACROECONÓMICO DA RAM .....                                           | 42         |
| 2.3. QUADRO PLURIANUAL 2025/2028.....                                              | 45         |
| 2.4. ESTRATÉGIA DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL .....                                   | 47         |
| 2.5. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2025.....                                          | 58         |
| 2.5.1. SALDO NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA .....                               | 58         |
| 2.5.2. PROGRAMAS ORÇAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS.....                   | 61         |
| 2.5.3. REGRAS ORÇAMENTAIS .....                                                    | 64         |
| 2.5.4. SALDO NA ÓTICA CONTABILIDADE NACIONAL .....                                 | 67         |
| 2.6. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO .....                                                 | 68         |
| 2.7. ORÇAMENTO VERDE.....                                                          | 69         |
| <b>3. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA .....</b>                                 | <b>75</b>  |
| 3.1. O PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.....       | 75         |
| 3.1.1. ENQUADRAMENTO .....                                                         | 75         |
| 3.1.2. PONTO DE SITUAÇÃO DO PRR MADEIRA .....                                      | 77         |
| <b>4. PREVISÃO DAS RECEITAS DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL.....</b>               | <b>86</b>  |
| 4.1. RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....                                     | 86         |
| 4.1.1. RECEITAS E DESPESAS FISCAIS.....                                            | 87         |
| 4.1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL.....                                  | 92         |
| 4.1.3. OUTRAS RECEITAS.....                                                        | 94         |
| 4.2. ESTIMATIVA DA DESPESA FISCAL.....                                             | 95         |
| <b>5. PREVISÃO DAS DESPESAS DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL.....</b>               | <b>96</b>  |
| 5.1. DESPESAS POR DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL .....                          | 97         |
| 5.2. DESPESAS POR AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS.....                                     | 101        |
| 5.2.1. DESPESAS COM O PESSOAL.....                                                 | 102        |
| 5.2.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS .....                                          | 105        |
| 5.2.3. SERVIÇO DA DÍVIDA .....                                                     | 106        |
| 5.2.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL.....                                  | 106        |
| 5.2.5. SUBSÍDIOS .....                                                             | 109        |
| 5.2.6. OUTRAS DESPESAS .....                                                       | 110        |
| 5.3. DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES.....                                    | 111        |
| <b>6. DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL.....</b>                                             | <b>114</b> |
| 6.1. DÍVIDA DIRETA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DO GOVERNO REGIONAL .....               | 114        |
| 6.2. DÍVIDA INDIRETA.....                                                          | 117        |
| 6.2.1. BASE LEGAL PARA A CONCESSÃO DE AVALES PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA ..... | 117        |
| 6.2.2. AVALES CONCEDIDOS E ASSUMIDOS .....                                         | 117        |





|                                                                                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 6.2.3. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA GARANTIDA .....                                                   | 117        |
| 6.2.4. PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE GARANTIAS .....                                           | 118        |
| <b>7. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS.....</b>                        | <b>119</b> |
| 7.1. ORÇAMENTO – GLOBAL .....                                                               | 119        |
| 7.2. ORÇAMENTO – SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS.....                                           | 122        |
| 7.2.1. RECEITA – SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS .....                              | 123        |
| 7.2.2. DESPESA – SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS .....                              | 123        |
| 7.3. ORÇAMENTO – EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS .....                                    | 126        |
| 7.3.1. RECEITA – EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS .....                                    | 127        |
| 7.3.2. DESPESA – EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS.....                                     | 128        |
| <b>8. SETOR EMPRESARIAL DA RAM.....</b>                                                     | <b>131</b> |
| 8.1. SÍNTESE DO BALANÇO DA ATIVIDADE .....                                                  | 131        |
| 8.2. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DO SERAM .....                                                      | 135        |
| 8.3. PRIVATIZAÇÕES E REESTRUTURAÇÕES DO SERAM.....                                          | 136        |
| 8.4. PERSPETIVAS PARA 2025 .....                                                            | 137        |
| <b>9. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS .....</b>                                                  | <b>139</b> |
| 9.1. SÍNTESE DO BALANÇO DE ATIVIDADE .....                                                  | 139        |
| 9.2. PERSPETIVAS PARA 2025 .....                                                            | 140        |
| 9.3. ENCARGOS PLURIANUAIS .....                                                             | 140        |
| <b>10. AUTARQUIAS LOCAIS .....</b>                                                          | <b>141</b> |
| <b>11. FUNDOS EUROPEUS .....</b>                                                            | <b>143</b> |
| 11.1. ENQUADRAMENTO .....                                                                   | 143        |
| 11.2. . PROGRAMA REGIONAL MADEIRA 2030 .....                                                | 145        |
| 11.3. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO.....                                                   | 146        |
| 11.3.1. PROGRAMA TEMÁTICO PARA A AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE (SUSTENTÁVEL 2030) ..... | 147        |
| 11.3.2. PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL INTERREG MAC (MAC 2021-2027).....                | 148        |
| 11.3.3. MAR2030 – RAM .....                                                                 | 148        |
| 11.3.4. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA RAM .....                                      | 149        |
| 11.4. PONTO DE SITUAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS .....                                           | 150        |
| 11.4.1. PERÍODO 2014-2020 .....                                                             | 150        |
| 11.5. PERÍODO 2021-2027 .....                                                               | 153        |
| 11.6. PERSPETIVAS.....                                                                      | 155        |
| <b>12. RISCOS ORÇAMENTAIS.....</b>                                                          | <b>157</b> |
| <b>ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS.....</b>                                                | <b>160</b> |
| <b>ANEXOS INFORMATIVOS.....</b>                                                             | <b>164</b> |





## ÍNDICE DE CAIXAS

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| CAIXA 1 – SUPORTE LEGAL ..... | 66 |
|-------------------------------|----|

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

|                                                                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| GRÁFICO 1- CONTRIBUTOS PARA A TAXA DE CRESCIMENTO DAS DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS (P.P.).....           | 19 |
| GRÁFICO 2- DISTRIBUIÇÃO DAS DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS POR MERCADO EMISSOR (%) .....                   | 19 |
| GRÁFICO 3- PIB PER CAPITA E ÍNDICES DE DISPARIDADE FACE À MÉDIA NACIONAL E DA UE (%) .....                      | 23 |
| GRÁFICO 4- INDICADOR REGIONAL DE ATIVIDADE ECONÓMICA (MM3, %)24                                                 |    |
| GRÁFICO 5 - PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (VH; MM4) .....                                                        | 24 |
| GRÁFICO 6 - RÁCIO DE SOCIEDADES CONSTITUÍDAS E DISSOLVIDAS (N.º; MM4) .....                                     | 25 |
| GRÁFICO 7 - RÁCIO DE CRÉDITO VENCIDO DAS SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS (%).....                                    | 25 |
| GRÁFICO 8 - TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DA POPULAÇÃO EMPREGADA (%).....                                        | 26 |
| GRÁFICO 9 - CONTRIBUTOS PARA A TAXA DE CRESCIMENTO DA POP. EMPREGADA POR SETOR (P.P.) .....                     | 26 |
| GRÁFICO 10 - TAXA DE DESEMPREGO (%) E DIFERENÇA ANUAL (P.P.) .....                                              | 27 |
| GRÁFICO 11- DESEMPREGO DE CURTA E LONGA DURAÇÃO (CONTRIBUTO, P.P.) .....                                        | 27 |
| GRÁFICO 12 – POPULAÇÃO EMPREGADA E REMUNERAÇÃO BRUTA POR TRABALHADOR .....                                      | 28 |
| GRÁFICO 13 – TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DO MULTIBANCO (LEVANTAMENTOS E COMPRAS NACIONAIS) (%) .....           | 29 |
| GRÁFICO 14 – LEVANTAMENTOS E COMPRAS COM CARTÕES NACIONAIS DEFLACIONADO (M€, MM4) .....                         | 29 |
| GRÁFICO 15 – TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS (VENDAS DE VEÍCULOS) (%) .....  | 29 |
| GRÁFICO 16 – N.º DE VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS VENDIDOS .....                                              | 29 |
| GRÁFICO 17 – PIB (%) E DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS COLETIVOS (CONTRIBUTO, P.P.).....                    | 31 |
| GRÁFICO 18 – DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS COLETIVOS E DO EMPREGO NO ALOJ., REST. E OUTROS (%) .....      | 31 |
| GRÁFICO 19 – TAXA DE CRESCIMENTO DAS DORMIDAS E DO MULTIBANCO (LEVANTAMENTOS E COMPRAS INTERNACIONAIS) (%)..... | 31 |
| GRÁFICO 20 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS PROVEITOS DE APOSENTO POR DORMIDA (%).....                                 | 31 |
| GRÁFICO 21 – TAXA DE CRESCIMENTO DO CIMENTO (VENDAS) E DO EMPREGO NA CONSTRUÇÃO (%) .....                       | 33 |

|                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| GRÁFICO 22 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS EDIFÍCIOS LICENCIADOS (VH, MM4) .....                                   | 33  |
| GRÁFICO 23 - VENDAS DE ALOJAMENTOS FAMILIARES (VH, MM4) .....                                                | 33  |
| GRÁFICO 24 – ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR .....                                                            | 34  |
| GRÁFICO 25 – ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES).....               | 35  |
| GRÁFICO 26 – PRINCIPAIS INDICADORES ORÇAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....                               | 36  |
| GRÁFICO 27 – SALDO DOS SUBSETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2020-2024p) .....                                | 37  |
| GRÁFICO 28 – STOCK DA DÍVIDA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS EM % PIB .....                                      | 38  |
| GRÁFICO 29 – SALDO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS GOVERNO REGIONAL .                                                | 39  |
| GRÁFICO 30 – SALDO PRIMÁRIO EM % PIB – GOVERNO REGIONAL E ESTADO .....                                       | 39  |
| GRÁFICO 31 – DÍVIDA PÚBLICA NA UE, PORTUGAL E RAM (% DO PIB) ..                                              | 40  |
| GRÁFICO 32 – ORÇAMENTO VERDE 2025 .....                                                                      | 70  |
| GRÁFICO 33 – ESTRUTURA DA DESPESA POR DEPARTAMENTOS .....                                                    | 98  |
| GRÁFICO 34 – DESPESA CONSOLIDADA POR DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL .....                                 | 100 |
| GRÁFICO 35 – DESPESAS POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS, ORAM 2024 - PROPOSTA 2025 .....                   | 102 |
| GRÁFICO 36 – ESTRUTURA DAS TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO GOVERNO REGIONAL.....                              | 107 |
| GRÁFICO 37 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA OS SFA (2025).....                                   | 108 |
| GRÁFICO 38 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA SOCIEDADES OU QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS ..... | 109 |
| GRÁFICO 39 – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, ORAM 2024 – PROPOSTA 2025 .....                           | 113 |
| GRÁFICO 40 – ESTRUTURA DA RECEITA DOS SFA E EPR POR CAPÍTULO ECONÓMICO 2025 .....                            | 121 |
| GRÁFICO 41 – ESTRUTURA DA DESPESA DOS SFA E EPR POR AGRUPAMENTO ECONÓMICO 2025 .....                         | 121 |





## ÍNDICE DE QUADROS

|                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| QUADRO 1– PRODUTO INTERNO BRUTO   TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL (%) .....                                   | 16  |
| QUADRO 2– PROCURA EXTERNA RELEVANTE DE SERVIÇOS (QUATRO MAIORES MERCADOS)  CONTRIBUTOS EM P.P.....    | 19  |
| QUADRO 3– PROJEÇÕES DO PIB PARA A ECONOMIA PORTUGUESA   TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL (%) .....             | 20  |
| QUADRO 4 – PIB E PRINCIPAIS COMPONENTES DA DESPESA   TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL (%) .....                | 21  |
| QUADRO 5 – PREVISÕES PARA O MERCADO DE TRABALHO .....                                                 | 22  |
| QUADRO 6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS..                                          | 41  |
| QUADRO 7 – SALDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL .....                                              | 41  |
| QUADRO 8 – DÍVIDA PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS .....                                           | 42  |
| QUADRO 9 – PRINCIPAIS HIPÓTESES EXTERNAS .....                                                        | 43  |
| QUADRO 10 – CENÁRIO MACROECONÓMICO .....                                                              | 44  |
| QUADRO 11 – QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2025-2028.....                                | 46  |
| QUADRO 12 – SÍNTESE DE MPOs, 2024 - 2025 .....                                                        | 49  |
| QUADRO 13 – MPOs DE ÂMBITO FISCAL, 2024 – 2025 .....                                                  | 51  |
| QUADRO 14 – MPOs DE ESTABILIDADE (INFLAÇÃO, JUROS, MOBILIDADE, ...), 2024- 2025 .....                 | 52  |
| QUADRO 15 – MPOs DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, 2024 – 2025 .....                        | 55  |
| QUADRO 16 – MPOs DE ÂMBITO SETORIAL, HABITAÇÃO, TURISMO, AMBIENTE, 2024 - 2025 .....                  | 57  |
| QUADRO 17– SALDO CONSOLIDADO DA APR.....                                                              | 59  |
| QUADRO 18 – ORÇAMENTO CONSOLIDADO DA APR, 2025 .....                                                  | 60  |
| QUADRO 19 – DESPESA TOTAL CONSOLIDADA DE CADA PROGRAMA ORÇAMENTAL .....                               | 62  |
| QUADRO 20 – DESPESA TOTAL CONSOLIDADA POR PROJETOS .....                                              | 63  |
| QUADRO 21 – INVESTIMENTO ASSOCIADO À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA .....  | 63  |
| QUADRO 22 – CUMPRIMENTO DO ARTIGO 4.º DA LEORAM .....                                                 | 64  |
| QUADRO 23 – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 16.º E 40.º DA LFRA .....                             | 65  |
| QUADRO 24 – SALDO ORÇAMENTAL GOVERNO REGIONAL, 2025 .....                                             | 67  |
| QUADRO 25 - CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL, 2025 ....                                        | 67  |
| QUADRO 26 – PROGRAMAS E MEDIDAS ORÇAMENTO VERDE.....                                                  | 70  |
| QUADRO 27 – COMPONENTES E INVESTIMENTOS REGIONAIS (SUBVENÇÃO-DOTAÇÃO DIRETA DA RAM) .....             | 80  |
| QUADRO 28 – PROJETOS FINANCIADOS PELO PRR E REACT.....                                                | 82  |
| QUADRO 29– PROJETOS A REALIZAR NO ÂMBITO DO PRR PELO GOVERNO REGIONAL .....                           | 82  |
| QUADRO 30– PROJETOS A REALIZAR NO ÂMBITO DO PRR PELOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS .....               | 84  |
| QUADRO 31– PROJETOS A REALIZAR NO ÂMBITO DO PRR PELAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS .....        | 85  |
| QUADRO 32 – RECEITAS EFETIVAS.....                                                                    | 86  |
| QUADRO 33 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA.....                                                     | 93  |
| QUADRO 34 – TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO .....                                               | 94  |
| QUADRO 35 – DESPESA COM BENEFÍCIOS FISCAIS.....                                                       | 95  |
| QUADRO 36 – PROPOSTA DE ORAM 2025, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA .....                                   | 97  |
| QUADRO 37 – DESPESA CONSOLIDADA POR DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL .....                           | 101 |
| QUADRO 38 – DESPESAS POR AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS ORAM 2024- PROPOSTA 2025 .....                       | 101 |
| QUADRO 39 – DESPESAS COM O PESSOAL, ORAM 2024 – PROPOSTA 2025 .....                                   | 102 |
| QUADRO 40 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, ORAM 2024– PROPOSTA 2025 .....                              | 105 |
| QUADRO 41 – SERVIÇO DA DÍVIDA, ORAM 2024– PROPOSTA 2025... ..                                         | 106 |
| QUADRO 42 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL, POR SUBAGRUPAMENTOS ECONÓMICOS .....               | 107 |
| QUADRO 43 – SUBSÍDIOS A ATRIBUIR EM 2025.....                                                         | 110 |
| QUADRO 44 – INVESTIMENTOS DO PLANO COM MAIOR RELEVO EM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL .....             | 110 |
| QUADRO 45 – ATIVOS FINANCEIROS (2025).....                                                            | 111 |
| QUADRO 46 – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL ORAM INICIAL 2024 – PROPOSTA 2025 .....              | 112 |
| QUADRO 47 – VARIAÇÃO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, ORAM INICIAL 2024– PROPOSTA 2025 ..... | 113 |
| QUADRO 48 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL DIRETA .....                                          | 114 |
| QUADRO 49 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL DIRETA .....                                        | 116 |
| QUADRO 50 – AVALES CONCEDIDOS PELA RAM (2015-2024).....                                               | 117 |
| QUADRO 51 – ESTRUTURA SETORIAL DA RESPONSABILIDADE TOTAL ASSUMIDA PELA RAM .....                      | 117 |
| QUADRO 52 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA GARANTIDA (2015-2024) .....                                            | 118 |
| QUADRO 53 – PAGAMENTOS E REEMBOLSO DE PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE AVALES (2015-2024).....              | 118 |
| QUADRO 54 – ORÇAMENTO DOS SFA E EPR (2024 – 2025).....                                                | 120 |
| QUADRO 55 – RECEITA – TRANSFERÊNCIAS DO ORAM ENTRE SFA E EPR .....                                    | 121 |
| QUADRO 56 – ORÇAMENTO DOS SFA (2024 - 2025).....                                                      | 122 |
| QUADRO 57 – RECEITA GLOBAL DOS SFA (2024 - 2025) .....                                                | 123 |
| QUADRO 58 – DESPESA GLOBAL DOS SFA (2024 - 2025).....                                                 | 124 |





|                                                                                              |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| QUADRO 59 – DESPESA GLOBAL DOS SFA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2024 – 2025) .....           | 124 |
| QUADRO 60 – PROJETOS DE INVESTIMENTO DO PLANO DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS 2025 .....     | 125 |
| QUADRO 61 – ORÇAMENTO DAS EPR (2024 – 2025) .....                                            | 127 |
| QUADRO 62 – RECEITA GLOBAL DAS EPR (2024 - 2025) .....                                       | 127 |
| QUADRO 63 – DESPESA GLOBAL DAS EPR (2024 - 2025) .....                                       | 128 |
| QUADRO 64 – DESPESA GLOBAL DAS EPR POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2024 – 2025) .....           | 129 |
| QUADRO 65 – PROJETOS DE INVESTIMENTOS DO PLANO 2025 .....                                    | 129 |
| QUADRO 66 – SETOR EMPRESARIAL DA RAM: NÚMERO DE EMPRESAS ..                                  | 131 |
| QUADRO 67 – SETOR EMPRESARIAL DA RAM: DADOS ECONÓMICO-FINANCEIROS .....                      | 132 |
| QUADRO 68 – SETOR EMPRESARIAL DA RAM: EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ...                                 | 135 |
| QUADRO 69 – DÍVIDA DAS EMPRESAS PÚBLICAS REGIONAIS CLASSIFICADAS NO PERÍMETRO DA APR .....   | 136 |
| QUADRO 70 – SITUAÇÃO DAS PPP'S A 31/12/2024 .....                                            | 139 |
| QUADRO 71 – ENCARGOS PLURIANUAIS DAS PPP'S .....                                             | 140 |
| QUADRO 72 – TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS DA RAM .....     | 141 |
| QUADRO 73 – FUNDOS EUROPEUS PROGRAMADOS 2014-2020 .....                                      | 144 |
| QUADRO 74 – FUNDOS EUROPEUS PROGRAMADOS 2021-2027 .....                                      | 150 |
| QUADRO 75 – PONTO DE SITUAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS 2014-2020 A 30/04/2025 .....               | 151 |
| QUADRO 76 – PONTO DE SITUAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS 2021-2027 A 30/04/2025 .....               | 154 |
| QUADRO 77 – PAGAMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS COFINANCIADOS ATÉ 30.04.2025 .....    | 154 |
| QUADRO 78 – PREVISÕES DE ENTRADA DE FINANCIAMENTO EUROPEU NA RAM (VALORES INDICATIVOS) ..... | 156 |









# NOTA INTRODUTÓRIA

Num contexto de elevada instabilidade e incerteza geopolítica e financeira global, marcado por vários conflitos bélicos de duração prolongada e com proximidade geográfica, assim como fortemente condicionado pela imprevisibilidade da política comercial e aduaneira dos Estados Unidos da América, bem como pela pressão sobre as economias mais desenvolvidas, o Governo Regional volta a apresentar um orçamento que devolve a estabilidade e a capacidade de governar, focado no que é prioritário para as famílias residentes e para as empresas com sede regional, permitindo à Região manter a sua trajetória de crescimento económico e desenvolvimento humano sustentado.

O Orçamento e Plano para 2025 reafirmam, assim, o compromisso de toda a estrutura governativa regional para a continuidade do progresso civilizacional da Madeira e do Porto Santo, com a sustentabilidade orçamental e o rigor financeiro nas contas públicas regionais, com o dinamismo e a alavancagem do investimento público regional, com a responsabilidade social e a atenção aos menos favorecidos, onde a promoção do **CRESCIMENTO ECONÓMICO** e o reforço da **COESÃO SOCIAL** são palavras de ordem.

Com uma estratégia orçamental consistente e clara, este é um Orçamento que certifica e prolonga o caminho realizado com sucesso nas últimas décadas, promovendo o equilíbrio das finanças públicas, pilar fundamental da atuação do Executivo Regional, ao mesmo tempo que projeta o desenvolvimento da economia, consolidando a Madeira como uma região competitiva e preparada para os desafios futuros.

O presente documento reúne as medidas orçamentais que sustentam o esforço inequívoco do Governo Regional da Madeira na promoção de uma economia robusta, na devolução de rendimentos às famílias, no aumento da atratividade e da competitividade das empresas, no incremento do investimento público, na criação de mais emprego, na promoção de mais habitação, no reforçar dos apoios sociais, num claro compromisso com o bem-estar da população e com a resiliência da economia regional.

A título ilustrativo, 2025 será o décimo ano consecutivo em que o Orçamento Regional prossegue a diminuição de impostos, desta vez alargando até ao 6.º escalão do IRS a aplicação do diferencial máximo de 30% previsto na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, numa opção política que inclui todos os contribuintes da Região, dada a progressividade deste imposto.

Também no apoio às empresas, ao investimento e à criação de emprego, prossegue-se com uma nova redução real efetiva da taxa de IRC, aplicando o diferencial máximo de 30% às novas taxas em vigor ao nível nacional, assegurando que a Região Autónoma da Madeira continua a ter as taxas de IRC mais baixas do país.

A continuidade e reforço da aposta na competitividade digital e na economia circular, na inovação empresarial, no apoio ao empreendedorismo e à internacionalização da economia regional, na compensação dos sobrecustos de funcionamento das empresas regionais e o estímulo à descarbonização e eficiência





energética, representam a continuação de uma linha de atuação orientada para o crescimento sustentável e a diversificação da base económica, que é reforçada com os meios e orientações estratégicas previstos na programação financeira do Governo Regional para este ano.

Com a mesma ambição e determinação, este é um Orçamento que defende objetivos de coesão social e que aposta nas políticas sociais como garante da justiça social.

Em 2025, as respostas sociais são reforçadas, com ações que fortalecem o compromisso do Governo com a proteção dos madeirenses e porto-santenses mais vulneráveis, como as que promovem soluções inovadoras na rede de cuidados continuados e no aumento de lugares nos lares, as que ampliam o investimento na área da educação e da saúde, com a construção da nova Unidade Local de Saúde do Porto Santo e do Hospital Central e Universitário da Madeira e as que concentram esforços para o aumento da habitação.

A habitação é, efetivamente, uma das grandes prioridades deste ciclo governativo, com grande destaque nesta proposta de Orçamento, potenciada pelo aproveitamento integral dos fundos europeus e por recursos próprios da Região, quer para a construção de novas habitações, quer para o suporte ao arrendamento.

Num tempo de incertezas, esta é a proposta de Orçamento que garante a previsibilidade e a estabilidade económica, que consolida o desenvolvimento regional e responde à exigência expressa pelos madeirenses e porto-santenses na recente auscultação eleitoral, pretendendo preparar a Região para os desafios com que se confronta.

O Secretário Regional das Finanças,

Duarte Freitas



# SUMÁRIO EXECUTIVO

O Orçamento Regional da Madeira para o ano de 2025 é a materialização de um projeto coletivo de futuro, onde o **crescimento económico** robusto e a **coesão social** se entrelaçam de forma indissociável. Num momento de profundas transformações globais, a Região Autónoma da Madeira afirma-se como um território que não apenas se adapta à mudança, mas que a antecipa e a molda, garantindo que o progresso seja uma oportunidade para todos.

É, assim, mais do que uma proposta, um **pacto de esperança** que reconhece o fundamental: o crescimento económico e a equidade social não são objetivos concorrentes, mas dois objetivos comuns.

Com foco na modernização da economia e no reforço da proteção social, fatores determinantes para a coesão e bem-estar dos seus habitantes, este documento reflete os valores de equidade e progresso que caracterizam a nossa Região.

## Contexto macroeconómico internacional, nacional e regional

Num contexto de globalização, a conjuntura económica internacional tem uma influência bastante expressiva na economia regional e, bem assim, sobre as decisões tomadas a nível de política orçamental.

As perspetivas económicas globais indicam que, após um longo período marcado por choques severos e sem precedentes, a economia mundial demonstrou resiliência, mantendo um crescimento relativamente estável. Contudo, em abril de 2025, a conjuntura volta a ser desafiada pelo anúncio da aplicação de tarifas comerciais por parte dos Estados Unidos da América (EUA). A imposição de tarifas adicionais, aliada às contramedidas adotadas pelos seus parceiros comerciais, resultou num agravamento das taxas alfandegárias efetivas para níveis não observados há quase um século. As tensões comerciais, retaliações e mudanças nas prioridades políticas estão a gerar um clima de incerteza à escala global.

Neste contexto, nas economias avançadas, prevê-se a desaceleração do crescimento económico mundial em cerca de 0,5 p.p. em 2025 (2,8%), face a 2024 (3,3%), prevendo-se uma recuperação muito ligeira em 2026, com um crescimento na ordem dos 3,0%. A *Área Euro* deverá atingir, previsivelmente, uma taxa de crescimento de 0,8% em 2025.

De acordo com as projeções mais recentes, o Fundo Monetário Internacional (FMI) antecipa, para 2025, um crescimento económico de 2,0% para o Portugal. Por sua vez, o Ministério das Finanças (MF) e o Banco de Portugal (BdP) apresentam perspetivas mais otimistas e alinhadas, prevendo um crescimento de 2,4% e de 2,3%, respetivamente. Para 2026, é expetável uma desaceleração do crescimento da economia portuguesa, entre os 0,2 p.p.





(BdP e CFP) e os 0,3 p.p. (FMI). O processo de desinflação parece ter estagnado, observando-se subidas da inflação em algumas economias e um número crescente de países a ultrapassar a meta estabelecida pelo banco central.

Importa destacar que a inflação associada aos bens essenciais tem aumentado desde finais de 2024 (novembro), enquanto a componente relacionada com os serviços tem mantido a sua tendência decrescente, embora se situe acima dos níveis anteriores ao seu pico. Em termos mundiais, a taxa de inflação deverá desacelerar face a 2024 (5,7%), prevendo-se que atinja 4,3% em 2025 e 3,6% em 2026.

A nível regional, a **taxa de inflação** (IPC), em 2025, deverá reduzir-se para os 3,2%, após um valor de 3,3%, em 2024. Por sua vez, prevê-se uma **taxa de desemprego** para 2025 de 5,9%.

## I. Alavancar o Crescimento: Uma Economia Dinâmica e Inclusiva

### (i) A família como prioridade

O Governo Regional da Madeira mantém como visão e atuação estratégica a proteção das famílias e das empresas promovendo a coesão **económica e social** num cenário geopolítico incerto.

Neste sentido, **é alargado o desagravamento fiscal das famílias** através da aplicação da redução transversal máxima nas taxas de IRS até ao 6.º escalão e introduzindo novas diminuições para os escalões seguintes: a redução no 7.º escalão aumenta de 3% para 15%, no 8.º escalão de 3% para 9% e no 9.º escalão de 1% para 3%. Este desagravamento fiscal proporcionará uma redução da taxa média de tributação em todos os escalões de rendimento beneficiando **todos** os agregados familiares em consequência da progressividade do imposto.

A par da aplicação do diferencial de 30% às taxas gerais do IRS, **é atenuada a carga fiscal sobre os rendimentos da categoria B**.

Estas medidas de apoio direto às famílias e aos profissionais liberais, adicionadas à aplicação da isenção prevista para o **IRS Jovem**, fazem prever uma redução de receita arrecadada, em 2025, de **90,1 milhões de euros**.

### (ii) As empresas como motor da economia

Em sede de IRC será garantida a manutenção do diferencial máximo permitido por lei nas taxas de **IRC – Imposto sobre as Pessoas Coletivas** e na taxa de **Derrama regional**. Adicionalmente são reduzidas as taxas liberatórias e as taxas de tributação autónoma na mesma proporção.

O Governo Regional aplicará aos concelhos do Porto Santo, Santana, São Vicente e Porto Moniz a mais baixa taxa de IRC de todo o território nacional: 8,75%. Estas medidas de fomento da atividade empresarial implicarão uma perda de receita fiscal no montante de 36,2 milhões de euros.

O Governo Regional para atenuar a escalada do preço dos combustíveis implementou no início de 2022, uma medida excecional e transitória que requereu a autorização da UE, significativas reduções nas taxas do **ISP –**





**Imposto sobre Produtos Petrolíferos**, visando compensar o incremento do preço por litro. Em 2025, a perda de receita estimada será de 18,4 milhões de euros.

Dada a sua relevância e contributo, o tecido empresarial regional, nos seus vários setores, será igualmente foco de atenção e suporte pelo Governo Regional, pelo que em 2025 serão mobilizadas medidas de incentivo à investigação, à inovação, ao reforço de competitividade, ao crescimento, à internacionalização, à eficiência energética e aos sobrecustos de transporte, bem como será aumentada a **Reserva estratégica de cereais** da Região Autónoma da Madeira (cerca de +1,0 milhões de euros), para colmatar eventuais disrupções na cadeia crítica de abastecimento alimentar será mantido o **Apoio temporário e excecional a agricultores e PME's por conflito na Ucrânia** (cerca de +1,0 milhões de euros).

### **(iii) Sustentabilidade Financeira: Visão e transparência**

Em 2025, em resultado das projeções constantes nesta proposta de Orçamento, estima-se um Saldo Corrente Primário de 67,1 milhões de euros (e um Saldo Primário negativo de 0,98 milhões de euros).

A trajetória observada no Saldo Primário resultará, assim, em 2025, do dinamismo esperado nas receitas efetivas, que se estima compensar o crescimento da despesa efetiva.

O Governo Regional da Madeira está, assim, convicto de que este orçamento se irá materializar na sustentabilidade das contas públicas regionais, alicerçado no crescimento económico e na coesão social, estabilidade e transparência das contas públicas.

### **(iv) Fundos Europeus: Maximizar o Potencial**

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa europeu no qual o Governo Regional aposta para assegurar a continuidade da recuperação económica, promover a coesão económica e social, bem como fomentar a inovação tecnológica e responder ao contexto macroeconómico internacional.

A dotação inicial de 561 milhões de euros (subvenções) foi incrementada em 50 milhões de euros para fazer face à escalada da inflação em determinados investimentos, conforme a metodologia acordada entre a Comissão Europeia e o Estado Membro, e em 95 milhões de euros para aumentar e incluir as medidas REPowerEU. Desta forma, a RAM passa a dispor de um PRR reprogramado com um envelope financeiro de 706 milhões de euros, ou seja, uma variação de 145 milhões de euros, além dos projetos financiados no âmbito dos avisos nacionais.

Assim, até 30 de abril de 2025, a taxa de execução dos investimentos em curso, tendo por referência contratação pública em curso, adjudicada e em execução, ascende a 79,7%, apesar dos constrangimentos que têm surgido entre os quais os relacionados com a cadeia logística a nível internacional com impacto fortemente agravado numa Região insular e ultraperiférica, e ainda com o substancial aumento de preços e a dificuldade na disponibilização de algumas matérias-primas e equipamentos nos mercados internacionais provocando custos de execução muito superiores aos inicialmente previstos.



## II. Consolidar a Coesão Social: Ninguém fica para trás

### (i) Combate às desigualdades com medidas concretas

A temática da Habitação constitui um dos principais desígnios do presente ciclo governativo, pelo que o Governo Regional prevê em 2025 reforçar muito significativamente o *Investimento em eficiência energética no parque habitacional e no Portal da habitação* (cerca de +129,4 milhões de euros), bem como reforçar os programas de *Apoio à aquisição e ao arrendamento de habitação*, (cerca de +7,7 milhões de euros), além de promover a *Reabilitação e transição energética em imóveis* (cerca de +3,2 milhões de euros), através de, por exemplo, os programas PRID, PATE e Reabilitar Madeira, lançados e operacionalizados pela IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira.

Seguindo a mesma linha de atuação e voltada para as famílias mais vulneráveis, a intervenção social pública regional mantém o *Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social*, com um investimento de cerca de 2,0 milhões de euros, com o objetivo de maximizar o rendimento disponível de indivíduos ou famílias de baixo rendimento. Adicionalmente, o *Programa Gás Solidário*, que subsidia os custos mensais com energia (gás doméstico) para as famílias mais carenciadas representa 1,0 milhão de euros de despesa pública.

Em 2025, o Governo Regional irá continuara a apostar no Complemento *Regional para Idosos*, no valor anual de cerca de 3,8 milhões de euros, o qual constitui um importante reforço da disponibilidade financeira mensal à população sénior com menores recursos.

Por outro lado, consciente que a obtenção e manutenção de um emprego estável é condição crítica para o abandono da situação de fragilidade pessoal, familiar e social, em 2025 o Governo Regional continua com Medidas de apoio ao emprego (25,9 milhões de euros), combatendo e apostando na *redução do desemprego*.

Na mesma vertente, e de modo a facilitar o acesso transversal à livre mobilidade intra e extra arquipélago, por vias rodoviárias, aéreas e marítimas, esbatendo os custos da insularidade e colmatando o deficiente suporte do Estado em 2025 serão mantidas ou reforçadas as dotações orçamentais específicas para a *Redução do valor dos Passes Sociais para transportes rodoviários* (cerca de +8,5 milhões de euros), bem como a *Gratuidade do Passe Sub-23* e do *Passe >65 anos*, que são custeados integralmente pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira (cerca de +7,0 milhões de euros).

No que concerne à mobilidade aérea, em **2025** o Governo Regional manterá o *Subsídio Social de Mobilidade – Estudante Insular* com cerca de 6,5 milhões de euros.

### (ii) Cuidar de quem cuida e cuidou de nós

Este Orçamento prevê a alocação de 65,9 milhões de euros para garantir respostas integradas e especializadas, e assegurar qualidade de vida aos utentes e às suas famílias, através da continuidade do processo de implementação da *Rede de Cuidados Continuados Integrados* e manutenção dos contratos-programa de adesão à REDE.



Adicionalmente, serão mantidos os **Internamentos em Casas de psiquiatria**, como resposta às necessidades específicas da saúde mental e do envelhecimento (cerca de +18,5 milhões de euros).

Em 2025, o Governo Regional continuará, ainda, a prover os recursos financeiros necessários para garantir o acesso equitativo a medicamentos essenciais através do suporte das comparticipações de medicamentos e de prestação de serviços de saúde aos profissionais dos **subsistemas da PSP, da GNR e da ADM** (cerca de +4,0 milhões de euros), dada a lacuna do Estado nesta matéria, circunstância que aguarda resolução.

Reconhecendo o papel vital dos profissionais de saúde, o Orçamento para 2025 engloba: 12,2 milhões de euros para progressões de **carreira, admissões e incentivos à fixação de profissionais de saúde**, bem como, continuará o investimento em **Medicamentos, material clínico e bens e serviços correntes em Saúde** (cerca de 180,1 milhões de euros).

### **(iii) Saúde: Um compromisso com a Excelência**

O setor da Saúde é igualmente foco de atenção e atuação privilegiada pelo Governo Regional. Neste contexto, o orçamento de 2025 prevê não só a manutenção/ progressão dos principais programas e iniciativas iniciados em anos anteriores como também contém novas especificidades em termos da intervenção pública direcionada à população, para garantia do acesso aos cuidados de saúde.

Para além disso existe uma clara aposta na continuidade da Construção do novo Hospital Central e Universitário da Madeira, bem como da nova Unidade Local de Saúde do Porto Santo, sempre na perspetiva do fortalecimento dos serviços médicos na Região.

#### **Em conclusão**

A proposta orçamental para o próximo ano, mais do que um documento – é um contrato socioeconómico renovado, onde cada madeirense e porto-santense tem um papel a desempenhar.

O futuro da economia depende do reforço das políticas de desenvolvimento **sustentável** e do empenho de todos os setores da sociedade. A proposta orçamental apresentada inclui, assim, investimentos estratégicos que visam fortalecer as infraestruturas, promover a inovação tecnológica e assegurar a coesão social.

Este orçamento constitui um documento que aposta na **Coesão Social** e no **Crescimento Económico como** alicerces da construção de um futuro mais próspero e resiliente para todos os cidadãos com a convicção que é possível crescer de forma inclusiva e responsável.

Com determinação e esperança, o Governo Regional da Madeira acredita, assim, num trajeto de sucesso para o futuro da Região e dos seus cidadãos.





# 1. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

## 1.1. CONTEXTO INTERNACIONAL

Após um longo período marcado por choques severos e sem precedentes, a economia mundial demonstrou resiliência, mantendo um crescimento económico relativamente estável. Contudo, em 2025 (abril), enfrenta um novo teste com o anúncio da aplicação de tarifas comerciais pelos Estados Unidos da América (EUA). A imposição de tarifas adicionais, aliada às contra medidas adotadas pelos seus parceiros comerciais, resultou num aumento das taxas alfandegárias efetivas para níveis que não se verificam há quase um século.

As tensões comerciais, as retaliações e as mudanças das prioridades políticas estão a gerar um clima de incerteza a nível global. Esta conjuntura está a afetar negativamente o desempenho das economias, sobretudo daquelas mais expostas a medidas protecionistas, seja pelas suas ligações comerciais, financeiras ou geopolíticas, seja pela estrutura das suas indústrias e pelas oportunidades de diversificação disponíveis.

De acordo com as mais recentes projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI), estima-se uma desaceleração do crescimento económico mundial em cerca de 0,5 p.p. em 2025 (2,8%), face a 2024 (3,3%), prevendo-se uma recuperação muito ligeira em 2026, com um crescimento na ordem dos 3,0%.

QUADRO 1– PRODUTO INTERNO BRUTO | TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL (%)

|                                                             | 2023 | 2024 | Projeções |      |
|-------------------------------------------------------------|------|------|-----------|------|
|                                                             |      |      | 2025      | 2026 |
| <b>Economia Mundial</b>                                     | 3,5  | 3,3  | 2,8       | 3,0  |
| <b>Economias avançadas</b>                                  | 1,7  | 1,8  | 1,4       | 1,5  |
| EUA                                                         | 2,9  | 2,8  | 1,8       | 1,7  |
| Área do euro                                                | 0,4  | 0,9  | 0,8       | 1,2  |
| Alemanha                                                    | -0,3 | -0,2 | 0,0       | 0,9  |
| França                                                      | 1,1  | 1,1  | 0,6       | 1,0  |
| Itália                                                      | 0,7  | 0,7  | 0,4       | 0,8  |
| Espanha                                                     | 2,7  | 3,2  | 2,5       | 1,8  |
| Reino Unido                                                 | 0,4  | 1,1  | 1,1       | 1,4  |
| Japão                                                       | 1,5  | 0,1  | 0,6       | 0,6  |
| Canadá                                                      | 1,5  | 1,5  | 1,4       | 1,6  |
| <b>Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento</b> | 4,7  | 4,3  | 3,7       | 3,9  |
| China                                                       | 5,4  | 5,0  | 4,0       | 4,0  |
| Índia                                                       | 9,2  | 6,5  | 6,2       | 6,3  |
| Rússia                                                      | 4,1  | 4,1  | 1,5       | 0,9  |
| Brasil                                                      | 3,2  | 3,4  | 2,0       | 2,0  |

Fonte: FMI, *World Economic Outlook*, abril 2025.

Tanto as economias avançadas como as emergentes e em desenvolvimento devem seguir a tendência da economia mundial, estimando-se uma desaceleração em 2025 (-0,4 p.p. e -0,6 p.p., respetivamente), seguida de uma







ligeira recuperação em 2026 (+0,1 p.p. e +0,2 p.p., respetivamente). No caso das maiores economias avançadas, antecipa-se que as taxas de crescimento em 2025 variem entre 0,6% no Japão e 1,8% nos EUA.

A desaceleração mais acentuada deverá verificar-se, previsivelmente, nos EUA (-1,0 p.p.), como consequência de uma maior incerteza política, das tensões comerciais e da antecipação de uma desaceleração do consumo. Estima-se que a *Área Euro* e o Canadá surjam no segundo lugar no ranking da desaceleração das economias avançadas, embora com menor intensidade, devendo ambos desacelerar em 0,1 p.p.. A *Área Euro* deverá atingir, previsivelmente, uma taxa de crescimento de 0,8% em 2025, enquanto o Canadá deverá crescer 1,4%. A desaceleração no Canadá reflete o impacto das novas tarifas sobre as suas exportações para os EUA, bem como o elevado nível de incerteza e as tensões geopolíticas. O Reino Unido deverá manter, em 2025, a taxa de crescimento observada em 2024 (1,1%), refletindo, nomeadamente, um fraco consumo privado e uma inflação mais elevada, decorrente da regulação de preços e dos custos da energia. Apenas para o Japão será expectável uma aceleração do seu crescimento económico face a 2024, com um aumento de 0,5 p.p..

Para 2026, antecipa-se que apenas os EUA continuem a desacelerar, ainda que de forma mais moderada (-0,1 p.p.), prevendo-se uma taxa de crescimento económico de 1,7% (face a 1,8% em 2025). A maioria das economias avançadas deverá recuperar, com a *Área Euro* a liderar esta trajetória de aceleração (1,2% vs 0,8% em 2025), seguida pelo Reino Unido (1,4% vs 1,1% em 2025) e pelo Canadá (1,6% vs 1,4% em 2025).

Entre as economias da *Área Euro*, estima-se que a Espanha apresente a taxa de crescimento mais elevada em 2025 (2,5%) impulsionada, designadamente, pela atividade de reconstrução, na sequência das cheias que assolaram o país. A previsão para 2026 é inversa, indo no sentido de uma desaceleração (1,8%). Embora esta deva ser a economia mais dinâmica em termos de crescimento, antecipa-se que seja a única a evidenciar desaceleração em ambos os anos (-0,7 p.p.). É expectável que a Alemanha saia da recessão em 2025 e retome um percurso em terreno positivo, acelerando para uma taxa de crescimento perto de 1% (0,9%). Importa referir que a economia alemã tem sido penalizada pela débil atividade da indústria, em grande parte devido aos preços persistentemente elevados da energia. A França, à semelhança de 2024, deverá continuar a evidenciar um desempenho mais favorável que a Itália em termos de taxas de crescimento, tanto em 2025 (0,6% vs 0,4%) como em 2026 (1,0% vs 0,8%). No entanto, estima-se que a França apresente uma desaceleração mais acentuada em 2025 face a 2024 (-0,5 p.p. face a -0,3 p.p.). Em 2026, prevê-se que ambos os países acelerem ao mesmo ritmo (+0,4 p.p.).

No que se refere às economias emergentes e em desenvolvimento, estima-se uma desaceleração em 2025 (-0,6 p.p. face a 2024), antecipando-se, à semelhança do que sucede com as economias avançadas, uma ligeira recuperação da taxa de crescimento em 2026 (+0,2 p.p.). Assim, este grupo de economias deverá registar um crescimento de 3,7% em 2025 e de 3,9% em 2026.

A Índia e a China são as economias que, previsivelmente, devem sobressair como as mais dinâmicas em 2025, perspetivando-se uma taxa de crescimento de 6,2% e 4,0%, respetivamente. No entanto, ambas devem desacelerar face a 2024, com a China a desacelerar de forma mais acentuada (-0,3 p.p. vs -1,0 p.p.). O desempenho da Índia será suportado pelo consumo privado, essencialmente das áreas rurais, enquanto o crescimento da China deverá ser fortemente condicionado pela aplicação das tarifas comerciais impostas pelos EUA.





A Rússia deverá registar uma desaceleração significativa face a 2024 (-2,6 p.p.), devendo atingir uma taxa de crescimento económico de 1,5% em 2025, após um crescimento de 4,1% em 2024. Quanto ao Brasil, estima-se uma desaceleração mais ligeira face a 2024 (-1,4 p.p.), perspetivando-se que cresça 2,0% em 2025.

Para 2026, as previsões vão no sentido da manutenção do posicionamento da Índia e da China como as economias mais relevantes, embora se antecipe que a China mantenha a sua taxa de crescimento (4,0%), devido à incerteza da política comercial e ao impacto das tarifas impostas pelos EUA. A Índia deverá consolidar a posição de liderança, acelerando ligeiramente face a 2025 (+0,1 p.p.), prevendo-se que atinja, em 2026, um crescimento na ordem dos 6,3%. O Brasil deverá manter a sua taxa de crescimento económico em 2026 (2,0%), sendo expectável que a Rússia continue a sua trajetória de desaceleração, prevendo-se uma taxa de crescimento económico inferior a 1% em 2026 (0,9%).

No que se refere ao comércio mundial, antecipa-se que, em 2025, o seu crescimento desacelere 2,1 p.p. face a 2024 (3,8%), fruto do aumento das tarifas comerciais, que condicionam os fluxos comerciais, e, em menor extensão, dos efeitos decrescentes dos fatores cíclicos que sustentaram o aumento recente do comércio de bens. Para 2026, prevê-se uma recuperação, podendo a taxa de crescimento do comércio mundial atingir os 2,5%.

O processo de desinflação parece ter estagnado, observando-se subidas da inflação em algumas economias e um número crescente de países a ultrapassar a meta estabelecida pelo Banco Central Europeu.

Importa destacar que a inflação associada aos bens essenciais tem aumentado desde finais de 2024 (novembro), enquanto a componente relacionada com os serviços tem mantido a sua tendência decrescente, embora se situe acima dos níveis anteriores ao seu pico. Em termos mundiais, a taxa de inflação deverá desacelerar face a 2024 (5,7%), prevendo-se que atinja 4,3% em 2025 e 3,6% em 2026.

### 1.1.1. PROCURA EXTERNA DIRIGIDA À ECONOMIA REGIONAL

O quadro seguinte evidencia a evolução da procura dos países que mais contribuem para o padrão de especialização da estrutura exportadora da Região, especialmente no que se refere à sua componente principal: o *Turismo*, atendendo à decomposição dos contributos dos quatro maiores países emissores de turistas. Estima-se que, em 2025, a procura externa de serviços relevante para a economia regional (principais parceiros comerciais) se situe nos 6,5 p.p., valor inferior ao verificado em 2021 (11,5 p.p.).

A Região depende, maioritariamente, de quatro economias da *Área Euro* que, em 2025, devem ser afetadas negativamente pelo contexto económico internacional desfavorável, pelo que, os seus contributos para a procura externa relevante de serviços da RAM devem ser semelhantes aos de 2024.





## QUADRO 2– PROCURA EXTERNA RELEVANTE DE SERVIÇOS (QUATRO MAIORES MERCADOS) | CONTRIBUTOS EM P.P.

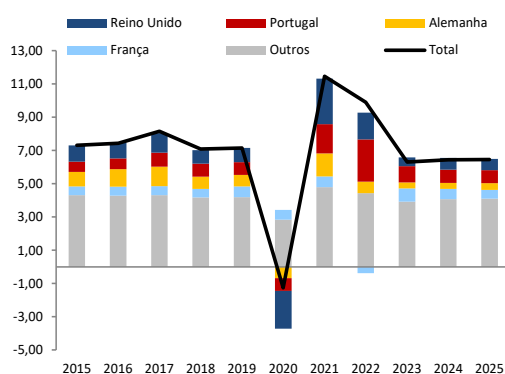
|                                  | 2021        | 2022       | 2023       | Projeções (abr.2025) |            | Projeções (abr.2024) |            |
|----------------------------------|-------------|------------|------------|----------------------|------------|----------------------|------------|
|                                  |             |            |            | 2024                 | 2025       | 2024                 | 2025       |
| <b>Procura externa relevante</b> | <b>11,5</b> | <b>9,9</b> | <b>6,3</b> | <b>6,4</b>           | <b>6,5</b> | <b>6,2</b>           | <b>7,0</b> |
| França                           | 0,8         | 0,6        | 0,5        | 0,5                  | 0,5        | 0,5                  | 0,5        |
| Alemanha                         | 1,4         | 0,7        | 0,4        | 0,4                  | 0,4        | 0,5                  | 0,8        |
| Portugal                         | 1,8         | 2,5        | 1,0        | 0,8                  | 0,8        | 0,8                  | 0,8        |
| Reino Unido                      | 2,7         | 1,6        | 0,5        | 0,7                  | 0,7        | 0,5                  | 0,8        |
| Outros                           | 4,8         | 4,4        | 3,9        | 4,1                  | 4,1        | 4,0                  | 4,1        |

Fonte: FMI, *World Economic Outlook*, abril 2024 e abril 2025.

Nota: As previsões do FMI incluídas na projeção da procura externa relevante de serviços refletem o peso relativo dos principais países emissores de turistas na RAM - Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Itália, Países Baixos, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia e Reino Unido.

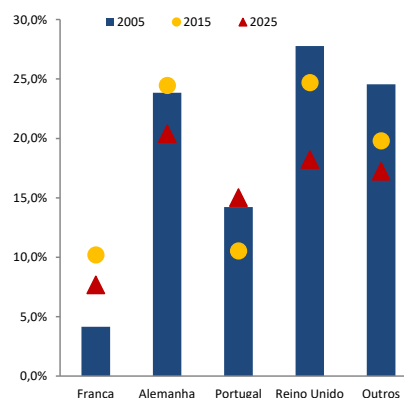
A concentração da procura externa relevante de serviços nos principais mercados de exportação de turismo (Reino Unido, Alemanha, Portugal e França) tem vindo a diminuir ao longo do tempo, como é evidenciado pela comparação entre os anos de 2005 (70,0%), 2015 (69,9%) e 2025 (61,3%). No contexto das economias com maior contributo, refira-se que a Alemanha tem mantido, ao longo dos referidos anos, um perfil mais consistente.

GRÁFICO 1- CONTRIBUTOS PARA A TAXA DE CRESCIMENTO DAS DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS (P.P.)



Fonte: DREM, INE

GRÁFICO 2- DISTRIBUIÇÃO DAS DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS POR MERCADO EMISSOR (%)



Fonte: DREM, INE



## 1.2. CONTEXTO NACIONAL

A economia portuguesa deverá ter o seu desempenho económico afetado negativamente em 2025, refletindo os impactos crescentes da fragmentação e volatilidade do contexto mundial. As tensões comerciais, resultantes da aplicação de tarifas pelos EUA e das consequentes medidas de retaliações, a incerteza relativamente à orientação da política económica internacional, a ausência de perspetivas de resolução, a curto prazo, da guerra na Ucrânia, bem como a persistência dos conflitos no Médio Oriente e o clima de insegurança que se faz sentir nas economias globais, são fatores que deverão contribuir para um elevado nível de instabilidade, à qual a economia portuguesa não ficará imune. Paralelamente, é expectável que outros fatores venham a contribuir positivamente para o crescimento da economia, nomeadamente o alívio das condições financeiras, a aceleração dos investimentos apoiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a concretização de dois grandes projetos privados na indústria automóvel, bem como o aumento previsto da despesa militar, no âmbito do plano de reforço da capacidade de defesa europeia.

De acordo com as projeções mais recentes, o Fundo Monetário Internacional antecipa, para 2025, um crescimento económico de 2,0% para o Portugal. Por sua vez, o Ministério das Finanças (MF) e o Banco de Portugal (BdP) apresentam perspetivas mais otimistas e alinhadas, prevendo um crescimento de 2,4% e de 2,3%, respetivamente. Para 2026, é expectável uma desaceleração do crescimento da economia portuguesa, entre os 0,2 p.p. (BdP e CFP) e os 0,3 p.p. (FMI).

QUADRO 3— PROJEÇÕES DO PIB PARA A ECONOMIA PORTUGUESA | TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL (%)

|     | MF (p) |      | FMI (p) |      | BdP (p) |      | CFP (p) |      | OCDE (p) |      |
|-----|--------|------|---------|------|---------|------|---------|------|----------|------|
|     | 2025   | 2026 | 2025    | 2026 | 2025    | 2026 | 2025    | 2026 | 2025     | 2026 |
| PIB | 2,4    | -    | 2,0     | 1,7  | 2,3     | 2,1  | 2,2     | 2,0  | 2,0      | 2,0  |

Fontes: MF - Relatório Anual de Progresso 2025, abril 2025; FMI, *World Economic Outlook*, abr. 2025; BdP, Boletim Económico, mar 2025; CFP, Perspetivas Económicas e Orçamentais 2025-2029, abr. 2025; OCDE, *Economic Outlook*, n.º 116, dez. 2024.

Nota: (p) previsão.

No que se refere à *Área Euro*, e de acordo com o FMI, a taxa de crescimento económico, em 2025, deverá ser muito semelhante à do ano anterior (0,9%), devendo atingir os 0,8%. Para 2026, antecipa-se uma recuperação gradual, com um crescimento estimado em 1,2%. A Comissão Europeia (CE), numa previsão mais recente (maio 2025), considera que os gastos adicionais previstos com a defesa, visando o reforço da segurança, podem também estimular a atividade económica da área euro, o que poderá traduzir-se numa taxa de crescimento económico superior em 0,2 p.p. à prevista pelo FMI (1,2%).

Comparando as projeções do FMI para a *Área Euro* com as da economia portuguesa, antecipa-se a manutenção da trajetória de convergência, tanto em 2025 (2,0% para Portugal vs 0,8% na *Área Euro*), como em 2026 (1,7% para Portugal vs 1,2% na *Área Euro*), com a economia portuguesa a apresentar um crescimento superior ao da média da *Área Euro*.

O principal motor de crescimento da economia portuguesa em 2025 e em 2026 deverá ser, de acordo com as previsões da maioria das entidades, o investimento. A taxa de crescimento desta variável macroeconómica prevista para 2025 deverá situar-se entre os 3,9% (BdP) e os 6,3% (CFP), com base nas previsões mais recentes (efetuadas em 2025). Efetivamente, face ao alívio das condições financeiras e ao aumento do volume de transferências de fundos europeus, antecipa-se uma aceleração significativa, em particular ao nível do investimento público. Assim, esta componente, em termos globais, deverá atingir um crescimento expressivo no período 2025–2026 (16% em média).

O consumo privado mantém-se como a segunda principal força impulsionadora do desempenho da economia portuguesa, à semelhança do previsto para 2024, devendo crescer, em 2025, entre os 2,4% (MF) e os 2,8% (BdP e CFP), antecipando-se uma desaceleração em 2026, de acordo com as previsões das várias entidades. Efetivamente, 2024 terá sido um ano de forte crescimento do rendimento disponível, com um aumento de 7,8% em termos reais, constituindo um valor historicamente elevado, para o qual contribuiu, nomeadamente, a aplicação de algumas medidas fiscais. Contudo, em 2025, o rendimento disponível deverá ser negativamente afetado, designadamente pela redução prevista nos reembolsos do IRS, em virtude da diminuição das retenções na fonte ocorrida entre setembro e outubro de 2024.

No que respeita à procura externa, em 2024, observa-se que as exportações de bens registaram uma recuperação (+3,4%), enquanto as exportações de serviços desaceleraram significativamente, refletindo a dissipação do efeito pós pandemia que havia impulsionado fortemente o turismo internacional. Para 2025, é expectável que as exportações, na sua globalidade, cresçam cerca de 2,7% (BdP) e acelerem em mais 0,2 p.p. em 2026. Nesse cenário, as exportações deverão assumir o papel de segunda força motriz do crescimento da economia portuguesa, substituindo o consumo privado. No entanto, estas previsões refletem uma desaceleração da taxa média de crescimento das exportações face à dinâmica observada nos últimos anos.

Relativamente às importações, antecipa-se que cresçam a um ritmo superior ao das exportações, tanto em 2025 como em 2026, de acordo com as previsões das várias entidades. Ainda assim, a balança corrente deverá manter-se em terreno positivo, com um saldo excedentário, por via da diminuição dos preços da energia.

**QUADRO 4 – PIB E PRINCIPAIS COMPONENTES DA DESPESA | TAXAS DE VARIAÇÃO ANUAL (%)**

|                                                     | MF                  |                     | FMI (p)    |            | BdP (p)    |            | CFP (p)    |            | OCDE (p)   |            |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                                     | 2025 <sup>(e)</sup> | 2026 <sup>(p)</sup> | 2025       | 2026       | 2025       | 2026       | 2025       | 2026       | 2025       | 2026       |
| <b>PIB e Componentes da Despesa (tvh, real, %)</b>  |                     |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |
| <b>PIB</b>                                          | <b>2,4</b>          | <b>-</b>            | <b>2,0</b> | <b>1,7</b> | <b>2,3</b> | <b>2,1</b> | <b>2,2</b> | <b>2,0</b> | <b>2,0</b> | <b>2,0</b> |
| Consumo Privado                                     | 2,4                 | -                   | -          | -          | 2,8        | 1,8        | 2,8        | 2,3        | 2,0        | 1,7        |
| Consumo Público                                     | 1,7                 | -                   | -          | -          | 1,1        | 0,8        | 1,2        | 1,2        | 1,6        | 1,2        |
| Investimento (FBCF)                                 | 4,4                 | -                   | -          | -          | 3,9        | 4,4        | 6,3        | 5,5        | 5,2        | 4,9        |
| Exportações                                         | 2,2                 | -                   | 2,0        | 1,9        | 2,7        | 2,9        | 2,6        | 2,4        | 3,3        | 3,4        |
| Importações                                         | 2,8                 | -                   | 2,9        | 2,7        | 2,8        | 3,0        | 4,3        | 4,0        | 4,6        | 4,0        |
| <i>por memória:</i>                                 |                     |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |
| <b>Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)</b> |                     |                     |            |            |            |            |            |            |            |            |
| Procura Interna                                     | 2,7                 | -                   | -          | -          | -          | -          | 3,1        | 2,8        | 2,6        | 2,2        |
| Procura Externa Líquida                             | -0,3                | -                   | -          | -          | -          | -          | -0,8       | -0,8       | -0,5       | -0,2       |

Fontes: MF - Relatório Anual de Progresso 2025, abril 2025; FMI, World Economic Outlook, abr. 2025; BdP, Boletim Económico, mar 2025; CFP, Perspetivas Económicas e Orçamentais 2025-2029, abr. 2025; OCDE, Economic Outlook, n.º 116, dez, 2024.

O BdP e o FMI preveem, para 2025, uma taxa de crescimento das importações próxima dos 3% (2,8% vs 2,9%, respetivamente). Contudo, divergem quanto à evolução em 2026: o BdP antecipa uma aceleração de 0,2 p.p., enquanto o FMI projeta uma desaceleração da mesma magnitude (-0,2 p.p.).

Relativamente ao mercado de trabalho, é projetado um aumento da taxa de crescimento do emprego para 2025, com estimativas a variarem entre 0,5% (FMI) e 1% (CE). Esta evolução deverá beneficiar dos fluxos migratórios líquidos.

A taxa de desemprego, por sua vez, deverá situar-se nos 6,4% em 2025 (FMI), registando uma ligeira redução em 2026, na ordem dos 0,1 p.p.. As previsões das várias entidades convergem para valores semelhantes, bem como para uma trajetória de evolução idêntica para 2026.

QUADRO 5 – PREVISÕES PARA O MERCADO DE TRABALHO

|                                    | MF (p) |      | FMI (p) |      | CFP (p) |      | CE (p) |      |
|------------------------------------|--------|------|---------|------|---------|------|--------|------|
|                                    | 2025   | 2026 | 2025    | 2026 | 2025    | 2026 | 2025   | 2026 |
| Taxa de desemprego (%)             | 6,4    | -    | 6,4     | 6,3  | 6,5     | 6,4  | 6,4    | 6,3  |
| Emprego (twh %)                    | 0,6    | -    | 0,5     | 0,4  | 1,0     | 0,5  | 1,0    | 0,9  |
| Produtividade aparente do trabalho | 1,8    | -    | 1,5     | 1,3  | 1,2     | 1,5  | 0,7    | 1,3  |

No que concerne à taxa de inflação, medida pelo *Índice Harmonizado de Preços no Consumidor* (IHPC), estima-se que a diminuição acentuada do preço do petróleo em 2025 (-15,5% face a 2024, segundo o FMI) contribua para a desaceleração da taxa de inflação, de 2,7% em 2024 para 1,9% em 2025. Prevê-se, de facto, que esta tendência de desaceleração prossiga gradualmente até atingir a meta de 2%, definida pelo Banco Central Europeu (BCE). No entanto, a aplicação de tarifas comerciais por parte dos EUA pode vir a gerar pressões inflacionistas, quer através do aumento do preço das matérias-primas, quer pelo aumento do preço das importações. Paralelamente, uma eventual continuidade do crescimento dos salários poderá refletir-se no aumento dos preços dos serviços, o que poderá condicionar as atuais previsões de redução da inflação.

A economia portuguesa deverá evidenciar, em 2025, uma capacidade/necessidade de financiamento face ao exterior historicamente elevada, originada pela entrada de fundos comunitários e pela manutenção de um saldo excedentário da balança de bens e serviços. Comparativamente a 2024, a capacidade de financiamento da economia deverá subir em 2025, podendo atingir os 3,4% do PIB. Para 2026, é esperado que a política orçamental do governo mantenha um perfil expansionista, o que poderá levar a que a economia registe, novamente, uma necessidade líquida de financiamento.

### 1.3. SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA REGIONAL

De acordo com as Contas Regionais, a Região Autónoma da Madeira (RAM) registou, em 2023, um *Produto Interno Bruto* (PIB) de 6 989,6 milhões de euros, valor muito próximo dos 7 mil milhões, conforme a primeira estimativa do Instituto Nacional de Estatística (INE). Este montante representa crescimentos de 11,5%, em termos nominais, e de 4,5%, em termos reais. No primeiro caso, apenas a Grande Lisboa (+11,7%) superou a RAM, mas, no segundo, a RAM foi mesmo a que mais se destacou entre as nove regiões NUTS II. De referir que a média nacional se fixou nos +9,6% na variação nominal e nos +2,5% na variação real. Acima da média nacional em termos de crescimento real, além da RAM (+4,5%) e da Grande Lisboa (+3,3%), encontram-se a Região Autónoma dos Açores (+3,4%), o Algarve (+3,3%) e o Oeste e Vale do Tejo (+2,9%). Em termos reais, os desempenhos mais modestos foram do Alentejo (+0,4%), Centro (+1,4%), Península de Setúbal (+1,7%) e do Norte (+2,3%).

Em 2022, o PIB regional já havia alcançado os 6 265,7 milhões de euros, com um crescimento revisto em alta para 16,5% em termos reais e 23,5% em termos nominais, refletindo o impacto significativo da recuperação económica pós-pandemia. No contexto nacional, apenas o Algarve registou um crescimento real superior em 2022 (+20,7%).

Este crescimento reflete não apenas a recuperação económica pós-pandémica, mas também a forte contribuição de vários setores económicos, cujos desempenhos individuais são fundamentais para compreender a dinâmica por detrás deste resultado. A análise setorial mostra que, em 2023, praticamente todos os ramos de atividade, da desagregação A10 das atividades económicas, contribuíram positivamente para o crescimento do *Valor Acrescentado Bruto* (VAB), com exceção do setor de *Informação e Comunicação*, que registou uma queda de 18,2%. Destacaram-se, em particular, os crescimentos nas *Atividades financeiras e de seguros* (+12,3%), *Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca* (+10,3%), *Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; atividades administrativas e dos serviços de apoio* (+7,2%), *Indústrias extrativas, transformadoras, eletricidade, gás, água e saneamento* (+7,1%) e *Comércio, transportes, alojamento e restauração* (+6,7%), sendo este último o maior contributo para o VAB regional (35,1%).

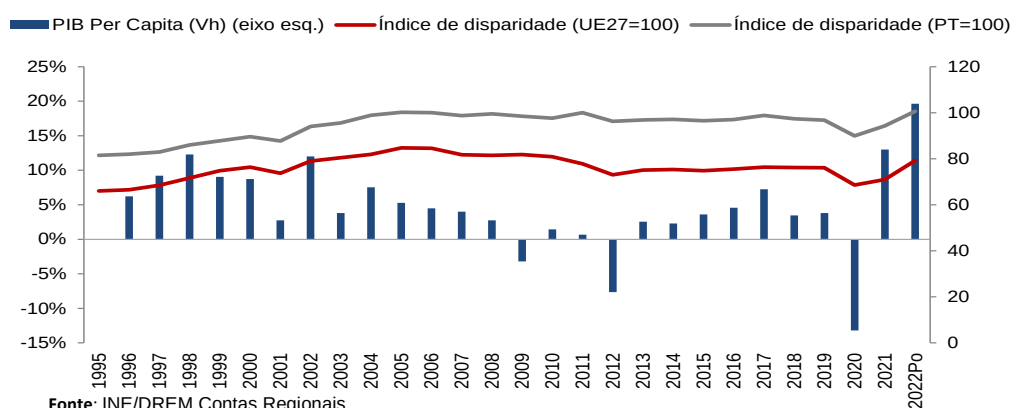
O PIB per capita na RAM atingiu, em 2023, os 27 369 euros, acima da média nacional (25 277 euros) e apenas superado pela Grande Lisboa (39 942 euros). Esta evolução permitiu à RAM ultrapassar o Algarve (27 303 euros), tornando-se a segunda região do país com o PIB per capita mais elevado. Em termos de índices de disparidade, o PIB per habitante na RAM foi 108,3 em relação à média nacional (PT=100) e 87,2 face à média da União Europeia (UE27=100).

A produtividade aparente do trabalho (rácio entre VAB e emprego) na RAM foi de 47 684 euros, também superior ao valor nacional (44 820 euros).

O *Rendimento Disponível Bruto* (RDB) das famílias madeirenses aumentou 11,4% em 2022, atingindo os 15 408 euros por habitante, com um índice de disparidade de 99,2 face à média nacional, apenas 0,8% abaixo da média portuguesa.

Os dados de 2023 ainda têm caráter preliminar e serão revistos pelo INE no final do ano, podendo haver ajustamentos relevantes, dada a pequena dimensão da economia regional.

GRÁFICO 3- PIB PER CAPITA E ÍNDICES DE DISPARIDADE FACE À MÉDIA NACIONAL E DA UE (%)

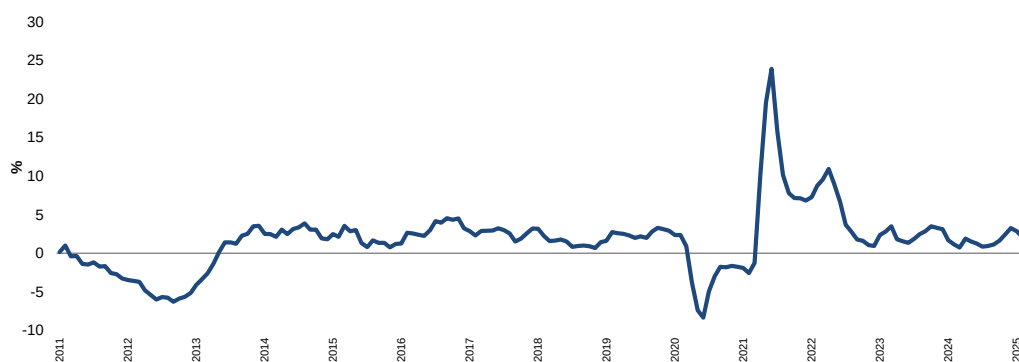


Nota: Po – valor provisório.

Para monitorizar o comportamento da economia regional, recorreu-se à informação disponibilizada pelo *Indicador Regional de Atividade Económica (IRAE)*, introduzindo alguma análise retrospectiva que permite uma perspetiva mais alargada sobre o momento económico da Região.

Após a forte contração registada em 2020, o IRAE sinalizou uma recuperação rápida e robusta a partir do 2.º trimestre de 2021, beneficiando do efeito base que caracterizou o pós-pandemia. Este impulso inicial foi particularmente evidente em 2022, quando o crescimento se concentrou nos primeiros meses do ano, antes de começar a abrandar à medida que a economia entrava numa fase de normalização.

**GRÁFICO 4- INDICADOR REGIONAL DE ATIVIDADE ECONÓMICA (MM3, %)**

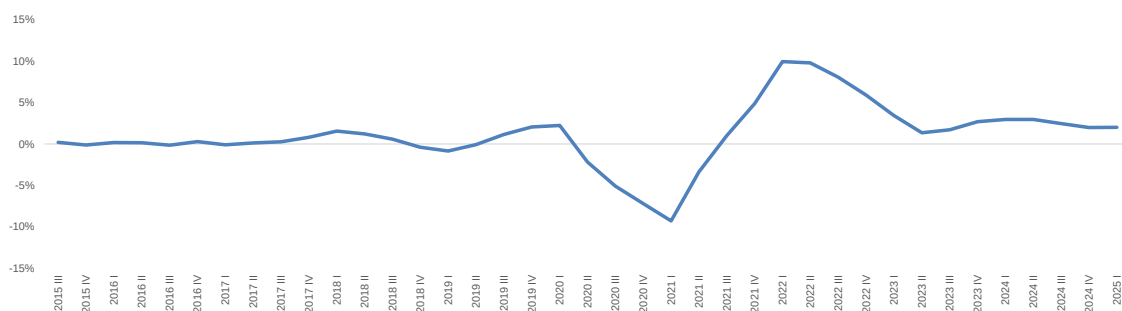


Fonte: INE/DREM

Em 2023, a trajetória de crescimento manteve-se positiva, mas marcada por oscilações trimestrais, refletindo as incertezas conjunturais e as pressões externas que desafiaram a estabilidade económica. Já em 2024 e nos primeiros meses de 2025, os dados do IRAE sugerem um ritmo de crescimento mais moderado, revelando não só a resiliência da economia regional, mas também sinais de possível abrandamento, à medida que os efeitos da recuperação inicial se esbatem e novos desafios emergem.

Além do IRAE, a análise da economia regional é complementada por outros indicadores infra-anuais que oferecem uma visão mais detalhada do seu desempenho. No setor energético, por exemplo, a produção de eletricidade na RAM registou um crescimento consistente, aumentando 2,7% em 2023 e 2,0% em 2024. Esta tendência positiva manteve-se no início de 2025, com um crescimento homólogo de 2,8% no 1.º trimestre, refletindo a contínua expansão da atividade económica e a crescente procura de energia na Região.

**GRÁFICO 5 - PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (VH; MM4)**



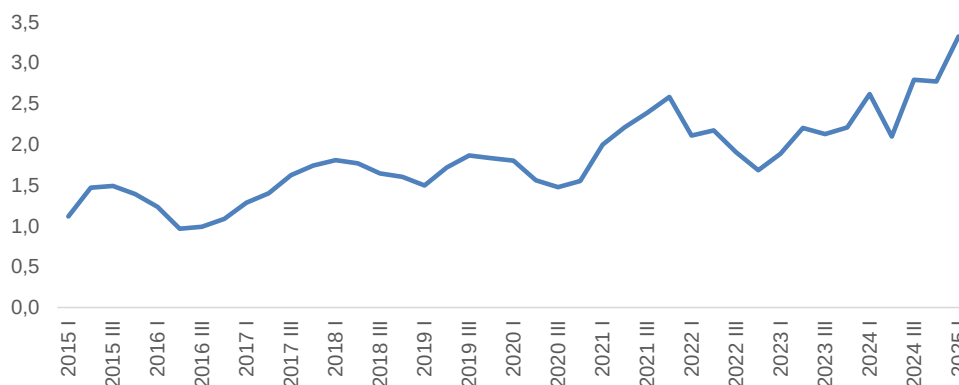
Fonte: INE/DREM





No que diz respeito à dinâmica empresarial, a RAM registou um rácio de 2,1 entre sociedades constituídas e dissolvidas em 2023, valor que subiu para 2,6 em 2024, superando a média nacional de 2,3. Esta tendência positiva acentuou-se no 1.º trimestre de 2025, com o rácio a atingir 4,6 na RAM, significativamente acima do valor nacional, de 3,7, sinalizando um ambiente empresarial cada vez mais dinâmico e favorável ao investimento.

GRÁFICO 6 - RÁCIO DE SOCIEDADES CONSTITUÍDAS E DISSOLVIDAS (N.º; MM4)

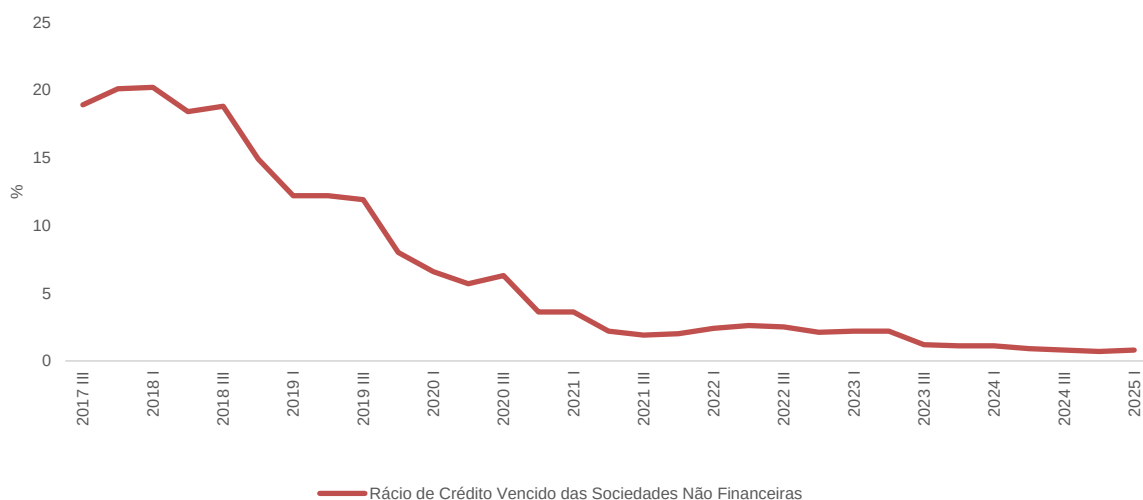


Fonte: INE/DREM

Entre o final de 2023 e 2024, o rácio de crédito vencido das sociedades não financeiras na RAM registou uma melhoria significativa, passando de 1,0% para 0,7%. Este desempenho positivo destaca-se em relação à média nacional, que, apesar de registar valores mais elevados (2,0% em 2023 e 1,8% em 2024), apresentou uma evolução também positiva, mas menos favorável que a da RAM.

Apesar do aumento no número de sociedades com empréstimos, que atingiu as 5,1 mil, o montante de crédito malparado diminuiu 35,2%, refletindo uma gestão financeira mais prudente e uma redução da pressão sobre o sistema bancário. Esta evolução é acompanhada por uma melhoria na disciplina financeira, com a percentagem de devedores com empréstimos vencidos a descer para 13,1%, ligeiramente abaixo da média nacional, evidenciando um fortalecimento na capacidade das empresas para cumprir as suas obrigações financeiras.

GRÁFICO 7 - RÁCIO DE CRÉDITO VENCIDO DAS SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS (%)



— Rácio de Crédito Vencido das Sociedades Não Financeiras



No setor das famílias e instituições sem fins lucrativos, o saldo dos empréstimos registou um aumento de 4,2%, impulsionado sobretudo pelo segmento de crédito ao consumo e outros fins.

No entanto, o rácio de crédito vencido neste setor subiu ligeiramente para 0,9%, situando-se acima da média nacional (0,8%), com destaque para o segmento de crédito ao consumo, onde o rácio alcançou 2,7%, indicando um maior risco de incumprimento neste tipo de financiamento.

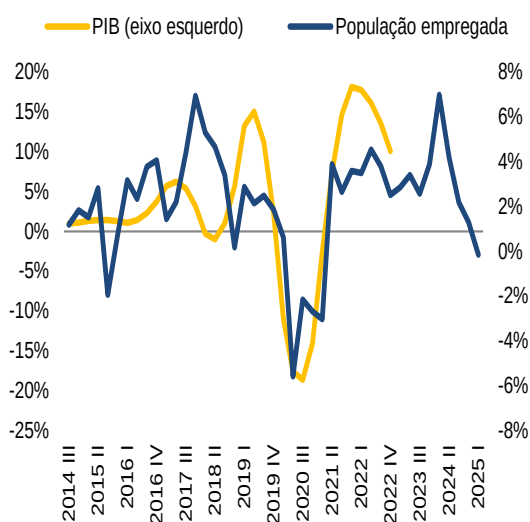
Paralelamente, o número de devedores aumentou 1,7%, impulsionado principalmente pelo crescimento no crédito ao consumo, sublinhando a importância deste segmento na dinâmica do crédito regional. Ainda assim, a percentagem de devedores com empréstimos vencidos manteve-se estável na Região (6,1%).

No mercado de trabalho, e segundo o Inquérito ao Emprego, a taxa de desemprego na RAM continuou a descer em 2024, fixando-se em 5,7% no 4.º trimestre, com uma média anual de 5,6% — o valor mais baixo desde 2011 e 0,4 pontos percentuais (p.p.) inferior ao registado em 2023. No mesmo trimestre, a taxa de desemprego nacional situou-se em 6,7% (6,4% de média anual), colocando a RAM entre as regiões com menor taxa de desemprego do país.

Em 2024, a população empregada atingiu um novo máximo histórico de 126,4 mil pessoas, ultrapassando os anteriores recordes de 2022 e 2023 em 6,9% e 3,6%, respetivamente.

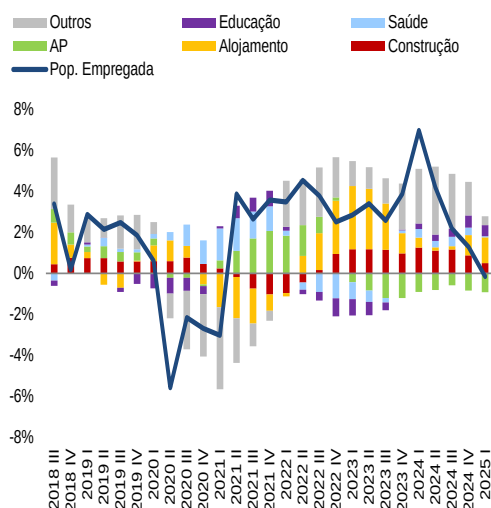
No entanto, no 1.º trimestre de 2025, a taxa de desemprego na RAM voltou a subir, atingindo 6,7%, valor acima da média do País (6,6%). A população empregada aumentou para 127,2 mil pessoas, correspondendo a uma variação trimestral de 1,8%. A tendência de crescimento do emprego nos últimos anos deverá conduzir a um aumento do *Valor Acrescentado Bruto* (VAB) da RAM em 2024.

GRÁFICO 8 - TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DA POPULAÇÃO EMPREGADA (%)



Fonte: INE / DREM.

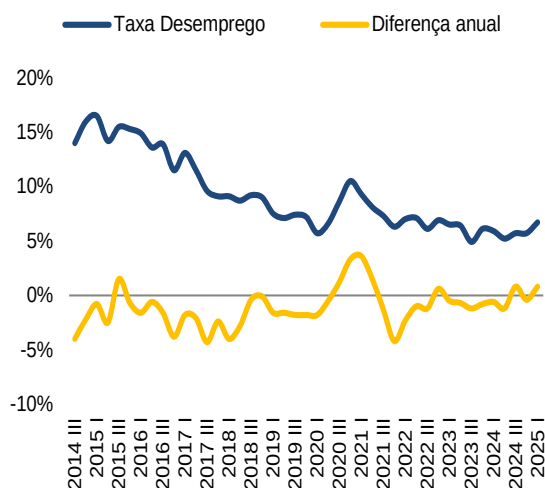
GRÁFICO 9 - CONTRIBUTOS PARA A TAXA DE CRESCIMENTO DA POP. EMPREGADA POR SETOR (P.P.)



Fonte: INE / DREM.

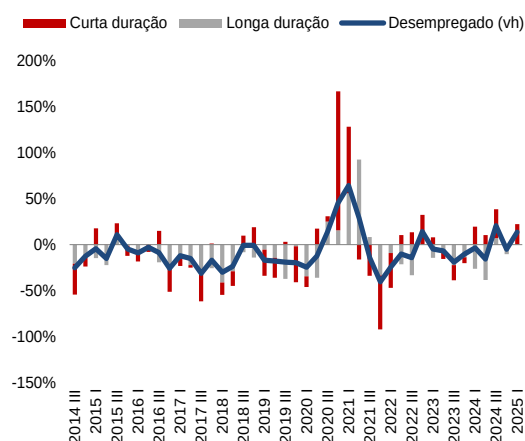
Após o impacto da pandemia, é evidente a redução da taxa de desemprego, como mostrado no Gráfico 10. Tendo em conta o seu peso no potencial de crescimento da economia regional, importa analisar a evolução do perfil dos desempregados segundo a curta<sup>1</sup> e longa duração.

GRÁFICO 10 - TAXA DE DESEMPREGO (%) E DIFERENÇA ANUAL (P.P.)



Fonte: INE /DREM.

GRÁFICO 11— DESEMPREGO DE CURTA E LONGA DURAÇÃO (CONTRIBUTO, P.P.)



Fonte: INE /DREM.

O Gráfico acima ilustra a evolução da taxa de desemprego na RAM ao longo dos últimos anos, acompanhada da sua diferença anual em pontos percentuais. Desde 2014, observa-se uma tendência geral de descida, apesar de oscilações pontuais, especialmente em períodos de crise económica e na fase de recuperação pós-pandemia.

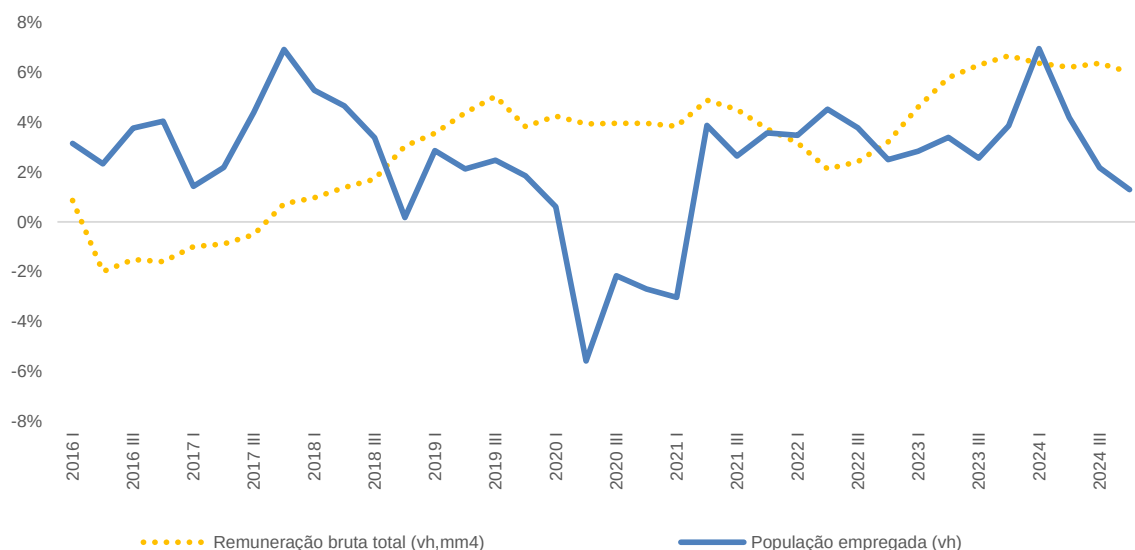
Já o Gráfico seguinte detalha os contributos do desemprego de curta e longa duração para a variação global da taxa de desemprego na RAM. Entre 2021 e 2022, a recuperação rápida que se seguiu aos confinamentos pandémicos foi impulsionada principalmente pela redução do desemprego de curta duração, refletindo o rápido regresso ao mercado de trabalho de muitos trabalhadores temporariamente afastados. Contudo, a partir de 2023 e até ao primeiro trimestre de 2025, a descida da taxa de desemprego foi sustentada, em grande parte, pela redução do desemprego de longa duração, indicando uma recuperação mais estrutural e consolidada no mercado laboral regional.

A remuneração bruta por trabalhador na RAM tem registado um crescimento consistente, medido através das variações homólogas das médias móveis de quatro períodos. Esta tendência de aumento intensificou-se gradualmente desde 2022 até ao final de 2024, refletindo principalmente a necessidade de as empresas ajustarem os salários para compensar os efeitos da inflação elevada e a pressão crescente do mercado de trabalho, marcada pela escassez de mão-de-obra em alguns setores. Neste contexto, no 4.º trimestre de 2024, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 5,5% face ao mesmo período de 2023, atingindo os 1 698 euros. Tanto a remuneração regular como a remuneração base registaram aumentos significativos, de 5,2%, fixando-se

<sup>1</sup> Desempregado de curta duração corresponde a um indivíduo desempregado e à procura de emprego até 11 meses.

nos 1 249 euros e 1 202 euros, respetivamente, o que evidencia uma valorização geral do trabalho e uma resposta eficaz ao aumento do custo de vida.

GRÁFICO 12 – POPULAÇÃO EMPREGADA E REMUNERAÇÃO BRUTA POR TRABALHADOR



Fonte: INE /DREM.

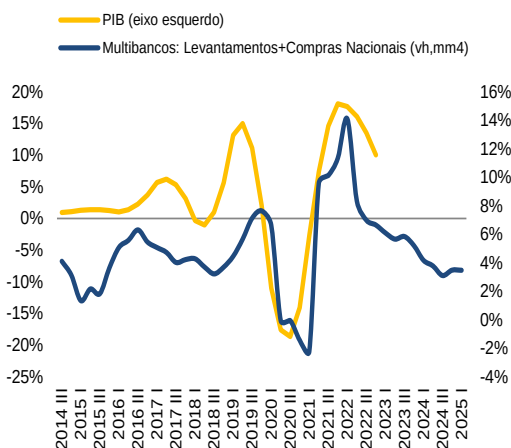
No Gráfico 13, apresenta-se a trajetória da taxa de crescimento do PIB (eixo esquerdo) e das transações com cartões multibanco nacionais (levantamentos e compras em médias móveis de quatro períodos). Após a queda acentuada do PIB em 2020, associada ao impacto económico da pandemia de COVID-19, seguiu-se uma recuperação rápida e significativa em 2021, com taxas de crescimento que ultrapassaram os 15%, refletindo a retoma das atividades económicas e o alívio gradual das restrições sanitárias. Esta recuperação foi acompanhada por uma expansão significativa nas transações com cartões multibanco, que também registaram taxas de crescimento positivas, embora em níveis mais moderados, mas igualmente próximas dos 15%, impulsionadas pela normalização do consumo privado.

Contudo, a partir de 2022, ambos os indicadores começaram a desacelerar: o crescimento do PIB entrou numa trajetória descendente, que se prolongou até 2023, enquanto as transações multibanco também perderam dinamismo, aproximando-se de valores mais moderados de crescimento, geralmente entre 4% e 10%. Esta evolução sugere uma fase de consolidação da recuperação económica, marcada por um abrandamento gradual do consumo privado, aumento das pressões inflacionistas e políticas monetárias mais restritivas, que reduziram a liquidez disponível para consumo.

Em complemento, o Gráfico 14 evidencia a evolução do valor deflacionado dos levantamentos e compras com cartões nacionais, também em médias móveis de quatro períodos. Desde 2013, o volume destas transações manteve uma trajetória de crescimento praticamente contínua, interrompida apenas pela queda abrupta em 2020, refletindo as severas restrições à mobilidade e ao consumo impostas pela pandemia. Com a retoma económica, os valores voltaram a subir de forma consistente a partir de 2021, alcançando novos máximos no final

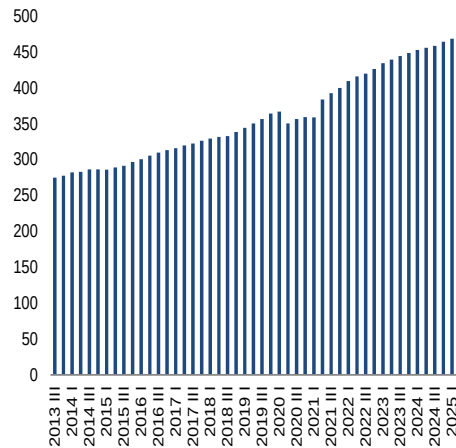
de 2024 e início de 2025, superando os 450 milhões de euros (mm4; mensal). Este crescimento reflete principalmente a recuperação do consumo interno, impulsionado pela normalização das rotinas de consumo das famílias e pelo aumento do poder de compra, após as fortes perturbações registadas durante a pandemia.

**GRÁFICO 13 – TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DO MULTIBANCO (LEVANTAMENTOS E COMPRAS NACIONAIS) (%)**



Fonte: INE /DREM, SIBS

**GRÁFICO 14 – LEVANTAMENTOS E COMPRAS COM CARTÕES NACIONAIS DEFLACIONADO (M€, MM4)**

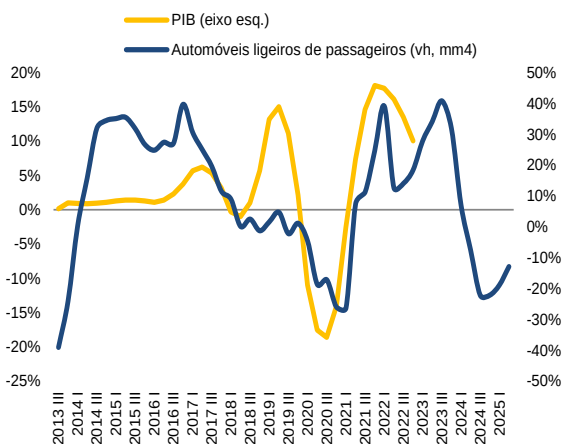


Fonte: DREM, SIBS

Apesar do abrandamento recente no crescimento do PIB, o consumo interno, medido pelas transações nacionais nos multibancos, mantém-se num patamar elevado, indicando uma recuperação mais robusta da procura interna, apesar das incertezas macroeconómicas e dos desafios inflacionistas.

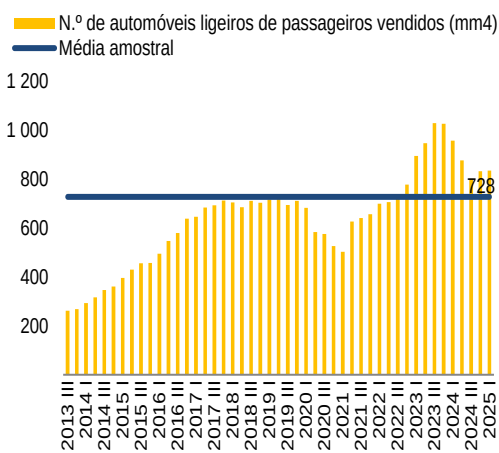
O Gráfico que se segue ilustra a relação entre a taxa de crescimento do PIB e as vendas de automóveis ligeiros de passageiros. Desde o 1.º trimestre de 2021, observa-se uma recuperação económica consistente, traduzida em sucessivas acelerações nas vendas de veículos ligeiros, acompanhando o crescimento positivo do PIB. Este movimento prolongou-se até ao final de 2022, quando as vendas atingiram um dos níveis mais elevados da última década. Contudo, a partir de 2023, apesar do PIB continuar a crescer, as vendas de veículos começaram a desacelerar ligeiramente, tendência que se manteve até ao 1.º trimestre de 2025, o que indicia um abrandamento no consumo de bens duradouros.

**GRÁFICO 15 – TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB E DOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS (VENDAS DE VEÍCULOS) (%)**



Fonte: INE /DREM.

**GRÁFICO 16 – N.º DE VEÍCULOS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS VENDIDOS**



Fonte: INE /DREM.



Na RAM, a procura externa, fortemente influenciada pelo setor turístico, manifesta-se através da evolução das dormidas no alojamento turístico coletivo — um indicador-chave das exportações de serviços, que constituem mais de 95% das exportações regionais.

Os dados provisórios de 2024 indicam um desempenho muito positivo para o setor do alojamento turístico na RAM, refletido em máximos históricos nos principais indicadores do *Turismo*. O número de hóspedes entrados ultrapassou os 2,2 milhões, representando um acréscimo de 6,5% face ao ano anterior. As dormidas também evidenciaram uma evolução favorável, crescendo 7,1% e ultrapassando os 11,7 milhões. Os valores dos proveitos foram igualmente expressivos: o total de receitas geradas atingiu os 757,3 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 15,4%, dos quais 537,9 milhões de euros referem-se a proveitos de aposento, que cresceram 16,3% em relação a 2023.

A contribuição dos residentes em Portugal aproximou-se dos 1,8 milhões de dormidas, o que representa um aumento de 3,3% face a 2023. Já os residentes no estrangeiro registaram cerca de 10 milhões de dormidas (85,0% do total), traduzindo um crescimento de 7,8% em comparação com o ano anterior.

Os principais mercados emissores mantiveram-se inalterados em 2024, com Alemanha, Reino Unido e Portugal a liderarem a procura turística na RAM. Destacou-se o forte crescimento do mercado alemão, que registou um aumento de 6,2%, seguido pelos residentes nacionais, com um acréscimo de 3,3%. Em contraste, o mercado britânico registou uma ligeira diminuição de 0,7%, embora tenha continuado a representar uma fatia significativa do total de turistas recebidos.

Os dados mais recentes de 2025 (referentes ao período de janeiro a março) indicam que o setor do turismo na RAM continua a evidenciar um desempenho consistente, embora apresentando alguns sinais de desaceleração.

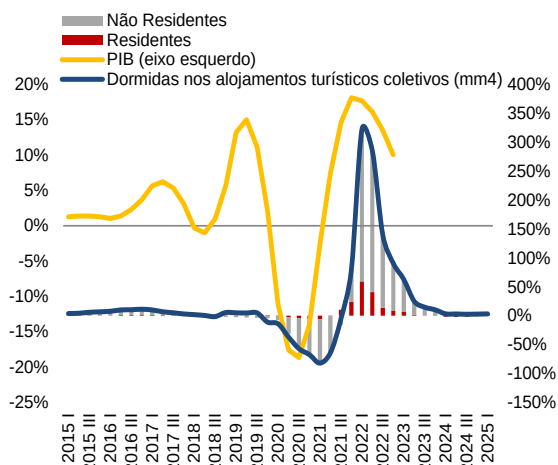
A evolução das dormidas nos alojamentos turísticos coletivos e do PIB regional revela uma correlação estreita entre ambos. Desde meados de 2022, as dormidas — das quais mais de 80% são geradas por turistas internacionais — têm registado um crescimento sólido, ainda que a um ritmo mais moderado nos trimestres mais recentes, acompanhando o desempenho positivo do PIB. Este padrão reflete uma contribuição mais significativa dos não residentes para a recuperação económica, enquanto os residentes mantêm um papel mais estável, mas menos expressivo.

O Gráfico abaixo, por sua vez, evidencia a relação entre as dormidas e o emprego no setor do alojamento e restauração. Embora o crescimento expressivo das dormidas durante a recuperação pós-pandémica tenha impulsionado o emprego no setor, observa-se uma desaceleração no ritmo de criação de postos de trabalho desde o 2.º semestre de 2022. Ainda assim, em 2024, o emprego no setor manteve-se em níveis elevados, refletindo a contínua procura turística, embora com uma taxa de crescimento homóloga mais moderada.

Apesar destes sinais de desaceleração, o setor turístico da RAM mantém uma base sólida, sustentada por uma forte procura externa e uma capacidade de adaptação que tem permitido alcançar novos máximos anuais, mesmo num contexto de maior incerteza.

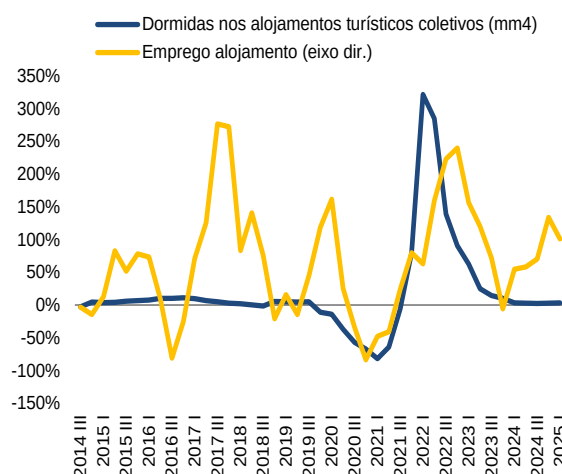


**GRÁFICO 17 – PIB (%) E DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS COLETIVOS (CONTRIBUTO, P.P.)**



Fonte: INE /DREM.

**GRÁFICO 18 – DORMIDAS NOS ALOJAMENTOS TURÍSTICOS COLETIVOS E DO EMPREGO NO ALOJ., REST. E OUTROS (%)**

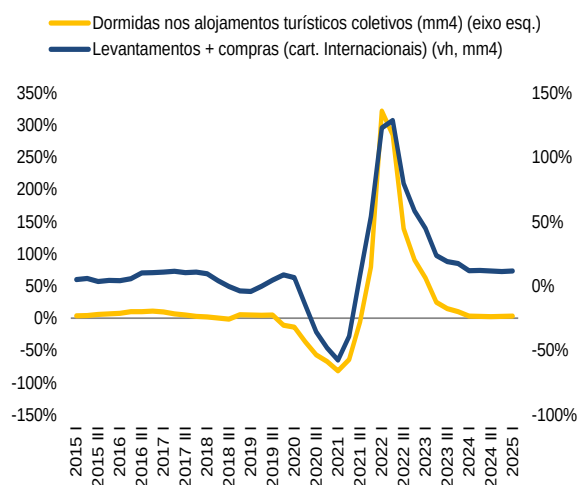


Fonte: INE /DREM.

A evolução dos levantamentos e compras internacionais na rede Multibanco, apresentada no Gráfico abaixo, acompanha de perto o comportamento das dormidas nos alojamentos turísticos coletivos, refletindo a forte dependência do setor turístico da RAM de visitantes estrangeiros – responsáveis por mais de 80% do total de dormidas.

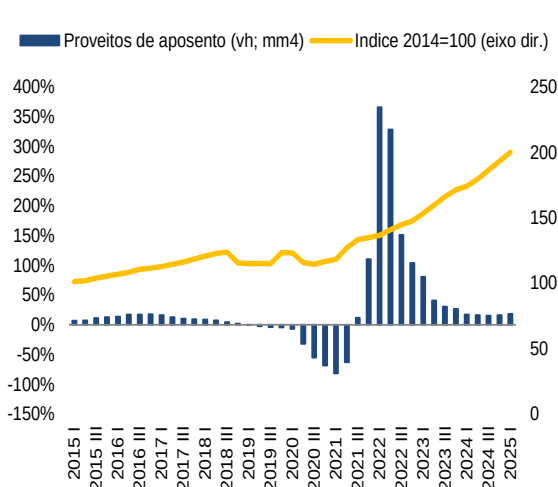
Após o crescimento expressivo registado em 2022, impulsionado pela recuperação acelerada do turismo internacional, tanto os levantamentos e compras como as dormidas começaram a mostrar sinais de desaceleração ao longo de 2023, com taxas de crescimento progressivamente mais moderadas. Em 2024 e 1.º trimestre de 2025, esta tendência de estabilização tornou-se mais evidente, sugerindo que o setor poderá estar a aproximar-se de um novo patamar de maturidade, após o rápido crescimento do período pós-pandémico.

**GRÁFICO 19 – TAXA DE CRESCIMENTO DAS DORMIDAS E DO MULTIBANCO (LEVANTAMENTOS E COMPRAS INTERNACIONAIS) (%)**



Fonte: INE /DREM, SIBS.

**GRÁFICO 20 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS PROVEITOS DE APOSENTO POR DORMIDA (%)**



Fonte: INE /DREM.



A evolução dos proveitos de aposento por dormida evidencia o impacto do aumento dos preços no comportamento das exportações de serviços turísticos na RAM. Desde o 3.º trimestre de 2021 até ao 1.º trimestre de 2025, este indicador registou uma aceleração robusta, refletindo o aumento dos preços médios praticados no setor do alojamento turístico.

Em relação ao investimento, a *Formação Bruta de Capital Fixo* (FBCF) realizada na RAM, em 2022, fixou-se em 1 045,5 milhões de euros, representando um crescimento de 8,8% face ao ano anterior, embora inferior ao observado no país (+13,1%). Para 2023 e 2024, e de acordo com as projeções macroeconómicas da SRF, espera-se que a FBCF continue a crescer, estimando-se aumentos nominais de 12,9% e 4,9%, respetivamente.

A evolução das vendas de cimento e do emprego no setor da construção (Gráfico 21) apresenta uma trajetória marcada por flutuações significativas ao longo da última década. Após o forte abrandamento entre 2015 e 2016, as vendas de cimento começaram a recuperar de forma consistente a partir de 2017, com taxas de variação homóloga em médias móveis de quatro períodos a regressarem ao terreno positivo. Esta recuperação intensificou-se entre 2021 e 2022, com crescimentos acentuados que atingiram máximos próximos dos 30%, em resultado da retoma da atividade económica pós-pandemia e pelo aumento do investimento em obras públicas e privadas. Contudo, em 2023, esta trajetória positiva foi interrompida, com uma quebra acentuada no 2.º trimestre, seguida de uma recuperação gradual no final do ano, prolongando-se por 2024 e início de 2025, embora com taxas de crescimento mais moderadas.

Em paralelo, o emprego no setor da construção seguiu uma trajetória semelhante, com uma recuperação expressiva a partir do 2.º trimestre de 2022, atingindo um pico no último trimestre deste ano, o que indicia uma forte procura por mão-de-obra num contexto de expansão do setor. Contudo, em 2023, os níveis de emprego recuaram, dando depois lugar a um crescimento expressivo logo no 1.º trimestre de 2024. Nos trimestres seguintes, o emprego registou algumas oscilações, culminando, porém, numa nova recuperação no 1.º trimestre de 2025.

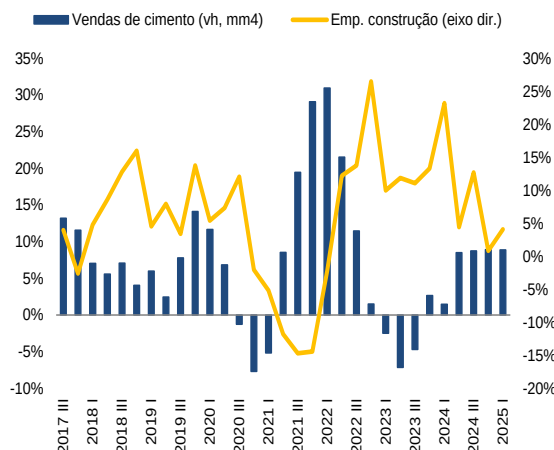
O Gráfico, que retrata o licenciamento de edifícios na RAM, evidencia um padrão distinto. Após um ciclo de forte crescimento entre 2016 e 2019, que culminou num pico no 1.º trimestre de 2019, o licenciamento entrou numa trajetória de desaceleração, acentuada no 1.º trimestre de 2020, possivelmente devido às incertezas económicas geradas pela pandemia. Entre o 2.º trimestre de 2021 e 2023, o mercado registou uma recuperação modesta, mas irregular, com oscilações que refletem a volatilidade do setor.

Em 2024, o licenciamento de edifícios apresentou uma evolução heterogénea, com crescimento nos 1.º, 3.º e 4.º trimestres, mas uma desaceleração evidente no 2.º trimestre. Já os dados do 1.º trimestre de 2025 indicam uma nova fase de contração, antevendo-se um eventual enfraquecimento da dinâmica do setor, em linha com as quedas recentes nas vendas de cimento e com o arrefecimento do emprego na construção.



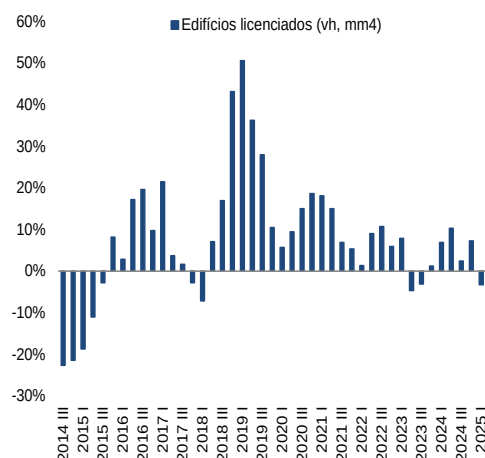


**GRÁFICO 21 – TAXA DE CRESCIMENTO DO CIMENTO (VENDAS) E DO EMPREGO NA CONSTRUÇÃO (%)**



Fonte: INE /DREM.

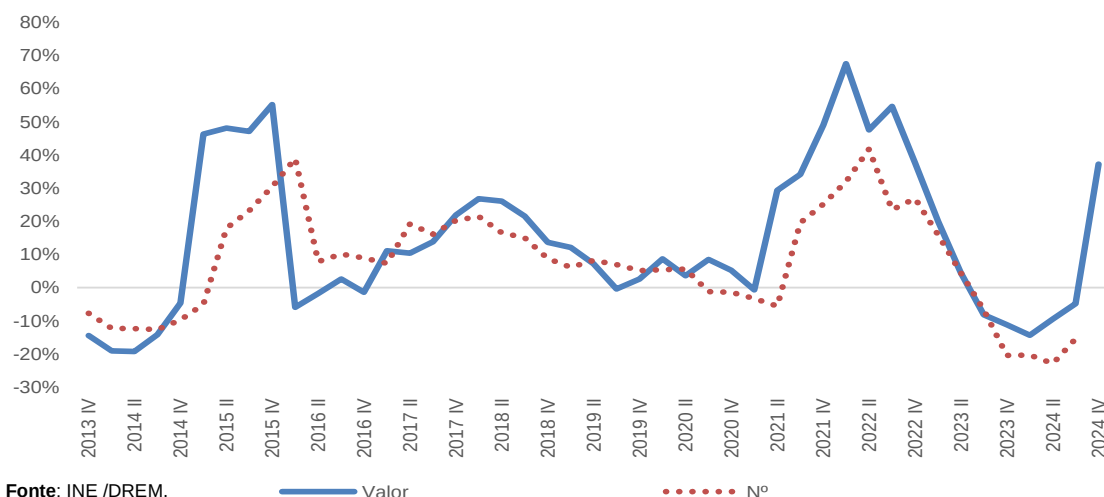
**GRÁFICO 22 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS EDIFÍCIOS LICENCIADOS (VH, MM4)**



Fonte: INE /DREM.

As vendas de alojamentos familiares (Gráfico abaixo) revelam também uma trajetória com fases distintas de crescimento e desaceleração ao longo do período em análise. Após o pico registado em 2022, o ano de 2023 foi marcado por quebras pronunciadas: uma redução de 20,4% no número de alojamentos vendidos e de 11,2% no valor total das transações, resultado das pressões económicas e da subida das taxas de juro, que limitaram o poder de compra das famílias. Apesar deste cenário adverso, os dados mais recentes, relativos ao 4.º trimestre de 2024, indicam sinais de recuperação, em parte devido ao alívio nas taxas de juro, que pode estar a promover uma gradual retoma do mercado imobiliário. De facto, no ano de 2024, o número de transações de alojamentos familiares cresceu 15,8% face ao ano anterior enquanto o valor dessas transações subiu 37,3%.

**GRÁFICO 23 - VENDAS DE ALOJAMENTOS FAMILIARES (VH, MM4)**



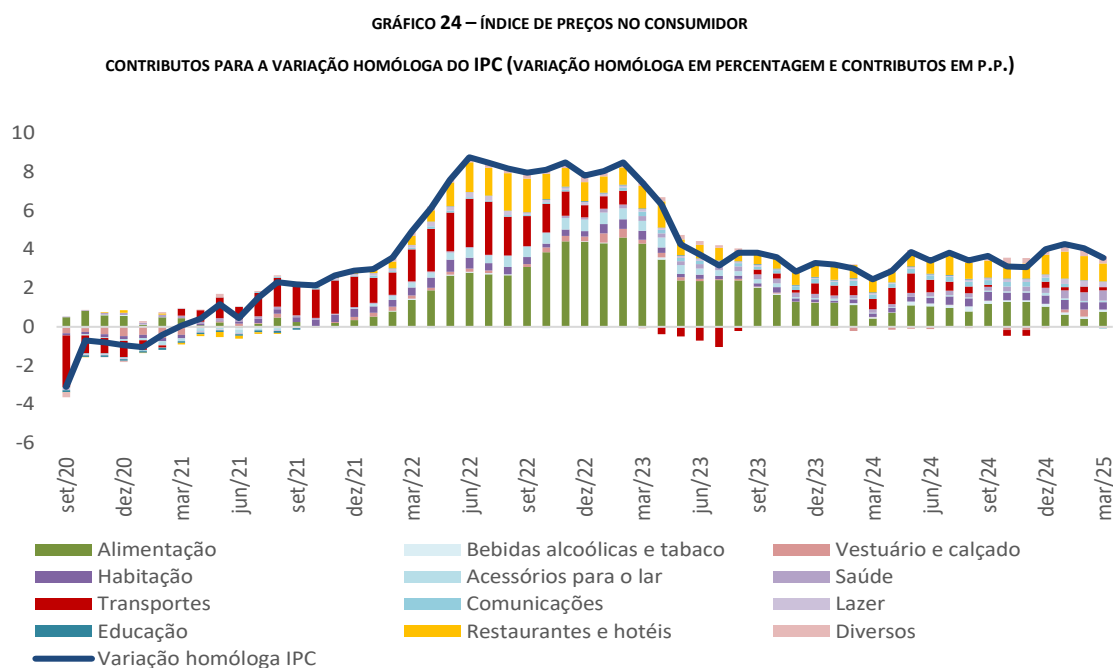
Fonte: INE /DREM.

A inflação, após quase dez anos de valores baixos ou negativos, tornou-se numa variável central nas economias mundiais em 2022, devido ao forte e generalizado aumento dos preços. A RAM seguiu esta tendência, registando uma taxa de variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) superior a 7,5% entre maio de 2022 e

março de 2023, tendo atingido um pico de 8,8% em junho de 2022. Neste período, os aumentos concentraram-se sobretudo nas classes dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas*, *Transportes*, *Habitação*, *água, eletricidade*, *gás e outros combustíveis* e *Restaurantes e Hotéis*, conforme demonstrado no Gráfico abaixo.

A partir de abril de 2023, a inflação homóloga começou a baixar gradualmente, fixando-se nos 2,4% em março de 2024. Entre abril de 2024 e março de 2025, a inflação na RAM, com oscilações pontuais, estabilizou em torno dos 3,5%, um valor superior à média nacional.

Apesar da estabilização do crescimento dos preços, as classes de despesa da *Alimentação*, *Habitação* e *Restaurantes e Hotéis* continuaram a registar as maiores subidas de preços, enquanto a classe dos *Transportes*, que teve um contributo relevante em 2022, deixou de exercer uma pressão inflacionista significativa.



A inflação anual, medida através da taxa de variação média dos últimos 12 meses do IPC, manteve-se baixa entre 2017 e finais de 2019, oscilando entre 1% e 2%, num contexto de inflação moderada e estável.

Com o início da pandemia em 2020, esta tendência foi interrompida. A inflação desacelerou significativamente, atingindo valores próximos de 0% e, em alguns casos, até negativos, refletindo a forte contração da procura global. Esta fase marcou uma mudança abrupta no comportamento dos preços, com a deflação a surgir como um risco real em vários setores.

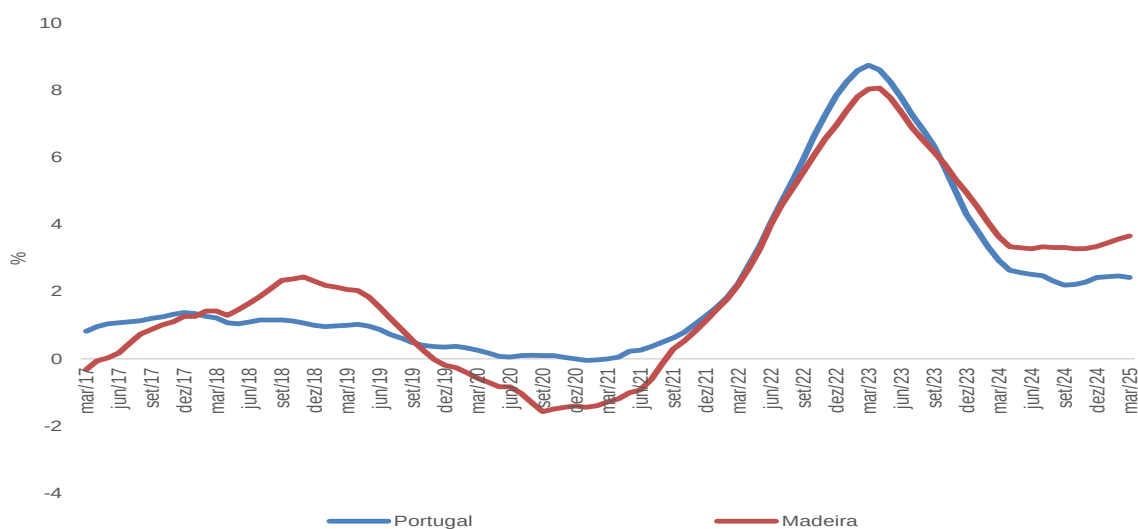
A partir do final de 2021, a trajetória da inflação inverteu-se de forma acentuada, impulsionada pela reabertura das economias, pelo aumento da procura, pela recuperação do consumo e pelos persistentes constrangimentos logísticos, que elevaram os custos de produção. Na RAM, este movimento foi particularmente intenso, com a inflação a atingir um pico de 8,1% em abril de 2023.



Desde maio de 2023, a inflação entrou numa trajetória de queda gradual, registando decréscimos sucessivos até ao final desse ano. Posteriormente, entre abril e dezembro de 2024, manteve-se relativamente estável, oscilando em torno dos 3,3%. Contudo, nos primeiros meses de 2025, verificou-se uma inversão desta tendência, com a inflação a retomar um percurso ascendente, fixando-se em 3,7% na RAM em março de 2025, face a 2,4% a nível nacional.

Importa salientar que, entre outubro de 2023 e março do presente ano, a taxa de inflação registada na RAM tem-se situado consistentemente acima da nacional, com um acréscimo progressivo do diferencial entre as duas.

GRÁFICO 25 – ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES)



## 2. POLÍTICA ORÇAMENTAL 2025 / 2028

### 2.1. DESENVOLVIMENTOS RECENTES DAS FINANÇAS PÚBLICAS

#### 2.1.1. ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

De modo a permitir uma análise comparativa e a aferição do posicionamento relativo da Região face à realidade nacional, abaixo se apresentam os indicadores relevantes para a avaliação do desempenho dos subsetores da Administração Pública.

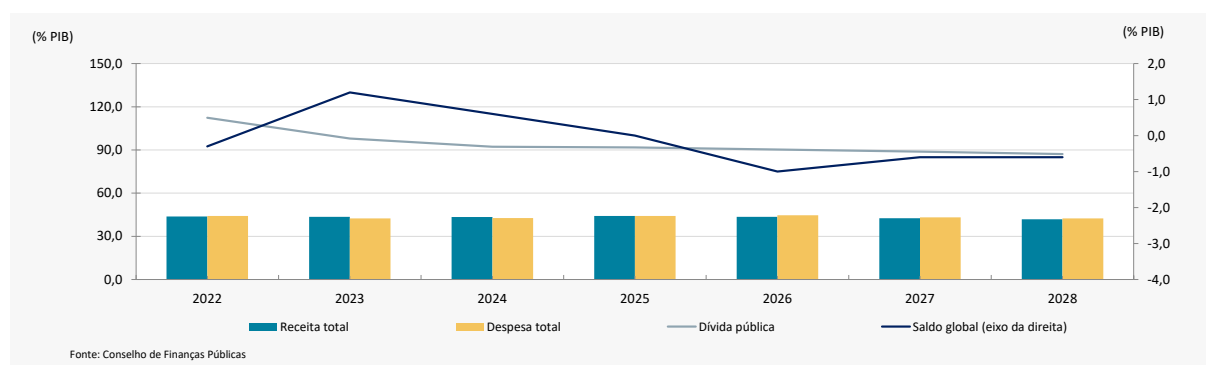
Desta forma, são analisados os défices e os rácios de dívida em relação ao PIB para os vários subsetores das Administrações Públicas (Central, Local, Regional e Fundo de Segurança Social) referentes ao ano económico de 2024, abrangidos no *Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas* ao Eurostat (1.<sup>a</sup> Notificação de 2025).

Relativamente ao peso da dívida pública sobre o PIB, com base na 1.<sup>a</sup> Notificação de 2025 referente ao Procedimento de Défices Excessivos (PDE), verifica-se que no final de 2024, o total das Administrações Públicas atingiu um nível correspondente a 94,9% do PIB, sendo expectável de acordo com o Ministério das Finanças (MF) que, no final de 2025, este rácio diminua para cerca de 91,8% do PIB.

Por sua vez, o saldo registado nas Administrações Públicas em 2025 deverá recuar para 0,3% do PIB, isto depois de em 2024 ter sido registado um saldo positivo de 0,7% do PIB. A decomposição do saldo de 2025 resulta da conjugação do défice de -1,9% do PIB da Administração Central, com um saldo de 0,2% em relação ao PIB previsto para a Administração Regional e Local, e com um saldo superavitário nos Fundos da Segurança Social.

O gráfico seguinte exhibe a projeção para a Conta das Administrações Públicas para o período de 2022 a 2028<sup>2</sup>:

GRÁFICO 26 – PRINCIPAIS INDICADORES ORÇAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

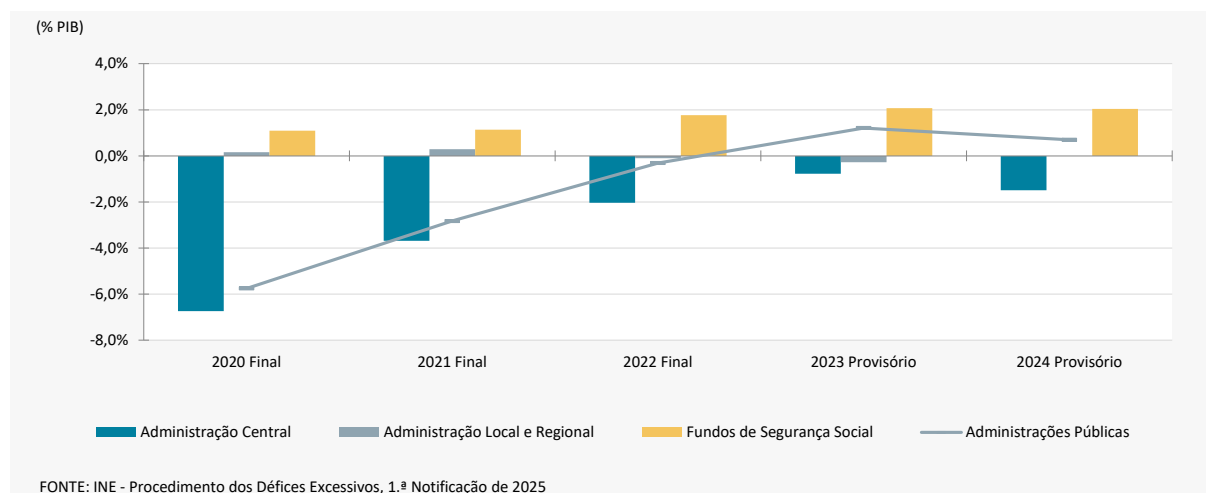


<sup>2</sup> Conselho das Finanças Públicas.

É expectável um decréscimo do Saldo Global em relação ao PIB, que deverá passar, de acordo com as previsões do Conselho das Finanças Públicas (CFP) de 1,2% em 2023 para 0,6% em 2024, seguindo-se um ajustamento do indicador em torno do equilíbrio – 0% do PIB – em 2025. Em 2026, o Saldo Global deverá atingir -1,0% do PIB.

Na despesa total prevê-se um ligeiro acréscimo relativamente ao PIB, passando de 44,2% em 2025 para os 44,6% do PIB em 2026. Por outro lado, a receita total deverá registar um decréscimo de 0,6 p.p. em relação ao PIB, fixando-se assim num montante correspondente a 43,6% do PIB português em 2026 o que explica a dinâmica de ajustamento vaticinada para as *necessidades líquidas de financiamento*.

GRÁFICO 27 – SALDO DOS SUBSETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (2020-2024P)

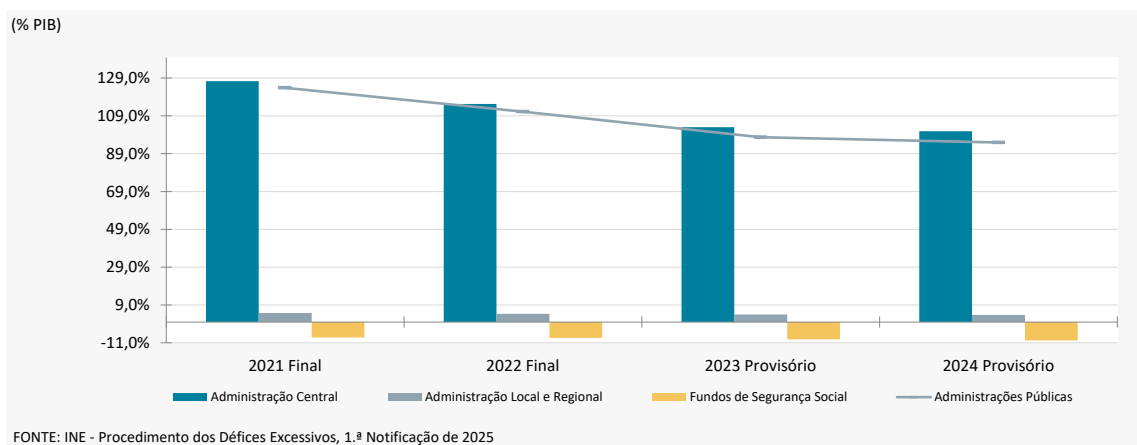


A 1.ª Notificação de 2025 referente ao *Procedimento dos Défices Excessivos* retrata o saldo da Administração Pública e dos respetivos subsectores no quadriénio 2021-2024 e revê a previsão do desempenho esperado em 2025. Em termos de evolução do saldo da Administração Pública, após um resultado negativo no ano de 2020 (-5,8% do PIB), em contexto de crise pandémica, observou-se uma melhoria progressiva do saldo nos anos subseqüentes, sendo que, em 2021, o défice progrediu para -2,8% do PIB. No ano de 2022, o saldo orçamental ficou próximo do equilíbrio (-0,3%) e em 2023 atingiu um valor positivo, fixando-se nos 1,2% do PIB. Em 2024, o saldo global rondou os 0,7%. Em 2025 é esperado um saldo orçamental de 0,3% do PIB, de acordo com a DGO.

Detalhando por subsector, sublinha-se a influência positiva da trajetória do saldo da Administração Central, que passou de -2,0% do PIB em 2022 para -0,8% em 2023, contrabalançada pela contração do saldo apurado para a Administração Local e Regional, que passou do equilíbrio em 2022 para um défice de 0,1 pontos percentuais do PIB. O saldo dos Fundos da Segurança Social manteve-se positivo em 2023 (2,1% do PIB), tal como sucedeu em 2022 (1,8% do PIB). O apuramento provisório para 2024 concretiza um agravamento do rácio da Administração Central, que deverá fixar-se nos -1,5% do PIB e resultados positivos ao nível da Administração Regional e Local e dos Fundos da Segurança Social (0,1% e 2,0% do PIB, respetivamente).

O gráfico seguinte mostra o stock da dívida pública em percentagem do PIB e o peso de cada uma das Administrações Públicas e fundos da Segurança Social.

GRÁFICO 28 – STOCK DA DÍVIDA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS EM % PIB



## 2.1.2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

Em 2025, a política orçamental da Região Autónoma da Madeira, continuará a assentar na manutenção da sustentabilidade das finanças públicas e na atenuação de desequilíbrios macroeconómicos, como meio de assegurar uma contínua trajetória de crescimento da economia regional.

### 2.1.2.1 ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA

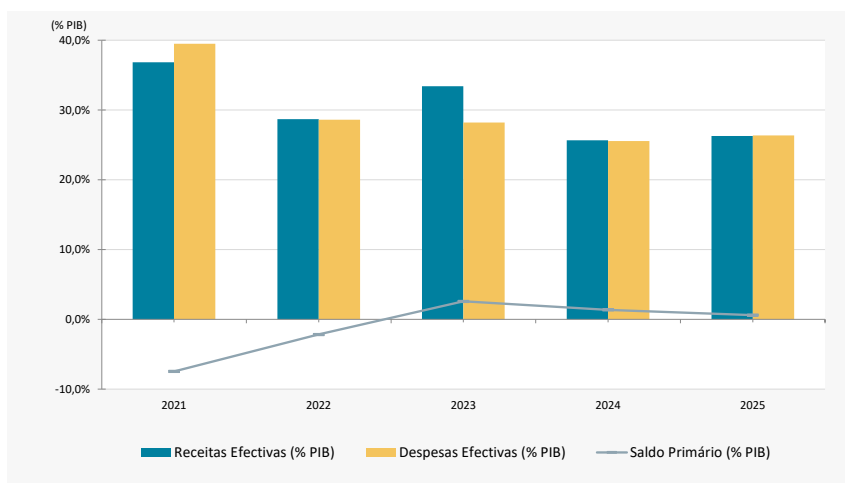
O *Saldo Primário*<sup>3</sup> do Governo Regional (excluindo SFA<sup>4</sup> e EPR<sup>5</sup>), nos anos de 2021, 2022 e 2023, representou - 7,5% do PIB, -2,2% do PIB e 2,6% do PIB, respetivamente. No ano de 2021 houve a necessidade de aumento da despesa pública devido às contingências e ao combate da pandemia COVID-19, tendo-se observado uma melhoria do indicador no ano de 2022, não obstante deficitário, em virtude do ainda elevado nível de esforço financeiro inerente às intervenções do Governo Regional com vista ao apoio às famílias e às empresas, que esteve a ser parcialmente financiado com verbas remanescentes do financiamento COVID-19. No apuramento final de 2023, o *Saldo Primário* ascendeu a cerca de 2,6% do PIB. A estimativa para 2024 aponta para a manutenção do rácio da receita pela despesa primária em terreno positivo, devendo ficar-se nos 1,4% do PIB.

<sup>3</sup> O saldo orçamental primário deduz à receita a despesa primária (despesa antes de juros)

<sup>4</sup> SFA – Serviços e Fundos Autónomos.

<sup>5</sup> EPR – Entidades Públicas Reclassificadas.

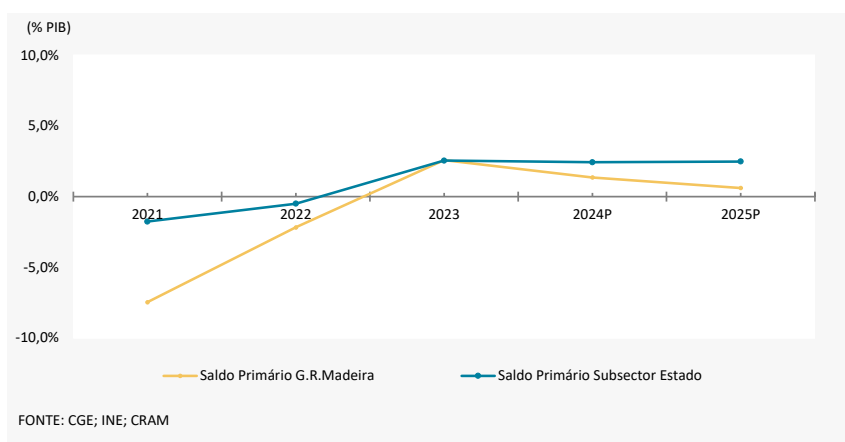
**GRÁFICO 29 – SALDO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS GOVERNO REGIONAL**  
**EM % PIB (2021-2025)**



Em 2025, o *Saldo Primário* deverá prosseguir a trajetória positiva já evidenciada nos dois anos anteriores, sucedendo o ponto de inflexão de 2021, altura em que se atingiu um resultado de -331,8 milhões de euros. O ano de 2023 materializa o regresso a terreno positivo, evidenciando, face a 2021 uma variação de 490,5 milhões de euros, sendo que em 2024 o saldo primário deverá ascender a 101,6 milhões de euros. A estimativa de 2025 aponta para a manutenção do saldo positivo deste rácio, que deverá aproximar-se do equilíbrio, fixando-se em torno dos 0,6% do PIB.

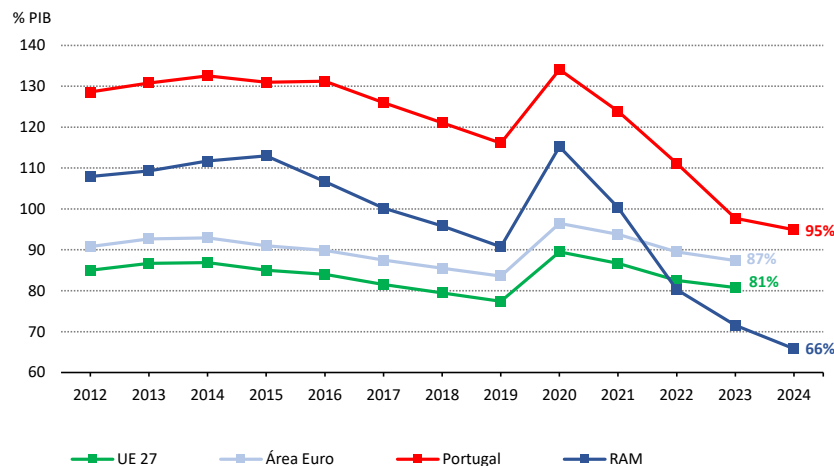
A trajetória observada no *Saldo Primário* resultará, em 2025, do dinamismo esperado na vertente das *Receitas efectivas*, a par de um crescimento igualmente robusto do lado da *Despesa*. Comparando o *Saldo Primário* em percentagem do PIB da Região com o do subsector Estado, espera-se que, para a Região, até ao final de 2024, seja atingido um *superavit* de 1,4%, sendo ainda esperado um excedente de 0,6% do PIB em 2025. Em relação ao subsector Estado estima-se um *superavit* de 2,5%, com base nas projeções de crescimento do PIB nacional assumidas no Orçamento do Estado para 2025.

**GRÁFICO 30 – SALDO PRIMÁRIO EM % PIB – GOVERNO REGIONAL E ESTADO**  
**(ÓTICA CONTABILIDADE PÚBLICA)**



O gráfico seguinte compara o *stock* da dívida do Governo Regional com o do Estado e o da União Europeia, em percentagem do PIB.

GRÁFICO 31 – DÍVIDA PÚBLICA NA UE, PORTUGAL E RAM (% DO PIB)



Os dados relativos ao 4.º trimestre de 2024 referentes à dívida pública mostram que o rácio da dívida em relação ao PIB é inferior na RAM em comparação com o país, à semelhança do que já vem ocorrendo ao longo dos últimos anos. No 2.º trimestre de 2024, o rácio da dívida pública na RAM atingiu os 65,8% do PIB regional, enquanto o de Portugal ficou fixado nos 94,9% do PIB.

De acordo com a informação disponível mais recente a nível da UE27 e *Área Euro* (3.º trimestre de 2024), o rácio da dívida pública apontava para um valor de 81,6% e de 88,2%, respetivamente, e de 67,1% na RAM e 95,4% em Portugal.

### 2.1.2.2 ÓTICA DA CONTABILIDADE NACIONAL

A passagem a contabilidade nacional tem subjacente o Sistema Europeu de Contas (SEC 2010) e também o Manual do Défice e da Dívida (MDD) que dele decorre.

No apuramento do saldo das Administrações Públicas na ótica das Contas Nacionais é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em Contabilidade Pública.

Na Contabilidade Pública segue-se uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais registam-se os encargos assumidos num determinado período independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período. Simetricamente excluem-se os pagamentos respeitantes a encargos assumidos em períodos anteriores. Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que a aquisição por entidades das Administrações Públicas de participações de capital de outras entidades é contabilizada como transferências de capital e não como operação financeira, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

No quadro seguinte são apresentadas as contas da administração pública da RAM na ótica da contabilidade nacional:





QUADRO 6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

| Descrição                                                    | Milhares de euros |                  |                  | % do PIB    |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------|
|                                                              | 2022              | 2023 Po          | 2024 Pe          | 2023        |
| <b>Receita corrente</b>                                      | <b>1.487.080</b>  | <b>1.765.155</b> | <b>1.929.434</b> | <b>25,3</b> |
| <b>Receita fiscal</b>                                        | <b>1.015.568</b>  | <b>1.207.092</b> | <b>1.318.667</b> | <b>17,3</b> |
| Impostos sobre a produção e a importação                     | 650.857           | 717.402          | 807.496          | 10,3        |
| Impostos sobre o rendimento e património                     | 364.711           | 489.690          | 511.171          | 7,0         |
| Vendas de bens e serviços                                    | 78.825            | 109.630          | 147.527          | 1,6         |
| Contribuições sociais                                        | 129.902           | 138.207          | 124.513          | 2,0         |
| Outra receita corrente                                       | 262.785           | 310.226          | 338.727          | 4,4         |
| <b>Receita de capital</b>                                    | <b>77.144</b>     | <b>76.764</b>    | <b>176.120</b>   | <b>1,1</b>  |
| <b>Receita total</b>                                         | <b>1.564.224</b>  | <b>1.841.919</b> | <b>2.105.554</b> | <b>26,4</b> |
| <b>Despesa corrente</b>                                      | <b>1.461.785</b>  | <b>1.619.889</b> | <b>1.680.445</b> | <b>23,2</b> |
| Consumo intermédio                                           | 264.842           | 310.786          | 311.036          | 4,4         |
| Remunerações dos empregados                                  | 708.904           | 787.339          | 835.898          | 11,3        |
| Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie | 154.261           | 155.895          | 166.450          | 2,2         |
| Transferências sociais em espécie                            | 148.240           | 158.641          | 163.440          | 2,3         |
| Juros                                                        | 74.540            | 94.884           | 95.053           | 1,4         |
| Subsídios                                                    | 64.929            | 42.492           | 53.739           | 0,6         |
| Outra despesa corrente                                       | 46.069            | 69.852           | 54.829           | 1,0         |
| <b>Despesa de capital</b>                                    | <b>248.017</b>    | <b>197.428</b>   | <b>224.920</b>   | <b>2,8</b>  |
| Formação bruta de capital fixo                               | 154.332           | 152.286          | 198.232          | 2,2         |
| Outra despesa de investimento                                | -1.170            | 7.539            | 4.337            | 0,1         |
| Outra despesa de capital                                     | 94.855            | 37.603           | 22.351           | 0,5         |
| <b>Despesa total</b>                                         | <b>1.709.802</b>  | <b>1.817.317</b> | <b>1.905.365</b> | <b>26,0</b> |
| <b>Saldo Global</b>                                          | <b>-145.578</b>   | <b>24.602</b>    | <b>200.189</b>   | <b>0,4</b>  |
| Despesa corrente primária                                    | 1.387.245         | 1.525.005        | 1.585.392        | 21,8        |
| Despesa primária                                             | 1.635.262         | 1.722.433        | 1.810.312        | 24,6        |
| Saldo corrente primário                                      | 99.835            | 240.150          | 344.042          | 3,4         |
| Saldo primário                                               | -71.038           | 119.486          | 295.242          | 1,7         |

Fonte: INE/DREM

Notas: Os valores encontram-se em contas nacionais na Base 2021. O PIB de 2023 é provisório.

A estimativa da capacidade de financiamento da Administração Pública Regional da Madeira, em 2024, situou-se nos 200,2 milhões de euros, sendo o segundo maior saldo positivo jamais registado na RAM, apenas ultrapassado pelo observado no ano de 2016 (223,8 milhões de euros). Em 2023, o saldo havia sido também positivo, mas de apenas 24,6 milhões de euros.

QUADRO 7 – SALDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

| Descrição                                         | Unidade: milhões de euros |               |               |               |             |              |
|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|-------------|--------------|
|                                                   | 2019                      | 2020          | 2021          | 2022          | 2023 Po     | 2024 Pe      |
| <b>Administração Pública Regional da Madeira</b>  | <b>38,5</b>               | <b>-128,5</b> | <b>-213,6</b> | <b>-145,6</b> | <b>24,6</b> | <b>200,2</b> |
| Governo Regional da Madeira                       | -77,8                     | -188,2        | -303,2        | -147,9        | -235,2      | 132,4        |
| Serviços e Fundos Autónomos da APR                | 2,9                       | 6,2           | 1,2           | -35,3         | -4,4        | 21,7         |
| EPR's não mercantis da Região Autónoma da Madeira | 113,3                     | 53,5          | 88,4          | 37,6          | 264,2       | 46,1         |
| Em % do PIB                                       | 0,8%                      | -2,9%         | -4,2%         | -2,3%         | 0,4%        | n.d          |

Fonte: INE/DREM

Notas: Os valores do PIB anteriores a 2020 estão na Base 2016 e vão ser revistos pelo INE até junho de 2025, os valores do PIB de 2021 a 2023 encontra-se na Base 2021. O PIB de 2023 é provisório.

A dívida bruta da Administração Pública Regional da Madeira em 2024 situava-se nos 4 924,8 milhões de euros, tendo diminuído cerca de 77,5 milhões de euros (-1,5%) em relação ao ano de 2023.

Desagregando por subsector, verifica-se que no Governo Regional e nos Serviços e Fundos Autónomos a dívida diminuiu 53,9 milhões de euros comparativamente ao ano precedente, enquanto nas Empresas Públicas Reclatificadas a redução foi de 23,6 milhões de euros.



QUADRO 8 – DÍVIDA PÚBLICA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Unidade: milhões de euros

| Descrição                                             | 2019           | 2020           | 2021           | 2022           | 2023 Po        | 2024 Pe        |
|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Títulos de dívida</b>                              |                |                |                |                |                |                |
| <b>Empréstimos</b>                                    | 1.808,3        | 2.466,2        | 2.648,3        | 2.800,4        | 2.987,5        | 3.074,6        |
|                                                       | 2.844,8        | 2.660,4        | 2.441,6        | 2.230,6        | 2.014,8        | 1.850,2        |
| <b>Administração Pública Regional da Madeira</b>      | <b>4.653,1</b> | <b>5.126,5</b> | <b>5.089,9</b> | <b>5.031,0</b> | <b>5.002,3</b> | <b>4.924,8</b> |
| Em % do PIB                                           | 90,8%          | 115,2%         | 100,3%         | 80,3%          | 71,6%          | n.d.           |
| <b>Títulos de dívida</b>                              |                |                |                |                |                |                |
| <b>Empréstimos</b>                                    | 1.808,3        | 2.466,2        | 2.648,3        | 2.800,4        | 2.987,5        | 3.074,6        |
|                                                       | 2.306,0        | 2.165,7        | 1.997,8        | 1.821,6        | 1.845,7        | 1.704,7        |
| <b>Governo Regional e Serviços Autónomos</b>          | <b>4.114,3</b> | <b>4.631,9</b> | <b>4.646,1</b> | <b>4.622,0</b> | <b>4.833,2</b> | <b>4.779,3</b> |
| Em % do PIB                                           | 80,3%          | 104,1%         | 91,6%          | 73,8%          | 69,2%          | n.d.           |
| <b>Títulos de dívida</b>                              |                |                |                |                |                |                |
| <b>Empréstimos</b>                                    | 0              | 0              | 0              | 0              | 0              | 0              |
|                                                       | 538,8          | 494,7          | 443,8          | 409,0          | 169,1          | 145,5          |
| <b>Empresas Públicas classificadas no perímetro d</b> | <b>538,8</b>   | <b>494,7</b>   | <b>443,8</b>   | <b>409,0</b>   | <b>169,1</b>   | <b>145,5</b>   |
| Em % do PIB                                           | 10,5%          | 11,1%          | 8,7%           | 6,5%           | 2,4%           | n.d.           |

Fonte: BdP/DREM

Notas: Os valores do PIB anteriores a 2020 estão na Base 2016 e vão ser revistos pelo INE até junho de 2025, os valores do PIB de 2021 a 2023 encontra-se na Base 2021. O PIB de 2023 é provisório.

Decompondo a dívida por instrumento financeiro, contabilizam-se 3 074,6 milhões de euros em títulos (+87,1 milhões de euros face a 2023) e 1 850,2 milhões de euros em empréstimos (-164,6 milhões de euros do que no ano precedente).

## 2.2. CENÁRIO MACROECONÓMICO DA RAM

O cenário macroeconómico para 2025 assenta no modelo macroeconómico da SRF/DREM e integra a informação quantitativa e qualitativa mais recente, com destaque para as previsões divulgadas por organizações internacionais sobre as hipóteses externas.

As perspetivas económicas globais indicam que, após um longo período marcado por choques severos e sem precedentes, a economia mundial demonstrou resiliência, mantendo um crescimento relativamente estável. Contudo, em abril de 2025, a conjuntura volta a ser desafiada pelo anúncio da aplicação de tarifas comerciais por parte dos Estados Unidos da América (EUA). A imposição de tarifas adicionais, aliada às contramedidas adotadas pelos seus parceiros comerciais, resultou num agravamento das taxas alfandegárias efetivas para níveis não observados há quase um século. As tensões comerciais, retaliações e mudanças nas prioridades políticas estão a gerar um clima de incerteza à escala global.

Este contexto está a afetar negativamente o desempenho das economias, sobretudo daquelas mais expostas às medidas protecionistas — seja pelas suas interligações comerciais, financeiras ou geopolíticas, seja pela estrutura das suas indústrias ou pelas oportunidades de diversificação disponíveis.

Face aos principais desenvolvimentos internacionais, foram definidos pressupostos relativos ao preço do petróleo, à taxa de câmbio do euro face ao dólar, à procura externa relevante de bens e serviços, ao cenário demográfico, ao preço das manufaturas e das matérias-primas não energéticas, bem como à taxa de juro de curto prazo. Estes fatores constituem a base das hipóteses externas subjacentes ao cenário macroeconómico.



Entre os pressupostos considerados, foi contemplada uma queda de 15,5% do preço do petróleo em 2025, quase tão expressiva como a de 2023 (-16,4%), e que se havia amenizado em 2024 (-1,8%). Com base nas cotações dos mercados de futuros, estima-se que o preço por barril desça de 79,17 dólares em 2024 para 66,94 dólares em 2025.

Quanto à taxa de câmbio do euro face ao dólar, após uma valorização em 2023 (2,6%) e uma estabilização em 2024 (0,0%), antecipa-se uma nova apreciação em 2025, da ordem dos 6,2%.

A procura externa relevante de bens deverá acelerar em 2025 face a 2024, com um acréscimo de 1,0 p.p., prosseguindo a recuperação após a contração de 2023 (-0,5%). Também a procura externa relevante de serviços, deverá registar uma aceleração, embora mais moderada (+0,1 p.p.), alcançando um crescimento de 6,5% em 2025.

Em termos demográficos, de acordo com as projeções do INE para a população residente, antecipa-se uma diminuição de 0,5 p.p. da população com mais de 16 anos em 2025 face a 2024. Esta evolução contrasta com a estabilidade observada entre 2023 e 2024.

No que diz respeito ao preço das exportações de manufaturas nos países industrializados, estima-se a manutenção do ritmo de crescimento em 2025 (1,2%). Já os preços das matérias-primas não energéticas deverão registar um crescimento de 4,4%. Por fim, a taxa de juro de curto prazo deverá recuar para 2,0% em 2025, após dois anos de estabilidade em 3,4%.

**QUADRO 9 – PRINCIPAIS HIPÓTESES EXTERNAS**  
(taxa de variação, %)

|                                              | 2022  | 2023  | 2024 (Pe) | 2025(p) |
|----------------------------------------------|-------|-------|-----------|---------|
| <b>Hipóteses Externas</b>                    |       |       |           |         |
| Preço Petróleo (\$/bbl)                      | 39,2  | -16,4 | -1,8      | -15,5   |
| Taxa de Câmbio (€/USD)                       | -11,0 | 2,6   | 0,0       | 6,2     |
| Procura Externa Relevante - Bens             | 8,5   | -0,5  | 1,4       | 2,4     |
| Procura Externa Relevante - Serviços         | 9,9   | 6,3   | 6,4       | 6,5     |
| Projeções da População Residente (+ 16 anos) | 0,9   | 1,1   | 1,1       | 0,5     |
| Preço Manufaturas (€, Economias Avançadas)   | 10,4  | -1,7  | 1,2       | 1,2     |
| Preço Matérias Primas não Energéticas (€)    | 21,2  | -8,1  | 3,7       | 4,4     |
| Euribor 3 meses (%)                          | 0,3   | 3,4   | 3,4       | 2,0     |

**Fontes:** FMI - *World Economic Outlook*, abr/2025; Relatório de Progresso 2025; INE - População residente (projeções 2023-2080 - N.º); EMMI – European Money Markets Institute, mai/2025.

Com base nestes pressupostos externos, e após um crescimento estimado de 2,8% da economia regional em 2024, antecipa-se uma desaceleração em 2025, sendo de esperar um crescimento na ordem dos 2,2% (-0,6 p.p.).



**QUADRO 10 – CENÁRIO MACROECONÓMICO**  
(taxa de variação, %)

|                                                          | 2022        | 2023 (Pe)  | 2024(Pe)   | 2025(p)    |
|----------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|
| <b>PIB real e componentes da despesa (variação, %)</b>   |             |            |            |            |
| <b>PIB</b>                                               | <b>16,5</b> | <b>4,5</b> | <b>2,8</b> | <b>2,2</b> |
| Consumo privado                                          | 7,4         | 2,1        | 3,2        | 2,1        |
| Consumo público                                          | 2,1         | 4,3        | -0,4       | 0,6        |
| Investimento (FBCF)                                      | -0,6        | 3,0        | 2,7        | 4,8        |
| Exportações                                              | 64,4        | 9,2        | 6,0        | 3,3        |
| Importações                                              | 18,7        | 4,9        | 4,7        | 3,3        |
| <b>Contributos para o crescimento real do PIB (p.p.)</b> |             |            |            |            |
| Procura interna                                          | 6,5         | 2,8        | 2,3        | 2,2        |
| Exportações líquidas                                     | 9,9         | 1,7        | 0,5        | 0,0        |
| <b>Preços (variação, %)</b>                              |             |            |            |            |
| Deflator do PIB                                          | 6,0         | 6,7        | 4,4        | 3,8        |
| IPC                                                      | 7,0         | 5,0        | 3,3        | 3,2        |
| <b>PIB nominal</b>                                       |             |            |            |            |
| Variação (%)                                             | 23,5        | 11,5       | 7,4        | 6,0        |
| Nível (milhões de euros)                                 | 6 266       | 6 989      | 7 503      | 7 956      |
| <b>Mercado de trabalho (variação, %)</b>                 |             |            |            |            |
| Taxa de desemprego (% pop. ativa)                        | 6,8         | 6,0        | 5,6        | 5,9        |
| Emprego                                                  | 3,6         | 3,2        | 3,6        | 1,3        |
| Produtividade aparente do trabalho                       | 12,7        | 2,3        | -1,9       | 0,8        |

Fontes: INE e SRF/DREM

Nota: (Po) Valor provisório, (Pe) Valor preliminar, (p) previsão.

Em 2025, a procura interna deverá continuar a ser o principal motor do crescimento económico (contributo de 2,2 p.p.), embora com uma ligeira desaceleração face a 2024 (2,3 p.p.). Em contrapartida, o contributo das exportações líquidas deverá ser marginalmente negativo (-0,02 p.p.), uma vez que se prevê uma desaceleração mais acentuada das exportações (-2,7 p.p.) do que das importações (-1,4 p.p.).

Em 2025, o consumo privado deverá desacelerar, crescendo 2,1%, ou seja, menos 1,2 p.p. que em 2024. Já o consumo público deverá inverter a tendência negativa de 2024 (-0,4%), registando um crescimento de 0,6% em 2025.

Quanto às exportações, antecipa-se que cresçam 3,3% em 2025, refletindo uma desaceleração de 2,7 p.p. face a 2024 (6,0%). As importações deverão seguir a mesma tendência, com um crescimento esperado igualmente de 3,3%, face aos 4,7% de 2024 (-1,4 p.p.).

A taxa de inflação (IPC) deverá reduzir-se ligeiramente para 3,2% em 2025, após um valor de 3,3% em 2024. O deflator do PIB deverá também desacelerar para 3,8%, face aos 4,4% de 2024 (-0,6 p.p.).

A taxa de desemprego deverá aumentar para 5,9% em 2025, acima dos 5,6% de 2024 (+0,3 p.p.). Quanto ao emprego, antecipa-se um abrandamento da taxa de crescimento, que passará de 3,6% em 2024 para 1,3% em 2025 (-2,3 p.p.).

## 2.3. QUADRO PLURIANUAL 2025/2028

Considerando os valores da atual proposta de Orçamento da Região para 2025 e a atualização do cenário macroeconómico da Região Autónoma da Madeira, procede-se nos termos do n.º 3 do artigo 20.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, na sua redação atual, à atualização da informação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) para o período 2025-2028.

O QPPO estabelece os limites de despesa para o conjunto da Administração Pública Regional e para cada um dos seus Programas Orçamentais. Este instrumento decorre do previsto na Lei das Finanças das Regiões Autónomas (artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro), tendo sido a atualização do QPPO para o período 2024-2027 aprovada através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

A programação orçamental plurianual que é integrada na proposta do Orçamento da RAM tem subjacente o modelo macroeconómico da SRF/DREM, que é apresentado no presente relatório, e que sustenta a informação orçamental constante na presente proposta.

O QPPO apresentado reflete ainda a estrutura de programas alinhada com o Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira, onde constam os valores de despesa por área de intervenção – agrupamentos de Programas – para 2025 e para o conjunto dos Programas entre 2026 e 2028.

Para o período em apreço, dado o contexto internacional, nacional e regional, o Governo Regional mantém uma estratégia orçamental cuidadosamente ponderada e solidamente prospetivada, que fortalece a coesão e a estabilidade social e económica. A sustentabilidade das finanças públicas regionais materializa, assim, o pilar fundamental da atuação do Governo Regional da Madeira.

Efetivamente, o Governo Regional perspetiva e alicerça o desenvolvimento estratégico da sua economia, através da delineação criteriosa e responsável de objetivos de progresso económico e social, conjugado com o apoio às famílias e às empresas, com o rigor orçamental e com inovação e transição digital.

Nesse contexto, a atuação do executivo madeirense tem se repercutido no reconhecimento internacional do esforço realizado e que se evidencia através da contínua melhoria do *rating* da Região, pelas várias agências de notação de *rating* e, bem assim, na atração de investimento estrangeiro.

O documento que agora se apresenta, incorpora e reflete as várias medidas de política orçamental que consubstanciam o inequívoco esforço do Governo Regional da Madeira na contínua promoção da estabilidade social e recuperação empresarial e económica, reforçando o investimento na área da saúde e da educação, na área social, na habitação, no emprego e na economia.

O limite de despesa previsto no QPPO, para a Administração Pública Regional, é consistente com as perspetivas de médio prazo para as finanças públicas e o saldo da Conta das Administrações Públicas em contabilidade nacional e considera a distribuição da despesa total pelo conjunto de programas orçamentais.



No período 2025-2028 estima-se que os valores apresentados para o total de despesa a realizar apresentem uma relativa estabilidade no que respeita à despesa efetiva, estando as oscilações relacionadas maioritariamente com a despesa financeira e com o decréscimo dos fundos europeus no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Sublinha-se ainda que, de acordo com o seu enquadramento legal, os limites definidos no QPPO podem ser objeto de modificação em virtude de alterações orçamentais.

QUADRO 11 – QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL 2025-2028

UNIDADE: milhões de euros

| Programas                   |                                                                                       | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Governança</b>           | P 056 Assistência Técnica                                                             | 8,1            |                |                |                |
|                             | P 058 Órgãos de Soberania                                                             | 16,2           |                |                |                |
|                             | P 059 Governança                                                                      | 3,2            |                |                |                |
|                             | P 060 Justiça                                                                         | 8,4            |                |                |                |
| <b>Subtotal agrupamento</b> |                                                                                       | <b>35,9</b>    | <b>33,3</b>    |                |                |
| <b>Social</b>               | P 048 Ensino, Competências e Formação ao Longo da Vida                                | 496,7          |                |                |                |
|                             | P 049 Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza                                 | 52,1           |                |                |                |
|                             | P 050 Saúde                                                                           | 602,4          |                |                |                |
|                             | P 051 Habitação e Realojamento                                                        | 31,3           |                |                |                |
|                             | P 055 Economia Circular e Gestão de Resíduos                                          | 0,1            |                |                |                |
| <b>Subtotal agrupamento</b> |                                                                                       | <b>1 182,6</b> | <b>1 096,8</b> |                |                |
| <b>Económica</b>            | P 041 Reforço da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação                 | 57,6           |                |                |                |
|                             | P 042 Desenvolvimento Empresarial                                                     | 38,5           |                |                |                |
|                             | P 043 Turismo, Cultura e Património                                                   | 80,7           |                |                |                |
|                             | P 044 Atividades Tradicionais                                                         | 121,4          |                |                |                |
|                             | P 045 Energia                                                                         | 4,4            |                |                |                |
|                             | P 046 Mobilidade Sustentável                                                          | 190,1          |                |                |                |
|                             | P 047 Reabilitação Urbana                                                             | 24,6           |                |                |                |
|                             | P 052 Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem                                  | 57,5           |                |                |                |
|                             | P 053 Promoção da Adaptação às Alterações Climáticas e à Prevenção e Gestão de Riscos | 37,3           |                |                |                |
|                             | P 054 Gestão de Recursos Hídricos                                                     | 0,3            |                |                |                |
|                             | P 057 Recuperação e Resiliência                                                       | 448,8          |                |                |                |
|                             | P 061 Finanças e Gestão da Dívida Pública                                             | 673,5          |                |                |                |
| <b>Subtotal agrupamento</b> |                                                                                       | <b>1 734,5</b> | <b>1 608,7</b> |                |                |
| <b>Total da Despesa</b>     |                                                                                       | <b>2 953,0</b> | <b>2 738,8</b> | <b>2 768,5</b> | <b>2 853,2</b> |

O valor previsto para o ano de 2025, apresentado no último QPPO, submetido em maio de 2023, à Assembleia Legislativa da Madeira, aprovado através do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2023/M, de 26 de julho, e posteriormente atualizado através do Decreto Legislativo Regional n.º 6 /2024/M, de 29 de julho, apresenta variações, em virtude do contexto de incerteza macroeconómica que tem obstaculizado a apresentação de estimativas mais precisas. Assim, as variações têm especial relevo no subagrupamento *Económica* e *Social*, em virtude do contexto económico, e da execução associada aos vários projetos, onde se destaca os associados ao Plano de Recuperação e Resiliência, que tem implicado atualizações às estimativas inicialmente apresentadas.

A despesa prevista para 2025 ascende, em termos consolidados, a 2 953,0 milhões de euros, dos quais 58,7% serão alocados à vertente económica, com destaque para a execução do *Programa 057 – Recuperação e Resiliência*, para o qual se reserva 448,8 milhões de euros, isto é, cerca de 25,9% do total previsto para o agrupamento





e do Programa 061 – *Finanças e Gestão da Dívida Pública* com 673,5 milhões de euros. Ainda na área da *Economia*, há a salientar as apostas na *Mobilidade Sustentável*, nas *Atividades Tradicionais* e no *Turismo, Cultura e Património*.

A vertente *Social* concentra 92,9% nos Programas vocacionados para as áreas da *Educação* (42,0%) e da *Saúde* (50,9%), seguindo-se a *Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza*, com 52,1 milhões de euros.

A despesa a efetuar no agrupamento *Governança* é a menos expressiva, sendo que dos 35,9 milhões de euros programados, 45,1% são destinados ao Programa 058 – *Órgãos de Soberania*.

## 2.4. ESTRATÉGIA DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL

Em 2025, à semelhança dos anos anteriores, o Governo da Região Autónoma da Madeira implementará um significativo conjunto de iniciativas, comumente designadas por Medidas de Política Orçamental (MPOs), através das quais afeta recursos financeiros e orçamentais para áreas específicas de intervenção real e concreta. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades das famílias residentes, das empresas e das demais instituições sediadas na Madeira e no Porto Santo, promovendo assim o desenvolvimento e o bem-estar da Região a curto e longo prazos.

Na proposta de Orçamento para 2025, as Medidas de Política Orçamental continuam a destacar-se pela sua vasta abrangência e integralidade, quer no que concerne ao número de iniciativas e programas a implementar, quer no que respeita à dotação orçamental e financeira provisionada, quer no que diz respeito ao respetivo alcance e número de potenciais beneficiários.

Em concreto, o esforço orçamental global relativo às MPOs orçamentadas em 2024 e 2025 ultrapassa os 1,7 mil milhões de euros (dos quais cerca de 320,8 milhões de euros (19%) resultam de receitas fiscais prescindidas pelo Governo Regional e os restantes 1 394,8 milhões de euros (79%) advêm de despesa pública diretamente afeta aos programas e iniciativas projetados para beneficiar as famílias residentes e as empresas estabelecidas na Região.

Mantendo uma estrutura central baseada em 4 eixos (nomeadamente **(i)** medidas de desagravamento fiscal, **(ii)** medidas de promoção da estabilidade social e laboral na Região, **(iii)** medidas específicas nos setores da Educação, da Saúde, da Ação social e Juventude e **(iv)** medidas de âmbito setorial, na Habitação, no Turismo e no Ambiente, entre outros), o conjunto de MPOs implementadas anualmente pelo Governo Regional mantém uma tendência de estabilidade, contudo beneficiando da progressiva e gradual introdução de novas medidas/ novas iniciativas para bem responder a novas necessidades específicas detetadas em cada ano. Ao aumento gradual do número anual de Medidas de Política Orçamental, corresponde naturalmente um incremento anual dos valores orçamentais afetos (sem prejuízo da natural revisão e ajuste em baixa de iniciativas que, por serem concretizadas/ concluídas, são naturalmente terminadas).





Deve ser recordado que, ao momento atual, a Região Autónoma da Madeira e os respetivos agentes económicos residentes permanecem inevitável e permanentemente condicionados pelas restrições, bloqueios e desvantagens competitivas e comparativas decorrentes da descontinuidade territorial e da ultraperiferia em relação aos principais centros nacionais e europeus de decisão, de capital e de financiamento, de consumo e de Investigação & Desenvolvimento. Acrescem ainda as limitações impostas pelas condicionantes da geografia e da orografia, pela escassez de recursos naturais e energéticos, e pela elevada exposição às dinâmicas internacionais, sejam estas de natureza positiva ou negativa. Às restrições estruturais acrescem ainda as limitações conjunturais, nomeadamente: **(i)** o efeito internacional dos conflitos entre a Rússia e a Ucrânia, bem como no Médio Oriente (com incremento na volatilidade do mercado financeiro e foco orçamental na indústria da defesa e armamento), **(ii)** o regresso aos objetivos de inflação nos principais agregados económicos mundiais, **(iii)** a gradual estabilização das taxas de juro diretas e de mercado e, por fim, **(iv)** o culminar de um relativamente longo período de instabilidade política e governativa vivenciados a níveis regional e nacional, cuja incerteza condicionou a normal trajetória de desenvolvimento ao longo de 2024.

A suprarreferida estratégia de atuação orçamental tem permitido ao Governo Regional agir proactivamente e bem enfrentar os desafios decorrentes da conjuntura económica global e das especificidades regionais, promovendo a estabilidade, a coesão social, o crescimento económico sustentável e o desenvolvimento civilizacional da Madeira e do Porto Santo.

São apresentadas de seguida algumas das principais medidas de política orçamental que o Governo Regional se propõe manter e implementar ao longo do ano de 2025<sup>6</sup>, abrangendo múltiplas vertentes de atuação efetiva. Estas incluem:

- (i) A continuidade do processo de desagravamento fiscal para as famílias e empresas** sediadas na Região, com um impacto estimado de cerca de -157,4 milhões de euros em 2025;
- (ii) Medidas destinadas a mitigar os efeitos da inflação e dos conflitos bélicos** em curso, com o intuito de aumentar o rendimento disponível das famílias e promover a estabilidade, no montante de aproximadamente 129,7 milhões de euros em 2025;
- (iii) Medidas de intervenção continuada** nos setores da *Educação*, da *Saúde* e da *Ação Social e Juventude*, com cerca de 450,0 milhões de euros afetos em 2025;
- (iv) Medidas de intervenção setorial específica**, a níveis económico e empresarial, com particular destaque para os setores da *Habitação*, do *Turismo* e do *Ambiente*, entre outros, que consubstanciam prioridades do novo ciclo governativo e com grande destaque nesta proposta de Orçamento, congregando recursos no valor de cerca de 219,9 milhões de euros em 2025.

---

<sup>6</sup> Para permitir a comparabilidade entre as MPO apresentadas na proposta de Orçamento de 2024 e da presente proposta, por opção metodológica foram efetuadas algumas agregações e realocações, e, por outro, suprimidas algumas medidas cujo destaque deixa de ter relevância na presente análise.







No total, o designado conjunto de medidas de política orçamental com impacto orçamental no ano de 2025, ascenderá a aproximadamente de 956,9 milhões de euros, como detalhado infra.

QUADRO 12 – SÍNTESE DE MPOs, 2024 - 2025

| UNIDADE: milhões de euros                                                       |               |               |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| MEDIDAS DE POLÍTICA ORÇAMENTAL                                                  | ORAM<br>2024  | ORAM<br>2025  | Total<br>2024 + 25 |
| <b>A - MEDIDAS FISCAIS PARA FAMÍLIAS E EMPRESAS</b>                             |               |               |                    |
| Impacto nas receitas RAM                                                        | -163,5        | -157,4        | -320,8             |
| <b>B - EXEMPLO DE MEDIDAS DE ESTABILIDADE (INFLAÇÃO, JUROS, MOBILIDADE)</b>     |               |               |                    |
| Impacto nas despesas RAM                                                        | 140,0         | 129,7         | 269,7              |
| <b>C - EXEMPLO DE MEDIDAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE</b>        |               |               |                    |
| Impacto nas despesas RAM                                                        | 284,6         | 450,0         | 734,5              |
| <b>D - EXEMPLO DE MEDIDAS DE ÂMBITO SETORIAL, HABITAÇÃO, TURISMO E AMBIENTE</b> |               |               |                    |
| Impacto nas despesas RAM                                                        | 170,7         | 219,9         | 390,6              |
| <b>TOTAL MEDIDAS DE POLÍTICA ORÇAMENTAL (A + B + C + D)</b>                     | <b>-758,8</b> | <b>-956,9</b> | <b>-1 715,6</b>    |

**Medidas fiscais para famílias e empresas** (2025: -157,4 milhões de euros em receitas)

Em 2025, o Governo Regional dará continuidade ao esforço já iniciado e progressivamente implementado em anos anteriores de desagravamento da carga fiscal sobre as famílias residentes na Região Autónoma da Madeira, nomeadamente por via da redução do **IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**. Em concreto, o Governo Regional manterá o desagravamento máximo permitido pela atual Lei das Finanças das Regiões Autónomas (nomeadamente através da redução das taxas regionais em 30% face às taxas cobradas em Portugal continental) aos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalões de rendimento e tributação (num custo fiscal estimado em -41,7 milhões de euros só no presente ano), bem como, em adição, irá também reduzir a taxa do IRS que incide sobre o **6.º escalão de rendimento** até ao diferencial máximo possível de 30% (num custo anual estimado em -17,6 milhões de euros).

Complementarmente, para além de atingir o diferencial máximo de redução de 30% face à taxa aplicada a nível nacional **do 1.º ao 6.º escalões de rendimento**, o Governo Regional introduz **novas reduções**, nomeadamente **(i) no 7.º escalão**, cujo diferencial aumenta de 3% para 15%, **(ii) no 8.º escalão**, cujo diferencial aumenta de 3% para 9%, e **(iii) no 9.º escalão**, cujo diferencial aumenta de 1% para 3%, nos termos da lei atual. É estimado que estes três novos desagravamentos fiscais em prol dos contribuintes da Região signifiquem um esforço fiscal de cerca de **-19,4 milhões de euros** na receita a arrecadar em 2025. Deve ser relevado que dada a progressividade da aplicação das taxas de IRS, todos os contribuintes sujeitos a IRS residentes na Madeira e no Porto Santo serão diretamente beneficiados das reduções fiscais em todos os escalões de rendimento, reduzindo a respetiva taxa média aplicada de IRS.





A par da aplicação do diferencial de 30% às taxas gerais do IRS, o Governo Regional considera justo e relevante que a efetiva redução da carga fiscal que beneficia as pessoas singulares se estenda também aos **profissionais liberais**. Desta forma, o Governo Regional, na esteira das prerrogativas contidas na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, decide aplicar um diferencial de 30% às taxas previstas na alínea b) do número 1 do artigo 101.º do CIRS aplicáveis aos rendimentos decorrentes das atividades profissionais especificamente previstas na tabela a que se refere o artigo 151.º do CIRS.

Ainda no que concerne ao desagravamento fiscal em termos de IRS, o Governo Regional **(i)** manterá a aplicação do **IRS Jovem** (cerca de -6,0 milhões de euros) e **(ii)** implementará o desagravamento fiscal sob as **Taxas liberatórias de IRS**, no limite dos 30% de redução a aplicar às taxas nacionais (cerca de -5,4 milhões de euros).

O Governo Regional continuará ainda a maximizar o desagravamento fiscal a todas as empresas com sede na Região Autónoma da Madeira, no objetivo expresso reforçar os incentivos à dinamização empresarial regional, à geração de emprego e à subida sustentada dos salários, através da manutenção do maior diferencial fiscal possível permitido legalmente nas taxas de **IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas** (ie., -30 % face às taxas praticadas no continente), bem como manterá a aplicação da mais baixa taxa de IRC no território nacional, através do **Regime para a interioridade** nomeadamente de 8,75% às empresas com sede nos concelhos de **Porto Santo, Santana, São Vicente e Porto Moniz** (com custo fiscal de cerca de -25,1 milhões de euros só em 2025).

É com este desígnio que em 2025 o Governo Regional **(i)** **reduzirá a taxa máxima de IRC** em aproximadamente 1 pp., com custo fiscal estimado em -5,6 milhões de euros, assim como **(ii)** manterá a máxima redução legal possível (ie., -30 % face ao continente) na taxa de **Derrama regional** (cerca de -3,5 milhões de euros) e **(iii)** introduzirá redução nas **Taxas liberatórias de IRC** (cerca de -2,0 milhões de euros).

Tal como em 2022, 2023 e 2024, em 2025 o Governo Regional continuará a reduzir proactivamente as taxas e a arrecadação fiscal relativas ao **ISP – Imposto sobre Produtos Petrolíferos** de modo a conter em baixa os preços por litro de gasolina e gasóleo disponíveis aos consumidores da Madeira e do Porto Santo. Em 2024, a perda de receita estimada ascendeu a 18,0 milhões de euros, sendo prevista perda adicional de -18,4 milhões de euros em 2025 (assim totalizando perda fiscal de 36,4 milhões de euros só em 2 anos).

Na esteira das políticas de desagravamento fiscal assumidas pelo Governo Regional, contempla-se, em 2025, a diminuição em 1% da taxa reduzida do **IVA - Imposto do Valor Acrescentado**, na aplicação do limite máximo previsto na Lei de Finanças Regionais face a Portugal Continental, a qual reduz de 5% para 4%, com um impacto anual estimado de -5,5 milhões de euros.





QUADRO 13 – MPOS DE ÂMBITO FISCAL, 2024 – 2025

UNIDADE: milhões de euros

| MEDIDAS DE POLÍTICA ORÇAMENTAL                      |                                                                     | ORAM<br>2024  | ORAM<br>2025  | Total<br>2024 + 25 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| <b>A - MEDIDAS FISCAIS PARA FAMÍLIAS E EMPRESAS</b> |                                                                     |               |               |                    |
| RECEITAS RAM                                        | IRS: Desagravamento fiscal - 1.º ao 5.º escalões                    | -96,2         | -41,7         | <b>-137,9</b>      |
|                                                     | IRS: Desagravamento fiscal - 6.º escalão                            | -             | -17,6         | <b>-17,6</b>       |
|                                                     | IRS: Desagravamento fiscal - 7.º, 8.º e 9.º escalões                | -             | -19,4         | <b>-19,4</b>       |
|                                                     | IRS: Desagravamento fiscal - Taxas liberatórias                     | -             | -5,4          | <b>-5,4</b>        |
|                                                     | IRS: IRS Jovem                                                      | -2,0          | -6,0          | <b>-8,0</b>        |
|                                                     | IRC: Desagravamento fiscal - Taxas normal, reduzida e interioridade | -35,8         | -25,1         | <b>-60,9</b>       |
|                                                     | IRC: Desagravamento fiscal - Redução da taxa em ~1 pp.              | -             | -5,6          | <b>-5,6</b>        |
|                                                     | IRC: Desagravamento fiscal - Derrama regional                       | -4,6          | -3,5          | <b>-8,1</b>        |
|                                                     | IRC: Desagravamento fiscal - Taxas liberatórias                     | -             | -2,0          | <b>-2,0</b>        |
|                                                     | ISP: Desagravamento fiscal - Preço combustíveis                     | -18,0         | -18,4         | <b>-36,4</b>       |
|                                                     | IVA: Desagravamento fiscal - Redução da Taxa reduzida de 5% para 4% | -1,6          | -5,5          | <b>-7,1</b>        |
|                                                     | IVA: Redução do IVA da eletricidade                                 | -3,6          | -5,0          | <b>-8,6</b>        |
|                                                     | IABA: Redução 50% imposto sobre licores, rum e aguardente           | -1,7          | -2,2          | <b>-3,9</b>        |
|                                                     | <b>Impacto nas receitas RAM</b>                                     | <b>-163,5</b> | <b>-157,4</b> | <b>-320,8</b>      |

Cumulativamente a todas as medidas já referidas, em 2025 o Governo Regional (i) aplicará à Região variadas iniciativas de desagravamento fiscal de âmbito nacional e europeu, como a redução do **IVA da eletricidade**, nomeadamente sobre os consumos elétricos sujeitos à taxa intermédia de IVA (cerca de -5,0 milhões de euros) e ainda (ii) continuará a aplicar uma redução em 50% do **IABA – Imposto sobre Álcool e Bebidas Alcoólicas** (cerca de -2,2 milhões de euros) para fomentar a comercialização e as exportações no setor primário regional.

**Estabilidade (contra Inflação, juros e transição pós COVID-19) (2025: +129,7 milhões de euros em despesa)**

Ano após ano, o Governo Regional direciona uma parcela significativa dos recursos orçamentais regionais para Medidas de Política Orçamental especificamente designadas para mitigar os impactos sociais, familiares e económicos decorrentes de uma conjuntura externa adversa. Entre os principais desafios no momento presente estão a inflação/ o aumento contínuo dos preços dos bens de consumo, particularmente os de primeira necessidade, bem como o agravamento das taxas de juro e das prestações bancárias associadas ao crédito à habitação. Adicionalmente, incluem-se fatores como a disrupção nas cadeias de fornecimento, resultante dos conflitos bélicos no Leste Europeu e no Médio Oriente e, desde mais recentemente, da incerteza resultante da evolução comercial e aduaneira entre os Estados Unidos e alguns dos principais blocos comerciais mundiais.

Este conjunto de medidas tem como foco principal as famílias economicamente menos favorecidas residentes na Madeira e no Porto Santo, reafirmando o compromisso de intervenção social e de garantia do bem-estar da população em momentos de adversidade.

Assim, em 2025 o Governo Regional manterá (i) o **Apoio às famílias com crianças em creches e jardim-de-infância**, quer públicas, quer privadas, através da subsídioção das respetivas mensalidades (cerca de +4,5 milhões de





euros), bem como continuará e reforçará (ii) as **Bolsas de Ação Social** de acesso alargado, aos alunos do ensino superior, incluindo o **Complemento para alojamento universitário** (cerca de +0,7 milhões de euros).

Com foco específico na franja populacional mais vulnerável, em 2025, o Governo Regional manterá a atribuição (i) do **Complemento Regional para Idosos** (cerca de +3,8 milhões de euros), o qual constitui um importante reforço da disponibilidade financeira mensal à população sénior com menores recursos. No mesmo sentido, terá continuidade (ii) a aplicação do **AGES – Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social** (cerca de +2,0 milhões de euros) destinado a todos os indivíduos ou famílias com menores rendimentos do trabalho e subsequente necessidade de os reforçar, assim como (iii) o **Programa Gás Solidário – Famílias carenciadas**, que comparticipa os custos mensais com energia (gás doméstico) às famílias mais carenciadas (no valor previsto para 2025 de cerca de +1,0 milhões de euros) e (iv) o **Complemento Regional para Pessoas em Situação de Violência Doméstica** (cerca de +0,2 milhões de euros).

QUADRO 14 – MPOS DE ESTABILIDADE (INFLAÇÃO, JUROS, MOBILIDADE, ...), 2024- 2025

UNIDADE: milhões de euros

| MEDIDAS DE POLÍTICA ORÇAMENTAL                                              |                                                                                    | ORAM<br>2024 | ORAM<br>2025 | Total<br>2024 + 25 |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|
| <b>B - EXEMPLO DE MEDIDAS DE ESTABILIDADE (INFLAÇÃO, JUROS, MOBILIDADE)</b> |                                                                                    |              |              |                    |
| <b>DESPESAS RAM</b>                                                         | Apoio às famílias com crianças em creches e jardim-de-infância (público e privado) | 4,5          | 4,5          | <b>9,1</b>         |
|                                                                             | Bolsas Ação Social e Complemento alojamento universitário                          | 0,3          | 0,7          | <b>1,0</b>         |
|                                                                             | Complemento Regional para Idosos                                                   | 4,9          | 3,8          | <b>8,7</b>         |
|                                                                             | Programa AGES – Apoio à Garantia de Estabilidade Social                            | 2,5          | 2,0          | <b>4,5</b>         |
|                                                                             | Programa Gás Solidário - Famílias carenciadas                                      | 1,0          | 1,0          | <b>2,0</b>         |
|                                                                             | Complemento Regional para Pessoas em Situação de Violência Doméstica               | 0,2          | 0,2          | <b>0,4</b>         |
|                                                                             | Medidas de apoio ao emprego                                                        | 36,2         | 25,9         | <b>62,1</b>        |
|                                                                             | Redução do valor dos Passes Sociais para transportes rodoviários                   | 8,5          | 8,5          | <b>17,0</b>        |
|                                                                             | Gratuidade Passe sub-23 e Passe >65 anos                                           | 6,0          | 7,0          | <b>13,0</b>        |
|                                                                             | Subsídio Social de Mobilidade - Estudante insular                                  | 5,1          | 6,5          | <b>11,6</b>        |
|                                                                             | Subsídio de mobilidade aérea e marítima entre Madeira e Porto Santo                | 3,5          | 3,5          | <b>7,0</b>         |
|                                                                             | Linha crédito COVID-19, Linha crédito Apoiar Madeira 2020 e Apoiar + Liquidez      | 2,7          | 1,9          | <b>4,5</b>         |
|                                                                             | Reserva estratégica de cereais RAM                                                 | 0,6          | 1,0          | <b>1,6</b>         |
|                                                                             | Apoio temporário excecional a agricultores e PME por conflito Ucrânia              | 0,9          | 1,0          | <b>1,9</b>         |
|                                                                             | Subsídio de insularidade (Madeira e Porto Santo)                                   | 18,8         | 19,9         | <b>38,7</b>        |
|                                                                             | Valorização salarial na Adm. Pública Regional                                      | 33,9         | 20,9         | <b>54,8</b>        |
|                                                                             | Admissões, progressões e promoções/ Alterações a carreiras profissionais           | 5,3          | 16,4         | <b>21,7</b>        |
|                                                                             | Aumento da RMMG                                                                    | 5,0          | 5,0          | <b>10,0</b>        |
|                                                                             | <b>Impacto nas despesas RAM</b>                                                    | <b>140,0</b> | <b>129,7</b> | <b>269,7</b>       |

Considerando que a obtenção e manutenção de um emprego estável será condição crítica para o abandono da situação de fragilidade pessoal, familiar e social, em 2025 o Governo Regional mantém as **Medidas de apoio ao emprego** (cujo valor orçamentado diminui para os 25,9 milhões de euros devido à expressiva retoma da atividade económica regional e à persistente manutenção de elevados níveis de emprego a nível regional).





Dada a sua relevância a níveis individual/ familiar, social e também empresarial/ económica, em 2025, o Governo Regional manterá a forte atuação para facilitar o acesso transversal à livre mobilidade intra e extra arquipélago, por vias rodoviárias, aéreas e marítimas, procurando assim esbater os custos da insularidade e colmatando o deficiente suporte do Estado para com os Madeirenses e Porto-Santenses.

Assim, a nível da mobilidade rodoviária, em 2025 serão mantidas ou reforçadas as dotações orçamentais específicas para (i) a **Redução do valor dos Passes Sociais para transportes rodoviários** (cerca de +8,5 milhões de euros), bem como (ii) a **Gratuidade do Passe Sub-23** e do **Passe >65 anos**, que são custeados integralmente pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira (cerca de +7,0 milhões de euros).

No que concerne à mobilidade aérea, em 2025 o Governo Regional manterá (i) o **Subsídio Social de Mobilidade – Estudante Insular** (que é reforçado para cerca de +6,5 milhões de euros), de forma a permitir que as famílias residentes na Madeira e no Porto Santo com estudantes a frequentar o ensino superior em universidades localizadas em território continental não suportem nem adiantem todo o custo das passagens aéreas mas apenas 59,00 € por viagem e, (ii) com o duplo objetivo de fomentar a mobilidade (aérea e/ ou marítima) intra arquipélago da Madeira e também para reduzir o custo da dupla insularidade aos cidadãos e famílias residentes no Porto Santo, o Governo Regional voltará a manter o **Subsídio de Mobilidade Aérea e Marítima entre a Madeira e o Porto Santo** (cerca de +3,5 milhões de euros).

Reconhecendo a sua relevância e contributo, o setor empresarial regional, nos seus vários setores, será igualmente foco de atenção e suporte pelo Governo Regional, pelo que em 2025 serão prolongadas (i) a **Linha de crédito COVID-19**, a **Linha de crédito Apoiar Madeira 2020**, o **programa Apoiar + Liquidez** (num valor total de cerca de +1,9 milhões de euros), instrumentos financeiros desenhados para garantir níveis de liquidez às empresas regionais e salvaguardar a manutenção de milhares de postos de trabalho durante a pandemia COVID-19, bem como (ii) será aumentada a **Reserva estratégica de cereais** da Região Autónoma da Madeira (cerca de +1,0 milhões de euros), para colmatar eventuais disrupções na cadeia de abastecimento crítica alimentar regional e será ainda (iii) mantido o **Apoio temporário e excecional a agricultores e PMEs por conflito na Ucrânia** (cerca de +1,0 milhões de euros).

Em linha com o reforço dos programas de fomento do emprego, é ainda entendimento do Governo Regional que o aumento das remunerações salariais e dos rendimentos dos residentes na Madeira e no Porto Santo constitui uma imprescindível medida de combate à exclusão social e à precariedade financeira pessoal e familiar, pelo que o Orçamento de 2025 considera todas as diligências – financeiras e orçamentais – para valorização remuneratória dos funcionários da Administração Pública Regional.

Em concreto, para 2025, o Governo Regional prevê manter a atribuição do **Subsídio de Insularidade** (cerca de +19,9 milhões de euros), como incentivo ao exercício de serviços na Administração Pública da Madeira e do Porto Santo. Desta forma, é consagrada mais uma imprescindível medida de apoio aos trabalhadores da Administração Pública regional, num regime mais justo e equitativo do subsídio de insularidade, repristinando-se o Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de janeiro, que criou o subsídio de insularidade e estabeleceu o seu re-





gime, definindo-se um montante fixo, ao invés de se fixar uma percentagem em função das respetivas remunerações base, em função do valor do Indexante dos Apoios Sociais, acrescido da taxa de referência dos sobrecustos de insularidade de 30%, conforme previsto na Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, que aprovou a Lei das Finanças Regionais.

Com o mesmo objetivo, em 2025 o Governo Regional continuará a **(i)** promover a **Valorização salarial** (cerca de +20,9 milhões de euros), bem como **(ii)** é prevista a realização de admissões em toda a estrutura de departamentos do Governo Regional e a efetivação de **Progressões e promoções/ Alterações de carreiras profissionais** na Administração Pública Regional de natureza automática (com custo estimado em cerca de +16,4 milhões de euros), e, por último, **(iii)** o aumento da **Retribuição Mensal Mínima Garantida** (cerca de +5,0 milhões de euros).

#### Educação, Saúde, Ação social e Juventude (2025 +450,0 milhões de euros em despesa)

Em 2025, o Governo Regional manterá a implementação de um vasto conjunto de Medidas de Política Orçamental que suportam uma atenção permanente e iniciativas de intervenção específica nos setores críticos da Educação, da Saúde, da Ação social e da Juventude, reforçando o compromisso com áreas fundamentais para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável da Região, ano após ano.

No que concerne à Educação, o Governo Regional **(i)** reforçará o programa de **Aceleração da digitalização na Educação e Gratuidade dos Manuais escolares no 1.º ciclo** (com custo estimado em cerca de +13,9 milhões de euros), assim como **(ii)** manterá o conjunto de **Programas potenciadores de I&D e promoção/ divulgação artística** (cerca de +13,1 milhões de euros), bem como **(iii)** os **Apoios ao desporto amador** (cerca de +3,9 milhões de euros) e **(iv)** todos os **Apoios aos jovens e organizações de juventude** (cerca de +2,4 milhões de euros) para fomento de iniciativas associativas juvenis.

Para suporte transversal a todo o esforço educativo, e reconhecendo a importância da classe docente e demais pessoal dedicado, em 2025 o Governo Regional acelerará o esforço de **Recuperação do tempo de serviço, progressões e valorização do Pessoal Docente** nos estabelecimentos regionais de ensino (cerca de +7,0 milhões de euros).





QUADRO 15 – MPOs DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, 2024 – 2025

UNIDADE: milhões de euros

| MEDIDAS DE POLÍTICA ORÇAMENTAL                                           |                                                                                   | ORAM<br>2024 | ORAM<br>2025 | Total<br>2024 + 25 |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------|
| <b>C - EXEMPLO DE MEDIDAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE</b> |                                                                                   |              |              |                    |
| <b>DESPESAS RAM</b>                                                      | Aceleração da digitalização na Educação e Gratuidade manuais escolares 1.º ciclo  | 13,6         | 13,9         | <b>27,5</b>        |
|                                                                          | Programas potenciadores de I&D e promoção/ divulgação artística                   | 15,7         | 13,1         | <b>28,7</b>        |
|                                                                          | Apoios ao desporto amador                                                         | 4,1          | 3,9          | <b>7,9</b>         |
|                                                                          | Apoios a jovens e organizações de juventude                                       | 2,1          | 2,4          | <b>4,5</b>         |
|                                                                          | Recuperação tempo de serviço, progressões e valorização do Pessoal Docente        | 10,8         | 7,0          | <b>17,8</b>        |
|                                                                          | Programa + Visão (sénior e jovem)                                                 | 1,7          | 1,0          | <b>2,7</b>         |
|                                                                          | Atribuição de Kit-Bebé, Promoção de gestação saudável                             | 3,2          | 2,5          | <b>5,7</b>         |
|                                                                          | Reforço do programa de vacinas (HPV, Gripe), antivíricos HIV e Hepatite C         | 0,8          | 3,1          | <b>3,9</b>         |
|                                                                          | Programa + Sorriso                                                                | 1,4          | 3,3          | <b>4,7</b>         |
|                                                                          | Encargos com medicamentos e saúde dos subsistemas PSP, GNR e ADM                  | 0,7          | 4,0          | <b>4,7</b>         |
|                                                                          | Programas de Recuperação Cirurgias e de Especial Acesso a Cuidados de Saúde       | 11,0         | 16,8         | <b>27,8</b>        |
|                                                                          | Internamento em Casas de psiquiatria/ Resposta saúde mental e envelhecimento      | 15,9         | 18,5         | <b>34,4</b>        |
|                                                                          | Expansão da Rede de Cuidados Continuados Integrados e Adesão à REDE (Saúde)       | 42,8         | 65,9         | <b>108,7</b>       |
|                                                                          | Reforço em Medicamentos, Material clínico e Bens e serviços correntes em Saúde    | 80,4         | 180,1        | <b>260,5</b>       |
|                                                                          | Progressões de carreira, admissões e incentivos à fixação de profissionais Saúde  | 6,0          | 12,2         | <b>18,2</b>        |
|                                                                          | Meio aéreo, Disp. Especial Combate a Incêndios Rurais e EMIR P.Santo (todo o ano) | 7,8          | 4,8          | <b>12,6</b>        |
|                                                                          | Novo modelo remuneratório das AHBV                                                | 1,7          | 5,7          | <b>7,4</b>         |
|                                                                          | Complemento Ajudantes Domiciliárias                                               | 0,6          | 0,5          | <b>1,1</b>         |
|                                                                          | REDE - Rede de Cuidados Continuados (Social)                                      | 7,1          | 6,5          | <b>13,6</b>        |
|                                                                          | Requalificação Rede ERPI e de Apoio à Pessoa em Situação de Sem-abrigo            | 57,1         | 84,7         | <b>141,8</b>       |
| <b>Impacto nas despesas RAM</b>                                          |                                                                                   | <b>284,6</b> | <b>450,0</b> | <b>734,5</b>       |

A par da *Educação*, o setor da *Saúde* é foco de igual atenção e atuação privilegiada por parte do Governo Regional. Neste contexto, o orçamento de 2025 prevê a manutenção/ progressão dos principais programas e iniciativas iniciados em anos anteriores, com reforço de diversas rubricas, garantindo a melhor intervenção pública direcionada à população residente e não residente no que concerne ao acesso universal aos cuidados de saúde.

Em concreto, em 2025 o Governo Regional, (i) manterá a operacionalização do **Programa + Visão** (cerca de +1,0 milhões de euros) destinado sobretudo à população sénior, mas também juvenil, (ii) para fomento da natalidade, manterá a **Atribuição de Kit-Bebé e Promoção de uma gestação saudável** (cerca de +2,5 milhões de euros). Da mesma forma, (iii) terão continuidade e serão reforçados orçamentalmente os **Programas de Vacinas e antivíricos** (cerca de +3,1 milhões de euros) e (iv) o **Programa + Sorriso** (cerca de +3,3 milhões de euros).

Em 2025 o Governo Regional continuará a prover os recursos financeiros necessários para suportar as participações de medicamentos e de prestação de serviços de saúde aos profissionais dos **subsistemas da PSP, da GNR e da ADM** (cerca de +4,0 milhões de euros), dada a lacuna do Estado nesta matéria.

Terão continuidade e serão objeto de reforço orçamental diversas iniciativas já lançadas em anos anteriores, nomeadamente (i) o programa de **Recuperação de cirurgias e de Especial Acesso aos Cuidados de Saúde** (cerca







de +16,8 milhões de euros) e **(ii)** o programa de ***Internamentos em Casas de psiquiatria***, como resposta às necessidades específicas da saúde mental e do envelhecimento (cerca de +18,5 milhões de euros).

Será igualmente continuado **(i)** o processo de implementação da ***Rede de Cuidados Continuados Integrados*** na componente de Saúde, incluindo manutenção dos contratos-programa de adesão à REDE (cerca de +65,9 milhões de euros, incluindo a componente PRR-RAM) e **(ii)** será realizado um esforço financeiro muito significativo na componente em ***Medicamentos, material clínico e bens e serviços correntes em Saúde*** (cerca de +180,1 milhões de euros).

Para suporte a todas as medidas referenciadas no setor da *Saúde*, em 2025 o Governo Regional continuará a implementação gradual das ***Progressões de carreira, admissões e incentivos à fixação de profissionais de saúde*** (cerca de +12,2 milhões de euros).

No contexto da Proteção Civil, em 2025 o Governo Regional manterá a exigência de disponibilidade, prontidão de intervenção e operação, quer dos ***Meios aéreos de combate a fogos e salvamento***, quer do ***Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais***, quer a permanência e atuação da ***EMIR no Porto Santo*** durante todo o ano, com recursos afetos, de forma conjunta, no valor de +4,8 milhões de euros.

Em adição, em 2025 no âmbito do ***Novo modelo remuneratório das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários*** em atuação na Região, mais justo e adequado, serão efetuados pagamentos no valor de +5,7 milhões de euros.

A ação do Governo Regional no setor da Ação Social, para apoio transversal à população mais fragilizada será mantida em 2025, nomeadamente através de, por exemplo, **(i)** o pagamento de ***Complemento às ajudantes domiciliárias*** (cerca de +0,5 milhões de euros), **(ii)** a continuidade do suporte à ***Rede de Cuidados Continuados na componente Social*** (cerca de +6,5 milhões de euros) e **(iii)** a manutenção das ***Estruturas de Cuidados Especializados Integrados*** e a prestação de suporte Residencial à Pessoa Idosa a par da ***Requalificação das redes de Estruturas Residenciais à Pessoa Idosa e de Apoio à Pessoa em Situação de Sem-abrigo*** (cerca de +84,7 milhões de euros, incluindo a componente PRR-RAM).

#### **Medidas setoriais, de Habitação, Turismo, Ambiente (2025: +219,9 milhões de euros em despesa)**

O presente conjunto de Medidas de Política Orçamental contém também diversas iniciativas governativas a implementar em 2025, muitas das quais especificamente orientadas para determinados setores de atividade e objetivos considerados estratégicos e prioritários.

A temática da Habitação constitui um dos principais desígnios do presente ciclo governativo, pelo que o Governo Regional prevê em 2025 **(i)** reforçar muito significativamente o ***Investimento e eficiência energética no parque habitacional e no Portal da habitação*** (cerca de +129,4 milhões de euros), bem como **(ii)** reforçar os programas de ***Apoio à aquisição e ao arrendamento de habitação***, (cerca de +7,7 milhões de euros), por exemplo através dos programas PRAHabitat e ReEquilibrar, além de **(iii)** promover a ***Reabilitação e transição energética em imóveis*** (cerca de +3,2 milhões de euros), através de, por exemplo, os programas PRID, PATE e Reabilitar Madeira, lançados e operacionalizados pela IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira.





Igualmente importante, dada a muito significativa transversalidade e impacto na maioria dos setores de atividade económica regional, o Governo Regional prevê **(i)** aumentar a sua comparticipação pública ao **Plano de Atividades da Associação de Promoção da Madeira** (para cerca de +14,8 milhões de euros), **(ii)** bem como reforçar o investimento anual no **Calendário de eventos**, nos Postos de informação turística e em diversas iniciativas turísticas (investindo cerca de +13,0 milhões de euros) e ainda **(iii)** continuar o suporte à criação artística descentralizada e trabalhos diversos de restauro do património histórico e cultural regional (cerca de +9,4 milhões de euros).

Com o intuito da preservação e promoção do património ambiental regional, em 2025 o Governo Regional promoverá diversas iniciativas concretas de proteção, entre as quais podem ser destacadas **(i)** o investimento em **Zonas de lazer e percursos terrestres**, com garantia de gestão das respetivas zonas florestais e áreas protegidas (cerca de +14,8 milhões de euros), **(ii)** o reforço muito significativo dos **Incentivos à aquisição de veículos elétricos**, bem como ao abate de viaturas particulares de maior idade e à descarbonização de transportes (cerca de +8,2 milhões de euros) e **(iii)** a continuidade do investimento em iniciativas diversificadas de melhoria da **Qualidade ambiental, de incentivo à economia circular, à preservação dos recursos hídricos e alterações climáticas** (no total de cerca de +4,6 milhões de euros).

QUADRO 16 – MPOs DE ÂMBITO SETORIAL, HABITAÇÃO, TURISMO, AMBIENTE, 2024 - 2025

UNIDADE: milhões de euros

| MEDIDAS DE POLÍTICA ORÇAMENTAL                                                  |                                                                                  | ORAM 2024    | ORAM 2025    | Total 2024 + 25 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------|
| <b>D - EXEMPLO DE MEDIDAS DE ÂMBITO SETORIAL, HABITAÇÃO, TURISMO E AMBIENTE</b> |                                                                                  |              |              |                 |
| <b>DESPESAS RAM</b>                                                             | Investimento e ef. energética no parque habitacional e Portal da Habitação       | 103,2        | 129,4        | <b>232,7</b>    |
|                                                                                 | Apoios à aquisição e arrendamento de habitação (PRAHabitat e ReEquilibrar)       | 5,0          | 7,7          | <b>12,7</b>     |
|                                                                                 | Reabilitação e transição energética em imóveis (PRID, PATE e Reabilitar Madeira) | 2,8          | 3,2          | <b>6,0</b>      |
|                                                                                 | Comparticipação ao Plano de Atividades da Associação de Promoção da Madeira      | 14,5         | 15,2         | <b>29,7</b>     |
|                                                                                 | Calendário de eventos, Postos de Informação e Digitalização do setor do Turismo  | 9,5          | 13,0         | <b>22,5</b>     |
|                                                                                 | Criação artística, descentralização, conservação/ restauro, acessibilidade       | 7,3          | 9,4          | <b>16,7</b>     |
|                                                                                 | Zonas de lazer e percursos pedestres, gestão florestal e áreas protegidas        | 3,9          | 14,8         | <b>18,7</b>     |
|                                                                                 | Incentivos à aquisição EVs, Abate de viaturas e Descarbonização de transportes   | 0,7          | 8,2          | <b>8,8</b>      |
|                                                                                 | Qual. ambiental, Economia circular, Recursos hídricos, Resíduos, Alt. climáticas | 6,7          | 4,6          | <b>11,3</b>     |
|                                                                                 | Apoios ao setor primário, valorização da produção e escoamento de produtos       | 5,8          | 6,9          | <b>12,7</b>     |
|                                                                                 | Apoio a entidades privadas/ associativas sem fins lucrativos, promoção tradições | 2,4          | 3,4          | <b>5,8</b>      |
|                                                                                 | Melhoria de acessibilidades agrícolas e caminhos, proteção de áreas florestadas  | 8,0          | 3,1          | <b>11,1</b>     |
|                                                                                 | Renovação da frota pesqueira                                                     | 1,0          | 1,0          | <b>2,0</b>      |
|                                                                                 | <b>Impacto nas despesas RAM</b>                                                  | <b>170,7</b> | <b>219,9</b> | <b>390,6</b>    |

No que respeita à intervenção governativa em setores económico-empresariais, em 2025, o Governo Regional prevê manter os **Apoios ao setor primário**, procurando a valorização da produção e garantir o escoamento dos produtos regionais (cerca de +6,9 milhões de euros), bem como **(ii)** manter os apoios às entidades privadas e/ou associativas que, sem fins lucrativos, **promovam as tradições e usos e costumes históricos regionais** ou outras



finalidades específicas, como a proteção animal (cerca de +3,4 milhões), assim como (iii) é previsto investimento destinado à **Melhoria de acessibilidades agrícolas** (cerca de +3,1 milhões de euros).

Ainda no setor primário, tem igual relevo o projeto de **Renovação da frota pesqueira** (cerca de +1,0 milhões de euros), no intuito de garantir maior produtividade e rendimento aos intervenientes na fileira como melhores condições de segurança aos madeirenses e porto-santenses empregues neste setor, o qual já mereceu aprovação de Auxílios de Estado por parte da UE.

## 2.5. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2025

### 2.5.1. SALDO NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Em conformidade com o disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) <sup>7</sup>, o Orçamento da Região Autónoma da Madeira integra as entidades incluídas no setor das Administrações Públicas em Contas Nacionais. De acordo com aquela norma, são integradas no setor das Administrações Públicas as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsetor no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, na última lista das entidades que compõem o Setor das Administrações públicas divulgada até 30 de junho, pela autoridade estatística nacional, designadas por Entidades Públicas Reclassificadas (EPRs).

Deste modo, apesar de no final de 2023, a DREM/INE ter informado que as entidades: TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A. e Horários do Funchal- Transportes Públicos, S.A., de acordo com o Manual do Défice e da Dívida do Eurostat, não cumpriram com o rácio da mercantilidade, pelo que, deveriam ser integradas no perímetro orçamental e subsequentemente no setor das administrações públicas, pelo facto de não constarem na última lista divulgada das entidades da Administração Pública, publicada pelo INE, no ano de 2024, não foram consideradas na proposta de Orçamento, cujo início de elaboração ocorreu no último trimestre de 2023. De referir, todavia, que para efeitos de apuramento do défice e da dívida da RAM estas entidades são consideradas desde o ano de 2023.

No decurso do ano de 2024, ocorreram vários desenvolvimentos verificando-se que, de acordo com a última informação disponível, as autoridades de estatística nacional indicaram que dada a celebração, até ao final de 2024, de alteração ao contrato de concessão celebrado com a Horários do Funchal, o rácio de mercantilidade da empresa alteraria e, em consequência, na 1ª notificação do Procedimento dos Défices Excessivos de 2025, ocorrerá reapreciação da situação da empresa, como entidade pública reclassificada no perímetro da Administração Pública Regional. Nesta sequência, porque o grau de probabilidade de a empresa ser excluída do perímetro da APR, por deixar de ser reclassificada é muito elevado, optou-se, nesta proposta, por incluí-la, por prudência, como EPR, com um valor de orçamento meramente simbólico.

<sup>7</sup> Artigo 2.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.





No que respeita à TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A., uma vez que, se perspetiva que durante o ano de 2025 será integrada no Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, não é considerada como EPR, em contabilidade pública.

O *Saldo Global* em contabilidade pública para o ano de 2025, sem encargos assumidos e não pagos (EANP), para a totalidade dos serviços da APR<sup>8</sup>, deverá fixar-se nos -25,9 milhões de euros. Considerando a totalidade da receita e da despesa efetiva, onde se incluem 101,6 milhões de euros de EANP, está previsto que o *Saldo Global*, ascenda a cerca de -127,5 milhões de euros.

#### QUADRO 17– SALDO CONSOLIDADO DA APR

##### ÓTICA CONTABILIDADE PÚBLICA – 2025

UNIDADE: mil euros

| Descrição                                    | Estimativa<br>Execução 2025 | EANP*             | Saldo              |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------|
|                                              | A                           |                   | C=A+B              |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>                      | <b>1 799 817,5</b>          | <b>0,0</b>        | <b>1 799 817,5</b> |
| Impostos directos                            | 420 000,6                   | 0,0               | 420 000,6          |
| Impostos indirectos                          | 791 744,9                   | 0,0               | 791 744,9          |
| Contribuições de Segurança Social            | 0,0                         | 0,0               | 0,0                |
| Outras receitas correntes                    | 588 072,0                   | 0,0               | 588 072,0          |
| <b>DESPESA CORRENTE</b>                      | <b>1 770 930,7</b>          | <b>88 372,0</b>   | <b>1 859 302,7</b> |
| Consumo Público                              | 1 348 193,8                 | 83 053,0          | 1 431 246,8        |
| Despesas com o Pessoal                       | 854 485,5                   | 553,6             | 855 039,1          |
| Aquisição de Bens Serv. e Outras Desp. Corr. | 493 708,4                   | 82 499,4          | 576 207,7          |
| Subsídios                                    | 67 102,3                    | 680,6             | 67 782,9           |
| Juros e Outros Encargos                      | 138 922,9                   | 1 805,3           | 140 728,3          |
| Transferências Correntes                     | 216 711,6                   | 2 833,1           | 219 544,7          |
| <b>SALDO CORRENTE</b>                        | <b>28 886,8</b>             | <b>-88 372,0</b>  | <b>-59 485,2</b>   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | <b>538 075,9</b>            | <b>0,0</b>        | <b>538 075,9</b>   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                   | <b>592 873,5</b>            | <b>13 259,0</b>   | <b>606 132,6</b>   |
| Investimentos                                | 391 141,6                   | 11 537,4          | 402 679,0          |
| Transferências de Capital                    | 201 439,9                   | 1 721,7           | 203 161,6          |
| Outras despesas de capital                   | 292,0                       | 0,0               | 292,0              |
| <b>RECEITA EFETIVA</b>                       | <b>2 337 893,3</b>          | <b>0,0</b>        | <b>2 337 893,3</b> |
| <b>DESPESA EFETIVA</b>                       | <b>2 363 804,2</b>          | <b>101 631,0</b>  | <b>2 465 435,2</b> |
| <b>SALDO GLOBAL</b>                          | <b>-25 910,9</b>            | <b>-101 631,0</b> | <b>-127 541,9</b>  |
| DESPESA CORRENTE PRIMÁRIA                    | 1 644 374,8                 | 88 372,0          | 1 732 746,7        |
| SALDO CORRENTE PRIMÁRIO                      | 155 442,7                   | -88 372,0         | 67 070,7           |
| DESPESA TOTAL PRIMÁRIA                       | 2 237 248,3                 | 101 631,0         | 2 338 879,3        |
| SALDO PRIMARIO                               | 100 645,0                   | -101 631,0        | -986,0             |

\* Encargos assumidos e não pagos - inclui todos os valores em dívida com data anterior a 2024.

Para o ano de 2025, os objetivos trimestrais para o saldo orçamental em contabilidade pública são, em termos acumulados, -81,4M€ no primeiro trimestre, -207,6M€ no segundo trimestre, -246,2M€ no terceiro trimestre e -25,9M€ no quarto trimestre. Estes objetivos foram calculados tendo em conta o saldo resultante da conta da

<sup>8</sup> Inclui os subsetores do Governo Regional, dos serviços e fundos autónomos e das entidades públicas reclassificadas.





RAM, em contabilidade pública, considerando o não aumento de encargos assumidos e não pagos bem como o não pagamento de dívidas de anos anteriores.

Considerando, contudo, que a proposta de Orçamento para 2025 contempla 101,6 milhões de euros de verbas para o pagamento de encargos relativos a anos anteriores, dos quais 13,3 milhões de euros se encontram afetos a despesas de capital, afere-se que o *Saldo Global*, considerando a totalidade das despesas passa de -25,9 milhões de euros para -127,5 milhões de euros.

O *Saldo Corrente* previsto para 2025, (apurado como a diferença entre a receita corrente e despesa corrente, calculado para as despesas do ano), é positivo em 28,9 milhões de euros.

Por outro lado, excluindo encargos de anos anteriores, estima-se um **Saldo Primário de 100,6 milhões de euros** (-31,8% face ao *Saldo Primário* de 2024) e um **Saldo Corrente primário de 155,4 milhões de euros**.

Efetuando a análise por subsetor, verifica-se que o *Saldo Global* estimado será deficitário em cerca de 127,5 milhões de euros, em resultado dos saldos previstos para o Governo Regional (-90,9 milhões de euros) e para as Entidades Públicas Reclassificadas (-38,9 milhões de euros) dado que o subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos contribui positivamente para o *Saldo Global* com +2,3 milhões de euros.

QUADRO 18 – ORÇAMENTO CONSOLIDADO DA APR, 2025

UNIDADE: mil euros

| Descrição                                    | Governo Regional   | SFA              | Entidades Públicas Reclassificadas | Total              | Consolidado        |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------|
|                                              | 1                  | 2                | 3                                  | 4=1+2+3            | 5                  |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>                      | <b>1 632 360,1</b> | <b>700 711,6</b> | <b>461 097,2</b>                   | <b>2 794 169,0</b> | <b>1 799 817,5</b> |
| Impostos directos                            | 420 000,6          | 0,0              | 0,0                                | 420 000,6          | 420 000,6          |
| Impostos indirectos                          | 791 744,9          | 0,0              | 0,0                                | 791 744,9          | 791 744,9          |
| Contribuições de Segurança Social            | 0,0                | 0,0              | 0,0                                | 0,0                | 0,0                |
| Outras receitas correntes                    | 420 614,6          | 700 711,6        | 461 097,2                          | 1 582 423,5        | 588 072,0          |
| <b>DESPESA CORRENTE</b>                      | <b>1 654 999,2</b> | <b>698 122,1</b> | <b>500 532,8</b>                   | <b>2 853 654,2</b> | <b>1 859 302,7</b> |
| Consumo Público                              | 735 459,1          | 213 073,2        | 482 714,6                          | 1 431 246,8        | 1 431 246,8        |
| Despesas com o Pessoal                       | 507 122,0          | 67 325,0         | 280 592,1                          | 855 039,1          | 855 039,1          |
| Aquisição de Bens Serv. e Outras Desp. Corr. | 228 337,1          | 145 748,2        | 202 122,5                          | 576 207,7          | 576 207,7          |
| Subsídios                                    | 14 360,7           | 53 431,7         | 14,4                               | 67 806,9           | 67 782,9           |
| Juros e Outros Encargos                      | 137 755,6          | 2 475,9          | 496,7                              | 140 728,3          | 140 728,3          |
| Transferências Correntes                     | 767 423,8          | 429 141,3        | 17 307,1                           | 1 213 872,2        | 219 544,7          |
| <b>SALDO CORRENTE</b>                        | <b>-22 639,1</b>   | <b>2 589,5</b>   | <b>-39 435,6</b>                   | <b>-59 485,2</b>   | <b>-59 485,2</b>   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | <b>291 190,3</b>   | <b>107 679,0</b> | <b>233 473,2</b>                   | <b>632 342,5</b>   | <b>538 075,9</b>   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                   | <b>359 476,1</b>   | <b>108 006,2</b> | <b>232 917,0</b>                   | <b>700 399,2</b>   | <b>606 132,6</b>   |
| Investimentos                                | 162 236,5          | 20 584,4         | 219 858,1                          | 402 679,0          | 402 679,0          |
| Transferências de Capital                    | 196 947,6          | 87 421,8         | 13 058,8                           | 297 428,2          | 203 161,6          |
| Outras despesas de capital                   | 292,0              | 0,0              | 0,0                                | 292,0              | 292,0              |
| <b>RECEITA EFETIVA</b>                       | <b>1 923 550,4</b> | <b>808 390,6</b> | <b>694 570,5</b>                   | <b>3 426 511,5</b> | <b>2 337 893,3</b> |
| <b>DESPESA EFETIVA</b>                       | <b>2 014 475,3</b> | <b>806 128,3</b> | <b>733 449,8</b>                   | <b>3 554 053,4</b> | <b>2 465 435,2</b> |
| <b>SALDO GLOBAL</b>                          | <b>-90 924,9</b>   | <b>2 262,3</b>   | <b>-38 879,3</b>                   | <b>-127 541,9</b>  | <b>-127 541,9</b>  |
| DESPESA CORRENTE PRIMÁRIA                    | 1 528 782,3        | 698 122,1        | 500 193,8                          | 2 727 098,2        | 1 732 746,7        |
| SALDO CORRENTE PRIMÁRIO                      | 103 577,8          | 2 589,5          | -39 096,6                          | 67 070,7           | 67 070,7           |
| DESPESA TOTAL PRIMÁRIA                       | 1 888 258,4        | 806 128,3        | 733 110,8                          | 3 427 497,5        | 2 338 879,3        |
| SALDO PRIMARIO                               | 35 292,0           | 2 262,3          | -38 540,3                          | -986,0             | -986,0             |



Em 2025, a receita total não financeira estimada para os serviços da Administração Pública Regional deverá ascender a 2 337,9 milhões de euros, dos quais cerca de 1 799,8 milhões de euros respeitam a receitas correntes e os restantes 538,1 milhões de euros referem-se a receitas de capital.

A despesa total não financeira, maioritariamente afeta a despesas de natureza corrente (1 859,3 milhões de euros) ascenderá 2 465,4 milhões de euros.

Comparativamente aos valores inscritos no ano de 2024 observa-se uma variação do *Saldo Global* de -87,7 milhões de euros, em resultado, do aumento da despesa efetiva em cerca de 260,0 milhões de euros. Dado que o aumento da receita efetiva é de 172,3 milhões de euros, assiste-se a uma trajetória descendente do *Saldo Global*.

O valor orçamentado, considerando a despesa total, é distribuído maioritariamente para as despesas afetas a programas orçamentais direcionados para a *Saúde* (602,4 milhões de euros), para o *Ensino, Competências e Formação ao longo da vida* (496,7 milhões de euros), para *Finanças e Gestão da Dívida Pública* (673,5 milhões de euros), para a *Recuperação e Resiliência* (448,8 milhões de euros) e para a *Mobilidade Sustentável* (190,1 milhões de euros).

O financiamento do *Saldo Global* acima refletido efetuar-se-á, essencialmente, mediante a utilização de saldo de receitas próprias de anos anteriores (saldo de gerência) na posse do Governo Regional, afetando-se a receita financeira, maioritariamente, a despesas com a mesma natureza.

## 2.5.2. PROGRAMAS ORÇAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS

### 2.5.2.1 DESPESA CONSOLIDADA POR PROGRAMAS

Desagregando a despesa constante na proposta de Orçamento da Região para 2025, por Programas Orçamentais, salienta-se a despesa afeta aos programas *Finanças e Gestão da Dívida Pública*, *Saúde e Ensino, Competências e Formação ao Longo da Vida*, cujo peso, no total da despesa prevista, ascende a cerca de 22,8%, 20,4% e 16,8%.

Face ao ano anterior, ocorre um acréscimo global da despesa consolidada na ordem dos 18,4% (11,8% excluindo as despesas de natureza financeira).

Por Programa, assinala-se o incremento dos esforços no *Desenvolvimento Empresarial e Energia*, cujas variações ascendem a 196,5% e 239,9%, respetivamente.

Os programas que enquadram as despesas com a *Saúde, Educação* e com o PRR (*Programa 057 – Recuperação e Resiliência*) concentram 62,8% da despesa efetiva prevista para 2025 (1,5 mil milhões de euros). Em 2024, o peso destes programas no total da despesa efetiva consolidada ascendia a cerca de 59,8%. Da dotação consolidada programada para 2025, aproximadamente 1,92 mil milhões de euros estão adstritos a despesas de funcionamento normal dos serviços da Administração Pública Regional.

O quadro seguinte apresenta o total consolidado da despesa de cada Programa Orçamental:

## QUADRO 19 – DESPESA TOTAL CONSOLIDADA DE CADA PROGRAMA ORÇAMENTAL

|                                                                                       | UNIDADE: milhões de euros |                |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|------------------------------|
|                                                                                       | 2024                      | 2025           | Variação<br>2025/2024<br>(%) |
| P 041 Reforço da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação                 | 59,7                      | 57,6           | -3,5%                        |
| P 042 Desenvolvimento Empresarial                                                     | 13,0                      | 38,5           | 196,5%                       |
| P 043 Turismo, Cultura e Património                                                   | 74,7                      | 80,7           | 8,1%                         |
| P 044 Atividades Tradicionais                                                         | 115,4                     | 121,4          | 5,2%                         |
| P 045 Energia                                                                         | 1,3                       | 4,4            | 239,9%                       |
| P 046 Mobilidade Sustentável                                                          | 203,5                     | 190,1          | -6,6%                        |
| P 047 Reabilitação Urbana                                                             | 22,0                      | 24,6           | 11,4%                        |
| P 048 Ensino, Competências e Formação ao Longo da Vida                                | 472,9                     | 496,7          | 5,0%                         |
| P 049 Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza                                 | 66,2                      | 52,1           | -21,3%                       |
| P 050 Saúde                                                                           | 534,8                     | 602,4          | 12,6%                        |
| P 051 Habitação e Realojamento                                                        | 26,4                      | 31,3           | 18,5%                        |
| P 052 Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem                                  | 41,8                      | 57,5           | 37,4%                        |
| P 053 Promoção da Adaptação às Alterações Climáticas e à Prevenção e Gestão de Riscos | 28,0                      | 37,3           | 33,0%                        |
| P 054 Gestão de Recursos Hídricos                                                     | 0,3                       | 0,3            | -5,8%                        |
| P 055 Economia Circular e Gestão de Resíduos                                          | 0,1                       | 0,1            | -14,5%                       |
| P 056 Assistência Técnica                                                             | 8,0                       | 8,1            | 2,0%                         |
| P 057 Recuperação e Resiliência                                                       | 312,0                     | 448,8          | 43,9%                        |
| P 058 Órgãos de Soberania                                                             | 15,3                      | 16,2           | 6,1%                         |
| P 059 Governação                                                                      | 2,9                       | 3,2            | 11,2%                        |
| P 060 Justiça                                                                         | 8,0                       | 8,4            | 4,5%                         |
| P 061 Finanças e Gestão da Dívida Pública                                             | 487,6                     | 673,5          | 38,1%                        |
| <b>Total da Despesa</b>                                                               | <b>2 493,8</b>            | <b>2 953,0</b> | <b>18,4%</b>                 |
| <b>Total excluindo despesa financeira</b>                                             | <b>2 205,5</b>            | <b>2 465,4</b> | <b>11,8%</b>                 |

## PROJETOS

No âmbito do orçamento por projetos ou investimentos do Plano, salienta-se a relevância das intervenções enquadradas no PRR e na *Mobilidade sustentável*, que representam mais de metade do valor inscrito em 2025 (627,1 milhões de euros), o que, em termos consolidados, representa um aumento de 123,2 milhões de euros face aos valores inscritos no Orçamento inicial de 2024.

Face a 2024 destaca-se o aumento dos valores inscritos nos *Programas 042 - Desenvolvimento Empresarial* (226,0%); *045 – Energia* (239,9%); *052 - Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem* (44,1%) e *053 - Promoção da Adaptação às Alterações Climáticas e à Prevenção e Gestão de Riscos* (42,0%).

O decréscimo dos valores inscritos no Programa *049 – Promoção da Inclusão Social e Combate à pobreza* decorre, essencialmente, da diminuição das dotações orçamentais afetas às **Medidas de apoio ao emprego** cujo valor diminui de 63,0 para 48,8 milhões de euros devido à expressiva retoma da atividade económica regional e à diminuição da taxa de desemprego.

**QUADRO 20 – DESPESA TOTAL CONSOLIDADA POR PROJETOS**

| UNIDADE: milhões de euros                                                             |              |                |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------------------------|
|                                                                                       | 2024         | 2025           | Variação<br>2025/2024<br>(%) |
| P 041 Reforço da Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação                 | 34,6         | 29,6           | -14,5%                       |
| P 042 Desenvolvimento Empresarial                                                     | 10,8         | 35,3           | 226,0%                       |
| P 043 Turismo, Cultura e Património                                                   | 49,9         | 53,1           | 6,4%                         |
| P 044 Atividades Tradicionais                                                         | 38,6         | 43,4           | 12,5%                        |
| P 045 Energia                                                                         | 1,3          | 4,4            | 239,9%                       |
| P 046 Mobilidade Sustentável                                                          | 197,3        | 183,5          | -7,0%                        |
| P 047 Reabilitação Urbana                                                             | 9,2          | 10,8           | 16,8%                        |
| P 048 Ensino, Competências e Formação ao Longo da Vida                                | 36,4         | 41,5           | 14,1%                        |
| P 049 Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza                                 | 55,4         | 41,1           | -25,9%                       |
| P 050 Saúde                                                                           | 58,0         | 35,7           | -38,5%                       |
| P 051 Habitação e Realojamento                                                        | 19,4         | 24,0           | 23,5%                        |
| P 052 Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem                                  | 33,3         | 48,0           | 44,1%                        |
| P 053 Promoção da Adaptação às Alterações Climáticas e à Prevenção e Gestão de Riscos | 18,5         | 26,2           | 42,0%                        |
| P 054 Gestão de Recursos Hídricos                                                     | 0,3          | 0,3            | -5,8%                        |
| P 055 Economia Circular e Gestão de Resíduos                                          | 0,1          | 0,1            | -14,5%                       |
| P 056 Assistência Técnica                                                             | 8,0          | 8,1            | 2,0%                         |
| P 057 Recuperação e Resiliência                                                       | 306,6        | 443,5          | 44,7%                        |
| P 058 Órgãos de Soberania                                                             | 0,0          | 0,0            |                              |
| P 059 Governação                                                                      | 0,0          | 0,0            |                              |
| P 060 Justiça                                                                         | 0,0          | 0,0            |                              |
| P 061 Finanças e Gestão da Dívida Pública                                             | 0,0          | 0,0            |                              |
| <b>Total da Despesa</b>                                                               | <b>877,7</b> | <b>1 028,5</b> | <b>17,2%</b>                 |
| <b>Total excluindo despesa financeira</b>                                             | <b>868,2</b> | <b>1 017,5</b> | <b>17,2%</b>                 |

No contexto do Programa *Saúde* merece destaque o investimento relacionado com a construção da infraestrutura do Novo Hospital Central e Universitário da Madeira que visa dotar a Região de uma infraestrutura de saúde moderna e com capacidade de resposta às atuais exigências na prestação de cuidados de saúde.

Neste âmbito estão previstos na proposta de Orçamento para 2025, cerca de 27,4 milhões de euros, dos quais 24,8 milhões de euros afetos à construção do Hospital.<sup>9</sup>

**QUADRO 21 – INVESTIMENTO ASSOCIADO À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA**

| Unidade: mil euros                             |                                                  |                             |                  |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Projeto                                        | Designação                                       | Executado até<br>31/12/2024 | ORAM 2025        |
| 51819                                          | HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - EXPROPRIAÇÕES      | 26 054,05                   | 374,00           |
| 51982                                          | HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - CONSTRUÇÃO         | 104 402,17                  | 24 767,99        |
| 51824                                          | HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - ESTUDOS E PROJETOS | 6 171,45                    | 2 209,33         |
| 51532                                          | ESTUDOS E PROJETOS DO SETOR DA SAUDE             | 493,04                      | -                |
| <b>Total</b>                                   |                                                  | <b>137 120,72</b>           | <b>27 351,32</b> |
| Por memória:                                   |                                                  |                             |                  |
| Despesa                                        |                                                  |                             |                  |
| Execução realizada por fontes de financiamento |                                                  | 283 101,75                  | 27 351,32        |
| (I) Fonte de financiamento regional            |                                                  | 157 529,37                  | 14 974,40        |
| (II) Fonte de financiamento nacional           |                                                  | 125 572,38                  | 12 376,92        |
| (III) Outras                                   |                                                  | 0                           | 0                |

<sup>9</sup> Face à proposta de Orçamento da Região para o ano de 2025, submetida na Assembleia Legislativa da Madeira, em novembro de 2024, ocorreu uma redução dos valores programados, devido aos constrangimentos associados à entrada do Governo Regional em regime de gestão.



### 2.5.3. REGRAS ORÇAMENTAIS

A proposta de Orçamento da Região para 2025 respeita o princípio do equilíbrio orçamental a que alude o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (nomeadamente “2 - As receitas efetivas têm de ser, pelo menos iguais às despesas efetivas, excluindo os juros da dívida pública, salvo se a conjuntura do período a que se refere o Orçamento justificadamente o não permitir.”), dado que, excluindo do Saldo Global as verbas afetas aos Juros da dívida pública, o Governo Regional apresenta em 2025 uma previsão de *Saldo Primário e de Saldo corrente primário* positivos.

Para a totalidade dos serviços integrados na Administração Pública Regional, o *Saldo Primário* é negativo em 986 mil euros, apesar do *Saldo corrente primário* ascender a 67,1 milhões de euros.

Efetivamente, em consequência da melhoria da atividade económica que foi mais notória ao longo dos anos de 2023 e 2024, fruto das várias medidas de redinamização da economia regional lançadas pelo Governo Regional, em especial desde 2020, perspetiva-se que para o ano de 2025 a Região, seja capaz de continuar a cobrir as suas despesas primárias com recurso a receitas próprias.

Face ao que antecede poder-se-á concluir pelo esforço meritório de sustentabilidade das finanças públicas regionais que tem ocorrido nos últimos anos, que tem permitido ao Governo Regional continuar a assumir como premissa inquestionável a observância dos compromissos celebrados com entidades terceiras. Esta conduta tem permitido ao Governo Regional continuar a apoiar e a robustecer as áreas mais fragilizadas da economia regional com o intuito de alcançar a promoção do investimento, do crescimento económico, da melhoria dos níveis de emprego e da qualidade de vida da população, o que se reflete no leque alargado das medidas de política orçamental integradas nesta proposta.

QUADRO 22 – CUMPRIMENTO DO ARTIGO 4.º DA LEORAM

UNIDADE: mil euros

| Descrição               | ORÇAMENTO 2025   |                |                                       |                   |                   |
|-------------------------|------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                         | Governo Regional | SFA            | Entidades Públicas<br>Reclassificadas | Total             | Consolidado       |
|                         | 1                | 2              | 3                                     | 4=1+2+3           | 5                 |
| RECEITA EFETIVA         | 1 923 550,4      | 808 390,6      | 694 570,5                             | 3 426 511,5       | 2 337 893,3       |
| DESPESA EFETIVA         | 2 014 475,3      | 806 128,3      | 733 449,8                             | 3 554 053,4       | 2 465 435,2       |
| <b>SALDO GLOBAL</b>     | <b>-90 924,9</b> | <b>2 262,3</b> | <b>-38 879,3</b>                      | <b>-127 541,9</b> | <b>-127 541,9</b> |
| JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA | 126 216,9        | 0,0            | 339,0                                 | 126 555,9         | 126 555,9         |
| <b>SALDO PRIMÁRIO</b>   | <b>35 292,0</b>  | <b>2 262,3</b> | <b>-38 540,3</b>                      | <b>-986,0</b>     | <b>-986,0</b>     |
| SALDO CORRENTE PRIMÁRIO | 103 577,8        | 2 589,5        | -39 096,6                             | 67 070,7          | 67 070,7          |

Em 2025, o Governo Regional, perspetiva manter a estratégia de disciplina orçamental como um meio para a alocação de disponibilidades orçamentais à prossecução dos objetivos de promoção do sustentável crescimento económico e empresarial da economia regional.

Apesar de, entre 2020 e 2023, inclusive, ter estado suspensa a aferição do disposto nos artigos 16.º (Equilíbrio orçamental) e 40.º (Limites à dívida regional) da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (LFRA), à semelhança do que sucedeu com as várias economias europeias e que motivou a suspensão das regras para o cálculo do



défice e dos limites da dívida dos vários parceiros da União europeia, a partir de 2024 as Regiões Autónomas passaram a ter de aferir o cumprimento destas normas.

Efetivamente, em 2020, na sequência da aprovação da Lei do Orçamento do Estado Suplementar para 2020 e devido à situação excecional que vivenciámos decorrente da pandemia COVID-19, foi aprovada a suspensão dos art.<sup>os</sup> 16.º e 40.º da LFRA, através do art.º 77.º-A, da Lei n.º 27-A/2020. A partir de 2021, as Leis dos Orçamento de Estado de 2021, 2022 e 2023, através respetivamente dos artigos 82.º, 68.º e 48.º, respetivamente, mantiveram, e bem, a suspensão da aplicação destes dois artigos da Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Para 2024 e 2025, pelos motivos acima expostos, pelo facto, da atual redação dos artigos 16.º e 40.º da LFRA ser contestada pela RAM, desde a última alteração, desta lei, ocorrida em 2013, porque era já evidente que essas normas seriam inexecutáveis de aplicação por muitos anos, pela circunstância de estar a decorrer um processo de revisão, conjunto, das duas Regiões Autónomas, da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, que pretende entre outras, a alteração destas normas, no âmbito dos trabalhos preparatórios do Orçamento do Estado, foi solicitada a suspensão destes artigos, o que não foi contudo aceite.

Assim, no que concerne à aferição do grau de cumprimento do disposto nos artigos 16.º (equilíbrio orçamental) e 40.º relativo aos limites à dívida regional, da Lei das Finanças Regionais, tendo por base o documento metodológico que operacionaliza o cálculo das regras orçamentais, aprovado pelos membros do Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras e que aguarda aprovação do Ministro das Finanças, verifica-se que em 2025 não se perspetiva que a Região cumpra com o referido nos aludidos artigos, o que se justifica pelo elevado valor de dívida da Região e, por outro, pela difícil mensuração dos saldos orçamentais dos subsectores da administração regional quando comparada com as regras de cálculo, aplicáveis os subsectores da administração central.

Efetivamente, apesar do processo de consolidação das contas públicas da RAM, patente na verificação de excedentes orçamentais nos exercícios económicos de 2013 até 2019 e, posteriormente em 2023 e 2024, e na redução da sua respetiva dívida pública global (Administração Pública Regional e Setor Empresarial da RAM), face ao observado no final de 2012, tendo por base os critérios de aferição definidos na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, a RAM detém ainda um valor de dívida que obsta ao cumprimento do preceituado nos artigos 16.º e 40.º na referida LFRA, com exceção do definido no n.º 1 do art.º 16.º (“Os orçamentos das administrações públicas das regiões autónomas preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”).

**QUADRO 23 – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 16.º E 40.º DA LFRA**

| UNIDADE: milhões de euros                       |            |           | UNIDADE: milhões de euros                  |            |           |
|-------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------------------------------|------------|-----------|
| Artigo 16.º da LFRA                             |            |           | Artigo 40.º da LFRA                        |            |           |
|                                                 | 2025       | Orçamento |                                            | 2025       | Orçamento |
| 1. Receita corrente (CP)                        | 1 799,8    |           | 1. Receita corrente líquida                | 1 799,8    |           |
| 2. Despesa corrente (CP)                        | 1 859,8    |           | 2. Receita corrente (média últimos 3 anos) | 1 525,1    |           |
| 3. Amortizações médias de empréstimos           | 452,1      |           | 3. Limite da dívida = 1,5x(2.)             | 2 287,6    |           |
| 4=2+3 (Despesa corrente+amortizações médias)    | 2 311,9    |           | 4. Passivo exigível                        | 4 795,9    |           |
| <b>Cumprimento do n.º 2 do art.º 16.º</b>       | <b>Não</b> |           | 5. Limite da dívida ultrapassado           | <b>Sim</b> |           |
| 5=1-4 (saldo corrente deduzido de amortizações) | -512,1     |           | 6. Deteção de desvio                       | <b>Sim</b> |           |
|                                                 |            |           | Dívida superior à receita (4 > 2)          | -2 508,3   |           |
| 6. 5% receita cobrada líquida                   | 90,0       |           | Redução anual -5% do excesso               | 125,4      |           |
| <b>Cumprimento do n.º 3 do art.16.º</b>         | <b>Não</b> |           | 7. Redução efetiva                         | -45,4      |           |

**Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (LEORAM)****Artigo 4.º - Equilíbrio**

- 1 - O Orçamento da Região Autónoma da Madeira deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas.
- 2 - As receitas efetivas têm de ser, pelo menos iguais às despesas efetivas, excluindo os juros da dívida pública, salvo se a conjuntura do período a que se refere o Orçamento justificadamente o não permitir.

**Lei Orgânica n.º 2/2013 (Aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas)****Artigo 16.º - Equilíbrio orçamental**

- 1 - Os orçamentos das administrações públicas das regiões autónomas preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, durante o mandato do Governo Regional a receita corrente líquida cobrada deve ser pelo menos, em média, igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos.
- 3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido da amortização não pode registar, em qualquer ano, um valor negativo superior a 5 % da receita corrente líquida cobrada.
- 4 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, consideram-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

**Artigo 40.º - Limites à dívida regional**

- 1 - O total do passivo exigível das entidades constantes do n.º 2 do artigo 2.º não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.
- 2 - O limite fixado no número anterior poderá ser ultrapassado quando esteja em causa a contração de empréstimos destinados ao financiamento de investimentos de recuperação de infraestruturas afetadas por situações de catástrofe, calamidade pública, ou outras situações excecionais.
- 3 - A contratação dos empréstimos referidos no número anterior depende de despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças o qual é precedido de parecer prévio favorável do Conselho, que estabelece o número de anos em que o limite de endividamento pode ser ultrapassado, bem como as medidas e o número de anos de ajustamento necessários para regresso ao seu cumprimento.
- 4 - Compete ao Conselho o acompanhamento das medidas de ajustamento constantes do número anterior.
- 5 - Os passivos exigíveis referidos no n.º 1 englobam os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa das regiões autónomas, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.
- 6 - Ao incumprimento da obrigação prevista no n.º 3, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na presente lei, é aplicado com as necessárias adaptações o disposto no artigo 45.º
- 7 - Em caso de violação do limite constante do n.º 1, a região autónoma procede à redução anual de pelo menos um vigésimo do excesso do referido limite.

**SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL**

A proposta de orçamento da RAM para o ano económico de 2025 prevê receitas no montante global de 2 533,3 milhões de euros, das quais 1 923,6 milhões de euros (isto é, 75,9%) correspondem a receitas efetivas e o remanescente a receitas de índole financeira.

Os dados agregados evidenciam a previsão de um *Saldo Capital* de 22,6 milhões de euros, sendo que na componente de corrente a despesa deverá exceder a receita na mesma amplitude. Desta forma, e apesar do *Saldo Corrente* ser negativo, em 2025, para o subsector do Governo Regional perspetiva-se um *Saldo Primário superavitário em 35,3 milhões de euros*, cumprindo o Governo Regional com o princípio do equilíbrio orçamental a que alude a Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma da Madeira.



#### QUADRO 24 – SALDO ORÇAMENTAL GOVERNO REGIONAL, 2025

UNIDADE: mil euros

| Descrição                            | Orçamento para 2025 |
|--------------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE</b>              | <b>1 632 360,1</b>  |
| <b>DESPESA CORRENTE</b>              | <b>1 654 999,2</b>  |
| (das quais: Juros da dívida pública) | 126 216,9           |
| <b>SALDO CORRENTE</b>                | <b>-22 639,1</b>    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>           | <b>900 939,9</b>    |
| (das quais: Ativos Financeiros)      | 133,1               |
| (das quais: Passivos Financeiros)    | 523 610,0           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           | <b>878 300,8</b>    |
| (das quais: Ativos Financeiros)      | 55 113,6            |
| (das quais: Passivos Financeiros)    | 463 711,1           |
| <b>SALDO DE CAPITAL</b>              | <b>22 639,1</b>     |
| <b>SALDO TOTAL</b>                   | <b>0,0</b>          |
| RECEITAS EFETIVAS                    | 1 923 550,4         |
| DESPESAS EFETIVAS                    | 2 014 475,3         |
| SALDO EFETIVO                        | -90 924,9           |
| SALDO PRIMARIO                       | 35 292,0            |

### 2.5.4. SALDO NA ÓTICA CONTABILIDADE NACIONAL

O quadro seguinte apresenta as contas da administração pública da RAM para 2025 na ótica da contabilidade nacional, sendo que as diferenças relativamente à ótica da contabilidade pública resultam basicamente de ajustamentos de passagem da ótica de caixa (contabilidade pública) à ótica de compromisso (contabilidade nacional) e de ajustamentos diversos que se prendem essencialmente com a reclassificação de operações no perímetro das administrações públicas.

#### QUADRO 25 - CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL, 2025

| Descrição                                                    | Milhares de euros |                  | % do PIB    |             | Variação ORAM 2025/2024 |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------|-------------|-------------------------|
|                                                              | 2024 ORAM         | 2025 ORAM        | 2024 ORAM   | 2025 ORAM   |                         |
| <b>Receita corrente</b>                                      | <b>1 924 020</b>  | <b>1 981 799</b> | <b>25,6</b> | <b>24,9</b> | <b>3,0</b>              |
| <b>Receita fiscal</b>                                        | <b>1 244 111</b>  | <b>1 216 193</b> | <b>16,6</b> | <b>15,3</b> | <b>-2,2</b>             |
| Impostos sobre a produção e a importação                     | 785 843           | 796 056          | 10,5        | 10,0        | 1,3                     |
| Impostos sobre o rendimento e património                     | 458 269           | 420 137          | 6,1         | 5,3         | -8,3                    |
| Vendas de bens e serviços                                    | 149 700           | 149 054          | 2,0         | 1,9         | -0,4                    |
| Contribuições sociais                                        | 103 192           | 132 342          | 1,4         | 1,7         | 28,2                    |
| Outra receita corrente                                       | 427 017           | 484 210          | 5,7         | 6,1         | 13,4                    |
| <b>Receita de capital</b>                                    | <b>357 378</b>    | <b>514 060</b>   | <b>4,8</b>  | <b>6,5</b>  | <b>43,8</b>             |
| <b>Receita total</b>                                         | <b>2 281 398</b>  | <b>2 495 860</b> | <b>30,4</b> | <b>31,4</b> | <b>9,4</b>              |
| <b>Despesa corrente</b>                                      | <b>1 796 796</b>  | <b>1 918 225</b> | <b>23,9</b> | <b>24,1</b> | <b>6,8</b>              |
| Consumo intermédio                                           | 361 489           | 386 897          | 4,8         | 4,9         | 7,0                     |
| Remunerações dos empregados                                  | 815 850           | 875 053          | 10,9        | 11,0        | 7,3                     |
| Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie | 103 689           | 132 342          | 1,4         | 1,7         | 27,6                    |
| Transferências sociais em espécie                            | 112 524           | 88 553           | 1,5         | 1,1         | -21,3                   |
| Juros                                                        | 100 263           | 114 661          | 1,3         | 1,4         | 14,4                    |
| Subsídios                                                    | 77 941            | 78 779           | 1,0         | 1,0         | 1,1                     |
| Outra despesa corrente                                       | 225 040           | 241 940          | 3,0         | 3,0         | 7,5                     |
| <b>Despesa de capital</b>                                    | <b>452 348</b>    | <b>578 119</b>   | <b>6,0</b>  | <b>7,3</b>  | <b>27,8</b>             |
| Investimento <sup>(1)</sup>                                  | 347 786           | 379 993          | 4,6         | 4,8         | 9,3                     |
| Outra despesa de capital                                     | 104 563           | 198 126          | 1,4         | 2,5         | 89,5                    |
| <b>Despesa total</b>                                         | <b>2 249 144</b>  | <b>2 496 344</b> | <b>30,0</b> | <b>31,4</b> | <b>11,0</b>             |
| <b>Saldo Global</b>                                          | <b>32 254</b>     | <b>-484</b>      | <b>0,4</b>  | <b>0,0</b>  |                         |
| Despesa corrente primária                                    | 1 696 533         | 1 803 564        | 22,6        | 22,7        |                         |
| Despesa primária                                             | 2 148 882         | 2 381 683        | 28,6        | 29,9        |                         |
| Saldo corrente primário                                      | 227 486           | 178 235          | 3,0         | 2,2         |                         |
| Saldo primário                                               | 132 516           | 114 176          | 1,8         | 1,4         |                         |

Fonte: SRF

Notas:

<sup>(1)</sup> Inclui Formação bruta de capital e Aquisições líquidas cessões ativos não financeiros não produzidos





Para 2025 está previsto um défice das contas da APR, estimando-se um saldo da administração pública regional na ótica de contabilidade nacional de -484 mil euros (-0,01% do PIB).

## 2.6. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (abreviadamente designado por OPRAM) é uma medida que procura promover a democracia participativa de todos os cidadãos, através do seu envolvimento, direto, ativo e informado, no processo de decisão das políticas públicas a nível regional.

Esta medida de proximidade foi concretizada através do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022 e veio institucionalizar o OPRAM. A sua regulamentação decorre da aplicação da Portaria n.º 397/2021, de 16 de julho, que definiu os princípios técnicos, a metodologia e as regras de operacionalização, prazos e processo de apresentação de candidaturas e votação.

Devido aos impactos externos causados pela conjuntura Internacional, com causa efeito nas cadeias de abastecimento, bem como, pela atual situação geopolítica, fortemente influenciada pelos conflitos bélicos mundiais, com impacto no aumento generalizado dos preços das matérias-primas, da energia e recursos humanos, a execução dos projetos do OPRAM sofreu grandes constrangimentos.

Com efeito, estes impactos externos resultaram, fundamentalmente, em atrasos nas entregas dos equipamentos/viaturas/materiais por parte dos fornecedores/dificuldades de recrutamento de mão de obra, bem como, no incremento significativo dos respetivos preços, obrigando as entidades executoras dos projetos vencedores do OPRAM a encontrarem os esforços necessários, para a concretização dos mesmos.

A 2.ª Edição do OPRAM, encontra-se em fase final, tem consignada a verba global de cinco milhões de euros, destinada especificamente à materialização dos projetos vencedores nas áreas do **(i)** ambiente, **(ii)** mobilidade e desenvolvimento sustentável, **(iii)** cidadania, **(iv)** cultura, **(v)** inclusão social, **(vi)** proteção civil, **(vii)** saúde, **(viii)** juventude, **(ix)** desporto, **(x)** educação, **(xi)** agricultura e desenvolvimento rural e o turismo. São considerados projetos de âmbito municipal (com impacto em um município da Região Autónoma da Madeira) e de âmbito supramunicipal (com impacto em pelo menos dois municípios da Região Autónoma da Madeira).

No decurso do ano de 2023 iniciou-se a implementação dos 56 projetos vencedores, dos quais 53 são de âmbito municipal e 3 de âmbito supramunicipal: 1 de ambiente, 1 de mobilidade e desenvolvimento sustentável, 3 de cultura, 19 de inclusão social, 6 de proteção civil, 3 de saúde, 19 de desporto, 3 de educação, 1 de agricultura e desenvolvimento rural e turismo.

Em 2024 foi o ano onde se procedeu à maior parte da implementação dos projetos vencedores, no entanto por questões de procedimentos legais obrigatórios, bem como alguns constrangimentos de situação de mercado, não foi possível a concretização na íntegra da implementação da totalidade dos 56 projetos.





Em 2025 será lançada nova edição o OPRAM, cujo impacto financeiro certamente se repercutirá no exercício orçamental de 2026.

A tabela seguinte apresenta os projetos aprovados, e identifica os que ainda se encontram em execução na presente proposta de Orçamento.

#### SupraMunicipal

| N.º Proposta | Título                                                     | Orçamento   | Área Temática | Votos | Observações                           |
|--------------|------------------------------------------------------------|-------------|---------------|-------|---------------------------------------|
| OPRAM543     | Construção de bancada no Campo de Futebol do Porto da Cruz | 40.000,00 € | Desporto      | 888   | Projeto com execução prevista em 2025 |

#### Calheta

| N.º Proposta | Título                                                               | Orçamento    | Área Temática | Votos | Observações                           |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------|---------------------------------------|
| OPRAM537     | Reabilitação do Edifício da Antiga Escola do Amparo - Ponta do Pargo | 112.805,00 € | Desporto      | 3     | Projeto com execução prevista em 2025 |

#### Funchal

| N.º Proposta | Título                                                                                    | Orçamento   | Área Temática   | Votos | Observações                           |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-------|---------------------------------------|
| OPRAM403     | Aquisição de uma Carrinha de 9 lugares para Apoio ao Centro Comunitário Regional (C.C.R.) | 45.063,00 € | Inclusão Social | 1.095 | Projeto com execução prevista em 2025 |

#### Machico

| N.º Proposta | Título                                                               | Orçamento   | Área Temática | Votos | Observações                           |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|-------|---------------------------------------|
| OPRAM619     | Reabilitação do piso interior da Igreja Santa Beatriz - Água de Pena | 11.000,00 € | Cultura       | 54    | Projeto com execução prevista em 2025 |

#### Porto Santo

| N.º Proposta | Título    | Orçamento   | Área Temática | Votos | Observações                           |
|--------------|-----------|-------------|---------------|-------|---------------------------------------|
| OPRAM562     | Re-Ativar | 28.000,00 € | Saúde         | 124   | Projeto com execução prevista em 2025 |

## 2.7. ORÇAMENTO VERDE

Os efeitos das alterações climáticas, em particular o aquecimento global, têm conduzido a uma maior frequência de eventos extremos que ameaçam a sustentabilidade do planeta e reforçam a consciencialização ambiental.

Na Região Autónoma da Madeira face às suas condicionantes estruturais, incluindo uma maior exposição a riscos e a fenómenos meteorológicos extremos associados às alterações climáticas, torna-se essencial um planeamento público mais eficiente e adequado. Este planeamento deve centrar-se na adaptação às alterações climáticas, na prevenção de riscos de catástrofe e no reforço da resiliência, com enfoque especial nas prioridades relacionadas com a transição climática, a transição energética e a economia circular.

Assim, com o objetivo de enfrentar e minimizar o impacto das ameaças derivadas das alterações climáticas, através do Acordo de Paris, em 2015 e do Pacto Ecológico Europeu, apresentado em 2019, a Comissão Europeia recomendou uma «*maior utilização de instrumentos de ecologização dos orçamentos*» como fator determinante para «*reorientar o investimento público, o consumo e a tributação para prioridades ecológicas em vez de subsídios prejudiciais ao ambiente*», com o objetivo de tornar a Europa o primeiro Continente mundial a atingir a neutralidade carbónica em 2050.

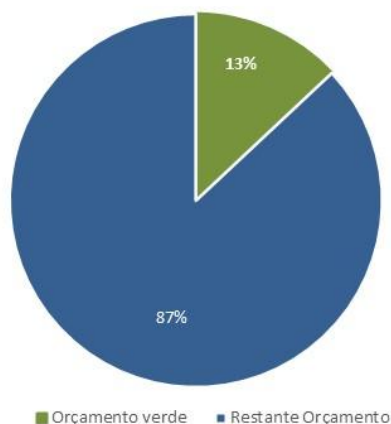
O Governo Regional da Madeira, pretendendo manter uma estratégia criteriosa na adaptação às alterações climáticas, na preservação do ambiente e na transição energética, na proposta de Orçamento para 2025 prossegue a abordagem metodológica *green budgeting tagging*, que se materializa na classificação orçamental da receita e da despesa, e respetiva codificação, em relação ao contributo de cada rubrica orçamental para os objetivos climáticos e ambientais. Em termos globais, associando a metodologia do designado Orçamento Verde aos programas orçamentais identificados na tabela infra e de modo a garantir a alocação dos recursos necessários à





prosseção dos objetivos de sustentabilidade ambiental, é proposta a aplicação, em 2025, de 384,8 milhões de euros, o que representa 13,0% do orçamental total consolidado da RAM.

GRÁFICO 32 – ORÇAMENTO VERDE 2025



Em termos comparativos, verifica-se que o compromisso com a economia sustentável e com o ambiente aumentou cerca de 4,7% face ao ano de 2024.

QUADRO 26 – PROGRAMAS E MEDIDAS ORÇAMENTO VERDE

|              |                                                                                                   | (UNIDADE: mil euros) |                  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
|              |                                                                                                   | 2024                 | 2025             |
| <b>P044</b>  | <b>Atividades Tradicionais</b>                                                                    | <b>69 567,7</b>      | <b>71 058,0</b>  |
| M11          | Potenciar a Economia Azul (Mar, Pescas e Aquicultura)                                             | 37 564,1             | 35 657,1         |
| M12          | Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas                                                    | 32 003,7             | 35 400,9         |
| <b>P045</b>  | <b>Energia</b>                                                                                    | <b>1 284,9</b>       | <b>4 367,3</b>   |
| M13          | Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de redução de gases com efeito estufa | 521,4                | 3 805,5          |
| M14          | Incentivo à produção e utilização de energias renováveis                                          | 763,5                | 561,8            |
| <b>P046</b>  | <b>Mobilidade Sustentável</b>                                                                     | <b>203 482,0</b>     | <b>190 083,2</b> |
| M15          | Promoção de soluções de transporte energética e ambientalmente mais eficientes                    | 203 482,0            | 190 083,2        |
| <b>P047</b>  | <b>Reabilitação Urbana</b>                                                                        | <b>22 049,1</b>      | <b>24 568,5</b>  |
| M16          | Reabilitação Urbana                                                                               | 22 049,1             | 24 568,5         |
| <b>P052</b>  | <b>Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem</b>                                             | <b>41 833,7</b>      | <b>57 489,9</b>  |
| M26          | Ordenamento Urbanístico                                                                           | 40 013,5             | 55 570,2         |
| M27          | Solo e Paisagem                                                                                   | 1 820,2              | 1 919,6          |
| <b>P053</b>  | <b>Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos</b>            | <b>20 879,1</b>      | <b>28 759,3</b>  |
| M28          | Promoção de investimentos de adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos  | 20 879,1             | 28 759,3         |
| <b>P054</b>  | <b>Gestão de Recursos Hídricos</b>                                                                | <b>286,5</b>         | <b>270,0</b>     |
| M29          | Aumento da eficiência das redes de água                                                           | 0,0                  | 0,0              |
| M30          | Melhoria da qualidade da água                                                                     | 286,5                | 270,0            |
| <b>P055</b>  | <b>Economia Circular e Gestão de Resíduos</b>                                                     | <b>124,1</b>         | <b>106,1</b>     |
| M31          | Impulsionar o uso eficiente de recursos                                                           | 124,1                | 106,1            |
| <b>P056</b>  | <b>Assistência Técnica</b>                                                                        | <b>7 963,0</b>       | <b>8 121,5</b>   |
| M32          | Assistência Técnica                                                                               | 7 963,0              | 8 121,5          |
| <b>Total</b> |                                                                                                   | <b>367 470,2</b>     | <b>384 823,7</b> |

Abaixo se descrevem de forma sucinta os programas que integram a designada orçamentação verde e aposta clara do Governo Regional da Madeira na sustentabilidade ambiental:

#### Atividades Tradicionais

No domínio das *Pescas*, setor tradicional da economia madeirense, são mantidos os apoios diretos ao setor das *pescas*. Estes apoios, para além de contribuírem para o desenvolvimento económico sustentável das comunida-





des piscatórias onde se inserem, asseguraram, por outro, o abastecimento de um bem público essencial, estando, ainda, prevista a implementação do apoio à renovação da frota pesqueira da RAM do peixe-espada preto, uma das espécies emblemáticas da Região.

Paralelamente, antevê-se, a consolidação de segmentos da Economia Azul com alguma sustentação associados ao desenvolvimento de vertentes com potencial de crescimento, como a biotecnologia marinha e a energia dos oceanos, essencial para sustentabilidade ambiente.

À preservação do património paisagístico, dos recursos naturais e da qualidade ambiental assume um papel crucial no equilíbrio ecológico e social da Região. Além disso, destaca-se como um atributo de excelência para a oferta turística, reforçando a sua importância estratégica para o desenvolvimento integrado e sustentável da Madeira.

Nesta vertente, a agricultura regional procura corresponder às exigências em termos de procura de produtos certificados genuinamente regionais e promover a oferta de serviços e produtos complementares à oferta turística regional. A prossecução destes objetivos pressupõe o reforço de um conjunto de políticas públicas que prolongam o padrão de intervenção que tem sido seguido nos últimos anos, designadamente:

- Potenciar a utilização das estruturas de I&D regionais na ótica da modernização das explorações e das empresas do setor agro-transformador;
- Apoiar a incorporação de resultados da investigação relativa, por exemplo, à evolução dos vinhos em armazém, envelhecimento e estufagem e à transformação industrial da batata-doce, desenvolvimento do produto e lançamento de mercado;
- Reforçar a capacidade formativa de ativos no setor agrícola, promovendo o desenvolvimento de formação profissional específica para ter ativos qualificados e capacitados para uma agricultura cada vez mais tecnológica e sustentável;
- Reforçar os mecanismos de gestão de riscos naturais e outros;
- Melhorar a prestação de serviços de apoio técnico agronómico especializado aos agricultores, através de novas tecnologias digitais, promovendo uma agricultura de precisão.

## Energia

Nas medidas de política orçamental previstas para 2025 procura-se aprofundar as vertentes relacionadas com a segurança energética, a diversificação do aprovisionamento energético, o aumento da utilização de energia de fontes renováveis e da eficiência energética, o aumento das capacidades de armazenamento de energia e a redução da dependência dos combustíveis fósseis.

O Governo Regional prosseguirá o desígnio da melhoria da eficiência energética dos edifícios e dos transportes, nomeadamente através da disseminação de soluções de mobilidade elétrica e na integração de energias renováveis na habitação, empresas e Administração Pública, designadamente nos domínios do isolamento térmico de edifícios e instalações, com conversão de equipamentos para tecnologias mais eficientes, sistemas solares passivos em edifícios, produção de água quente com energias renováveis, produção de energia elétrica a partir





de fontes renováveis, armazenamento de energia elétrica e de calor, carregamento inteligente de veículos elétricos, sistemas de monitorização e gestão de energia.

### **Mobilidade Sustentável**

No que respeita à mobilidade sustentável, o Governo Regional preconiza o desenvolvimento de estratégias de baixo teor de carbono e na promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, incidindo em medidas que contribuam para assegurar a integração e articulação de ações de mobilidade e transportes à escala regional e local e para a redução da emissão de gases com efeito de estufa e para a melhoria da eficiência energética, através da promoção do aumento da quota do transporte público e dos modos suaves, em particular nas deslocações urbanas associadas à mobilidade urbana, em linha com a estratégia plasmada no PAMUS-RAM.

### **Reabilitação Urbana**

Neste âmbito, fomentam-se as atividades de reabilitação urbana incorporando serviços de arquitetura e engenharia na recuperação de património edificado, com promoção da construção sustentável e de eficiência energética.

### **Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem**

O ordenamento da paisagem constitui, igualmente, um dos principais desafios da qualificação do território com o objetivo de estruturar a preservação, recuperação e valorização dos recursos que compõem a identidade regional.

Assim, para promover o desenvolvimento sustentável do território regional, continua-se a aplicar criteriosamente as orientações e normas dos planos de gestão territorial. Adicionalmente, é tido por fundamental disciplinar a utilização dos recursos naturais, integrando a atividade humana com a valorização da paisagem e, consequentemente, com a proteção da natureza e da biodiversidade.

### **Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos**

Pelas suas características e especificidades, a RAM é particularmente vulnerável aos impactos das alterações climáticas, nomeadamente aquecimento global e redução da precipitação, subida do mar e eventos meteorológicos extremos. A CLIMATE-Madeira veio definir uma abordagem integrada com medidas orientadoras para a adaptação da RAM às mudanças com a redução da sua vulnerabilidade aos seus impactos, conhecimento sobre a influência do clima em vários setores *Agricultura e silvicultura, Biodiversidade, Energia, Recursos Hídricos, Riscos para a saúde humana e Turismo*.

No âmbito das políticas públicas, a implementação de medidas adequadas de prevenção de riscos é essencial para a competitividade da região, num contexto de variabilidade ou até mesmo de alterações climáticas. Assim, as intervenções públicas, que envolvem um esforço orçamental, combinam medidas de aprofundamento do conhecimento, planeamento e regulação, e orientação de investimento público em domínios-chave da mitigação e adaptação às alterações climáticas, bem como da prevenção e gestão de riscos.







Neste contexto, estas medidas procuram consubstanciar uma melhor organização e ordenamento do território regional através da adoção de medidas ativas e estruturais adequadas aos riscos existentes e antecipáveis (enxurradas e quebradas) essenciais para a diminuição e controlo deste tipo de riscos na RAM.

### Gestão de Recursos Hídricos

O aumento da eficiência na cobertura e no tratamento no setor da água, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a qualidade de vida da população, é um pilar estratégico no domínio dos Recursos Hídricos. Este compromisso alinha-se com a promoção da transição para a Economia Circular no setor da água, incentivando uma gestão mais sustentável e eficiente dos recursos.

Além disso, destaca-se a importância da adaptação às alterações climáticas e a outros riscos, especialmente nos setores do abastecimento de água, saneamento de águas residuais e regadio, como uma prioridade essencial para assegurar a resiliência e a sustentabilidade ambiental a longo prazo.

Assim, as necessidades de intervenção e de investimento delineadas e integradas na proposta de orçamento consistem no seguinte:

- Aplicação do regime da qualidade da água com vista à proteção da saúde pública, através do controlo, tratamento e análise dos dados da qualidade da água.
- Promoção do uso eficiente da água;
- Elaboração de Planos de Gestão de Região Hidrográfica, com a identificação dos principais problemas de gestão dos recursos hídricos à escala da região hidrográfica, bem como a apresentação das bases para o planeamento da gestão dos riscos de seca.

### Economia Circular e Gestão de Resíduos

No enquadramento das estratégias europeia e nacional, a RAM desenvolveu a Agenda Regional para a Economia Circular de forma a acelerar a transição para uma economia assente numa melhor gestão dos recursos naturais e dos resíduos. *O Plano de Ação para a Economia Circular* veio consagrar a perspetiva de transição para uma economia circular na RAM, assente nos seguintes objetivos estratégicos:

- Redução de Resíduos: Implementar medidas para reduzir a geração de resíduos em todas as etapas da cadeia de valor, promovendo a reutilização, reciclagem e recuperação de materiais;
- Eficiência dos Recursos: Melhorar a eficiência no uso dos recursos naturais, incentivando práticas de produção e consumo sustentáveis que minimizem o desperdício e maximizem a reutilização de materiais;
- Inovação e Competitividade: Fomentar a inovação tecnológica e a competitividade das empresas locais, incentivando o desenvolvimento de novos produtos e serviços que contribuam para a economia circular;
- Educação e Sensibilização: Promover a educação e a sensibilização da população e das empresas sobre os benefícios e práticas da economia circular, através de campanhas de informação e programas de formação.
- Parcerias e Colaboração: Estabelecer parcerias estratégicas entre o setor público, privado e a sociedade civil para promover iniciativas conjuntas e compartilhar boas práticas em economia circular.





- **Monitorização e Avaliação:** Implementar sistemas de monitorização e avaliação para acompanhar o progresso das iniciativas de economia circular e ajustar as estratégias conforme necessário para garantir a eficácia das ações.



## 3. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Foi criado pela União Europeia, no início de 2021, um instrumento estratégico adicional - Next Generation EU, alicerçado em duas vertentes: uma direcionada para a mitigação do impacto imediato da pandemia - REACT EU e, outra, mais direcionada para a promoção de uma recuperação económica baseada na resiliência económica, na transição climática e na transição digital - Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR). Esta decisão permitiu a cada estado-membro planear um conjunto de reformas e investimentos emergentes, fundamental na resposta à crise da COVID-19, assente na transição ecológica e digital.

Assim, tendo como referência as opções e prioridades estabelecidas na Estratégia Portugal 2030, a programação do PRR foi desenvolvida em articulação com a programação do Acordo de Parceria e respetivos Programas regionais / temáticos, maximizando as sinergias e complementaridades entre as duas mais importantes fontes de financiamento europeu das políticas públicas para a próxima década. O Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal foi aprovado pela Comissão Europeia, que se traduziu na Decisão de Execução do Conselho Europeu e do Parlamento n.º 10149/2021 de 13 de julho.

Já em 2023, a 26 de maio, foi submetida à Comissão Europeia uma Reprogramação do PRR português que contempla um montante adicional para aumentar a ambição do PRR aprovado em 2021 e fazer face ao agravamento de custos nas medidas já previstas, bem como as subvenções correspondentes ao REPowerEU, destinadas a acelerar a transição dos países para energias limpas, diversificando o seu abastecimento energético e melhorando a sua eficiência energética. A 22 setembro esta Reprogramação recebeu a avaliação positiva da Comissão Europeia e a 17 de outubro foi adotada a nova Decisão de Implementação do Conselho (CID), por parte do Conselho da União Europeia.

### 3.1. O PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### 3.1.1. ENQUADRAMENTO

As consequências da pandemia no desenvolvimento económico e social da RAM estiveram na origem de um ajustamento estratégico e operacional em termos de planeamento, no sentido de concretizar uma resposta de mitigação e estabilização de curto prazo e de impulso à recuperação e resiliência, a médio e longo prazos. A Região procedeu, então, à adoção de um vasto leque de medidas excecionais, perpetuadas pela estratégia adotada para a contenção dos efeitos provocados pela pandemia do COVID-19 na RAM, considerando a forte dependência no sector do Turismo e a condição de região ultraperiférica, entre as quais se releva as medidas destinadas a apoiar a liquidez das empresas e a manutenção dos postos de trabalho, com vista a minimizar a perda dos rendimentos das famílias.



Neste enquadramento, o PRR português veio permitir a implementação de um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma pós-pandemia, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa. A Região Autónoma da Madeira beneficiou então, de uma subvenção direta no montante de 561 milhões de euros, tendo ainda acesso ao montante de 136,2 milhões de euros no âmbito dos Avisos Nacionais do PRR, podendo ainda a aceder ao montante de 2,7 mil milhões de euros contratualizado a nível nacional na vertente empréstimos (através do Banco Fomento).

O reforço da resiliência económica, social e territorial constitui a primeira dimensão estruturante do PRR, através da qual se pretende dar uma resposta de primeira linha na transição entre a estabilização económica e social que procurou atenuar os efeitos da crise pandémica e a recuperação necessária para que a economia e a sociedade estejam mais bem preparadas para choque futuros, independentemente da sua natureza. A componente *Habitação* é a que tem o maior peso no investimento Regional, absorvendo 24% da dotação global, seguindo-se a componente *Saúde* com 19% e as *Respostas Sociais* com 15%, refletindo, assim, a importância desta dimensão no PRR regional.

No âmbito da *Transição Climática*, a opção regional assentou na potenciação da eletricidade renovável, como prioridade estratégica, no sentido de tornar a Região cada vez mais autossustentável a nível energético, contribuindo diretamente para a descarbonização da economia regional e nacional.

Uma outra das fortes apostas da Região é a *Transição Digital* com destaque para investimentos relativos à *Transição Digital da Administração Pública*, onde são contemplados projetos em infraestruturas e arquitetura informática reforçada, competência e formação de recursos humanos, acesso simplificado e disponibilização de serviços públicos, interoperabilidade conectividade e gestão de serviços e cibersegurança. Acresce o *Programa de Aceleração da Digitalização da Educação*, através da disponibilização de manuais digitais escolares e tablets aos alunos de 2.º e 3.º ciclos, bem como à criação de ambientes inovadores de aprendizagem, a criação de Núcleos de Inovação Educacional, a implementação da rede estruturada nas escolas da RAM e a formação de recursos humanos em competências digitais.

Com a aprovação da Reprogramação do PRR português em finais de 2023, a Região pôde proceder à revisão de alguns dos investimentos em curso, em termos de metas, marcos e programação financeira e contemplar novos investimentos financiados através do Adicional, com expansão da abrangência do Programa a componentes não contempladas inicialmente, como os *Instrumentos Financeiros*, *Empresas 4.0*, *Infraestruturas de Educação*, *Tecnologias do Mar* que refletem uma opção estratégica de resposta às necessidades atuais, de realização de investimentos em áreas que permitem impulsionar o desenvolvimento regional, promovendo a resiliência e a sustentabilidade em áreas-chave para a sua sustentabilidade. No novo capítulo REPowerEU os investimentos previstos permitem diversificar o abastecimento energético e melhorar a eficiência energética da RAM.

Assim, a uma dotação inicial de 561 milhões de euros (subvenções), após a reprogramação, regista-se um acréscimo de 50 milhões de euros para fazer face à escalada da inflação em alguns dos investimentos, de acordo com a metodologia acordada entre a Comissão Europeia e o Estado Membro, e de 95 milhões para aumento da am-



bição e inclusão das medidas REPowerEU, passando a RAM a ter um PRR reprogramado com um envelope financeiro de 706 milhões de euros, i.e., uma variação de 145 milhões de euros a que acresce os projetos financiados no âmbito dos avisos nacionais.

### 3.1.2. PONTO DE SITUAÇÃO DO PRR MADEIRA

#### 3.1.2.1. CONTRATUALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Com a primeira Reprogramação do PRR, em outubro de 2023, foram introduzidos 8 novos investimentos/subinvestimentos no Programa Regional. A contratualização com o Beneficiário Intermediário (IDR, IP-RAM) destes novos investimentos pós-reprogramação foi assegurada, o que significa que é de 100% a taxa de compromisso da subvenção direta atual atribuída à RAM (706 milhões de euros). Alguns dos investimentos contratualizados implicaram o lançamento de Avisos concorrenciais para a seleção de candidaturas, sendo de destacar as seguintes situações:

- **Investimento C01-i05-RAM – Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira: lançamento de Avisos para a (i) Criação de novos lugares em resposta de internamento nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral: Convalescença; Média Duração e Reabilitação; Longa Duração e Manutenção; (ii) Criação de novas unidades residenciais, designadamente na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Apoio Máximo, Residência Autónoma e Residência de Treino de Autonomia; (iii) Criação de lugares em resposta de internamento na tipologia de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos; (iv) Criação de novos lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral: Longa Duração e Manutenção;**
- **Investimento C03-i03-RAM - Fortalecimento das respostas sociais na Região Autónoma da Madeira:** Avisos para (i) Respostas sociais dirigidas a Pessoas em Situação de Sem-abrigo; (ii) Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas;
- **Investimento C05-i07-RAM – Instrumentos de capitalização para empresas da Madeira,** visando a concessão de garantias de empréstimo para apoio a projetos de empresas regionais;
- **Investimento C16-i06-RAM – Empresas 4.0** com o objetivo de contribuir para a transformação dos modelos de negócio das PME da Região Autónoma da Madeira, através do apoio à transição digital das empresas;
- **Investimento C21-i11-RAM – Sistema de incentivos à produção e armazenamento de energia proveniente de fontes renováveis na Madeira e em Porto Santo** visando o aumento da capacidade instalada em unidades de produção de energia renovável para autoconsumo e aumento da capacidade de armazenamento para autoconsumo instalada;
- **Investimento C21-i13-RAM – Descarbonização dos transportes** tendo em vista a aquisição de novos autocarros para transporte público e serviços turísticos com nível nulo de emissões (elétricos ou a hidrogénio) e aquisição de veículos elétricos que substituem veículos abatidos.

### 3.1.2.2. GRAU DE EXECUÇÃO

No que concerne ao nível de desempenho do PRR Madeira, a aferição do nível de cumprimento usa uma fórmula de cálculo baseada em “marcos e metas cumpridas”. Essa fórmula é calculada ao nível do País, nomeadamente para efeitos de formalização dos pedidos de desembolso efetuados pelo Estado-membro, para a qual concorrem os marcos e metas dos investimentos da Região Autónoma da Madeira. Neste domínio, e a considerar apenas essa fórmula para efeitos de aferição do nível de cumprimento dos investimentos PRR da RAM, a componente regional no cumprimento de marcos e metas do País tem vindo a ser integralmente cumprida, nos investimentos que para ela concorrem.

Contudo, para efeitos de transparência da informação relativamente à dinâmica dos investimentos, paralelamente à fórmula de cálculo de concretização de metas e marcos, a Região efetua o cálculo de um indicador que agrega a informação, de todos os procedimentos de contratação pública já em curso, adjudicada e em execução (a generalidade dos investimentos em curso são de natureza pública), permitindo melhor perceber o nível e ritmo de andamento de todos os investimentos aprovados.

O Beneficiário Intermediário na RAM – IDR, IP-RAM efetua a monitorização em permanência dos níveis de execução e, sobretudo, da taxa de investimento em curso (considerando as várias fases do lançamento dos procedimentos de contratação), por forma a melhor acompanhar a dinâmica de execução dos mesmos e, assim, poder antecipar algum desvio que possa comprometer o cumprimento das metas.

Cada investimento/Beneficiário elabora trimestralmente um Relatório de Progresso e, através deste são analisadas as evoluções em termos de condicionantes da execução dos Investimentos e articuladas respostas a cada situação identificada.

Assim, até 30 de abril de 2025, a taxa de execução dos investimentos em curso, tendo por referência a contratação pública em curso, adjudicada e em execução, ascende a 79,7%, apesar dos constrangimentos que têm surgido entre os quais os relacionados com a cadeia logística a nível internacional com impacto fortemente agravado numa Região insular e ultraperiférica, e ainda com o substancial aumento de preços e a dificuldade na disponibilização de algumas matérias-primas e equipamentos nos mercados internacionais provocando custos de execução muito superiores aos inicialmente previstos.

A reduzida dimensão do mercado regional, agravada pelo elevado volume de obras em curso, justificam também a escalada de preços, em particular das empreitadas, pelo que muitos procedimentos de contratação pública ainda se encontram em fase de contratualização, com a volatilidade do preço de determinados bens e equipamentos nos mercados internacionais a contribuir para o aumento da complexidade e morosidade dos processos contratuais.

No final abril de 2025, a taxa de pagamento ascende a 29,7%, tendo sido realizados pagamentos a título de adiantamentos e/ou reembolso a todos os Beneficiários do PRR-RAM, totalizando um montante de 209,9 milhões de euros.

Nos investimentos contratualizados as metas estão a ser cumpridas e o acompanhamento dos mecanismos de verificação das mesmas está a ser devidamente articulado com a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, nos tempos próprios. As situações que dificultaram o arranque e a execução inicial de alguns dos Investimentos aprovados foram devidamente contempladas na reprogramação do PRR aprovada em finais de 2023 pela Comissão Europeia.

Ao nível nacional, Portugal submeteu, no dia 14 de novembro, o sexto de dez pedidos de pagamento do PRR ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que no total de 463 marcos e metas, comporta 30 Marcos e Metas e representa um desembolso adicional de 1 868 milhões de euros (valor bruto sem desconto de adiantamento).

### **3.1.2.3. REPROGRAMAÇÃO**

No dia 17 de outubro de 2023, a Comissão Europeia anunciou a aprovação, pelo Conselho Europeu, da reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal que, no caso da Região, representou 3 blocos de temas:

- I. A reprogramação dos investimentos em curso;
- II. O adicional proveniente do incremento da dotação devido à maior quebra do PIB Português; e
- III. O adicional por incorporação dos objetivos do RepowerEU.

A reprogramação dos investimentos em curso, permitiu a revisão das respetivas metas e o ajustamento dos cronogramas de execução em resultado das alterações da conjuntura económica e dos efeitos da guerra na Ucrânia, e foi materializada com o reforço de 50 milhões de euros da subvenção direta inicialmente aprovada (561 milhões de euros). Do adicional proveniente do incremento da dotação devido à maior quebra do PIB de Portugal, foram destinados à RAM um reforço no valor de 119 milhões de euros, dos quais 95 milhões de euros, direcionados para novos investimentos (neste incluindo 44,4 milhões de euros por incorporação dos objetivos do RepowerEU e para o reforço de ambição dos investimentos em curso), e 24 milhões de euros destinados ao acesso a Avisos Nacionais, nomeadamente na área das energias renováveis. A principal novidade deste processo de reprogramação, consiste na introdução de sete novos Investimentos e um acréscimo de ambição em dois dos investimentos em curso no âmbito da Transição Digital.

Relativamente aos novos investimentos, são de destacar os apoios destinados ao setor empresarial, nomeadamente, os *Instrumentos de capitalização para as empresas* e o *Empresa 4.0*, destinados a contribuir para corrigir o problema estrutural de liquidez das empresas, reforçar os níveis de competitividade da economia regional e diversificar as fontes de financiamento, por um lado e para a transformação dos modelos de negócio das PME.

Outro Investimento a destacar é o designado por *Tecnologias Oceânicas*, cujo objetivo é o de responder às necessidades na área de investigação marinha na Região Autónoma da Madeira e promover as ligações entre a investigação marinha e o setor económico.

QUADRO 27 – COMPONENTES E INVESTIMENTOS REGIONAIS (SUBVENÇÃO-DOTAÇÃO DIRETA DA RAM)

UNIDADE: Milhões de euros

| Dimensão            | Componente                        | Código  | Designação do Investimento                                                                               | Investimento |
|---------------------|-----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Resiliência         | C1 - Saúde                        | C1-i05  | Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da RAM                                                       | 99,6         |
|                     | C1 - Saúde                        | C1-i07  | Digitalização na área da Saúde da RAM                                                                    | 15,0         |
|                     | C2 - Habitação                    | C02-i03 | Reforço da oferta de habitação apoiada na RAM                                                            | 136,4        |
|                     | C3 - Respostas Sociais            | C03-i03 | Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira (RAM)                                 | 95,1         |
|                     | C5 - Investimento e Inovação      | C05-i07 | Instrumentos de Capitalização para Empresas da Madeira                                                   | 4,3          |
|                     | C6 - Qualificações e Competências | C06-i08 | Ampliação do Edifício do CITMA                                                                           | 18,0         |
|                     | C9 - Gestão Hídrica               | C09-i03 | Plano de eficiência e reforço hídrico dos sistemas de abastecimento e regadio da RAM                     | 82,2         |
| Transição Climática | C10-Mar                           | C10-i06 | Tecnologias Oceânicas                                                                                    | 20,0         |
|                     | C14 - Hidrogénio e Renováveis     | C14-i02 | Potenciação da eletricidade renovável no Arquipélago da Madeira                                          | 83,9         |
| Transição Digital   | C16-Empresas 4.0                  | C16-i06 | Empresas 4.0                                                                                             | 5,5          |
|                     | C19 - Administração Pública       | C19-i05 | Transição Digital da Administração Pública da RAM                                                        | 80,5         |
|                     | C20 - Escola Digital              | C20-i03 | Programa de aceleração da digitalização da Educação na RAM                                               | 22,0         |
| REPower EU          | C21 - REPower EU                  | C21-i04 | Eficiência Energética em Edifícios Públicos da Madeira                                                   | 14,0         |
|                     | C21 - REPower EU                  | C21-i11 | Sistemas de Incentivos à Produção e Armazenamento de Energia proveniente de fontes renováveis na Madeira | 18,9         |
|                     | C21 - REPower EU                  | C21-i13 | Descarbonização dos Transportes                                                                          | 11,5         |
| TOTAL               |                                   |         |                                                                                                          | 706,7        |

Fonte: IDR, IP-RAM

No âmbito do REPowerEU foram aprovados três novos investimentos, um destinado a melhorar a **Eficiência energética em edifícios públicos da Madeira**, outro o **Sistema de Incentivos à produção e Armazenamento de Energia Proveniente de Fontes Renováveis** que inclui o **Reforço da produção de eletricidade renovável na Ilha do Porto Santo** e um último relativo à **Descarbonização dos Transportes**.

Todos estes investimentos irão permitir combater a pobreza energética, contribuindo assim para dar resposta às recomendações específicas dirigidas a Portugal no sentido de reduzir a sua dependência dos combustíveis fósseis, nomeadamente, através do desenvolvimento de medidas para melhorar a eficiência energética dos edifícios, acelerar a implantação das energias renováveis e descarbonizar o setor dos transportes.

A **monitorização e acompanhamento** da execução do PRR tem vindo, contudo, a identificar constrangimentos na execução que obrigam a reprogramações para efeito de menor risco para o **cumprimento das Metas**. O **prazo limite de execução do PRR** (1.º Semestre de 2026) implica que alguns dos novos investimentos inscritos na Decisão revista estão condicionados e pressionados por terem um menor período temporal para a sua concretização.

Neste enquadramento, Portugal preparou uma **proposta de reprogramação do PRR** para garantir a implementação eficiente das reformas e investimentos previstos, após um percurso de negociações com a Comissão Europeia para efeitos da 2.ª Reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência. Esta reprogramação tem por objetivos:





- I. Ajustar o calendário de realização dos investimentos à elegibilidade temporal do PRR;
- II. Retirar o financiamento de investimentos e a concretização de projetos que deixaram de ser exequíveis, ao nível de custos ou eficiência estimada, bem como a substituição por uma alternativa mais adequada, passível de cumprir mais cabalmente os mesmos objetivos do PRR;
- III. Incorporação de novos investimentos que apresentem uma melhor relação custo-eficácia;
- IV. Introdução de alternativas mais adequadas que permitam reduzir os encargos administrativos na execução dos investimentos, sem deixar de cumprir os objetivos e a ambição do PRR;
- V. Corrigir requisitos da descrição de um marco ou meta, desnecessariamente pormenorizados ou que implicam encargos administrativos injustificados;
- VI. Ajustar as metas intermédias, não obstante o cumprimento das metas finais;
- VII. Corrigir erros administrativos na versão anterior da Decisão de Execução do Conselho.

A Região acompanhou este exercício de reprogramação no sentido de negociar o ajustamento de metas e prazos de execução às reais capacidades de concretização dos beneficiários, por forma a prevenir incumprimentos que seriam penalizadores para a RAM. As alterações propostas visam o ajustamento dos marcos e as metas pertinentes, que se revelem não ser parcial ou totalmente exequíveis, devido a circunstâncias objetivas, identificando alternativas mais adequadas ou casos em que determinados requisitos da descrição de um marco, de uma meta ou de uma medida sejam desnecessariamente pormenorizados ou impliquem encargos administrativos injustificados, uma vez que não contribuem para alcançar os objetivos do PRR.

Na sequência da avaliação positiva da Comissão, datada de 11 de abril 2025, na reunião do Conselho dos Assuntos Económicos e Financeiros de 13 de maio 2025, foi aprovada a reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência português, que havia sido submetida a 3 de fevereiro.

#### **3.1.2.4. PERSPETIVAS**

Apesar dos constrangimentos que têm condicionado o cumprimento de algumas metas e marcos, a Região continua empenhada em alcançar os resultados fixados. O desafio é o de, não só executar os novos investimentos originados no exercício de reprogramação recentemente aprovado, mas também a dinamização dos investimentos que já se encontram em curso, em especial os que foram alvo de reforço de ambição, tendo em vista garantir o cumprimento das metas fixadas e a absorção integral da dotação financeira atribuída pela UE.

Estes investimentos continuarão a ser acompanhados pelo IDR, IP-RAM e pelas instâncias nacionais responsáveis pelo PRR tendo por objetivo minimizar e mitigar os eventuais riscos de incumprimento, fundamentar os exercícios de revisão de Marcos e Metas e robustecer os reportes a apresentar à Comissão Europeia (COM).

Com efeito, mantêm-se alguns problemas na cadeia logística internacional, e o aumento de preços e a dificuldade na disponibilização de algumas matérias-primas e equipamentos nos mercados internacionais, afeta a generalidade dos investimentos regionais e com custos de execução muito superiores.



Por outro lado, a reduzida dimensão do mercado regional, agravada pelo elevado volume de obras em curso contribuem para a escassez de mão-de-obra e para a escalada de preços, em particular das empreitadas, e para as dificuldades de execução dos investimentos. Muitos procedimentos de contratação pública têm registado enorme morosidade e a expectativa de lançamento de alguns Avisos/Procedimentos de contratação acarreta condicionantes à perspetiva de cumprimento de metas, marcos, cronogramas iniciais.

A reprogramação recentemente aprovada permitirá alguns ajustamentos dos investimentos, nomeadamente nos prazos e metas fixados, minimizando o risco de incumprimento, com substituição de projetos difíceis de concretizar dentro do calendário estabelecido, assegurando a sua execução através de outras fontes de financiamento e reforçando a eficiência e o impacto dos fundos disponíveis.

### 3.1.2.5. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA NO ORAM 2025

Na presente proposta de Orçamento, estão incluídos projetos que serão financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência cujo valor global ascende, em termos consolidados, a 407,1 milhões de euros, dos quais 175,6 milhões de euros inscritos no Governo Regional, 84,3 milhões de euros no orçamento dos SFA e 147,1 milhões de euros no orçamento de EPR's.

Face aos valores inscritos na proposta de Orçamento da Região, para o ano de 2024, observa-se um acréscimo de despesa de 121,5 milhões de euros, maioritariamente afeto aos serviços incluídos no subsetor do Governo Regional (121,3 milhões de euros em 2024 versus 175,6 milhões de euros em 2025). Tanto os SFA e como as EPR registam acréscimos de 33,6 milhões de euros face à programação de 2024.

QUADRO 28 – PROJETOS FINANCIADOS PELO PRR E REACT

| UNIDADE: mil euros |                  |                             |                                    |           |
|--------------------|------------------|-----------------------------|------------------------------------|-----------|
|                    | Governo Regional | Serviços e Fundos Autónomos | Entidades Públicas Reclassificadas | Total     |
| PRR                | 175.620,8        | 84.346,0                    | 147.149,2                          | 407.115,9 |

De seguida são apresentados os projetos incluídos na proposta de Orçamento de 2025, nos vários departamentos do Governo Regional que totalizam os valores indicados no quadro anterior:

QUADRO 29 – PROJETOS A REALIZAR NO ÂMBITO DO PRR PELO GOVERNO REGIONAL

| Entidade | Designação do projeto                                                                     | Valor (m€) |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| GR       | TIC/AI VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                          | 758,6      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                      | 113,6      |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: PROGRAMA DE REORGANIZAÇÃO E AUMENTO DA EFICIÊNCIA DE SERVIÇOS - CADASTRAL | 1 775,4    |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: DIGITECAS                                                                 | 3,5        |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS E DE MOBILIDADE                         | 8 840,2    |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: ARQUITETURA DE CIBERSEGURANÇA                                             | 284,0      |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: AP CONECT                                                                 | 1 575,7    |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: CENTRALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE DATA CENTERS EXISTENTES                      | 170,8      |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: PROGRAMA DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS                                   | 726,6      |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: EMIGRAR 4U                                                                | 160,0      |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: PROJETO SMARTAP                                                           | 2 426,0    |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: REGISTO NAVIOS                                                            | 580,6      |



| Entidade | Designação do projeto                                                                                                         | Valor (m€) |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| GR       | TD-C19-I05-RAM: REORGANIZAR E AUMENTAR EFICIÊNCIA                                                                             | 22 157,8   |
| GR       | TD-C19- I05-RAM DIGITALIZAÇÃO DO DESTINO                                                                                      | 1 805,7    |
| GR       | TD-C19-I05-RAM VISITANTE DIGITAL                                                                                              | 1 160,4    |
| GR       | TD C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 632,0      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: NÚCLEOS DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA                                                      | 840,7      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: AMBIENTES INOVADORES DE APRENDIZAGEM                                                                          | 988,5      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: FORMAÇÃO DE RECURSOS EM COMPETÊNCIAS DIGITAIS                                                                 | 105,3      |
| GR       | RE-C03-I03-RAM -ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ESTABELECIMENTOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS PARA PESSOAS IDOSAS. | 80 957,3   |
| GR       | RE-C03-I03-RAM - INVESTIMENTO EM ESTRUTURAS DE APOIO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM ABRIGO                                       | 3 697,3    |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: ABM PRESERVAÇÃO DIGITAL DO PATRIMÓNIO DOCUMENTAL                                                              | 1 338,4    |
| GR       | TD-C19-I05-RAM: CONETIVIDADE AMPLIADA TERRESTRE                                                                               | 236,5      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 3,2        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 492,9      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 269,7      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 865,2      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 512,1      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 54,5       |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 596,8      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 250,0      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 359,2      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 216,0      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 97,2       |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 346,9      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 697,8      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 45,5       |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 4,5        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 270,4      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 1,1        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 211,0      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 196,9      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 3,1        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 5,7        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 634,7      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 18,9       |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 344,4      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 2,6        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 522,8      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 193,8      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 82,8       |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 100,3      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 7,2        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 118,0      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 175,5      |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 70,9       |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 1,6        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                                                  | 59,3       |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 7,9        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 7,9        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 7,9        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 7,9        |
| GR       | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                                          | 18,6       |



| Entidade     | Designação do projeto                                                                                    | Valor (m€)       |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| GR           | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                     | 7,9              |
| GR           | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                             | 73,8             |
| GR           | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                     | 7,9              |
| GR           | TD-C19-I05-RAM: TRANSIÇÃO DIGITAL DA JUSTIÇA                                                             | 369,0            |
| GR           | TD-C19-I05-RAM: AP + QUALIFICA                                                                           | 4 011,4          |
| GR           | TD-C19-I05-RAM: CULTURA DIGITAL ARTES MADEIRA                                                            | 739,5            |
| GR           | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                             | 1 108,8          |
| GR           | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                             | 1 550,0          |
| GR           | TD-C19-I05-RAM-MAR E PESCA DIGITAL                                                                       | 1 768,6          |
| GR           | TD-C19-I05-RAM PLATAFORMA AMBIENTE DIGITAL                                                               | 200,0            |
| GR           | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                     | 191,0            |
| GR           | TD-C20-I03-RAM: PROJETO DOS MANUAIS DIGITAIS                                                             | 77,9             |
| GR           | TD-C20-I03-RAM: AMBIENTES INOVADORES DE APRENDIZAGEM                                                     | 105,0            |
| GR           | C21-I11-RAM-SISTEMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA PROVENIENTE DE FONTES RENOVÁVEIS | 5 500,0          |
| GR           | RP-C21-I04-RAM - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS                              | 11 325,8         |
| GR           | C01-I05-RAM - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE DA RAM                                         | 8 692,8          |
| GR           | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                     | 173,0            |
| GR           | TD-C20-I03-RAM: AMBIENTES INOVADORES DE APRENDIZAGEM                                                     | 120,0            |
| GR           | TD-C19-I03-C3M-CENTRO DE COMPETÊNCIAS EM CIBERSEGURANÇA DA REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA                    | 291,3            |
| GR           | TD-C19-I05-RAM- PORTAL DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO                                                 | 89,6             |
| <b>Total</b> |                                                                                                          | <b>175 620,8</b> |

Os Serviços e Fundos Autónomos e as Entidades Públicas Reclassificadas são responsáveis pela realização dos seguintes projetos com enquadramento no Plano de Recuperação e Resiliência:

**QUADRO 30– PROJETOS A REALIZAR NO ÂMBITO DO PRR PELOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**

| Entidade     | Designação do projeto                                                                                        | Valor (m€)      |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| SFA          | TD-C19-I05-RAM: DIGITALIZAR FLORESTAS 4.0                                                                    | 1 227,3         |
| SFA          | TD-C19-I05-RAM: CRIAÇÃO DE PORTAL ÚNICO DE ACESSO AOS SERVIÇOS RAM - + SIMPLIFICA                            | 1 220,0         |
| SFA          | RE-C01-I05-RAM: EXPANSÃO, DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA REDE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS              | 60 287,7        |
| SFA          | RE-C01-I07-RAM: FORMAR OS CIDADÃOS E OS STAKEHOLDERS PARA O USO DOS RECURSOS DIGITAIS EM SAÚDE               | 252,3           |
| SFA          | RE-C01-I07-RAM: INCREMENTAR AS FUNCIONALIDADES E O USO DAS PLATAFORMAS DEDICADAS AO UTENTE                   | 457,5           |
| SFA          | RE-C01-I07-RAM: MELHORAR O ACESSO DO CIDADÃO À INFORMAÇÃO E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE MEIOS DIGITAIS | 846,2           |
| SFA          | RE-C01-I07-RAM: INCREMENTAR A DIGITALIZAÇÃO DA SAÚDE E A INTEROPERABILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO         | 1 690,6         |
| SFA          | TD-C19-I05-RAM: DIGITALIZAÇÃO TRANSPORTES                                                                    | 2 420,2         |
| SFA          | TD-C19-I05-RAM: POSTOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO                                                                 | 738,0           |
| SFA          | TD-C19-I05-RAM: PONTO OMNISCANAL DE ATENDIMENTO DO GOVERNO REGIONAL                                          | 915,0           |
| SFA          | RP-C21-I13-RAM - DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES                                                             | 4 750,0         |
| SFA          | TD-C16-I06-RAM-EMPRESAS 4.0                                                                                  | 5 500,0         |
| SFA          | RE-C05-I07-RAM - INSTRUMENTOS DE CAPITALIZAÇÃO PARA EMPRESAS DA MADEIRA                                      | 3 741,0         |
| SFA          | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                         | 102,0           |
| SFA          | TD-C20-I03-RAM: AMBIENTES INOVADORES DE APRENDIZAGEM                                                         | 50,0            |
| SFA          | TD-C20-I03-RAM: IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTRUTURADA NAS ESCOLAS DA RAM                                         | 138,2           |
| SFA          | AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA                                                                                | 10,0            |
| <b>Total</b> |                                                                                                              | <b>84 346,0</b> |



**QUADRO 31 – PROJETOS A REALIZAR NO ÂMBITO DO PRR PELAS ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS**

| Entidade | Designação do projeto                                                                                      | Valor (m€) |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| EPR      | RE-C02-I03RAM - APOIO À REABILITAÇÃO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA                                             | 2 000,0    |
| EPR      | RE-C01-I05-RAM: REFORÇO DAS RESPOSTAS NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL E DAS DEMÊNCIAS ASSOCIADAS AO ENVELHECIMENTO | 33 379,8   |
| EPR      | TD-C19-I05-RAM: SECTOR PORTUÁRIO/LOGÍSTICA - CRIAÇÃO DE PCS (PORT COMMUNITY SYSTEM)                        | 1 475,0    |
| EPR      | RE-C02-I03RAM: CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO                                                                     | 93 956,3   |
| EPR      | RE-C02-I03RAM - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO                                                                  | 650,5      |
| EPR      | RE-C01-I07-RAM: DIGITALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE DA RAM SESARAM                                              | 4 251,3    |
| EPR      | TD-C16-I03-SIH PRR - SIH_DIGITAL INNOVATION HUBS (DIH)                                                     | 502,1      |
| EPR      | TC-C10-I06-RAM   TECNOLOGIAS OCEÂNICAS                                                                     | 10 934,2   |
| Total    |                                                                                                            | 147 149,2  |



## 4. PREVISÃO DAS RECEITAS DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL

### 4.1. RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

O crescimento da atividade económica, evidenciado pela evolução positiva dos indicadores da economia regional, aliado ao investimento público potenciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e à redução dos índices de desemprego, tem resultado num impacto significativo no aumento do rendimento disponível das famílias e das empresas da Região Autónoma da Madeira.

Neste contexto, apesar do significativo desagravamento fiscal, prevê-se para 2025 que a receita total do subsector do Governo Regional atinja um montante global de 2 533,3 milhões de euros, dos quais cerca de 1 923,6 milhões de euros correspondem a receita efetiva, conforme demonstrado no quadro abaixo.

QUADRO 32 – RECEITAS EFETIVAS

| Rubricas                                                | Orçamento<br>Execução<br>2024 | Orçamento<br>para<br>2025 | UNIDADE: milhares euros |              |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------|
|                                                         |                               |                           | Proposta                |              |
|                                                         |                               |                           | ORAM 2025 - ORAM 2024   |              |
|                                                         |                               |                           | valor                   | %            |
| <b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>                                |                               |                           |                         |              |
| Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) | 264 946                       | 233 538                   | - 31 408                | -11,9%       |
| Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)  | 248 901                       | 186 463                   | - 62 438                | -25,1%       |
| Outros impostos diretos                                 | -                             | -                         | -                       | -            |
| Soma dos impostos diretos                               | 513 848                       | 420 001                   | - 93 847                | -18,3%       |
| <b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>                              |                               |                           |                         |              |
| Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)               | 42 087                        | 51 071                    | 8 984                   | 21,3%        |
| Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)                | 626 711                       | 596 952                   | - 29 759                | -4,7%        |
| Imposto sobre veículos (ISV)                            | 7 139                         | 7 289                     | 149                     | 2,1%         |
| Imposto de consumo sobre o tabaco                       | 47 057                        | 51 115                    | 4 058                   | 8,6%         |
| Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)   | 12 221                        | 12 764                    | 543                     | 4,4%         |
| Imposto do selo                                         | 40 491                        | 41 316                    | 825                     | 2,0%         |
| Outros impostos indiretos                               | 29 503                        | 31 238                    | 1 735                   | 5,9%         |
| Soma dos impostos indiretos                             | 805 208                       | 791 745                   | - 13 463                | -1,7%        |
| <b>RECEITAS FISCAIS</b>                                 | <b>1 319 055</b>              | <b>1 211 745</b>          | <b>- 107 310</b>        | <b>-8,1%</b> |
| TRANSFERÊNCIAS UNIÃO EUROPEIA                           | 22 953                        | 245 119                   | 222 167                 | 967,9%       |
| TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTO DO ESTADO                      | 320 370                       | 351 284                   | 30 408                  | 9,6%         |
| TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL            | 13 918                        | 15 334                    | 1 416                   | 10,2%        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                               | 57 294                        | 76 862                    | 19 568                  | 34,2%        |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                              | 9 220                         | 23 205                    | 13 984                  | 151,7%       |
| <b>RECEITAS PRÓPRIAS( *)</b>                            | <b>1 408 681</b>              | <b>1 556 932</b>          | <b>148 251</b>          | <b>10,5%</b> |
| <b>TOTAL RECEITAS EFETIVAS</b>                          | <b>1 742 969</b>              | <b>1 923 550</b>          | <b>180 581</b>          | <b>10,4%</b> |

(\*) receitas efetivas sem transferências oriundas do OE e OSS

Antecipa-se para 2025, face à execução orçamental de 2024, um aumento das receitas gerais da Região na ordem dos 180,6 milhões de euros (10,4%). Para este aumento, sublinha-se o impacto positivo das transferências com



origem em fundos da União Europeia (+222,2 milhões de euros) e das transferências provenientes do Orçamento do Estado (+30,4 milhões de euros).

Para o ano de 2025, os indicadores macroeconómicos apresentam uma projeção de crescimento do *Produto Interno Bruto* (PIB) para a Região Autónoma da Madeira.

No entanto, e sendo opção política do Governo Regional da Madeira o desagravamento fiscal assumido com os contribuintes madeirenses, este facto antecipa, para 2025, um decréscimo adicional de -93,8 milhões de euros na arrecadação de receitas fiscais, comparativamente ao valor executado em 2024.

Em 2025, prevê-se uma redução da receita extraordinária de IRC resultante da cobrança de correções relativas a auxílios de Estado, em comparação com o biénio 2023-2024. No entanto, face aos períodos anteriores a 2023, a arrecadação prevista reflete as medidas políticas adotadas pelo Governo Regional para incentivar a atividade económica. Essas medidas indicam que o decréscimo, motivado por uma opção gestionária do Governo Regional da Madeira, poderá ser atenuado pelo melhor desempenho do tecido empresarial da Região Autónoma da Madeira.

#### 4.1.1. RECEITAS E DESPESAS FISCAIS

Em 2025, o Governo Regional dará seguimento à política de desagravamento fiscal, abrangendo os principais tributos — IRS, IRC, Derrama, ISP e IVA — com o objetivo de reforçar o rendimento disponível das famílias e potenciar a atratividade do mercado regional para investimentos externos, enquanto promove a competitividade do tecido empresarial na Região. Esta estratégia visa alargar a base de criação de riqueza na Região, num círculo virtuoso que permita a continuidade do alívio fiscal nos exercícios subsequentes, sem comprometer a sustentabilidade orçamental e a estabilidade económico-financeira da Região Autónoma da Madeira.

A instabilidade política verificada nos últimos anos, tem provocado atrasos na aprovação de medidas de natureza fiscal, com impactos negativos para os contribuintes — empresas e agregados familiares —, que deixam de beneficiar, desde o início do exercício fiscal, das sucessivas medidas de desagravamento promovidas pelo Governo Regional, situação que irá repetir-se em 2025.

Desta forma, o Governo Regional da Madeira ao definir a sua atuação para a concretização da política de sustentabilidade económica, financeira e social da Região Autónoma da Madeira, direciona as suas medidas para o apoio à economia, às famílias, à proteção do emprego e ao relançamento da atividade económica, em cumprimento com os diversos princípios e regras orçamentais estabelecidas na Lei de Enquadramento Orçamental, nomeadamente as regras da anualidade, do equilíbrio, do orçamento bruto, da especificação, da unidade e da universalidade. Neste contexto, tem-se demonstrado relevante o desagravamento fiscal iniciado em 2016, com o seu efeito dinamizador da economia regional, possibilitando um maior rendimento disponível para as famílias e empresas madeirenses, refletindo-se de forma positiva na arrecadação das receitas dos últimos anos.

Para além das medidas contempladas no Orçamento da Região para o corrente ano, importa salientar a aplicação do desagravamento fiscal máximo previsto na Lei de Finanças das Regiões Autónomas, correspondente a uma redução de 30% nas taxas liberatórias de IRS e IRC, medida aprovada no Orçamento da Região para 2024 e cuja



vigência se inicia em 2025. Adicionalmente, na sequência das alterações introduzidas pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025), os escalões dos rendimentos coletáveis, previstos no artigo 38.º do Código do IRS, serão objeto de adaptação à Região Autónoma, com impactos positivos ao nível do rendimento disponível dos agregados familiares. Por sua vez, a redução das taxas nacionais do IRC determinará um novo efeito de desagrevamento fiscal regional, decorrente da manutenção, por parte do Governo Regional, da aplicação da redução máxima de 30% face às taxas em vigor no continente, conforme estipulado na Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Assim, como resultado da política fiscal conduzida pelo executivo madeirense, estima-se que, para 2025, a receita fiscal represente 63,0% da receita efetiva total, atingindo um montante global previsto de 1 211,7 milhões de euros.

#### **4.1.1.1 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)**

Mantendo o Programa de Governo a política de desagrevamento fiscal, o Governo Regional tem optado com base no cumprimento dos diversos princípios e regras orçamentais, pela redução das taxas gerais de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares a aplicar na Região Autónoma da madeira, face às aplicadas a nível Nacional.

Em 2025, o Governo Regional irá prosseguir com a política de desagrevamento fiscal, especialmente direcionada, aos rendimentos familiares mais baixos aplicando a redução máxima prevista na Lei das Finanças Regionais de 30%, alargada agora até ao 6.º escalão e introduzindo novas reduções nos escalões seguintes: a redução no 7.º escalão aumenta de 3% para 15%, no 8.º escalão de 3% para 9%, e no 9.º escalão de 1% para 3%. Considerando a natureza progressiva do imposto o desagrevamento fiscal, irá proporcionar uma redução da taxa média de tributação em todos os escalões de rendimento, beneficiando assim todos os agregados familiares.

Será ainda aplicada uma nova medida de alívio fiscal dirigida aos trabalhadores independentes cuja atividade profissional se enquadra na tabela a que se refere o artigo 151.º do Código do IRS (CIRS). Através da alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de fevereiro, as taxas de retenção na fonte previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º do Código do IRS passam a beneficiar de uma redução de 30%, no âmbito do diferencial fiscal permitido à Região Autónoma da Madeira. Esta medida visa reforçar a liquidez mensal destes contribuintes, reconhecendo o seu contributo para a economia regional e promovendo uma maior equidade fiscal entre os diferentes regimes de rendimento.

Adicionalmente, a receita fiscal de IRS, deverá, ainda, refletir o desagrevamento fiscal sob as taxas liberatórias efetuado através do Orçamento Regional de 2024, no limite dos 30% de redução a aplicar às taxas nacionais.

Para além do desagrevamento fiscal como referido acima, destacam-se, ainda, as seguintes medidas:

- Atualização das deduções específicas das categorias A (rendimentos do trabalho dependente) e H (pensões) em linha com a atualização do indexante dos apoios sociais (IAS), passando estas deduções a estar indexadas ao valor do IAS;



- Atualização do valor de referência do mínimo de existência;
- Alargamento do âmbito do IRS Jovem, através do prolongamento da isenção parcial de cinco para dez anos. Esta isenção abrange os jovens até à idade de 35 anos independentemente do nível de habilitações literárias, aumentando o limite máximo do rendimento até ao qual se aplicam as isenções, para 55 IAS. Mantêm-se a inclusão dos rendimentos da Categoria B e a opção pelo regime do IRS Jovem (artigo 12.º-B CIRS) a efetuar na declaração de rendimentos, sendo o seu impacto em 2025 pela opção, por via da retenção na fonte (artigo 99.º-F CIRS);
- O subsídio de refeição, quando atribuído através de vales de refeição, só é tributado como rendimento do trabalho dependente na parte em que exceda o limite legal estabelecido em 70% (atualmente, 60%), i.e. 10,20 euros.
- Isenção de IRS, até ao limite de 6% da retribuição base anual do trabalhador, das importâncias pagas ou colocadas à disposição de trabalhadores ou membros de órgãos estatutários em 2025, suportadas pela entidade patronal, de forma voluntária e sem carácter regular, a título de prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço. Estas importâncias ficam excluídas da base de incidência contributiva.

Assim, estima-se que o valor da receita de IRS ascenda aos 233,5 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 11,9% face ao imposto arrecadado em 2024.

#### **4.1.1.2 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC)**

No IRC mantendo o limite máximo previsto na Lei de Finanças Regionais de 30% face à taxa nacional aplicada desde 2021, com a diminuição da taxa deste imposto para o Continente prevista na Lei de Orçamento do Estado para 2025, optando o Governo Regional pela redução referida, verifica-se novo desagravamento fiscal como apoio às empresas.

Assim para a tributação das empresas na aplicação daquele limite máximo de desagravamento fiscal, a taxa de IRC para o regime geral aplicável em 2025 para a RAM será de 14,0% em comparação com a taxa praticada no continente de 20%. Para as PME, Micro e *Small Mid Cap*, até aos 50 000,00 euros de matéria coletável, a taxa de IRC é de 11,2% o que contrasta com os 16% aplicado a nível nacional. Salienta-se que o Governo Regional mantém para 2025, o incentivo à interioridade, como benefício fiscal para efeitos de IRC, do qual as PME localizadas nas áreas abrangidas de Porto Moniz, S. Vicente, Porto Santo e Santana, são tributadas taxa de IRC de 8,75%, aos primeiros 50 000 euros de matéria coletável.

Relativamente ao desagravamento fiscal e com a introdução da tributação com taxa específica para as entidades qualificadas como *startup*, nos termos previstos na Lei n.º 21/2023, de 25 de maio, para a RAM será de 8,75% (12,5% no Continente).

O desagravamento fiscal das taxas liberatórias, efetuado através do Orçamento Regional para 2024, no limite dos 30% de redução a aplicar às taxas nacionais, irá abranger igualmente as taxas de retenção na fonte previstas



no artigo 94.º do Código do IRC, sendo esta uma medida abrange todas as taxas exceto aquelas que incidem sobre rendimentos tributados à taxa autónoma de 35%.

É de salientar, que o regime fiscal da Zona Franca da Madeira, instituído num programa de auxílios fiscais do Estado e da União Europeia, através do Centro Internacional de Negócios representa um ponto de atração para empresas regionais e estrangeiras, encontrando-se devidamente regulamentado e supervisionado pelas autoridades fiscais. Este facto tem originado, nos últimos anos, uma receita extraordinária relevante através da recuperação de auxílios de Estado.

Neste enquadramento, não pode ser excluída a atratividade fiscal que consubstancia o regime fiscal da Zona Franca da Madeira, tornando-se determinante resolver a sua continuidade, salvaguardando os interesses económicos da Região.

Considerando a evolução positiva da economia regional, prevê-se que, em 2025, o *Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas* atinja o montante de 186,5 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de 25,1% face à execução de 2024, dado estimar-se um abrandamento na cobrança de receitas extraordinárias.

Para além do desagravamento fiscal mencionado anteriormente, destacam-se outras medidas aprovadas no Orçamento do Estado, com impacto nas receitas fiscais da Região Autónoma da Madeira, das quais se salientam as seguintes:

- Os gastos suportados com a atribuição de contratos de seguros de saúde ou doença aos trabalhadores e respetivos familiares passam a ser dedutíveis em 120%.
- É reduzida a taxa de tributação autónoma em 0,5% aplicáveis aos encargos com viaturas ligeiras de passageiros, ligeiras de mercadorias, motos e motociclos
- É excluído de tributação autónoma os encargos suportados com espetáculos oferecidos a clientes, fornecedores ou a quaisquer outras pessoas ou entidades uma vez que se deixam de qualificar como despesas de representação.
- Eliminação do agravamento da taxa de tributação autónoma (em 10 p.p.) para os sujeitos passivos que apresentem prejuízos fiscais desde que:
  - Tenha obtido lucro tributável em um dos três períodos de tributação anteriores e as obrigações declarativas relativas aos dois períodos de tributação anteriores tenham sido cumpridas; ou
  - Os prejuízos correspondam ao período de tributação de início de atividade ou a um dos dois períodos seguintes.

#### **4.1.1.3 IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS (ISP)**

Para 2025, prevê-se que a arrecadação da receita do ISP possa atingir 51,1 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 9,0 milhões de euros (+21,3%) face à receita cobrada em 2024. Para o cálculo desta estimativa considerou-se a medida prevista no Orçamento do Estado 2025, nomeadamente o fim das isenções parciais na tributação do ISP que incide sobre a produção de eletricidade, eletricidade e calor (cogeração) e gás de cidade, tanto ao nível de ISP, quer em termos de adicionamento de CO<sub>2</sub>, que irá passar a ser tributado a 100% nas





Regiões Autónomas. Por outro lado, em 2025 o Governo Regional irá manter a manutenção da política de desagravamento fiscal por via da aplicação da redução das taxas unitárias que incidem sobre o consumo dos produtos petrolíferos.

#### **4.1.1.4 IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)**

O apuramento da receita do IVA a transferir para a RAM está definido na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, nos termos do artigo 28.º, sendo o seu montante apurado pelo método de capitação, regulamentado pela Portaria n.º 77-A/2014, de 31 de março. O cálculo da transferência anual, realizado por duodécimos provisórios, é baseado no montante inscrito da receita líquida do IVA prevista na proposta do Orçamento do Estado para 2025.

Os indicadores disponíveis para a estimativa do IVA assentaram no crescimento do consumo privado, no aumento esperado nos preços do consumidor, assim como os dados positivos sobre o investimento, com um aumento das exportações, mantendo a economia regional em crescimento.

Neste enquadramento, para 2025, é prevista a transferência de 597,0 milhões de euros para a Região Autónoma da Madeira, deduzido dos encargos inerentes à compensação financeira pela utilização dos serviços do Estado na liquidação e cobrança de impostos de âmbito regional. Para o cálculo desta estimativa incluem-se os acertos do apuramento final de 2024, que deverá ter em atenção o desagravamento fiscal de um ponto percentual sobre a taxa reduzida, que passou de 5% para 4%, em vigor desde 1 de outubro de 2024 (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2024 - Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho).

Foi, ainda, e como medida adicional, prorrogado até 31 de dezembro de 2025 da isenção de IVA aplicável à transmissão de adubos, fertilizantes, corretivos de solos e outros produtos para alimentação de gado, aves e outros animais, quando utilizados em atividades de produção agrícola;

#### **4.1.1.5 IMPOSTO SOBRE O TABACO (IT)**

A receita do *Imposto sobre o Tabaco*, é determinada pelas quantidades que são introduzidas ao consumo, sendo o seu crescimento influenciado pelo nível do comportamento do consumo privado. Para 2025, projeta-se que a arrecadação total deste imposto atinja os 51,1 milhões de euros o que representa um acréscimo de cerca de 4,1 milhões de euros (+8,6%), face aos montantes cobrados em 2024.

Deste montante, cerca de 4,1 milhões de euros, são consignados à área da saúde, nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025.

Para 2025, destaca-se a alteração do imposto mínimo total de referência sobre os cigarros que passa a ser apurado com base no preço médio ponderado nacional dos cigarros, desconsiderando-se, para este efeito, a tributação média europeia. O imposto mínimo aplicável às cigarrilhas, passa a 50% do imposto mínimo sobre os cigarros, aplicável aos cigarros vendidos ao preço médio ponderado.



#### **4.1.1.6 IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS (ISV)**

Para 2025, prevê-se que a receita de ISV atinja os 7,3 milhões de euros, o que representa um aumento na arrecadação de receita fiscal em cerca de 0,1 milhões de euros (+2,1%), relativamente à cobrança de 2024. O cálculo da previsão para o ano de 2025 tem por base o aumento do consumo privado.

Deixam de ser tributados no regime normal e passam a estar tributados a uma taxa intermédia de 25% os automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos *plug-in*, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 25 quilómetros, matriculados noutro Estado-Membro da UE entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2020.

#### **4.1.1.7 IMPOSTO SOBRE O ÁLCOOL E AS BEBIDAS ALCOÓLICAS (IABA)**

Para 2025, estima-se que a arrecadação da receita do IABA, ascenda a 12,8 milhões de euros, em resultado do aumento do consumo privado e do desempenho positivo verificado no setor do *Turismo* pelo aumento da atividade económica. Face à execução de 2024, estima-se um aumento das cobranças em cerca de 0,5 milhões de euros (+3,4%)

Será de referir que para 2025 a taxa de imposto especial sobre o consumo de álcool, quando aplicada ao rum, aos licores e os «crème de» produzidos e declarados para consumo na RAM mantenha-se reduzida comparativamente à do território nacional.

De realçar, ainda, que desta receita, cerca de 2,4 milhões de euros, são consignados à área da saúde, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 122/2019, de 29 de abril. Esta portaria estabelece as regras de atribuição da receita do imposto sobre as bebidas não alcoólicas cobradas ou geradas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, por via da capitação e do montante inscrito no Orçamento do Estado para 2025 (92,5 milhões de euros).

#### **4.1.1.8 IMPOSTO DE SELO (IS)**

Em 2025, a receita do Imposto do Selo deverá atingir 41,3 milhões de euros, o que representa um crescimento de 2,0 % face ao montante arrecadado em 2024.

Face ao ano anterior, antevê-se um incremento na ordem dos 0,8 milhões de euros, impulsionado pelo crescimento económico no setor imobiliário, nomeadamente na valorização do custo da habitação na Região. Este cenário é equilibrado através de iniciativas e medidas de apoio destinadas à aquisição da primeira habitação para os jovens.

### **4.1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL**

#### **4.1.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA**

Para 2025, prevê-se que as transferências da União Europeia (EU), ascendam a 245,1 milhões de euros, correspondendo a um aumento de 222,2 milhões de euros face aos valores executados no ano de 2024.



A evolução da estimativa das transferências comunitárias resulta do crescimento verificado na execução da despesa orçamental do Governo Regional, que é elegível para cofinanciamento pelos Fundos da União Europeia, à dinâmica inerente aos períodos de programação e da diligência dos organismos regionais na captação dos recursos comunitários para a Região.

Para 2025, a evolução projetada reflete uma maior eficiência e eficácia na gestão da despesa financiada por recursos comunitários, com destaque para a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) cujo objetivo é mitigar os impactos económicos e sociais da crise pandémica, promover a resiliência e um crescimento sustentável, além de assegurar uma resposta eficaz e eficiente às exigências decorrentes da transição climática e digital. Neste contexto, ao nível do PRR estima-se a arrecadação de uma receita total de 204,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 195,5 milhões face à execução de 2024.

Para 2025, destacam-se, ainda, as previsões de recebimentos de verbas comunitárias no âmbito do *Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade* (PACS 2030) financiado pelo *Fundo de Coesão*, cujo objetivo é enfrentar os desafios da transição energética e climática a fim de alcançar a neutralidade carbónica em 2050, estando previsto neste âmbito um financiamento comunitário de 18,2 milhões de euros, e as previsões de receita associadas ao *Programa Madeira 2030*, que visa a operacionalização da estratégia de desenvolvimento económico, social e territorial da Região Autónoma da Madeira no horizonte 2030, financiado pelo *Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional* (FEDER), no valor de 9,1 milhões de euros.

Assim, a previsão para 2025 está essencialmente associada à calendarização dos fluxos financeiros previstos na programação comunitária em vigor, decorrentes da execução e certificação das despesas elegíveis para cofinanciamento.

Para 2025, os saldos que transitam do ano de 2024, associados ao Plano de Recuperação e Resiliência, ao *Programa Madeira 2030* e ao *Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade*, totalizam o montante global de 35,8 milhões de euros.

A distribuição detalhada das verbas provenientes da União Europeia é a que abaixo se demonstra:

QUADRO 33 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA

| UNIDADE: mil euros     |                                                                  |              |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fonte de financiamento | Designação do Fundo                                              | Receita 2025 |
| 422                    | FEDER - PO TRANSNACIONAL                                         | 56           |
| 453                    | FEADER -PRODERAM 2020                                            | 3 377        |
| 462                    | FEAGA                                                            | 36           |
| 483                    | PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA                               | 204 360      |
| 4MA                    | FEDER - MADEIRA 2030                                             | 9 103        |
| 4MB                    | FSE+ - MADEIRA 2030                                              | 530          |
| 4MC                    | FUNDO DE COESÃO - PACS (2030)                                    | 18 174       |
| 4MD                    | FEDER- MAC 2021-2027                                             | 966          |
| 4ME                    | FEADER - 2023-2027                                               | 4 842        |
| 4MF                    | FEAMPA E OUTROS NO ÂMBITO DOS SETORES DO MAR E DAS PESCAS (2030) | 1 960        |
| 4MG                    | RECEITAS COMUNITÁRIAS - OUTROS                                   | 215          |
| 482                    | OUTROS                                                           | 1 502        |
| TOTAL                  |                                                                  | 245 119      |



Em 2025, o Governo Regional continuará a dar ênfase e prioridade à despesa elegível por fundos europeus. Prevê-se que os fundos provenientes da União Europeia afetos à totalidade dos serviços da Administração Pública Regional atinjam um valor global de 571,6 milhões de euros.

#### 4.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO

Para 2025, as transferências provenientes do Orçamento do Estado para a Região Autónoma da Madeira totalizam o montante global de 351,3 milhões de euros. Os montantes apurados decorrem da aplicação da fórmula de cálculo estipulada na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, no que respeita aos artigos 48.º - *Solidariedade* e 49.º - *Fundo de coesão para as regiões ultraperiféricas* e da aprovação do projeto do Hospital Central e Universitário da Madeira (HCUM) como *Projeto de Interesse Comum* (PIC) ao abrigo do disposto no artigo 51.º - *Projetos de interesse comum*, de onde decorrem transferências para a Região, no montante de 199,8 milhões de euros, 79,9 milhões de euros e 19,7 milhões de euros, respetivamente.

QUADRO 34 – TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO

| UNIDADE: mil euros          |                |
|-----------------------------|----------------|
| Descrição                   | Montante       |
| Solidariedade               | 199 826        |
| Fundo de Coesão             | 79 931         |
| Projetos de Interesse Comum | 19 673         |
| Outras                      | 51 855         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>351 284</b> |

Assim, comparativamente aos valores inscritos no Orçamento do Estado de 2024, observa-se um decréscimo das *Transferências Solidariedade* e *Fundo de Coesão*, no valor de 25,1 milhões de euros (-8,2%) e uma redução nas transferências afetas a *Projetos de interesse comum* em cerca de 7,1 milhões de euros (-26,4%), decorrendo esta última parcela da execução da obra de construção do Hospital Central e Universitário da Madeira.

No âmbito das políticas ativas de emprego e valorização profissional da Segurança Social na Região Autónoma da Madeira, e de acordo com a percentagem fixada no artigo 52.º do Código Contributivo, estão previstos 15,3 milhões de euros em transferências correntes do Orçamento da Segurança Social.

Destaca-se, ainda, a medida de apoio do Estado com o objetivo de assegurar a redução da dívida das Regiões autónomas, materializando-se numa transferência extraordinária de 50 milhões de euros para a Região Autónoma da Madeira, conforme previsto no Orçamento do Estado para 2025.

#### 4.1.3. OUTRAS RECEITAS

Nas *outras receitas correntes* destaca-se o crescimento em valores absolutos da rubrica *Taxas, multas e outras penalidades* (+18,9 milhões de euros) e em valores relativos à *Venda de bens e serviços correntes* (+32,3%).

## 4.2. ESTIMATIVA DA DESPESA FISCAL

A proposta do ORAM para 2025 detalha no Mapa XXI as receitas tributárias cessantes dos serviços simples e integrados da RAM.

Mantendo-se as definições e regras de cálculo dos anos anteriores, projeta-se que a receita fiscal cessante por deduções à coleta, benefícios e isenções fiscais vigentes no Sistema Fiscal Português com impacto no Orçamento da Região para 2025 atingirá os 98,2 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 81,8% relativamente a igual período do ano económico anterior. A desagregação por imposto é a seguinte:

QUADRO 35 – DESPESA COM BENEFÍCIOS FISCAIS

| (UNIDADE: milhões de euros)                                |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|
| Impostos                                                   | 2025        |
| <b>Impostos diretos</b>                                    | <b>79,0</b> |
| Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)    | 37,8        |
| Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)     | 41,2        |
| <b>Impostos indiretos</b>                                  | <b>19,2</b> |
| Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) | 9,7         |
| Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)                   | 4,3         |
| Imposto sobre veículos (ISV)                               | 0,4         |
| Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)      | 2,8         |
| Imposto do selo                                            | 2,0         |
| <b>Total</b>                                               | <b>98,2</b> |

## 5. PREVISÃO DAS DESPESAS DO SUBSETOR DO GOVERNO REGIONAL

A presente proposta de Orçamento para o ano de 2025, afeta ao subsetor do Governo Regional da Madeira, cujo montante global ascende a 2 533 milhões de euros, reflete um esforço significativo para atender às necessidades da Região e impulsionar o seu desenvolvimento.

Esta proposta foi elaborada com o objetivo de assegurar a alocação eficiente de recursos nas várias áreas prioritárias, com destaque para a área social, para a modernização das infraestruturas, onde se inclui a construção do Hospital Central e Universitário da Madeira, a melhoria dos serviços públicos e o fortalecimento da economia regional. Além disso, contempla medidas para promover o crescimento sustentável, a inovação e a criação de emprego, visando, assim, o bem-estar da população e a coesão social e territorial.

O acréscimo do valor em relação ao ano de 2024 (mais 338,3 milhões de euros) reflete, por um lado, o aumento do valor inscrito em projetos a financiar pelo Plano de Recuperação e Resiliência e, por outro lado, o valor dos encargos com o serviço da dívida pública que é mais substancial no ano de 2025.

No presente capítulo, é apresentada a distribuição da despesa orçamentada no subsetor do Governo Regional, de acordo com as classificações orgânica, económica e funcional com o objetivo de proporcionar uma visão global e detalhada da previsão de utilização dos recursos públicos para o ano económico de 2025. Adicionalmente, procede-se à comparação com a despesa prevista no Orçamento inicial de 2024.

A proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2025 está de acordo com a nova estrutura orgânica do XVI Governo Regional da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio.

Os valores orçamentados são, assim, distribuídos pelos vários departamentos que integram o Governo Regional, que terão a incumbência de, dentro das respetivas áreas de atuação específicas, o executar tendo em vista a materialização dos objetivos estabelecidos para o ano de 2025, e as orientações estratégicas preconizadas pelo respetivo Programa de Governo.

As políticas setoriais implícitas ao presente orçamento são abordadas no Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da RAM (PIDDAR) 2025, que se apresenta em simultâneo à presente proposta.





## 5.1. DESPESAS POR DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

Efetuando a desagregação dos valores da proposta de Orçamento da RAM para 2025, pelos vários departamentos do Governo Regional, afere-se que cerca de 72,8% do valor total inscrito está afeto a três Secretarias Regionais: Secretaria Regional das Finanças (766,9 milhões de euros), Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil (557,1 milhões de euros) e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (520,9 milhões de euros). Segue-se a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas com 350,7 milhões de euros e a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude com 118,6 milhões de euros. Nos demais departamentos do Governo Regional os valores inscritos são inferiores a 100 milhões de euros. Por sua vez, a Presidência do Governo Regional apresenta um orçamento no valor de 3,6 milhões de euros, ou seja, mais 323 mil euros face ao Orçamento inicial de 2024.

QUADRO 36 – PROPOSTA DE ORAM 2025, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

UNIDADE: mil euros

| Descrição                                             | Orçamento 2024   |               | Proposta ORAM 2025 |               | Variação ORAM 2025 / OI 2024 |              |
|-------------------------------------------------------|------------------|---------------|--------------------|---------------|------------------------------|--------------|
|                                                       | A                | %             | B                  | %             | C = B-A                      | C/A          |
| Assembleia Legislativa da Madeira                     | 15 200           | 0,7%          | 16 144             | 0,6%          | 944                          | 6,2%         |
| Presidência do Governo                                | 3 296            | 0,2%          | 3 619              | 0,1%          | 323                          | 9,8%         |
| Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia | 499 107          | 22,7%         | 520 860            | 20,6%         | 21 753                       | 4,4%         |
| Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura    | 75 433           | 3,4%          | 76 121             | 3,0%          | 688                          | 0,9%         |
| Secretaria Regional de Economia                       | 26 756           | 1,2%          | 45 005             | 1,8%          | 18 249                       | 68,2%        |
| Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil         | 477 378          | 21,7%         | 557 102            | 22,0%         | 79 724                       | 16,7%        |
| Secretaria Regional das Finanças                      | 557 342          | 25,4%         | 766 881            | 30,3%         | 209 539                      | 37,6%        |
| Secretaria Regional de Agricultura e Pescas           | 72 306           | 3,3%          | 78 310             | 3,1%          | 6 004                        | 8,3%         |
| Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude | 95 521           | 4,4%          | 118 592            | 4,7%          | 23 071                       | 24,2%        |
| Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas | 372 661          | 17,0%         | 350 666            | 13,8%         | -21 995                      | -5,9%        |
| <b>Total</b>                                          | <b>2 195 000</b> | <b>100,0%</b> | <b>2 533 300</b>   | <b>100,0%</b> | <b>338 300</b>               | <b>15,4%</b> |

Comparativamente aos valores aprovados em 2024, destacam-se os acréscimos de despesa na Secretaria Regional das Finanças (+209,5 milhões de euros) o que se justifica pelo facto deste departamento contemplar as verbas inscritas na *Dotação provisional*, assim como, as despesas associadas ao serviço da dívida financeira do Governo Regional (*Juros da dívida pública e Passivos Financeiros*) que em 2025 atingem o valor global de 601,5 milhões de euros. A parte remanescente do valor inscrito está direccionada para o leque diversificado de competências desta Secretaria, onde se incluem as vertentes da Administração Pública, Administração Pública do Porto Santo, Finanças, Orçamento, Tesouro, Contabilidade, Assuntos Fiscais, Estatística, Centro Internacional de Negócios da Madeira, Registo Internacional de Navios da Madeira, Património, Informática, Conformidade Digital, Proteção de Dados, Cibersegurança, Inspeção e Controlo Financeiro, Modernização Administrativa, Assuntos Europeus, Autarquias Locais, Planeamento Regional e Coordenação de Políticas Públicas, Coordenação Geral dos Fundos





Comunitários, Programa Estudante Insular e Subsídio Social de Mobilidade do Transporte Marítimo e Aéreo com o Porto Santo e Comunicações.

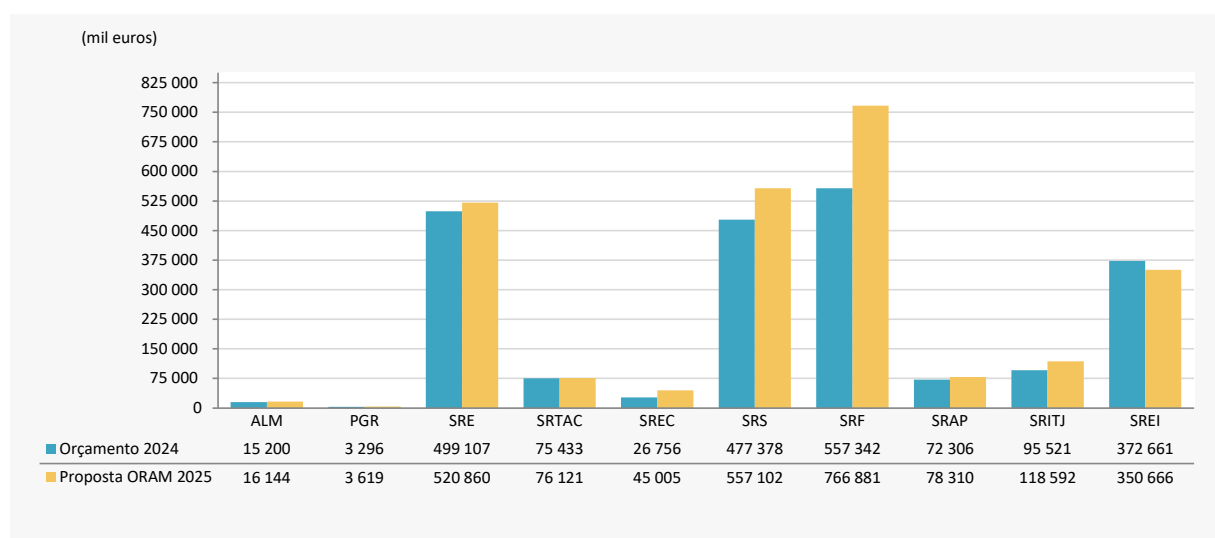
Destacam-se ainda os aumentos nas Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e de Educação, Ciência e Tecnologia (respetivamente, +79,7 e +19,6 milhões de euros). Na Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, o acréscimo distribui-se, essencialmente, entre *Transferências Correntes*, maioritariamente destinadas à área da saúde, e *Ativos financeiros*, destinados a regularizar a dívida não financeira do Serviço Regional de Saúde.

A diminuição evidenciada pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas resulta em parte da criação em 4 de dezembro de 2024, através do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, do IMT - Instituto de Mobilidade e Transportes IP-RAM, que desde 1 de janeiro de 2025, passa a agregar as competências que estavam adstritas à Direção Regional de Transportes e Mobilidade Terrestre. Por outro lado, resulta da diminuição do valor orçamentado no projeto associado à construção do Hospital Central e Universitário da Madeira, devido a atrasos no lançamento da 3.ª fase do projeto.

No âmbito do XVI Governo Regional da Madeira esta Secretaria Regional (SREI) tem as suas atribuições nos setores dos Edifícios, infraestruturas e equipamentos públicos; Estradas regionais; Obras públicas; Hidráulica fluvial; Barragens; Investigação e monitorização de obras; produção e fornecimento de energia; Habitação; Transportes e mobilidade terrestre.

Em 2025, face a 2024, denota-se de igual modo um aumento expressivo nos valores alocados à área da Saúde e Proteção Civil. Nesta sequência, a Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil (SRS) aumenta a sua dotação orçamental em cerca de 79,7 milhões de euros face aos valores do Orçamento inicial de 2024, verificando-se que parte do valor, visa o pagamento de dívidas de anos anteriores, ao abrigo do disposto no artigo 152.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025. Em simultâneo, para este aumento contribuem as múltiplas medidas de política orçamental direcionadas para a saúde e bem-estar da população, elencadas no *Capítulo 2.4 – Estratégia de consolidação orçamental*, que denotam a importância que o Governo Regional atribui a este setor.

GRÁFICO 33 – ESTRUTURA DA DESPESA POR DEPARTAMENTOS





O orçamento global da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) totaliza um montante de 518,7 milhões de euros, o que se consubstancia num aumento de 3,9%, ou seja, mais 19,6 milhões de euros, face ao orçamento inicial do ano de 2024. Isto resulta maioritariamente do incremento das *Despesas com pessoal* que têm um peso significativo, fruto das medidas de política orçamental com impacto direto nas remunerações certas e permanentes a que se adiciona a recuperação do tempo de serviço do Pessoal Docente cujo impacto global ascende em 2025 a cerca de 7,0 milhões de euros. Nesta Secretaria Regional, o *Funcionamento normal* com 471,5 milhões de euros detém o maior peso no total das despesas previstas, representando os valores adstritos a projetos incluídos nos *investimentos do Plano* cerca de 47,2 milhões de euros.

Em 2025, para a Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC), responsável por promover, promover, coordenar e avaliar a política regional nos setores do Turismo; Cultura; Arquivo e biblioteca pública; Aeroportos e transportes aéreos; Mar e economia azul; Ambiente; Ação climática; Recursos hídricos; Litoral; Resíduos e economia circular; Ordenamento do território; Urbanismo; Informação geográfica, cartográfica e cadastral; Paisagem; Conservação da natureza, geo e biodiversidade; Florestas; Áreas protegidas e Mobilidade aérea. estão previstos cerca de 78,3 milhões de euros, o que representa um aumento de 2,9 milhões de euros em relação a 2024, que se reflete quer no respetivo plano de Investimentos, onde se incluem os valores para o **Calendário de eventos**, e ainda continuar o suporte à criação artística descentralizada e trabalhos diversos de restauro do património histórico e cultural regional, quer no âmbito das despesas de funcionamento normal.

A Secretaria Regional de Economia é responsável por promover, coordenar e avaliar a política regional nos setores da Economia e empresas; Apoio às empresas; Comércio, Serviços e indústria; Empreendedorismo da competitividade e da inovação empresarial; Captação do investimento externo e da internacionalização empresarial; Inspeção das atividades económicas; Qualidade e metrologia; Transportes marítimos e acessibilidades marítimas; Mobilidade marítima. A despesa prevista para 2025 ascende a 45,0 milhões de euros, dos quais 17,7 milhões de euros afetos a Investimentos do Plano (39,4%).

Relativamente à Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ) para efeitos da conceção, desenvolvimento, coordenação e execução das medidas de política regional, nos domínios da Solidariedade e Segurança Social; Emprego; Trabalho; Inspeção do Trabalho; Concertação Social; Relações com as instituições da Economia Social; Promoção e Proteção Social da Família, Crianças e Jovens em risco, Pessoas com Deficiência e Idosos; Políticas de inclusão social, Igualdade de género, Igualdade perante o trabalho e combate às discriminações; Defesa do consumidor; Natalidade; Voluntariado; Juventude; Desenvolvimento local e ainda nos mecanismos de apoio e resolução de conflitos de consumo, estão orçamentados 118,6 milhões de euros, isto é mais 23,1 milhões de euros, em relação a 2024. Deste valor, 105,5 milhões de euros estão incluídos nos investimentos do Plano, sobressaindo o valor orçamentado para projetos associados à população mais idosa, onde se inclui quer a construção de estabelecimentos residenciais e não residenciais no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Para a definição e coordenação da política regional nos domínios da Agricultura; Pecuária; Veterinária; Proteção, saúde e bem-estar animal; Desenvolvimento rural e local; Vitivinicultura e bebidas espirituosas; Bordado Madeira, artesanato e artes tradicionais; Qualidade e segurança alimentar; Pescas e aquicultura; Gestão de água e





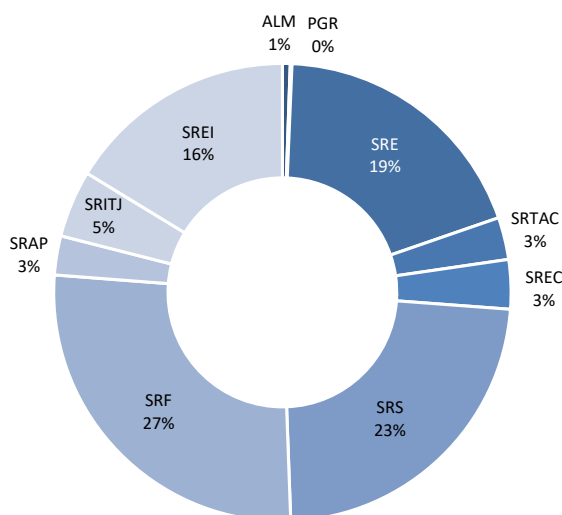
de resíduos; Gestão dos fundos comunitários no âmbito da política agrícola comum e de mar e pescas é atribuída à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (SRAP) uma dotação orçamental de 78,3 milhões de euros (+6 milhões de euros em relação a 2024), dos quais 54,8 milhões de euros adstritos aos investimentos do Plano.

Este aumento decorre em parte do investimento em *medidas de apoio aos setores da agricultura, da pecuária e do agroalimentar*.

Por sua vez, o Orçamento para a Assembleia Legislativa da Madeira (ALM) ascende ao montante global de 16,1 milhões de euros, o que representa um crescimento de 6,2% face ao ano anterior.

Agregando a despesa das entidades incluídas no subsetor do Governo Regional com a dos Serviços e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas, afere-se que a proposta de orçamento, para o ano de 2025 ascende ao montante global consolidado de 3 953,0 milhões de euros, o que representa um expressivo acréscimo de 18,4% face ao ano anterior.

GRÁFICO 34 – DESPESA CONSOLIDADA POR DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL



A estrutura da despesa consolidada, permite aferir o relevo das áreas da Saúde e da Educação, que representam, no seu conjunto, 40,8% do orçamento proposto para 2025.

A Secretaria Regional das Finanças (SRF) continua a ser o departamento do Governo Regional com o valor mais significativo (791,3 milhões de euros), seguindo-se a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil com 686,3 milhões de euros e a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia com 562,3 milhões de euros. Em comparação com os valores do Orçamento inicial de 2024 sobressai o acréscimo da despesa afeta à Secretaria Regional das Finanças (+212,1 milhões de euros), devido ao aumento do valor do serviço da dívida, à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (com 133,8 milhões de euros) e à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (com 33,1 milhões de euros).





QUADRO 37 – DESPESA CONSOLIDADA POR DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

(Unidade: mil euros)

|                                                       | 2024               |                    |                    | 2025               |                    |                    | Variação 2024/2025 |              |              |
|-------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------|--------------|
|                                                       | Governo Regional   | SFA                | Total              | Governo Regional   | SFA                | Total              | Governo Regional   | SFA          | Total        |
| Assembleia Legislativa da Madeira                     | 15 200,0           | 15 290,0           | 15 290,0           | 16 144,0           | 16 224,0           | 16 224,0           | 6,2%               | 6,1%         | 6,1%         |
| Presidência do Governo                                | 3 296,2            | 0,0                | 3 296,16           | 3 619,4            | 0,0                | 3 619,39           | 9,8%               |              | 9,8%         |
| Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia | 499 107,0          | 60 123,0           | 527 149,42         | 520 859,9          | 73 141,2           | 562 296,40         | 4,4%               | 21,7%        | 6,7%         |
| Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura    | 75 433,2           | 18 948,1           | 87 624,40          | 76 121,1           | 19 979,6           | 88 076,77          | 0,9%               | 5,4%         | 0,5%         |
| Secretaria Regional de Economia                       | 26 755,9           | 64 848,8           | 69 096,64          | 45 004,6           | 93 891,3           | 102 814,80         | 68,2%              | 44,8%        | 48,8%        |
| Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil         | 477 377,5          | 876 598,8          | 552 440,01         | 557 101,5          | 1 036 974,2        | 686 274,58         | 16,7%              | 18,3%        | 24,2%        |
| Secretaria Regional das Finanças                      | 557 341,6          | 37 635,9           | 579 216,60         | 766 880,8          | 40 098,7           | 791 330,24         | 37,6%              | 6,5%         | 36,6%        |
| Secretaria Regional de Agricultura e Pescas           | 72 306,5           | 8 446,7            | 72 449,97          | 78 310,2           | 10 766,5           | 81 439,13          | 8,3%               | 27,5%        | 12,4%        |
| Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude | 95 521,4           | 40 870,1           | 126 329,11         | 118 592,4          | 30 532,4           | 139 853,81         | 24,2%              | -25,3%       | 10,7%        |
| Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas | 372 660,7          | 143 923,3          | 460 936,26         | 350 666,1          | 239 667,4          | 481 054,48         | -5,9%              | 66,5%        | 4,4%         |
| <b>Total</b>                                          | <b>2 195 000,0</b> | <b>1 266 684,7</b> | <b>2 493 828,6</b> | <b>2 533 300,0</b> | <b>1 561 275,4</b> | <b>2 952 983,6</b> | <b>15,4%</b>       | <b>23,3%</b> | <b>18,4%</b> |

## 5.2. DESPESAS POR AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

A proposta de orçamento para 2025 ascende ao montante global de 2 533,3 milhões de euros, dos quais 1 850,4 milhões de euros (cerca de 73,0%) encontram-se inscritos em despesas de funcionamento normal e 682,9 milhões de euros (cerca de 27,0%) em despesas enquadradas em investimentos do Plano.

A proposta de orçamento do subsector do Governo Regional para 2025 é superior ao orçamento inicial de 2024, em cerca de 338,3 milhões de euros. Este aumento explica-se, essencialmente, pela trajetória ascendente da despesa associada a *Passivos Financeiros*, que registam um acréscimo de 200,4 milhões de euros, e das *Transferências correntes*, cuja variação face a 2024 deverá ascender a 94,3 milhões de euros, onde se encontram os montantes previstos a serem transferidos para a área da Saúde, SESARAM, EPERAM e o IASAÚDE, IP-RAM, bem como pelo acréscimo das *Despesas com Pessoal* (+11,3 milhões de euros), em virtude das alterações e valorizações remuneratórias, assim como, a manutenção do modelo do subsídio de insularidade e das *Transferências de capital* (+79,1 milhões de euros).

O quadro seguinte permite a comparação das despesas orçamentadas, em 2024 (orçamento inicial) e 2025, por classificação económica, desagregadas por funcionamento normal (F.N.) e investimentos do Plano (Inv.P.).

QUADRO 38 – DESPESAS POR AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS ORAM 2024-PROPOSTA 2025

UNIDADE: mil euros

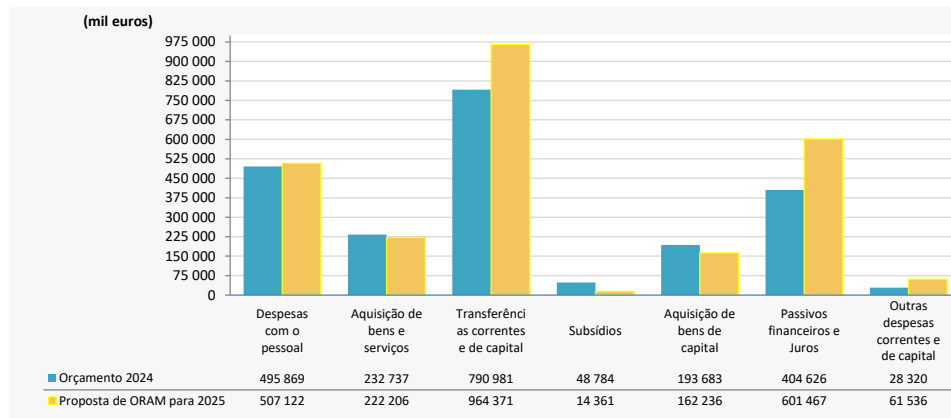
| Descrição                     | Orçamento 2024   |               |                |               |                  |               | Proposta ORAM 2025 |               |                |               |                  |               |
|-------------------------------|------------------|---------------|----------------|---------------|------------------|---------------|--------------------|---------------|----------------|---------------|------------------|---------------|
|                               | F.N.             |               | Inv. P.        |               | Total            |               | F.N.               |               | Inv. P.        |               | Total            |               |
| <b>1. Despesas correntes</b>  |                  |               |                |               |                  |               |                    |               |                |               |                  |               |
| Despesas com o pessoal        | 495 207          | 31,9%         | 662            | 0,1%          | 495 869          | 22,6%         | 506 295            | 27,4%         | 827            | 0,1%          | 507 122          | 20,0%         |
| Aquisição de bens e serviços  | 71 530           | 4,6%          | 161 208        | 25,1%         | 232 737          | 10,6%         | 70 248             | 3,8%          | 151 958        | 22,3%         | 222 206          | 8,8%          |
| Juros e outros encargos       | 141 315          | 9,1%          | -              | 0,0%          | 141 315          | 6,4%          | 137 687            | 7,4%          | 68             |               | 137 756          | 5,4%          |
| Transferências correntes      | 549 639          | 35,4%         | 123 532        | 19,3%         | 673 170          | 30,7%         | 607 876            | 32,9%         | 159 548        | 23,4%         | 767 424          | 30,3%         |
| Subsídios                     | -                | 0,0%          | 48 784         | 7,6%          | 48 784           | 2,2%          | -                  | 0,0%          | 14 361         | 2,1%          | 14 361           | 0,6%          |
| Outras despesas correntes     | 6 510            | 0,4%          | 86             | 0,0%          | 6 596            | 0,3%          | 6 046              | 0,3%          | 85             |               | 6 131            | 0,2%          |
| <b>Subtotal</b>               | <b>1 264 201</b> | <b>81,4%</b>  | <b>334 272</b> | <b>52,1%</b>  | <b>1 598 473</b> | <b>72,8%</b>  | <b>1 328 153</b>   | <b>71,8%</b>  | <b>326 846</b> | <b>47,9%</b>  | <b>1 654 999</b> | <b>65,3%</b>  |
| <b>2. Despesas de capital</b> |                  |               |                |               |                  |               |                    |               |                |               |                  |               |
| Aquisição de bens de capital  | 3 573            | 0,2%          | 190 110        | 29,6%         | 193 683          | 8,8%          | 2 538              | 0,1%          | 159 698        | 23,4%         | 162 236          | 6,4%          |
| Transferências de capital     | 521              | 0,0%          | 117 289        | 18,3%         | 117 811          | 5,4%          | 587                | 0,0%          | 196 361        | 28,8%         | 196 948          | 7,8%          |
| Ativos financeiros            | 19 723           | 1,3%          | -              | 0,0%          | 19 723           | 0,9%          | 55 114             | 3,0%          | -              | 0,0%          | 55 114           | 2,2%          |
| Passivos financeiros          | 263 311          | 17,0%         | -              | 0,0%          | 263 311          | 12,0%         | 463 711            | 25,1%         | -              | 0,0%          | 463 711          | 18,3%         |
| Outras despesas de capital    | 2 000            | 0,1%          | -              | 0,0%          | 2 000            | 0,1%          | 292                | 0,0%          | -              | 0,0%          | 292              | 0,0%          |
| <b>Subtotal</b>               | <b>289 128</b>   | <b>18,6%</b>  | <b>307 399</b> | <b>47,9%</b>  | <b>596 527</b>   | <b>27,2%</b>  | <b>522 242</b>     | <b>28,2%</b>  | <b>356 059</b> | <b>52,1%</b>  | <b>878 301</b>   | <b>34,7%</b>  |
| <b>Total</b>                  | <b>1 553 329</b> | <b>100,0%</b> | <b>641 671</b> | <b>100,0%</b> | <b>2 195 000</b> | <b>100,0%</b> | <b>1 850 394</b>   | <b>100,0%</b> | <b>682 906</b> | <b>100,0%</b> | <b>2 533 300</b> | <b>100,0%</b> |





O gráfico seguinte evidencia a evolução no período em análise, por grandes agrupamentos económicos.

GRÁFICO 35 – DESPESAS POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS, ORAM 2024 - PROPOSTA 2025



Pese embora se encontrem previstos decréscimos de despesa afetas, essencialmente, a *Subsídios* (-34,4 milhões de euros, devido à transição das indemnizações compensatórias ao setor dos transportes para o subsector dos SFA), a *Aquisição de bens de capital* (-31,4 milhões de euros, em grande medida explicados pela diminuição dos valores orçamentados com o projeto do novo Hospital Central e Universitário da Madeira) e a *Aquisição de bens e serviços* (-10,5 milhões de euros), a maioria dos agrupamentos de despesa regista variações positivas.

### 5.2.1. DESPESAS COM O PESSOAL

Em 2025, no âmbito das medidas de política orçamental destinadas à valorização dos salários e das carreiras, bem como ao rejuvenescimento da Administração Pública Regional, está previsto um aumento das despesas com pessoal de cerca de 11,3 milhões de euros (2,3%) em relação aos valores inscritos no Orçamento inicial de 2024. Este acréscimo decorre, por um lado, do ajustamento das remunerações e da progressão nas carreiras, e, por outro, da alteração do modelo de atribuição do subsídio de insularidade, que se mantém em 2025. Estima-se assim que subsídio de insularidade continue a ser atribuído como um montante fixo, em vez de uma percentagem calculada com base nas remunerações, o que terá um impacto estimado de cerca de 8,2 milhões de euros.

QUADRO 39 – DESPESAS COM O PESSOAL, ORAM 2024 – PROPOSTA 2025

| Descrição                         | UNIDADE: mil euros |                    |                              |             |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|-------------|
|                                   | Orçamento 2024     | Proposta ORAM 2025 | Variação ORAM 2025 / OI 2024 |             |
|                                   | A                  | B                  | C = B-A                      | C/A         |
| Remunerações certas e permanentes | 387 961            | 396 514            | 8 553                        | 2,2%        |
| Abonos variáveis ou eventuais     | 18 268             | 14 593             | - 3 675                      | -20,1%      |
| Segurança social                  | 89 640             | 96 014             | 6 374                        | 7,1%        |
| <b>Despesas com o pessoal</b>     | <b>495 869</b>     | <b>507 122</b>     | <b>11 253</b>                | <b>2,3%</b> |

Assim, para Despesas com pessoal estão previstos cerca de 507,1 milhões de euros, dos quais 396,5 milhões de euros afetos a remunerações certas e permanentes.





Entre as medidas com impacto direto na proposta de Orçamento para 2025 destacam-se:

- **O aumento do salário mínimo regional a vigorar para 2025 na RAM, para 915€** – com reflexo imediato, a partir de janeiro de 2025.

O valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) da RAM tem reflexo na remuneração de todos os Assistentes Operacionais da Administração Pública e SERAM, cujo vencimento esteja indexado à TRU, e que se encontrem na 1.ª posição remuneratória desta carreira, cujo vencimento base será, em 2025, de €878,41 (nível remuneratório 5 da TRU, atualizado para 2025), o que representa um aumento de **56,58€**; terá, também, reflexos a nível do subsídio de insularidade da ilha do Porto Santo, para todos os trabalhadores que dele beneficiem, considerando que para o Porto Santo, este subsídio corresponde à percentagem indexada ao respetivo vencimento base;

- **Aumento do Subsídio de insularidade da ilha da Madeira**, para todos os trabalhadores que dele beneficiem para 679,25 euros (em função da atualização do Indexante de Apoios Sociais (IAS));
- **Medidas de valorização das carreiras gerais da Administração Pública**, prevendo-se, **aumentos salariais em 2025 de 56,58€ para quem auferir até 2 620,23€**; para ordenados superiores, a atualização será de **2,15%**.

Assim sendo, todas as carreiras gerais da Administração Pública verão alteradas as respetivas estruturas remuneratórias das suas carreiras;

Para além das carreiras gerais, é necessário acautelar tais **valorizações remuneratórias nas carreiras específicas da Região** (Vigilante da Natureza, Guarda-Florestal, Ajudante de Apoio Domiciliário, Técnico de Apoio à Infância, Tripulante de Ambulância, Técnico Auxiliar de Saúde, Médico Dentista, entre outras);

- **Horas suplementares** – considerando que o valor hora do trabalho suplementar está indexado ao vencimento base dos trabalhadores, e considerando os aumentos perspectivados, é de se considerar, igualmente, o aumento do valor/hora do trabalho extraordinário;
- **Valores do Abono de ajudas de custo e de transporte** pelas deslocações em serviço público sofre valorização de 5%, a partir de janeiro de 2025;
- **Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público** – este diploma, que pode ter impacto em 2025, vem determinar que os trabalhadores que, **no ano de 2024** ou seguintes, **acumularem seis ou mais pontos** nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram **alteram o seu posicionamento remuneratório para**





a **posição remuneratória seguinte** à detida, mas esta medida **é aplicável apenas uma vez** a cada trabalhador; para este efeito, é necessário que os trabalhadores tenham os seguintes requisitos cumulativos:

- a) trabalhadores com vínculo de emprego público integrados em carreira;
- b) detenham 18 ou mais anos de exercício de funções integrados em carreira ou carreiras (aplicável a trabalhadores que tenham tido mobilidade intercarreiras, por exemplo);
- c) o exercício de funções, com 18 anos ou mais, têm de incluir os seguintes períodos, obrigatoriamente:
  - i) 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007;
  - ii) 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017.

No entanto, ficou ainda acordado entre o Governo da República e os Sindicatos **propostas de ajustamentos considerados adequados**, que podem ter implicações orçamentais em 2025;

- Medida especial de valorização salarial, independentemente de outras, no sentido dos trabalhadores da administração pública regional com vínculo de emprego público, e com contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho das empresas públicas/entidades públicas empresariais, integrados em carreiras que, no ano de 2025, **acumulem 6 ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, alterarem o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida**, nos termos do definido no n.º 6 do artigo 49.º da presente proposta de Orçamento;
- **Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16/12, que prevê a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional por antiguidade** – em 2025, tem lugar, ainda, a subida de uma posição remuneratória para os trabalhadores na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional que detenham entre 23 e 31 anos de serviço na categoria, a 31 de dezembro de 2024;
- **Manutenção de subsídios específicos da Região Autónoma da Madeira** – com impacto orçamental para 2025, os subsídios indexados a percentagem do vencimento base, e ainda o subsídio de fixação dos médicos e dos assistentes operacionais do SESARAM;
- **Criação de um suplemento remuneratório de “chamada” para o pessoal do Registo Internacional de Navios.**

A estas medidas acresce a recuperação do tempo de serviço do Pessoal Docente cujo impacto global estimado para 2025 ascende a cerca de 7,0 milhões de euros.





## 5.2.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Os valores inscritos para 2025, assentam no pressuposto na regular atividade ao nível dos vários serviços do Governo Regional até ao final do ano económico, salvaguardando-se de igual modo os acréscimos de despesa decorrentes do efeito da inflação e subsequente incremento dos preços dos bens e serviços adquiridos.

Desta forma, para o ano de 2025 encontra-se prevista cerca de 222,2 milhões de euros de despesa orçamental, no agrupamento da *Aquisição de bens e serviços* a qual se distribui da seguinte forma: 70,2 milhões de euros afetos ao orçamento de funcionamento e 152,0 milhões de euros a projetos de investimento.

Em termos homólogos está previsto uma diminuição na ordem dos 4,5%, o que se traduz num decréscimo nominal de 10,5 milhões de euros relativamente ao orçamentado no início do ano económico de 2024.

Em termos globais verifica-se que o maior decréscimo da despesa se encontra alocado à rubrica de *Aquisição de serviços* (- 9,4 milhões de euros), conforme tabela infra.

QUADRO 40 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, ORAM 2024– PROPOSTA 2025

UNIDADE: mil euros

| Descrição                                       | Orçamento<br>2024 | Proposta<br>ORAM 2025 | Variação ORAM 2025 /<br>OI 2024 |              |
|-------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------|
|                                                 | A                 | B                     | C = B-A                         | C/A          |
| <b>Aquisição de bens</b>                        | <b>34 380</b>     | <b>33 224</b>         | <b>- 1 155</b>                  | <b>-3,4%</b> |
| <b>Dos quais:</b>                               |                   |                       |                                 |              |
| Material de educação, cultura e recreio         | 10 893            | 11 037                | 145                             | 1,3%         |
| Alimentação-Refeições confeccionadas            | 8 490             | 8 724                 | 234                             | 2,8%         |
| Outros bens                                     | 3 920             | 3 607                 | - 313                           | -8,0%        |
| Combustíveis e lubrificantes                    | 2 989             | 2 949                 | - 40                            | -1,3%        |
| Alimentação-Géneros p <sup>a</sup> confeccionar | 1 797             | 1 609                 | - 189                           | -10,5%       |
| <b>Aquisição de serviços</b>                    | <b>198 358</b>    | <b>188 982</b>        | <b>- 9 376</b>                  | <b>-4,7%</b> |
| <b>Dos quais:</b>                               |                   |                       |                                 |              |
| Utilização de infraestruturas de transportes    | 76 908            | 69 509                | - 7 399                         | -9,6%        |
| Outros trabalhos especializados                 | 28 025            | 32 893                | 4 868                           | 17,4%        |
| Locação de edifícios                            | 22 533            | 23 069                | 536                             | 2,4%         |
| Estudos, pareceres, projetos e consultadoria    | 19 498            | 20 846                | 1 348                           | 6,9%         |
| Encargos das instalações                        | 8 895             | 8 048                 | - 847                           | -9,5%        |
| <b>Aquisição de bens e serviços</b>             | <b>232 737</b>    | <b>222 206</b>        | <b>- 10 531</b>                 | <b>-4,5%</b> |

Adicionalmente, e observando mais detalhadamente as despesas previstas com *Aquisição de serviços*, constata-se que a maior parcela está afeta à *Utilização de infraestruturas de transportes*, na qual se prevê uma despesa total de 70,0 milhões de euros (menos 7,4 milhões de euros (-9,6%) que no ano anterior). Seguem-se os *Outros trabalhos especializados* com aumentos de 4,9 milhões de euros e os *Estudos, pareceres, projetos e consultadoria* com +1,3 milhões de euros.

No que se refere à *Aquisição de bens*, perspetiva-se para 2025 uma diminuição de 1,2 milhões de euros, o que reflete a perspetiva de estabilização dos preços em relação ao ano de 2024, estando esta variação maioritariamente afeta às rubricas orçamentais de *Alimentação (Refeições confeccionadas e Géneros para confeccionar)* que no ano de 2024 haviam registado acréscimos muito significativos.

### 5.2.3. SERVIÇO DA DÍVIDA<sup>10</sup>

Nos últimos anos o Governo da Região Autónoma da Madeira tem vindo, a promover em simultâneo a definição e implementação de um plano de contínua desalavancagem financeira das empresas do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM), integrado num programa mais alargado de reestruturação financeira das Entidades Públicas Reclassificadas (EPRs), de modo que possam desenvolver a sua atividade com a qualidade de serviço e eficiência adequadas.

Nesta sequência, o montante previsto para *Passivos financeiros*, já contempla contratos de financiamento que anteriormente estavam afetos a EPR, em relação aos quais a Região assumia a posição de Garante. Esta estratégia tem permitido melhorar e otimizar a gestão da carteira global de dívida pública regional e melhorar o perfil de crédito da Região Autónoma da Madeira em resultado da redução da dívida garantida.

Desta forma, para o ano de 2025, prevê-se uma despesa afeta ao Serviço da dívida (*Juros e outros encargos e Passivos Financeiros*), de 601,5 milhões de euros, distribuída pelas entre *Passivos financeiros* e *Juros e outros encargos*, 463,7 milhões de euros e 137,8 milhões de euros, respetivamente.

QUADRO 41 – SERVIÇO DA DÍVIDA, ORAM 2024– PROPOSTA 2025

| Descrição                | UNIDADE: mil euros |                    |                              |              |
|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------|
|                          | Orçamento 2024     | Proposta ORAM 2025 | Variação ORAM 2025 / OR 2024 |              |
|                          | A                  | B                  | C = B-A                      | C/A          |
| Juros e outros encargos  | 141 315            | 137 756            | - 3 560                      | -2,5%        |
| Passivos financeiros     | 263 311            | 463 711            | 200 400                      | 76,1%        |
| <b>Serviço da dívida</b> | <b>404 626</b>     | <b>601 467</b>     | <b>196 840</b>               | <b>48,6%</b> |

### 5.2.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

Em 2025, do valor inscrito na proposta de orçamento cerca de 964,4 milhões de euros destinam-se a *Transferências correntes* e de capital. Este montante engloba as transferências destinadas aos Serviços e Fundos Autónomos (que ascendem a 616,9 milhões de euros), bem como os montantes a transferir para as Empresas Públicas Reclassificadas incluídas no perímetro da APR (109,8 milhões de euros).

<sup>10</sup> Inclui Juros da dívida pública, Juros de mora e Passivos financeiros.



QUADRO 42 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL, POR SUBGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

UNIDADE: mil euros

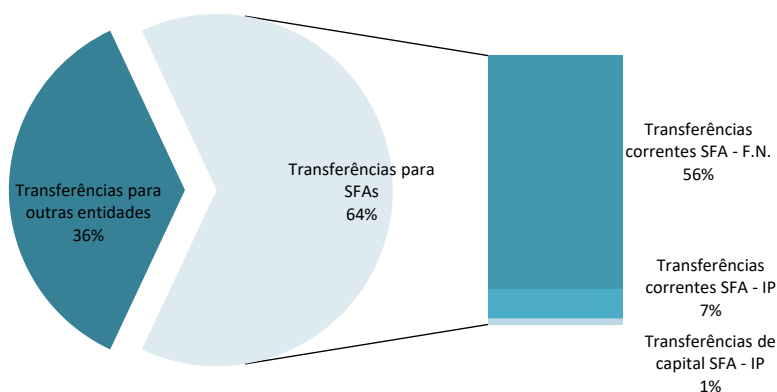
| Descrição                                     | Transferências correntes |                  |                  | Transferências de capital |                  |                  | Transferências Totais |                  |                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|---------------------------|------------------|------------------|-----------------------|------------------|------------------|
|                                               | F.N.                     | Inv. P.          | Total            | F.N.                      | Inv. P.          | Total            | F.N.                  | Inv. P.          | Total            |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 16 675,7                 | 6 361,3          | 23 036,9         | -                         | 22 388,8         | 22 388,8         | 16 675,7              | 28 750,1         | 45 425,8         |
| Sociedades financeiras                        | -                        | -                | -                | -                         | -                | -                | -                     | -                | -                |
| Administração central                         | 100,0                    | 293,8            | 393,8            | -                         | 12 400,0         | 12 400,0         | 100,0                 | 12 693,8         | 12 793,8         |
| Administração regional                        | 556 581,8                | 84 501,0         | 641 082,8        | 560,7                     | 85 013,2         | 85 573,8         | 557 142,5             | 169 514,2        | 726 656,7        |
| <i>Serviços e Fundos Autónomos</i>            | 535 599,0                | 68 334,7         | 603 933,7        | 560,5                     | 12 391,9         | 12 952,4         | 536 159,5             | 80 726,6         | 616 886,1        |
| <i>Empresas Públicas Classificadas</i>        |                          |                  |                  |                           |                  |                  |                       |                  |                  |
| <i>Perímetro APR</i>                          | 20 982,8                 | 16 166,3         | 37 149,1         | 0,2                       | 72 621,2         | 72 621,4         | 20 983,0              | 88 787,6         | 109 770,5        |
| Administração local                           | -                        | -                | -                | -                         | 9 239,6          | 9 239,6          | -                     | 9 239,6          | 9 239,6          |
| Segurança social                              | -                        | -                | -                | -                         | -                | -                | -                     | -                | -                |
| Instituições sem fins lucrativos              | 26 904,2                 | 61 421,0         | 88 325,2         | 26,0                      | 67 318,8         | 67 344,8         | 26 930,2              | 128 739,9        | 155 670,0        |
| Famílias                                      | 7 575,1                  | 6 863,0          | 14 438,1         | -                         | 0,5              | 0,5              | 7 575,1               | 6 863,5          | 14 438,6         |
| Resto do mundo                                | 39,5                     | 107,4            | 146,9            | -                         | -                | -                | 39,5                  | 107,4            | 146,9            |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>607 876,2</b>         | <b>159 547,6</b> | <b>767 423,8</b> | <b>586,7</b>              | <b>196 360,9</b> | <b>196 947,6</b> | <b>608 462,9</b>      | <b>355 908,5</b> | <b>964 371,4</b> |

À semelhança dos anos anteriores, para o ano económico de 2025 antevê-se que a maior parte das transferências tenham como finalidade o apoio aos serviços da área da *Saúde*, tutelados pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS), prevendo-se uma transferência de um valor global de 472,0 milhões de euros para o IASA-ÚDE, IP-RAM. É de assinalar, contudo que parte substancial deste montante se destina ao pagamento do Contrato Programa de Produção celebrado com o SESARAM– Serviço de Saúde da RAM, cuja dotação orçamental em 2025 será superior à registada no Orçamento inicial de 2024.

Em 2025, as *transferências correntes* totalizarão aproximadamente 767,4 milhões de euros, isto é, 79,6% do total das transferências previstas, a maioria das quais afetas ao orçamento de funcionamento. Relativamente às *transferências de capital* estima-se um total de 196,9 milhões de euros, quase integralmente afetas a investimentos do Plano (196,4 milhões de euros).

Conforme mencionado, os principais destinatários destas transferências são os serviços da Administração Regional, nos quais se incluem os Serviços e Fundos Autónomos e as Entidades Públicas Reclassificadas no perímetro APR, conforme se constata no gráfico seguinte.

GRÁFICO 36 – ESTRUTURA DAS TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO GOVERNO REGIONAL





As transferências para os Serviços e Fundos Autónomos representam cerca de 64% do total da despesa a transferir e revestem, na sua maioria, uma natureza corrente. As restantes transferências, são reservadas a outras entidades, onde se incluem, entre outros, os estabelecimentos de ensino particular, as associações de bombeiros, as associações de apoio social, os clubes desportivos e o apoio a famílias, com destaque para as bolsas de estudo.

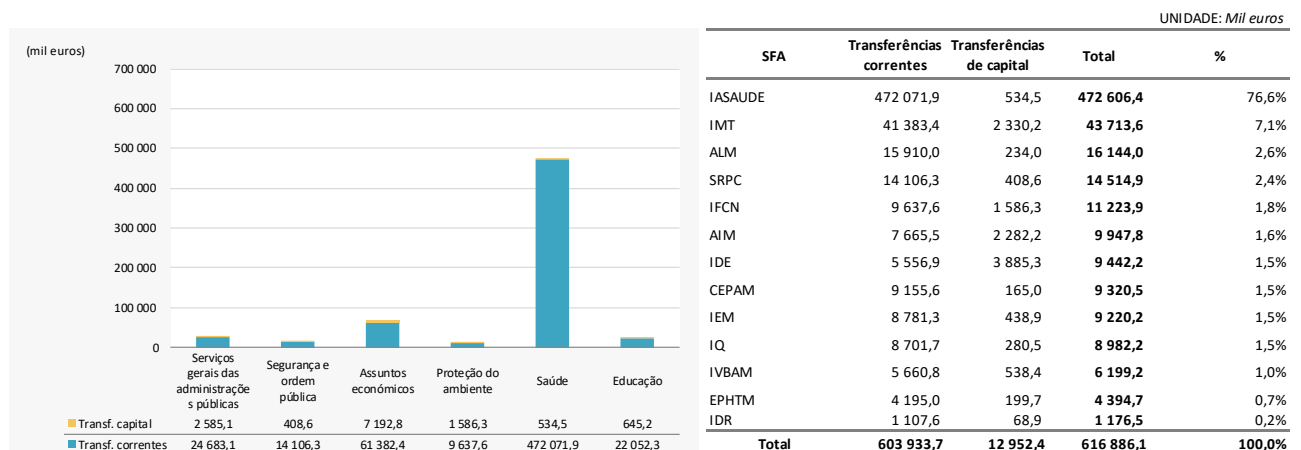
#### 5.2.4.1 TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUTOS, SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

As transferências para Institutos e para Serviços e Fundos Autónomos serão destinadas, em grande medida, ao apoio aos serviços da área da *Saúde*, tutelados pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, nomeadamente o IASAUDE, IP-RAM, para o qual estão previstos 472,0 milhões de euros, dos quais 403,8 milhões de euros para o SESARAM – Serviço de Saúde da RAM, EPERAM.

Assinala-se ainda as transferências para o Conservatório-Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luíz Peter Clode (Conservatório), para a Assembleia Legislativa da Madeira (ALM) e para o Instituto de Emprego da Madeira (IEM), que materializam um exfluxo do Governo Regional de, respetivamente, 9,3 milhões de euros, 16,1 milhões de euros e 9,2 milhões de euros.

Releva-se ainda, pelo seu volume significativo, as transferências para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (14,5 milhões de euros), onde se incluem os valores para o novo modelo remuneratório para as associações humanitárias de Bombeiros Voluntários e o reforço dos meios aéreos para combate a incêndios florestais, para o IMT - Instituto de Mobilidade e Transportes IP-RAM (43,7 milhões de euros), Instituto do Vinho, Bordado e Tapeçaria da Madeira (IVBAM) no valor de 6,2 milhões de euros e para o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (9,4 milhões de euros).

GRÁFICO 37 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA OS SFA (2025)



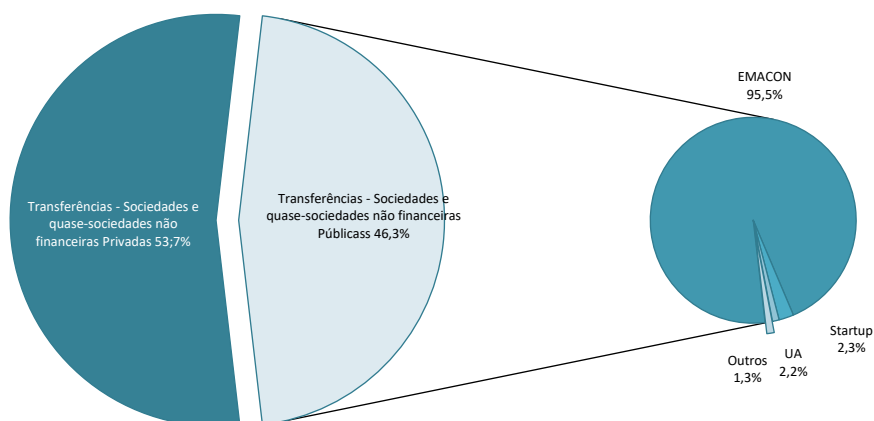
À semelhança dos anos anteriores continua a sobressair da análise da estrutura das transferências previstas para os Serviços e Fundos Autónomos, em 2025, o peso da área social (designadamente nos domínios do emprego e da saúde) e do ambiente e conservação da natureza.



### 5.2.4.2 TRANSFERÊNCIAS PARA EMPRESAS NÃO RECLASSIFICADAS

Em 2025 está previsto o montante de 24,4 milhões de euros em transferências para *Sociedades ou quase sociedades não-financeiras públicas e privadas*, dos quais 21,0 milhões de euros para as *Sociedades ou quase sociedades não-financeiras privadas*, onde se destacam os estabelecimentos de ensino privado e o remanescente para empresas públicas não reclassificadas.

GRÁFICO 38 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA SOCIEDADES OU QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS



### 5.2.5. SUBSÍDIOS

Na presente proposta de orçamento está prevista a atribuição de *Subsídios* no valor global de 14,4 milhões de euros, dos quais 52,1% serão dirigidos modernização e diversificação da economia rural, por intermédio de indemnizações compensatórias anuais.

Nas restantes áreas objeto de apoio pelo Governo Regional, sobressaem os valores destinados ao incentivo à produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis, que ascendem a 5,5 milhões de euros, assim como os Projetos Integrados de Intervenção Territorial (PIIT). Os restantes subsídios direccionam-se para o apoio à frota pesqueira e indústria e apoios sociais às famílias.

QUADRO 43 – SUBSÍDIOS A ATRIBUIR EM 2025

| UNIDADE: mil euros                                                                                            |                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                     | Valor           | %             |
| <b>Energia</b>                                                                                                | <b>5 620,0</b>  | <b>39,1%</b>  |
| Programa de Incentivo à Produção e Armazenamento de Energia a partir de Fontes Renováveis                     | 5 500,0         | 38,3%         |
| Programa Energia RAM                                                                                          | 120,0           | 0,8%          |
| <b>Modernização e diversificação da economia rural</b>                                                        | <b>7 481,0</b>  | <b>52,1%</b>  |
| Indemnizações compensatórias com vista à manutenção de preços sociais da água de rega ao consumidor           | 5 438,8         | 37,9%         |
| PIIT - Projetos Integrados de Intervenção Territorial                                                         | 1 000,0         | 7,0%          |
| Incentivo à manutenção da atividade da pesca comercial-Linha de Crédito-Manutenção e reparação de embarcações | 100,0           | 0,7%          |
| Medidas extraordinárias de apoio aos setores da agricultura, pecuária e do agroalimentar                      | 2,6             | 0,0%          |
| Medidas de apoio à Agricultura para fazer face ao acréscimo dos custos com os combustíveis                    | 10,0            | 0,1%          |
| Subsídio do Tarifário dos serviços de abastecimento de água                                                   | 929,6           | 100,1%        |
| <b>Apoio à frota pesqueira e indústria</b>                                                                    | <b>259,7</b>    | <b>1,8%</b>   |
| Apoio à frota pesqueira e à indústria - DRP                                                                   | 259,7           | 1,8%          |
| <b>Apoios às famílias</b>                                                                                     | <b>1 000,0</b>  | <b>7,0%</b>   |
| Apoio às famílias por intermédio da redução das tarifas de gás                                                | 1 000,0         | 7,0%          |
| <b>Total Subsídios</b>                                                                                        | <b>14 360,7</b> | <b>100,0%</b> |

## 5.2.6. OUTRAS DESPESAS

### 5.2.6.1 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

Em 2025, o valor inscrito em *Aquisição de bens de capital* ascende a 162,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 16,2% face aos valores previstos no Orçamento inicial de 2024. O peso das despesas afetas ao investimento do Plano ascende a 98,4% do total, materializando um reforço da concentração face ao previsto em 2024 (98,2%). Nesta vertente, destacam-se das intervenções no âmbito do PIDDAR relacionadas com o Hospital Central da Madeira, a nova ligação Quebradas/Amparo, a Criação de Circuitos com Interesse Turístico (PAMUS-RAM) e projetos no âmbito do PRR.

O quadro abaixo elenca os dez projetos com maior volume de despesa em *Aquisição de bens capital*.

QUADRO 44 – INVESTIMENTOS DO PLANO COM MAIOR RELEVO EM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

| UNIDADE: mil euros |                                                                             |          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| Código Projeto     | Designação do Projeto                                                       |          |
| 51982              | HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA                                                 | 23 361,7 |
| 53032              | NOVA LIGAÇÃO QUEBRADAS/AMPARO                                               | 22 326,3 |
| 52121              | CRIAÇÃO DE CIRCUITOS COM INTERESSE TURÍSTICO (PAMUS-RAM)                    | 11 622,6 |
| 53496              | RP-C21-I04-RAM - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS | 11 325,8 |
| 52874              | TD-C19-I05-RAM: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS E DE MOBILIDADE           | 8 727,5  |
| 53498              | C01-I05-RAM - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE DA RAM            | 8 692,8  |
| 52120              | REQUALIFICAÇÃO DA ER 204                                                    | 7 407,6  |
| 50153              | INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS                                                    | 6 344,5  |
| 50386              | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS ESTRADAS REGIONAIS                     | 3 501,1  |
| 52981              | TD-C19-I05-RAM: AP + QUALIFICA                                              | 3 459,8  |



### 5.2.6.2 ATIVOS FINANCEIROS

O valor orçamentado em *Ativos financeiros* decresce significativamente em 2025, em resultado da política que tem vindo a ser seguida pelo Governo Regional, nos anos anteriores, de contínua assunção das dívidas das Mutuárias pela Região Autónoma da Madeira, através da cessão das posições contratuais daquelas nos contratos de financiamento suprarreferidos, conforme expresso no capítulo 5.1.3 *Serviço da Dívida*. Assim, foram orçamentados 55,1 milhões de euros, destinados na maioria ao *SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPE* para efeitos de regularização de dívida comercial e à *APRAM, S.A.* para regularização do respetivo serviço de dívida financeira.

QUADRO 45 – ATIVOS FINANCEIROS (2025)

UNIDADE: mil euros

| Descrição                                                                               | Ações e outras participações | Outros ativos financeiros | Ativos financeiros |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|--------------------|
| SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.                                | -                            | 657,5                     | 657,5              |
| SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.                           | -                            | 726,2                     | 726,2              |
| APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira                          | -                            | 12 806,8                  | 12 806,8           |
| SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPE                                                  | 40 000,0                     | -                         | 40 000,0           |
| Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. | -                            | 589,1                     | 589,1              |
| CARAM – Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE                              | 334,0                        | -                         | 334,0              |
| <b>Total Ativos Financeiros</b>                                                         | <b>40 334,0</b>              | <b>14 779,6</b>           | <b>55 113,6</b>    |

### 5.2.6.3 OUTRAS DESPESAS

O valor inscrito em *Outras despesas de capital*, que inclui o valor afeto à *Dotação Provisional*, totaliza 0,3 milhões.

## 5.3. DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

Em 2025, a componente funcional *Serviços gerais das administrações públicas*, com 772,2 milhões de euros orçamentados, correspondente a 30,5% do total da despesa, continua a ser a mais relevante, dado que, inclui 601,4 milhões de euros relativos a *Operações relacionadas com a dívida pública*, 135,2 milhões de euros destinados a *Serviços gerais*, 28,6 milhões de euros para *Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros, fiscais e externos* sendo a parte remanescente reservada a outros serviços gerais (7,1 milhões de euros).

Segue-se, a componente funcional da despesa afeta à *Saúde* com 547,0 milhões de euros (21,6% do total), à *Educação* (19,1% do total), aos *Assuntos económicos* com 383,2 milhões de euros, onde se destacam as despesas com *Transportes* (191,9 milhões de euros) e com *Agricultura, silvicultura, caça e pesca* (67,4 milhões de euros) e *Outras Atividades* (60,6 milhões de euros).





QUADRO 46 – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL ORAM INICIAL 2024 – PROPOSTA 2025

UNIDADE: mil euros

| Descrição                                   | Orçamento 2024   |               | Proposta ORAM 2025 |               | Variação ORAM 2025 / OI 2024 |              |
|---------------------------------------------|------------------|---------------|--------------------|---------------|------------------------------|--------------|
|                                             | A                | %             | B                  | %             | C = B-A                      | C/A          |
| Serviços gerais das administrações públicas | 556 691          | 25,4%         | 772 223            | 30,5%         | 215 532                      | 38,7%        |
| Defesa                                      | -                |               |                    |               | -                            | s./s.        |
| Segurança e ordem pública                   | 16 310           | 0,7%          | 18 864             | 0,7%          | 2 554                        | 15,7%        |
| Assuntos económicos                         | 358 873          | 16,3%         | 383 155            | 15,1%         | 24 281                       | 6,8%         |
| Proteção do ambiente                        | 35 460           | 1,6%          | 17 494             | 0,7%          | - 17 966                     | -50,7%       |
| Habitação e infraestruturas coletivas       | 157 397          | 7,2%          | 148 141            | 5,8%          | - 9 257                      | -5,9%        |
| Saúde                                       | 469 352          | 21,4%         | 546 998            | 21,6%         | 77 646                       | 16,5%        |
| Desporto, recreação, cultura e religião     | 49 444           | 2,3%          | 54 006             | 2,1%          | 4 562                        | 9,2%         |
| Educação                                    | 466 135          | 21,2%         | 483 263            | 19,1%         | 17 128                       | 3,7%         |
| Proteção social                             | 85 338           | 3,9%          | 109 157            | 4,3%          | 23 819                       | 27,9%        |
| <b>Total</b>                                | <b>2 195 000</b> | <b>100,0%</b> | <b>2 533 300</b>   | <b>100,0%</b> | <b>338 300</b>               | <b>15,4%</b> |

Outra área funcional que merece realce em termos de montantes orçamentados é a *Habitação e infraestruturas coletivas* na qual se prevê serem executados 148,1 milhões de euros (5,8% do total), dos quais cerca de 90,3 milhões de euros serão direcionados para despesas com *Desenvolvimento das infraestruturas coletivas*, muitas das quais no âmbito de projetos a desenvolver afetos ao PRR.

As restantes componentes funcionais verificam uma menor expressão quando comparadas com o total do orçamento da Região. Nestas evidenciam-se o *Desporto, recreação, cultura e religião*, que terá 54,0 milhões de euros, isto é, 2,1% do total (compara com 49,4 milhões de euros em relação a 2024) e a *Proteção Social* com 109,2 milhões de euros ou 4,3% do total orçamentado.

Será de realçar que as despesas associadas ao agrupamento *Proteção Social* aumentam cerca 23,8 milhões de euros face aos valores inscritos na proposta inicial de 2024, em virtude do reforço dos valores associados às medidas de política orçamental conforme descrito no capítulo 2.4 do presente relatório. Por sua vez, os valores no âmbito da *Proteção do ambiente* decrescem ao nível do Governo Regional devido à diminuição das transferências do Governo Regional para o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza em resultado do aumento estimado da receita própria do serviço, assim como, devido à alteração da estrutura orgânica do Governo Regional.

No quadro seguinte é efetuada a comparação, por classificação funcional, do Orçamento inicial de 2024 e a proposta de Orçamento para o ano económico de 2025.







QUADRO 47 – VARIAÇÃO DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, ORAM INICIAL 2024– PROPOSTA 2025

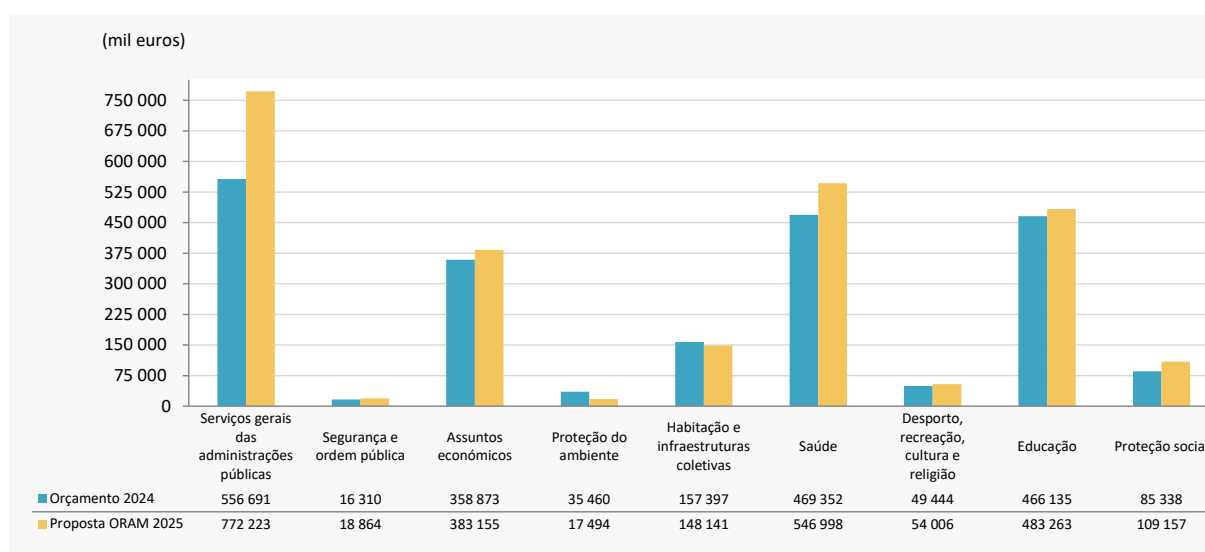
UNIDADE: mil euros

| Descrição                                   | Orçamento 2024   |               | Proposta ORAM 2025 |               | Variação ORAM 2025 / OI 2024 |              |
|---------------------------------------------|------------------|---------------|--------------------|---------------|------------------------------|--------------|
|                                             | A                | %             | B                  | %             | C = B-A                      | C/A          |
| Serviços gerais das administrações públicas | 556 691          | 25,4%         | 772 223            | 30,5%         | 215 532                      | 38,7%        |
| Defesa                                      | -                |               | -                  |               | -                            | s./s.        |
| Segurança e ordem pública                   | 16 310           | 0,7%          | 18 864             | 0,7%          | 2 554                        | 15,7%        |
| Assuntos económicos                         | 358 873          | 16,3%         | 383 155            | 15,1%         | 24 281                       | 6,8%         |
| Proteção do ambiente                        | 35 460           | 1,6%          | 17 494             | 0,7%          | - 17 966                     | -50,7%       |
| Habituação e infraestruturas coletivas      | 157 397          | 7,2%          | 148 141            | 5,8%          | - 9 257                      | -5,9%        |
| Saúde                                       | 469 352          | 21,4%         | 546 998            | 21,6%         | 77 646                       | 16,5%        |
| Desporto, recreação, cultura e religião     | 49 444           | 2,3%          | 54 006             | 2,1%          | 4 562                        | 9,2%         |
| Educação                                    | 466 135          | 21,2%         | 483 263            | 19,1%         | 17 128                       | 3,7%         |
| Proteção social                             | 85 338           | 3,9%          | 109 157            | 4,3%          | 23 819                       | 27,9%        |
| <b>Total</b>                                | <b>2 195 000</b> | <b>100,0%</b> | <b>2 533 300</b>   | <b>100,0%</b> | <b>338 300</b>               | <b>15,4%</b> |

Assim, em termos de variações homólogas constata-se que a mais expressiva, em termos relativos, ocorre na *Saúde* (mais 77,6 milhões de euros), os *Assuntos Económicos* com mais 24,2 milhões de euros, a *Proteção Social* com mais 27,9% (+23,8 milhões de euros), a *Educação* (+17,1 milhões de euros). A *Proteção do Ambiente* decresce pelos motivos indicados.

De modo complementar, as variações indicadas no quadro anterior encontram-se ilustradas no gráfico seguinte, o qual permite obter uma melhor perceção das propostas de orçamento ao nível das despesas por classificação funcional.

GRÁFICO 39 – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, ORAM 2024 – PROPOSTA 2025



## 6. DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL

### 6.1. DÍVIDA DIRETA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DO GOVERNO REGIONAL

A dívida direta da Região Autónoma da Madeira (Região) totalizava, no 1.º trimestre de 2025, 4 730,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 83,7 milhões de euros face ao período homólogo (4 647,2 milhões de euros) e de 69,1 milhões de euros face ao início do ano de 2025 (4 661,7 milhões de euros).

A dinâmica de evolução da dívida direta em 2025 justifica-se pela utilização e finalidade dos empréstimos contraídos, que se destinam ao refinanciamento de dívida da Região e de Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a ocorrer até ao final do ano.

Assim, tendo em conta as utilizações executadas e previstas dos empréstimos, assim como as amortizações de dívida relativas ao normal cumprimento dos planos de amortização dos empréstimos em carteira, a dívida direta da Região totalizará, no final do ano de 2025, 4 630,0 milhões de euros, o que representará uma diminuição de -31,7 milhões de euros comparativamente ao período homólogo (4 661,7 milhões de euros).

QUADRO 48 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL DIRETA

unidade: milhões de euros

| 1.ºT 2024 | 2.ºT 2024 | 3.ºT 2024 | 4.ºT 2024 | 1.ºT 2025 | 2.ºT 2025 | 3.ºT 2025 | 4.ºT 2025 |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 4.647,2   | 4.793,7   | 4.740,2   | 4.661,7   | 4.730,9   | 4.976,0   | 4.694,9   | 4.630,0   |

Em 2025, para refinanciamento de dívida direta da Região, enquanto titular da dívida, bem como para refinanciamento de dívida financeira de EPR, foram contratados, até à data, as seguintes operações de financiamento, no montante global de 122 milhões de euros:

- Empréstimo na forma de mútuo no montante de 72 milhões de euros; e,
- Empréstimo na forma de mútuo no montante de 50 milhões de euros.

Adicionalmente, para 2025, prevê-se a contração de uma operação de financiamento no montante total de 310 milhões de euros para a mesma finalidade, ou seja, refinanciamento de dívida da Região.

Nos últimos anos, o Governo da Região Autónoma da Madeira (GRAM) tem vindo a implementar um plano de reestruturação e desalavancagem das EPR, com vista a dotá-las de maior robustez operacional, orçamental e financeira.

Do ponto de vista da gestão da dívida pública regional e da racionalização de meios e procedimentos prosseguidos, o refinanciamento da dívida das EPR, por via indireta através da Região, tem permitido (i) centralizar dívida ao nível do GRAM, (ii) reduzir a dívida indireta da Região, (iii) reduzir os encargos com juros dadas as condições



de financiamento mais vantajosas obtidas pelo GRAM, (iv) otimizar a gestão da carteira global de dívida pública regional e (v) melhorar o perfil de crédito da Região.

Não obstante a utilização e finalidade dos empréstimos contraídos e por contrair, que se destinam ao refinanciamento de dívida da Região e de EPR, a dinâmica de diminuição esperada da dívida direta em 2025 face a 2024, no montante de -31,7 milhões de euros, decorrerá por efeito da utilização de receitas próprias da Região para cobrir parte da despesa com amortização de empréstimos.

Até ao final do presente ano económico de 2025, não se prevê a utilização por parte da Região da autorização prevista no n.º 3 do art.º 151.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025, para contração de dívida fundada destinada à consolidação de dívida e regularização de pagamentos em atraso até ao limite de 150 milhões de euros.

Para financiamento do projeto do Hospital Central e Universitário da Madeira (HCUM), foi assinado, em 9 e 25 de novembro de 2022, pelo Council of Europe Development Bank (CEB) e pela Região, em Paris e no Funchal, respetivamente, o contrato de empréstimo no montante de até 158,7 milhões de euros com garantia do Estado, autorizada nos termos do Despacho n.º 11791/2022, de 28 de setembro, de Sua Excelência o Ministro das Finanças (publicado no Diário da República, n.º 194, 2.ª série, de 7 de outubro) e formalizada através do contrato de fiança entre a República Portuguesa e o CEB, assinado em 5 e 6 de dezembro de 2022, em Paris e Lisboa, respetivamente.

Por último, de acordo com as estimativas da dívida direta para o ano de 2025, a caracterização da carteira de dívida direta da Região, pelos principais agregados, apresenta-se da seguinte forma:





QUADRO 49 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL DIRETA

unidade: milhões de euros

|                                                 | 1.ºT 2025 |        | 2.ºT 2025 |        | 3.ºT 2025 |        | 4.ºT 2025 |        |
|-------------------------------------------------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|
| Por modalidade de crédito                       |           |        |           |        |           |        |           |        |
| Crédito direto                                  | 1.670,0   | 35,3%  | 1.635,3   | 32,9%  | 1.595,5   | 34,0%  | 1.560,8   | 33,7%  |
| Empréstimos obrigacionis-<br>tas                | 3.060,9   | 64,7%  | 3.340,7   | 67,1%  | 3.099,4   | 66,0%  | 3.069,2   | 66,3%  |
| Total                                           | 4.730,9   | 100,0% | 4.976,0   | 100,0% | 4.694,9   | 100,0% | 4.630,0   | 100,0% |
| Por tipo de taxa de juro                        |           |        |           |        |           |        |           |        |
| Taxa variável                                   | 1.676,3   | 35,4%  | 1.611,4   | 32,4%  | 1.563,2   | 33,3%  | 1.498,3   | 32,4%  |
| Taxa fixa                                       | 3.054,6   | 64,6%  | 3.364,6   | 67,6%  | 3.131,7   | 66,7%  | 3.131,7   | 67,6%  |
| Total                                           | 4.730,9   | 100,0% | 4.976,0   | 100,0% | 4.694,9   | 100,0% | 4.630,0   | 100,0% |
| Por garantia                                    |           |        |           |        |           |        |           |        |
| Garantia do Estado                              | 2.991,8   | 63,2%  | 3.249,5   | 65,3%  | 3.017,0   | 64,3%  | 2.964,7   | 64,0%  |
| Empréstimo PAEF-RAM                             | 958,4     | 20,3%  | 958,4     | 19,3%  | 929,3     | 19,8%  | 929,3     | 20,1%  |
| Sem garantia<br>(excluindo empréstimo PAEF-RAM) | 780,7     | 16,5%  | 768,2     | 15,4%  | 748,5     | 15,9%  | 736,0     | 15,9%  |
| Total                                           | 4.730,9   | 100,0% | 4.976,0   | 100,0% | 4.694,9   | 100,0% | 4.630,0   | 100,0% |

**Nota:** Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

No que se refere à exposição cambial associada à dívida pública direta da Região, a mesma deve considerar-se nula, por toda a dívida se encontrar denominada em euros.



## 6.2. DÍVIDA INDIRETA

### 6.2.1. BASE LEGAL PARA A CONCESSÃO DE AVALES PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Na Região Autónoma da Madeira o regime jurídico de concessão de avales está regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, na sua redação atual 11.

### 6.2.2. AVALES CONCEDIDOS E ASSUMIDOS

No ano de 2024, a Região Autónoma da Madeira não concedeu quaisquer novos avales à semelhança do sucedido desde 2020, ano em que ocorreu a atribuição de dois avales a uma empresa pública, pelo valor de 40 milhões de euros.

Entre 2015 e 2019, registou-se a atribuição de avales pela Região a empresas do setor público, embora por montantes reduzidos.

QUADRO 50 – AVALES CONCEDIDOS PELA RAM (2015-2024)

(Unidade: milhões de euros)

|              | 2015       |               | 2016       |             | 2017       |               | 2018       |             | 2019       |               | 2020        |               | 2021       |             | 2022       |             | 2023       |             | 2024       |             |
|--------------|------------|---------------|------------|-------------|------------|---------------|------------|-------------|------------|---------------|-------------|---------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|
| Público      | 4,0        | 100,0%        | 0,0        | 0,0%        | 2,8        | 100,0%        | 0,0        | 0,0%        | 0,0        | 0,0%          | 40,0        | 100,0%        | 0,0        | 0,0%        | 0,0        | 0,0%        | 0,0        | 0,0%        | 0,0        | 0,0%        |
| Privado      | 0,0        | 0,0%          | 0,0        | 0,0%        | 0,0        | 0,0%          | 0,0        | 0,0%        | 0,3        | 100,0%        | 0,0         | 0,0%          | 0,0        | 0,0%        | 0,0        | 0,0%        | 0,0        | 0,0%        | 0,0        | 0,0%        |
| <b>Total</b> | <b>4,0</b> | <b>100,0%</b> | <b>0,0</b> | <b>0,0%</b> | <b>2,8</b> | <b>100,0%</b> | <b>0,0</b> | <b>0,0%</b> | <b>0,3</b> | <b>100,0%</b> | <b>40,0</b> | <b>100,0%</b> | <b>0,0</b> | <b>0,0%</b> | <b>0,0</b> | <b>0,0%</b> | <b>0,0</b> | <b>0,0%</b> | <b>0,0</b> | <b>0,0%</b> |

Assim, em 2024, as responsabilidades totais assumidas pela Região, mantêm-se face ao ano anterior.

QUADRO 51 – ESTRUTURA SETORIAL DA RESPONSABILIDADE TOTAL ASSUMIDA PELA RAM

| Designação                                              | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Variação em 2023-2024 |         |
|---------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-----------------------|---------|
|                                                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | (mil euros)           | %       |
| Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca    | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0,00                  | 0,0%    |
| Indústria, Energia e Saneamento                         | 23%  | 23%  | 24%  | 19%  | 19%  | 20%  | 19%  | 19%  | 3%   | 0%   | -7 000,00             | -100,0% |
| Habitação e Obras públicas                              | 35%  | 35%  | 37%  | 39%  | 44%  | 40%  | 41%  | 41%  | 0%   | 0%   | -79,71                | -51,9%  |
| Comércio e Turismo                                      | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0,00                  | 0,0%    |
| Transporte e Comunicações                               | 15%  | 15%  | 16%  | 18%  | 20%  | 25%  | 27%  | 27%  | 95%  | 98%  | -28 000,00            | -13,0%  |
| Financeiro                                              | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0,00                  | 0,0%    |
| Educação e Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas | 7%   | 6%   | 6%   | 6%   | 5%   | 5%   | 1%   | 1%   | 2%   | 2%   | 0,00                  | 0,0%    |
| Atividades de Saúde Humana e Apoio Social               | 21%  | 21%  | 15%  | 17%  | 11%  | 11%  | 12%  | 12%  | 0%   | 0%   | 0,00                  | 0,0%    |
| Outros                                                  | 1%   | 1%   | 1%   | 1%   | 1%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0%   | 0,00                  | 0,0%    |

### 6.2.3. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA GARANTIDA

A dívida garantida pela Região Autónoma da Madeira entre 2015 e 2024, apresentada no quadro seguinte, expressa em termos do total das responsabilidades assumidas (correspondente ao montante contratual dos empréstimos garantidos) e das responsabilidades efetivas (que incluem os montantes utilizados desses empréstimos, acrescidos dos juros vencidos e não pagos, e deduzidos das amortizações efetuadas).

Da análise dos dados, infere-se uma diminuição consistente das responsabilidades a partir do ano de 2016.

<sup>11</sup> Alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de abril, pelo artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/M, de 6 de julho, pelo artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, pelo artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e pelo artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.



Conforme se verifica, a partir de 2015 observa-se uma retração da dívida garantida pela Região, tanto ao nível das responsabilidades assumidas como das responsabilidades efetivas.

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida garantida assumida pela Região Autónoma da Madeira ascendia a 192,6 milhões de euros, representando uma diminuição de 1 001,8 milhões de euros face ao valor registado no final de 2015 (ou seja, -83,9%) e uma redução de 35,1 milhões de euros (-15,4%) em comparação com os valores de 31 de dezembro de 2023.

Em termos homólogos, verificou-se que, em 2024, a dívida garantida efetiva diminuiu 14,4 milhões de euros, o que corresponde a uma redução de 18,4% face a 2023.

**QUADRO 52 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA GARANTIDA (2015-2024)**

|                                                        | (Unidade: milhões de euros) |         |         |       |       |       |       |       |       |       |             |         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------|---------|
|                                                        | 2015                        | 2016    | 2017    | 2018  | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | Δ 2023-2024 |         |
| Responsabilidades Assumidas                            | 1 194,4                     | 1 181,4 | 1 108,1 | 995,8 | 890,7 | 872,2 | 797,5 | 787,7 | 227,7 | 192,6 | -35,1       | -15,4%  |
| Responsabilidades Efetivas *                           | 1 065,1                     | 1 015,8 | 886,6   | 743,7 | 613,2 | 502,1 | 462,8 | 438,7 | 78,5  | 64,1  | -14,4       | -18,4%  |
| * Inclui Juros e outros encargos, vencidos e não pagos | 1,3                         | 1,5     | 0,8     | 0,2   | 0,2   | 0,2   | 0,2   | 0,4   | 0,1   | 0,0   | -0,1        | -100,0% |

#### 6.2.4. PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE GARANTIAS

Em 2024, a Região Autónoma da Madeira assumiu aproximadamente 130 mil euros relativos à execução de avales concedidos. Em comparação homóloga, registou-se, em 2024, uma diminuição de cerca de 288 mil euros (-67,2%). Atualmente, a RAM não tem quaisquer pagamentos pendentes por execução de avales, tendo o último pagamento sido concluído em dezembro de 2024.

Com vista ao ressarcimento dos pagamentos efetuados, a Região Autónoma da Madeira celebrou, sempre que possível, acordos de regularização de dívida com os beneficiários dos avales que se encontraram impossibilitados de cumprir os créditos bancários garantidos pela Região. Nos restantes casos, os processos foram encaminhados para as entidades competentes, tributária ou judicial.

Em 2024, a Região Autónoma da Madeira foi reembolsada em cerca de 51 mil euros, provenientes de beneficiários abrangidos por acordos de regularização de dívida.

**QUADRO 53 – PAGAMENTOS E REEMBOLSO DE PAGAMENTOS POR EXECUÇÃO DE AVALES (2015-2024)**

|                             | 2015        | 2016         | 2017         | 2018         | 2019         | 2020         | 2021         | 2022         | 2023         | 2024         |
|-----------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| (Unidade: milhões de euros) |             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| 1. Pagamentos               | 0,81        | 0,77         | 0,58         | 1,76         | 0,41         | 0,40         | 0,40         | 0,39         | 0,40         | 0,13         |
| 2. Reembolsos               | 4,31        | 0,03         | 0,11         | 0,05         | 0,05         | 0,02         | 0,05         | 0,09         | 0,05         | 0,05         |
| <b>Saldo (2-1)</b>          | <b>3,50</b> | <b>-0,73</b> | <b>-0,48</b> | <b>-1,71</b> | <b>-0,36</b> | <b>-0,38</b> | <b>-0,35</b> | <b>-0,31</b> | <b>-0,35</b> | <b>-0,08</b> |





## 7. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

### 7.1. ORÇAMENTO – GLOBAL

Os Serviços e Fundos Autónomos (SFA) englobam os organismos da Administração Pública Regional dotados de autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica própria e autonomia patrimonial. A sua atuação incide sobre áreas específicas que lhes foram atribuídas, quer através de funções de regulamentação e fiscalização, quer mediante a atribuição de apoios financeiros aos agentes económicos, no quadro da política económica e social da Região Autónoma da Madeira.

Integram também este subsetor as Empresas Públicas Reclassificadas (EPR), que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos pelo Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC), passaram a relevar para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas regionais.

O orçamento deste subsetor para o ano de 2025 abrange 26 organismos, dos quais 13 são SFA – Serviços e Fundos Autónomos e 13 são EPR – Empresas Públicas Reclassificadas. Assim, no ano de 2025 este subsetor engloba os seguintes SFA's e EPR's:

- SFA - Assembleia Legislativa da Madeira;
- SFA - Conservatório – Escola das Artes da Madeira – Eng. Luíz Peter Clode;
- SFA – Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;
- SFA - Instituto para a Qualificação, IP-RAM;
- EPR - ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação;
- SFA - Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
- SFA - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM;
- EPR - APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.;
- EPR - INVEST- MADEIRA - Agência para a Internacionalização e Investimento;
- SFA - Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- SFA - Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- EPR - SESARAM - Serviço de Saúde da RAM, EPERAM;
- SFA – Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM;
- SFA - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;
- EPR - PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.;
- EPR - Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.;
- SFA - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;
- EPR - CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM;
- SFA - Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
- SFA - Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM;





- EPR - Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.;
- EPR - IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
- EPR - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.;
- EPR - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.;
- EPR - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, Ponta do Oeste, S.A.;
- EPR - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.;

O quadro abaixo permite comparar o orçamento inicial de 2024 com a proposta de orçamento para 2025, no que respeita às receitas e despesas, distribuídas por grandes agregados, dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e das Empresas Públicas Reclassificadas (EPR), considerados no seu conjunto.

A receita prevista para o ano de 2025 ascende a 1 563,5 milhões de euros, representando um acréscimo de aproximadamente 296,8 milhões de euros face a 2024, dos quais 154,9 milhões de euros estão direcionados para a área da *Saúde*.

No que respeita à decomposição da despesa, verifica-se um maior peso das despesas correntes, que totalizam cerca de 1 198,7 milhões de euros, o que representa um aumento de 18,6% face a 2024, refletindo essencialmente a significativa expressão financeira dos serviços integrados na área da *Saúde*.

A despesa de capital inclui os montantes previstos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a executar por entidades como o IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, o IASAÚDE, IP-RAM e o SESARAM, EPERAM, totalizando 225,3 milhões de euros.

QUADRO 54 – ORÇAMENTO DOS SFA E EPR (2024 – 2025)

| Designação                | Orçamento Inicial 2024 |               | Proposta Orçamento 2025 |               | Variação 2025/2024 |              |
|---------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------|--------------|
|                           |                        |               |                         |               |                    |              |
|                           | Valor                  | %             | Valor                   | %             | Valor              | %            |
| Receitas correntes        | 1 012 893 799          | 80,0%         | 1 161 808 840           | 74,3%         | 148 915 041        | 14,7%        |
| Receitas de capital       | 253 790 885            | 20,0%         | 401 666 532             | 25,7%         | 147 875 647        | 58,3%        |
| <b>Total das receitas</b> | <b>1 266 684 684</b>   | <b>100,0%</b> | <b>1 563 475 372</b>    | <b>100,0%</b> | <b>296 790 688</b> | <b>23,4%</b> |
| Despesas correntes        | 1 010 546 165          | 79,8%         | 1 198 654 943           | 76,7%         | 188 108 778        | 18,6%        |
| Despesas de capital       | 256 138 519            | 20,2%         | 364 820 429             | 23,3%         | 108 681 910        | 42,4%        |
| <b>Total das despesas</b> | <b>1 266 684 684</b>   | <b>100,0%</b> | <b>1 563 475 372</b>    | <b>100,0%</b> | <b>296 790 688</b> | <b>23,4%</b> |

Neste subsetor estão incluídos valores que, caso não sejam objeto de consolidação, poderão originar uma duplicação na contabilização, designadamente ao nível das transferências correntes, conforme detalhado no quadro infra:



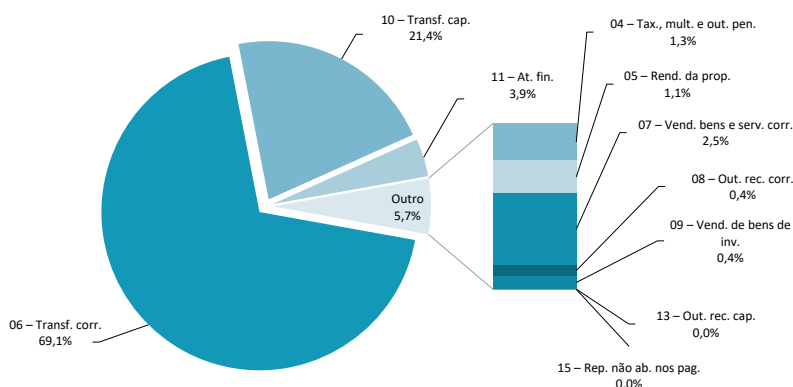


QUADRO 55 – RECEITA – TRANSFERÊNCIAS DO ORAM ENTRE SFA E EPR

| Designação                         | (euros)     |
|------------------------------------|-------------|
|                                    | Proposta    |
|                                    | Orçamento   |
|                                    | 2025        |
|                                    | Valor       |
| <b>Correntes</b>                   |             |
| Transferência IASAUDE ---> SESARAM | 353 167 635 |
| Transferência IEM ---> IHM         | 4 023       |
| Transferência IDE ---> INVEST      | 250         |

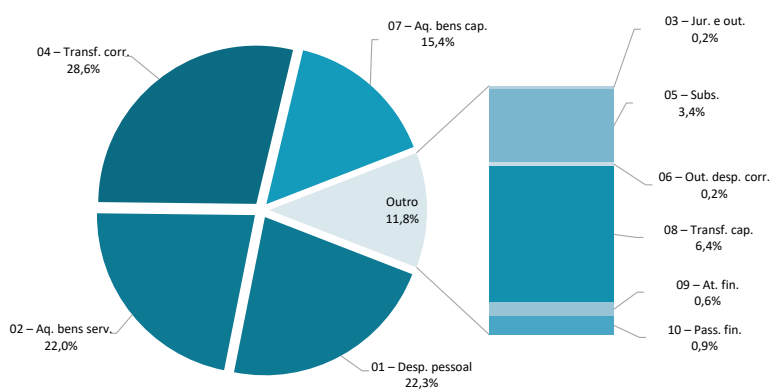
No que se refere à decomposição da receita por capítulo económico, as *Transferências correntes* representam 69,1%, as *Transferências de capital* 21,4% e os *Ativos financeiros* 3,9%, conforme ilustrado no gráfico infra.

GRÁFICO 40 – ESTRUTURA DA RECEITA DOS SFA E EPR POR CAPÍTULO ECONÓMICO 2025



As despesas correntes concentram os encargos de maior relevância orçamental, destacando se as *Transferências correntes* com 28,6%, as *Despesas com pessoal* com 22,3% e as *Aquisição de bens e serviços* com 22,0%. No que respeita às despesas de capital, sobressaem as *Aquisições de bens de capital* com 15,4% e as *Transferências de capital* com 6,4%.

GRÁFICO 41 – ESTRUTURA DA DESPESA DOS SFA E EPR POR AGRUPAMENTO ECONÓMICO 2025





## 7.2. ORÇAMENTO – SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

A análise que se segue incide exclusivamente sobre os SFA, excluindo-se as Empresas Públicas Reclassificadas (EPR). Para alguns dos serviços incluídos neste subsetor, o critério para a atribuição de autonomia administrativa e financeira teve em consideração a manutenção de níveis adequados de gestão e de qualidade (na área da saúde), bem como a gestão de fundos comunitários, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro.

Para o ano de 2025, o orçamento previsto para o conjunto dos serviços e fundos autónomos ascende a 813,4 milhões de euros, representando um acréscimo de 147,6 milhões de euros face ao ano anterior.

No que respeita à receita, destaca-se a componente corrente, no montante de 700,7 milhões de euros, seguindo-se as receitas de capital, com 112,7 milhões de euros.

Do lado da despesa, 698,1 milhões de euros dizem respeito à componente corrente, na qual se inscreve a previsão do valor das transferências para o SESARAM, EPERAM, e parte significativa das despesas afetas ao IASAÚDE, IP-RAM, incluindo despesas com farmácias e serviços de saúde, nomeadamente reembolsos de consultas e atos médicos. Nesta componente, salienta-se igualmente o montante de cerca de 25,7 milhões de euros a executar pelo IEM, IP-RAM, no âmbito das medidas de política de emprego.

Por sua vez, para as despesas de capital, encontra-se previsto um montante de 59,8 milhões de euros, afeto às medidas conduzidas pelo IASAÚDE, IP-RAM, no âmbito da expansão, desenvolvimento e melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados.

Este subsetor da Administração Pública Regional apresenta, assim, um saldo corrente positivo de aproximadamente 2,6 milhões de euros, contribuindo para o financiamento de parte das despesas de capital e, consequentemente, para o cumprimento da regra de ouro do equilíbrio das finanças públicas.

QUADRO 56 – ORÇAMENTO DOS SFA (2024 - 2025)

| Designação                | Orçamento Inicial 2024 |               | Proposta Orçamento 2025 |               | Variação 2025/2024 |              |
|---------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------|--------------|
|                           | Valor                  | %             | Valor                   | %             | Valor              | %            |
|                           |                        |               |                         |               |                    |              |
| Receitas correntes        | 593 669 429            | 89,5%         | 700 711 593             | 86,1%         | 107 042 164        | 18,0%        |
| Receitas de capital       | 69 954 060             | 10,5%         | 112 679 692             | 13,9%         | 42 725 632         | 61,1%        |
| <b>Total das receitas</b> | <b>663 623 489</b>     | <b>100,0%</b> | <b>813 391 285</b>      | <b>100,0%</b> | <b>149 767 796</b> | <b>22,6%</b> |
| Despesas correntes        | 590 910 672            | 89,0%         | 698 122 121             | 85,8%         | 107 211 449        | 18,1%        |
| Despesas de capital       | 72 712 817             | 11,0%         | 115 269 164             | 14,2%         | 42 556 347         | 58,5%        |
| <b>Total das despesas</b> | <b>663 623 489</b>     | <b>100,0%</b> | <b>813 391 285</b>      | <b>100,0%</b> | <b>149 767 796</b> | <b>22,6%</b> |





## 7.2.1. RECEITA – SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

### 7.2.1.1 RECEITA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

O aumento da receita global dos SFA's (149,8 milhões de euros) explica-se, essencialmente, pelo acréscimo de 107,0 milhões de euros na receita corrente.

A previsão do valor orçamentado para 2025 ascende a 813,4 milhões de euros, sendo as transferências correntes e de capital as parcelas com maior representatividade, totalizando 789,7 milhões de euros. Neste montante, incluem-se cerca de 165,1 milhões de euros provenientes de fundos comunitários e 263,7 milhões de euros do Governo Regional. Expurgando o efeito “duplicador” relacionado com o IASAÚDE, IP-RAM, IEM, IP-RAM e IDE, IP-RAM, o valor efetivamente afeto aos SFA ascende a 353,2 milhões de euros.

QUADRO 57 – RECEITA GLOBAL DOS SFA (2024 - 2025)

| Designação                                        | Orçamento Inicial 2024 |              | Proposta Orçamento 2025 |              | Variação 2025/2024 |             |
|---------------------------------------------------|------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------|-------------|
|                                                   |                        |              |                         |              |                    |             |
|                                                   | Valor                  | %            | Valor                   | %            | Valor              | %           |
| <b>Receitas correntes</b>                         |                        |              |                         |              |                    |             |
| Impostos diretos                                  | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Impostos indiretos                                | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Contrib. S. Social, C.G.Aposentações e ADSE       | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Taxas, multas e outras penalidades                | 4 217                  | 0,6          | 11 563                  | 1,4          | 7 346              | 174,2       |
| Rendimentos da propriedade                        | -                      | -            | 6                       | 0,0          | 6                  | n/a         |
| Transferências correntes                          | 582 108                | 87,7         | 682 082                 | 83,9         | 99 974             | 17,2        |
| Venda de bens e serviços correntes                | 6 019                  | 0,9          | 6 094                   | 0,7          | 75                 | 1,2         |
| Outras receitas correntes                         | 1 326                  | 0,2          | 967                     | 0,1          | 359                | - 27,1      |
| <b>Soma</b>                                       | <b>593 669</b>         | <b>89,5</b>  | <b>700 712</b>          | <b>86,1</b>  | <b>107 042</b>     | <b>18,0</b> |
| <b>Receitas de capital</b>                        |                        |              |                         |              |                    |             |
| Venda de bens de investimento                     | -                      | -            | 57                      | 0,0          | 57                 | n/a         |
| Transferências de capital                         | 64 905                 | 9,8          | 107 584                 | 13,2         | 42 679             | 65,8        |
| Ativos financeiros                                | 5 000                  | 0,8          | 5 001                   | 0,6          | 1                  | 0,0         |
| Passivos financeiros                              | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Outras receitas de capital                        | 1                      | 0,0          | 1                       | 0,0          | -                  | -           |
| <b>Soma</b>                                       | <b>69 906</b>          | <b>10,5</b>  | <b>112 642</b>          | <b>13,8</b>  | <b>42 736</b>      | <b>61,1</b> |
| Recursos próprios comunitários                    | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Reposições não abatidas nos pagamentos            | 48                     | 0,0          | 38                      | 0,0          | 10                 | - 21,5      |
| Saldo da gerência anterior (de receitas próprias) | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| <b>Total receitas</b>                             | <b>663 623</b>         | <b>100,0</b> | <b>813 391</b>          | <b>100,0</b> | <b>149 768</b>     | <b>22,6</b> |

## 7.2.2. DESPESA – SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

### 7.2.2.1 DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

A despesa prevista para o ano de 2025, relativamente às componentes corrente e de capital, decompõe-se, respetivamente, em 698,1 milhões de euros e 115,3 milhões de euros, representando um peso de 85,8% e 14,2% do total da despesa.

As *transferências correntes* totalizam 429,1 milhões de euros, correspondendo primordialmente às transferências para o SESARAM, EPERAM. Por sua vez, o agrupamento “*Aquisição de bens e serviços*” atinge o montante de 145,4 milhões de euros, que, na sua quase totalidade, se destina às despesas com a saúde, geridas pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (aproximadamente 113,9 milhões de euros).

As *transferências de capital* registam um aumento de 35,0 milhões de euros face a 2024, sendo o IASAÚDE, IP-RAM e o IDE, IP-RAM os principais intervenientes, no âmbito da expansão, desenvolvimento e melhoria da rede de cuidados continuados e da dinamização do tecido empresarial da RAM.





QUADRO 58 – DESPESA GLOBAL DOS SFA (2024 - 2025)

(mil euros)

| Designação                   | Orçamento Inicial 2024 |              | Proposta Orçamento 2025 |              | Variação 2025/2024 |             |
|------------------------------|------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------|-------------|
|                              | Valor                  | %            | Valor                   | %            | Valor              | %           |
| <b>Despesas correntes</b>    |                        |              |                         |              |                    |             |
| Despesas com o pessoal       | 57 493                 | 8,7          | 67 325                  | 8,3          | 9 832              | 17,1        |
| Aquisição de bens e serviços | 129 480                | 19,5         | 145 409                 | 17,9         | 15 929             | 12,3        |
| Juros e outros encargos      | 880                    | 0,1          | 2 476                   | 0,3          | 1 596              | 181,5       |
| Transferências correntes     | 390 681                | 58,9         | 429 141                 | 52,8         | 38 460             | 9,8         |
| Subsídios                    | 12 037                 | 1,8          | 53 432                  | 6,6          | 41 394             | 343,9       |
| Outras despesas correntes    | 339                    | 0,1          | 339                     | 0,0          | 0                  | - 0,0       |
| <b>Soma</b>                  | <b>590 911</b>         | <b>89,0</b>  | <b>698 122</b>          | <b>85,8</b>  | <b>107 211</b>     | <b>18,1</b> |
| <b>Despesas de capital</b>   |                        |              |                         |              |                    |             |
| Aquisição de bens de capital | 13 473                 | 2,0          | 20 584                  | 2,5          | 7 111              | 52,8        |
| Transferências de capital    | 52 405                 | 7,9          | 87 422                  | 10,7         | 35 016             | 66,8        |
| Ativos financeiros           | 6 834                  | 1,0          | 7 263                   | 0,9          | 429                | 6,3         |
| Passivos financeiros         | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Outras despesas de capital   | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| <b>Soma</b>                  | <b>72 713</b>          | <b>11,0</b>  | <b>115 269</b>          | <b>14,2</b>  | <b>42 556</b>      | <b>58,5</b> |
| <b>Total despesas</b>        | <b>663 623</b>         | <b>100,0</b> | <b>813 391</b>          | <b>100,0</b> | <b>149 768</b>     | <b>22,6</b> |

Da análise da despesa por funções conclui-se que as funções afetas à *Saúde* correspondem a 66,4% do total das despesas e as funções afetas aos *Assuntos económicos* correspondem a 18,8% do total das despesas.

QUADRO 59 – DESPESA GLOBAL DOS SFA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2024 – 2025)

(mil euros)

| Designação                                  | Orçamento Inicial 2024 |              | Proposta Orçamento 2025 |              | Variação 2025/2024 |             |
|---------------------------------------------|------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------|-------------|
|                                             | Valor                  | %            | Valor                   | %            | Valor              | %           |
| SERVIÇOS GERAIS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 25 174                 | 3,8          | 27 654                  | 3,4          | 2 481              | 9,9         |
| DEFESA                                      | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA                   | 16 202                 | 2,4          | 21 657                  | 2,7          | 5 455              | 33,7        |
| ASSUNTOS ECONÓMICOS                         | 78 106                 | 11,8         | 153 266                 | 18,8         | 75 160             | 96,2        |
| PROTEÇÃO DO AMBIENTE                        | 18 948                 | 2,9          | 22 180                  | 2,7          | 3 232              | 17,1        |
| HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURAS COLETIVAS       | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| SAÚDE                                       | 490 131                | 73,9         | 540 067                 | 66,4         | 49 936             | 10,2        |
| DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO     | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| EDUCAÇÃO                                    | 35 063                 | 5,3          | 48 568                  | 6,0          | 13 504             | 38,5        |
| PROTEÇÃO SOCIAL                             | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| <b>Total despesas</b>                       | <b>663 623</b>         | <b>100,0</b> | <b>813 391</b>          | <b>100,0</b> | <b>149 768</b>     | <b>22,6</b> |

### 7.2.2.2 DESPESA - INVESTIMENTOS DO PLANO

O total dos projetos de investimentos do Plano, para o ano de 2025, ascende a 261,4 milhões de euros. O quadro seguinte apresenta os principais projetos de investimentos do Plano dos SFA's:





# QUADRO 60 – PROJETOS DE INVESTIMENTO DO PLANO DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS 2025

(mil euros)

| Designação                                                                                      | Entidade Responsável | Proposta Orçamento 2025 |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------|
|                                                                                                 |                      | Valor                   | %             |
| RE-C01-I05-RAM: EXPANSÃO, DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA REDE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS | IASAUDE              | 60 288                  | 23,1%         |
| SISTEMAS DE GESTÃO DE TRANSPORTES                                                               | IMT                  | 36 399                  | 13,9%         |
| PLANO REGIONAL DE EMPREGO - M2030                                                               | IEM                  | 25 914                  | 9,9%          |
| PROGRAMAS POR INICIATIVA DE OUTREM                                                              | IQ                   | 19 400                  | 7,4%          |
| INOVACAO 2030                                                                                   | IDE                  | 13 800                  | 5,3%          |
| SOBRECUSTOS TRANSPORTES 2030                                                                    | IDE                  | 7 600                   | 2,9%          |
| VIAGENS AÉREAS - APOIO AOS ESTUDANTES                                                           | AIM                  | 6 500                   | 2,5%          |
| SOBRECUSTOS - FUNCIONAMENTO 2030                                                                | IDE                  | 6 000                   | 2,3%          |
| APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS DA RAM                                                        | SRPC                 | 5 693                   | 2,2%          |
| TD-C16-I06-RAM-EMPRESAS 4.0                                                                     | IDE                  | 5 500                   | 2,1%          |
| RP-C21-I13-RAM - DESCARBONIZAÇÃO DOS TRANSPORTES                                                | IMT                  | 4 750                   | 1,8%          |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MADEIRA 2030                                          | IDR                  | 4 299                   | 1,6%          |
| INVESTIGACAO 2030                                                                               | IDE                  | 4 000                   | 1,5%          |
| RE-C05-I07-RAM - INSTRUMENTOS DE CAPITALIZACAO PARA EMPRESAS DA MADEIRA                         | IDE                  | 3 741                   | 1,4%          |
|                                                                                                 | IMT                  | 3 600                   | 1,4%          |
| REGIME DE MOBILIDADE E TRANSPORTE                                                               | AIM                  | 3 500                   | 1,3%          |
| DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO                                                               | IQ                   | 3 364                   | 1,3%          |
| <b>Soma dos principais projetos de investimento</b>                                             |                      | <b>214 347</b>          |               |
| OUTROS PROJETOS DE INVESTIMENTO                                                                 |                      | 47 088                  | 18,0%         |
| <b>Total dos projetos de IP</b>                                                                 |                      | <b>261 435</b>          | <b>100,0%</b> |

- *Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da RAM – Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados.* O projeto tem como propósito:
  - Alargar e qualificar as respostas de cuidados continuados integrados de âmbito geral a pessoas em situação de doença mental grave e a crianças com doenças limitantes da vida;
  - Apoiar a requalificação e a melhoria das competências dos profissionais de saúde e dos cuidados de longa duração, apoiar as estruturas/unidades da rede para o funcionamento seguro, em cenário de preparação, proteção e resposta face aos riscos relacionados com as crises de saúde pública;
  - Reforçar a componente de coordenação técnica da rede;
  - Apoiar a criação de equipas de cuidados continuados integrados dedicadas à rede;
  - No que respeita à saúde mental e envelhecimento, o projeto visa a criação de equipas de saúde mental comunitária, e a criação de projetos de acompanhamento de doentes e famílias que lidam com problemas de saúde mental, doenças crónicas e dependências associadas ao envelhecimento.
- *Sistema de gestão de Transportes:*
  - O projeto contempla as verbas necessárias à atribuição de indemnizações compensatórias às concessões de serviço público de transporte rodoviário de passageiros atualmente em vigor, nomeadamente:
  - Contrato de concessão no município do Funchal;
  - Contrato de concessão de âmbito intermunicipal e municipal nos municípios de Santana, Machico, Santa Cruz e Porto Santo;
  - Contrato de concessão de âmbito intermunicipal e municipal nos municípios de Porto Moniz, Calheta, Ponta do Sol, São Vicente, Ribeira Brava, Câmara de Lobos e Funchal.
  - No valor das indemnizações compensatórias estão considerados o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos da Região Autónoma da Madeira (PARTRAM) e a gratuidade





dos passes, tanto para estudantes até aos 23 anos como para passageiros com mais de 65 anos.

- *Plano Regional de Emprego – M2030:*
  - O Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM mantém a aposta ao combate ao desemprego, no apoio à criação de emprego e numa mais rápida ativação dos desempregados.
- *Programa por iniciativa de outrem:*
  - O IQ, IP-RAM, é um organismo Intermédio associado à gestão do Programa Madeira 14-20, no âmbito do Fundo Social Europeu, na sequência da celebração de um contrato de delegação de competência entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM. O projeto em causa, tem como propósito realizar todas as atividades previstas e relacionadas com a estrutura de apoio técnico a gestão do Eixo 1 - *educação e formação*.
- *Inovação 2030:*
  - No âmbito do Madeira 2030, este projeto visa promover a alteração do perfil de especialização da economia regional e reforçar a sua competitividade externa, através da melhoria das capacidades produtivas das empresas (PME e Não PME), do incremento do investimento empresarial no desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis.
- *Sobrecustos Transportes 2030:*
  - O projeto tem como destinatários as empresas (PME e Não PME) e como objetivo compensar de uma forma direta as desvantagens de diferentes naturezas que afetam o desenvolvimento socioeconómico das empresas situadas na RAM, que originam sobrecustos estruturais decorrentes do afastamento, da insularidade e exiguidade dos mercados isolados, contribuindo assim para a manutenção e criação do emprego, promoção e desenvolvimento da atividade económica regional e dinamização da atividade industrial.
- *Viagens Aéreas – Apoio aos Estudantes:*
  - Apoio Específico aos Passageiros Estudantes, traduz-se num apoio de tesouraria do pagamento de viagens aéreas, com o concomitante dever de devolução, no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores.
  - Este apoio, pretende estabelecer uma medida de minimização do impacto que estes elevados encargos com as viagens aéreas têm no orçamento das famílias, promovendo o adiantamento do Subsídio Social de Mobilidade, permitindo que o estudante apenas pague o valor líquido correspondente ao custo final que lhe cabe, numa medida de justiça social por todos reconhecida.

## 7.3. ORÇAMENTO – EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS

A análise que se segue refere-se exclusivamente aos orçamentos das Empresas Públicas Reclassificadas. A previsão orçamental para o ano de 2025 ascende a 750,1 milhões de euros. Em comparação com o ano anterior,





projeta-se um aumento de 41,9 milhões de euros nas receitas correntes e de 105,2 milhões de euros nas receitas de capital.

Do lado da despesa, as despesas correntes totalizam 500,5 milhões de euros, enquanto as despesas de capital ascendem a 249,6 milhões de euros.

**QUADRO 61 – ORÇAMENTO DAS EPR (2024 – 2025)**

(euros)

| Designação                | Orçamento Inicial 2024 |               | Proposta Orçamento 2025 |               | Variação 2025/2024 |              |
|---------------------------|------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------|--------------|
|                           | Valor                  | %             | Valor                   | %             | Valor              | %            |
|                           |                        |               |                         |               |                    |              |
| Receitas correntes        | 419 224 370            | 69,5%         | 461 097 247             | 61,5%         | 41 872 877         | 10,0%        |
| Receitas de capital       | 183 836 825            | 30,5%         | 288 986 840             | 38,5%         | 105 150 015        | 57,2%        |
| <b>Total das receitas</b> | <b>603 061 195</b>     | <b>100,0%</b> | <b>750 084 087</b>      | <b>100,0%</b> | <b>147 022 892</b> | <b>24,4%</b> |
| Despesas correntes        | 419 635 493            | 69,6%         | 500 532 822             | 66,7%         | 80 897 329         | 19,3%        |
| Despesas de capital       | 183 425 702            | 30,4%         | 249 551 265             | 33,3%         | 66 125 563         | 36,1%        |
| <b>Total das despesas</b> | <b>603 061 195</b>     | <b>100,0%</b> | <b>750 084 087</b>      | <b>100,0%</b> | <b>147 022 892</b> | <b>24,4%</b> |

### 7.3.1. RECEITA – EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS

#### 7.3.1.1 RECEITA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

As *Transferências Correntes* representam 53,1% do total da receita, parte da qual, no montante de 365,9 milhões de euros, afetos ao SESARAM, EPERAM. Seguem-se as *Transferências de Capital*, num total de 226,4 milhões de euros, dos quais 153,8 milhões de euros são provenientes de fundos comunitários.

Os *Ativos Financeiros* totalizam 55,5 milhões de euros, compostos essencialmente por receitas do SESARAM, EPERAM (40,0 milhões de euros). Estes recursos destinam-se ao pagamento da dívida comercial transitada.

**QUADRO 62 – RECEITA GLOBAL DAS EPR (2024 - 2025)**

(mil euros)

| Designação                                        | Orçamento Inicial 2024 |              | Proposta Orçamento 2025 |              | Variação 2025/2024 |             |
|---------------------------------------------------|------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------|-------------|
|                                                   | Valor                  | %            | Valor                   | %            | Valor              | %           |
|                                                   |                        |              |                         |              |                    |             |
| <b>Receitas correntes</b>                         |                        |              |                         |              |                    |             |
| Impostos diretos                                  | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Impostos indiretos                                | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Contrib. S. Social, C.G.Aposentações e ADSE       | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Taxas, multas e outras penalidades                | 8 175                  | 1,4          | 8 382                   | 1,1          | 207                | 2,5         |
| Rendimentos da propriedade                        | 16 095                 | 2,7          | 17 149                  | 2,3          | 1 054              | 6,5         |
| Transferências correntes                          | 366 828                | 60,8         | 398 361                 | 53,1         | 31 533             | 8,6         |
| Venda de bens e serviços correntes                | 23 454                 | 3,9          | 32 396                  | 4,3          | 8 943              | 38,1        |
| Outras receitas correntes                         | 4 673                  | 0,8          | 4 808                   | 0,6          | 135                | 2,9         |
| <b>Soma</b>                                       | <b>419 224</b>         | <b>69,5</b>  | <b>461 097</b>          | <b>61,5</b>  | <b>41 873</b>      | <b>10,0</b> |
| <b>Receitas de capital</b>                        |                        |              |                         |              |                    |             |
| Venda de bens de investimento                     | 1 116                  | 0,2          | 6 851                   | 0,9          | 5 735              | 513,9       |
| Transferências de capital                         | 161 633                | 26,8         | 226 435                 | 30,2         | 64 802             | 40,1        |
| Ativos financeiros                                | 20 123                 | 3,3          | 55 514                  | 7,4          | 35 390             | 175,9       |
| Passivos financeiros                              | 175                    | 0,0          | -                       | -            | 175                | - 100,0     |
| Outras receitas de capital                        | 671                    | 0,1          | 100                     | 0,0          | - 571              | - 85,1      |
| <b>Soma</b>                                       | <b>183 717</b>         | <b>30,5</b>  | <b>288 899</b>          | <b>38,5</b>  | <b>105 182</b>     | <b>57,3</b> |
| Recursos próprios comunitários                    | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| Reposições não abatidas nos pagamentos            | 119                    | 0,0          | 88                      | 0,0          | - 32               | - 26,6      |
| Saldo da gerência anterior (de receitas próprias) | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| <b>Total receitas</b>                             | <b>603 061</b>         | <b>100,0</b> | <b>750 084</b>          | <b>100,0</b> | <b>147 023</b>     | <b>24,4</b> |





## 7.3.2. DESPESA – EMPRESAS PÚBLICAS RECLASSIFICADAS

### 7.3.2.1 DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

As despesas correntes para 2025 estão orçamentadas em 500,5 milhões de euros, refletindo um aumento de 80,9 milhões de euros face a 2024. Este acréscimo resulta, principalmente, da aquisição de bens e serviços, impactada pela inflação e pelo aumento no consumo de medicamentos e terapias inovadoras. Destacam-se igualmente as despesas com o pessoal, influenciadas por obrigações legais, nomeadamente progressões nas carreiras, bem como pela crescente necessidade de profissionais para assegurar a prestação de cuidados de saúde.

Por sua vez, as despesas de capital estão estimadas em 249,6 milhões de euros, representando um acréscimo de 66,1 milhões de euros face ao ano anterior. Este aumento é fortemente impulsionado pela rubrica *Aquisição de bens de capital*, com destaque para os investimentos na construção ou aquisição de habitações sociais, a cargo da IHM, EPERAM.

QUADRO 63 – DESPESA GLOBAL DAS EPR (2024 - 2025)

(mil euros)

| Designação                   | Orçamento Inicial 2024 |              | Proposta Orçamento 2025 |              | Variação 2025/2024 |             |
|------------------------------|------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------|-------------|
|                              | Valor                  | %            | Valor                   | %            | Valor              | %           |
| <b>Despesas correntes</b>    |                        |              |                         |              |                    |             |
| Despesas com o pessoal       | 249 950                | 41,4         | 280 592                 | 37,4         | 30 642             | 12,3        |
| Aquisição de bens e serviços | 150 938                | 25,0         | 199 234                 | 26,6         | 48 297             | 32,0        |
| Juros e outros encargos      | 1 853                  | 0,3          | 497                     | 0,1          | 1 357              | - 73,2      |
| Transferências correntes     | 15 244                 | 2,5          | 17 307                  | 2,3          | 2 063              | 13,5        |
| Subsídios                    | 14                     | 0,0          | 14                      | 0,0          | -                  | -           |
| Outras despesas correntes    | 1 635                  | 0,3          | 2 888                   | 0,4          | 1 253              | 76,6        |
| <b>Soma</b>                  | <b>419 635</b>         | <b>69,6</b>  | <b>500 533</b>          | <b>66,7</b>  | <b>80 897</b>      | <b>19,3</b> |
| <b>Despesas de capital</b>   |                        |              |                         |              |                    |             |
| Aquisição de bens de capital | 161 977                | 26,9         | 219 858                 | 29,3         | 57 881             | 35,7        |
| Transferências de capital    | 3 150                  | 0,5          | 13 059                  | 1,7          | 9 909              | 314,6       |
| Ativos financeiros           | 1 600                  | 0,3          | 2 888                   | 0,4          | 1 288              | 80,5        |
| Passivos financeiros         | 16 699                 | 2,8          | 13 747                  | 1,8          | 2 952              | - 17,7      |
| Outras despesas de capital   | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| <b>Soma</b>                  | <b>183 426</b>         | <b>30,4</b>  | <b>249 551</b>          | <b>33,3</b>  | <b>66 126</b>      | <b>36,1</b> |
| <b>Total despesas</b>        | <b>603 061</b>         | <b>100,0</b> | <b>750 084</b>          | <b>100,0</b> | <b>147 023</b>     | <b>24,4</b> |

### 7.3.2.2 DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Destacam-se as despesas com as áreas da *Saúde*, *Habitação e Infraestruturas Coletivas* e *Assuntos Económicos*, que ascendem, respetivamente, a 475,3 milhões de euros, 152,0 milhões de euros e 79,6 milhões de euros.







**QUADRO 64 - DESPESA GLOBAL DAS EPR POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2024 – 2025)**

(mil euros)

| Designação                                  | Orçamento Inicial 2024 |              | Proposta Orçamento 2025 |              | Variação 2025/2024 |             |
|---------------------------------------------|------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------|-------------|
|                                             | Valor                  | %            | Valor                   | %            | Valor              | %           |
| SERVIÇOS GERAIS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 16 980                 | 2,8          | 17 844                  | 2,4          | 864                | 5,1         |
| DEFESA                                      | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA                   | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| ASSUNTOS ECONÓMICOS                         | 66 141                 | 11,0         | 79 567                  | 10,6         | 13 426             | 20,3        |
| PROTEÇÃO DO AMBIENTE                        | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURAS COLETIVAS       | 123 792                | 20,5         | 151 995                 | 20,3         | 28 203             | 22,8        |
| SAÚDE                                       | 370 267                | 61,4         | 475 251                 | 63,4         | 104 984            | 28,4        |
| DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO     | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| EDUCAÇÃO                                    | 25 882                 | 4,3          | 25 428                  | 3,4          | - 454              | - 1,8       |
| PROTEÇÃO SOCIAL                             | -                      | -            | -                       | -            | -                  | n/a         |
| <b>Total despesas</b>                       | <b>603 061</b>         | <b>100,0</b> | <b>750 084</b>          | <b>100,0</b> | <b>147 023</b>     | <b>24,4</b> |

### 7.3.2.3 DESPESA – INVESTIMENTOS DO PLANO

Os principais projetos de investimentos do Plano das EPR totalizam 262,5 milhões de euros.

**QUADRO 65 – PROJETOS DE INVESTIMENTOS DO PLANO 2025**

(mil euros)

| Designação                                                                                                       | Entidade Responsável | Proposta Orçamento 2025 |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------|
|                                                                                                                  |                      | Valor                   | %             |
| RE-C02-I03RAM: CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO                                                                           | IHM                  | 93 956                  | 35,8%         |
| RE-C01-I05-RAM: REFORÇO DAS RESPOSTAS NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL E DAS DEMÊNCIAS ASSOCIADAS AO ENVELHECIMENTO       | SESARAM              | 42 073                  | 16,0%         |
| RE-C02-I03RAM: CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO - APOIO AO PROJETO PRR 52912                                              | IHM                  | 24 092                  | 9,2%          |
| CAMPO DE GOLFE DA PONTA DO PARGO                                                                                 | SDPO                 | 12 966                  | 4,9%          |
| INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES DE INDOLE HABITACIONAL COM FINS SOCIAIS                                              | IHM                  | 11 343                  | 4,3%          |
| TC-C10-I06-RAM   TECNOLOGIAS OCEÂNICAS                                                                           | ARDITI               | 10 934                  | 4,2%          |
| REABILITAÇÃO DO PASSEIO MARÍTIMO DA PRAIA FORMOSA - SOCORRIDOS                                                   | SMD                  | 7 343                   | 2,8%          |
| PLANO DE INTERVENÇÕES EM BAIRROS 2023/2026                                                                       | IHM                  | 4 809                   | 1,8%          |
| RE-C01-I07-RAM: DIGITALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE DA RAM e SESARAM                                                  | SESARAM              | 4 251                   | 1,6%          |
| EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO TERRAPLENO DO PORTO DO CANIÇAL                                                     | APRAM                | 4 071                   | 1,6%          |
| PROGRAMA CASA PRÓPRIA                                                                                            | IHM                  | 4 040                   | 1,5%          |
| OTIMIZAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO MARÍTIMA DO DEPÓSITO DE INERTES, CRIADA A NASCENTE DO CAIS DA CIDADE DO FUNCHAL | APRAM                | 2 938                   | 1,1%          |
| CP AUV 1000M - APOIO AO PROJETO PRR-C10-I06-RAM TECNOLOGIAS OCEÂNICAS- 53327                                     | ARDITI               | 2 928                   | 1,1%          |
| IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SRDITI E APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ARDITI                                     | ARDITI               | 2 842                   | 1,1%          |
| 2º CAMPO DE GOLFE DO PORTO SANTO                                                                                 | SDPS                 | 2 538                   | 1,0%          |
| RE-C02-I03RAM - APOIO À REABILITAÇÃO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA                                                   | IHM                  | 2 000                   | 0,8%          |
| <b>Soma dos principais projetos de investimento</b>                                                              |                      | <b>233 123</b>          |               |
| OUTROS PROJETOS DE INVESTIMENTO                                                                                  |                      | 29 369                  | 11,2%         |
| <b>Total dos projetos de IP</b>                                                                                  |                      | <b>262 492</b>          | <b>100,0%</b> |

– **RE-C02-I03RAM: Construção ou Aquisição:**

- Em 2022, a SREI, através da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, deu início a um novo ciclo de investimento, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, com vista à redução das carências habitacionais diagnosticadas na Região Autónoma da Madeira. A concretização do referido investimento passará, nomeadamente, pela construção ou aquisição de fogos a disponibilizar para fins de habitação social.

– **Reforço das respostas na Área da Saúde Mental e das Demências Associadas ao Envelhecimento:**

- Com este projeto, pretende-se implementar medidas com vista a promover a saúde mental e o envelhecimento. Neste âmbito, destacam-se as seguintes iniciativas principais:





- Requalificação de infraestruturas de saúde e dos equipamentos/tecnologia associados aos cuidados de saúde diferenciados;
  - Requalificação dos cuidados de saúde primários, com recursos de apoio ao diagnóstico;
  - Reforço da resposta dos serviços de hospital de dia;
  - Implementação da hospitalização domiciliária;
  - Reforço das respostas na área da saúde mental e das demências associadas ao envelhecimento, nomeadamente com a criação de Equipas de Saúde Mental Comunitária;
  - Criação de respostas na área da saúde mental e das demências associadas ao envelhecimento, designadamente através da criação de Projetos de Acompanhamento de Doentes e Famílias.
- *Campo de Golfe da Ponta do Pargo:*
- O projeto enquadra-se na melhoria e requalificação de infraestruturas desportivas, com o objetivo de atrair turismo para a zona oeste da ilha e incrementar o desenvolvimento socioeconómico. Pretende-se, assim, concluir o investimento já iniciado — com algumas dezenas de milhões de euros investidos —, salvaguardando o interesse público, através da criação de oportunidades de investimento e de emprego.
- *Investimentos e Atividades de Índole Habitacional com Fins Sociais:*
- Este projeto visa a realização de investimentos e o desenvolvimento de atividades no âmbito da habitação social, nomeadamente a aquisição de terrenos e edifícios, conservação e recuperação, arrendamento de fogos para subarrendamento, atribuição de subsídios a particulares e instituições parceiras, bem como o pagamento de impostos e de empréstimos contraídos no âmbito da sua atividade.
- *Tecnologias oceânicas:*
- A ARDITI, através deste projeto, pretende adquirir um Veículo Subaquático Autónomo (AUV), com capacidade de operação até 1000 metros de profundidade. Este equipamento terá como finalidade a recolha sistemática de dados na Zona Económica Exclusiva (ZEE) da Região Autónoma da Madeira.
  - Além disso, está prevista a aquisição de um Veículo Autónomo de Superfície (USV), equipado com sensores hidrográficos, destinado à recolha de dados na superfície oceânica.
  - Este investimento é fundamental para o desenvolvimento de estudos científicos avançados, para a monitorização e mitigação dos impactos das alterações climáticas e para a melhoria das previsões, especialmente no contexto insular.
- *Reabilitação do Passeio Marítimo da Praia Formosa – Socorridos:*
- O projeto tem como objetivo garantir a estabilidade e segurança da infraestrutura, bem como a contenção das escarpas adjacentes. A obra em curso visa a reabilitação estrutural de elementos críticos do passeio, que apresentam patologias e risco de colapso. Trata-se de uma intervenção necessária para assegurar a segurança e a continuidade do uso deste espaço público.





## 8. SETOR EMPRESARIAL DA RAM

### 8.1. SÍNTESE DO BALANÇO DA ATIVIDADE

No final de 2022, o Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM) era constituído por dez empresas públicas regionais reclassificadas (EPR), doze empresas públicas regionais não reclassificadas (EPNR) e três empresas participadas regionais, totalizando vinte e cinco empresas.

Posteriormente, em 30 de setembro de 2023, a Região Autónoma da Madeira deixou de deter a participação indireta na empresa SDEM, S.U., S.A., com a alienação da participação de 100% da empresa SDM, S.A.

Nessa sequência, a Região Autónoma da Madeira (RAM) passou a deter 100% do capital social da empresa pública Polo Científico Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. (MT).

Após a inclusão na lista das entidades que, em 2024, integravam o Setor Institucional das Administrações Públicas (nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais - SEC 2010), das empresas públicas HF - Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A. e TiIM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A., estas empresas passaram a estar englobadas no universo das empresas públicas reclassificadas, e, dessa forma, integradas no perímetro orçamental da RAM.

Consequentemente, o SERAM passou a ser constituído por vinte e quatro empresas, designadamente: doze empresas públicas reclassificadas (EPR), nove empresas públicas não reclassificadas (EPNR) e três empresas participadas regionais, distribuídas por diversos setores de atividade, tais como energia, desenvolvimento regional, património e gestão imobiliária, águas e resíduos, concessões rodoviárias, saúde e transportes, entre outros.

QUADRO 66 – SETOR EMPRESARIAL DA RAM: NÚMERO DE EMPRESAS

| Indicadores                                       | 2022      | 2023      | Variação  |           | Variação  |
|---------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                   |           |           | 2024      | 2023/2022 | 2024/2023 |
| N.º empresas do SERAM                             |           |           |           |           |           |
| Empresas públicas regionais reclassificadas (EPf) | 10        | 12        | 12        | 2         | 0         |
| Empresas públicas regionais não reclassificadas   | 12        | 9         | 9         | -3        | 0         |
| <b>Total empresas públicas regionais</b>          | <b>22</b> | <b>21</b> | <b>21</b> | <b>-1</b> | <b>0</b>  |
| Empresas participadas regionais                   | 3         | 3         | 3         | 0         | 0         |
| <b>Total do SERAM</b>                             | <b>25</b> | <b>24</b> | <b>24</b> | <b>-1</b> | <b>0</b>  |

As empresas do SERAM atualmente reclassificadas no setor das administrações públicas, em Contas Nacionais, são as seguintes:

1. APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.;
2. CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.R.A.M.;
3. HF - Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.;
4. IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.R.A.M.;
5. PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.;
6. Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A.;





7. Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.;
8. SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.;
9. Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.R.A.M.;
10. Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.;
11. Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.;
12. TIIM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A.

**QUADRO 67 – SETOR EMPRESARIAL DA RAM: DADOS ECONÓMICO-FINANCEIROS**

| Unidade: Milhões de Euros                                           |              |               |              |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------------|-------------------|
| Dados económico-financeiros                                         | 2022         | 2023          | 2024         | Varição 2023/2022 | Varição 2024/2023 |
| Ativo                                                               | 2.793,16     | 2.751,38      | 2.639,13     | -1,5%             | -4,1%             |
| Passivo                                                             | 1.647,50     | 1.527,63      | 1.420,83     | -7,3%             | -7,0%             |
| Capital Próprio                                                     | 1.145,66     | 1.223,75      | 1.218,29     | 6,8%              | -0,4%             |
| EBITDA (Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento)   | 171,97       | 156,20        | 202,01       | -9,2%             | 29,3%             |
| Margem EBITDA (%)                                                   | 24,8%        | 21,4%         | 24,2%        |                   |                   |
| EBIT (Resultado operacional antes de gastos de financiamento e imp) | 39,98        | 7,32          | 58,01        | -81,7%            | 692,9%            |
| Margem EBIT (%)                                                     | 5,8%         | 1,0%          | 6,9%         |                   |                   |
| <b>Resultado Líquido</b>                                            | <b>15,53</b> | <b>-28,19</b> | <b>27,40</b> | <b>-281,6%</b>    | <b>197,2%</b>     |

**NOTAS:**

1. Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.
2. As contas da EEM, da EMACOM, ENEREEM, EEM BIOTECNOLOGIA, TELEFERICOS DA MADEIRA e MPE são contas provisórias relativas ao exercício de 2024 uma vez que ainda não foram aprovadas em AG.
3. Foram consideradas as demonstrações financeiras do exercício de 2023 da MPE reexpressas, apesar de ainda não terem sido aprovadas em AG.

A componente do ativo do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM), apurado em 2023, foi de 2,8 mil milhões de euros, representando uma diminuição de 41,8 milhões de euros em relação a 2022 (-1,5%). Esta redução explica-se pelo facto de ter ocorrido um decréscimo dos *ativos não correntes* em 4,6% (-104,2 milhões de euros), parcialmente compensada pelo aumento dos *ativos correntes* em 11,9% (+62,4 milhões de euros).

Por sua vez, as rubricas que mais contribuíram para a diminuição do ativo foram: *ativos intangíveis* (-37,3 milhões de euros), *caixa e depósitos bancários* (-24,2 milhões de euros) e *outras contas a receber* (-8,3 milhões de euros). Em contrapartida, a rubrica que apresentou o maior crescimento foi *clientes* (+22,8 milhões de euros).

Nesse contexto, no final de 2024, a componente do ativo do SERAM totalizava 2,6 mil milhões de euros, refletindo uma redução de 112,3 milhões de euros (-4,1%) em comparação com o final de 2023.

Esta diminuição é justificada pela redução do *ativo não corrente* em 41,3 milhões de euros (-1,9%) e do *ativo corrente* em 70,9 milhões de euros (-12,1%). Este decréscimo, é também explicado pelas variações negativas das seguintes rubricas do ativo: *outras contas a receber* (-63,1 milhões de euros), *clientes* (-36,9 milhões de euros) e *Participações financeiras – método da equivalência patrimonial* (-30,9 milhões de euros). Em sentido contrário, os maiores aumentos ocorreram nas rubricas de *caixa e depósitos bancários* (+21,7 milhões de euros) e *ativos fixos tangíveis* (+17,5 milhões de euros).





No que se refere ao *passivo*, este totalizou, em 2023, o montante global de 1,5 mil milhões de euros, o que representa uma redução de 119,9 milhões de euros (-7,3%) em relação ao ano anterior. No final de 2024, a trajetória descendente manteve-se, totalizando 1,4 mil milhões de euros, isto é, uma diminuição de 106,8 milhões de euros (-7,0%) em comparação com o final de 2023.

Em 2023, em termos estruturais, a componente não corrente do passivo representou 67,4% do total do *passivo*, na qual evidencia as rubricas de maior relevância: *financiamentos obtidos* (33,8%), *provisões* (22,0%) e *outras contas a pagar* (8,8%). Por sua vez, o *passivo corrente* representou 32,6% do total do passivo em 2023. Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, as empresas públicas regionais concentravam 94,6% do passivo do SERAM, um aumento de 1,3 pontos percentuais em relação ao final do ano anterior.

No que concerne ao ano de 2024, comparativamente ao ano de 2023, o *passivo* registou um decréscimo de 106,8 milhões de euros (-7,0%), justificado pela diminuição da componente não corrente desse agregado em 128,1 milhões de euros (-12,4%), apesar do aumento do *passivo corrente* em 21,3 milhões de euros (+4,3%).

Assim, as maiores reduções do *passivo* registaram-se nas rubricas de *financiamentos obtidos* (-83,7 milhões de euros), *fornecedores* (-41,8 milhões de euros) e *Acionistas/sócios* (-7,2 milhões de euros). Em paralelo, os maiores aumentos ocorreram nas rubricas de *outras contas a pagar* (+23,3 milhões de euros), *Estado e outros entes públicos* (+3,2 milhões de euros) e *Diferimentos* (+1,9 milhões de euros).

É de salientar que a assunção da dívida financeira do Deutsche Pfandbriefbank AG e do Intesa Sanpaolo pela RAM na MPE, no valor global de cerca de 13,0 milhões de euros em 2023, e a cedência de posição contratual dos empréstimos das quatro Sociedades de Desenvolvimento, contraídos junto da banca internacional, para a acionista RAM, resultaram em um endividamento junto da RAM de igual montante ao cedido na cessão de créditos, totalizando 175,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023.

Desta forma, no final de 2023, a situação líquida do SERAM ascendia a 1,2 mil milhões de euros, ou seja, mais 6,8% do que no final de 2022, representando um acréscimo de 78,1 milhões de euros, o que traduz uma melhoria da posição financeira e do desempenho financeiro das empresas públicas regionais e empresas participadas regionais.

Este acréscimo é essencialmente explicado pelos aumentos nas seguintes rubricas: *resultados transitados* (+55,4 milhões de euros), *outros instrumentos de capital próprio* (+42,8 milhões de euros) e *outras variações no capital próprio* (+22,7 milhões de euros), que, por sua vez, compensaram o decréscimo ocorrido nas rubricas de *resultado líquido* (-43,7 milhões de euros) e *excedentes de revalorização* (-2,2 milhões de euros).

Salienta-se a variação ocorrida, em 2023, da rubrica de *resultados transitados*, decorrente da operação de injeção de capital para cobertura de prejuízos no SESARAM, visando garantir o pagamento do financiamento contratado no montante de 75,0 milhões de euros em 2023. Em paralelo, o aumento da rubrica *outros instrumentos de capital próprio* justifica-se pelas operações de injeção de capital reconhecidas como prestações acessórias nas empresas públicas regionais: APRAM, Ponta do Oeste, SDNM e SMD com o objetivo de assegurar o pagamento do serviço da dívida em 2023; na SDPS para cumprimento pontual dos pagamentos, especialmente com despesas com pessoal, incluindo encargos resultantes do Acordo Coletivo de Trabalho; e na MPE por força da reexpressão das contas do exercício de 2023.





A 31 de dezembro de 2023, cinco empresas do SERAM estavam numa situação de perda de metade do capital social, conforme previsto no n.º 2 do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), nomeadamente o MT, a SDNM, a SDPS, a SMD e o SESARAM. Quanto ao período findo a 31 de dezembro de 2024, apenas quatro empresas se encontravam nesta situação, dada a exclusão da SDNM

Em 2024, a situação líquida do SERAM apresentou um decréscimo na ordem dos 5,5 milhões de euros (-0,4%) em comparação com o final de 2023. Importa salientar, neste contexto, a estratégia de reorientação do financiamento das empresas públicas regionais, visando o fortalecimento das suas estruturas financeiras e a garantia da sua sustentabilidade. Esta estratégia teve como resultado uma melhoria da autonomia financeira das empresas públicas regionais de 22,9% em 2017 para 46,2% em 2024, representando um incremento de 23,3 pontos percentuais. No mesmo período, a solvabilidade aumentou de 29,7% para 85,7%, um acréscimo de 56,0 pontos percentuais, e o rácio *debt to equity* reduziu de 2,2 para 0,5, uma diminuição de 1,7 pontos percentuais.

Em termos de desempenho económico, no final de 2023, o volume de negócios ascendia a 728,6 milhões de euros, um aumento de 35,4 milhões de euros (+5,1%) em relação a 2022. Este crescimento deve-se principalmente ao contributo do SESARAM (+30,2 milhões de euros) e dos HF (+7,0 milhões de euros).

Em 2023, o resultado líquido do SERAM foi negativo, com um agravamento de 43,7 milhões de euros em relação a 2022. Este resultado deve-se à combinação de uma diminuição de 32,7 milhões de euros no resultado operacional e uma redução de 14,3 milhões de euros no resultado financeiro, justificada pelo aumento de 92,6% na rubrica de *juros e gastos similares suportados*, com destaque para a EEM.

No ano de 2024, o volume de negócios totalizou 835,1 milhões de euros, ou seja mais 14,6% face a 2023. Por outro lado, os gastos operacionais totalizaram 719,5 milhões de euros, registando um aumento de 3,2% em relação ao período homólogo. As rubricas que contribuíram para este acréscimo foram: *gastos com pessoal* (+14,1 milhões de euros) e *custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas* (+10,2 milhões de euros).

O desempenho operacional medido pelo EBITDA foi de 202,0 milhões de euros em 2024 (+29,3% face a 2023). Por sua vez, as margens operacionais do SERAM (EBITDA e EBIT) também registaram uma melhoria em comparação com o ano anterior. A margem EBITDA passou de 21,4% em 2023 para 24,2% em 2024, um aumento de 2,8 pontos percentuais. No que se refere à margem do EBIT esta passou de 1,0% em 2023 para 6,9% em 2024, uma melhoria de 5,9 pontos percentuais.

Em 2024, o resultado líquido foi positivo no valor de 27,4 milhões de euros (+197,2% face a 2023). Este resultado deveu-se à combinação do incremento de 50,7 milhões de euros no EBIT e de uma melhoria de 6,2 milhões de euros no resultado financeiro, justificada pelo decréscimo de 22,3% na rubrica de *juros e gastos similares suportados*.

É de salientar que, num universo de 24 empresas, 15 (62,5%) registaram lucros e 9 (37,5%) registaram prejuízos no ano de 2024 (em 2023 foram 13 (54,2%) a registar lucros e 11 (45,8%) a registar prejuízos).





## 8.2. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DO SERAM

Com base nas informações disponíveis até à data, constata-se que a dívida do SERAM tem apresentado uma evolução decrescente na dívida financeira. Em 2023, em comparação com 2022, a dívida total do SERAM diminuiu 293,7 milhões de euros (-28,2%), justificada pela redução da dívida financeira (-37,0%). Por outro lado, a dívida comercial aumentou em 7,3 milhões de euros (+3,2%) no mesmo período.

Entre 2023 e 2024, a dívida total registou um decréscimo no montante de 124,4 milhões de euros (-16,7%), resultante da redução da dívida financeira em 84,3 milhões de euros (-16,4%) e da redução da dívida comercial em 40,1 milhões de euros (-17,2%). É importante salientar que estes valores da dívida financeira não incluem a dívida ao acionista/sócio Região Autónoma da Madeira.

Em termos percentuais, a redução mais expressiva da dívida financeira em 2023, em comparação com 2022, ocorreu nas empresas públicas regionais (-38,7%), seguida das empresas participadas regionais (-21,1%). Destaca-se o caso da MPE, onde a assunção da dívida com o Deutsche Pfandbriefbank AG e o Intesa Sanpaolo pela RAM teve um impacto significativo na variação da dívida financeira, operação esta que contribuiu com uma redução de cerca de 13,0 milhões de euros. Outro impacto relevante foi a redução de 75,0 milhões de euros da dívida financeira do SESARAM, que foi liquidada na totalidade. As quatro Sociedades de Desenvolvimento (Ponta Oeste, SDNM, SDPS e SMD) também contribuíram significativamente para a variação da dívida financeira nas empresas públicas regionais, através da operação de cedência de posição contratual dos empréstimos que detinham para a acionista RAM, no valor de 175,3 milhões de euros.

Do endividamento total em 2023, 91,5% encontra-se no universo das empresas públicas regionais e 8,5% nas empresas participadas regionais, com destaque para as duas parcerias público-privadas (PPP).

QUADRO 68 – SETOR EMPRESARIAL DA RAM: EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

| Dívida                 | Unidade: Milhões de Euros |               |               |                   |                   |
|------------------------|---------------------------|---------------|---------------|-------------------|-------------------|
|                        | 2022                      | 2023          | 2024          | Varição 2023/2022 | Varição 2024/2023 |
| Dívida financeira      | 814,35                    | 513,33        | 429,05        | -37,0%            | -16,4%            |
| Dívida comercial       | 226,64                    | 233,98        | 193,83        | 3,2%              | -17,2%            |
| <b>Total da Dívida</b> | <b>1.040,98</b>           | <b>747,31</b> | <b>622,88</b> | <b>-28,2%</b>     | <b>-16,7%</b>     |

Em 2024, e uma vez que o capital destas empresas não é detido integralmente pela Região, será de mencionar que a dívida efetiva imputável à Região era de 622,6 milhões de euros, traduzindo um decréscimo de 0,3 milhões de euros, face à dívida total.

No quadro seguinte é apresentada a evolução da dívida das empresas classificadas no perímetro da APR:



**QUADRO 69 – Dívida das Empresas Públicas Regionais Classificadas no Perímetro da APR**

Unidade: Milhões de Euros

| Entidade                                                              | 31.12.2023                 |              |              |               |               | 31.12.2024                 |              |              |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|----------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
|                                                                       | Montante Dívida Financeira |              |              | Dívida        |               | Montante Dívida Financeira |              |              | Dívida        |               |
|                                                                       | Com Aval                   | Sem Aval     | Total        | Comercial     | Dívida Total  | Com Aval                   | Sem Aval     | Total        | Comercial     | Dívida Total  |
| APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA MADEIRA, S.A.                       | 39,54                      | 0,00         | 39,54        | 0,49          | <b>40,04</b>  | 23,94                      | 0,00         | 23,94        | 0,97          | <b>24,91</b>  |
| CARAM-CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.R.A.M.     | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,25          | <b>0,25</b>   | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,17          | <b>0,17</b>   |
| HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.                      | 34,90                      | 2,90         | 37,80        | 2,08          | <b>39,88</b>  | 37,13                      | 3,51         | 40,64        | 1,96          | <b>42,60</b>  |
| IHM-INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, E.P.E.R.A.M.              | 0,00                       | 10,81        | 10,81        | 9,89          | <b>20,70</b>  | 0,00                       | 10,00        | 10,00        | 13,22         | <b>23,22</b>  |
| PATRIRAM-TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, S.A.   | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 62,89         | <b>62,89</b>  | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 58,01         | <b>58,01</b>  |
| POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNÓPOLO, S.A.     | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,08          | <b>0,08</b>   | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,03          | <b>0,03</b>   |
| PONTA DO OESTE-SOC. PROMOÇÃO E DESENVOLV. ZONA OESTE DA MADEIRA, S.A. | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,18          | <b>0,18</b>   | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,01          | <b>0,01</b>   |
| SDNM-SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 3,80          | <b>3,80</b>   | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | <b>0,00</b>   |
| SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.                     | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,05          | <b>0,05</b>   | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,02          | <b>0,02</b>   |
| SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.                      | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | <b>0,00</b>   | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | <b>0,00</b>   |
| SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.R.A.M.          | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 80,17         | <b>80,17</b>  | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 61,78         | <b>61,78</b>  |
| TIIM - TRANSPORTES INTEGRADOS E INTERMODAIS DA MADEIRA, S.A.          | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 3,38          | <b>3,38</b>   | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 1,99          | <b>1,99</b>   |
| <b>Total</b>                                                          | <b>74,44</b>               | <b>13,71</b> | <b>88,15</b> | <b>163,26</b> | <b>251,41</b> | <b>61,07</b>               | <b>13,51</b> | <b>74,58</b> | <b>138,15</b> | <b>212,73</b> |

**NOTAS:**

- Os valores referentes à IHM são referentes às contas provisórias do 4T 2024.
- As contas da EEM, da EMACOM, ENEREEM, EEM BIOTECNOLOGIA, TELEFERICOS DA MADEIRA, MPE e SESARAM são contas provisórias relativas ao exercício de 2024 uma vez que ainda não foram aprovadas em AG.

Em termos evolutivos, constata-se que a dívida das Empresas Públicas Regionais classificadas no perímetro da APR decresceu em cerca de 38,7 milhões de euros entre 2023 e 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o total da dívida das entidades públicas reclassificadas do SERAM (EPR) era de 251,4 milhões de euros. Na mesma data, a dívida financeira ascendia a 88,1 milhões de euros e a dívida comercial ascendia a 163,3 milhões de euros. Em finais de 2023, as entidades públicas reclassificadas concentravam cerca de 33,6% do total da dívida do SERAM.

Em 2024, o total da dívida das entidades públicas reclassificadas do SERAM (EPR) era de 212,7 milhões de euros, repartida em 74,6 milhões de euros de dívida financeira e 138,2 milhões de euros de dívida comercial. No mesmo período, as entidades públicas reclassificadas concentraram cerca de 34,2% do total da dívida do SERAM. Neste universo, a dívida do SESARAM, da PATRIRAM, dos HF e da APRAM representam cerca de 88,0% do total da dívida das entidades públicas reclassificadas, e cerca de 30,1% do total da dívida do SERAM, sendo de destacar que a dívida do SESARAM representa cerca de 29,0% do total da dívida das empresas públicas regionais reclassificadas e cerca de 9,9% do total da dívida do SERAM.

## 8.3. PRIVATIZAÇÕES E REESTRUTURAÇÕES DO SERAM

Em 2022, não ocorreu qualquer alienação de participações detidas pela Região Autónoma da Madeira.

Em 2023, foi aprovado o processo de alienação das ações detidas pela SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A, na SDEM - Sociedade de Desenvolvimento Empresarial da Madeira, Sociedade Unipessoal, S.A., tendo ficado concluído a 29 de setembro de 2023.

Em 2025, tendo em conta que o prazo de vigência do contrato de concessão de serviço público de exploração e manutenção, em regime de Portagens Sem Custos para o Utilizador (SCUT), da Vialitoral – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., terminou a 28 de janeiro de 2025, o Conselho do Governo (Resolução do Conselho do





Governo Regional n.º 9/2025, de 10 de janeiro de 2025), resolveu autorizar a prorrogação do Contrato de Concessão pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, ou até à data de entrada em vigor do contrato a cuja celebração se destina o procedimento de contratação pública *Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção da Via Rápida entre a Ribeira Brava e Machico Sul, da Rede Viária Regional da Região Autónoma da Madeira*, consoante o que ocorra em primeiro lugar.

Adicionalmente, encontram-se em curso e em perspetiva as seguintes operações:

- Alienação da participação de 2% da RAM no MARÍTIMO DA MADEIRA - FUTEBOL, SAD;
- Fusão por incorporação do Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. na PATRIRAM – Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.;
- Alienação da totalidade da participação que a RAM detém por via indireta na EEM Biotecnologia, S.A. através da EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.;
- Proceder aos atos atinentes à fusão das 4 Sociedades de Desenvolvimento (Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.; Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. e da Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste, Ponta do Oeste, S.A.), tendo em conta que encontram-se reunidas as condições objetivas e financeiras, com a reestruturação financeira da dívida tornando assim possível a materialização do objetivo traçado pelo Acionista Região Autónoma da Madeira;
- Com o início de funções, em janeiro de 2025, do Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestre existe a previsão da transferência da responsabilidade pela gestão da nova bilhética da TiiM, S.A. para o IMT com as consequências daí advindas;
- Processo de reestruturação do Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.

## 8.4. PERSPETIVAS PARA 2025

O SERAM continuará a ser alvo de um rigoroso acompanhamento com especial enfoque nas empresas públicas reclassificadas do perímetro da Administração Pública Regional, mantendo-se a publicação do Relatório de análise do setor numa base trimestral e numa versão consolidada anual. Resumem-se adiante os principais desafios que se perspetivam:

- Reforço do acompanhamento e monitorização do SERAM com base no disposto no Regime Jurídico do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho) e demais legislação aplicável;
- Melhoria das ferramentas de monitorização e controlo, em reforço do papel da função acionista, dando cumprimento à Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 75/2022 (Aprovação das orientações estratégicas de gestão), bem como aos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG's), contendo as orientações financeiras para o triénio 2025-2027;



- Agilização do sistema de recolha da informação contabilística das empresas que compõem o setor empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- Aprofundamento da reestruturação das empresas com vista ao reforço da sua sustentabilidade, dando continuidade ao trabalho já efetuado nos anos anteriores;
- Adaptação da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro (a qual estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos, que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, de uma remuneração variável associada ao reconhecimento e incentivo da boa gestão das empresas públicas) à RAM, a fim de dar cumprimento ao disposto no Estatuto do Gestor Público das empresas públicas da RAM;
- Adaptação da Portaria n.º 167-B/2022, de 30 de junho (que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos, que exerçam funções executivas em entidades públicas empresariais integradas no Serviço Nacional de Saúde, de uma remuneração variável associada ao reconhecimento e incentivo da boa gestão) à RAM.



## 9. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

### 9.1. SÍNTESE DO BALANÇO DE ATIVIDADE

O ano de 2017 foi o primeiro ano completo de vigência dos novos Contratos de Concessão.

Dado que nos últimos anos não foram concretizadas quaisquer novas parcerias, as parcerias público-privadas (PPP's) da Região resumem-se ao setor rodoviário, com as concessões à VIALITORAL – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., e à Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.

Em resultado do processo de renegociação, os Acordos Quadros e os Contratos de Concessão Alterados e respetivos Anexos, foram assinados a 15 de março de 2016, tendo a Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira se pronunciado a 27 de abril de 2016, pela dispensa de fiscalização prévia, data que marca a produção de efeitos dos documentos atrás referidos.

Os encargos com as PPP's, desde a sua constituição, encontram-se no quadro seguinte, numa ótica de tesouraria.

QUADRO 70 – SITUAÇÃO DAS PPP'S A 31/12/2024

(milhões euros)

| VIAEXPRESSO       |              | VIALITORAL        |               | VIAEXPRESSO + VIALITORAL |               |
|-------------------|--------------|-------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| Anos              | Total        | Anos              | Total         | Anos                     | Total         |
| -                 | -            | 2002              | 44,6          | 2002                     | 44,6          |
| -                 | -            | 2003              | 45,7          | 2003                     | 45,7          |
| -                 | -            | 2004              | 47,9          | 2004                     | 47,9          |
| 2005              | 26,9         | 2005              | 53,7          | 2005                     | 80,6          |
| 2006              | 29,4         | 2006              | 57,5          | 2006                     | 86,9          |
| 2007              | 29,8         | 2007              | 58,5          | 2007                     | 88,3          |
| 2008              | 30,2         | 2008              | 60,6          | 2008                     | 90,8          |
| 2009              | 25,6         | 2009              | 25,9          | 2009                     | 51,5          |
| 2010              | 25,6         | 2010              | 39,7          | 2010                     | 65,3          |
| 2011              | 30,1         | 2011              | 24,1          | 2011                     | 54,2          |
| 2012              | 51,6         | 2012              | 63,4          | 2012                     | 115           |
| 2013              | 52,7         | 2013              | 71,4          | 2013                     | 124,1         |
| 2014              | 59,8         | 2014              | 78,1          | 2014                     | 137,9         |
| 2015              | 75,6         | 2015              | 104,5         | 2015                     | 180,1         |
| 2016              | 56,8         | 2016              | 98            | 2016                     | 154,8         |
| 2017              | 64,5         | 2017              | 78,7          | 2017                     | 143,2         |
| 2018              | 39,6         | 2018              | 70,6          | 2018                     | 110,2         |
| 2019              | 52,6         | 2019              | 72,5          | 2019                     | 125,1         |
| 2020              | 54,2         | 2020              | 20,2          | 2020                     | 74,4          |
| 2021              | 46,9         | 2021              | 19,6          | 2021                     | 66,5          |
| 2022              | 52,1         | 2022              | 19,9          | 2022                     | 72,0          |
| 2023              | 53,3         | 2023              | 21,4          | 2023                     | 74,7          |
| 2024              | 54,4         | 2024              | 22,2          | 2024                     | 76,5          |
| <b>Total pago</b> | <b>911,7</b> | <b>Total pago</b> | <b>1198,7</b> | <b>Total pago</b>        | <b>2110,3</b> |



## 9.2. PERSPETIVAS PARA 2025

Para 2025 perspectiva-se um ano normal de vigência do contrato, em termos de fiscalização e controlo, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço prestado e obtenção de poupanças na utilização de recursos públicos, no que respeita à VIAEXPRESSO.

No caso concreto da VIALITORAL, face ao termo da concessão ocorrer em janeiro de 2025, estão a ser preparados os procedimentos com vista à prorrogação desta Concessão.

## 9.3. ENCARGOS PLURIANUAIS

No quadro seguinte, encontram-se identificados os encargos estimados com as parcerias até ao final da sua vigência:

QUADRO 71 – ENCARGOS PLURIANUAIS DAS PPP's

(milhões de euros)

| VIAEXPRESSO      |              | VIALITORAL*      |             | VIAEXPRESSO + VIALITORAL |              |
|------------------|--------------|------------------|-------------|--------------------------|--------------|
| Anos             | Total        | Anos             | Total       | Anos                     | Total        |
| 2025             | 56,6         | 2025             | 12,9        | 2025                     | 69,5         |
| 2026             | 59,1         | 2026             | 8,3         | 2026                     | 67,4         |
| 2027             | 49,3         | 2027             | 0           | 2027                     | 49,3         |
| 2028             | 25,5         | 2028             | 0           | 2028                     | 25,5         |
| 2029             | 24,0         | 2029             | 0           | 2029                     | 24,0         |
| <b>Por pagar</b> | <b>214,5</b> | <b>Por pagar</b> | <b>21,2</b> | <b>Por pagar</b>         | <b>235,7</b> |

\*já com o aditamento celebrado a 10.12.2025, com prorrogação da concessão no máximo por 18 meses

Os valores acima indicados correspondem aos valores de remuneração a serem pagos pela Região, nos termos dos respetivos Anexos III aos Acordos Quadro, e de eventual prorrogação, no pressuposto de não alteração da taxa do IVA atualmente em vigor (22%).



## 10. AUTARQUIAS LOCAIS

A participação das autarquias locais da Região Autónoma da Madeira nos impostos do Estado, previstas na proposta do Orçamento do Estado para 2025, é calculada nos termos definidos no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e que se encontram discriminadas no Mapa 12 e no Mapa 13, respetivamente para os municípios e para as freguesias da Madeira, e que foram inscritas no Orçamento da Região para 2025, com exceção do IRS que é transferido diretamente da Direção Geral das Autarquias Locais para os municípios.

No âmbito da cooperação técnica e financeira entre a Administração Pública Regional e as autarquias locais da Região, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, e n.º 31/2016/M, de 19 de julho, está de igual modo inscrito o apoio financeiro suportado por receitas do Orçamento Regional, para investimentos municipais.

As transferências do Orçamento do Estado para os municípios e freguesias da Região, que são recebidas por duodécimos, a título da participação nos impostos do Estado, inscreveram-se no quadro 94, relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, ao Fundo Social Municipal, e as verbas previstas no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que perfazem o montante de 102 milhões de euros, com exceção do IRS dos Municípios (que ascende a 3,3 milhões de euros mas que é transferido diretamente da DGAL para os municípios), a que acresce 7,4 milhões de euros inscritos no Fundo de Financiamento das Freguesias e no n.º 8 do art.º 38.º da citada Lei como valor adicional, montantes iguais aos inscritos nos respetivos mapas n.ºs 12 e 13, da proposta do Orçamento do Estado para 2025.

**QUADRO 72 – TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS DA RAM**

(Un.:Euros)

| MUNICÍPIOS      | Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) |                  |                   | Fundo Social Municipal (FSM) | N.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 | TOTAL MUNICÍPIOS<br>FEF + FSM + n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 73/2013 | Fundo Financiamento das Freguesias (FFF) | Adicional        | TOTAL FREGUESIAS<br>FFF + N.º 8, do art.º 38.º da Lei n.º 73/2013 |
|-----------------|--------------------------------------|------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                 | Corrente                             | Capital          | Total             |                              |                                         |                                                                          |                                          |                  |                                                                   |
|                 | [1]                                  | [2]              | [3]=[1]+[2]       | [4]                          | [5]                                     | [6]=[3]+[4]+[5]                                                          | [7]                                      | [8]              | [9]=[7]+[8]                                                       |
| CALHETA         | 6 216 238                            | 690 693          | 6.906.931         | 347 207                      | 3 065 509                               | 10.319.647                                                               | 378 610                                  | 412 416          | 791.026                                                           |
| CÂMARA DE LOBOS | 9 080 255                            | 1 008 917        | 10.089.172        | 920 169                      | 3 198 702                               | 14.208.043                                                               | 518 112                                  | 271 329          | 789.441                                                           |
| FUNCHAL         | 9 560 354                            | 1 062 262        | 10.622.616        | 2 870 800                    | 1 466 715                               | 14.960.131                                                               | 1 362 309                                | 529 674          | 1.891.983                                                         |
| MACHICO         | 7 294 973                            | 810 553          | 8.105.526         | 654 586                      | 2 557 629                               | 11.317.741                                                               | 393 969                                  | 258 158          | 652.127                                                           |
| PONTA DO SOL    | 4 672 814                            | 519 202          | 5.192.016         | 295 058                      | 1 564 117                               | 7.051.191                                                                | 201 066                                  | 153 849          | 354.915                                                           |
| PORTO MONIZ     | 3 553 286                            | 394 809          | 3.948.095         | 73 202                       | 1 991 808                               | 6.013.105                                                                | 234 070                                  | 211 168          | 445.238                                                           |
| PORTO SANTO     | 1 551 223                            | 172 358          | 1.723.581         | 147 069                      | 337 114                                 | 2.207.764                                                                | 147 057                                  | 57 350           | 204.407                                                           |
| RIBEIRA BRAVA   | 5 843 281                            | 649 253          | 6.492.534         | 457 819                      | 1 987 249                               | 8.937.602                                                                | 284 021                                  | 202 870          | 486.891                                                           |
| SANTA CRUZ      | 6 042 882                            | 671 431          | 6.714.313         | 1 028 972                    | 2 657 967                               | 10.401.252                                                               | 484 847                                  | 254 639          | 739.486                                                           |
| SANTANA         | 5 951 131                            | 661 237          | 6.612.368         | 188 882                      | 2 456 524                               | 9.257.774                                                                | 304 019                                  | 312 831          | 616.850                                                           |
| SÃO VICENTE     | 4 522 858                            | 502 540          | 5.025.398         | 151 931                      | 1 805 382                               | 6.982.711                                                                | 214 919                                  | 165 089          | 380.008                                                           |
| <b>TOTAL</b>    | <b>64.289.295</b>                    | <b>7.143.255</b> | <b>71.432.550</b> | <b>7.135.695</b>             | <b>23.088.716</b>                       | <b>101.656.961</b>                                                       | <b>4.522.999</b>                         | <b>2.829.373</b> | <b>7.352.372</b>                                                  |

Fonte: Valores do Orçamento do Estado para 2025.

No Orçamento da Região, inscreve-se no ano de 2025, uma dotação orçamental de cerca de 9,1 milhões de euros, destinada ao apoio aos Municípios com Contratos-Programa em execução, nomeadamente:

- OPRAM69 - Reabilitação do Edifício da Antiga Escola do Amparo - Ponta do Pargo;
- Reabilitação Paisagística nas Habitações do Paúl do Mar;
- Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal;



- Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto da Cruz;
- Apoios Intempérie de Dezembro 2020; e
- Requalificação da Frente Mar do Calhau de São Vicente.

A dotação orçamental total destinada ao financiamento dos investimentos municipais apresenta um acréscimo de cerca de 2,7 milhões de euros relativamente ao Orçamento de 2024, ou seja, mais 41%.



# 11. FUNDOS EUROPEUS

## 11.1. ENQUADRAMENTO

O *Programa Operacional Madeira 14-20* (PO Madeira 14-20), cofinanciado pelo FEDER e pelo FSE foi aprovado em 18 de dezembro de 2014, através da Decisão da Comissão Europeia C (2014) 10193, atribuindo à Região um montante total de fundos europeus de 403,3 milhões de euros. Este Programa constituiu, nesse período, o principal instrumento financeiro de apoio à prossecução da estratégia de desenvolvimento regional, encontrando-se em linha com as prioridades estratégicas das políticas públicas (europeias e nacionais) no horizonte 2020, em linha com os pilares da Estratégia Europa 2020, prosseguindo os seguintes Objetivos Temáticos:

- Competitividade e Internacionalização
- Inclusão Social e Emprego
- Capital Humano
- Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

A Reforma da Administração Pública e a Territorialização das Políticas são duas dimensões de natureza transversal.

Para além do PO Madeira 14-20, a Região, no período de programação correspondente, beneficiou de outros financiamentos europeus, através dos seguintes Programas:

- I. *Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos* (POSEUR), cofinanciado pelo *Fundo de Coesão* (FdC), de âmbito nacional, em que a Região acedeu aos três objetivos temáticos do Programa, através do Instituto de Desenvolvimento Regional, I.P na qualidade de Organismo Intermédio;
- II. *Programa Operacional Inclusão Social e Emprego* (PO ISE) cofinanciado pelo FSE, de âmbito nacional, em que a Região acedeu aos apoios da Iniciativa Emprego Jovem;
- III. *Programa Operacional de Cooperação Territorial Madeira-Açores-Canárias* (PO-MAC 2014-2020), cofinanciado pelo FEDER e em que a Região era Correspondente Regional e o Programa de Cooperação Territorial Espaço Atlântico 2014-2020, cofinanciado pelo FEDER, em que as entidades sediadas na Região tinham acesso aos respetivos objetivos temáticos.
- IV. *Programa Operacional MAR 2020*, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), de âmbito nacional em que a Região foi Coordenadora;
- V. *Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira* (PRODERAM 2020), cofinanciado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

O forte impacto da pandemia do COVID-19 que assolou o Mundo em 2020, agravado pelo surgimento de uma nova vaga da pandemia, no início de 2021, levaram a que a Comissão Europeia apresentasse um pacote de medidas de mitigação e de recuperação, com o objetivo de sustentar o consumo, salvaguardar o tecido empresarial,



já muito fragilizado, e preservar a coesão social, sendo que muitas destas medidas foram operacionalizadas através do Programa Operacional Madeira 14-20.

Neste contexto, foram aprovadas pela Comissão Europeia, em 2021 e 2022, duas reprogramações do *PO Madeira* 1420, que permitiram a incorporação da iniciativa específica de combate à pandemia do COVID-19, designada por REACT-EU (Recovery Assistance for Cohesion and Territories of Europe) através das Decisões da Comissão C (2021) 4153, de 4 de junho e Decisão C (2022) 6716 final, de 15 de setembro, das quais resultou a atribuição à Região de um montante de financiamento adicional FEDER e FSE, no valor de 85,6 milhões de euros de euros (sendo 64 milhões de euros relativos à tranche de 2021 e 21,6 milhões de euros relativos à tranche de 2022), o que fez com que o PO atingisse um montante de dotação global de 486,8 milhões de euros.

O PO teve uma última Reprogramação, aprovada pela COM através da Decisão C (2023) 9044 final, de 14 de dezembro, a qual visou introduzir os ajustamentos necessários, na perspetiva de encerramento do Programa, no sentido de maximizar a eficiência da absorção das verbas provenientes da Política de Coesão, bem como da boa prossecução da estratégia de desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores programados no âmbito de todos os Programas com impacto na Região, no período de programação 2014-2020.

**QUADRO 73 – FUNDOS EUROPEUS PROGRAMADOS 2014-2020**

UNIDADE: Milhões de euros

| Programas                             | Fundo  | RAM<br>2014-2020 | Agricultura,<br>Des. Rural e<br>Pescas | Total<br>2014-2020 |
|---------------------------------------|--------|------------------|----------------------------------------|--------------------|
| Programa Madeira 14-20 <sup>(1)</sup> | FEDER  | 329,9            | -                                      | 329,9              |
| Programa Madeira 14-20 <sup>(1)</sup> | FSE    | 156,9            | -                                      | 156,9              |
| POSEUR <sup>(2)</sup>                 | FdC    | 265,0            | -                                      | 265,0              |
| POISE <sup>(3)</sup>                  | FSE    | 15,5             | -                                      | 15,5               |
| PCT-MAC 2014-2020                     | FEDER  | 11,6             | -                                      | 11,6               |
| PO MAR 2020 <sup>(4)</sup>            | FEAMP  | -                | 26,9                                   | 26,9               |
| PRODERAM 2020 <sup>(5)</sup>          | FEADER | -                | 248,2                                  | 248,2              |
| <b>Total</b>                          |        | <b>778,9</b>     | <b>275,1</b>                           | <b>1.053,9</b>     |

Fonte: IDR, IP-RAM, DRPescas e DRADR

<sup>(1)</sup> Reprogramação do Programa Madeira 14-20 (Decisão C(2023) 9044 final, de 14 de dezembro, que altera a Programação Financeira entre Eixos não alterando os montantes globais.

<sup>(2)</sup> Reprogramação IEJ aprovada pela Decisão da Comissão C(2019) 8126, de 11 de novembro.

<sup>(3)</sup> Não inclui reforço da dotação indicativa do Eixo 2, no valor de 30,5 milhões de euros, na sequência dos incêndios que fustigaram a RAM em agosto de 2016.

<sup>(4)</sup> Alteração da Programação Financeira decorrente da nova distribuição indicativa de 2022 da AG do MAR2020 de acordo com a Reprogramação ocorrida em 2022.

<sup>(5)</sup> Alteração do Programa PRODERAM 2020, constante da Decisão da Comissão C(2023) 1293, de 17 de fevereiro.





## 11.2. . PROGRAMA REGIONAL MADEIRA 2030

A RAM, em alinhamento com o resto do País, submeteu à Comissão Europeia o *Programa Regional Madeira 2030* (Madeira 2030), a vigorar no período de programação 2021-2027, o qual foi aprovado no dia 14 de dezembro de 2022, através da Decisão C (2022) 9664 final.

Os anos de 2023 e 2024 foram marcados, sobretudo, pela publicação dos Regulamentos específicos, definição de Critérios de Seleção das candidaturas, elaboração e revisão quadrimestral do Plano Anual de Avisos, medidas essenciais para a operacionalização do *Programa Madeira 2030 (M2030)*, sendo este, à semelhança do Programa precedente, um programa plurifundos (FEDER e FSE+) e constituindo o instrumento financeiro, por excelência, para a concretização da estratégia de desenvolvimento regional delineada para a presente década no Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM (PDES 2030).

A estratégia subjacente ao PDES 2030, aprovado pelo DLR n.º 17/2020/M, de 30/12, fundamenta os principais Desafios Estratégicos Regionais, estabelecendo um compromisso dinâmico entre intervenções da esfera da Competitividade (recursos, inovação e sistemas produtivos regionais) e da esfera da Coesão através da qualificação do território, dotando-o de atratividade e com capacidade resiliente para enfrentar as transições climática e energética. Acomoda, ainda, um sexto desafio orientado para as intervenções de Recuperação e Resiliência na Região.

O *Madeira 2030* concentra a intervenção em torno de escolhas balizadas pelos cinco Objetivos de Política da Coesão, segundo respostas programáticas às Prioridades identificadas pela Política de Coesão para 2021-2027, a favor de Portugal (Anexo D do Country Report, 2019) e está em consonância com as orientações preconizadas no Acordo de Parceria Portugal 2030, a saber:

- **Uma Região mais inteligente e competitiva**, orientada para o conhecimento e a inovação, para um crescimento sustentável assente na diversificação inteligente do padrão produtivo, estabelecendo conexões entre as atividades consolidadas e emergentes, com maior intensidade tecnológica, e promovendo as vantagens da transição digital. Esta finalidade fundamenta as intervenções programadas, onde a Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI) constitui fator determinante, a par da renovação do modelo de governação do Sistema Regional de Inovação. Integra, ainda, a mobilização da Dotação Adicional FEDER para compensação dos custos decorrentes das Regiões Ultra-periféricas;
- **Uma Região mais verde**, orientada para a adaptação às alterações climáticas, na preservação do ambiente e na transição energética, constitui o desafio regional para a utilização mais eficiente dos recursos e justifica a programação das intervenções enquadradas, em domínios-chave para a qualificação e valorização do território (Ação Climática, Economia Circular, Transição Energética, ...), em alinhamento com os objetivos do Green Deal e também do Pacote Fit for 55;



- **Uma Região mais conectada**, através do reforço das acessibilidades externas, tornando-as eficientes e resilientes às alterações climáticas e da melhoria das condições de mobilidade, também na perspetiva da promoção da coesão territorial, em alinhamento com o PDES e o PIETRAM;
- **Uma Região mais social e inclusiva**, que coloca as pessoas no centro das preocupações das políticas públicas, respondendo aos desafios da demografia e do envelhecimento, da qualificação e necessidade do seu reforço para responder aos desafios da competitividade, do emprego e da inclusão e combate à privação material, procurando cumprir na RAM o Plano Estratégico de Desenvolvimento Social, a Recomendação reforçada da Garantia Juventude 2020, a Iniciativa ALMA e a Estratégia Europeia para a Igualdade de Género;
- **Uma Região mais próxima dos cidadãos**, pela necessidade de promover a competitividade e internacionalização do Funchal e Porto Santo com vetores-chave do posicionamento da Madeira, a necessidade de intervenções de descarbonização, e o suporte a estratégias de desenvolvimento socioeconómico destes territórios, através de ITI (regeneração urbana, mobilidade, sustentabilidade ambiental, ...) e impulsionando a sua participação no desenvolvimento regional.

O *Madeira 2030* conta com uma dotação total de 760 milhões de euros, distribuída entre FEDER - no montante de 441 milhões de euros (dos quais 61 milhões de euros são Dotação Adicional RUP) e FSE+ - no montante de 319 milhões de euros (dos quais 19 milhões de euros são Dotação Adicional RUP).

### 11.3. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

A Região beneficia ainda de outros importantes apoios europeus integrados na Política de Coesão 2021-2027, no âmbito de outros Programas Temáticos, designadamente do Fundo de Coesão através do **Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade (Sustentável 2030)**, assim como das verbas provenientes do FEDER no âmbito do novo Programa de Cooperação **INTERREG VI-D Madeira-Açores-Canárias (MAC) para o período 2021-2027 (MAC 2021-2027)**, aprovado pela COM, através da Decisão C(2022) 6877, de 21 de setembro de 2022. Este Programa, pela sua natureza, envolverá as Regiões Ultraperiféricas da Madeira, Açores e Canárias, tendo aumentado o número de parceiros de países terceiros, de três para sete, especificamente: Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Mauritânia, Senegal e São Tomé e Príncipe.

Igualmente fundamentais na implementação da Estratégia Regional delineada para o horizonte 2030, são as verbas da Política Agrícola Comum e da Política para os Assuntos Marítimos e Pescas, as quais permitirão promover uma mudança estrutural que contribuirá para alavancar o desenvolvimento económico e social de forma sustentável. De referir ainda que a implementação da Estratégia de Desenvolvimento Rural da RAM para esta década será implementada com verbas consignadas à Região através do novo programa nacional **PEPAC** (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum), o qual foi aprovado pela Comissão Europeia, no dia 31 de agosto, através da Decisão de Execução C (2022) 6019.





Relativamente ao Programa vocacionado para o sector das Pescas e do Mar, que sucede o Mar2020, denominado **PO Mar 2030 - RAM**, este foi aprovado pela COM através da Decisão de Execução C (2022) 8925 final, de 1 de dezembro de 2022, e alocou à Região para este sector, um apoio europeu através do agora designado FEAMPA, no montante de 27,8 milhões de euros.

### 11.3.1. PROGRAMA TEMÁTICO PARA A AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE (SUSTENTÁVEL 2030)

O **Sustentável 2030** é um Programa de âmbito nacional e temático, financiado pelo *Fundo de Coesão* e constitui um instrumento fundamental para Portugal enfrentar os desafios da transição energética e climática e atingir a neutralidade carbónica em 2050. As vertentes deste novo Programa têm enquadramento em dois dos objetivos estratégicos da Política da União Europeia: o “OP 2 - Uma Europa mais «verde»” e o “OP3 - Uma Europa mais conectada”, nomeadamente relacionadas com a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e resiliência a catástrofes, a transição para uma economia circular e a mobilidade urbana sustentável. A RAM tem acesso ao *Sustentável 2030* no âmbito do Objetivo Específico 2.4 “Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas”.

O Programa foi aprovado pela Comissão Europeia em dezembro de 2022, através da Decisão C (2022)9619, de 14 de dezembro, na sequência da qual foi consignada uma dotação Fundo de Coesão para Portugal no montante de 3.105 milhões de euros, sendo 136 milhões de euros destinados à Região.

As características climáticas e hidrogeomorfológicas, muito específicas no contexto europeu, tornam a Região especialmente vulnerável ao aumento da temperatura, redução da precipitação, ocorrência de eventos meteorológicos extremos, eventos que estão associados a um conjunto de riscos de considerável impacto no quotidiano da população, assim como na competitividade de setores de especialização económica regional, como é o sector turístico. Desta forma, integram-se neste Programa temático as intervenções prioritárias da RAM que contribuam para o fortalecimento da resiliência das zonas costeiras aos riscos decorrentes das alterações climáticas, a transferência de conhecimento em temas relevantes para a mitigação dos efeitos das alterações climáticas e o robustecimento da resiliência regional a estes riscos.

De referir ainda que já foi aprovada pela Comissão de Coordenação Ministerial do Portugal 2030, e encontra-se em apreciação pelos serviços da Comissão Europeia, uma proposta de reprogramação deste Programa, através da qual a Madeira poderá contar com um reforço de Fundo de Coesão de 21 milhões de euros, passando a ter acesso a uma nova tipologia de ação, “Gestão de Resíduos Urbanos” (em alta), no âmbito do Objetivo Específico 2.6 -Promover a Transição para uma Economia circular e eficiente na utilização dos recursos.





### 11.3.2. PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL INTERREG MAC (MAC 2021-2027)

O **Programa de Cooperação Territorial Interreg MAC** consolidou-se nas últimas décadas como o principal instrumento para favorecer a inserção regional das RUP nos seus espaços geográficos de referência, evidenciando a relevância da cooperação regional e as relações de boa vizinhança para impulsionar o desenvolvimento económico sustentável e reforçar a estabilidade política.

No período de programação 2021-2027, o Programa ampliou a sua área geográfica para aprofundar esta cooperação, baseada em interesses e valores partilhados, tendo em vista alcançar objetivos comuns em matéria de inovação e competitividade, transição ecológica, luta contra as alterações climáticas, mobilidade e governação.

O novo Programa MAC 2021-2027, foi aprovado em 21 de setembro de 2022 pela Comissão Europeia através da Decisão C (2022) 6877, e dispõe de uma dotação FEDER no montante total de 169,9 milhões de euros, dos quais foram alocados à RAM 16,4 milhões de euros (cerca de 10% da dotação) que se destinam ao financiamento das intervenções a implementar pelas entidades públicas e privadas da Região, em cooperação com entidades das duas Regiões de Cooperação, Açores e Canárias, e, ainda com os sete países terceiros: Cabo Verde, Senegal e Mauritânia (que já faziam parte do Programa MAC 2014-2020), Costa do Marfim, Gâmbia, Gana e São Tomé e Príncipe.

Este Programa assenta em grandes prioridades estratégicas:

- 1 - MAC Inteligente;
- 2 - MAC Verde;
- 3 - MAC Governação; e
- 4 - MAC Mobilidade

Estas prioridades distribuem-se pelos seguintes quatro objetivos prioritários: OP1 - Uma Europa mais competitiva e inteligente; OP2 - Uma Europa mais verde; OE1 - Uma melhor governação em cooperação e OE2 - Uma Europa mais segura e protegida.

### 11.3.3. MAR2030 – RAM

O Programa **MAR 2030 - RAM**, aprovado formalmente pela Comissão Europeia através da Decisão de Execução C (2022) 8925 final, de 1 de dezembro de 2022, está organizado em três Prioridades e nove Objetivos Específicos (e ainda a Assistência Técnica). Cada um destes objetivos específicos tem associado um conjunto de tipologias de ação que conseqüentemente, têm correspondência com diferentes tipos de intervenção.

A Prioridade 1 - “Promover a pesca sustentável e a recuperação e conservação de recursos aquáticos biológicos” contempla nove tipologias de ação, dirigidas à temática da sustentabilidade na pesca e à conservação da biodiversidade marinha, incluindo medidas relacionadas com a recolha de dados.





A Prioridade 2 - “Promover atividades de aquicultura sustentáveis, e processamento, marketing e promoção de produtos piscatórios e produtos provenientes da aquicultura, contribuindo para a segurança alimentar na União” apresenta quatro tipologias de ação que têm como principal objetivo fomentar o investimento produtivo, a transformação de produtos da pesca e da aquicultura, a inovação, medidas de promoção e comercialização, promovendo assim a valorização dos produtos piscatórios e da aquicultura.

A Prioridade 3 - “Possibilitar a criação de uma economia azul sustentável no litoral, ilhas e áreas do interior e promover o desenvolvimento de comunidades piscatórias e aquícolas” apresenta apenas uma tipologia de ação que tem como foco a dinamização das comunidades piscatórias e aquícolas através do desenvolvimento local de base comunitária.

O PO Mar2030 - RAM congrega, assim, um total de 14 tipologias de ação (mais a Assistência Técnica) que configuram, para o período 2021-2027, um apoio europeu, através do agora designado FEAMPA, no montante de 27,8 milhões de euros.

#### **11.3.4. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA RAM**

No que diz respeito ao Programa de Desenvolvimento Rural da RAM, o PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum), sendo um Programa de âmbito nacional, integra na sua arquitetura as especificidades das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, designadamente na componente do Desenvolvimento Rural – 2.º Pilar (Eixo F) da PAC. Este Programa foi aprovado pela Comissão Europeia a 31 de agosto de 2022, entrando em vigor a 1 de janeiro de 2023, em paralelo com os demais programas.

No que toca à Região Autónoma da Madeira, o PEPAC representa uma continuidade do PRODERAM 2020 e inclui um vasto conjunto de medidas de apoio ao investimento, nomeadamente Agrícola, Agroindustrial, Instalação de Jovens Agricultores, Acessibilidades, Regadio, Florestas, Formação, Qualidade, Cooperação e Seguros.

De destacar o Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021 que estabelece as regras para apoiar os planos estratégicos da PAC, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), revogando assim os anteriores Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e (UE) n.º 1307/2013.

Em termos de financiamento, o PEPAC totaliza os 6.713 milhões de euros para o todo nacional, dos quais 6.127 milhões de euros são de fundos europeus (FEAGA e FEADER), incluindo apoios ao rendimento, aos programas sectoriais e aos programas de desenvolvimento rural do Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores. O montante de comparticipação comunitária FEADER atribuído à Região para o cofinanciamento das diversas intervenções previstas no contexto do 2.º Pilar da PAC, Eixo F - Desenvolvimento Rural - RA Madeira, corresponde a 119,5 milhões de euros, conforme evidenciado no quadro abaixo.

A Região terá acesso, ainda, a financiamento para alguns domínios de investimento (no sector das frutas e produtos hortícolas, apicultura e vitivinicultura), através do 1.º Pilar da PAC - Eixo B - Abordagem sectorial integrada.





No quadro abaixo apresenta-se os montantes por fundo europeu alocados à Região no período 2021-2027, através dos Programas atrás apresentados, e que atingem um montante total superior a 1 059 milhões de euros.

**QUADRO 74 – FUNDOS EUROPEUS PROGRAMADOS 2021-2027**

UNIDADE: Milhões de euros

| Programas                        | Fundo  | RAM<br>2021-2027 | Agricultura,<br>Des. Rural e<br>Pescas | Total<br>2021-2027 |
|----------------------------------|--------|------------------|----------------------------------------|--------------------|
| PR Madeira 20-30 <sup>(1)</sup>  | FEDER  | 441,1            | -                                      | 441,1              |
| PR Madeira 20-30 <sup>(1)</sup>  | FSE    | 318,9            | -                                      | 318,9              |
| SUSTENTÁVEL 2030 <sup>(2)</sup>  | FdC    | 136,0            | -                                      | 136,0              |
| PCT-MAC 2021-2027 <sup>(3)</sup> | FEDER  | 16,4             | -                                      | 16,4               |
| PO MAR 2020 <sup>(4)</sup>       | FEAMPA | -                | 27,8                                   | 27,8               |
| PEPAC <sup>(5)</sup>             | FEADER | -                | 119,5                                  | 119,5              |
| <b>Total</b>                     |        | <b>912,4</b>     | <b>147,3</b>                           | <b>1.059,7</b>     |

Fonte: IDR, IP-RAM, DRPescas e DRADR

<sup>(1)</sup> Aprovado pela COM através da Decisão C (2022) 9664 final, de 14 de dezembro.

<sup>(2)</sup> Aprovado pela COM através da Decisão C (2022) 9619, de 14 de dezembro.

<sup>(3)</sup> Aprovado pela COM através da Decisão C(2022) 6877, de 21 de setembro.

<sup>(4)</sup> Aprovado pela COM através da Decisão de Execução C (2022) 8925 final, de 1 de dezembro.

<sup>(5)</sup> Aprovado pela COM através da Decisão de Execução C (2022) 6019, de 31 de agosto.

## 11.4. PONTO DE SITUAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS

### 11.4.1. PERÍODO 2014-2020

No que se refere aos Programas em curso no âmbito período de programação 2014-2020, o ano de 2024 pautou-se pelo fortalecimento da dinâmica de execução dos investimentos, e do encerramento das operações, o qual foi reforçado já em 2025, através da tomada das necessárias medidas para o efeito, por parte das entidades gestoras, na perspetiva do aproveitamento máximo das verbas consignadas aos Programas através dos vários fundos europeus.

A União Europeia tem envidado esforços ao nível do setor agrícola no sentido de combater a subida dos preços, através de medidas adicionais aos agricultores e aos cidadãos. Os 27 Estados-Membros da União Europeia acordaram numa abordagem comum de resposta à crise alimentar mundial assente em quatro prioridades: solidariedade, produção sustentável, comércio aberto e cooperação mundial.

A 30 de abril de 2025, o PO Madeira 14-20, regista ainda algumas operações por concluir/encerrar, sobretudo na componente FEDER, contabilizando 8.186 operações aprovadas (7 941 apoiadas pelo FEDER e 245 pelo FSE), num total de 515 milhões de euros de comparticipação europeia comprometida, a que corresponde um nível de compromisso global de 106%, sobretudo pelo nível de *overbooking* do FEDER (9%).

A componente FSE do Programa encontra-se totalmente executada (100% do fundo executado) e a componente FEDER, com um nível de compromisso de 109%, regista 358,6 milhões de euros aprovados (nível de execução de 108%) e 357,6 milhões de euros executados, dos quais 358,2 milhões de euros já entregues aos respetivos beneficiários.





Importa referir que o nível de overbooking global do Programa registado na data em apreço (106%) é justificável pela necessidade de garantir o aproveitamento integral da subvenção europeia atribuída à Região, no total de 486,8 milhões de euros.

Ainda à data de 30/04/2025, os Eixos relativos ao Apoio à Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores e aos Sobrecustos da Ultraperifericidade, são os que registam os maiores níveis de fundo comprometido (aprovado/programado), pese embora a grande maioria dos catorze Eixos do Programa registar um nível de aprovação superior a 100%.

Este Programa, na data em apreço, encontra-se próximo do seu encerramento, com a maioria das operações concluídas e encerradas, estando também já em curso a elaboração do Relatório Final de Execução, de acordo com as respetivas orientações europeias e nacionais.

No que diz respeito à dotação Fundo de Coesão atribuída à RAM para o período 2014-2020, no valor de 265 milhões de euros, através do POSEUR, refira-se de entre os ajustamentos efetuados, o mais relevante para a Região ocorreu em 2016, com o alargamento à Região da Prioridade de Investimento 5.2 Promoção de Investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes.

Os investimentos realizados na RAM no âmbito do **POSEUR** integram-se no Objetivo Temático (OT) 4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores; no OT 5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos; e no OT 6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos.

**QUADRO 75 – PONTO DE SITUAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS 2014-2020 A 30/04/2025**

UNIDADE: Milhões de euros

| Programas                             | Fundo  | Programação Financeira<br>(PR) | Aprovações<br>(AP) | Despesa validada<br>(VAL) | Indicadores financeiros        |                              |                                |
|---------------------------------------|--------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                                       |        |                                |                    |                           | Taxa de compromisso<br>(AP/PR) | Taxa de execução<br>(VAL/PR) | Taxa de realização<br>(VAL/AP) |
| Programa Madeira 14-20 <sup>(1)</sup> | FEDER  | 329,871                        | 358,072            | 357,583                   | 109%                           | 108%                         | 100%                           |
| Programa Madeira 14-20 <sup>(1)</sup> | FSE    | 156,906                        | 157,072            | 157,072                   | 100%                           | 100%                         | 100%                           |
| POSEUR <sup>(2)</sup>                 | FdC    | 265,000                        | 281,864            | 281,864                   | 106%                           | 106%                         | 100%                           |
| PO ISE - IEJ <sup>(3)</sup>           | FSE    | 15,474                         | 18,017             | 14,659                    | 116%                           | 95%                          | 81%                            |
| PO MAC 2014-2020                      | FEDER  | 11,622                         | 13,964             | 11,875                    | 120%                           | 102%                         | 85%                            |
| PO MAR 2020 <sup>(4)</sup>            | FEAMP  | 26,886                         | 26,555             | 26,555                    | 99%                            | 99%                          | 100%                           |
| PRODERAM 2020 <sup>(5)</sup>          | FEADER | 248,178                        | 278,948            | 278,948                   | 112%                           | 112%                         | 100%                           |
| <b>Total - PT2020</b>                 |        | <b>1.053,936</b>               | <b>1.144,582</b>   | <b>1.038,262</b>          | <b>109%</b>                    | <b>99%</b>                   | <b>91%</b>                     |
| PRR                                   | FER *  | 706,7                          | 706,7              | 140,5                     | 100%                           | 20%                          | 20%                            |
| <b>Total PT2020 + PRR</b>             |        | <b>1.760,671</b>               | <b>1.851,317</b>   | <b>1.178,762</b>          | <b>105%</b>                    | <b>67%</b>                   | <b>64%</b>                     |

Fonte: IDR, IP-RAM, DRPescas e DRADR

\* Fundo Especial de Recuperação

(1) Reprogramação do Programa Madeira 14-20 (Decisão C(2023)9044 final, de 14-12-2023 que altera a Programação Financeira entre Eixos não alterando os montantes globais.

(2) Não inclui reforço da dotação indicativa do Eixo 2, no valor de 30,5 milhões de euros, na sequência dos incêndios que fustigaram a RAM em agosto de 2016

(3) Reprogramação IEJ aprovada pela Decisão da Comissão C(2019) 8126, de 11/11/2019

(4) Alteração da Programação Financeira decorrente da nova distribuição indicativa de 2022 da AG do MAR2020 de Acordo com a Reprogramação ocorrida em 2022

(5) Alteração do Programa PRODERAM2020, constante da Decisão da Comissão C (2023) 1293, de 17/02/2023. Data de reporte dos dados: 31/03/2025.





No que concerne à performance do POSEUR na RAM, à data de 30 de abril de 2025, estavam concluídas as 92 operações aprovadas e implementadas na RAM, justificando uma execução final de 281,9 milhões de euros de Fundo de Coesão, 106% do fundo consignado à RAM e 100% do fundo aprovado. O Fundo de Coesão pago às entidades regionais responsáveis pelos projetos realizados atingia naquela data, o montante global de 280,6 milhões de euros (106% do fundo programado para a Região).

A performance evidenciada pela RAM no âmbito do POSEUR teve um forte impacto no desempenho global do Programa conferindo-lhe, por essa razão, a possibilidade de ser reforçada a dotação da RAM no Programa, considerando os investimentos aprovados em overbooking com execução registada, condicionada à disponibilização adicional do reforço de fundo.

No âmbito do Programa PCT-MAC 2014-2020, até 30 de abril de 2025 as 97 operações aprovadas no montante de 13,96 milhões de euros, de fundo, ou seja, 120% do Fundo programado, estavam em processo de validação das últimas despesas realizadas, no sentido do seu posterior encerramento. O total de fundo executado de 11,8 milhões de euros de Fundo, corresponde a cerca de 85% do fundo aprovado sendo que os pagamentos aos beneficiários da Região totalizam os 11,7 milhões de euros (101% do total programado. A taxa de execução corresponde a 102% do fundo total programado (11,6 milhões de euros). Também neste caso, o nível de *overbooking* de 20%, se justifica pela necessidade de garantir o máximo aproveitamento da verba consignada à RAM através deste Programa de Cooperação.

O Programa Operacional Temático PO MAR 2020, que enquadra o apoio do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), registava a 30 de abril de 2025, um total de 582 operações aprovadas que se encontram integralmente concluídas, com uma comparticipação FEAMP executada e já totalmente paga aos respetivos beneficiários, no montante de 26,6 milhões de euros. Conclui-se que 99% do total do Fundo atribuído à RAM através daquele Programa (26,9 milhões de euros) foi absorvido.

O Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período 2014-2020 - PRODERAM 2020, registava em março de 2025, 9 391 operações aprovadas (não contabilizando individualizadamente os apoios diretos ao produtor, que ascendem a 18.914 operações, integradas em candidaturas plurianuais), que totalizam uma comparticipação do FEADER de 278,9 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de compromisso de 112%. A execução acumulada a 31 de março de 2025, do PRODERAM, atinge os 203,6 milhões de euros de Fundo justificado e já fundo pago aos respetivos beneficiários, representando 82% do total FEADER programado para este período de programação.

O Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego (PO ISE), apresentava a 30 de abril de 2025, seis operações aprovadas, na Iniciativa Emprego Jovem - RAM, envolvendo uma comparticipação do FSE de 18,0 milhões de euros, ou seja, um nível de compromisso de 116% face ao fundo total programado para a RAM (15,5 milhões de euros). A execução acumulada atingia os 14,7 milhões de euros de fundo, ou seja, 95% do fundo previsto, com o nível de pagamentos efetuado aos beneficiários na ordem dos 15,4 milhões de euros (81% do fundo programado para a Região).





## 11.5. PERÍODO 2021-2027

O quadro seguinte ilustra o ponto de situação dos Programas contemplados no período de programação 2021-2027 e com aplicabilidade na Região.

Verifica-se que, até 30 de abril de 2025, as taxas de comprometimento dos diferentes Programas variam entre os 48% (MAC 2021-2027) e os 7% (SUSTENTÁVEL 2030). Naquela data, todos os Programas de coesão com aplicação na Região, registam execução e pagamentos efetuados, à exceção do Sustentável 2030 e do MAC 2021-2027.

Em concreto, o Madeira 2030 regista uma taxa de compromisso de 13% e uma taxa de execução na ordem dos 5%, muito embora a taxa de realização já atinja os 40% (fundo executado/fundo aprovado). Por seu turno, o MAR 2030 e o PEPAC - RAM apresentam taxas de execução de 18% e 12% e taxas de realização na ordem dos 91% e 75%, respetivamente. Apesar dos constrangimentos próprios do arranque dos Programas, os dados permitem concluir sobre uma boa performance dos Programas do Portugal 2030, na Região, em finais de abril de 2025.

No que concerne aos demais Programas do período 2021-2027, com aplicação na Região, e conforme mostra o quadro infra, destaque para os níveis de compromisso registados pelos Programas PCT-MAC 2021-2027 e MAR 2030, na ordem dos 48% e dos 20%, respetivamente, sendo que o programa MAR 2030, regista na data de 30/04/2025, uma taxa de execução de 18% e uma taxa de realização de 91% (fundo executado face a fundo aprovado), contando naquela data com 94 projetos aprovados. O montante de fundo executado e pago atinge os 4,95 milhões de euros, 20% do fundo consignado à Região através deste Programa.

Relativamente ao Programa MAC 2021-2027, a 30/04/2025, estavam aprovadas 34 candidaturas, em resultado da 1.ª convocatória, realizada em outubro de 2023, e, do trabalho inerente ao processo de análise e aprovação pelo Comité Diretor do Programa, realizado a 16/06/2024, das 102 candidaturas admitidas para financiamento através daquele Programa.

A dotação FEDER associada às candidaturas com participação de beneficiários da RAM (de natureza pública ou equiparada), atingiu o montante de 47,7 milhões de euros para uma dotação disponível de 7,6 milhões e euros, evidenciando a importância do Programa para a Região Autónoma, tendo sido aprovadas 24 candidaturas, relativas a projetos a implementar por 12 entidades madeirenses, em cooperação com parceiros das regiões de Canárias e Açores e de países terceiros.

A 30 de abril de 2025, encontravam-se contratados e em execução os 24 projetos aprovados no contexto da 1.ª convocatória. Na sequência da nova convocatória, destinada a projetos capitalizáveis e, lançada em duas fases (1.ª fase lançada em finais de 2024), encontra-se em curso a formalização das candidaturas que passaram à 2.ª fase, que decorre até 19 de maio de 2025.



**QUADRO 76 – PONTO DE SITUAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS 2021-2027 A 30/04/2025**

UNIDADE: Milhões de euros

| Programas                        | Fundo  | Programação Financeira | Aprovações     | Despesa validada | Indicadores financeiros |                  |                    |
|----------------------------------|--------|------------------------|----------------|------------------|-------------------------|------------------|--------------------|
|                                  |        |                        |                |                  | Taxa de compromisso     | Taxa de execução | Taxa de realização |
|                                  |        | (PR)                   | (AP)           | (VAL)            | (AP/PR)                 | (VAL/PR)         | (VAL/AP)           |
| PR Madeira 20-30 <sup>(1)</sup>  | FEDER  | 441,139                | 19,500         | 7,632            | 4%                      | 2%               | 39%                |
| PR Madeira 20-30 <sup>(1)</sup>  | FSE    | 318,861                | 77,322         | 31,389           | 24%                     | 10%              | 41%                |
| SUSTENTÁVEL 2030 <sup>(2)</sup>  | FdC    | 135,974                | 8,949          | 0,000            | 7%                      | 0%               | 0%                 |
| PCT-MAC 2021-2027 <sup>(3)</sup> | FEDER  | 16,410                 | 7,806          | 0,000            | 48%                     | 0%               | 0%                 |
| PO MAR 2030 <sup>(4)</sup>       | FEAMPA | 27,788                 | 5,454          | 4,947            | 20%                     | 18%              | 91%                |
| PEPAC <sup>(5)</sup>             | FEADER | 119,525                | 18,959         | 14,231           | 16%                     | 12%              | 75%                |
| <b>Total - PT2030</b>            |        | <b>1.059,696</b>       | <b>137,990</b> | <b>58,199</b>    | <b>13%</b>              | <b>5%</b>        | <b>42%</b>         |

Fonte: IDR, IP-RAM, DRPescas e DRADR

(1) Aprovado pela COM através da Decisão C (2022) 9664 final, de 14 de dezembro.

(2) Aprovado pela COM através da Decisão C (2022) 9619, de 14 de dezembro.

(3) Aprovado pela COM através da Decisão C(2022) 6877, de 21 de setembro. Data de reporte de dados 31/03/2025

(4) Aprovado pela COM através da Decisão de Execução C (2022) 8925 final, de 1 de dezembro.

(5) Aprovado pela COM através da Decisão de Execução C (2022) 6019, de 31 de agosto. Data de reporte dos dados 31/03/2025

No quadro infra, constam os montantes totais de fundo pago, até 30 de abril de 2025, aos beneficiários responsáveis pela execução das operações executadas (de natureza pública e privada) no âmbito dos Programas do Portugal 2020 e do Portugal 2030 e também do PRR – RAM.

**QUADRO 77 – PAGAMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS COFINANCIADOS ATÉ 30.04.2025**

UNIDADE: Milhões de euros

| Programas              | Fundo  | Ano de 2025<br>(até 30/04) |
|------------------------|--------|----------------------------|
| Programa Madeira 14-20 | FEDER  | 358,2                      |
| Programa Madeira 14-20 | FSE    | 158,5                      |
| POSEUR                 | FdC    | 280,6                      |
| POISE                  | FSE    | 15,4                       |
| PCT-MAC 2014-2020      | FEDER  | 11,7                       |
| PO MAR 2020            | FEAMP  | 26,6                       |
| PRODERAM 2020          | FEADER | 203,6                      |
| <b>Total - PT2020</b>  |        | <b>1.054,6</b>             |
| PRR                    | FER *  | <b>209,9</b>               |
| Programa Madeira 2030  | FEDER  | 7,3                        |
| Programa Madeira 2030  | FSE+   | 37,6                       |
| Sustentável 2030       | FdC    | 0,0                        |
| PO MAC 2021-2027       | FEDER  | 0,0                        |
| PO MAR 2030            | FEAMP  | 4,9                        |
| PEPAC **               | FEADER | 14,2                       |
| <b>Total - PT2030</b>  |        | <b>64,2</b>                |
| <b>Total</b>           |        | <b>1.328,7</b>             |

Fonte: IDR, IP-RAM, DRPescas e DRADR

\* Fundo Especial de Recuperação

\*\* data de reporte dos dados 31/03/2025

De destacar que, no que concerne ao PT2020, o total transferido para as entidades regionais até o final do mês de abril de 2025 atingia os 1 054,6 milhões de euros, o que representa uma taxa de absorção da verba total consignada à Região na ordem dos 100%, evidenciando assim o excelente desempenho das entidades públicas e privadas da Região no que concerne à gestão dos fundos europeus atribuídos no período 2014-2020.





No que respeita ao PT2030, até ao final de abril de 2025, já foram efetuados pagamentos aos beneficiários no montante total de 64,2 milhões de euros de fundos FEDER e FSE+ no âmbito do Programa Madeira 2030, com destaque para o valor FSE+ pago no âmbito do Programa Madeira 2030 e, no âmbito do PRR, o nível de montante pago cifra-se nos 209,9 milhões de euros.

## 11.6. PERSPETIVAS

A economia madeirense, em 2020 e 2021, foi severamente afetada, à semelhança do que aconteceu em todo o Mundo, pela situação pandémica causada pela pandemia da doença COVID-19, de forma direta e, essencialmente, de forma indireta, pelos efeitos negativos induzidos por esta Pandemia. No ano seguinte, apesar do alívio das medidas de restrição pandémicas e da abertura gradual das atividades económicas, surge um conflito bélico entre a Rússia e a Ucrânia, com início em 24 de fevereiro de 2022. Neste contexto, a aplicação dos fundos europeus na RAM pautou-se pelo auxílio à retoma gradual da economia e à resposta aos impactos sociais, intervenção esta em linha com a promoção do modelo de desenvolvimento económico e social projetado pelos planos estratégicos regionais.

A reduzida dimensão do mercado regional, agravada pela escassez de produtos disponíveis no mercado, devido à Guerra na Ucrânia, associada à necessidade de mais investimentos públicos e privados na Região, promotores da rápida retoma económica, contribuiu para o aumento dos preços, com impacto negativo na prossecução dos investimentos em curso particularmente os referentes à construção de infraestruturas, mas também os diversos projetos dependentes da aquisição de bens fora da Região.

Esta circunstância teve impacto negativo na dinâmica da execução dos investimentos, provocando um abrandamento na performance financeira e física dos Programas do Portugal 2020. Refira-se, em particular, o Programa Operacional Madeira 14-20 cuja data limite de execução das operações estabelecida para 31 de dezembro de 2023, à semelhança dos demais Programas cofinanciados, obrigou a Autoridade de Gestão e Organismos Inter-médios deste Programa Regional, a reforçar a monitorização e à adoção de outras pertinentes medidas de gestão com o intuito de garantir a absorção integral do pacote financeiro disponibilizado pela União Europeia.

O ano de 2025 é marcado pelos trabalhos de encerramento do período de programação da política de coesão 2014-2020, com destaque para o Programa Operacional Madeira 14-20, pela dinamização da operacionalização dos instrumentos integrados no período de programação da política de coesão 2021-2027, com particular ênfase no Madeira 2030 e ainda da manutenção do ritmo da atividade de coordenação e monitorização dos investimentos integrados no Plano de Recuperação e Resiliência, na perspetiva da melhor performance deste instrumento.

A coexistência de diferentes instrumentos de financiamento envolvendo fundos europeus, de importância capital para a prossecução e sustentabilidade do desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira exige rigor e, sobretudo, um esforço redobrado na adaptabilidade, eficiência e produtividade dos recursos envolvidos no planeamento, na programação e no acompanhamento desses instrumentos.





No que toca ao Programa Regional Madeira 2030, o arranque tardio dos Programas do PT 2030 provocou atrasos na respetiva execução, que se repercutiram ao longo do ano de 2024, associado à instabilidade política regional, com forte impacto sobretudo ao nível da adoção da regulamentação necessária ao lançamento de avisos.

A conjuntura política tem sido, significativamente, mais desafiante, também por condicionantes externas, o que coloca maior pressão na atividade e nos impactos esperados das políticas públicas em desenvolvimento e exige elevada performance para a execução efetiva dos fundos europeus.

No que se refere às entradas de fundos europeus na Região inerentes aos Programas da UE com impacto na RAM, perspetiva-se que atinjam até ao final deste ano 2025 um montante de 358,4 milhões de euros, dos quais 66,4 milhões de euros no contexto dos Programas do PT 2020, 111 milhões no contexto do Portugal 2030, e ainda 277,3 milhões de euros, destinados aos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência.

As verbas provenientes do Programa Regional Madeira 2030, em 2026 perspetiva-se que sejam na ordem 115,3 milhões de euros e do Plano de Recuperação e Resiliência, com cerca de 219,5 milhões de euros.

**QUADRO 78 - PREVISÕES DE ENTRADA DE FINANCIAMENTO EUROPEU NA RAM (VALORES INDICATIVOS)**

| UNIDADE: Milhões de euros  |               |              |              |                |
|----------------------------|---------------|--------------|--------------|----------------|
|                            | Fundo         | 2025         | 2026         | anos seguintes |
| <b>Programas 2014-2020</b> |               |              |              |                |
| Programa Madeira 14-20     | FEDER         | 0            | 0            | 0,00           |
| Programa Madeira 14-20     | FSE           | 0            | 0            | 0,00           |
| POSEUR                     | FdC           | 20,6         | 0            | 0,00           |
| PO MAC 2014-2020           | FEDER         | 0            | 0            | 0,00           |
| PO MAR 2020                | FEAMP         | 0            | 0            | 0,00           |
| PRODERAM 2020              | FEADER        | 45,8         | 0            | 0,00           |
| <b>Sub-total</b>           |               | <b>66,4</b>  | <b>0</b>     | <b>0,00</b>    |
| <b>Programas 2021-2027</b> |               |              |              |                |
| PR Madeira 2030            | FEDER         | 59           | 72,4         | 306,70         |
| PR Madeira 2030            | FSE+          | 35           | 42,9         | 209,50         |
| Sustentável 2030           | FdC           | 4,2          | 41           | 90,80          |
| PO MAC 2021-2027           | FEDER         | 0,9          | 3,3          | 12,22          |
| PO MAR 2030                | FEAMPA *      | 4,3          | 4,3          | 14,90          |
| PEPAC***                   | FEADER        | 7,5          | 20           | 79,20          |
| <b>Sub-total</b>           |               | <b>111</b>   | <b>183,9</b> | <b>713,32</b>  |
| <b>PRR (2021-2026)</b>     | <b>FER **</b> | <b>277,3</b> | <b>219,5</b> | <b>0,00</b>    |
| <b>Total</b>               |               | <b>454,6</b> | <b>403,4</b> | <b>713,32</b>  |

Nota: As previsões referem-se a pagamentos aos beneficiários dos Programas (administração pública regional direta e indireta, e entidades privadas).

Fonte: IDR, DRPescas e DRADR

\* Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura

\*\* Fundo Especial de Recuperação

Poderão ocorrer ainda outras transferências financeiras não incluídas neste apuramento, decorrentes da participação de entidades regionais em programas e ações disponíveis no conjunto das diversas políticas europeias, entre as quais na área da investigação, desenvolvimento tecnológico, ambiente, educação, saúde, etc.

Deste modo, o exercício de previsão de um determinado conjunto de apoios europeus não é de fácil execução, em resultado da sua dispersão em termos de realização, e dos processos de comunicação direta da informação aos beneficiários, designadamente no que diz respeito às transferências e, ainda, à dificuldade em estabelecer um mecanismo eficaz de monitorização que permita à RAM efetuar com maior rigor este tipo de exercício.



## 12. RISCOS ORÇAMENTAIS

A Região Autónoma da Madeira, como economia aberta, está particularmente exposta à evolução de fatores externos que, de forma direta e indireta, se repercutem e condicionam o nível da atividade económica regional. Para o ano de 2025, os riscos orçamentais decorrem sobretudo da evolução da conjuntura internacional e dos fatores externos que se passam a elencar:

- i. intensificação das tensões geopolíticas e confluência de múltiplos conflitos armados desestabilizadores;
- ii. preço das matérias-primas energéticas e dos bens alimentares;
- iii. protecionismo e barreiras alfandegárias; e,
- iv. política monetária do Banco Central Europeu (BCE) e evolução das taxas de juro de referência.

Adicionalmente, para o Orçamento Regional, como cenário central, e sobre a performance e desempenho das suas diversas variáveis, pode igualmente impactar a evolução dos seguintes fatores:

- v. regime de incentivos associados ao Centro Internacional de Negócios da Madeira;
- vi. ocorrência de catástrofes naturais e/ou surtos pandémicos; e,
- vii. verificação de instabilidade governativa no quadro político nacional.

### **Tensões geopolíticas e confluência de múltiplos conflitos armados**

A intensificação das tensões geopolíticas poderá resultar numa maior fragmentação do comércio mundial, dos fluxos de capital e da difusão tecnológica, com impacto no crescimento da produtividade, na volatilidade dos mercados financeiros e no preço das matérias-primas.

A persistência do conflito em curso no Médio Oriente, a contínua ofensiva ao território da Ucrânia pela Rússia e evolução das negociações para cessar-fogo entre os dois países, bem como, as deteriorações acentuadas das condições de segurança em certas regiões da África Subsariana poderão provocar novas perturbações nas cadeias de produção e conduzir ao recrudescimento do preço das matérias-primas energéticas e bens alimentares. O risco de ressurgimento de um novo processo inflacionista implicará, por sua vez, um risco de maior restritividade monetária e, por conseguinte, de abrandamento generalizado da atividade económica.

No caso da Região, a sensibilidade a este tipo de choques externos é agravada pelo elevado grau de abertura da economia regional, fortemente dinamizada pelo setor do turismo. Choques negativos com impactos diretos e/ou indiretos no setor do turismo não só afetam os níveis de produção e de emprego da Região, como também a receita fiscal e contributiva da Administração Pública Regional.



### Preço das matérias-primas energéticas e dos bens alimentares

Apesar de a maioria dos indicadores disponíveis apontar para uma desaceleração da taxa de inflação em 2025, não deverá ser descartada a possibilidade de a economia regional poder vir a enfrentar novos choques, de natureza exógena, nomeadamente ao nível do preço das matérias-primas energéticas e alimentares, associados a riscos geopolíticos ou climáticos, por exemplo, que poderão levar à implementação de novas medidas de apoio por parte do Governo Regional com impacto orçamental na receita e despesa.

### Protecionismo e barreiras alfandegárias

O ressurgimento do protecionismo e o aumento das barreiras alfandegárias têm sido temas de grande relevância e preocupação nos últimos tempos, especialmente após a imposição de tarifas aduaneiras pelos Estados Unidos da América e de medidas retaliatórias pelos países visados. Um maior protecionismo entre as maiores economias mundiais poderá pôr em causa a atual ordem económica internacional e bem assim as projeções para a atividade mundial, reduzindo o crescimento do comércio internacional e tornando mais imprevisíveis as perspetivas do setor exportador.

No caso da Região, as exportações de bens/mercadorias têm manifestado participação acrescida para a diversificação e crescimento económico regional. Este setor não só contribui diretamente para a geração de emprego e aumento da produção como se traduz em fator facilitador da integração da Madeira nos mercados globais, ampliando as oportunidades comerciais para as empresas regionais. Neste sentido, o ressurgimento do protecionismo e o aumento de barreiras alfandegárias representam um risco orçamental para a Região na medida em que podem afetar negativamente tanto as receitas fiscais – resultante de uma queda na produção por efeito da redução do volume de vendas – como os gastos públicos, uma vez que poderá implicar a atribuição ou reforço de apoios e subsídios por parte do Governo Regional às empresas exportadoras de produtos regionais.

### Política monetária do BCE e evolução das taxas de juro

Depois de dois anos de uma política monetária restritiva baseada no aumento das taxas de juro de referência, que visava assegurar a estabilidade de preços e o regresso da inflação ao objetivo de 2%, o Conselho do BCE decidiu moderar o nível de restritividade e começar a reduzir gradualmente as taxas de juro de referência a partir de junho de 2024. Em abril de 2025, as taxas de juro aplicáveis às operações principais de refinanciamento, à facilidade permanente de cedência de liquidez e à facilidade permanente de depósito estavam fixadas em 2,40%, 2,65% e 2,25%, respetivamente.

Apesar da redução significativa das taxas de juro de referência do BCE, qualquer alteração no panorama internacional com repercussões negativas na economia e no processo de desinflação da União Europeia poderá fazer com que as taxas de juro de referência aumentem, agravando, desse modo, as condições de financiamento das famílias, empresas e governos.

No caso da Região, aumentos das taxas de juro contribuem para o agravamento das condições de financiamento da dívida pública, originando encargos financeiros mais elevados sobre (i) financiamentos já contraídos com taxa





de juro variável, (ii) novos financiamentos a contrair no âmbito da gestão da dívida pública regional e (iii) despesa relacionada com medidas de apoio às empresas e famílias, na forma de bonificação de juros.

### **Evolução do Centro Internacional de Negócios da Madeira**

Mantém-se a importância na captação de investimento direto estrangeiro (IDE) com recurso ao Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM), na medida em que se trata de um regime fiscal favorável com o objetivo de potenciar, de forma efetiva, a dinamização e a diversificação do tecido empresarial e o crescimento económico da Região, afirmando-se como um instrumento diversificador e propiciador de criação de emprego e de aumento da receita fiscal.

Pese embora tenha sido prorrogado o atual regime de benefícios fiscais da Zona Franca da Madeira até 31 de dezembro 2028 (para empresas licenciadas até 31 de dezembro de 2026), continua a decorrer, à data, em articulação com o Governo da República Portuguesa, um processo negocial com a Comissão Europeia tendente à introdução de um novo regime para o CINM.

Neste contexto, por ser um instrumento fundamental para a diversificação, dinamização e competitividade da economia regional, bem como para a criação de emprego, será crucial a manutenção do CINM, pela sua importância para as finanças públicas e como medida de apoio ao desenvolvimento regional.

### **Catástrofes naturais e/ou surtos pandémicos**

Os impactos associados a eventos de ocorrência imprevisível, para os quais, no caso de catástrofes naturais, a Região apresenta grande propensão de se virem a verificar, apesar das medidas implementadas para minimizar os seus efeitos, constituem também riscos orçamentais relevantes que afetarão negativamente as finanças públicas da Região a curto, médio e longo prazo. O facto de a Região ter sido atingida em menos de duas décadas por um forte aluvião (em fevereiro de 2010), por incêndios de grande dimensão (em agosto de 2016 e 2024) e por uma pandemia (entre 2020 e 2022) faz com que não se possa descartar a possibilidade de ocorrência de catástrofes naturais e/ou surtos pandémicos com efeito particularmente negativo nos setores de atividade económica e social na Região a implicarem medidas de intervenção públicas e correspondentes ajustamentos ao nível da execução orçamental.

### **Contexto político nacional**

Os riscos orçamentais para 2025 estão também ancorados ao risco político decorrente da atual conjuntura política nacional, marcado por uma instabilidade prolongada, com o país a enfrentar a terceira eleição legislativa em menos de quatro anos. O facto de após as últimas eleições legislativas nacionais do dia 18 de maio ter resultado um novo governo minoritário poderá, a qualquer momento, causar incerteza e/ou atrasos na condução da política económica nacional.





## ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

|                    |                                                                                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ALM</b>         | Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira                             |
| <b>APR</b>         | Administração Pública Regional                                                   |
| <b>APRAM</b>       | Administração de Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.                      |
| <b>BCE</b>         | Banco Central Europeu                                                            |
| <b>BDP</b>         | Banco de Portugal                                                                |
| <b>CFP</b>         | Conselho das Finanças Públicas (Portugal)                                        |
| <b>CINM</b>        | Centro Internacional de Negócios da Madeira                                      |
| <b>COVID-19</b>    | Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)                  |
| <b>DREM</b>        | Direção Regional de Estatística                                                  |
| <b>EANP</b>        | Encargos assumidos e não pagos                                                   |
| <b>EBIT/EBITDA</b> | Do inglês: <i>Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization</i> |
| <b>EPE</b>         | Entidade Pública Empresarial                                                     |
| <b>EPERAM</b>      | Entidade Pública Empresarial da Região Autónoma da Madeira                       |
| <b>EPNR</b>        | Empresas Públicas Regionais Não Reclassificadas                                  |
| <b>EPR</b>         | Entidades Públicas Reclassificadas                                               |
| <b>EUA</b>         | Estados Unidos da América                                                        |
| <b>F.N.</b>        | Funcionamento Normal                                                             |
| <b>FBCF</b>        | Formação bruta de capital fixo                                                   |
| <b>FEADER</b>      | Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural                                  |
| <b>FEAMP</b>       | Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas                                |
| <b>FEDER</b>       | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional                                        |
| <b>FEEI</b>        | Fundos Europeus Estruturais e de investimento                                    |
| <b>FMI</b>         | Fundo Monetário Internacional                                                    |
| <b>FSE</b>         | Fundo Social Europeu                                                             |







|                |                                                               |
|----------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>GRM</b>     | Governo Regional da Madeira                                   |
| <b>IABA</b>    | Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas                |
| <b>IASAÚDE</b> | Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM                   |
| <b>IDE</b>     | Instituto de Desenvolvimento Empresarial                      |
| <b>IDR</b>     | Instituto de Desenvolvimento Regional                         |
| <b>IEM</b>     | Instituto de Emprego da Madeira                               |
| <b>IFCN</b>    | Instituto das Florestas e Conservação da Natureza             |
| <b>IHM</b>     | Investimentos Habitacionais da Madeira                        |
| <b>INE</b>     | Instituto Nacional de Estatística                             |
| <b>INV.P.</b>  | Investimentos do Plano                                        |
| <b>IPC</b>     | Índice de Preços no Consumidor                                |
| <b>IP-RAM</b>  | Instituto Público (Administração Regional Autónoma)           |
| <b>IRAE</b>    | Indicador Regional de Atividade Económica                     |
| <b>IRC</b>     | Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas              |
| <b>IRS</b>     | Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares             |
| <b>IS</b>      | Imposto do selo                                               |
| <b>ISP</b>     | Imposto sobre produtos petrolíferos                           |
| <b>ISV</b>     | Imposto sobre veículos                                        |
| <b>IT</b>      | Imposto sobre o tabaco                                        |
| <b>IVA</b>     | Imposto sobre o valor acrescentado                            |
| <b>IVBAM</b>   | Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira     |
| <b>LEORAM</b>  | Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma da Madeira |
| <b>LFRA</b>    | Lei das Finanças das Regiões Autónomas                        |
| <b>MAC</b>     | Madeira-Açores-Canárias                                       |
| <b>MDD</b>     | Manual do Défice e da Dívida                                  |
| <b>MF</b>      | Ministério das Finanças                                       |





|                 |                                                                                         |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MM4</b>      | Médias móveis de 4 períodos                                                             |
| <b>MPO</b>      | Medida de Política Orçamental                                                           |
| <b>OCDE</b>     | Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico                               |
| <b>OPRAM</b>    | Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira                                   |
| <b>ORAM</b>     | Orçamento da Região Autónoma da Madeira                                                 |
| <b>P.P.</b>     | Pontos percentuais                                                                      |
| <b>PCT-MAC</b>  | Programa Operacional Transnacional Madeira-Açores-Canárias                              |
| <b>PDE</b>      | Procedimento dos Défices Excessivos                                                     |
| <b>PGR</b>      | Presidência do Governo Regional da Madeira                                              |
| <b>PIB</b>      | Produto Interno Bruto                                                                   |
| <b>PIDDAR</b>   | Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da RAM |
| <b>PME</b>      | Pequena e Média Empresa                                                                 |
| <b>PO</b>       | Programa Operacional                                                                    |
| <b>PO SEUR</b>  | Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos          |
| <b>PPP</b>      | Parcerias público-privadas                                                              |
| <b>PRODERAM</b> | Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira                     |
| <b>PRR</b>      | Plano de Recuperação e Resiliência                                                      |
| <b>PT</b>       | Portugal                                                                                |
| <b>QPPO</b>     | Quadro Plurianual de Programação Orçamental                                             |
| <b>RAM</b>      | Região Autónoma da Madeira                                                              |
| <b>REACT-EU</b> | Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa                     |
| <b>RMMG</b>     | Retribuição Mínima Mensal Garantida                                                     |
| <b>SDM</b>      | Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.                                        |
| <b>SDNM</b>     | Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S. A.                                 |
| <b>SEC 2010</b> | Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 2010                                    |
| <b>SERAM</b>    | Setor Público Empresarial da Região Autónoma da Madeira                                 |





|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| <b>SESARAM</b> | Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira        |
| <b>SFA</b>     | Serviço e Fundo Autónomo                              |
| <b>SI</b>      | Sistema de Incentivo                                  |
| <b>SRAP</b>    | Secretaria Regional de Agricultura e Pescas           |
| <b>SRE</b>     | Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia |
| <b>SREI</b>    | Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas |
| <b>SRF</b>     | Secretaria Regional das Finanças                      |
| <b>SRITJ</b>   | Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude |
| <b>SRS</b>     | Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil         |
| <b>SRTAC</b>   | Secretaria Regional Turismo, Ambiente e Cultura       |
| <b>UE</b>      | União Europeia                                        |
| <b>VAB</b>     | Valor Acrescentado Bruto                              |





## ANEXOS INFORMATIVOS

|            |                                                                                   |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo I    | RELAÇÃO DOS PROJETOS CONSTANTES DOS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS                      |
| Anexo II   | MOVIMENTO DA DÍVIDA DIRETA DA RAM                                                 |
| Anexo III  | ORÇAMENTO DOS MUNICÍPIOS DA RAM                                                   |
| Anexo IV   | ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS                             |
| Anexo V    | ORÇAMENTO CONSOLIDADO DA RAM                                                      |
| Anexo VI   | TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS PARA EMPRESAS PÚBLICAS, PARTICIPADAS E EQUIPARADAS     |
| Anexo VII  | ORÇAMENTO DA DESPESA POR DEPARTAMENTOS E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA                  |
| Anexo VIII | INFORMAÇÃO REFERENTE AO SERAM                                                     |
| Anexo IX   | MAPA DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL |



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS PROJETOS CONSTANTES DOS INVESTIMENTOS MUNICIPAIS**

*UNIDADE: euros*

| PROGRAMA/PROJECTO                                                              | MUNICÍPIOS         | ORÇAMENTO<br>PARA 2025 | ALÍNEA | SUBALÍNEA | CLASS. FUNC. |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--------|-----------|--------------|
| OPRAM69 - Reabilitação do Edifício da Antiga Escola do Amparo - Ponta do Pargo | <b>Calheta</b>     | 112 805                | BO     | CA        | 0620         |
| Reabilitação Paisagística nas Habitações do Paúl do Mar                        | <b>Calheta</b>     | 100 000                | BO     | SH        | 0610         |
| Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal                                     | <b>Funchal</b>     | 1 854 175              | BO     | SI        | 0520         |
| Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto da Cruz                      | <b>Machico</b>     | 3 141 710              | BO     | SM        | 0620         |
| Apoios Intempérie de Dezembro 2020                                             | <b>São Vicente</b> | 558 410                | BO     | SN        | 0450         |
| Requalificação da Frente Mar do Calhau de São Vicente                          | <b>São Vicente</b> | 3 372 500              | BO     | VC        | 0450         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                             |                    | <b>9 139 600</b>       |        |           |              |

ANEXO II  
MOVIMENTO DA DÍVIDA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA REPORTADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

UNIDADE: euros

| Empréstimo                                                        | Entidade                       | Dívida em<br>01/jan/24  | Aumentos              |             |                       | Diminuições           |             |                       | Dívida em<br>31/dez/24  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------------------|
|                                                                   |                                |                         | Emissões              | Outros      | Total                 | Amortizações          | Outros      | Total                 |                         |
| <b>1 - Dívida denominada em Euros</b>                             |                                |                         |                       |             |                       |                       |             |                       |                         |
| 1. Dívida de Médio e Longo Prazo                                  |                                |                         |                       |             |                       |                       |             |                       |                         |
| 1.1. Obrigações - Conversão emp. bancário em obrigacionista       | BST (ex-BANIF)                 | 74 700 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 16 600 000,00         | 0,00        | 16 600 000,00         | 58 100 000,00           |
| 1.2. Obrigações - Conversão emp. bancário em obrigacionista       | NB                             | 197 062 837,10          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 43 791 741,58         | 0,00        | 43 791 741,58         | 153 271 095,52          |
| 1.3. Obrigações - Empréstimo 165.000.000 euros                    | CGD; BST (ex-BANIF); MIB       | 68 750 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 27 500 000,00         | 0,00        | 27 500 000,00         | 41 250 000,00           |
| 1.4. Obrigações - Empréstimo 455.000.000 euros                    | BPI; BST; Caixa BI e MIB       | 455 000 000,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 455 000 000,00          |
| 1.5. Obrigações - Empréstimo 355.000.000 euros                    | BPI; BST; Caixa BI e MIB       | 355 000 000,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 355 000 000,00          |
| 1.6. Obrigações - Empréstimo 25.000.000 euros                     | BCP                            | 25 000 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 25 000 000,00           |
| 1.7. Obrigações - Empréstimo 299.000.000 euros                    | BPI; BST; Caixa BI e MIB       | 299 000 000,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 299 000 000,00          |
| 1.8. Obrigações - Empréstimo 458.000.000 euros                    | Caixa BI; MIB; CACIB           | 458 000 000,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 458 000 000,00          |
| 1.9. Obrigações - Empréstimo 295.000.000 euros                    | BPI; BST; Caixa BI e MIB       | 295 000 000,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 295 000 000,00          |
| 1.10. Obrigações - Empréstimo 260.000.000 euros                   | BPI; BST; Caixa BI e MIB       | 260 000 000,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 260 000 000,00          |
| 1.11. Obrigações - Empréstimo 225.000.000 euros                   | BPI; BST; Caixa BI e MIB       | 225 000 000,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 225 000 000,00          |
| 1.12. Obrigações - Empréstimo 275.000.000 euros                   | BPI; BST; Caixa BI e MIB       | 275 000 000,00          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 275 000 000,00          |
| 1.13. Obrigações - Empréstimo 175.000.000 euros                   | BPI; BST; Caixa BI e MIB       | 0,00                    | 175 000 000,00        | 0,00        | 175 000 000,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 175 000 000,00          |
| 1.14. Empréstimo m.l. prazo no montante de 65.000.000,00 euros    | BEI                            | 14 444 444,46           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 3 611 111,11          | 0,00        | 3 611 111,11          | 10 833 333,35           |
| 1.15. Empréstimo m.l. prazo no montante de 50.000.000,00 euros    | BEI                            | 24 924 701,74           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 2 829 008,39          | 0,00        | 2 829 008,39          | 22 095 693,35           |
| 1.16. Empréstimo m.l.prazo até ao montante de 1.500 milhões euros | DGTF                           | 1 045 488 721,78        | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 58 082 706,76         | 0,00        | 58 082 706,76         | 987 406 015,02          |
| 1.17. Empréstimo m.l.prazo até ao montante de 1.100 milhões euros | Vários Bancos (1)              | 212 726 875,71          | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 46 982 530,90         | 0,00        | 46 982 530,90         | 165 744 344,81          |
| 1.18. Empréstimos m.l.prazo até ao montante de 150 milhões euros  | Vários Bancos (2)              | 15 897 210,52           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 15 897 210,52         | 0,00        | 15 897 210,52         | 0,00                    |
| 1.19. Empréstimo m.l.prazo no montante de 4.925.246,10 euros      | BST (ex-BANIF)                 | 547 249,62              | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 547 249,62            | 0,00        | 547 249,62            | 0,00                    |
| 1.20. Empréstimo m.l.prazo no montante até 20 milhões de euros    | NB                             | 6 666 666,66            | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 3 333 333,33          | 0,00        | 3 333 333,33          | 3 333 333,33            |
| 1.21. Empréstimo m.l.prazo no montante de 12.214.447,56 de euros  | BST                            | 6 036 704,36            | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 941 913,63            | 0,00        | 941 913,63            | 5 094 790,73            |
| 1.22. Empréstimo m.l.prazo no montante de 22,75 milhões de euros  | EuroBIC                        | 5 687 500,00            | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 5 687 500,00          | 0,00        | 5 687 500,00          | 0,00                    |
| 1.23. Empréstimo m.l.prazo no montante de 20 milhões de euros     | CEMG                           | 5 000 000,00            | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 5 000 000,00          | 0,00        | 5 000 000,00          | 0,00                    |
| 1.24. Empréstimo m.l.prazo no montante de 32,5 milhões de euros   | CCrédito Agrícola              | 32 500 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 10 725 000,00         | 0,00        | 10 725 000,00         | 21 775 000,00           |
| 1.25. Empréstimo m.l.prazo no montante de 42,5 milhões de euros   | EuroBIC                        | 42 500 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 42 500 000,00           |
| 1.26. Empréstimo m.l.prazo no montante de 12,5 milhões de euros   | CCrédito Agrícola              | 12 500 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 12 500 000,00           |
| 1.27. Empréstimo m.l.prazo no montante de 37,5 milhões de euros   | NB                             | 37 500 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 37 500 000,00           |
| 1.28. Empréstimo m.l.prazo no montante de 50 milhões de euros     | rédito Agrícola e Caixas Agríc | 50 000 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 50 000 000,00           |
| 1.29. Empréstimo m.l.prazo no montante de 25 milhões de euros     | Bankinter                      | 25 000 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 25 000 000,00           |
| 1.30. Empréstimo m.l.prazo Schuldschein / 2005(4)                 | Deutsche Pfandbriefbank AG     | 46 666 666,66           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 6 666 666,66          | 0,00        | 6 666 666,66          | 40 000 000,00           |
| 1.31. Empréstimo m.l.prazo Schuldschein / 2006(5)                 | Deutsche Pfandbriefbank AG     | 53 333 333,37           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 6 666 666,67          | 0,00        | 6 666 666,67          | 46 666 666,70           |
| 1.32. Empréstimo m.l.prazo Loan Facility Agreement / 2007(6)      | Intesa Sanpaolo, S.P.A.        | 75 000 000,00           | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 8 333 333,34          | 0,00        | 8 333 333,34          | 66 666 666,66           |
| 1.33. Empréstimo m.l.prazo no montante de 50 milhões de euros     | EuroBIC                        | 0,00                    | 50 000 000,00         | 0,00        | 50 000 000,00         | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 50 000 000,00           |
| 2. Dívida de Curto Prazo                                          |                                |                         |                       |             |                       |                       |             |                       |                         |
| 2.1. Empréstimos de curto prazo, em regime de conta corrente(3)   | CEMG; BCP                      | 0,00                    | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                    |
| <b>2 - Dívida denominada em moedas não Euro</b>                   |                                | 0,00                    | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                  | 0,00                    |
| <b>TOTAL</b>                                                      |                                | <b>4 699 932 911,98</b> | <b>225 000 000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>225 000 000,00</b> | <b>263 195 972,51</b> | <b>0,00</b> | <b>263 195 972,51</b> | <b>4 661 736 939,47</b> |

(1) BST (ex-BANIF); Novo Banco; BCP; BPI; BBVA; CGD; BARCLAYS; BST e CEMG.

(2) BST (ex-BANIF); Novo Banco; BCP; BPI; e, CGD.

(3) De apoio à tesouraria em 2024.

(4) e (5) Empréstimos Schuldschein contratados pelas SDs e MPE em 22.dez.2005 e 23.out.2006, por igual montante de 100 milhões de euros, e, assumidos pela Região em 09 de março de 2023.

(6) Empréstimo "Loan Facility Agreement" contratado pelas SDs e MPE em 30.out.2007, no montante de 125 milhões de euros, e, assumido pela Região em 18 de dezembro de 2023.

**ANEXO III**  
**ORÇAMENTO DOS MUNICÍPIOS DA RAM**

UNIDADES: Euros

| Rubricas                   | Execução<br>2021   | Execução<br>2022   | Execução<br>2023   | Orçamento<br>Inicial 2024 |
|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>  | 186 831 021        | 212 926 642        | 269 201 056        | 225 100 684               |
| <b>Receitas de Capital</b> | 38 329 673         | 32 903 494         | 45 386 533         | 96 499 947                |
| <b>Total</b>               | <b>225 160 693</b> | <b>245 830 136</b> | <b>314 587 589</b> | <b>321 600 631</b>        |
| <b>Despesas Correntes</b>  | 162 737 938        | 158 079 186        | 183 550 139        | 193 562 165               |
| <b>Despesas de Capital</b> | 68 145 247         | 62 428 957         | 73 019 048         | 128 038 365               |
| <b>Total</b>               | <b>230 883 185</b> | <b>220 508 143</b> | <b>256 569 187</b> | <b>321 600 530</b>        |

Fonte: Contas de Gerência e Orçamentos Municipais.

ANEXO IV  
SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS  
ORÇAMENTO 2025

| DESIGNAÇÃO                                         | Assembleia<br>Legislativa da<br>Madeira | Conservatório –<br>Escola das Artes da<br>Madeira – Eng. Luiz<br>Peter Clode | Escola de<br>Hotelaria e<br>Turismo Da<br>Madeira | Instituto para a<br>Qualificação, IP-<br>RAM | ARDITI - Agência<br>Regional para o<br>Desenvolvimento da<br>Investigação,<br>Tecnologia e Inovação | Instituto das<br>Florestas e<br>Conservação da<br>Natureza, IP-RAM | Instituto de<br>Desenvolvimento<br>Empresarial, IP-RAM | APRAM - Administração<br>dos Portos da RAM, S.A. | Invest-Madeira -<br>Agência para a<br>Internacionalização e<br>Investimento | Instituto de<br>Administração da<br>Saúde, IP-RAM |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>                       | <b>15 965 000</b>                       | <b>10 338 526</b>                                                            | <b>6 181 161</b>                                  | <b>30 513 229</b>                            | <b>10 021 296</b>                                                                                   | <b>16 831 016</b>                                                  | <b>22 708 517</b>                                      | <b>18 442 042</b>                                | <b>717 747</b>                                                              | <b>477 602 923</b>                                |
| Impostos diretos                                   |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Impostos indiretos                                 |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Cont. para a seg. soc., a Cx. Geral Apos. e a ADSE |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Taxas, multas e outras penalidades                 | 1 000                                   | 471 102                                                                      | 10 000                                            | 21 375                                       |                                                                                                     | 2 021 255                                                          |                                                        | 7 492 000                                        |                                                                             | 5 100                                             |
| Rendimentos da propriedade                         | 6 000                                   |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        | 2 632 000                                        |                                                                             |                                                   |
| Transferências correntes:                          | 15 910 000                              | 9 729 221                                                                    | 5 384 161                                         | 30 468 273                                   | 8 659 613                                                                                           | 10 500 827                                                         | 22 700 517                                             | 8 252 042                                        | 702 747                                                                     | 477 518 203                                       |
| Administrações:                                    | 15 910 000                              | 9 155 586                                                                    | 4 195 001                                         | 8 701 729                                    | 3 612 110                                                                                           | 9 722 709                                                          | 5 556 930                                              | 7 764 161                                        | 702 247                                                                     | 473 508 687                                       |
| Administração regional:                            | 15 910 000                              | 9 155 586                                                                    | 4 195 001                                         | 8 701 729                                    | 3 612 110                                                                                           | 9 637 600                                                          | 5 556 930                                              | 7 764 161                                        | 702 247                                                                     | 472 071 945                                       |
| Região Autónoma da Madeira                         | 15 910 000                              | 9 155 586                                                                    | 4 195 001                                         | 8 701 729                                    | 3 612 110                                                                                           | 9 637 600                                                          | 5 556 930                                              | 7 764 161                                        | 701 997                                                                     | 472 071 945                                       |
| 01 - Funcionamento Normal                          | 15 910 000                              | 8 944 618                                                                    | 3 985 149                                         | 7 832 694                                    |                                                                                                     | 8 888 918                                                          | 1 220 951                                              | 6 666 466                                        | 701 997                                                                     | 471 697 092                                       |
| 01.01 - Pessoal                                    | 10 856 000                              | 8 739 866                                                                    | 2 850 599                                         | 7 832 694                                    |                                                                                                     | 8 888 918                                                          | 1 095 551                                              | 4 558 721                                        | 255 649                                                                     | 3 989 109                                         |
| 01.02 - Outras despesas correntes                  | 5 054 000                               | 204 752                                                                      | 1 134 550                                         |                                              |                                                                                                     |                                                                    | 125 400                                                | 2 107 745                                        | 446 348                                                                     | 467 707 983                                       |
| 02 - Investimentos do Plano                        |                                         | 210 968                                                                      | 209 852                                           | 869 035                                      | 3 612 110                                                                                           | 748 682                                                            | 4 335 979                                              | 1 097 695                                        |                                                                             | 374 853                                           |
| Serviços e fundos autónomos - RAM                  |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  | 250                                                                         |                                                   |
| Administração local - RAM                          |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Administração central                              |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     | 85 109                                                             |                                                        |                                                  |                                                                             | 1 436 742                                         |
| Administração central                              |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     | 85 109                                                             |                                                        |                                                  |                                                                             | 1 436 742                                         |
| Administração local                                |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Segurança social                                   |                                         |                                                                              |                                                   | 2 700 000                                    | 160 034                                                                                             |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Instituições sem fins lucrativos e Famílias        |                                         | 1 000                                                                        |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  | 250                                                                         | 280                                               |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  | 250                                                                         |                                                   |
| Famílias                                           |                                         | 1 000                                                                        |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             | 280                                               |
| Resto do Mundo                                     |                                         | 568 510                                                                      | 1 189 160                                         | 19 066 544                                   | 4 869 479                                                                                           | 778 118                                                            | 17 143 587                                             | 487 881                                          |                                                                             | 1 509 236                                         |
| Outros sectores                                    |                                         | 4 125                                                                        |                                                   |                                              | 17 990                                                                                              |                                                                    |                                                        |                                                  | 250                                                                         | 2 500 000                                         |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                         | 2 500                                                                        |                                                   |                                              | 17 990                                                                                              |                                                                    |                                                        |                                                  | 250                                                                         | 2 500 000                                         |
| Sociedades financeiras                             |                                         | 1 625                                                                        |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Venda de bens e serviços correntes                 | 26 000                                  | 120 000                                                                      | 787 000                                           | 15 468                                       | 41 185                                                                                              | 4 305 634                                                          |                                                        | 5 000                                            | 15 000                                                                      | 27 968                                            |
| Outras receitas correntes                          | 22 000                                  | 18 203                                                                       |                                                   | 8 113                                        | 1 320 498                                                                                           | 3 300                                                              | 8 000                                                  | 61 000                                           |                                                                             | 51 652                                            |
| <b>2. DESPESAS CORRENTES</b>                       | <b>15 965 000</b>                       | <b>10 334 323</b>                                                            | <b>6 052 739</b>                                  | <b>30 513 229</b>                            | <b>9 339 025</b>                                                                                    | <b>16 114 881</b>                                                  | <b>22 708 517</b>                                      | <b>17 875 952</b>                                | <b>717 747</b>                                                              | <b>477 602 923</b>                                |
| Despesas com pessoal                               | 10 856 000                              | 8 753 969                                                                    | 2 850 599                                         | 7 889 578                                    | 3 980 881                                                                                           | 10 133 135                                                         | 1 811 131                                              | 10 675 433                                       | 255 649                                                                     | 3 989 109                                         |
| Aquisição de bens e serviços                       | 1 661 000                               | 1 099 208                                                                    | 3 143 437                                         | 2 627 870                                    | 3 962 833                                                                                           | 5 715 896                                                          | 595 437                                                | 6 698 217                                        | 462 098                                                                     | 113 894 655                                       |
| Juros e outros encargos                            |                                         |                                                                              | 5 000                                             |                                              | 24 000                                                                                              | 89 000                                                             |                                                        | 147 302                                          |                                                                             | 2 219 131                                         |
| Juros da dívida pública                            |                                         |                                                                              |                                                   |                                              | 24 000                                                                                              |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Outros                                             |                                         |                                                                              | 5 000                                             |                                              |                                                                                                     | 89 000                                                             |                                                        | 147 302                                          |                                                                             | 2 219 131                                         |
| Transferências correntes                           | 3 442 000                               | 454 627                                                                      | 33 703                                            | 19 993 781                                   | 1 371 311                                                                                           | 89 500                                                             | 20 301 949                                             |                                                  |                                                                             | 357 497 478                                       |
| Administrações e Segurança social                  |                                         |                                                                              |                                                   | 1 200 000                                    |                                                                                                     |                                                                    | 250                                                    |                                                  |                                                                             | 353 167 635                                       |
| Administração central                              |                                         |                                                                              |                                                   | 1 000 000                                    |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Administração regional                             |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    | 250                                                    |                                                  |                                                                             | 353 167 635                                       |
| Administração local                                |                                         |                                                                              |                                                   | 200 000                                      |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Segurança social                                   |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Outros sectores                                    | 3 442 000                               | 454 627                                                                      | 33 703                                            | 18 793 781                                   | 1 371 311                                                                                           | 89 500                                                             | 20 301 699                                             |                                                  |                                                                             | 4 329 843                                         |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      | 20 000                                  |                                                                              |                                                   | 18 200 000                                   |                                                                                                     |                                                                    | 13 600 000                                             |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Sociedades financeiras                             |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    | 6 671 699                                              |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Instituições sem fins lucrativos                   | 50 000                                  |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     | 69 000                                                             |                                                        |                                                  |                                                                             | 4 213 660                                         |
| Famílias                                           | 3 372 000                               | 454 627                                                                      | 33 703                                            | 593 781                                      | 1 371 311                                                                                           | 20 000                                                             | 30 000                                                 |                                                  |                                                                             | 116 183                                           |
| Resto do mundo                                     |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     | 500                                                                |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Subsídios                                          |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Outras despesas correntes                          | 6 000                                   | 26 519                                                                       | 20 000                                            | 2 000                                        |                                                                                                     | 87 350                                                             |                                                        | 355 000                                          |                                                                             | 2 550                                             |
| <b>4. RECEITAS DE CAPITAL</b>                      | <b>259 000</b>                          | <b>168 463</b>                                                               | <b>484 486</b>                                    | <b>881 854</b>                               | <b>14 552 152</b>                                                                                   | <b>5 348 624</b>                                                   | <b>28 476 454</b>                                      | <b>23 546 418</b>                                | <b>150</b>                                                                  | <b>62 463 807</b>                                 |
| Venda de bens de investimento                      |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Transferências de capital:                         | 234 000                                 | 164 963                                                                      | 481 486                                           | 881 854                                      | 14 552 152                                                                                          | 5 346 124                                                          | 28 476 454                                             | 10 639 630                                       | 150                                                                         | 62 463 807                                        |
| Administrações:                                    | 234 000                                 | 164 963                                                                      | 199 723                                           | 280 477                                      | 5 335 095                                                                                           | 2 149 816                                                          | 3 885 254                                              | 6 840 559                                        | 150                                                                         | 534 494                                           |
| Administração regional:                            | 234 000                                 | 164 963                                                                      | 199 723                                           | 280 477                                      | 5 335 095                                                                                           | 1 586 342                                                          | 3 885 254                                              | 6 840 559                                        | 150                                                                         | 534 494                                           |
| Região Autónoma da Madeira                         | 234 000                                 | 164 963                                                                      | 199 723                                           | 280 477                                      | 5 335 095                                                                                           | 1 586 342                                                          | 3 885 254                                              | 6 840 559                                        | 150                                                                         | 534 494                                           |
| 01 - Func. Normal                                  | 234 000                                 |                                                                              | 150 000                                           |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  | 150                                                                         | 123 818                                           |
| 02 - Invest. do Plano                              |                                         | 138 963                                                                      | 49 723                                            | 280 477                                      | 5 335 095                                                                                           | 1 586 342                                                          | 3 885 254                                              | 6 840 559                                        |                                                                             | 410 676                                           |
| Serviços e fundos autónomos - RAM                  |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Administração local - RAM                          |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Administração central                              |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     | 563 474                                                            |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Administração central                              |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     | 563 474                                                            |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Administração local                                |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Segurança social                                   |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Instituições sem fins lucrativos e Famílias        |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Famílias                                           |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Resto do Mundo                                     |                                         |                                                                              | 281 763                                           | 601 377                                      | 9 217 057                                                                                           | 3 196 308                                                          | 24 591 200                                             | 3 799 071                                        |                                                                             | 61 929 313                                        |
| Outros sectores                                    |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Sociedades financeiras                             |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Ativos financeiros                                 |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        | 12 806 788                                       |                                                                             |                                                   |
| Passivos financeiros                               |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Outras receitas de capital                         |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        | 100 000                                          |                                                                             |                                                   |
| Recursos próprios comunitários                     |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Reposições não abatidas nos pagamentos             | 25 000                                  | 3 500                                                                        | 3 000                                             |                                              |                                                                                                     | 2 500                                                              |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| <b>5. DESPESAS DE CAPITAL</b>                      | <b>259 000</b>                          | <b>172 666</b>                                                               | <b>612 908</b>                                    | <b>881 854</b>                               | <b>15 234 423</b>                                                                                   | <b>6 064 759</b>                                                   | <b>28 476 454</b>                                      | <b>24 112 508</b>                                | <b>150</b>                                                                  | <b>62 463 807</b>                                 |
| Aquisição de bens de capital                       | 259 000                                 | 172 666                                                                      | 612 908                                           | 881 854                                      | 15 174 423                                                                                          | 6 064 759                                                          | 30 950                                                 | 11 305 720                                       | 150                                                                         | 2 724 501                                         |
| Transferências de capital                          |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    | 27 682 504                                             |                                                  |                                                                             | 59 739 306                                        |
| Administrações e Segurança social                  |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Administração central                              |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Administração regional                             |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Administração local                                |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Segurança social                                   |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Outros sectores                                    |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    | 27 682 504                                             |                                                  |                                                                             | 59 739 306                                        |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    | 27 682 504                                             |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Sociedades financeiras                             |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             | 59 739 306                                        |
| Famílias                                           |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Resto do mundo                                     |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Ativos financeiros                                 |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    | 763 000                                                |                                                  |                                                                             |                                                   |
| Passivos financeiros                               |                                         |                                                                              |                                                   |                                              | 60 000                                                                                              |                                                                    |                                                        | 12 806 788                                       |                                                                             |                                                   |
| Outras despesas de capital                         |                                         |                                                                              |                                                   |                                              |                                                                                                     |                                                                    |                                                        |                                                  |                                                                             |                                                   |
| <b>RECEITAS</b>                                    | <b>16 224 000</b>                       | <b>10 506 989</b>                                                            | <b>6 665 647</b>                                  | <b>31 395 083</b>                            | <b>24 573 448</b>                                                                                   | <b>22 179 640</b>                                                  | <b>51 184 971</b>                                      | <b>41 988 460</b>                                | <b>717 897</b>                                                              | <b>540 066 730</b>                                |
| <b>DESPESAS</b>                                    | <b>16 224 000</b>                       | <b>10 506 989</b>                                                            | <b>6 665 647</b>                                  | <b>31 395 083</b>                            | <b>24 573 448</b>                                                                                   | <b>22 179 640</b>                                                  | <b>51 184 971</b>                                      | <b>41 988 460</b>                                | <b>717 897</b>                                                              | <b>540 066 730</b>                                |



ANEXO IV  
SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS  
ORÇAMENTO 2025

| DESIGNAÇÃO                                         | Serviço Regional de<br>Proteção Civil, IP-RAM | SESARAM - Serviço<br>de Saúde da RAM,<br>EPERAM | Agência de Inovação e<br>Modernização da<br>Região Autónoma da<br>Madeira, IP-RAM | Instituto de<br>Desenvolvimento<br>Regional, IP-RAM | PATRIRAM -<br>Titularidade e Gestão<br>do Património Público<br>Regional, S.A. | Polo Científico e<br>Tecnológico da<br>Madeira, Madeira<br>Tecnopolo, S.A. | Instituto do Vinho,<br>do Bordado e do<br>Artesanato da<br>Madeira, IP-RAM | CARAM - Centro de<br>Abate da Região<br>Autónoma da<br>Madeira, EPERAM | Instituto de Emprego da<br>Madeira, IP-RAM | Instituto de<br>Mobilidade e<br>Transportes, IP-RAM |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>                       | <b>18 880 398</b>                             | <b>388 273 316</b>                              | <b>8 216 006</b>                                                                  | <b>5 572 966</b>                                    | <b>17 813 733</b>                                                              | <b>854 518</b>                                                             | <b>6 838 709</b>                                                           | <b>1 637 709</b>                                                       | <b>30 089 486</b>                          | <b>50 973 656</b>                                   |
| Impostos diretos                                   |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Impostos indiretos                                 |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Cont. para a seg. soc., a Cx. Geral Apos. e a ADSE |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Taxas, multas e outras penalidades                 | 3 844 960                                     | 310 000                                         |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            | 374 155                                                                    | 505 353                                                                | 30 000                                     | 4 783 924                                           |
| Rendimentos da propriedade                         |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     | 14 513 733                                                                     |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Transferências correntes:                          | 14 467 938                                    | 365 864 772                                     | 7 665 546                                                                         | 5 564 966                                           |                                                                                |                                                                            | 6 199 254                                                                  | 966 896                                                                | 29 783 486                                 | 46 189 632                                          |
| Administrações:                                    | 14 106 259                                    | 364 073 581                                     | 7 665 546                                                                         | 1 107 592                                           |                                                                                |                                                                            | 5 789 603                                                                  | 966 896                                                                | 8 781 342                                  | 41 439 632                                          |
| Administração regional:                            | 14 106 259                                    | 364 073 581                                     | 7 665 546                                                                         | 1 107 592                                           |                                                                                |                                                                            | 5 660 772                                                                  | 966 896                                                                | 8 781 342                                  | 41 383 382                                          |
| Região Autónoma da Madeira                         | 14 106 259                                    | 10 905 946                                      | 7 665 546                                                                         | 1 107 592                                           |                                                                                |                                                                            | 5 660 772                                                                  | 966 896                                                                | 8 781 342                                  | 41 383 382                                          |
| 01 - Funcionamento Normal                          | 4 411 821                                     | 10 634 009                                      | 1 974 536                                                                         | 49 591                                              |                                                                                |                                                                            | 4 218 353                                                                  | 964 496                                                                | 4 286 818                                  | 2 178 419                                           |
| 01.01 - Pessoal                                    | 4 347 246                                     | 1 227 593                                       | 1 630 490                                                                         | 14 200                                              |                                                                                |                                                                            | 4 218 353                                                                  | 867 322                                                                | 4 261 551                                  | 2 178 419                                           |
| 01.02 - Outras despesas correntes                  | 64 575                                        | 9 406 416                                       | 344 046                                                                           | 35 391                                              |                                                                                |                                                                            |                                                                            | 97 174                                                                 | 25 267                                     |                                                     |
| 02 - Investimentos do Plano                        | 9 694 438                                     | 271 937                                         | 5 691 010                                                                         | 1 058 001                                           |                                                                                |                                                                            | 1 442 419                                                                  | 2 400                                                                  | 4 494 524                                  | 39 204 963                                          |
| Serviços e fundos autónomos - RAM                  |                                               | 353 167 635                                     |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administração local - RAM                          |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administração central                              |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            | 128 831                                                                    |                                                                        |                                            | 56 250                                              |
| Administração central                              |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            | 128 831                                                                    |                                                                        |                                            | 56 250                                              |
| Administração local                                |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Segurança social                                   |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Instituições sem fins lucrativos e Famílias        |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Famílias                                           |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Resto do Mundo                                     | 361 679                                       | 1 791 191                                       |                                                                                   | 4 457 374                                           |                                                                                |                                                                            | 409 651                                                                    |                                                                        | 21 002 144                                 | 4 750 000                                           |
| Outros sectores                                    |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Sociedades financeiras                             |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Venda de bens e serviços correntes                 |                                               | 22 098 544                                      | 550 460                                                                           |                                                     |                                                                                | 854 518                                                                    | 261 100                                                                    | 158 374                                                                |                                            |                                                     |
| Outras receitas correntes                          | 567 500                                       |                                                 |                                                                                   | 8 000                                               | 3 300 000                                                                      |                                                                            | 4 200                                                                      | 7 086                                                                  | 276 000                                    | 100                                                 |
| <b>2. DESPESAS CORRENTES</b>                       | <b>17 407 258</b>                             | <b>428 143 724</b>                              | <b>8 184 634</b>                                                                  | <b>5 572 966</b>                                    | <b>14 798 458</b>                                                              | <b>854 518</b>                                                             | <b>6 838 709</b>                                                           | <b>1 971 709</b>                                                       | <b>30 089 486</b>                          | <b>50 737 456</b>                                   |
| Despesas com pessoal                               | 4 402 425                                     | 252 470 101                                     | 1 630 490                                                                         | 3 482 171                                           | 865 940                                                                        | 384 011                                                                    | 4 224 403                                                                  | 1 267 454                                                              | 4 261 551                                  | 3 040 443                                           |
| Aquisição de bens e serviços                       | 5 788 114                                     | 175 366 953                                     | 2 865 073                                                                         | 2 084 795                                           | 1 708 292                                                                      | 345 539                                                                    | 1 872 188                                                                  | 588 205                                                                | 1 072 004                                  | 2 989 090                                           |
| Juros e outros encargos                            |                                               | 4 775                                           | 148 571                                                                           |                                                     |                                                                                | 1 500                                                                      | 3 687                                                                      |                                                                        |                                            | 10 500                                              |
| Juros da dívida pública                            |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Outros                                             |                                               | 4 775                                           | 148 571                                                                           |                                                     |                                                                                | 1 500                                                                      | 3 687                                                                      |                                                                        |                                            | 10 500                                              |
| Transferências correntes                           | 7 199 555                                     | 233 531                                         | 3 508 500                                                                         | 6 000                                               | 12 013 226                                                                     |                                                                            | 603 470                                                                    |                                                                        | 15 998 772                                 | 12 000                                              |
| Administrações e Segurança social                  |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     | 50 000                                                                         |                                                                            | 25 000                                                                     |                                                                        | 2 681 991                                  |                                                     |
| Administração central                              |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        | 26 818                                     |                                                     |
| Administração regional                             |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        | 134 086                                    |                                                     |
| Administração local                                |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     | 50 000                                                                         |                                                                            |                                                                            |                                                                        | 2 494 269                                  |                                                     |
| Segurança social                                   |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        | 13 316 781                                 | 12 000                                              |
| Outros sectores                                    | 7 199 555                                     | 233 531                                         | 3 508 500                                                                         | 6 000                                               | 11 963 226                                                                     |                                                                            | 578 470                                                                    |                                                                        | 26 818                                     |                                                     |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                               |                                                 | 3 140 000                                                                         |                                                     |                                                                                |                                                                            | 22 100                                                                     |                                                                        |                                            |                                                     |
| Sociedades financeiras                             |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     | 11 963 226                                                                     |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Instituições sem fins lucrativos                   | 7 179 555                                     | 18 911                                          |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            | 3 500                                                                      |                                                                        | 1 481 200                                  |                                                     |
| Famílias                                           | 20 000                                        | 214 620                                         | 368 500                                                                           | 6 000                                               |                                                                                |                                                                            | 552 870                                                                    |                                                                        | 11 808 763                                 | 12 000                                              |
| Resto do mundo                                     |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Subsídios                                          |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            | 6 150                                                                      | 14 400                                                                 | 8 756 159                                  | 44 669 423                                          |
| Outras despesas correntes                          | 17 164                                        | 68 364                                          | 32 000                                                                            |                                                     | 211 000                                                                        | 123 468                                                                    | 128 811                                                                    | 101 650                                                                | 1 000                                      | 16 000                                              |
| <b>4. RECEITAS DE CAPITAL</b>                      | <b>2 776 336</b>                              | <b>86 977 465</b>                               | <b>7 282 205</b>                                                                  | <b>359 256</b>                                      |                                                                                |                                                                            | <b>1 406 125</b>                                                           | <b>884 000</b>                                                         | <b>442 881</b>                             | <b>2 330 201</b>                                    |
| Venda de bens de investimento                      |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            | 56 500                                                                     |                                                                        |                                            |                                                     |
| Transferências de capital:                         | 2 776 336                                     | 46 975 465                                      | 2 282 205                                                                         | 357 756                                             |                                                                                |                                                                            | 1 349 625                                                                  | 550 000                                                                | 438 881                                    | 2 330 201                                           |
| Administrações:                                    | 408 610                                       | 7 913 472                                       | 2 282 205                                                                         | 68 868                                              |                                                                                |                                                                            | 734 773                                                                    | 137 500                                                                | 438 881                                    | 2 330 201                                           |
| Administração regional:                            | 408 610                                       | 7 913 472                                       | 2 282 205                                                                         | 68 868                                              |                                                                                |                                                                            | 538 423                                                                    | 137 500                                                                | 438 881                                    | 2 330 201                                           |
| Região Autónoma da Madeira                         | 408 610                                       | 7 913 472                                       | 2 282 205                                                                         | 68 868                                              |                                                                                |                                                                            | 538 423                                                                    | 137 500                                                                | 438 881                                    | 2 330 201                                           |
| 01 - Func. Normal                                  |                                               |                                                 | 26 705                                                                            |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| 02 - Invest. do Plano                              | 408 610                                       | 7 913 472                                       | 2 255 500                                                                         | 68 868                                              |                                                                                |                                                                            | 538 423                                                                    | 137 500                                                                | 438 881                                    | 2 330 201                                           |
| Serviços e fundos autónomos - RAM                  |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administração local - RAM                          |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administração central                              |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            | 196 350                                                                    |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administração central                              |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            | 196 350                                                                    |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administração local                                |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Segurança social                                   |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Instituições sem fins lucrativos e Famílias        |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Famílias                                           |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Resto do Mundo                                     | 2 367 726                                     | 39 061 993                                      |                                                                                   | 288 888                                             |                                                                                |                                                                            | 614 852                                                                    | 412 500                                                                |                                            |                                                     |
| Outros sectores                                    |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Sociedades financeiras                             |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Ativos financeiros                                 |                                               | 40 000 000                                      | 5 000 000                                                                         |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            | 334 000                                                                | 650                                        |                                                     |
| Passivos financeiros                               |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Outras receitas de capital                         |                                               |                                                 |                                                                                   | 1 000                                               |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Recursos próprios comunitários                     |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Reposições não abatidas nos pagamentos             |                                               | 2 000                                           |                                                                                   | 500                                                 |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        | 3 350                                      |                                                     |
| <b>5. DESPESAS DE CAPITAL</b>                      | <b>4 249 476</b>                              | <b>47 107 057</b>                               | <b>7 313 577</b>                                                                  | <b>359 256</b>                                      | <b>3 015 275</b>                                                               |                                                                            | <b>1 406 125</b>                                                           | <b>550 000</b>                                                         | <b>442 881</b>                             | <b>2 566 401</b>                                    |
| Aquisição de bens de capital                       | 4 249 476                                     | 38 414 222                                      | 813 577                                                                           | 359 256                                             | 3 015 275                                                                      |                                                                            | 1 406 125                                                                  | 550 000                                                                | 442 881                                    | 2 566 401                                           |
| Transferências de capital                          |                                               | 8 692 835                                       |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administrações e Segurança social                  |                                               | 8 692 835                                       |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administração central                              |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administração regional                             |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Administração local                                |                                               | 8 692 835                                       |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Segurança social                                   |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Outros sectores                                    |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Sociedades financeiras                             |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Famílias                                           |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Resto do mundo                                     |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Ativos financeiros                                 |                                               |                                                 | 6 500 000                                                                         |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Passivos financeiros                               |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| Outras despesas de capital                         |                                               |                                                 |                                                                                   |                                                     |                                                                                |                                                                            |                                                                            |                                                                        |                                            |                                                     |
| <b>RECEITAS</b>                                    | <b>21 656 734</b>                             | <b>475 250 781</b>                              | <b>15 498 211</b>                                                                 | <b>5 932 222</b>                                    | <b>17 813 733</b>                                                              | <b>854 518</b>                                                             | <b>8 244 834</b>                                                           | <b>2 521 709</b>                                                       | <b>30 532 367</b>                          | <b>53 303 857</b>                                   |
| <b>DESPESAS</b>                                    | <b>21 656 734</b>                             | <b>475 250 781</b>                              | <b>15 498 211</b>                                                                 | <b>5 932 222</b>                                    | <b>17 813 733</b>                                                              | <b>854 518</b>                                                             | <b>8 244 834</b>                                                           | <b>2 521 709</b>                                                       | <b>30 532 367</b>                          | <b>53 303 857</b>                                   |

**ANEXO IV**  
**SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**  
**ORÇAMENTO 2025**

| DESIGNAÇÃO                                         | Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. | IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM | Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. | Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. | Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. | Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. | TOTAL                |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>                       | <b>1 000</b>                                     | <b>18 653 671</b>                                    | <b>1 064 337</b>                                       | <b>1 090 310</b>                                  | <b>1 038 526</b>                                                       | <b>1 489 042</b>                                 | <b>1 161 808 840</b> |
| Impostos diretos                                   |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Impostos indiretos                                 |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Cont. para a seg. soc., a Cx. Geral Apos. e a ADSE |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Taxas, multas e outras penalidades                 |                                                  | 75 000                                               |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 19 945 224           |
| Rendimentos da propriedade                         |                                                  | 3 600                                                |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 17 155 333           |
| Transferências correntes:                          |                                                  | 13 915 071                                           |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 1 080 443 165        |
| Administrações:                                    |                                                  | 13 224 857                                           |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 995 984 468          |
| Administração regional:                            |                                                  | 13 224 857                                           |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 994 277 536          |
| Região Autónoma da Madeira                         |                                                  | 13 198 039                                           |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 641 082 833          |
| 01 - Funcionamento Normal                          |                                                  | 2 015 859                                            |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 556 581 787          |
| 01.01 - Pessoal                                    |                                                  | 2 015 859                                            |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 69 828 140           |
| 01.02 - Outras despesas correntes                  |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 486 753 647          |
| 02 - Investimentos do Plano                        |                                                  | 11 182 180                                           |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 84 501 046           |
| Serviços e fundos autónomos - RAM                  |                                                  | 26 818                                               |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 353 194 703          |
| Administração local - RAM                          |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Administração central                              |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 1 706 932            |
| Administração central                              |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 1 706 932            |
| Administração local                                |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Segurança social                                   |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 2 860 034            |
| Instituições sem fins lucrativos e Famílias        |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 1 530                |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 250                  |
| Famílias                                           |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 1 280                |
| Resto do Mundo                                     |                                                  | 690 214                                              |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 79 074 768           |
| Outros sectores                                    |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 2 522 365            |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 2 520 740            |
| Sociedades financeiras                             |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 1 625                |
| Venda de bens e serviços correntes                 | 1 000                                            | 4 655 000                                            | 1 044 337                                              | 1 051 101                                         | 1 008 326                                                              | 1 464 042                                        | 38 490 057           |
| Outras receitas correntes                          |                                                  | 5 000                                                | 20 000                                                 | 39 209                                            | 30 200                                                                 | 25 000                                           | 5 775 061            |
| <b>2. DESPESAS CORRENTES</b>                       | <b>1 000</b>                                     | <b>19 083 551</b>                                    | <b>1 856 800</b>                                       | <b>3 437 744</b>                                  | <b>1 498 339</b>                                                       | <b>954 255</b>                                   | <b>1 198 654 943</b> |
| Despesas com pessoal                               |                                                  | 6 900 799                                            | 1 119 825                                              | 1 321 200                                         | 905 220                                                                | 445 555                                          | 347 917 072          |
| Aquisição de bens e serviços                       | 1 000                                            | 7 073 241                                            | 646 475                                                | 1 460 810                                         | 527 619                                                                | 393 200                                          | 344 643 249          |
| Juros e outros encargos                            |                                                  | 317 172                                              | 500                                                    | 500                                               | 500                                                                    | 500                                              | 2 972 638            |
| Juros da dívida pública                            |                                                  | 315 000                                              |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 339 000              |
| Outros                                             |                                                  | 2 172                                                | 500                                                    | 500                                               | 500                                                                    | 500                                              | 2 633 638            |
| Transferências correntes                           |                                                  | 3 631 828                                            | 10 000                                                 | 17 209                                            | 15 000                                                                 | 15 000                                           | 446 448 440          |
| Administrações e Segurança social                  |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 357 124 876          |
| Administração central                              |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 1 051 818            |
| Administração regional                             |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 353 244 703          |
| Administração local                                |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 334 086              |
| Segurança social                                   |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 2 494 269            |
| Outros sectores                                    |                                                  | 3 631 828                                            | 10 000                                                 | 17 209                                            | 15 000                                                                 | 15 000                                           | 89 323 564           |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                                  | 750 000                                              |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 35 758 918           |
| Sociedades financeiras                             |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 18 634 925           |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                                  | 50 000                                               |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 13 065 826           |
| Famílias                                           |                                                  | 2 831 828                                            | 10 000                                                 | 17 209                                            | 15 000                                                                 | 15 000                                           | 21 863 395           |
| Resto do mundo                                     |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 500                  |
| Subsídios                                          |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 53 446 132           |
| Outras despesas correntes                          |                                                  | 1 160 511                                            | 80 000                                                 | 638 025                                           | 50 000                                                                 | 100 000                                          | 3 227 412            |
| <b>4. RECEITAS DE CAPITAL</b>                      |                                                  | <b>133 371 279</b>                                   | <b>1 694 098</b>                                       | <b>5 500 514</b>                                  | <b>13 734 784</b>                                                      | <b>8 725 980</b>                                 | <b>401 666 532</b>   |
| Venda de bens de investimento                      |                                                  | 59 000                                               | 189 000                                                | 1 943 000                                         | 4 659 658                                                              |                                                  | 6 907 158            |
| Transferências de capital:                         |                                                  | 132 826 603                                          | 778 885                                                | 2 900 000                                         | 8 486 018                                                              | 8 725 980                                        | 334 018 575          |
| Administrações:                                    |                                                  | 38 016 322                                           | 378 885                                                | 2 500 000                                         | 8 436 018                                                              | 3 063 383                                        | 86 333 649           |
| Administração regional:                            |                                                  | 38 016 322                                           | 378 885                                                | 2 500 000                                         | 8 436 018                                                              | 3 063 383                                        | 85 573 825           |
| Região Autónoma da Madeira                         |                                                  | 38 016 322                                           | 378 885                                                | 2 500 000                                         | 8 436 018                                                              | 3 063 383                                        | 85 573 825           |
| 01 - Func. Normal                                  |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 560 673              |
| 02 - Invest. do Plano                              |                                                  | 38 016 322                                           | 378 885                                                | 2 500 000                                         | 8 436 018                                                              | 3 063 383                                        | 85 013 152           |
| Serviços e fundos autónomos - RAM                  |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Administração local - RAM                          |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Administração central                              |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 759 824              |
| Administração central                              |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 759 824              |
| Administração local                                |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Segurança social                                   |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Instituições sem fins lucrativos e Famílias        |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Famílias                                           |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Resto do Mundo                                     |                                                  | 94 810 281                                           | 400 000                                                | 400 000                                           | 50 000                                                                 | 5 662 597                                        | 247 684 926          |
| Outros sectores                                    |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Sociedades financeiras                             |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Ativos financeiros                                 |                                                  | 400 000                                              | 726 213                                                | 657 514                                           | 589 108                                                                |                                                  | 60 514 273           |
| Passivos financeiros                               |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Outras receitas de capital                         |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 101 000              |
| Recursos próprios comunitários                     |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Reposições não abatidas nos pagamentos             |                                                  | 85 676                                               |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 125 526              |
| <b>5. DESPESAS DE CAPITAL</b>                      |                                                  | <b>132 941 399</b>                                   | <b>901 635</b>                                         | <b>3 153 080</b>                                  | <b>13 274 971</b>                                                      | <b>9 260 767</b>                                 | <b>364 820 429</b>   |
| Aquisição de bens de capital                       |                                                  | 124 807 899                                          | 901 635                                                | 3 153 080                                         | 13 274 971                                                             | 9 260 767                                        | 240 442 496          |
| Transferências de capital                          |                                                  | 4 366 000                                            |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 100 480 645          |
| Administrações e Segurança social                  |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 8 692 835            |
| Administração central                              |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Administração regional                             |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Administração local                                |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 8 692 835            |
| Segurança social                                   |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Outros sectores                                    |                                                  | 4 366 000                                            |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 91 787 810           |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras      |                                                  | 25 000                                               |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 27 707 504           |
| Sociedades financeiras                             |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Instituições sem fins lucrativos                   |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 59 739 306           |
| Famílias                                           |                                                  | 4 341 000                                            |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 4 341 000            |
| Resto do mundo                                     |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| Ativos financeiros                                 |                                                  | 2 887 500                                            |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 10 150 500           |
| Passivos financeiros                               |                                                  | 880 000                                              |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  | 13 746 788           |
| Outras despesas de capital                         |                                                  |                                                      |                                                        |                                                   |                                                                        |                                                  |                      |
| <b>RECEITAS</b>                                    | <b>1 000</b>                                     | <b>152 024 950</b>                                   | <b>2 758 435</b>                                       | <b>6 590 824</b>                                  | <b>14 773 310</b>                                                      | <b>10 215 022</b>                                | <b>1 563 475 372</b> |
| <b>DESPESAS</b>                                    | <b>1 000</b>                                     | <b>152 024 950</b>                                   | <b>2 758 435</b>                                       | <b>6 590 824</b>                                  | <b>14 773 310</b>                                                      | <b>10 215 022</b>                                | <b>1 563 475 372</b> |

**ANEXO V**  
**ORÇAMENTO CONSOLIDADO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

UNIDADE: euros

| Designação                                                                                                                                          | Governo Regional     | Serviços e fundos autónomos | Empresas classificadas no universo da administração regional | Total                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1. Receitas correntes</b>                                                                                                                        | <b>1 632 360 119</b> | <b>700 711 593</b>          | <b>461 097 247</b>                                           | <b>1 799 817 457</b> |
| 1.1. Impostos diretos                                                                                                                               | 420 000 606          | -                           | -                                                            | 420 000 606          |
| 1.2. Impostos indiretos                                                                                                                             | 791 744 882          | -                           | -                                                            | 791 744 882          |
| 1.3. Taxas, multas e outras penalidades                                                                                                             | 53 566 897           | 11 562 871                  | 8 382 353                                                    | 73 512 121           |
| 1.4. Rendimentos da propriedade                                                                                                                     | 5 095 290            | 6 000                       | 17 149 333                                                   | 22 250 623           |
| 1.5. Transferências correntes                                                                                                                       | 343 812 146          | 682 082 024                 | 398 361 141                                                  | 429 927 775          |
| 1.5.1. Administração central                                                                                                                        | 250 940 862          | 1 706 932                   | -                                                            | 252 647 794          |
| 1.5.2. Administração regional                                                                                                                       | 50 000               | 603 933 684                 | 390 343 852                                                  | -                    |
| 1.5.3. Administração local                                                                                                                          | 2 000                | -                           | -                                                            | 2 000                |
| 1.5.4. Segurança social                                                                                                                             | 15 334 484           | 2 700 000                   | 160 034                                                      | 18 194 518           |
| 1.5.5. União Europeia                                                                                                                               | 77 477 462           | 71 236 003                  | 7 838 765                                                    | 156 552 230          |
| 1.5.6. Outros setores                                                                                                                               | 7 338                | 2 505 405                   | 18 490                                                       | 2 531 233            |
| 1.6. Outras receitas correntes + Venda de bens e serviços correntes + Contribuições para a segurança social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE | 18 140 298           | 7 060 698                   | 37 204 420                                                   | 62 381 450           |
| <b>2. Despesas correntes</b>                                                                                                                        | <b>1 654 999 212</b> | <b>698 122 121</b>          | <b>500 532 822</b>                                           | <b>1 859 302 653</b> |
| 2.1. Pessoal                                                                                                                                        | 507 121 993          | 67 325 004                  | 280 592 068                                                  | 855 039 065          |
| 2.2. Aquisição de bens e serviços                                                                                                                   | 222 206 350          | 145 408 767                 | 199 234 482                                                  | 566 849 599          |
| 2.3. Juros e outros encargos                                                                                                                        | 137 755 627          | 2 475 889                   | 496 749                                                      | 140 728 265          |
| 2.4. Transferências correntes                                                                                                                       | 767 423 799          | 429 141 335                 | 17 307 105                                                   | 219 544 703          |
| 2.4.1. Administração central                                                                                                                        | 393 836              | 1 051 818                   | -                                                            | 1 445 654            |
| 2.4.2. Administração regional                                                                                                                       | 641 082 833          | 353 194 703                 | 50 000                                                       | -                    |
| 2.4.3. Administração local                                                                                                                          | -                    | 334 086                     | -                                                            | 334 086              |
| 2.4.4. Segurança social                                                                                                                             | -                    | 2 494 269                   | -                                                            | 2 494 269            |
| 2.4.5. União Europeia                                                                                                                               | 146 891              | 500                         | -                                                            | 147 391              |
| 2.4.6. Outros setores                                                                                                                               | 125 800 239          | 72 065 959                  | 17 257 105                                                   | 215 123 303          |
| 2.5. Subsídios                                                                                                                                      | 14 360 722           | 53 431 732                  | 14 400                                                       | 67 782 888           |
| 2.6. Outras despesas correntes                                                                                                                      | 6 130 721            | 339 394                     | 2 888 018                                                    | 9 358 133            |
| <b>3. Saldo corrente (3)=(1)-(2)</b>                                                                                                                | <b>- 22 639 093</b>  | <b>2 589 472</b>            | <b>- 39 435 575</b>                                          | <b>- 59 485 196</b>  |
| <b>4. Receitas de capital</b>                                                                                                                       | <b>805 305 416</b>   | <b>112 641 842</b>          | <b>288 899 164</b>                                           | <b>1 057 406 139</b> |
| 4.1. Venda de bens de investimento                                                                                                                  | 4 860 354            | 56 500                      | 6 850 658                                                    | 11 767 512           |
| 4.2. Transferências de capital                                                                                                                      | 276 679 541          | 107 583 692                 | 226 434 883                                                  | 516 431 456          |
| 4.2.1. Administração central                                                                                                                        | 100 343 826          | 759 824                     | -                                                            | 101 103 650          |
| 4.2.2. Administração regional                                                                                                                       | 8 692 835            | 12 952 441                  | 72 621 384                                                   | -                    |
| 4.2.3. Administração local                                                                                                                          | -                    | -                           | -                                                            | -                    |
| 4.2.4. Segurança social                                                                                                                             | -                    | -                           | -                                                            | -                    |
| 4.2.5. União Europeia                                                                                                                               | 167 641 880          | 93 871 427                  | 153 813 499                                                  | 415 326 806          |
| 4.2.6. Outros setores                                                                                                                               | 1 000                | -                           | -                                                            | 1 000                |
| 4.3. Ativos financeiros                                                                                                                             | 133 148              | 5 000 650                   | 55 513 623                                                   | 5 473 798            |
| 4.4. Passivos financeiros                                                                                                                           | 523 610 000          | -                           | -                                                            | 523 610 000          |
| 4.5. Outras receitas de capital                                                                                                                     | 22 373               | 1 000                       | 100 000                                                      | 123 373              |
| <b>5. Despesas de capital</b>                                                                                                                       | <b>878 300 788</b>   | <b>115 269 164</b>          | <b>249 551 265</b>                                           | <b>1 093 680 934</b> |
| 5.1. Aquisição de bens de capital                                                                                                                   | 162 236 475          | 20 584 354                  | 219 858 142                                                  | 402 678 971          |
| 5.2. Transferências de capital                                                                                                                      | 196 947 589          | 87 421 810                  | 13 058 835                                                   | 203 161 574          |
| 5.2.1. Administração central                                                                                                                        | 12 400 013           | -                           | -                                                            | 12 400 013           |
| 5.2.2. Administração regional                                                                                                                       | 85 573 825           | -                           | 8 692 835                                                    | -                    |
| 5.2.3. Administração local                                                                                                                          | 9 239 600            | -                           | -                                                            | 9 239 600            |
| 5.2.4. Segurança social                                                                                                                             | -                    | -                           | -                                                            | -                    |
| 5.2.5. União Europeia                                                                                                                               | -                    | -                           | -                                                            | -                    |
| 5.2.6. Outros setores                                                                                                                               | 89 734 151           | 87 421 810                  | 4 366 000                                                    | 181 521 961          |
| 5.3. Ativos financeiros                                                                                                                             | 55 113 623           | 7 263 000                   | 2 887 500                                                    | 10 150 500           |
| 5.4. Passivos financeiros                                                                                                                           | 463 711 059          | -                           | 13 746 788                                                   | 477 397 847          |
| 5.5. Outras despesas de capital                                                                                                                     | 292 042              | -                           | -                                                            | 292 042              |
| <b>6. Saldo capital (6)=(4)-(5)</b>                                                                                                                 | <b>- 72 995 372</b>  | <b>- 2 627 322</b>          | <b>39 347 899</b>                                            | <b>- 36 274 795</b>  |
| 7. Reposições não abatidas nos pagamentos                                                                                                           | 9 628 000            | 37 850                      | 87 676                                                       | 9 753 526            |
| 8. Saldo da Gerência Anterior                                                                                                                       | 86 006 465           | -                           | -                                                            | 86 006 465           |
| <b>9. Saldo (9)=(3)+(6)+(7)+(8)</b>                                                                                                                 | <b>-</b>             | <b>-</b>                    | <b>-</b>                                                     | <b>-</b>             |

**ANEXO VI**  
**TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS PARA EMPRESAS PÚBLICAS, PARTICIPADAS E EQUIPARADAS**

UNIDADE: Mil euros

| ENTIDADE                                               | 2025            |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.                | 200,0           |
| EMACOM - Telecomunicações da Madeira, Unipessoal, Lda. | 20 084,6        |
| Protocolos associados a processos expropriativos       | 36,5            |
| Quotizações                                            | 8,2             |
| Startup Madeira – More Than Ideas, Lda                 | 489,5           |
| Universidade Aberta                                    | 220,0           |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>21 038,8</b> |

NOTA: Verbas inscritas nas classificações económicas 04.01.01 e 08.01.01.

**ANEXO VII**  
**ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2025**  
**POR DEPARTAMENTOS E CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

UNIDADE: Euros

| Rubricas                       | Assembleia<br>Legislativa da<br>Madeira | Presidência do<br>Governo | Secretaria<br>Regional de<br>Educação, Ciência<br>e Tecnologia | Secretaria<br>Regional de<br>Turismo,<br>Ambiente e<br>Cultura | Secretaria<br>Regional de<br>Economia | Secretaria<br>Regional de Saúde<br>e Proteção Civil | Secretaria<br>Regional das<br>Finanças | Secretaria<br>Regional de<br>Agricultura e<br>Pescas | Secretaria<br>Regional de<br>Inclusão, Trabalho<br>e Juventude | Secretaria<br>Regional de<br>Equipamentos e<br>Infraestruturas | Total                |
|--------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1 - Despesas correntes</b>  | <b>15 910 000</b>                       | <b>3 596 386</b>          | <b>503 697 162</b>                                             | <b>73 307 512</b>                                              | <b>22 833 245</b>                     | <b>508 098 753</b>                                  | <b>245 615 622</b>                     | <b>53 309 931</b>                                    | <b>50 876 331</b>                                              | <b>177 754 270</b>                                             | <b>1 654 999 212</b> |
| Despesas com o pessoal         | -                                       | 2 334 784                 | 374 492 796                                                    | 19 986 581                                                     | 5 473 530                             | 6 691 989                                           | 42 808 840                             | 27 273 355                                           | 8 286 931                                                      | 19 773 187                                                     | 507 121 993          |
| Aquisição de bens e serviços   | -                                       | 1 152 602                 | 35 709 057                                                     | 23 268 917                                                     | 2 076 301                             | 3 405 576                                           | 50 081 649                             | 8 641 741                                            | 1 582 654                                                      | 96 287 853                                                     | 222 206 350          |
| Juros e outros encargos        | -                                       | -                         | 21 580                                                         | 393                                                            | -                                     | 90                                                  | 137 664 797                            | 100                                                  | -                                                              | 68 667                                                         | 137 755 627          |
| Transferências correntes       | 15 910 000                              | 109 000                   | 93 415 682                                                     | 29 038 464                                                     | 15 269 964                            | 497 994 324                                         | 9 218 782                              | 10 538 974                                           | 41 006 646                                                     | 54 921 963                                                     | 767 423 799          |
| Subsídios                      | -                                       | -                         | -                                                              | 1 000 000                                                      | -                                     | -                                                   | -                                      | 6 740 722                                            | -                                                              | 6 620 000                                                      | 14 360 722           |
| Outras despesas correntes      | -                                       | -                         | 58 047                                                         | 13 157                                                         | 13 450                                | 6 774                                               | 5 841 554                              | 115 039                                              | 100                                                            | 82 600                                                         | 6 130 721            |
| <b>2 - Despesas de capital</b> | <b>234 000</b>                          | <b>23 000</b>             | <b>14 962 756</b>                                              | <b>5 013 561</b>                                               | <b>22 171 317</b>                     | <b>49 002 776</b>                                   | <b>521 265 140</b>                     | <b>25 000 247</b>                                    | <b>67 716 116</b>                                              | <b>172 911 875</b>                                             | <b>878 300 788</b>   |
| Aquisição de bens de capital   | -                                       | 23 000                    | 5 795 893                                                      | 4 347 402                                                      | 113 566                               | 92 200                                              | 23 391 690                             | 10 389 811                                           | 2 693 711                                                      | 115 389 202                                                    | 162 236 475          |
| Transferências de capital      | 234 000                                 | -                         | 9 166 863                                                      | 666 159                                                        | 9 250 963                             | 8 910 576                                           | 33 870 349                             | 14 276 436                                           | 65 022 405                                                     | 55 549 838                                                     | 196 947 589          |
| Activos financeiros            | -                                       | -                         | -                                                              | -                                                              | 12 806 788                            | 40 000 000                                          | -                                      | 334 000                                              | -                                                              | 1 972 835                                                      | 55 113 623           |
| Passivos financeiros           | -                                       | -                         | -                                                              | -                                                              | -                                     | -                                                   | 463 711 059                            | -                                                    | -                                                              | -                                                              | 463 711 059          |
| Outras despesas de capital     | -                                       | -                         | -                                                              | -                                                              | -                                     | -                                                   | 292 042                                | -                                                    | -                                                              | -                                                              | 292 042              |
| <b>3 - Total (1+2)</b>         | <b>16 144 000</b>                       | <b>3 619 386</b>          | <b>518 659 918</b>                                             | <b>78 321 073</b>                                              | <b>45 004 562</b>                     | <b>557 101 529</b>                                  | <b>766 880 762</b>                     | <b>78 310 178</b>                                    | <b>118 592 447</b>                                             | <b>350 666 145</b>                                             | <b>2 533 300 000</b> |



## **ANEXO VIII**

### **INFORMAÇÃO REFERENTE AO SERAM**





Balanço das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: milhares de euros

| BALANÇO                                                        | APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A. | ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. | CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM | EEM - Emp. Electricidade da Madeira, S.A. | GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda. |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Ativo                                                          |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |
| Ativo não corrente                                             |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |
| Ativos fixos tangíveis                                         | 236 433                                       | 944                                     | 5 944                                                         | 369 768                                   | 19 721                                              |
| Propriedades de investimento                                   | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 1 664                                     | 201                                                 |
| Ativos intangíveis                                             | 67                                            | 393 481                                 | 1                                                             | 13 037                                    | 1 961                                               |
| Ativos biológicos                                              | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 49                                                  |
| Participações financeiras - método da equivalência patrimonial | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 27 864                                    | 0                                                   |
| Participações financeiras - outros métodos                     | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Clientes                                                       | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 4 034                                     | 0                                                   |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Créditos a receber                                             | 0                                             | 47 688                                  | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Diferimentos                                                   | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Outros investimentos financeiros                               | 0                                             | 0                                       | 3                                                             | 955                                       | 43                                                  |
| Ativos por impostos diferidos                                  | 0                                             | 15 804                                  | 0                                                             | 209                                       | 460                                                 |
| Total do Ativo não corrente                                    | 236 500                                       | 457 917                                 | 5 948                                                         | 417 532                                   | 22 435                                              |
| Ativo corrente                                                 |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |
| Inventários                                                    | 10                                            | 3 598                                   | 0                                                             | 19 830                                    | 898                                                 |
| Ativos biológicos                                              | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Clientes                                                       | 3 273                                         | 42 096                                  | 112                                                           | 22 904                                    | 4 495                                               |
| Adiantamentos a fornecedores                                   | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Estado e outros entes públicos                                 | 5                                             | 440                                     | 2                                                             | 205                                       | 0                                                   |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Créditos a receber                                             | 5 195                                         | 32 780                                  | 7                                                             | 92 609                                    | 12 111                                              |
| Diferimentos                                                   | 169                                           | 582                                     | 14                                                            | 213                                       | 33                                                  |
| Ativos financeiros detidos para negociação                     | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Outros investimentos financeiros                               | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Ativos não correntes detidos para venda                        | 0                                             | 0                                       | 165                                                           | 0                                         | 17                                                  |
| Caixa e depósitos bancários                                    | 1 982                                         | 14 799                                  | 222                                                           | 20 872                                    | 1 953                                               |
| Total do Ativo corrente                                        | 10 634                                        | 94 294                                  | 522                                                           | 156 632                                   | 19 507                                              |
| Total do ativo                                                 | 247 134                                       | 552 211                                 | 6 470                                                         | 574 164                                   | 41 942                                              |
| Capital próprio e passivo                                      |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |
| Capital próprio                                                |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |
| Capital subscrito                                              | 103 552                                       | 19 706                                  | 5 034                                                         | 20 000                                    | 500                                                 |
| Ações (quotas) próprias                                        | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Outros instrumentos de capital próprio                         | 129 329                                       | 0                                       | 4 669                                                         | 0                                         | 0                                                   |
| Prémios de emissão                                             | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Reservas legais                                                | 0                                             | 3 941                                   | 0                                                             | 4 020                                     | 100                                                 |
| Outras reservas                                                | 3 458                                         | 12 330                                  | 0                                                             | 22 051                                    | 4 527                                               |
| Resultados transitados                                         | -115 057                                      | 9 299                                   | -8 289                                                        | 46 372                                    | 6 632                                               |
| Ajustamentos em ativos financeiros                             | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Excedentes de revalorização                                    | 0                                             | 0                                       | 4 112                                                         | 0                                         | 364                                                 |
| Outras variações no capital próprio                            | 86 784                                        | 165 206                                 | 143                                                           | 75 484                                    | 9 519                                               |
| Resultado líquido do período                                   | -9 055                                        | -5 022                                  | -286                                                          | 5 506                                     | -1 422                                              |
| Interesses minoritários                                        | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Total do capital próprio                                       | 199 011                                       | 205 459                                 | 5 383                                                         | 173 433                                   | 20 219                                              |
| Passivo                                                        |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |
| Passivo não corrente                                           |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |
| Provisões                                                      | 5 757                                         | 291 577                                 | 0                                                             | 10 680                                    | 0                                                   |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Financiamentos obtidos                                         | 11 131                                        | 2 830                                   | 0                                                             | 130 879                                   | 6 281                                               |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego                   | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 12 163                                    | 0                                                   |
| Passivos por impostos diferidos                                | 14 970                                        | 0                                       | 709                                                           | 0                                         | 63                                                  |
| Fornecedores                                                   | 0                                             | 1 228                                   | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Estado e outros entes públicos                                 | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Outras dívidas a pagar                                         | 495                                           | 31 491                                  | 24                                                            | 16 546                                    | 1 640                                               |
| Diferimentos                                                   | 27                                            | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Total do Passivo não corrente                                  | 32 380                                        | 327 126                                 | 733                                                           | 170 270                                   | 7 985                                               |
| Passivo corrente                                               |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |
| Provisões                                                      | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Passivos por impostos diferidos                                | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Fornecedores                                                   | 0                                             | 3 656                                   | 41                                                            | 36 679                                    | 3 863                                               |
| Adiantamentos de clientes                                      | 0                                             | 46                                      | 2                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Estado e outros entes públicos                                 | 542                                           | 1 444                                   | 12                                                            | 7 137                                     | 197                                                 |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Financiamentos obtidos                                         | 12 807                                        | 4 275                                   | 0                                                             | 151 649                                   | 7 898                                               |
| Outras dívidas a pagar                                         | 2 381                                         | 10 082                                  | 299                                                           | 34 997                                    | 1 780                                               |
| Diferimentos                                                   | 0                                             | 124                                     | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Passivos financeiros detidos para negociação                   | 13                                            | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Outros passivos financeiros                                    | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Passivos não correntes detidos para venda                      | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Total do Passivo corrente                                      | 15 743                                        | 19 626                                  | 354                                                           | 230 461                                   | 13 738                                              |
| Total do passivo                                               | 48 123                                        | 346 752                                 | 1 087                                                         | 400 731                                   | 21 722                                              |
| Total do capital próprio e do passivo                          | 247 134                                       | 552 211                                 | 6 470                                                         | 574 164                                   | 41 942                                              |
| N.º de trabalhadores                                           | 164                                           | 887                                     | 47                                                            | 620                                       | 337                                                 |
| Dívida financeira (exclui sócio/acionista RAM)                 | 23 938                                        | 0                                       | 0                                                             | 282 528                                   | 14 180                                              |
| Dívida financeira ao sócio/acionista RAM                       | 0                                             | 7 105                                   | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |
| Dívida com aval da RAM                                         | 23 938                                        | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

Balanço das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: milhares de euros

| BALANÇO                                                        | Horários do Funchal,<br>Transportes Públicos,<br>S.A. | IHM - Investimentos<br>Habitacionais da<br>Madeira, EPERAM | MPE - Madeira Parques<br>Empresariais Sociedade<br>Gestora, S.A. | PATRIRAM - Titularidade e<br>Gestão de Património<br>Público Regional, S.A. | Polo Científico e<br>Tecnológico da Madeira,<br>Madeira Tecnopolo, S.A. |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ativo</b>                                                   |                                                       |                                                            |                                                                  |                                                                             |                                                                         |
| <b>Ativo não corrente</b>                                      |                                                       |                                                            |                                                                  |                                                                             |                                                                         |
| Ativos fixos tangíveis                                         | 48 435                                                | 254 666                                                    | 43 855                                                           | 41                                                                          | 495                                                                     |
| Propriedades de investimento                                   | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 16 506                                                                      | 0                                                                       |
| Ativos intangíveis                                             | 729                                                   | 0                                                          | 0                                                                | 105 192                                                                     | 0                                                                       |
| Ativos biológicos                                              | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Participações financeiras - método da equivalência patrimonial | 3 689                                                 | 0                                                          | 0                                                                | 1 112                                                                       | 0                                                                       |
| Participações financeiras - outros métodos                     | 15                                                    | 0                                                          | 1                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Clientes                                                       | 0                                                     | 4 204                                                      | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Créditos a receber                                             | 0                                                     | 2 663                                                      | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Diferimentos                                                   | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 774                                                                         | 0                                                                       |
| Outros investimentos financeiros                               | 33                                                    | 0                                                          | 0                                                                | 5                                                                           | 0                                                                       |
| Ativos por impostos diferidos                                  | 0                                                     | 0                                                          | 2 544                                                            | 0                                                                           | 0                                                                       |
| <b>Total do Ativo não corrente</b>                             | <b>52 901</b>                                         | <b>261 534</b>                                             | <b>46 400</b>                                                    | <b>123 630</b>                                                              | <b>495</b>                                                              |
| <b>Ativo corrente</b>                                          |                                                       |                                                            |                                                                  |                                                                             |                                                                         |
| Inventários                                                    | 1 419                                                 | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Ativos biológicos                                              | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Clientes                                                       | 417                                                   | 5 173                                                      | 299                                                              | 17                                                                          | 174                                                                     |
| Adiantamentos a fornecedores                                   | 94                                                    | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 1                                                                       |
| Estado e outros entes públicos                                 | 318                                                   | 0                                                          | 2 037                                                            | 3 655                                                                       | 66                                                                      |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Créditos a receber                                             | 7 485                                                 | 3 594                                                      | 80                                                               | 1                                                                           | 0                                                                       |
| Diferimentos                                                   | 98                                                    | 43                                                         | 15                                                               | 119                                                                         | 1                                                                       |
| Ativos financeiros detidos para negociação                     | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Outros investimentos financeiros                               | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Ativos não correntes detidos para venda                        | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Caixa e depósitos bancários                                    | 13 452                                                | 6 672                                                      | 1 367                                                            | 9 430                                                                       | 787                                                                     |
| <b>Total do Ativo corrente</b>                                 | <b>23 283</b>                                         | <b>15 483</b>                                              | <b>3 798</b>                                                     | <b>13 221</b>                                                               | <b>1 029</b>                                                            |
| <b>Total do ativo</b>                                          | <b>76 184</b>                                         | <b>277 016</b>                                             | <b>50 198</b>                                                    | <b>136 851</b>                                                              | <b>1 524</b>                                                            |
| <b>Capital próprio e passivo</b>                               |                                                       |                                                            |                                                                  |                                                                             |                                                                         |
| <b>Capital próprio</b>                                         |                                                       |                                                            |                                                                  |                                                                             |                                                                         |
| Capital subscrito                                              | 17 852                                                | 10 500                                                     | 25 821                                                           | 6 805                                                                       | 4 180                                                                   |
| Ações (quotas) próprias                                        | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Outros instrumentos de capital próprio                         | 3 451                                                 | 32 171                                                     | 14 999                                                           | 0                                                                           | 12 214                                                                  |
| Prémios de emissão                                             | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Reservas legais                                                | 433                                                   | 73                                                         | 293                                                              | 1 361                                                                       | 874                                                                     |
| Outras reservas                                                | 140                                                   | 141 271                                                    | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Resultados transitados                                         | -20 397                                               | -55 850                                                    | -10 752                                                          | 63 553                                                                      | -15 924                                                                 |
| Ajustamentos em ativos financeiros                             | 103                                                   | 0                                                          | 0                                                                | 1 151                                                                       | 0                                                                       |
| Excedentes de revalorização                                    | 17 266                                                | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Outras variações no capital próprio                            | 6 255                                                 | 65 071                                                     | 11 264                                                           | 0                                                                           | 0                                                                       |
| <b>Resultado líquido do período</b>                            | <b>394</b>                                            | <b>-1 089</b>                                              | <b>1 004</b>                                                     | <b>5 733</b>                                                                | <b>78</b>                                                               |
| Interesses minoritários                                        | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| <b>Total do capital próprio</b>                                | <b>25 498</b>                                         | <b>192 146</b>                                             | <b>42 628</b>                                                    | <b>78 603</b>                                                               | <b>1 423</b>                                                            |
| <b>Passivo</b>                                                 |                                                       |                                                            |                                                                  |                                                                             |                                                                         |
| <b>Passivo não corrente</b>                                    |                                                       |                                                            |                                                                  |                                                                             |                                                                         |
| Provisões                                                      | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 83                                                                          | 0                                                                       |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Financiamentos obtidos                                         | 33 464                                                | 9 958                                                      | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego                   | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Passivos por impostos diferidos                                | 2 776                                                 | 418                                                        | 1 668                                                            | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Fornecedores                                                   | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Estado e outros entes públicos                                 | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Outras dívidas a pagar                                         | 0                                                     | 21 120                                                     | 0                                                                | 53 197                                                                      | 0                                                                       |
| Diferimentos                                                   | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| <b>Total do Passivo não corrente</b>                           | <b>36 240</b>                                         | <b>31 496</b>                                              | <b>1 668</b>                                                     | <b>53 280</b>                                                               | <b>0</b>                                                                |
| <b>Passivo corrente</b>                                        |                                                       |                                                            |                                                                  |                                                                             |                                                                         |
| Provisões                                                      | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Passivos por impostos diferidos                                | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Fornecedores                                                   | 937                                                   | 211                                                        | 46                                                               | 1                                                                           | 25                                                                      |
| Adiantamentos de clientes                                      | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Estado e outros entes públicos                                 | 389                                                   | 0                                                          | 110                                                              | 27                                                                          | 13                                                                      |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Financiamentos obtidos                                         | 7 174                                                 | 41                                                         | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Outras dívidas a pagar                                         | 5 867                                                 | 47 889                                                     | 2 174                                                            | 4 928                                                                       | 64                                                                      |
| Diferimentos                                                   | 80                                                    | 5 233                                                      | 0                                                                | 13                                                                          | 0                                                                       |
| Passivos financeiros detidos para negociação                   | 0                                                     | 0                                                          | 3 572                                                            | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Outros passivos financeiros                                    | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| Passivos não correntes detidos para venda                      | 0                                                     | 0                                                          | 0                                                                | 0                                                                           | 0                                                                       |
| <b>Total do Passivo corrente</b>                               | <b>14 447</b>                                         | <b>53 374</b>                                              | <b>5 901</b>                                                     | <b>4 968</b>                                                                | <b>101</b>                                                              |
| <b>Total do passivo</b>                                        | <b>50 687</b>                                         | <b>84 870</b>                                              | <b>7 570</b>                                                     | <b>58 248</b>                                                               | <b>101</b>                                                              |
| <b>Total do capital próprio e do passivo</b>                   | <b>76 184</b>                                         | <b>277 016</b>                                             | <b>50 198</b>                                                    | <b>136 851</b>                                                              | <b>1 524</b>                                                            |
| <b>N.º de trabalhadores</b>                                    | <b>572</b>                                            | <b>194</b>                                                 | <b>9</b>                                                         | <b>17</b>                                                                   | <b>14</b>                                                               |
| <b>Dívida financeira (exclui sócio/acionista RAM)</b>          | <b>40 638</b>                                         | <b>9 999</b>                                               | <b>0</b>                                                         | <b>0</b>                                                                    | <b>0</b>                                                                |
| <b>Dívida financeira ao sócio/acionista RAM</b>                | <b>0</b>                                              | <b>0</b>                                                   | <b>0</b>                                                         | <b>0</b>                                                                    | <b>0</b>                                                                |
| <b>Dívida com aval da RAM</b>                                  | <b>37 128</b>                                         | <b>0</b>                                                   | <b>0</b>                                                         | <b>0</b>                                                                    | <b>0</b>                                                                |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

Balanço das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: milhares de euros

| BALANÇO                                                        | Ponta do Oeste Soc. de<br>Promoção e Des. da Zona<br>Oeste da Madeira, S.A. | SDNM - Sociedade de<br>Desenvolvimento do<br>Norte da Madeira, S.A. | Sociedade de<br>Desenvolvimento do<br>Porto Santo, S.A. | Sociedade Metropolitana<br>de Desenvolvimento, S.A. | Serviço de Saúde da<br>Região Autónoma da<br>Madeira, EPERAM |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Ativo</b>                                                   |                                                                             |                                                                     |                                                         |                                                     |                                                              |
| <b>Ativo não corrente</b>                                      |                                                                             |                                                                     |                                                         |                                                     |                                                              |
| Ativos fixos tangíveis                                         | 155 646                                                                     | 50 664                                                              | 34 308                                                  | 100 066                                             | 61 338                                                       |
| Propriedades de investimento                                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Ativos intangíveis                                             | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 418                                                          |
| Ativos biológicos                                              | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Participações financeiras - método da equivalência patrimonial | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Participações financeiras - outros métodos                     | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Clientes                                                       | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Créditos a receber                                             | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Diferimentos                                                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Outros investimentos financeiros                               | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 1 224                                                        |
| Ativos por impostos diferidos                                  | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| <b>Total do Ativo não corrente</b>                             | <b>155 646</b>                                                              | <b>50 664</b>                                                       | <b>34 308</b>                                           | <b>100 066</b>                                      | <b>62 979</b>                                                |
| <b>Ativo corrente</b>                                          |                                                                             |                                                                     |                                                         |                                                     |                                                              |
| Inventários                                                    | 0                                                                           | 130                                                                 | 3 865                                                   | 0                                                   | 10 858                                                       |
| Ativos biológicos                                              | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Clientes                                                       | 437                                                                         | 8                                                                   | 134                                                     | 253                                                 | 12 782                                                       |
| Adiantamentos a fornecedores                                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Estado e outros entes públicos                                 | 415                                                                         | 171                                                                 | 35                                                      | 31                                                  | 427                                                          |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Créditos a receber                                             | 147                                                                         | 117                                                                 | 10 827                                                  | 561                                                 | 4 448                                                        |
| Diferimentos                                                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Ativos financeiros detidos para negociação                     | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Outros investimentos financeiros                               | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Ativos não correntes detidos para venda                        | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Caixa e depósitos bancários                                    | 1 407                                                                       | 2 808                                                               | 2 967                                                   | 2 857                                               | 15 740                                                       |
| <b>Total do Ativo corrente</b>                                 | <b>2 405</b>                                                                | <b>3 234</b>                                                        | <b>17 829</b>                                           | <b>3 703</b>                                        | <b>44 256</b>                                                |
| <b>Total do ativo</b>                                          | <b>158 052</b>                                                              | <b>53 897</b>                                                       | <b>52 136</b>                                           | <b>103 769</b>                                      | <b>107 235</b>                                               |
| <b>Capital próprio e passivo</b>                               |                                                                             |                                                                     |                                                         |                                                     |                                                              |
| <b>Capital próprio</b>                                         |                                                                             |                                                                     |                                                         |                                                     |                                                              |
| Capital subscrito                                              | 108 316                                                                     | 47 873                                                              | 79 519                                                  | 78 556                                              | 234 300                                                      |
| Ações (quotas) próprias                                        | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Outros instrumentos de capital próprio                         | 66 165                                                                      | 43 302                                                              | 33 178                                                  | 59 045                                              | 0                                                            |
| Prémios de emissão                                             | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Reservas legais                                                | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 24                                                           |
| Outras reservas                                                | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Resultados transitados                                         | -114 219                                                                    | -75 239                                                             | -90 928                                                 | -110 857                                            | -259 454                                                     |
| Ajustamentos em ativos financeiros                             | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Excedentes de revalorização                                    | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Outras variações no capital próprio                            | 27 332                                                                      | 6 454                                                               | 229                                                     | 5 253                                               | 30 779                                                       |
| <b>Resultado líquido do período</b>                            | <b>-1 454</b>                                                               | <b>2 985</b>                                                        | <b>-1 382</b>                                           | <b>-2 554</b>                                       | <b>397</b>                                                   |
| Interesses minoritários                                        | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| <b>Total do capital próprio</b>                                | <b>86 140</b>                                                               | <b>25 375</b>                                                       | <b>20 616</b>                                           | <b>29 444</b>                                       | <b>6 045</b>                                                 |
| <b>Passivo</b>                                                 |                                                                             |                                                                     |                                                         |                                                     |                                                              |
| <b>Passivo não corrente</b>                                    |                                                                             |                                                                     |                                                         |                                                     |                                                              |
| Provisões                                                      | 1 639                                                                       | 0                                                                   | 6 364                                                   | 3 134                                               | 8 837                                                        |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Financiamentos obtidos                                         | 57 267                                                                      | 26 933                                                              | 24 267                                                  | 66 867                                              | 0                                                            |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Passivos por impostos diferidos                                | 4 735                                                                       | 969                                                                 | 40                                                      | 905                                                 | 0                                                            |
| Fornecedores                                                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Estado e outros entes públicos                                 | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Outras dívidas a pagar                                         | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Diferimentos                                                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| <b>Total do Passivo não corrente</b>                           | <b>63 641</b>                                                               | <b>27 903</b>                                                       | <b>30 670</b>                                           | <b>70 906</b>                                       | <b>8 837</b>                                                 |
| <b>Passivo corrente</b>                                        |                                                                             |                                                                     |                                                         |                                                     |                                                              |
| Provisões                                                      | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Passivos por impostos diferidos                                | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Fornecedores                                                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 48 485                                                       |
| Adiantamentos de clientes                                      | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 21                                                           |
| Estado e outros entes públicos                                 | 0                                                                           | 174                                                                 | 14                                                      | 92                                                  | 218                                                          |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Financiamentos obtidos                                         | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Outras dívidas a pagar                                         | 8 271                                                                       | 445                                                                 | 836                                                     | 3 328                                               | 43 070                                                       |
| Diferimentos                                                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 559                                                          |
| Passivos financeiros detidos para negociação                   | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Outros passivos financeiros                                    | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| Passivos não correntes detidos para venda                      | 0                                                                           | 0                                                                   | 0                                                       | 0                                                   | 0                                                            |
| <b>Total do Passivo corrente</b>                               | <b>8 271</b>                                                                | <b>619</b>                                                          | <b>850</b>                                              | <b>3 419</b>                                        | <b>92 353</b>                                                |
| <b>Total do passivo</b>                                        | <b>71 912</b>                                                               | <b>28 522</b>                                                       | <b>31 521</b>                                           | <b>74 325</b>                                       | <b>101 190</b>                                               |
| <b>Total do capital próprio e do passivo</b>                   | <b>158 052</b>                                                              | <b>53 897</b>                                                       | <b>52 136</b>                                           | <b>103 769</b>                                      | <b>107 235</b>                                               |
| <b>N.º de trabalhadores</b>                                    | <b>46</b>                                                                   | <b>50</b>                                                           | <b>51</b>                                               | <b>15</b>                                           | <b>5959</b>                                                  |
| <b>Dívida financeira (exclui sócio/acionista RAM)</b>          | <b>0</b>                                                                    | <b>0</b>                                                            | <b>0</b>                                                | <b>0</b>                                            | <b>0</b>                                                     |
| <b>Dívida financeira ao sócio/acionista RAM</b>                | <b>57 267</b>                                                               | <b>26 933</b>                                                       | <b>24 267</b>                                           | <b>66 867</b>                                       | <b>0</b>                                                     |
| <b>Dívida com aval da RAM</b>                                  | <b>0</b>                                                                    | <b>0</b>                                                            | <b>0</b>                                                | <b>0</b>                                            | <b>0</b>                                                     |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

Balanço das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: milhares de euros

| BALANÇO                                                        | Start Up Madeira<br>More Than Ideas,<br>Lda. | TIIM-Transportes<br>Integrados<br>Intermodais da<br>Madeira, S.A. | EMACOM -<br>Telecomunicações da<br>Madeira, LDA | ENEEREM - Energias<br>Renováveis, Lda. | Concessionária de<br>EEM Biotecnologia, S.A. Estradas Viaexpresso da<br>Madeira, S.A. |                |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Ativo</b>                                                   |                                              |                                                                   |                                                 |                                        |                                                                                       |                |
| <b>Ativo não corrente</b>                                      |                                              |                                                                   |                                                 |                                        |                                                                                       |                |
| Ativos fixos tangíveis                                         | 41                                           | 1 701                                                             | 1 822                                           | 6 856                                  | 6 401                                                                                 | 5 002          |
| Propriedades de investimento                                   | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Ativos intangíveis                                             | 0                                            | 2 851                                                             | 0                                               | 95                                     | 1                                                                                     | 52 934         |
| Ativos biológicos                                              | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Participações financeiras - método da equivalência patrimonial | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Participações financeiras - outros métodos                     | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Clientes                                                       | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Créditos a receber                                             | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 11 031         |
| Diferimentos                                                   | 0                                            | 0                                                                 | 609                                             | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Outros investimentos financeiros                               | 2                                            | 0                                                                 | 9                                               | 0                                      | 3                                                                                     | 11             |
| Ativos por impostos diferidos                                  | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 963            |
| <b>Total do Ativo não corrente</b>                             | <b>43</b>                                    | <b>4 552</b>                                                      | <b>2 440</b>                                    | <b>6 951</b>                           | <b>6 406</b>                                                                          | <b>69 941</b>  |
| <b>Ativo corrente</b>                                          |                                              |                                                                   |                                                 |                                        |                                                                                       |                |
| Inventários                                                    | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 703                                                                                   | 0              |
| Ativos biológicos                                              | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Clientes                                                       | 101                                          | 1 794                                                             | 376                                             | 12 232                                 | 4                                                                                     | 26             |
| Adiantamentos a fornecedores                                   | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Estado e outros entes públicos                                 | 27                                           | 172                                                               | 48                                              | 0                                      | 900                                                                                   | 608            |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Créditos a receber                                             | 196                                          | 684                                                               | 8                                               | 0                                      | 1                                                                                     | 4 187          |
| Diferimentos                                                   | 14                                           | 12                                                                | 70                                              | 125                                    | 0                                                                                     | 459            |
| Ativos financeiros detidos para negociação                     | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Outros investimentos financeiros                               | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Ativos não correntes detidos para venda                        | 0                                            | 0                                                                 | 16 453                                          | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Caixa e depósitos bancários                                    | 457                                          | 713                                                               | 48                                              | 12                                     | 258                                                                                   | 30 938         |
| <b>Total do Ativo corrente</b>                                 | <b>795</b>                                   | <b>3 375</b>                                                      | <b>17 002</b>                                   | <b>12 369</b>                          | <b>1 866</b>                                                                          | <b>36 218</b>  |
| <b>Total do ativo</b>                                          | <b>838</b>                                   | <b>7 927</b>                                                      | <b>19 442</b>                                   | <b>19 320</b>                          | <b>8 272</b>                                                                          | <b>106 159</b> |
| <b>Capital próprio e passivo</b>                               |                                              |                                                                   |                                                 |                                        |                                                                                       |                |
| <b>Capital próprio</b>                                         |                                              |                                                                   |                                                 |                                        |                                                                                       |                |
| Capital subscrito                                              | 245                                          | 5 000                                                             | 50                                              | 50                                     | 6 000                                                                                 | 500            |
| Ações (quotas) próprias                                        | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Outros instrumentos de capital próprio                         | 0                                            | 2 700                                                             | 0                                               | 0                                      | 52 533                                                                                | 0              |
| Prémios de emissão                                             | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Reservas legais                                                | 19                                           | 59                                                                | 10                                              | 10                                     | 0                                                                                     | 931            |
| Outras reservas                                                | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Resultados transitados                                         | 343                                          | -4 604                                                            | 2 682                                           | 16 274                                 | -52 193                                                                               | 37 501         |
| Ajustamentos em ativos financeiros                             | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Excedentes de revalorização                                    | 0                                            | 254                                                               | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Outras variações no capital próprio                            | 0                                            | 0                                                                 | 155                                             | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| <b>Resultado líquido do período</b>                            | <b>3</b>                                     | <b>280</b>                                                        | <b>280</b>                                      | <b>1 997</b>                           | <b>-2 162</b>                                                                         | <b>16 113</b>  |
| Interesses minoritários                                        | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| <b>Total do capital próprio</b>                                | <b>611</b>                                   | <b>3 689</b>                                                      | <b>3 177</b>                                    | <b>18 331</b>                          | <b>4 178</b>                                                                          | <b>55 045</b>  |
| <b>Passivo</b>                                                 |                                              |                                                                   |                                                 |                                        |                                                                                       |                |
| <b>Passivo não corrente</b>                                    |                                              |                                                                   |                                                 |                                        |                                                                                       |                |
| Provisões                                                      | 10                                           | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 553                                                                                   | 1 835          |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Financiamentos obtidos                                         | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 572                                                                                   | 27 353         |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego                   | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Passivos por impostos diferidos                                | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 30                                     | 0                                                                                     | 0              |
| Fornecedores                                                   | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Estado e outros entes públicos                                 | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Outras dívidas a pagar                                         | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Diferimentos                                                   | 0                                            | 0                                                                 | 1 283                                           | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| <b>Total do Passivo não corrente</b>                           | <b>10</b>                                    | <b>0</b>                                                          | <b>1 283</b>                                    | <b>30</b>                              | <b>1 125</b>                                                                          | <b>29 188</b>  |
| <b>Passivo corrente</b>                                        |                                              |                                                                   |                                                 |                                        |                                                                                       |                |
| Provisões                                                      | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 1 932          |
| Passivos por impostos diferidos                                | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Fornecedores                                                   | 9                                            | 1 912                                                             | 11                                              | 358                                    | 2 807                                                                                 | 979            |
| Adiantamentos de clientes                                      | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 71             |
| Estado e outros entes públicos                                 | 12                                           | 3                                                                 | 67                                              | 440                                    | 17                                                                                    | 526            |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Financiamentos obtidos                                         | 0                                            | 0                                                                 | 13 450                                          | 0                                      | 0                                                                                     | 16 963         |
| Outras dívidas a pagar                                         | 197                                          | 2 323                                                             | 1 149                                           | 160                                    | 144                                                                                   | 773            |
| Diferimentos                                                   | 0                                            | 0                                                                 | 304                                             | 0                                      | 0                                                                                     | 682            |
| Passivos financeiros detidos para negociação                   | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Outros passivos financeiros                                    | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| Passivos não correntes detidos para venda                      | 0                                            | 0                                                                 | 0                                               | 0                                      | 0                                                                                     | 0              |
| <b>Total do Passivo corrente</b>                               | <b>218</b>                                   | <b>4 238</b>                                                      | <b>14 981</b>                                   | <b>958</b>                             | <b>2 969</b>                                                                          | <b>21 927</b>  |
| <b>Total do passivo</b>                                        | <b>228</b>                                   | <b>4 238</b>                                                      | <b>16 265</b>                                   | <b>988</b>                             | <b>4 094</b>                                                                          | <b>51 114</b>  |
| <b>Total do capital próprio e do passivo</b>                   | <b>838</b>                                   | <b>7 927</b>                                                      | <b>19 442</b>                                   | <b>19 320</b>                          | <b>8 272</b>                                                                          | <b>106 159</b> |
| <b>N.º de trabalhadores</b>                                    | <b>10</b>                                    | <b>0</b>                                                          | <b>27</b>                                       | <b>0</b>                               | <b>29</b>                                                                             | <b>44</b>      |
| <b>Dívida financeira (exclui sócio/acionista RAM)</b>          | <b>0</b>                                     | <b>0</b>                                                          | <b>13 450</b>                                   | <b>0</b>                               | <b>0</b>                                                                              | <b>44 316</b>  |
| <b>Dívida financeira ao sócio/acionista RAM</b>                | <b>0</b>                                     | <b>0</b>                                                          | <b>0</b>                                        | <b>0</b>                               | <b>0</b>                                                                              | <b>0</b>       |
| <b>Dívida com aval da RAM</b>                                  | <b>0</b>                                     | <b>0</b>                                                          | <b>0</b>                                        | <b>0</b>                               | <b>0</b>                                                                              | <b>0</b>       |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

Balanço das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: milhares de euros

| BALANÇO                                                        | VIALITORAL Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. | SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A. | Teleféricos da Madeira, S.A. | TOTAL     |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| Ativo                                                          |                                                    |                                                     |                              |           |
| Ativo não corrente                                             |                                                    |                                                     |                              |           |
| Ativos fixos tangíveis                                         | 0                                                  | 1 018                                               | 1 637                        | 1 406 804 |
| Propriedades de investimento                                   | 0                                                  | 0                                                   | 1 770                        | 20 141    |
| Ativos intangíveis                                             |                                                    | 1 361                                               | 0                            | 572 127   |
| Ativos biológicos                                              | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 49        |
| Participações financeiras - método da equivalência patrimonial | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 32 665    |
| Participações financeiras - outros métodos                     |                                                    | 0                                                   | 0                            | 16        |
| Clientes                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 8 239     |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Créditos a receber                                             | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 61 382    |
| Diferimentos                                                   | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 1 382     |
| Outros investimentos financeiros                               | 10                                                 | 10                                                  | 5                            | 2 312     |
| Ativos por impostos diferidos                                  | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 19 980    |
| Total do Ativo não corrente                                    | 10                                                 | 2 389                                               | 3 413                        | 2 125 098 |
| Ativo corrente                                                 |                                                    |                                                     |                              |           |
| Inventários                                                    | 0                                                  | 0                                                   | 3                            | 41 314    |
| Ativos biológicos                                              | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Clientes                                                       | 0                                                  | 2 750                                               | 253                          | 110 112   |
| Adiantamentos a fornecedores                                   | 0                                                  | 22                                                  | 0                            | 117       |
| Estado e outros entes públicos                                 | 430                                                | 331                                                 | 0                            | 10 324    |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Créditos a receber                                             | 2                                                  | 234                                                 | 64                           | 175 338   |
| Diferimentos                                                   | 87                                                 | 623                                                 | 113                          | 2 790     |
| Ativos financeiros detidos para negociação                     | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Outros investimentos financeiros                               | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Ativos não correntes detidos para venda                        | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 16 635    |
| Caixa e depósitos bancários                                    | 8 331                                              | 8 070                                               | 11 261                       | 157 401   |
| Total do Ativo corrente                                        | 8 851                                              | 12 029                                              | 11 695                       | 514 029   |
| Total do ativo                                                 | 8 861                                              | 14 418                                              | 15 108                       | 2 639 127 |
| Capital próprio e passivo                                      |                                                    |                                                     |                              |           |
| Capital próprio                                                |                                                    |                                                     |                              |           |
| Capital subscrito                                              | 500                                                | 500                                                 | 250                          | 775 608   |
| Ações (quotas) próprias                                        | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Outros instrumentos de capital próprio                         | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 453 758   |
| Prémios de emissão                                             | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Reservas legais                                                | 100                                                | 100                                                 | 373                          | 12 721    |
| Outras reservas                                                | 0                                                  | 181                                                 | 73                           | 184 030   |
| Resultados transitados                                         | 0                                                  | 0                                                   | 2 703                        | -748 405  |
| Ajustamentos em ativos financeiros                             | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 1 254     |
| Excedentes de revalorização                                    | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 21 997    |
| Outras variações no capital próprio                            | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 489 928   |
| Resultado líquido do período                                   | 6 397                                              | 358                                                 | 10 304                       | 27 402    |
| Interesses minoritários                                        | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Total do capital próprio                                       | 6 997                                              | 1 139                                               | 13 703                       | 1 218 293 |
| Passivo                                                        |                                                    |                                                     |                              |           |
| Passivo não corrente                                           |                                                    |                                                     |                              |           |
| Provisões                                                      | 0                                                  | 6 496                                               | 0                            | 336 966   |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Financiamentos obtidos                                         | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 397 803   |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego                   | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 12 163    |
| Passivos por impostos diferidos                                | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 27 282    |
| Fornecedores                                                   | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 1 228     |
| Estado e outros entes públicos                                 | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Outras dívidas a pagar                                         | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 124 514   |
| Diferimentos                                                   | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 1 310     |
| Total do Passivo não corrente                                  | 0                                                  | 6 496                                               | 0                            | 901 266   |
| Passivo corrente                                               |                                                    |                                                     |                              |           |
| Provisões                                                      | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 1 932     |
| Passivos por impostos diferidos                                | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Fornecedores                                                   | 1 117                                              | 1 199                                               | 178                          | 102 513   |
| Adiantamentos de clientes                                      | 0                                                  | 40                                                  | 0                            | 180       |
| Estado e outros entes públicos                                 | 59                                                 | 264                                                 | 413                          | 12 171    |
| Acionistas / sócios                                            | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Financiamentos obtidos                                         | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 214 257   |
| Outras dívidas a pagar                                         | 688                                                | 1 289                                               | 813                          | 173 946   |
| Diferimentos                                                   | 0                                                  | 3 990                                               | 0                            | 10 984    |
| Passivos financeiros detidos para negociação                   | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 3 585     |
| Outros passivos financeiros                                    | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Passivos não correntes detidos para venda                      | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Total do Passivo corrente                                      | 1 864                                              | 6 782                                               | 1 404                        | 519 568   |
| Total do passivo                                               | 1 864                                              | 13 279                                              | 1 404                        | 1 420 834 |
| Total do capital próprio e do passivo                          | 8 861                                              | 14 418                                              | 15 108                       | 2 639 127 |
| N.º de trabalhadores                                           | 38                                                 | 28                                                  | 34                           | 9192      |
| Dívida financeira (exclui sócio/acionista RAM)                 | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 429 049   |
| Dívida financeira ao sócio/acionista RAM                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 182 438   |
| Dívida com aval da RAM                                         | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 61 066    |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

Demonstrações de Resultados das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: mil euros

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS                                                        | APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A. | ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. | CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM | EEM - Emp. Electricidade da Madeira, S.A. | GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda. | Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A. | IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM | MPE - Madeira Parques Empresariais Sociedade Gestora, S.A. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>                                                       |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |                                                 |                                                      |                                                            |
| Vendas e serviços prestados                                                       | 15 818                                        | 45 149                                  | 464                                                           | 254 078                                   | 29 295                                              | 21 149                                          | 4 161                                                | 2 467                                                      |
| Subsídios à exploração                                                            | 707                                           | 3 827                                   | 919                                                           | 234                                       | 7                                                   | 4 610                                           | 7 765                                                | 0                                                          |
| Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 2 026                                     | 0                                                   | 280                                             | 0                                                    | 0                                                          |
| Variação nos inventários da produção                                              | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 24                                                  | -9                                              | 0                                                    | 0                                                          |
| Trabalhos para a própria entidade                                                 | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 18 854                                    | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas                          | 0                                             | -3 020                                  | -41                                                           | -144 309                                  | -18 675                                             | -6 167                                          | 0                                                    | 0                                                          |
| Fornecimentos e serviços externos                                                 | -4 134                                        | -12 519                                 | -374                                                          | -20 574                                   | -3 885                                              | -2 095                                          | -2 551                                               | -554                                                       |
| Gastos com o pessoal                                                              | -10 049                                       | -22 034                                 | -1 047                                                        | -36 217                                   | -7 133                                              | -17 309                                         | -5 393                                               | -445                                                       |
| Imparidade de inventários (perdas / reversões)                                    | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | -87                                             | 0                                                    | 0                                                          |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)                              | -239                                          | -343                                    | 0                                                             | 56                                        | -48                                                 | 0                                               | 24                                                   | 60                                                         |
| Provisões (aumentos / reduções)                                                   | 233                                           | 0                                       | 0                                                             | 1 586                                     | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)  | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Aumentos / reduções de justo valor                                                | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 265                                                        |
| Outros rendimentos                                                                | 4 191                                         | 12 129                                  | 3                                                             | 5 610                                     | 887                                                 | 7 519                                           | 2 261                                                | 763                                                        |
| Outros gastos                                                                     | -120                                          | -8 734                                  | -51                                                           | -8 231                                    | -196                                                | -331                                            | -1 825                                               | -170                                                       |
| <b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>        | <b>6 407</b>                                  | <b>14 456</b>                           | <b>-127</b>                                                   | <b>73 114</b>                             | <b>275</b>                                          | <b>7 560</b>                                    | <b>4 443</b>                                         | <b>2 385</b>                                               |
| Gastos / reversões de depreciação e de amortização                                | -14 186                                       | -19 707                                 | -166                                                          | -54 739                                   | -1 474                                              | -5 511                                          | -5 352                                               | -928                                                       |
| Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)      | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| <b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>        | <b>-7 779</b>                                 | <b>-5 252</b>                           | <b>-293</b>                                                   | <b>18 375</b>                             | <b>-1 199</b>                                       | <b>2 049</b>                                    | <b>-909</b>                                          | <b>1 456</b>                                               |
| Juros e rendimentos similares obtidos                                             | 27                                            | 237                                     | 0                                                             | 1 313                                     | 0                                                   | 92                                              | 8                                                    | 0                                                          |
| Juros e gastos similares suportados                                               | -1 289                                        | -13                                     | -8                                                            | -14 129                                   | -440                                                | -1 827                                          | -188                                                 | -375                                                       |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                                | <b>-9 041</b>                                 | <b>-5 027</b>                           | <b>-301</b>                                                   | <b>5 560</b>                              | <b>-1 639</b>                                       | <b>314</b>                                      | <b>-1 089</b>                                        | <b>1 082</b>                                               |
| Imposto sobre o rendimento do período                                             | -14                                           | 5                                       | 14                                                            | -54                                       | 217                                                 | 80                                              | 0                                                    | -32                                                        |
| Impostos diferidos                                                                | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | -46                                                        |
| Interesses minoritários                                                           | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| <b>Resultado líquido do período</b>                                               | <b>-9 055</b>                                 | <b>-5 022</b>                           | <b>-286</b>                                                   | <b>5 506</b>                              | <b>-1 422</b>                                       | <b>394</b>                                      | <b>-1 089</b>                                        | <b>1 004</b>                                               |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

Demonstrações de Resultados das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: mil euros

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS                                                        | PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A. | Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. | Ponta do Oeste Soc. de Promoção e Des. da Zona Oeste da Madeira, S.A. | SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. | Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. | Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. | Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM | Start Up Madeira More Than Ideas, Lda. | TIIM - Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| RENDIMENTOS E GASTOS                                                              |                                                                       |                                                                   |                                                                       |                                                               |                                                   |                                                  |                                                        |                                        |                                                            |
| Vendas e serviços prestados                                                       | 18 187                                                                | 647                                                               | 677                                                                   | 684                                                           | 2 705                                             | 1 026                                            | 356 459                                                | 607                                    | 6 519                                                      |
| Subsídios à exploração                                                            | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 2 730                                                  | 423                                    | 2 195                                                      |
| Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Variação nos inventários da produção                                              | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Trabalhos para a própria entidade                                                 | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 24                                                     | 0                                      | 0                                                          |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas                          | 0                                                                     | 0                                                                 | -14                                                                   | -13                                                           | -1 144                                            | 0                                                | -92 679                                                | 0                                      | -6                                                         |
| Fornecimentos e serviços externos                                                 | -521                                                                  | -193                                                              | -288                                                                  | -225                                                          | -651                                              | -168                                             | -23 262                                                | -582                                   | -8 369                                                     |
| Gastos com o pessoal                                                              | -723                                                                  | -352                                                              | -782                                                                  | -1 012                                                        | -1 200                                            | -399                                             | -234 797                                               | -421                                   | -4                                                         |
| Imparidade de inventários (perdas / reversões)                                    | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 1                                                          |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)                              | 0                                                                     | 1                                                                 | 1 751                                                                 | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Provisões (aumentos / reduções)                                                   | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)  | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 3                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Aumentos / reduções de justo valor                                                | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Outros rendimentos                                                                | 7                                                                     | 0                                                                 | 1 359                                                                 | 5 790                                                         | 81                                                | 831                                              | 3 282                                                  | 0                                      | 0                                                          |
| Outros gastos                                                                     | -83                                                                   | -1                                                                | -74                                                                   | -361                                                          | -18                                               | -52                                              | -2 651                                                 | -8                                     | -6                                                         |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos               | 16 868                                                                | 101                                                               | 2 628                                                                 | 4 862                                                         | -223                                              | 1 238                                            | 9 106                                                  | 19                                     | 329                                                        |
| Gastos / reversões de depreciação e de amortização                                | -3 525                                                                | -20                                                               | -4 081                                                                | -1 705                                                        | -1 158                                            | -3 791                                           | -8 659                                                 | -15                                    | -39                                                        |
| Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)      | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)               | 13 343                                                                | 81                                                                | -1 453                                                                | 3 157                                                         | -1 381                                            | -2 554                                           | 447                                                    | 4                                      | 290                                                        |
| Juros e rendimentos similares obtidos                                             | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 1                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Juros e gastos similares suportados                                               | -6 628                                                                | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Resultado antes de impostos                                                       | 6 715                                                                 | 81                                                                | -1 453                                                                | 3 157                                                         | -1 381                                            | -2 554                                           | 448                                                    | 4                                      | 290                                                        |
| Imposto sobre o rendimento do período                                             | -982                                                                  | -3                                                                | 0                                                                     | -172                                                          | -1                                                | 0                                                | -51                                                    | -1                                     | -11                                                        |
| Impostos diferidos                                                                | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Interesses minoritários                                                           | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      | 0                                                          |
| Resultado líquido do período                                                      | 5 733                                                                 | 78                                                                | -1 454                                                                | 2 985                                                         | -1 382                                            | -2 554                                           | 397                                                    | 3                                      | 280                                                        |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

Demonstrações de Resultados das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: mil euros

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS                                                        | EMACOM -<br>Telecomunicações da<br>Madeira, LDA | ENEEREM - Energias<br>Renováveis, Lda. | EEM Biotecnologia, S.A. | Concessionária de<br>Estradas Viaexpresso da<br>Madeira, S.A. | VIALITORAL Concessões<br>Rodoviárias da Madeira,<br>S.A. | SDM - Sociedade de<br>Desenvolvimento da<br>Madeira, S.A. | Teleféricos da Madeira,<br>S.A. | TOTAL          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|
| <b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>                                                       |                                                 |                                        |                         |                                                               |                                                          |                                                           |                                 |                |
| Vendas e serviços prestados                                                       | 2 179                                           | 4 700                                  | 5                       | 20 106                                                        | 18 175                                                   | 14 045                                                    | 15 751                          | 835 053        |
| Subsídios à exploração                                                            | 0                                               | 0                                      | 0                       | 5                                                             | 3                                                        | 0                                                         | 1                               | 23 424         |
| Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | 0                                               | 0                                      | 0                       | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | 0                               | 2 306          |
| Variação nos inventários da produção                                              | 0                                               | 0                                      | 9                       | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | 0                               | 25             |
| Trabalhos para a própria entidade                                                 | 0                                               | 0                                      | 141                     | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | 0                               | 19 019         |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas                          | 0                                               | -28                                    | -154                    | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | -36                             | -266 286       |
| Fornecimentos e serviços externos                                                 | -1 063                                          | -947                                   | -706                    | -8 006                                                        | -6 510                                                   | -5 106                                                    | -1 922                          | -105 205       |
| Gastos com o pessoal                                                              | -721                                            | 0                                      | -729                    | -1 817                                                        | -2 130                                                   | -1 869                                                    | -1 398                          | -347 982       |
| Imparidade de inventários (perdas / reversões)                                    | 0                                               | 0                                      | 0                       | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | 0                               | -86            |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)                              | 0                                               | 0                                      | -906                    | 0                                                             | 0                                                        | -25                                                       | 0                               | 331            |
| Provisões (aumentos / reduções)                                                   | 0                                               | 0                                      | -553                    | 1 359                                                         | 370                                                      | -3 048                                                    | 0                               | -53            |
| Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)  | 0                                               | 0                                      | 0                       | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | 0                               | 3              |
| Aumentos / reduções de justo valor                                                | 0                                               | 0                                      | 0                       | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | 0                               | 265            |
| Outros rendimentos                                                                | 3                                               | 10                                     | 553                     | 21 801                                                        | 360                                                      | 57                                                        | 200                             | 67 697         |
| Outros gastos                                                                     | -12                                             | -9                                     | -67                     | -331                                                          | -11                                                      | -3 142                                                    | -16                             | -26 501        |
| <b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>        | <b>385</b>                                      | <b>3 727</b>                           | <b>-2 407</b>           | <b>33 117</b>                                                 | <b>10 256</b>                                            | <b>913</b>                                                | <b>12 579</b>                   | <b>202 011</b> |
| Gastos / reversões de depreciação e de amortização                                | -57                                             | -1 405                                 | -553                    | -12 017                                                       | -4 116                                                   | -534                                                      | -264                            | -144 003       |
| Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)      | 0                                               | 0                                      | 0                       | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | 0                               | 0              |
| <b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>        | <b>328</b>                                      | <b>2 322</b>                           | <b>-2 960</b>           | <b>21 100</b>                                                 | <b>6 140</b>                                             | <b>379</b>                                                | <b>12 315</b>                   | <b>58 007</b>  |
| Juros e rendimentos similares obtidos                                             | 0                                               | 0                                      | 0                       | 1 768                                                         | 318                                                      | 175                                                       | 118                             | 4 057          |
| Juros e gastos similares suportados                                               | 0                                               | 0                                      | 0                       | -3 413                                                        | -41                                                      | 0                                                         | 0                               | -28 350        |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                                | <b>328</b>                                      | <b>2 322</b>                           | <b>-2 960</b>           | <b>19 455</b>                                                 | <b>6 417</b>                                             | <b>554</b>                                                | <b>12 433</b>                   | <b>33 715</b>  |
| Imposto sobre o rendimento do período                                             | -49                                             | -325                                   | 798                     | -3 343                                                        | -20                                                      | -195                                                      | -2 128                          | -6 267         |
| Impostos diferidos                                                                | 0                                               | 0                                      | 0                       | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | 0                               | -46            |
| Interesses minoritários                                                           | 0                                               | 0                                      | 0                       | 0                                                             | 0                                                        | 0                                                         | 0                               | 0              |
| <b>Resultado líquido do período</b>                                               | <b>280</b>                                      | <b>1 997</b>                           | <b>-2 162</b>           | <b>16 113</b>                                                 | <b>6 397</b>                                             | <b>358</b>                                                | <b>10 304</b>                   | <b>27 402</b>  |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.



Demonstrações de Fluxos de Caixa das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: mil euros

| DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA                                         | APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A. | ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. | CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM | EEM - Emp. Electricidade da Madeira, S.A. | GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda. | Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A. | IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM | MPE - Madeira Parques Empresariais Sociedade Gestora, S.A. |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</b>      |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |                                                 |                                                      |                                                            |
| Recebimentos de clientes                                                | 10 677                                        | 43 077                                  | 541                                                           | 394 331                                   | 30 592                                              | 12 933                                          | 4 161                                                | 2 541                                                      |
| Pagamentos a fornecedores                                               | -4 802                                        | -16 638                                 | -553                                                          | -205 580                                  | -31 610                                             | -13 094                                         | -2 551                                               | -648                                                       |
| Pagamentos ao pessoal                                                   | -9 695                                        | -17 042                                 | -1 008                                                        | -37 326                                   | -5 495                                              | -10 222                                         | -5 393                                               | -423                                                       |
| Caixa gerada pela operações                                             | -3 819                                        | 9 397                                   | -1 020                                                        | 151 425                                   | -6 513                                              | -10 383                                         | -3 783                                               | 1 469                                                      |
| Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento                   | -19                                           | -1 786                                  | -3                                                            | 721                                       | 25                                                  | 11                                              | 0                                                    | -2 819                                                     |
| Outros recebimentos / pagamentos                                        | 4 690                                         | 352                                     | 827                                                           | -45 557                                   | 7 639                                               | 14 024                                          | 3 058                                                | -520                                                       |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                      | <b>851</b>                                    | <b>7 964</b>                            | <b>-196</b>                                                   | <b>106 589</b>                            | <b>1 151</b>                                        | <b>3 652</b>                                    | <b>-725</b>                                          | <b>-1 870</b>                                              |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>                   |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |                                                 |                                                      |                                                            |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                       |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |                                                 |                                                      |                                                            |
| Ativos fixos tangíveis                                                  | -5 511                                        | 0                                       | 0                                                             | -34 743                                   | -2 210                                              | -2 147                                          | -47 523                                              | -42                                                        |
| Ativos intangíveis                                                      | 0                                             | -11 443                                 | 0                                                             | -23 536                                   | -193                                                | -50                                             | 0                                                    | 0                                                          |
| Investimentos financeiros                                               | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Outros ativos                                                           | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | -812                                      | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Propriedades de Investimentos                                           | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| <b>Recebimentos provenientes de:</b>                                    |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |                                                 |                                                      |                                                            |
| Ativos fixos tangíveis                                                  | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 1                                         | 0                                                   | 2                                               | 52                                                   | 1 361                                                      |
| Ativos intangíveis                                                      | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Investimentos financeiros                                               | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Outros ativos                                                           | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Subsídios ao investimento                                               | 5 681                                         | 5 734                                   | 0                                                             | 30 170                                    | 751                                                 | 3 008                                           | 36 811                                               | 0                                                          |
| Juros e rendimentos similares                                           | 0                                             | 235                                     | 0                                                             | 73                                        | 0                                                   | 103                                             | 8                                                    | 0                                                          |
| Dividendos                                                              | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 1 963                                     | 0                                                   | 3                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>                   | <b>170</b>                                    | <b>-5 474</b>                           | <b>0</b>                                                      | <b>-26 884</b>                            | <b>-1 651</b>                                       | <b>919</b>                                      | <b>-10 652</b>                                       | <b>1 320</b>                                               |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>                  |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |                                                 |                                                      |                                                            |
| <b>Recebimentos provenientes de:</b>                                    |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |                                                 |                                                      |                                                            |
| Financiamentos obtidos                                                  | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 7 500                                               | 5 458                                           | 0                                                    | 0                                                          |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio      | 16 940                                        | 0                                       | 317                                                           | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 835                                                  | 0                                                          |
| Cobertura de prejuízos                                                  | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Doações                                                                 | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Outras operações de financiamento                                       | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                       |                                               |                                         |                                                               |                                           |                                                     |                                                 |                                                      |                                                            |
| Financiamentos obtidos                                                  | -15 607                                       | -438                                    | 0                                                             | -54 543                                   | -5 898                                              | -2 800                                          | -551                                                 | 0                                                          |
| Juros e gastos similares                                                | -1 322                                        | -18                                     | 0                                                             | -16 388                                   | -426                                                | -1 827                                          | -297                                                 | -360                                                       |
| Dividendos                                                              | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | -2 500                                    | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio         | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| Outras operações de financiamento                                       | 0                                             | 0                                       | 0                                                             | 0                                         | 0                                                   | 0                                               | 0                                                    | 0                                                          |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>                  | <b>11</b>                                     | <b>-455</b>                             | <b>317</b>                                                    | <b>-73 432</b>                            | <b>1 176</b>                                        | <b>831</b>                                      | <b>-14</b>                                           | <b>-360</b>                                                |
| <b>Variação das contas de reserva / efeito das diferenças de câmbio</b> | <b>0</b>                                      | <b>0</b>                                | <b>0</b>                                                      | <b>0</b>                                  | <b>0</b>                                            | <b>0</b>                                        | <b>0</b>                                             | <b>0</b>                                                   |
| <b>Variação de Caixa</b>                                                | <b>1 032</b>                                  | <b>2 035</b>                            | <b>121</b>                                                    | <b>6 273</b>                              | <b>675</b>                                          | <b>5 402</b>                                    | <b>-11 391</b>                                       | <b>-910</b>                                                |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

## Demonstrações de Fluxos de Caixa das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: mil euros

| DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA                                         | PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A. | Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. | Ponta do Oeste Soc. de Promoção e Des. da Zona Oeste da Madeira, S.A. | SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. | Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. | Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. | Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM | Start Up Madeira More Than Ideas, Lda. |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</b>      |                                                                       |                                                                   |                                                                       |                                                               |                                                   |                                                  |                                                        |                                        |
| Recebimentos de clientes                                                | 13 681                                                                | 722                                                               | 586                                                                   | 945                                                           | 1 936                                             | 1 212                                            | 405 140                                                | 706                                    |
| Pagamentos a fornecedores                                               | -589                                                                  | -289                                                              | -332                                                                  | -255                                                          | -761                                              | -194                                             | -142 208                                               | -617                                   |
| Pagamentos ao pessoal                                                   | -575                                                                  | -223                                                              | -784                                                                  | -1 003                                                        | -1 171                                            | -382                                             | -248 916                                               | -417                                   |
| Caixa gerada pela operações                                             | 12 518                                                                | 210                                                               | -530                                                                  | -313                                                          | 5                                                 | 635                                              | 14 015                                                 | -328                                   |
| Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento                   | 3 301                                                                 | 65                                                                | -1                                                                    | 27                                                            | 23                                                | 26                                               | 0                                                      | -1                                     |
| Outros recebimentos / pagamentos                                        | -11 737                                                               | -168                                                              | -51                                                                   | 1 640                                                         | 70                                                | 372                                              | 1 815                                                  | 406                                    |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                      | <b>4 081</b>                                                          | <b>107</b>                                                        | <b>-582</b>                                                           | <b>1 354</b>                                                  | <b>98</b>                                         | <b>1 033</b>                                     | <b>15 831</b>                                          | <b>77</b>                              |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>                   |                                                                       |                                                                   |                                                                       |                                                               |                                                   |                                                  |                                                        |                                        |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                       |                                                                       |                                                                   |                                                                       |                                                               |                                                   |                                                  |                                                        |                                        |
| Ativos fixos tangíveis                                                  | -19                                                                   | 0                                                                 | -4 672                                                                | -265                                                          | -634                                              | -484                                             | -12 688                                                | -22                                    |
| Ativos intangíveis                                                      | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Investimentos financeiros                                               | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Outros ativos                                                           | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Propriedades de Investimentos                                           | -1 936                                                                | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| <b>Recebimentos provenientes de:</b>                                    |                                                                       |                                                                   |                                                                       |                                                               |                                                   |                                                  |                                                        |                                        |
| Ativos fixos tangíveis                                                  | 0                                                                     | 0                                                                 | 8                                                                     | 0                                                             | 1 200                                             | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Ativos intangíveis                                                      | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Investimentos financeiros                                               | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Outros ativos                                                           | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Subsídios ao investimento                                               | 0                                                                     | 0                                                                 | 3 100                                                                 | 245                                                           | 73                                                | 190                                              | 9 056                                                  | 0                                      |
| Juros e rendimentos similares                                           | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Dividendos                                                              | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>                   | <b>-1 955</b>                                                         | <b>0</b>                                                          | <b>-1 565</b>                                                         | <b>-20</b>                                                    | <b>639</b>                                        | <b>-293</b>                                      | <b>-3 633</b>                                          | <b>-22</b>                             |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>                  |                                                                       |                                                                   |                                                                       |                                                               |                                                   |                                                  |                                                        |                                        |
| <b>Recebimentos provenientes de:</b>                                    |                                                                       |                                                                   |                                                                       |                                                               |                                                   |                                                  |                                                        |                                        |
| Financiamentos obtidos                                                  | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio      | 0                                                                     | 0                                                                 | 800                                                                   | 993                                                           | 584                                               | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Cobertura de prejuízos                                                  | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Doações                                                                 | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Outras operações de financiamento                                       | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                       |                                                                       |                                                                   |                                                                       |                                                               |                                                   |                                                  |                                                        |                                        |
| Financiamentos obtidos                                                  | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Juros e gastos similares                                                | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Dividendos                                                              | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio         | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| Outras operações de financiamento                                       | 0                                                                     | 0                                                                 | 0                                                                     | 0                                                             | 0                                                 | 0                                                | 0                                                      | 0                                      |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>                  | <b>0</b>                                                              | <b>0</b>                                                          | <b>800</b>                                                            | <b>993</b>                                                    | <b>584</b>                                        | <b>0</b>                                         | <b>0</b>                                               | <b>0</b>                               |
| <b>Variação das contas de reserva / efeito das diferenças de câmbio</b> | <b>0</b>                                                              | <b>0</b>                                                          | <b>0</b>                                                              | <b>0</b>                                                      | <b>0</b>                                          | <b>0</b>                                         | <b>0</b>                                               | <b>0</b>                               |
| <b>Variação de Caixa</b>                                                | <b>2 126</b>                                                          | <b>107</b>                                                        | <b>-1 347</b>                                                         | <b>2 327</b>                                                  | <b>1 321</b>                                      | <b>739</b>                                       | <b>12 198</b>                                          | <b>55</b>                              |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

Demonstrações de Fluxos de Caixa das entidades do SERAM a 31.12.2024

Unidade: mil euros

| DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA                                    | TIIM - Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. | EMACOM - Telecomunicações da Madeira, LDA | ENEEREM - Energias Renováveis, Lda. | EEM Biotecnologia, S.A. | Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A. | VIALITORAL Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. | SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A. | Teleféricos da Madeira, S.A. | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto        |                                                            |                                           |                                     |                         |                                                         |                                                    |                                                     |                              |           |
| Recebimentos de clientes                                           | 2 043                                                      | 2 242                                     | 2 339                               | 5                       | 54 374                                                  | 22 201                                             | 14 499                                              | 17 426                       | 1 038 911 |
| Pagamentos a fornecedores                                          | -3 758                                                     | -1 062                                    | -1 326                              | -951                    | -10 814                                                 | -7 747                                             | -5 608                                              | -2 896                       | -454 883  |
| Pagamentos ao pessoal                                              | 0                                                          | -721                                      | 0                                   | -753                    | -1 692                                                  | -1 056                                             | -1 854                                              | -1 373                       | -347 525  |
| Caixa gerada pela operações                                        | -1 715                                                     | 459                                       | 1 013                               | -1 699                  | 41 868                                                  | 13 398                                             | 7 038                                               | 13 158                       | 236 504   |
| Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento              | -1                                                         | -41                                       | -223                                | 679                     | -941                                                    | -492                                               | -137                                                | -2 356                       | -3 942    |
| Outros recebimentos / pagamentos                                   | 2 366                                                      | -359                                      | -776                                | 350                     | -10 341                                                 | -3 606                                             | -3 574                                              | -565                         | -39 645   |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais                        | 650                                                        | 59                                        | 14                                  | -671                    | 30 586                                                  | 9 300                                              | 3 327                                               | 10 236                       | 192 916   |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento                     |                                                            |                                           |                                     |                         |                                                         |                                                    |                                                     |                              |           |
| Pagamentos respeitantes a:                                         |                                                            |                                           |                                     |                         |                                                         |                                                    |                                                     |                              |           |
| Ativos fixos tangíveis                                             | 0                                                          | -1 045                                    | -15                                 | -23                     | -729                                                    | -149                                               | -38                                                 | -13                          | -112 972  |
| Ativos intangíveis                                                 | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | -706                                                | 0                            | -35 927   |
| Investimentos financeiros                                          | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Outros ativos                                                      | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | -812      |
| Propriedades de Investimentos                                      | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | -1 936    |
| Recebimentos provenientes de:                                      |                                                            |                                           |                                     |                         |                                                         |                                                    |                                                     |                              |           |
| Ativos fixos tangíveis                                             | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 2 624     |
| Ativos intangíveis                                                 | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Investimentos financeiros                                          | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 10                           | 10        |
| Outros ativos                                                      | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Subsídios ao investimento                                          | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 1                            | 94 818    |
| Juros e rendimentos similares                                      | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 1 017                                                   | 374                                                | 174                                                 | 133                          | 2 117     |
| Dividendos                                                         | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 1 966     |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento                     | 0                                                          | -1 045                                    | -15                                 | -23                     | 289                                                     | 225                                                | -570                                                | 131                          | -50 112   |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento                    |                                                            |                                           |                                     |                         |                                                         |                                                    |                                                     |                              |           |
| Recebimentos provenientes de:                                      |                                                            |                                           |                                     |                         |                                                         |                                                    |                                                     |                              |           |
| Financiamentos obtidos                                             | 0                                                          | 750                                       | 0                                   | 572                     | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 14 280    |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 20 469    |
| Cobertura de prejuízos                                             | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Doações                                                            | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Outras operações de financiamento                                  | 0                                                          | 150                                       | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 150       |
| Pagamentos respeitantes a:                                         |                                                            |                                           |                                     |                         |                                                         |                                                    |                                                     |                              |           |
| Financiamentos obtidos                                             | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | -17 501                                                 | 0                                                  | 0                                                   | -8                           | -97 346   |
| Juros e gastos similares                                           | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | -3 176                                                  | -39                                                | 0                                                   | 0                            | -23 852   |
| Dividendos                                                         | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | -7 338                                                  | -7 188                                             | -2 057                                              | -8 500                       | -27 583   |
| Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio    | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | -7 210                                             | 0                                                   | 0                            | -7 210    |
| Outras operações de financiamento                                  | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | 0                                                       | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | 0         |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento                    | 0                                                          | 900                                       | 0                                   | 572                     | -28 014                                                 | -14 437                                            | -2 057                                              | -8 508                       | -121 092  |
| Variação das contas de reserva / efeito das diferenças de câmbio   | 0                                                          | 0                                         | 0                                   | 0                       | -1 183                                                  | 0                                                  | 0                                                   | 0                            | -1 183    |
| Variação de Caixa                                                  | 650                                                        | -87                                       | -1                                  | -121                    | 4 043                                                   | -4 912                                             | 699                                                 | 1 860                        | 22 895    |

Nota (\*): Os valores das seguintes empresas são referentes às contas provisórias do 4T 2024, uma vez que até à data da elaboração deste quadro não foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2024 das mesmas: IHM e SESARAM.

ANEXO IX  
MAPA DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS 2025  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

UNIDADES: mil euros

| Recebimentos                                                     | Importâncias     |                  | Pagamentos                                                       | Importâncias     |                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                  | Parcial          | Total            |                                                                  | Parcial          | Total            |
| <b>Receitas</b>                                                  |                  |                  | <b>Despesas</b>                                                  |                  |                  |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                                       |                  |                  | <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                                       |                  |                  |
| FEDER MADEIRA 2030*                                              | 9 102,7          |                  | FEDER MADEIRA 2030                                               | 3 702,7          |                  |
| FSE+ MADEIRA 2030                                                | 529,6            |                  | FSE+ MADEIRA 2030                                                | 529,6            |                  |
| FUNDO DE COESAO - SUSTENTÁVEL 2030*                              | 18 173,7         |                  | FUNDO DE COESAO - SUSTENTÁVEL 2030                               | 6 773,7          |                  |
| FEDER - MAC 2021-2027                                            | 965,8            |                  | FEDER - MAC 2021-2027                                            | 965,8            |                  |
| FEADER PEPAC R.A. Madeira 21.27                                  | 4 842,1          |                  | FEADER PEPAC R.A. Madeira 21.27                                  | 4 842,1          |                  |
| FEAMPA E OUTROS NO ÂMBITO DOS SETORES DO MAR E DAS PESCAS (2030) | 1 959,7          |                  | FEAMPA E OUTROS NO ÂMBITO DOS SETORES DO MAR E DAS PESCAS (2030) | 1 959,7          |                  |
| PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - SUBVENÇÕES*                 | 178 416,8        |                  | PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - SUBVENÇÕES                  | 159 483,3        |                  |
| PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - IVA                         | 25 943,0         |                  | PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - IVA                         | 16 137,5         |                  |
| FEDER COOPERAÇÃO                                                 | 56,4             |                  | FEDER COOPERAÇÃO                                                 | 56,4             |                  |
| FEADER PRODERAM 2020                                             | 3 377,0          |                  | FEADER PRODERAM 2020                                             | 3 377,0          |                  |
| FEAGA                                                            | 35,5             |                  | FEAGA                                                            | 35,5             |                  |
| FUNDO EUROPEU DAS PESCAS (QREN) / FEAMP (QEC)                    | 0,0              |                  | FUNDO EUROPEU DAS PESCAS (QREN) / FEAMP (QEC)                    |                  |                  |
| OUTROS                                                           | 1 717,1          |                  | OUTROS                                                           | 1 717,1          |                  |
| ERASMUS                                                          |                  |                  | ERASMUS                                                          |                  |                  |
| <b>Sub-Total</b>                                                 | <b>245 119,3</b> |                  | <b>Sub-Total</b>                                                 | <b>199 580,3</b> |                  |
| Capital                                                          | 167 641,9        |                  | Capital                                                          | 141 150,4        |                  |
| Correntes                                                        | 77 477,5         |                  | Correntes                                                        | 58 429,9         |                  |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                               |                  |                  | <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                               |                  |                  |
| FEDER MADEIRA 2030                                               | 39 857,8         |                  | FEDER MADEIRA 2030                                               | 39 857,8         |                  |
| FSE+ MADEIRA 2030                                                | 44 725,5         |                  | FSE+ MADEIRA 2030                                                | 44 681,2         |                  |
| FUNDO DE COESAO - SUSTENTÁVEL 2030                               | 9 258,9          |                  | FUNDO DE COESAO - SUSTENTÁVEL 2030                               | 9 258,9          |                  |
| FEDER - MAC 2021-2027                                            | 1 165,0          |                  | FEDER - MAC 2021-2027                                            | 1 165,0          |                  |
| FEADER PEPAC R.A. Madeira 21.27                                  | 1 028,6          |                  | FEADER PEPAC R.A. Madeira 21.27                                  | 1 028,6          |                  |
| FEAMPA E OUTROS NO ÂMBITO DOS SETORES DO MAR E DAS PESCAS (2030) | 0,0              |                  | FEAMPA E OUTROS NO ÂMBITO DOS SETORES DO MAR E DAS PESCAS (2030) | 0,0              |                  |
| PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - SUBVENÇÕES                  | 221 756,2        |                  | PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - SUBVENÇÕES                  | 221 689,6        |                  |
| PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - IVA                         | 0,0              |                  | PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - IVA                         | 9 805,5          |                  |
| FEDER COOPERAÇÃO                                                 | 59,4             |                  | FEDER COOPERAÇÃO                                                 | 59,4             |                  |
| FEADER PRODERAM 2020                                             | 3 639,4          |                  | FEADER PRODERAM 2020                                             | 3 639,4          |                  |
| FEAGA                                                            | 271,3            |                  | FEAGA                                                            | 271,3            |                  |
| FUNDO EUROPEU DAS PESCAS (QREN) / FEAMP (QEC)                    | 0,0              |                  | FUNDO EUROPEU DAS PESCAS (QREN) / FEAMP (QEC)                    | 0,0              |                  |
| OUTROS                                                           | 4 966,9          |                  | OUTROS                                                           | 4 966,9          |                  |
| ERASMUS                                                          | 22,8             |                  | ERASMUS                                                          | 22,8             |                  |
| <b>Sub-Total</b>                                                 | <b>326 751,8</b> |                  | <b>Sub-Total</b>                                                 | <b>336 446,4</b> |                  |
| Capital                                                          | 247 684,9        |                  | Capital                                                          | 254 340,8        |                  |
| Correntes                                                        | 79 066,9         |                  | Correntes                                                        | 82 105,6         |                  |
| <b>Total Capital</b>                                             |                  | <b>415 326,8</b> | <b>Total Capital</b>                                             |                  | <b>395 491,2</b> |
| <b>Total Correntes</b>                                           |                  | <b>156 544,3</b> | <b>Total Correntes</b>                                           |                  | <b>140 535,5</b> |
| <b>Total.....</b>                                                | <b>571 871,1</b> | <b>571 871,1</b> | <b>Total.....</b>                                                |                  | <b>536 026,7</b> |

Fonte: IDR, IP-RAM e DROT

\* Inclui Receita Comunitária dos Serviços Integrados a transferir em 2025, decorrentes de despesas realizadas em anos anteriores, em relação às quais não ocorreu a transferência de verbas comunitárias em 2024: FEDER MADEIRA 2030 = 5,4 Milhões de euros; Fundo de Coesão (Sustentável 2030) = 11,4 Milhões de euros; Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções (19,0 Milhões de euros).

FICHA TÉCNICA

|                                 |                                                                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título</b>                   | <i>Orçamento da Região Autónoma da Madeira: ano económico de 2025</i>               |
| <b>Autor</b>                    | Governo Regional da Madeira. Secretaria Regional das Finanças                       |
| <b>Local</b>                    | Funchal                                                                             |
| <b>Edição</b>                   | Governo Regional da Madeira. Secretaria Regional das Finanças                       |
| <b>Distribuição</b>             | Gratuita                                                                            |
| <b>Data</b>                     | Junho de 2025                                                                       |
| <b>Impressão</b>                | Direção Regional do Orçamento e Tesouro                                             |
| <b>Capa</b>                     | SRF, 2024                                                                           |
| <b>Licença Creative Commons</b> |  |

Região Autónoma da Madeira. Governo Regional, 2025

*Este documento informativo está redigido conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Documento eletrónico otimizado para leitura OCR.*

**Avenida Arriaga | 9004-528 Funchal | Telef. 291212100 | Fax 291238115 | Contribuinte 671001310 | Página institucional:**  
**<https://www.madeira.gov.pt/srfinancas> | E-mail: [drot@madeira.gov.pt](mailto:drot@madeira.gov.pt)**



**Região Autónoma  
da Madeira**  
Governo Regional